

APPENDICE.

DISCURSO PRONUNCIADO NA SESSÃO DE 5 DE JUNHO DE 1863.

O Sr. Paranhos (*movimento de attenção, profundo silencio*):— Não a vaidade, mas o sentimento de um dever imperioso anima-me a encetar este debate, cuja importancia sobe hoje de ponto, quando temos de sustentar guerra de honra contra um inimigo audaz, astuto e feroz.

Eu quizera, Sr. presidente, neste momento não desviar os meus olhos do quadro, que tão vivo se apresenta a elles, das scenas de dôr e consternação de que é theatro a infeliz provincia de Mato-Grosso; eu quizera mostrar ao senado o doloroso espectáculo que apresenta aquella população em desespero, julgando-se abandonada pelo seu governo, appellando para o céu, e grupando-se em torno do velho e bravo chefe de esquadra Leverger (*apoiados dos Srs. Penna, Pimenta Bucno e outros*), adorado como um idolo, como o enviado de Deus para salva-la das garras de ferozes inimigos. Eu quizera, quanto me fosse lícito nas circumstancias actuaes, sem provocar debates indiscretos, apreciar a importancia dessa guerra, de que não podemos recuar, em que a nossa legenda deve ser *redire sù nefas*; eu quizera poder considerar as consequencias que esse acontecimento pôde ter dentro e fóra do paiz, para sondar o pensamento do governo, não com o intuito de induzi-lo a declarações imprudentes, mas para tranquilisar miuha consciencia e meu coração, como brasileiro e como representante da nação (*Apoiados*.)

Está celebrada a triplice alliança, é um successo que considero feliz para o meu paiz; não sou daquelles que em março deste anno dizião que o Brasil não carece de allianças, é tão rico, é tão forte, que não deve poupar o sangue de seus cidadãos, nem accelerar o bom exito da sua causa; que não deve poupar sacrificios, nem precisa procurar as allianças naturaes e honrosas dos interesses communs para conseguir tão grande fim. Não, senhores, o meu patriotismo não vai tão longe; entendo que as allianças, quando naturaes e honrosas, são uteis e devem ser acoitadas e procuradas. A alliança com o Estado Oriental é uma consequencia do *acto ignominioso* de 20 de fevereiro, segundo a opinião do gabinete de 31 de agosto; eu, portanto vejo com prazer essa alliança, um dos effeitos immediatos desse acto condemnado e approvado ao mesmo tempo. A alliança com a Republica Argentina era prevista e presupposta na hypothese que se deu, da invasão de Corrientes pelos paraguayos.

Está celebrado o tratado dessa triplice alliança; não poderia os representantes da nação ter conhecimento deste importantissimo documento? O congresso argentino já o conheceu em sua integra. Bem sei que as constituições dos dous paizes são diversas, mas a constituição do Brasil também quer, logo que a segurança e o interesse do estado o permitião, que taes convenções sejam presentes á assembléa geral. Seremos nós menos discretos do que os representantes da nação argentina? Não o creio.

Ha no ministerio grande somma de luzes e de experiencia, eu o digo sem lisonja nem ironia; mas talvez que do seio da representação nacional, em uma e outra camara, partissem avisos e conselhos que pudessem ser uteis ao governo. Em todo caso, o governo imperial deve ter muito em vista que nesta guerra é necessario que elle marche identificado, perfeitamente identificado com o sentimento nacional; e para este fim é de mister que esclareca, que dirija esse sentimento, e não bastão seus esforços, é indispensavel que neste empenho trabalhem também todos os representantes da nação, todos os brasileiros que sabem palpitar pelos interesses da patria, e podem com suas luzes concorrer para que se forme e prevaleça a verdadeira opinião publica.

Desejára também, Sr. presidente, poder dirigir-me do espaço a V. Ex. e ao nobre senador pela provincia de Minas-Geraes, rogando-lhes que preenchão a lacuna que se nota na historia da ultima crise ministerial; essa lacuna é sensivel, e tem não só valor historico, mas até valor politico, para aquelles que desejão ver entre nós o systema representativo praticado em sua pureza: o paiz tem direito a saber porque personagens como V. Ex. e o nobre senador pela provincia de Minas-Geraes, tão importantes, tão prestigiosos, influencias activas da nossa politica, em circumstancias como as actuaes, que impoem a todos abnegação e sacrificios, recusarão a direcção dos negocios publicos, quando podião realisar as suas idéas, sustentando o nosso empenho de honra no exterior, e promovendo a felicidade publica no interior.

Desejára outrosim, Sr. presidente, perguntar aos nobres ministros do gabinete actual se a promessa do *statu quo*, feita aos grupos dissidentes da camara temporaria, sera incompativel com o allivio da compressão que pesa sobre uma parte da nação brasileira (*apoiados*), sobre este partido constitucional que tem dado tantas provas de abnegação e moderação (*apoiados*), que tem sido o bode expiatorio sacrificado ao

trabalho herculeo de organizar-se um novo partido, que tenha todas as virtudes dos antigos, sem os defeitos que lhes são inherentes. Para mim bastaria que os nobres ministros dissessem que a conservação do *status quo* não é incompatível com a promessa de justiça stricta aos membros desse partido. (Apoiados.)

Mas, Sr. presidente, sou obrigado a abrir mão de taes assumptos, porque estou ligado forçosamente a um outro; devo circumscrever-me nesta occasião ao debate relativo ás nossas questões com o Estado Oriental, ou antes, ao desenlace da nossa campanha naquelle estado. Os outros assumptos têm vozes autorisadas e mais competentes, que os tomarão a seu cargo, entretanto que eu estou adstricto a occupar-me especialmente com a materia a que acabo de referir-me.

Não é, senhores, a minha defesa pessoal que me traz á tribuna. Se eu tivesse somente em vista o meu desaggravo pessoal, dar-me hia por satisfeito; a opinião publica me tem feito justiça (apoiados); as demonstrações de honra e de estima que recebi em consequencia do acto do gabinete transacto, compensão-me exuberantemente do desar e iniquidade com que elle tratou-me. E eu não poderia fazer defosa mais convincente do que aquella que devo a tantos amigos, a tantos corações generosos; por este lado o meu dever nesta occasião seria somente agradecer mais uma vez a esses illustrados defensores a honra e o favor que me dispensarão.

E se ainda fosse preciso mais algum elemento para que eu julgasse a minha defesa pessoal completa, eu o teria nas palavras do discurso da corôa, nas declarações do meu successor no Rio da Prata; eu o encontraria no proprio relatório do nobre ex-ministro dos negocios estrangeiros, embora S. Ex. lute a cada passo com a verdade, ora affirme, ora negue, contradiga nesta pagina o que affirmou na anterior.

Trata-se, Sr. presidente, de assumpto mais importante do que a minha defesa pessoal, trata-se da causa publica, de interesses vitaes deste paiz, da lealdade da sua politica, do caracter e civilisação dos brasileiros, sobre que o governo transacto lançou uma negra mancha. E' necessario que o ministerio transacto ventile comigo o seu acto, que elle declare ao Brasil e ás nações estrangeiras quaes forão os motivos que teve para tratar por aquella fórma um alto funcionario deste paiz, para aceitar o acto negociado por esse funcionario e ao mesmo tempo feril-o com uma demissão acinosa e desusada; cumpre que o gabinete transacto não se limite, como o nobre ex-ministro dos negocios estrangeiros, a articular muito de passagem os pontos em que o acto de 20 de fevereiro pareceu-lhe deficiente, cumpre que declare o que era preciso para tornal-o completo.

O senado, o governo, todo o paiz sabe quantos commentarios se fizeram no estrangeiro ao acto do gabinete de 31 de agosto. Perguntou-se ao governo do Brasil: « O que querieis? a conquista? O que querieis? levar os vossos limites até ao Rio Negro? O que querieis? um Quinteros em Montevideo? » Releva, portanto, que o ministerio transacto se explique, diga em que o plenipotenciario brasileiro não comprehendeu o pensamento do governo imperial, e demonstre a importancia da falta que notou no acto que, não obstante, approvou.

Para desempenhar esta tarefa, Sr. presidente, eu preciso supplicar toda a paciencia e longanimidade do senado, porque tenho de fazer a historia da nossa campanha no Estado Oriental desde a sua origem, começando pelo facto da minha nomeação.

Em dias de novembro do anno passado, Sr. presidente, fui convidado pelo nobre ex-ministro dos negocios estrangeiros para encarregar-me da missão diplomatica do Brasil no Rio da Prata. Porque, senhores, era eu convidado para esta commissão? porque os nobres ex-ministros me quizessem fazer um obsequio? Não, tanto não lhes podia eu merecer; era convidado, porque se tratava de uma commissão trabalhosa, de grande responsabilidade, para a qual eu tinha o unico merito de alguma experiencia de nossas questões com aquellos estados.

Estava imminente a guerra com o Estado Oriental, as

nossas represalias já tocavão o estado de guerra, estavamos ameaçados de um rompimento por parte do Paraguay, as circumstancias erão difficéis: entendi que não podia recusar-me a tão honroso convite; não hesitei em aceitar a commissão, uma vez que o meu pensamento estivesse de accordo com a opinião que o governo pretendesse seguir em face do novo estado das cousas. Na estação da vida em que me acho, e tendo desempenhado tres commissões diplomaticas no Rio da Prata, era-me licito ter uma opinião a respeito daquelles negocios, e na minha posição social eu não podia aceitar mandato cujos preceitos fossom contrarios ás minhas convicções.

Ouvi a exposição succinta do nobre ex-ministro dos negocios estrangeiros sobre o estado da nossa questão com o Estado Oriental; esta exposição não alterou o juizo que eu tinha formado á vista dos factos que já erão do dominio publico, pelo que respondi ao nobre ministro que estava prompto, mas que necessitava, para formar juizo definitivo, ver a correspondencia reservada. Entretanto manifestei-lhe, á vista do que eu conhecia e das informações que S. Ex. acabava de prestar-me, qual o meu parecer sobre a politica a seguir-se, e achamo-nos de accordo.

O estudo da correspondencia reservada confirmou-me no primeiro juizo; escrevi dous *memorandos*, um dirigido ao nobre ex-ministro dos negocios estrangeiros, e outro ao seu collega do ministerio da guerra, o Sr. Beaurepaire Rohan, porque não se tratava, senhores, somente de diplomacia, a acção militar era elemento indispensavel e que já estava em actividade. Convinha-me, portanto, conhecer quaes erão as nossas disposições militares e o estado da nossa força expedicionaria.

No *memorandum* que dirigi ao nobre ex-ministro dos negocios estrangeiros, apresentei-lhe o plano da minha negociação; havião hypotheses já conhecidas, outras que se podião prever, pedi o arbitrio que era essencial a uma commissão daquella natureza, mas pedi autorisações expressas para as hypotheses conhecidas e provaveis.

Notei, senhores, pelo que toca ás nossas disposições militares, que havia alguma desintelligencia entre o general do exercito expedicionario e o presidente da provincia de S. Pedro do Rio-Grande do Sul. O primeiro requisitava, o segundo dizia que tinha satisfeito á requisição; mas o general não se dava por satisfeito; e em verdade o exercito destinado ás operações no Estado Oriental não tinha força sufficiente para a empreza que lhe estava designada. Estava fraco na arma de infantaria, e, devendo atacar praças, não tinha artilharia de bater, nem mesmo o maior calibre da nossa artilharia de campanha. O seu estado-maior era deficiente, não contava um só engenheiro. Fiz neste sentido varias observações ao nobre ministro da guerra de então, porque me pareceu que o general encarregado dessa importante commissão militar tinha muita razão nas observações que fazia; e foi de certo injusto accusa-lo pela demora do exercito.

O governo imperial continuou de accordo com as idéas que eu lhe havia manifestado; as instrucções que o nobre ex-ministro dos negocios estrangeiros entregou-me, na vespera de minha partida á noite, erão um transsumpto do *memorandum* que apresentei-lhe com o plano de negociação que me parecia mais conveniente.

Partindo para essa commissão, lembrei-me, Sr. presidente, do celebre dito do marechal de Villars a Luiz XIV, despedindo-se do rei para tomar a direcção de uma campanha. O grandé marechal francez disse a Luiz XIV: « Senhor, vou combater os inimigos de Vossa Magestade, e deixo-vos rodeado dos meus. » *Si licet parva componere magnis*, eu pudera fazer applicação destas palavras, que tão certas forão para o marechal de Villars, mas não o fiz, persuadido de que não se me armava uma cilada, persuadido de que o ministerio procedia com a mesma boa fé e sinceridade que eu punha em aceitar a commissão honrosa para que elle convidara-me.

Aceitei, Sr. presidente, esta commissão sem mesmo ter tempo para consultar os principaes dos meus amigos politicos. Apenas com dous ou tres, que me honrão mais a miudo, pude conversar a esse respeito; achei nelles benevolencia e

approvação, confiei, pois, do criterio e patriotismo dos outros que pensarão e sentirão da mesma maneira. Sempre professei e ainda hoje professo que a politica externa não deve estar sujeita ás vicissitudes da politica interna, que deve ter principios tradicionaes e fixos, communs a todos os partidos; e, seguramente, senhores, desgraçado o paiz que, depois de tantos annos de independencia como conta o Brasil, nem ao menos tenha ainda principios fixos ácerca de sua politica externa com relação aos estados limitrophos. Esta minha opinião parecia-me e parece-me incontestavel em circumstancias como aquellas em que então nos achavamos, imminente uma guerra externa. Ante o inimigo externo, entendendo e entendi sempre que somos todos amigos e alliados.

Parti para a commissão disposto a servir com todo o zelo e dedicacão de que fosse capaz; e os nobres ex-ministros, se me quizerem hoje fazer alguma justiça, dirão que outrem poderia servir com mais illustracão, mas não com mais zelo nem com mais lealdade.

Cumpre ter presente qual a situacão politica do imperio no Rio da Prata, quando aceitei a missão, e qual o pensamento cardeal das instrucções de que fui munido.

O senado conhece o objecto da missão confiada ao Sr. conselheiro Saraiva; esta missão foi aqui discutida o anno passado, e seu objecto consta mesmo do relatorio do ministerio dos negocios estrangeiros apresentado na sessão desse anno. Vejo, senhores, que vou caminhar por um terreno erigido de difficuldades, podendo dizer com Horacio:

*Incedo per ignes
Suppositos cineri doloso;*

mas o silencio seria mais prejudicial á causa publica do que a discussão a que fui provocado, e que eu devia aceitar e aceitar. Confio o senado no conhecimento pratico que tenho do terreno que vou percorrer, e nesse tal ou qual criterio e prudencia de que creio ter dado algumas provas. Para tranquillisar completamente o senado e o governo, devo tambem declarar-lhes desde já que não darei informacões que sejam novidades para os nossos vizinhos do Rio da Prata; os factos que hei de citar toda a historia que convem referir ao senado é conhecida em Montevideo e em Buenos-Ayres.

A missão do Sr. conselheiro Saraiva teve por objecto obter satisfacões de agravos recebidos pelo imperio em varias épocas, a partir de 1852, nas pessoas e propriedades de subditos brasileiros residentes no Estado Oriental. O Sr. conselheiro Saraiva devia exigir reparacão daquellas offensas e seguranca para o futuro; e, se nossas reclamações não fossem atendidas, devia apresentar o seu *ultimatum* e comminar o emprego de represalias.

Sabem todos que esta nossa primeira missão foi recebida em Montevideo com prevençãõ e animosidade; prevençãõ e animosidade que não tinham sua origem sómente nas preoccupações tradicionaes entre portuguezes e hespanhoes, ou nos preconceitos de raça, mas tambem em causas novas e proximas.

O Estado Oriental ardia desde 1862 em guerra civil; muitos cidadãos brasileiros, segundo as declarações officias do proprio governo imperial, haviam adherido á causa do general Flores, estavam em armas contra o governo da republica; por outro lado as nossas reclamações exigião a punição de individuos que representavão um papel importante na luta do governo de Montevideo com a revolução. isto é, recahião sobre pessoas addictas a esse governo, e de cujo apoio talvez elle não pudesse então prescindir. E, pois, comquanto o governo imperial durante o gabinete de 15 de janeiro, que iniciou a missão do que trato, se declarasse sempre neutro na questão interna da republica, e que não só se conservava neutro, mas que até guardaria abstenção (são palavras textuaes do relatorio do ministerio dos negocios estrangeiros do anno passado), todavia, o facto de suscitarmos um conflicto naquelles momentos, e quando não podiamos desviar das fileiras do general Flores muitos subditos brasileiros que nellas se achavão, allucioou, e até certo ponto era natural que allucinasse, o governo de Montevideo.

Elle suppoz que nossas exigencias tinham por fim auxiliar a revolução. O enviado brasileiro fez todos os esforços que estavam ao seu alcance para dissipar semelhantes desconfianças; sua moderação não podia ir mais longe, mas o senado conhece tambem que força e gravidade têm as paixões politicas naquelles estados. Achava-se no poder o partido *blanco*, e este partido desde muito tempo nos considera infensos á sua influencia e ao seu predomínio na Banda Oriental.

O Sr. conselheiro Saraiva collocou-se no terreno da soluçãõ pratica; reconheceu que a medida preliminar indispensavel para o bom exito da sua missão, para corresponder ás vistas pacificas e imparciaes do governo imperial, era promover a pacificação interna da republica. Nestas disposições de animo se achava elle quando o governo argentino, que, por circumstancias que escuso recordar, tambem vira com algum reparo a enviatura da missão brasileira acompanhada de força, entendeu-se com o ministro de Sua Magestade Britannica, e iniciou a mediação conjuncta dos tres estados—Republica Argentina, Grã-Bretanha e Brasil—para pacificar-se o Estado Oriental.

Neste empenho forão a Montevideo os Srs. Elizalde e Thornton, o primeiro, ministro das relações exteriores da republica Argentina, o segundo, enviado extraordinario e ministro plenipotenciario de Sua Magestade Britannica em Buenos-Ayres. O Sr. conselheiro Saraiva não hesitou em unir-se a essa tentativa de paz, e com aquelles ministros procurou fazer cessar a guerra civil no Estado Oriental, tendo em vista que assim tirava todo pretexto ao governo oriental para suas desconfianças, como disse, até certo ponto plausiveis contra o imperio. Sabe, porém, o senado que aquella tentativa mallogrou-se, a pacificação amigavel não foi possivel.

Sabe-se outrossim pelas declarações do nosso governo exaradas no relatorio deste anno e no anterior, que, se a triplex mediação houvesse sido bem succedida, o resultado fóra continuar a mesma influencia que governava o Estado Oriental; não haveria mudança de governo, mas apenas mudança de ministros. Dar-se-hia alguma influencia ao general Flores no governo interno daquelle estado, e far-se-lhe-hião algumas outras concessões de caracter diverso, ficando as nossas reclamações para serem liquidadas posteriormente.

Esta soluçãõ, segundo o relatorio do nobre ex-ministro dos negocios estrangeiros, teria a grande vantagem de salvar o principio de autoridade, e aplanaria em grande parte as difficuldades sobrevindas entre o Brasil e a republica, por outros termos *deixaria em grande parte satisfeitas as reclamações brasileiras*.

Não sendo bem succedido o projecto de mediação, o nosso enviado extraordinario e ministro plenipotenciario proseguiu em sua negociacão especial, e terminou pela apresentacão do *ultimatum*, no qual declarou que recorreriamos ao emprego de represalias.

As represalias então comminadas não erãõ bem definidas; mas comprehendia-se que o exercito que se estava reunindo na fronteira de S. Pedro do Rio-Grande do Sul, e a esquadra imperial, darião protecção aos agentes e subditos do imperio que della carecessem; e declarou-se expressamente que, pelos factos que motivarão o conflicto, o governo imperial se reservava tambem o direito de fazer represalias especiaes.

Não era a guerra, disse o Sr. conselheiro Saraiva ao governo oriental, e tanto que elle retirou-se sem pedir passaportes, deu apenas a sua missão por finda. A legacão permanente do Brasil continuou em Montevideo; os nossos consules continuarão tambem no exercicio de suas respectivas funcões; depois desse successo, no dia 25 de agosto, anniversario da independencia da republica os nossos navios surtos no porto de Montevideo embandeirarão, e salvarão á nação oriental.

Já se vê que o pensamento do governo imperial era não levar muito longe as suas represalias, evitar a guerra, exercendo com moderação medidas coercitivas que trouxessem o

governo de Montevideo á satisfação exigida, á que tinhamos direito. Desde o momento em que o governo de Montevideo prestasse ouvidos á razão, se mostrasse sinceramente disposto a reparar os agravos de que justamente nós queixávamos, a questão estava finda, as nossas relações amigáveis com a republica estavam restabelecidas.

O governo de Montevideo pareceu comprehender então a moderação com que o governo imperial queria proceder, e tanto que, consistindo a nossa primeira represalia em intimidar-se-lhe que immobilisasse o vapor *General Artigas*, que se achava no porto de Montevideo, elle prestou-se a esta exigencia que faziamos por meio da força. Mas o nosso almirante ordenára tambem que se procedesse do mesmo modo para com o vapor *Villa del Salto*, que se achava nas aguas do Uruguay. O modo de fazer as represalias tinha ficado ao arbitrio do almirante.

Para fazer pressão sobre o governo de Montevideo por meio da esquadra, erão esses os meios, as medidas que naturalmente se offerecião como mais facteis e efficazes; cumpre, porém, apreciar o effeito dellas, afim de que possamos bem julgar de todas as emergencias desta nossa campanha diplomatica e militar no Estado Oriental.

O que importava immobilisar aquelles dous vapores, unicos de propriedade do estado, que erão empregados no transporte de tropas e munições entre Montevideo e os pontos do littoral atacados pela revolução? Era um auxilio involuntario e indirecto, sim, mas auxilio á causa da revolução. Eu o tinha previsto e dito nesta casa: « Ainda que o governo imperial não o queira, nas circumstancias actuaes em que se acha a republica, a sua acção coercitiva ha de traduzir-se em auxilio á revolução. » Cumpria, é verdade, ao governo de Montevideo pesar todas estas consequencias e evita-las, mas nem por isso é menos certo que taes erão os effeitos dos nossos actos, a despeito de nossas intencões.

O vapor *Villa del Salto* resistiu á intimação, procurou escapar e conseguiu-o refugiando-se no porto de Paysandú, onde as proprias autoridades orientaes o mandarão incendiar.

Observando o general Flores que o governo imperial, mallograda a mediação, começava a exercer represalias contra o governo de Montevideo, que já tinhamos immobilisado o vapor *General Artigas* e dado causa ao incendio do *Villa del Salto*; que, ao passo que assim procediamos para com o governo de Montevideo, não nos entendiamos com elle; habil como é, e querendo popularisar tambem a sua causa com uma demonstração de zelo pela dignidade oriental, aquelle general pediu explicações sobre o facto do vapor *Villa del Salto*. O senado recorda-se de que o commandante da nossa divisão estacionada no Uruguay prestou-se ao intento do general Flores, dirigindo-lhe um longo officio, que já foi publicado o anno passado nas gazetas desta córte. O dito commandante explicou o facto, e delarou que não tivera intencão de offender a bandeira oriental; offerecendo, em prova de suas disposições pacificas, se o general Flores o julgasse conveniente, salvar á bandeira da republica com 21 tiros.

O senado vê que esta occurrencia era tambem propria para agravar o nosso conflicto com o governo de Montevideo. Já não nos limitavamos a immobilisar vapores de que aquelle governo carecia para defender-se nos pontos do littoral contra seus adversarios internos; o commandante de uma divisão brasileira justificava perante o general Flores a represalia que praticára, e que aliás era o exercicio de um direito; mais do que isso, promettia uma satisfação ao chefe da revolução, que até esse momento não estava reconhecido por nós como belligerante.

E' certo que o governo imperial não approvou esse procedimento, mas a sua desapprovação não foi publica; e porque ficaria esta desapprovação reservada, quando aliás era coherente com as declarações solemnes que haviamos feito ao governo de Montevideo? (Daqui por diante os acontecimentos correm sob a direcção do gabinete de 31 de agosto). Porque não se desapprovou publicamente aquelle acto? Seria porque o commandante da estação naval do Uruguay valesse mais do que o plenipotenciario brasileiro, que por menos mereceu o decreto de 3 de março? Não, ficou em reserva,

senhores, porque então o nosso horisonte politico no Rio da Prata se cobria de nuvens negras, grandes difficuldades nos ameaçavão, não era opportuno o momento para que os vales do gabinete de 31 de agosto carregassem seus sobrolhos, ou mostrassem sua feia catadura.

Depois deste facto; que se apresentava já como um principio de alliança com o general Flores, o governo de Montevideo allucinou-se ainda mais; rompeu então suas relações diplomaticas com o imperio, rompeu ao mesmo tempo as relações consulares. Mandou passar passaportes ao nosso ministro residente, cassou o *exequatur* dos nossos agentes consulares, mas ainda manteve as relações de commercio pacifico entre os dous povos.

Desde esta emergencia achamo-nos sobre um declive, a que era muito difficil resistir. Assim como crescia no animo do governo oriental a sua desconfiança contra nós, crescia tambem da nossa parte a necessidade de reagir com mais força. O character e significação politica que assumirão os nossos actos de então por diante são dignos de notar-se, e para elles chamo a attenção do senado, porque cumpre te-los muito presentes, quando houvermos de tomar contas ao inimigo vencido, e graduar o rigor com que devamos proceder para com elle.

O nosso almirante, á vista de todos estes factos e com autorisação superior, entendeu que devia empregar medidas mais energicas; e com este empenho dirigiu uma nota confidencial a s agentes diplomaticos residentes em Montevideo. Este documento foi logo publicado pela imprensa do Rio da Prata e da córte do Rio de Janeiro, e a elle se refere o nobre ex-ministro dos negocios estrangeiros em seu ultimo relatorio. Requisitava o nosso almirante aos agentes diplomaticos de Montevideo que não consentissem que, sob as bandeiras de suas nações, se transportassem tropas e munições de guerra do governo oriental para diversos portos do seu littoral no Rio da Prata e no rio Uruguay. Ponderava o nosso almirante que os agentes estrangeiros devião conservar-se neutros no conflicto entre o governo imperial e o de Montevideo, e declarava que, se elles não impedissem aos seus navios mercantiles aquelle serviço ao governo de Montevideo, a esquadra brasileira exerceria constante vigilancia sobre os ditos transportes, e faria apprehensão do contrabando de guerra.

Os agentes diplomaticos residentes em Montevideo responderão á referida nota, recusando-se á nossa requisição, e estranhando mesmo que ella lhes fosse feita. E' preciso, senhores, reconhecer que elles tinham razão.

Qual era a posição do governo imperial para com o de Montevideo, segundo a definiu o Sr conselheiro Saraiva, segundo declarações officias que não tinham sido ainda modificadas? Não estavamos em guerra com aquelle governo, praticavão-se represalias afim de chegar a um accordo com elle que evitasse a guerra. Como, pois, fallar-se em neutralidade e contrabando de guerra? Como alludir-se ao direito de visita? E qual o fim que tinhamos em vista? Tolher ao governo de Montevideo todos os meios de ir em socorro dos pontos do seu littoral que fossem atacados pela revolução. Se os agentes diplomaticos se prestassem á nossa requisição, é manifesto que elles se tornarião auxiliares indirectos da revolução, como nós já iamos sendo.

Em consequencia da resposta negativa dos agentes diplomaticos estrangeiros, o nosso almirante ordenou o bloqueio dos portos de Paysandú e Salto; e entrou em accordo com o general Flores em Santa Lucia. Este accordo não é segredo, conhecem-n'o todos os homens politicos do Rio da Prata, e o nobre ex-ministro dos negocios estrangeiros refere-se a isso muito expressamente em seu relatorio.

De que natureza foi aquelle accordo? Então propunha-se o governo imperial a expellir dos pontos ao norte do rio Negro as forças do governo de Montevideo que ali se achassem. O nosso almirante entendeu-se com o general Flores, communicando-lhe o nosso plano de represalias, e procurando pôr-se de intelligencia a esse respeito com o general oriental. Aceitava a cooperação deste, offerecendo-lhe a da esquadra e do exercito para conseguir-se aquelle fim. Esta cooperação,

perém, das forças brasileiras com as do general Flores, dos nossos chefes militares com o chefe da revolução oriental, devia ter logar mediante alguma segurança a respeito de nossas reclamações, e quanto ao futuro de nossas relações com aquelle estado. Resultou, pois, dessa entrevista o accordo constante das seguintes notas reversaes (*lendo*):

« Quartel-general. — Barra de Santa Lucia, 20 de outubro de 1864. — Sr. almirante. — Collocado á frente da revolução oriental, que não se faz solidaria com a responsabilidade que assumiu o governo de facto de Montevidéo, e contra a qual protestou o paiz por meio dessa revolução, que condemna os factos offensivos que se têm commettido contra o Imperio do Brasil e seus cidadãos, cumpre-me levar ao conhecimento do Sr. almirante que julgo necessario tornar communs nossos esforços para chegar á solução das difficuldades internas da republica e das suscitadas com o governo do imperio, ao que estou disposto, na intelligencia de que a revolução que presido em nome do paiz attenderá ás reclamações do governo imperial, formuladas nas notas da missão especial confiada a S. Ex. o Sr. conselheiro Dr. D. José Antonio Saraiva, e lhes dará *condigna reparação em tudo quanto fór justo e equitativo; estiver em harmonia com a dignidade nacional e não fór obliido como uma consequencia natural e forcosa do triumpho da revolução.* Fazendo esta manifestação a V. Ex., creio constituir-me éco da opinião do meu paiz, em cujo nome contraio este compromisso, que se realizará apenas fór alcançado o completo triumpho da causa que representamos.

« Deus guarde ao Sr. almirante por muitos annos. — A S. Ex. o Sr. barão de Tamandaré, almirante em chefe da esquadra brasileira no Rio da Prata. — (Assignado) *Venancio Flores.* »

Eis a resposta do nosso almirante:

« Commando em chefe da força naval do Brasil no Rio da Prata. — Bordo da corveta *Recife*, na barra de Santa Lucia, 20 de outubro de 1864.

« Illm. Exm. Sr. — Tenho presente a nota que V. Ex. acaba de dirigir-me em data de hoje, na qual me communica que, como chefe da revolução da Republica Oriental do Uruguay, julga necessario unir os seus exforços aos meus para chegar á solução das difficuldades internas do seu paiz, e das que têm sido suscitadas ao governo imperial pelo governo de Montevidéo, visto que a revolução a que V. Ex. preside reconhece a justiça das reclamações do governo imperial, formuladas nas notas da missão especial, confiada a S. Ex. o Sr. conselheiro José Antonio Saraiva, e condemna os actos offensivos do imperio do Brasil do referido governo

« Acrescenta V. Ex. que, ao fazer-me esta manifestação, cré ser o écho da opinião de seu paiz, em cujo nome contrahe o compromisso, que será revalidado obtido o triumpho da causa que representa, de dar a condigna reparação áquellas reclamações, cujo fundamento V. Ex. tem demonstrado reconhecer. Fazendo a devida justiça á nobreza dos sentimentos de V. Ex., e á maneira honrosa com que se mostra disposto a reparar estes males e offensas, devo declarar a V. Ex. que terei a maior satisfação em cooperar com V. Ex. para o importante fim de restabelecer a paz da republica, e de reatar as amigaveis relações della com o imperio, rôtas pela imprudencia daquelle governo, tão anti-patriotico como injusto em todos os seus actos.

« Para tornar nma realidade esta cooperação, a divisão do exercito imperial que penetra no Estado Oriental, com o concurso da esquadra do meu commando, se apoderará do Salto e Paysandú, como represalias, e immediatamente subordinará estas povoações á jurisdicção de V. Ex., visto o compromisso de reparação que V. Ex. contrahiui, entregando-as ás autoridades legaes que V. Ex. designar para tomar conta dellas, e só conservará ahí a força que V. Ex. requisitar para garanti-las de que não tornem a cahir de novo no poder do governo de Montevidéo.

« Não duvidarei tambem operar com o apoio das forças dependentes de V. Ex.; que se achão em Mercedes e ao

norte do Rio Negro, para não só impedir que o general Servando Gomes passe para o sul desse rio com o exercito que commanda, como para obriga-lo a largar as armas. Creio que V. Ex. avaliará o quanto efficaz é o apoio que lhe garanto debaixo de minha responsabilidade, o qual se traduzirá immediatamente em factos, e que reconhecerá nelle mais uma prova da sympathia do Brasil pela Republica Oriental, a cujos males estimaria pôr um termo, concorrendo para constituir o governo que a maioria da nação deseja, e que só encontra opposição em um reduzido numero de cidadãos.

« Deus guarde a V. Ex. — Illm. e Exm. Sr. brigadeiro general D. Venancio Flores, commandante em chefe do exercito libertador. — (Assignado) *Barão de Tamandaré* »

Vê o senado que o general Flores só promettia em sua nota dar condigna reparação a tudo quanto fosse justo e equitativo, estivesse em harmonia com a dignidade nacional e não fosse consequencia necessaria ou forcosa do triumpho da revolução.

Este acto do nosso almirante teve ou não a approvação do governo imperial? Teve-a; e quando assim não fosse, a desapprovação devera ser publica. Não se pôde, porém, nutrir a menor duvida sobre este ponto, á vista das seguintes declarações feitas pelo Sr. ex-ministro dos negocios estrangeiros no seu relatório:

« Por outro lado, o general Flores, que se achava á frente da revolução do seu paiz, e que já então era de facto verdadeiro belligerante, reconhecendo a procedencia e justicia de nossas reclamações, como havião sido formuladas pela missão do Sr. conselheiro Saraiva, e contrahindo espontaneamente o compromisso de offerecer-nos uma reparação condigna logo que conseguisse o triumpho de sua causa, manifestava ao vice-almirante brasileiro o desejo de unir os seus aos esforços das armas imperiaes para o restabelecimento da paz na republica e das relações amigaveis desta com o imperio.

« Nenhuma razão havia para deixar de acolher semelhante concurso, sobretudo considerados os termos em que fóra offerecido. »

O que importava esse acto que não ficou em segredo, sendo que delle teve noticia o governo oriental, bem como os agentes diplomaticos residentes em Montevidéo, o governo argentino, o publico em geral do Rio da Prata? Era o principio da alliança entre o Brasil e o chefe da revolução. Mas porventura ia de accordo este nosso procedimento com as nossas declarações anteriores? Seguramente não, porquanto o governo imperial havia dito: « Não estou em guerra, sou neutro, abstenho-me na questão interna; exerceo represalias a fim de obter as reparações que me são devidas, e tão depressa me sejam ellas dadas, restabelecidas ficarão as relações amigaveis entre os dous estados. »

Pendentes estas declarações officiaes, nós em Santa Lucia, secretamente, tratavamos com o chefe da revolução, ajustavamos a cooperação das duas forças, estipulavamos a troca dos serviços; e isto sob a simples promessa de que as nossas reclamações seriam attendidas nos termos em que o general Flores promettia faze-lo, se elle ficasse vencedor e viesse a ser governo reconhecido em toda a Republica Oriental. Confessemos, senhores, que taes factos não são regulares; que a falta de franqueza que nesse momento se notava da nossa parte, devia alienar de nós as sympathias do corpo diplomatico residente em Montevidéo, e tornar suspeitas as nossas intenções; cumpre reconhecer igualmente que á vista desses factos, natural era que o governo de Montevidéo e o seu partido se tomassem de maior irritação contra o Brasil.

Este nosso procedimento, as represalias levadas a esse ponto, até mediante a cooperação do chefe de uma revolução, tem exemplos, é certo, mesmo no Rio da Prata

Desde 1838, durante 10 annos, a França e a Inglaterra, ora conjuncta, ora separadamente, assim procederão contra o dictador Rosas e seu lugar-tenente o general Oribe. Outros exemplos se podem citar. Como, porém, se explica semelhante systema de represalias? Allega-se que é moderação do forte para com o fraco e consideração aos interesses neutros. Não é

estado de paz, nem de guerra; é um estado mixto, que o mais forte estabelece a seu arbitrio, com o fito de poupar-se os sacrificios de uma guerra formal, e para desviar a intervenção das potencias neutras. Mas esta doutrina é muito contestada, mesmo no Rio da Prata.

Como quer que seja, os acontecimentos nos tinham levado até áquelle ponto; não só já empregavamos represalias que propriamente se devem chamar hostilidades de guerra, mas até tratavamos e obravamos de concerto com o chefe da revolução.

O governo argentino em que posição se achava á vista destes successos? Mostrava-se benevolo para com o governo imperial. Elle tambem estava desavindo com o governo de Montevideo, suas relações diplomaticas se achavam interrompidas; tinha aggravos que vingar, e dahi esse interdicto das relações officiaes; mas conservava-se neutro no que toca á questão interna. Não contestava ao governo imperial o direito que este estava exercendo, o de represalias contra o Estado Oriental, não via nisso uma offensa ás estipulações que protegem a independencia e integridade do dito estado, prometia nos mesmo o seu concurso moral, fazendo justiça ás nossas intenções moderadas, mas recusava intervir como osco.

O Sr. conselheiro Saraiva tinha procurado conhecer as disposições do governo argentino em face do nosso conflicto, e as declarações que obteve foram muito positivas, e constão de protocollas.

Aquelle governo entendia que, para resolver a questão oriental, já considerada em relação aos interesses internos que se achavam em luta, já considerada em relação aos dous estados vizinhos, se podião empregar duas ordens de meios, directos e indirectos. Os meios directos consistiriam na intervenção collectiva do Brasil e da Republica Argentina, para impôr a paz aos contendores internos daquelle estado intermediario; mas ponderava o governo argentino que tal meio encontrava difficuldades no direito publico dos tres estados, além do grave inconveniente de ficarem os interventores responsaveis pela situação que assim crassem, e pelas reacções que sóe produzir o triumpho de uma revolução.

Consequentemente entendia o governo argentino que os meios a seguir erão os indirectos, e que estes devião consistir, por parte da Republica Argentina, na posição em que se achava o seu governo para com o do Estado Oriental, e, por parte do Brasil, no emprego de represalias e mesmo, em ultimo caso, no recurso á guerra. Esperava elle que, prestando o seu concurso moral ao governo imperial, mantendo interrompidas as suas relações com o governo oriental, ou não se prestando a nenhum accordo com este que não fosse acompanhado de outro com o Brasil, as nossas represalias; e por fim a guerra, darião o triplíce resultado que se desejava — pacificação da Republica Oriental, apparecimento de um governo que se pudesse entender com os vizinhos, e reparação amigavel das offensas de que se queixavão o imperio e a Republica Argentina.

Erão estas as disposições do governo argentino. O Sr. conselheiro Saraiva tambem encontrava objecções nos tratados vigentes contra a intervenção collectiva, no ponto de vista em que a considerára o governo argentino; este meio lhe repugnava, mas não esperava que do emprego dos meios indirectos, que já estavam em execução, pudessem resultar todas as consequencias beneficas que se antolhavão ao governo argentino, e previa que as circumstancias podião aggravar-se por tal modo, que a intervenção collectiva e armada fosse indispensavel, afim de pacificar o Estado Oriental, e resolver as questões internacionaes pendentes entre aquelle estado e os dous vizinhos.

Eis aqui, senhores, qual era a nossa situação no Rio da Prata: — neutralidade da parte do governo argentino, quanto á luta interna do Estado Oriental, apenas o seu concurso moral ao governo imperial a bem de nossas justas reclamações; o corpo diplomatico de Montevideo, prevenido contra nós, porque os nossos factos, aparentemente ao menos, estavam em contradicção com as nossas declarações officiaes: já estavam ameaçados pelo governo do Paraguay desde a nota de 30 de agosto, e o governo argentino, considerando a hy-

pothese da intervenção paraguaya, só declarava *casus belli* para elle o que ha pouco se deu, a violação do territorio argentino; fóra deste caso elle tambem se conservaria noutro entre o Brasil e o Paraguay.

Quaes foram as instrucções que recebi do governo imperial? Creio que ellas continhão a unica politica possível no ponto a que tinhamos chegado.

O pensamento cardeal dessas instrucções era obter a alliança do governo argentino, ou a intervenção collectiva dos dous governos, tomando-se por base o elemento oriental representado pelo general Flores; se essa alliança não fosse possível, em todo caso a alliança com o general Flores, para pacificar a republica e resolver as questões pendentes. Segundo o pensamento do governo imperial, no estado em que se achavão as cousas, attenta a malevolencia que já mostrava o governo de Montevideo, a garantia mais satisfactoria para os interesses brasileiros seria que de nossa intervenção resultasse ficar na presidencia da republica o nosso alliado, o general Flores. A esta consequencia ligava o governo imperial a maior importancia, e seguramente tinha razão, porque era o novo presidente da republica a verdadeira garantia que teria o Brasil no presente e no futuro de suas relações com aquelle estado. Se o governo que se estabelecesse não fosse um governo amigo, possuido de boa vontade e leal para com o Brasil, todas as reparações que nos fossem prometidas não offerecerião garantias sufficientes, serião letra morta; e, ainda quando os aggravos antigos fossem reparados, haveria o perigo de novas complicações, de novos aggravos e conflictos.

A alliança com o general Flores era ainda necessaria para legitimar o procedimento que tivemos em Santa Lucia, e do que dão prova as duas notas que ha pouco li, assignadas em 20 de outubro. Era de mister mostrar que o governo imperial nunca tratou por esse modo com o chefe de uma revolução; convinha que o proprio general Flores o reconhecesse, era necessario inspirar-lhe a confiança de que o Brasil, quando assim procedeu em 20 de outubro, já estava firmemente resolvido a aceitar a alliança do mesmo general Flores, a correr todos os seus azares e a fazer todo o sacrificio da combinação com elle para pacificar a republica e dar logar ao estabelecimento de um governo do qual o mesmo general fosse chefe, ou que pudesse ser aceito por elle e offerecer plena garantia ao Brasil.

O governo argentino, eu vos disse, senhores, que se mostrava sempre benevolo para como osco; mas é tambem um governo illustrado e presidido por uma intelligencia superior; observador attento e perspicaz, as notas de 20 de outubro ajustadas em Santa Lucia, não lho passarão desaperecidas, e na primeira entrevista que tive com o Sr. general Mitre, ouvi-lhe uma observação que doeu-me profundamente. Não era sua intenção offender-nos, mas queria declinar uma responsabilidade que com effeito não devia desejar para si. Nessa conversação disse eu ao illustre general (e dizia o que me parecia crença muito fundada pelas manifestações da imprensa portenhã) que o governo argentino sympathisava com a causa da revolução oriental, e fazia votos pelo seu triumpho; o general Mitre retorquiu-me com muita moderação, mas de modo que comprehendí a que alvo ia ter a sua observação. O general Mitre recordava-se de que em 1862 o governo imperial mandára a Buenos-Ayres o seu ministro residente em Montevideo pedir ao governo argentino explicações sobre os auxilios que partião de Buenos-Ayres para o general Flores, e que o governo de Montevideo attribua ao da Republica Argentina; e, pois, quando lhe manifestei aquelle juizo, o general Mitre com muita delicadeza observou-me: « Não, o governo argentino tem sido sinceramente neutro na questão interna da Republica Oriental; assim, considera muito o general Flores, mas não tem feito votos pelo triumpho da revolução, não lhe tem prestado o auxilio de um cartuxo, e, se o quizesse fazer, fa-lo-hia publicamente, como deve proceder um governo regular. »

Como já notei, esta declaração não trazia intenção hostil, era feita pela necessidade em que tinhamos collocado o governo argentino com as nossas interpellações de 1862, e pela

conveniencia de não aceitar a responsabilidade moral, quando elle estava em relações tão intimas com o Brasil, do accordo secreto que celebrámos a 20 de outubro em Santa Lucia com o general Flores, com o general Flores que não estava reconhecido belligerante. Ainda que esta ultima circumstancia se dêsse, o governo argentino não tinha feito alliança com o imperio, pelo contrario estava ainda compromettido a respeitar a existencia do governo de Montevideo.

As represalias tiveram por fim em sua origem trazer o governo de Montevideo a um accordo amigavel conosco; como encarregado da nossa missão diplomatica nessas circumstancias, pedi ao nobre ex-ministro dos estrangeiros que escrevesse aos agentes brasileiros em Buenos-Ayres, isto é, ao nosso almirante e ao nosso ministro residente, para que a noticia de minha nomeação chegasse ao conhecimento do governo argentino, e ao mesmo tempo se não alterasse o nosso *statu quo*, salvo o caso de força maior, como o de operações já encetadas, e nas quaes não se pudesse sobrestar sem detrimento de nossa dignidade. O nobre ex-ministro dos estrangeiros assegurou-me que assim o faria, e effectivamente o fez, pois antes da minha partida S. Ex. recebeu resposta á correspondencia em que fallava da minha nomeação.

Todavia, quando cheguei a Buenos-Ayres, no dia 2 de dezembro, a situação politica do Brasil já não era a mesma ou antes a nossa alliança com o general Flores, a nossa intervenção na guerra civil estava mais definida. Em consequencia da demora do exercito imperial, o nosso almirante tinha resolvido atacar a praça de Paysandú, de combinação com o general Flores, e para ali havia partido com esse intento. Tal foi a primeira noticia que achei em Buenos-Ayres.

O ataque de Paysandú, da segunda cidade da Republica Oriental, em commum com o chefe da revolução, era a intervenção armada do Brasil na questão interna, era a alliança de facto com o general Flores, a guerra contra o governo de Montevideo. Mas esta nossa posição não estava estabelecida regularmente, subsistiu as declarações officiaes feitas pelo Sr. conselheiro Saraiva em Montevideo: O senado ha de reconhecer que destes factos devia resultar algum excitemento á animosidade do governo oriental contra nós:

E com effeito, depois do ataque de Paysandú o governo de Montevideo e o seu partido enfurecerão-se contra nós; desde então entregarão-se aos maiores desatinos. Queimarão em uma praça publica os autographos dos tratados subsistentes entre o imperio e a republica, e interromperão as relações commerciaes entre os dous paizes; a sua imprensa não soltava senão gritos ferozes contra o governo do Brasil e todos os brasileiros.

Um dos pontos de minhas instrucções, como já disse, era a alliança com o governo argentino para uma intervenção conjuncta; mas, pelas declarações que o mesmo governo argentino havia feito durante a missão do Sr. conselheiro Saraiva, sua opinião estava conhecida, e effectivamente achei a inabavel como uma rocha.

O governo argentino procedia assim de inteira boa fé. O general Mitre era um partidario decidido da paz, fazia consistir a maior gloria da sua presidencia em transmitir a seus successores o mando supremo da republica depois de um período não interrompido de vida pacifica. A guerra civil do Estado Oriental o inquietava, porque a Republica Argentina podia ser contagiada, desejava a extincção de incendio tão proximo, mas temia os azares da empreza, os sacrificios que ella custaria ao seu paiz.

Por outro lado via que o imperio do Brasil tinha queixas muito mais graves contra o governo de Montevideo, que já estava muito mais adiantado em suas represalias, que de facto se achava em estado de guerra; e, portanto, que era natural esperar-se que da acção do Brasil resultasse a remoção do perigo que o preocupava, a guerra civil naquelle estado vizinho.

Se fôra possivel dissimular aos olhos de alguém que o governo do Brasil já não podia voltar ao seu primeiro plano de represalias, conservando-se neutro na contenda interna dos orientaes, o ataque de Paysandú não permittia mais

tal dissimulação. Estava manifesto que, depois do imperio ter atacado a praça de Paysandú, em alliança com o general Flores, e da reacção que este successo produziu em Montevideo, reacção violenta e frenetica, o governo imperial já não podia parar, era forcoso ir por diante, levar a guerra a Montevideo, cortar a questão pela raiz.

O general Mitre, pois por um lado desejando a paz, e por outro vendo que o Brasil era pelo seu proprio interesse obrigado a remover o unico perigo que poderia compellir o governo argentino a intervir na luta do Estado Oriental, manteve-se em suas declarações anteriores, posto que abundando sempre em manifestações das mais amigaveis para com o imperio.

Era tambem difficil convencer o governo argentino de que o Brasil, quando já havia decorrido longo prazo para os seus preparativos militares, não pudesse por si só, e nem ainda em alliança com o general Flores, terminar dentro em breve tempo a questão oriental.

Eu, pois, senhores, no primeiro passo da minha missão tinha sido mal succedido; pretendi um impossivel, obter a alliança do governo argentino em taes circumstancias. Não o consegue, e communiquei logo ao governo imperial o resultado de meus esforços.

A resposta do nobre ex-ministro dos negocios estrangeiros pareceu-me escripta pelo primeiro estadista sob cujas ordens inicii-me na carreira diplomatica, o Sr. visconde do Uruguay; tanta benevolencia e criterio havia nessa resposta. O nobre ex-ministro respondeu-me, não com um decreto como o de 3 de março, mas louvando o meu zelo, animando-me a proseguir na minha missão, reconhecendo que eu havia feito quanto humanamente era possivel, e que o máo exito dessa tentativa não se podia imputar, nem á falta de zelo, nem á pouca habilidade do negociador. Esta resposta do nobre ministro mais me confirmou na persuasão de que S. Ex. e os seus collegas jámais verião com máos olhos ou com injustiça o meu procedimento; que não querião de mim senão o triumpho da causa nacional, o cumprimento religioso do meu dever, e que se mostrarião sempre justos e benevolos para com o seu delegado, que por sua parte não declinava trabalho, nem responsabilidade.

O senado irá notando que não estou possuido de despeito, até porque creio que hoje os nobres ex-ministros devem estar mais desgostosos do que eu do acto que praticarão.

Não sendo possivel a alliança do governo argentino, estando o imperio já empenhado no ataque de Paysandú, tendo-se concluido esta operação pelo nosso triumpho, não hesitei, de accordo com o pensamento de minhas instrucções, em reconhecer o general Flores como belligerante e declarar a intervenção armada do Brasil, de combinação com esse illustre general, para pacificar a Republica Oriental.

Esta solução não nascia do arbitrio que o governo me havia conferido, já estava escripta nos factos, era um dos pontos capitães de minhas instrucções: Não obstante, os escriptores ministeriaes, a milicia anonyma dos nobres ex-ministros, entre outras accusações, que correrão como asseverações ministeriaes, fazião-me esta— que eu tinha rebaixado a dignidade do imperio, procurando a alliança do general Flores, quando o Brasil não carecia de semelhante aliado!

A regular-me pela letra de minhas instrucções, o governo o que queria era ver pacificada a Republica Oriental, a influencia do general Flores aceita entre os seus compatriotas, pela confiança que inspiravão as boas disposições e lealdade do mesmo general para com o Brasil; e as reclamações que motivarão a guerra serião depois liquidadas: Tanto é assim, que as instrucções que recebi do nobre ex-ministro concluído dizendo: « Compete tambem á vossa missão liquidar nossas reclamações com o governo oriental, e para este fim mais tarde vos serão enviadas as instrucções necessarias. » E com effeito, mais tarde, nas vésperas do 20 de fevereiro, chegarão-me as promettidas instrucções especiaes, a que alludia o nobre ex-ministro, e que se limitarão apenas a um quadro synoptico das reclamações, onde apparecião sómente as datas, as circumstancias principaes dos factos e os nomes de alguns dos indiciados.

O Sr. DIAS VIEIRA:—E mais alguma cousa; o juizo critico sobre cada uma das reclamações.

O Sr. PARANHOS:—Para que não pareça que pretendo negar ao nobre ex-ministro alguma cousa que lhe seja favoravel, que aventuro aqui um facto sequer que não seja completamente exacto, direi que esse quadro era acompanhado de uma apreciação geral dos factos; mas o que importava este juizo critico? norma para a negociação? Seguramente não; era uma apreciação de cada facto em si mesmo, de suas circumstancias conhecidas, mas não era instrucções para liquidar o que exigiamos.

Deixemos, porém, este incidente, que não tem importancia para o objecto do presente debate.

Não obstante o teor de minhas instrucções, posto que estas não o prescrevessem e antes adiassem, entendi que, pendente uma questão de honra entre o governo imperial e o de Montevideo, origem da guerra a que fomos levados, não devíamos marchar de Paysandú em alliança com o general Flores, sem que essa questão de honra fosse decidida; entendi que a alliança do general Flores presuppunha que elle reconhecia a justiça de nossas reclamações e que nos daria plena reparação, quando estivesse no caso de fazê-lo; de outro modo, depois de pacificada a republica, podíamos entrar em luta com o nosso alliado e mil difficuldades surgirem mesmo da parte do partido que elle representava, o qual nessa revolução não era todo unisono.

Para este fim fui a Pray Bento, entendi-me com o general Flores, e, procurando conhecer as suas disposições, manifestei-lhe a necessidade que havia de que essa questão de honra entre o imperio e o governo de Montevideo ficasse resolvida. O general mostrou-se nas melhores disposições, prometteu-me espontaneamente que reconheceria a justiça de todas as nossas reclamações, e que não só reconheceria a justiça do *ultimatum* Saraiva, mas ainda a dos prejuizos da antiga guerra civil. Acrescentou mais que a alliança da republica com o Brasil contra o Paraguay seria um empenho de honra para elle.

Eu desejava que estes compromissos espontaneos e solemnes do general Flores me fossem dados officialmente antes da sua partida para Montevideo, isto é, antes que eu o reconhecesse como belligerante e declarasse a intervenção armada do Brasil; não porque desconfiasse do general, mas porque me parecia que o Brasil não devia associar-se ao general Flores sem que este mostrasse acceder plenamente á justiça que nos assistia na questão de honra que nós tinha posto as armas na mão. O general Flores, porém, hesitou então em passar-me a sua nota, e tinha para isso motivos ponderosos. Elle era autoridade de facto no territorio que dominava, mas não tinha ainda declarado que assumia a autoridade suprema da republica, nem praticado actos de soberania exterior. Observou-me que lhe era necessario dar um manifesto á nação, que o daria em Santa Lucia, e que então, declarado o caracter da sua autoridade suprema, me passaria o documento dos compromissos que espontaneamente contrahia.

Este facto é importante, porque mostra toda a confiança de que é digno o general Flores, e a responsabilidade que tomei. Posto que, como já ponderei, minhas instrucções não prescrevessem esse accordo, eu o julgava indispensavel; e, todavia, tomava sobre mim reconhecer o general Flores como belligerante, declarar a intervenção armada do Brasil, sem ter ainda recebido o titulo daquelles compromissos, confiado unicamente na palavra do general. O governo imperial, que aliás approvára immediatamente todo o meu procedimento, teve a prova de que não me enganai. Apenas chegou a Santa Lucia, o general Flores, depois de publicar o seu manifesto, dirigiu-me a nota de 28 de janeiro, cujo teor é conhecido do senado.

O governo imperial approvou todos estes actos; as minhas circulares, que definirão a nossa posição para com o governo de Montevideo e para com o do Paraguay, merecerão-lhe igualmente plena approvação; tudo por esse tempo lhe parecia perfeito.

A questão, porém, senhores, ia ser decidida em Montevideo: que difficuldades ainda apresentava? que instrucções

complementares teria eu recebido do governo imperial? Cumpre conhecê-lo.

Não tinhamos ainda no Estado Oriental força sufficiente para assegurar o bom exito do ataque á praça de Montevideo; o governo imperial promettia remetter novos contingentes, mas a força que existia não era bastante. Estavamos ameaçados da invasão paraguaya, por mais de uma vez ella se annunciou; o governo argentino, assim como eu, duvidou sempre desta segunda maravilha paraguaya; mas quando o governo da Assumpção requisitou officialmente a faculdade para passar com o seu exercito pelo territorio de Corrientes, a todos pareceu que o governo paraguayo tentava seriamente uma semelhante empreza. Em todo caso não podíamos tratar aquella ameaça como pura ficção, a prudencia aconselhava suppor sempre a hypothese mais desfavoravel.

A nossa fronteira do Uruguay não estava sufficientemente guarnecida, como o demonstra, entre outros documentos, uma resposta que recebi do brigadeiro Canabarro, datada em 13 de fevereiro. Nesse officio aquelle digno brasileiro, chefe principal da fronteira do Quarahim e da Uruguayana, dizia-me que estava no seu posto, mas que a fronteira não possuia ainda guarnição sufficiente para resistir á invasão que se annunciava; a força de infantaria era diminuta, faltava-lhe tambem armamento. Eis o proprio officio a que me refiro:

« Commando da divisão destacada em Missões e Quarahim. Quartel-general, em Sant'Anna do Livramento, 13 de fevereiro de 1863. — Ilm. e Exm. Sr. — Pelo officio que V. Ex. houve por bem dirigir-me a 6 do corrente, e que hontem recebi, fico sciente que o governo do Paraguay solicitou do governo da Confederação Argentina a faculdade de passar com tropas por terrenos de Corrientes na presente guerra com o Brasil, coincidindo este pedido com a presença de 9,000 paraguayos no Aguapehy.

« Elles podem auxiliar a seus alliados, ou indo a Montevideo, ou invadindo estas fronteiras. Passar ao Estado Oriental, em direcção a Montevideo, com o numero de 9 e mesmo 12,000, seria antecipadamente capitular e entregar as armas.

« Invadir a nossa fronteira do Uruguay é menos perigoso, mas não estão isentos da derrota infallivel se esta divisão fór elevada convenientemente e a tempo. Actualmente tem ella mui proximamente o numero de 4,000 homens, inclusive contingentes de infantaria, que guarnecem as povoações aqui em S. Borja e Itaqui.

« No caso de invasão todos acodem espontaneamente ás armas, e é necessario que as vão receber em deposito aqui préviamente estabelecido, para que não fiquem inoffensivos esses tão valiosos auxiliares. Pelo menos teriamos o total de 6,000 e muito provavel o de 8,000.

« Nenhuma divisão de operações se diz convenientemente organizada sem as tres armas. Esta tem sómente cavallaria; carece de infantaria de linha e artilharia. Ha na provincia desses batalhões e artilharia, que devião fazer parte da defesa do Uruguay. Se houvesse aqui 2,000 de infantaria e artilharia, com a certeza de elevar a cavallaria a 6 000, affirmo a V. Ex. que 12,000 paraguayos poucos dias havião contar desde a passagem á margem esquerda do Uruguay ao de sua completa derrota.

« Não peço demasiado; apenas dous a tres batalhões e artilharia que ha nesta provincia; depende só de determinação do governo.

« A estrategia em que me falla V. Ex. teria logar, se não tivessemos recursos. Para guarnecer as fronteiras de Bagé e Jaguarão se podem chamar corpos de cavallaria do centro.

« Ali se defendem unicamente da incursão da cavallaria dos blancos, que foi a Jaguarão em numero de 1,000 mais ou menos.

« Segundo parte official, esta força perseguida não deve augmentar e sim diminuir.

« A fronteira do Uruguay está ameaçada de 12,000 e mais inimigos, emquanto aquellas não esperão a mais de 1,500, quando muito.

« A defesa deve ser proporcional ao inimigo.

« Eu espero que V. Ex. faça sentir a necessidade de collocar-se esta divisão no pé da guerra conveniente. Calcule-se a vantagem de uma derrota de 12.000 paraguayos nesta fronteira: importa a concentração de todo o exercito paraguayo, e talvez a decisão das questões pendentes.

« Prevaleço-me da oportunidade para significar a V. Ex. meus protestos de alta estima e consideração.

« Deus guarde a V. Ex. — Ilm. e Exm. Sr. conselheiro José Maria da Silva Paranhos, ministro em missão especial junto do governo da Confederação Argentina. — *David Canabarro*, brigadeiro. »

O governo do Brasil, que pretendia dar uma demonstração de força no Rio da Prata, tinha apenas, até ao ataque de Paysandú, podido apresentar naquelle territorio um exercito de cerca de 6.000 praças. O governo de Montevideo, governo fraco, havia desenvolvido mais actividade e energia, havia sido muito mais fertil em suas iniciativas, porquanto pôde resistir em Montevideo, resistir em Paysandú, destacar um corpo de exercito para auxiliar aquella praça, obrigando-nos a suspender o sitio, o que foi um verdadeiro revez. Além disso pôde mandar uma expedição numerosa contra a nossa fronteira do Jaguarão, que a foi achar dosguarnecida!

O senado comprehende a impressão que estes factos devião produzir. Mandamos um exercito para atacar a praça de Paysandú, praça bem fortificada, defendida por uma guarnição de 1.300 homens aguerridos, que ainda depois de vencidos lançavão olhares de despoito aos vencedores, tentamos esta importante empreza com exercito cuja força de infantaria não excedia de 2.000 praças, quando os mestres da arte militar dizem que, para atacar uma fortificação permanente, é necessaria uma força que seja cinco a dez vezes superior á da guarnição sitiada!

O nosso exercito não levou um engenheiro (*apoiados*), não tinha um engenheiro que pudesse dirigir a abertura de um fosso e a construcção de um parapeito, em que se abrigassem os nossos artilheiros, que ficáráo inteiramente expostos, ao alcance do tiro de fuzil, em frente das baterias de Paysandú, onde morreu o bravo capitão Martins! Não levou esse exercito na sua bagagem uma machadinha, um só dos instrumentos necessarios para romper cercas, abrir portas e escalar muralhas!

Eis, senhores, como o gabinete de 31 de agosto procurava defender a dignidade do imperio, eis como elle comprometia o credito de nossas armas, sacrificava o sangue de nossos bravos!

Tal era a nossa posição militar no Estado Oriental; o que se pôde dizer e se deve confessar, porque o Brasil teria apresentado outra força em Montevideo, se tivesse um governo menos patriótico e menos valente do que o gabinete de 31 de agosto.

Essa era a nossa posição militar no Estado Oriental. Provamos, é certo, muita bravura, muita dedicação, muita moralidade em Paysandú; mas tinhamos arrostrado uma empreza superior aos elementos de que dispunhamos; aquelle triumpho custou-nos sangue precioso que se podia ter evitado, se outras fossem as disposições do governo imperial. (*Apoiados*.)

E não se allegue falta de tempo, porque o governo tivera em suas mãos não romper as hostilidades antes de estar preparado para ellas. A Inglaterra e a Hespanha conservarão-se desde 1818 até 1830 com suas relações interrompidas, sem chegarem ao estado de guerra. O principe de Menchikoff retirou-se de Constantinopla a 21 de maio, o *ultimatum* do conde de Nesselrode foi de 31 do mesmo mez, e a Turquia só declarou a guerra á Russia em 4 de outubro, não começando as hostilidades senão a 13 do Danubio, e a 2 de novembro em Oltenitza. É direito de qualquer governo, e direito que, por via de regra, só pôde ser exercido pelo mais forte, adiar o rompimento de suas hostilidades; esse adiamento significa ou moderação, porque se queira dar tempo ao adversario para que reflicta e venha a um accordo amigavel, ou sobrançeria, ou, finalmente, necessidade de procurar alianças e preparar os meios materiaes de entrar em acção. Se

não estavamos preparados, não devíamos romper logo em actos de guerra.

Nosso credito militar devia ficar muito bem firmado no Estado Oriental, porque era nosso intento dar uma demonstração de força, que nos deixasse ali bem respeitadós, e evitasse futuras complicações. Tinha sobrevivido o rompimento de nossas relações com a Republica do Paraguay, uma segunda campanha ia abrir-se ás nossas armas, era preciso que do Estado Oriental sahissemos com muita força moral. Mas o governo imperial não havia preparado os elementos, e entretanto concorria para que se alluciasse a opinião publica da corte e de todo o imperio, fazendo crer que nossas circumstancias na Banda Oriental não podião ser mais brilhantes, que podíamos ali proceder, não já como alliados do general Flores, cuja alliança foi procurada desde 20 de outubro em Santa Lucia, mas como conquistadores, que tinhão por auxiliar aquelle general da republica!

Como toquei neste ponto, Sr. presidente, vou mostrar ao senado, com dados seguros, qual a força que apresentámos no Estado Oriental até 20 de fevereiro e ainda dias depois.

Invadimos o Estado Oriental, e atacámos Paysandú com uma força de 5,711 praças de todas as classes, não fallando na força menos regular ao mando do general Neto, e que não excedeu de 1,500 homens. A força de infantaria era de 1,695 praças de pret; a de artilharia de 198 praças, incluidos os officiaes. Não tinhamos artilharia de bater praças: a nossa artilharia á LaHitte era de calibre 4, e a de Paixans de calibre 6.

A força do nosso exercito no dia 20 de fevereiro era de 8,116 praças de todas as classes, comprehendidas neste numero 1,228 que chegarão no dia 16 daquelle mez, a saber: do 8º batalhão de infantaria, do batalhão de caçadores da Bahia e do corpo policial da mesma provincia. As praças de pret de infantaria e artilharia não excedião de 4,498, sendo a guarnição da praça de Montevideo de 4 a 5,000 praças. Os jornaes davão áquella praça essa força, e uma informação que obtive do general Flores me assegura o mesmo. Eis o documento a que acabo de referir-me:

« Ilm. e Exm. Sr. conselheiro José Maria da Silva Paranhos.

« Meu prezado amigo. — Respondendo ao que V. Ex. teve a bondade de perguntar-me, devo dizer a V. Ex. que a força que havia em Montevideo para sua defesa era de 3,500 a 4,000 homens com 40 peças de artilharia de calibre 4 a 46, e grande abundancia de munições.

« Sou, como sempre, de V. Ex. mui sincero amigo o criado. — *Venancio Flores*.

« Montevideo, 29 de março de 1865. »

Quando esta era a verdade, como havíamos de atacar Montevideo, na confiança de que a sua guarnição era apenas de 2,000 homens? Devíamos, em caso de tão graves consequências, suppor o que nos fosse mais favoravel, ou a prudencia a mais commum recommendava o contrario em uma operação que decidiria do bom ou-mádo exito da guerra?

Em 28 de fevereiro, oito dias depois do *fatal* convenio; tinhamos mais 1,015 praças de infantaria, pertencentes ao corpo de guarnição do Espirito-Santo, dito policial do Rio de Janeiro, e segundo contingente do corpo de engenheiros. Assim o total das praças de pret de artilharia e infantaria era naquella data de 5,504.

Em 4 de março, com a chegada do batalhão da guarda nacional da corte, contingente do batalhão do deposito, e ainda outro do corpo policial do Rio de Janeiro, ao todo 630 praças de pret de infantaria, elevou-se a totalidade das praças desta arma e da de artilharia a 6,134.

Além desta força só tinhamos 2,447 praças de pret de cavallaria, que se achavão litteralmente a pé. Havia falta de munições, e alguns corpos, os de voluntarios, carecião ainda de instrucção.

Não tinhamos, pois, força de infantaria sufficiente para atacar, com certeza de bom exito, uma praça bem fortificada e guarnecida por 3,500 a 4,000 homens, com 40 peças de

artilharia de calibre 4 a 46, grande abundancia de munições e coberta de extensa linha de minas.

O Sr. PIMENTA BUENO.—V. Ex. contou com a nossa força que estava nos hospitaes?

O Sr. PARANHOS:— Não; deve-se attender a esse desfalque. A cooperação da esquadra, e a força oriental, que era mui limitada, porque o exercito do general Flores se achava fraccionado, para acudir a diversos pontos, não davão aos sitiadores a superioridade precisa para o resultado que se desejava alcançar—vencer rapidamente, sem grande effusão de sangue e sem causar grandes danos á cidade sitiada. Isto pelo que toca á força, mas, como já ponderei, o general Menna Barreto, hoje barão de S. Gabriel, queixava-se de que lhe faltavão munições, e foi em consequencia desta queixa que em data de 13 de fevereiro, da villa da União, dirigi-me ao nobre ex-ministro dos estrangeiros nestes termos: « O nosso general ainda me falla em falta de munições; não comprehendendo como possa ser isso, depois do que a V. Ex. tenho dito a respeito do nosso exercito. »

O 1º contingente de voluntarios que chegou estava armado á *Minié*, mas não conhecia o uso deste armamento, e o general declarava que era indispensavel adestrar ainda aquella gente. A estas circumstancias accrescia o estado de saude do nosso general, que inspirava sério cuidado.

O Sr. barão de S. Gabriel, cuja bravura, circumspecção e patriotismo merecem os maiores elogios...

O Sr. MARQUEZ DE CAXIAS:— Apoiado.

O Sr. PARANHOS:—...foi encarregado daquella commissão militar quando soffria grave enfermidade. Militar brioso, desde que se lhe offereceu o commando de uma expedição em paz estrangeiro, não olhou para o seu estado de molestia, sujeitou-se á ordem do governo imperial. Nas marchas forçadas que teve de fazer para acudir aos nossos bravos de Paysandú, que a havião atacado com força insufficiente, a sua saude mais se aggravou. Depois daquella victoria pensou elle poder regressar ao seio de sua familia para tratar-se; mas vendo que não podiamos parar um só instante, porque nossos inimigos continuavão a armar-se e a fortificar-se em Montevideo, que, portanto, era urgente marchar sobre aquella praça, resignou-se de boa vontade, e marchou para a segunda empreza.

Mas tanta dedicacão não era sufficiente, faltavão ao illustre general as forças phisicas, e demais estava inquieto porque não tinha ainda todos os elementos necessarios para a empreza de honra que via diante de si.

Muito antes havia eu escripto ao nobre ex-ministro dos negocios estrangeiros, assim como ao nobre ex-presidente do conselho, mostrando-lhes que o exercito não tinha engenheiros. Tornou S. Ex. o Sr. ex-presidente do conselho que os havia no Rio Grande, e perguntou-me porque não forão para o Estado Oriental? Dei-lhe a resposta que poderia dar o senado, calei-me.

Cabia ao governo imperial, que sabia qual era o estado de saude do nosso general, ou tê-lo dispensado depois da victoria de Paysandú, ou facilitar-lhe a segunda empreza, visto que elle sacrificava até a propria vida, não lhe deixando faltar nenhum dos elementos necessarios para o fim que se tinha em vista.

Eu admirava tanta abnegação, não sabia como aquelle bravo general podia ter-se em pé e esforçava-se para bem cumprir o seu dever.

Já ponderei ao senado que estavamos ameaçados da invasão paraguaya; e posto que não fosse então julgada prova vel, bastava ser possível para que sobre esta hypothese devessemos proceder e precaver-nos. Os factos recentes estão provando que aquella invasão não era uma simples ameaça, e se a nossa campanha no Estado Oriental se prolongasse, se estivessemos ainda em luta com a praça de Montevideo, é mais que provavel que a invasão paraguaya teria apparecido antes em nosso territorio e no Estado Oriental. Então os paraguayos concentrarião todos os elementos de apoio que lhes proporcionavão o governo de Aguirre, o partido *blanco*, e talvez parte do partido *federal* (argentino); estavão ainda na campanha, sem se saber em que ponto, as forças do general

Munhoz, que podião fazer junção com aquelles seus alliados. Venceriamos sem duvida em Montevideo por meio da força, como vencemos sem o seu emprego effectivo, mas a demora até que chegassem os contingentes precisos para o ataque, e fosse bem adestrada parte da nossa força, podia ser-nos muito prejudicial. Expunha-nos á graves contingencias, ou se considere sómente o mal que podia vir-nos do Paraguay, ou se considere igualmente o danno que dahi resultaria para os interesses neutros (*apoiados*), que de certo levantarião clamores e procurarião fazer pressão para que resolvessemos a questão de um modo amigavel, entretanto que uma solução que não fosse imposta pela superioridade de nossas forças não podia ser aceita, porque não nos offereceria garantias sufficientes.

Nas circumstancias actuaes do mundo não basta que um governo invoque os direitos de belligerante. Certamente compete a cada governo sustentar a sua dignidade e seus legitimos interesses, quando o julgue necessario, por meio da força, mas hoje em dia, relacionadas como estão todas as nações, no ponto a que tem chegado a civilisação e fraternidade humana, cumpre ao governo que recorre á força, que se lança em uma guerra, ter os meios precisos para terminá-la o mais brevemente que for possível; quando não, os interesses dos neutros clamão, e a opinião publica força-o a receber alguma transacção que traga a paz.

A demora, pois, do sitio de Montevideo nos traria reclamações dos agentes diplomaticos estrangeiros; poderiamos susientar e sustentariamos o nosso direito, mas talvez não pudessemos resistir á proposta de mediação que offerecesse uma solução prompta e honrosa para o Brasil, embora não tão satisfactoria como a que poderiamos obter por meio de nossas armas, ou sem intervenção estranha.

Desde a mediação tentada pelo Sr. conselheiro Saraiva, de accordo com o ministro britânico e o das relações exteriores da Republica Argentina, que não só o corpo diplomatico de Montevideo, como alguns patriotas orientaes, esforçário-se para mover o governo de Aguirre a um arranjo pacífico; conceberão-se e tentarão-se novos planos de mediação. Aqui está uma brochura que mostra todo esse trabalho da parte do illustrado Sr. D. Andrés Lamas, do corpo diplomatico de Montevideo e do ministro britânico em Buenos-Ayres, com o fim de evitar o ataque de Montevideo, e a consequente ruina de grandes interesses estrangeiros, nos quaes têm uma boa parte os proprios brasileiros.

O Sr. D. Andrés Lamas procurou sempre induzir o governo de Aguirre a aceitar a mediação do governo argentino; esta era a mediação que se julgava mais possível e aceitavel pelo Brasil. Não a podiamos peremptoriamente recusar, se nos fosse offerecida, porque o governo argentino nos tinha prestado bons officios de amigo; a sua neutralidade para com o governo de Montevideo nunca foi perfeita, o que nada tinha de desairoso para o mesmo governo argentino, porque suas relações com o nosso inimigo não erão normaes, tambem estavão interrompidas em consequencia de serios aggravos que delle recebera.

No primeiro ataque de Paysandú faltarão nos algumas munições, e nós as fomos achar nos parques de Buenos-Ayres; nesta cidade estabelecerão-se hospitaes, onde ferão tratados os feridos de Paysandú; a nos-a esquadra pôde operar contra o governo oriental até nas aguas da Republica Argentina; o governo argentino procurou sempre evitar a intervenção do corpo diplomatico de Montevideo nas questões entre o imperio e o governo de Aguirre: todos estes officios de boa amizade, e o dever que tinhamos de manter tão uteis e honrosas relações, davão á mediação argentina tal character que não a poderiamos rejeitar *in limine*.

Após o accordo com o general Flores em Fray Bento, por occasião das circulares que definirão nossa posição perante o governo de Montevideo e o do Paraguay, o general Mitre fallu-me no projecto de mediação em que se occupava o Sr. D. Andrés Lamas, de intelligencia com alguns membros do corpo diplomatico de Montevideo; quiz conhecer as disposições do ministro do Brasil a esse respeito, declarando-me, em conversação particular, que elle por sua parte não duvidava aceita

nem mesmo offerecer a mediação argentina, mas que não o faria sem ter certeza de que seria bem aceita pelo Brasil.

O nosso exercito estava em marcha para Montevideo, uma mediação em taes circumstancias, a m u ver, não podia dar-nos a solução que desejavamos. Respondi, pois, neste sentido e com alguma animação ao general Mitre. Recordo-me de que o illustrado presidente da Republica Argentina observou me que eu lhe parecia um pouco apaixonado; que respeitava os motivos nobres de meus sentimentos, e que, portanto, se era repugnante ao Brasil a mediação, elle abria mão desse meio e deixaria que a guerra seguisse o seu curso.

Retorqui que o governo imperial desejava muito evitar a effusão de sangue em Montevideo, mas que, nas circumstancias em que nos achavamos com o governo de Aguirre, já não havia transacção possível com esse governo, que qualquer solução que o deixasse subsistir não poderia ser aceita pelo Brasil; que eu não desejava obstar a que o general Mitre proseguisse em seus propositos pacificos, mas lhe pedia que, como bom amigo, se collocasse na posição do Brasil, para não fazer-nos proposições que não pudessemos aceitar. O general Mitre reconheceu então comigo que o caso não era de transacção e sim de capitulação, mas capitulação generosa para com os vencidos, o que ia de accordo com o pensamento que sempre manifestou-me o governo imperial.

Entretanto o Sr. D. Andrés Lamas perseverava no seu patriotico empenho de realizar a mediação argentina; aqui tento documentos impressos que provão essas diligencias. O governo de Montevideo, porém, mallogrou todas as tentativas feitas nesse sentido; depois de dar esperanças aos negociadores, rompeu absolutamente, declarando-lhes que não aceitava a mediação argentina, porque era suspeita de parcialidade a favor do Brasil, que não a aceitava ainda porque Montevideo podia resistir e devia resistir a todo custo.

Não obstante esta recusa, as disposições do governo argentino erão tão benevolas e tão generosas para com a Republica Oriental, que o general Mitre não desistiu do seu intento, conservou sempre a esperança de que a voz da razão fosse ouvida em Montevideo; de sorte que, respondendo á carta em que o Sr. D. Andrés Lamas lhe communicava a recusa definitiva e absoluta do governo de Aguirre, declarou que, apesar de tanta obstinação, seus bons officios ficavão sempre á disposição da Republica Oriental.

E de feito, o governo argentino mandou para o porto de Montevideo a sua esquadra, indo ao lado do almirante o distincto redactor da *Nacion Argentina*, o Sr. Dr. José Maria Gutierrez, não para observar os nossos passos, mas para prestar o que estivesse ao seu alcance, quer a um, quer a outro lado, isto é, para aproveitar qualquer oportunidade em que a mediação argentina pudesse ser empregada com bom exito.

O general Mitre havia dado ainda um outro exemplo de moderação, e longanimidade para com o governo de Montevideo. Quando as nossas forças se approximavão daquella capital, a emigração para Buenos-Ayres foi extraordinaria; a gente pacifica que pôde fugir de Montevideo fugiu. O governo argentino acudiu logo em favor desses emigrados, nomeando uma commissão, que dotou com os meios pecuniaros necessarios, para offerecer-lhes hospedagem, sem distincção de côr politica, fossem amigos ou inimigos do governo argentino. Que razões teria este governo para tanta moderação e generosidade? Deixo ao senado apreciar as razões inductivas desse procedimento, que de certo tinha por movel fins nobres, dictados por uma politica previdente, que não queria romper para todo o sempre com o partido *blanco*, antes conservar-se estranha aos partidos da republica vizinha, para não tornar impossivel a boa harmonia entre os dous paizes, qualquer que fosse o partido ali dominante. Se, pois, o sitio de Montevideo se prolongasse, se nos mostrassemos impotentes para resolver a questão com brevidade, a mediação argentina appareceria, já por impulso proprio, já a instancias do corpo diplomatico de Montevideo. E não podiamos, como ninguem deixará de reconhecer-o, tratar de resto aquelle amigavel offerecimento.

O senado conhece as circumstancias em que se achava a nossa força militar, e os perigos que nos cercavão. Vejamos agora quaes as instrucções complementares que recebi do governo imperial, quaes os seus designios e manifestos quanto ao desenlace da questão que ia ser decidida em Montevideo.

A queima dos tratados, a liberdade dada aos prisioneiros, todos os factos de Paysandú, os furoros do partido *blanco* em Montevideo, a expedição Munhoz contra a nossa fronteira: tudo era sabido do governo imperial antes de 20 de fevereiro: pelas minhas communicacões, pelas que recebia do Rio-Grande do Sul, e, finalmente, pela imprensa do Rio de Janeiro, o governo imperial estava ao corrente de todos aquelles successos. Que instrucções mandou então ao seu plenipotenciario, para este comprehender o seu sublime pensamento?

Alguns amigos dos nobres ex-ministros, e alguns meus inimigos pessoaes e gratuitos, dizião por toda parte: « O Paranhos não tem defesa possível, é um homem morto; faltou a instrucções expressas: estas recommendavão-lhe em termos precisos que fizesse isto e aquillo, e que Montevideo devia ser tomada pelas armas. »

Pois bem! o senado vai ver como pensava o governo imperial, como auxiliava ao seu plenipotenciario, e se era possível que este, pela correspondencia que tivera com o nobre ex-ministro dos negocios estrangeiros, e com o nobre ex-presidente do conselho, atinasse com o que o governo imperial diz ter querido, ou com o que manifestou pelo *Diario Officia*, no dia 2 de março (*apoiados*), estranhando que eu não houvesse attendido em 20 de fevereiro, na villa da União, ás observações que elle aqui na côrte fizera muitos dias depois! (*Apoiados*.)

Na leitura de alguns extractos dos despachos, e da correspondencia particular e confidencial com os nobres ex-ministros, não haverá deslealdade; não referirei senão o que pôde ser trazido á discussão sem inconveniente, quer para o paiz, quer para os nobres ex-ministros.

O SR. FURTADO: — Quanto a mim, autoriso-o a lêr tudo, se quizer; não quero reservas.

O SR. PARANHOS: — Lerei sómente o que julgo preciso para a discussão e que posso publicar sem inconveniente algum. V. Ex. lerá o resto, se lhe aprouver.

Poco licenca ao senado para dar-lhe conhecimento de varios documentos, além de outros a que alludirei sómente e juntarei como notas ao meu discurso. Começarei por lêr alguns trechos de um officio que em 11 de dezembro dirigi de Buenos-Ayres ao nobre ex-ministro dos negocios estrangeiros:

« Ha dias se me falla a medo em tentativas de um arranjo que evite o ataque a Montevideo. Não recebi, porém, aberturas formaes ou autosidadas, e inclino-me a crer que toda transacção que não seja iniciada sob a influencia moral do nosso exercito poderia ser-nos desvantajosa ou empreza prematura.

« O governo argentino abriga algum pensamento a esse respeito, mas não m'o manifestou ainda, e, pelo que tenho percebido, aguarda a approximação das nossas forças de terra. »

Ao depois manifestei todo o pensamento do governo argentino, de conformidade com o que já tive hoje a honra de expor ao senado.

Em carta de 28 de dezembro, escripta tambem de Buenos-Ayres, disse ao nobre ex-ministro dos negocios estrangeiros: « Eu era e sou homem de paz, mas por amor da paz mesmo a guerra é algumas vezes uma necessidade. Nós estamos neste caso.

« Na questão oriental, mais do que a guerra, preocupame o ajuste final, em que se envolverá necessariamente a questão interna, porque o general Flores hoje é nosso alliado, e convem que a sua causa fique triumphante.

« A tomada de Montevideo não é cousa facil, mas creio que nossos elementos de guerra, já aqui reunidos e que vão chegando, serão bastantes. »

Em carta de 13 de fevereiro, escripta da villa da União (Montevideo), dizia o que ha pouco referi:

« O general Menna Barreto ainda me falla em falta de munições! Não comprehendo como isso possa ser, depois de tudo quanto tenho escripto sobre o nosso exercito. »

Eis agora o que me disse o nobre ex-ministro dos negocios estrangeiros, como additamento ás suas instrucções primitivas, em diferentes despachos.

Em 22 de dezembro:

« Urge desembaraçarmo-nos das operações militares do Uruguay, affin de empregarmos a nossa acção contra o Paraguay. »

E mais adiante:

« Emfim, no theatro dos acontecimentos está certo o governo imperial que V. Ex. de accordo com os chefes das nossas forças de terra e mar, procederá do modo mais consentaneo e proveitoso para as operações da guerra. »

Em 7 de janeiro:

« Fico inteirado do resultado definitivo das conferencias que teve V. Ex. com o governo argentino a respeito do Estado Oriental e da Republica do Paraguay no ponto de vista das suas instrucções, e apesar da resposta negativa daquella governação a alliança proposta, o governo imperial não pôde deixar de louvar a pericia e zelo com que V. Ex. se houve nas discussões, e espera, etc. »

« O governo imperial confia que V. Ex. saberá, nas circumstancias difficeis em que nos achamos, tirar todo o partido que proporção taes noticias (allude ás noticias da invasão paraguaya), interessando na luta o governo argentino, tanto mais quanto me parece que este governo não poderá por muito tempo conservar-se na posição de neutralidade imperfeita, que deseja. Os acontecimentos o hão de forçar a mudar de politica, e a má vontade do Paraguay contra o governo da confederação não é menor do que a que vota ao imperio. »

« Quanto á Republica Oriental do Uruguay, refiro-me ás instrucções que levou V. Ex. desta corte, e ás minhas ultimas communicações depois que chegou V. Ex. ao theatro dos acontecimentos, não podendo, nem devendo o governo imperial dar-se por satisfeito enquanto não forem attendidos todos os interesses do imperio (evidentemente isto se refere ás reclamações que motivarão a guerra), desprezados e vilipendiados pelo actual governo de Montevideo e anteriores administrações. »

« Não devem ser esquecidos os ultimos successos naquella praça, rompendo tão descummalmente por todos os compromissos solennes da republica para com o imperio. »

Não devião ser esquecidos os ultimos successos daquella praça, isto é, a queima dos tratados e o rompimento das relações commerciaes: queira o senado notar os termos precisos desses despachos, e a luz que derramão quanto ás intencções do governo imperial.

Em 10 de janeiro:

« Illm. e Exm. Sr. — Tenho presente o officio que, sob n. 3 e a data de 29 de dezembro ultimo, V. Ex. dignou-me informando haver o governo da Republica Oriental do Uruguay, por decreto de 13 do referido mez, fechado os seus portos á bandeira brasileira, e declarado nullos os tratados celebrados em 1851 com o imperio; ordenando em seguida a queima dos mesmos, o que se verificou a 18. »

« Inteirado do conteúdo do officio de V. Ex. a que ora respondo, e das considerações que faz sobre esse acto de requintada violencia do governo oriental, e de posse dos impressos que remette, onde se encontra a integra dos citados decretos e a narração do acto da queima dos autographos daquelles tratados, reitro-lhe as seguranças da minha perfeita estima e distincta consideração. — João Pedro Dias Vieira. »

« A S. Ex. o Sr. José Maria da Silva Paranhos. »

Em 24 de janeiro:

« Accuso a recepção do officio reservado de V. Ex. de 7 do corrente, sob n. 15, em additamento ao ostensivo que me di-

rigiu na mesma data, sob n. 3, relatado o triumpho que, com a tomada da praça de Paysandú no dia 2, alcançamos contra o governo de Montevideo e seus defensores; e inteirado de tudo quanto refere a respeito do fuzilamento do coronel Leandro Gomez e outros chefes do mesmo lado, depois de prisioneiros, e das reflexões que lhe suscitou tão reprovado procedimento, tenho em resposta de communicar-lhe que o governo imperial julga conveniente que V. Ex. solicite do general Flores a punição de Goyo Soares e dos outros subordinados do mesmo general que concorrerão para ser levado a effeito um semelhante attentado, que tanto deslustra a victoria que obtivemos em Paysandú. »

« O governo imperial não pôde deixar tambem de censurar que se houvesse dado plena liberdade a um tão avultado numero de officiaes prisioneiros, e que irião naturalmente augmentar o numero dos nossos inimigos em Montevideo. Cumpria que fossem tratados com a benevolencia que nos caracteriza, mas como prisioneiros, enquanto durasse a luta. »

A respeito deste despacho devo observar que o governo imperial desaprovou como eu pensava, e sentiu muito as circumstancias que se derão com os prisioneiros de Paysandú; deplorou a morte violenta de Leandro Gomez e de alguns de seus companheiros depois do combate. O governo imperial então se mostrava tão generoso, que recommendou ao ministro e ao almirante brasileiro que obtivessem a punição do coronel Goyo Suarez, a quem se attribuia aquellas execuções. Entretanto este facto não tinha dado lugar a uma averiguação rigorosa, era objecto de varias versões. Acredito que o facto deu se. . .

O Sr. DIAS VIEIRA: — Nesse sentido é que se officiou.

O Sr. PARANHOS: — ... mas a sua veracidade não estava bem comprovada.

Leandro Gomez não devêra ser fuzilado por aquelle modo, se o fez; mas, pelo que fez em Paysandú, podia ser executado por sentença de um conselho de guerra: tratou cruelmente aos prisioneiros, sobre as trincheiras de Paysandú mostrou as cabeças ainda quentes de soldados brasileiros, a quem mandara degolar; de seus mãos precedentes originou-se o grande odio que lhe votava o coronel Goyo Suarez, cuja familia fôra victima das crueldades daquello chefe branco.

Ora, o coronel Goyo Soares era no seu trato um perfeito cavalheiro, segundo ouvi ao mesmo almirante, e um dos mais prestantes auxiliares do general Flores; tinha lutado comnosco, e heroicamente em Paysandú; comprehende-se, portanto, quanto seria sensivel ao general Flores a exigencia da punição desse official.

Pela minha parte, porque a rapidez dos acontecimentos não permittiu dar conta ao governo imperial do cumprimento desse despacho, limitei-me a manifestar ao general Flores, que o governo imperial tanto lamentara o facto, que ordenar-me reclamasse a punição do culpado, acrescentando, porém, que eu não fazia esta exigencia, porque comprehendia quanto seria ella sensivel ao mesmo general; e attendendo a que S. Ex. ja nos tinha dado uma reparação, arredando o coronel Goyo Soares de Montevideo. Creio que o nosso almirante procedeu no mesmo sentido a respeito daquella ordem; e o silencio do governo imperial prova que este approvou o procedimento do ministro e do almirante, como sempre presumi.

Do que tenho exposto conclue-se que o governo imperial queria mostrar grande generosidade para com os vencidos, como era proprio de sua illustração e do caracter brasileiro. Assim que, ponderava que os prisioneiros de Paysandú não devião ter sido postos logo em liberdade, mas que devião ser conservados em custodia durante a guerra, sendo tratados com a benevolencia que nos caracteriza.

E' ainda para notar que alguns factos de Paysandú, como o acontecido com o vapor *Villa del Salto*, não agradarão ao governo imperial, mas este calou o seu desagrado; que não passou de despachos muito reservados; procedimento bem di-

verso do que depois de 20 de fevereiro teve com o pobre plenipotenciario Também a 20 de fevereiro a questão oriental estava decidida; o fructo estava colhido, podia-se quebrar um dos instrumentos que ajudarão a colhe-lo!

Despacho de 22 de janeiro :

« Não julgo ocioso ponderar que o bombardeamento contra uma praça commercial importante, como a de Montevideo, e onde a propriedade e os interesses estrangeiros são mais valiosos que os nacionaes, só devemos empregar em caso de absoluta necessidade, para evitar grandes perdas de vidas ou complicações provenientes de auxilios externos, que possão piorar a situação em que nos achamos, ou ainda tornar muito demorado o cerco. »

Outros de 6 de fevereiro :

« Li com interesse o officio reservado de V. Ex. de 25 do mez proximo passado, n. 18, assim como o ostensivo da mesma data, n. 6, e tenho em resposta a satisfação de communicar a V. Ex. que o governo imperial approva completamente o teor do manifesto dirigido ao governo argentino e da circular ao corpo diplomatico, relativamente á resolução de atacar de accordo com o general Flores a capital em desforço das aggravas recebidas do governo de Montevideo, e no intuito ao mesmo tempo de restabelecer a paz na republica, pondo termo á lucta civil, que a dilacera ha quasi dous annos. »

« Merecem igualmente a approvação do governo imperial o modo como se houve V. Ex. com o general Flores na conferencia de Fray Bento e o compromisso della resultante, tendo reconhecido neste acto mais uma prova da intelligencia e zelo com que V. Ex. desempenha a honrosa missão que lhe foi confiada no Rio da Prata. »

« A mudança operada no corpo diplomatico residente em Montevideo, como bem observa V. Ex., deve ser principalmente attribuida á gravidade dos successos e á attitudo franca e decidida do imperio. »

« Accuso a recepção dos officios reservados de V. Ex. de 26 e 27 de Janeiro ultimo, sob ns. 19, 20 e 21, e do ostensivo sob n. 7 daquella primeira data, enviando copia da circular relativa ao referido procedimento do governo do Paraguay para com o imperio, e do caracter selvagem que elle quer imprimir á sua guerra contra o Brazil; e em resposta tenho a declarar-lhe, quanto a este ultimo officio, que o governo imperial approva a resolução tomada por V. Ex. sobre este assumpto, em face das tristes noticias ultimamente recebidas de Matto-Grosso, e quando o barão de Tamandaré julga que pôde estabelecer o bloqueio das Tres Bocas. »

« O governo imperial fica inteirado, pelo que toca á gravidade da situação em que nos achamos collocados, e o vigor e a rapidez que ella exige em nossa acção; e approva o modo como se houve V. Ex. na conferencia com o general Mitre, visto como, declinando a mediação deste nas circumstancias actuaes, foi interprete fiel do pensamento do mesmo governo, por mais de uma vez manifestado a V. Ex. »

Releva aqui observar que eu não havia declinado absolutamente a mediação argentina; apenas ponderei as difficuldades que se oppunhão a um accordo que não fosse determinado pelo emprego de nossas forças, e pedi ao general Mitre que, se chegasse o caso de offerecer-nos a sua mediação, se collocasse em nosso logar, como bom amigo, para ver bem qual a unica solução honrosa e estavel para o Brasil. Entretanto o governo imperial respondia-me: « Approvo o modo como V. Ex. se houve, declinando a mediação. » Nada mais. Mas se a mediação tornasse a apparecer? Em que casos e em que condições poderia ser aceita? ou cumpria rejeita-la *in limine*? Nenhuma instrução dava o governo. . . .

O SR. DIAS VIEIRA:—Ainda não podemos discutir bem este ponto

O SR. PARANHOS:—O nobre ex-ministro dos negocios estrangeiros me permitirá que eu leia também alguns extractos de suas cartas, concernentes a este ponto.

O SR. DIAS VIEIRA:—Pôde ler todas as cartas.

O SR. PARANHOS:—V. Ex. as lerá, se quizer; eu só lerei o que me parece que pôde ser lido.

Carta de 22 de dezembro :

« D sde que fizemos sacrificios e que pelos esforços e pela presença de nossa força é que se pôe termo á lucta oriental, cumpre tirar destas circumstancias toda a vantagem possível em favor dos interesses brasileiros. »

« Urge que nos desembarcemos quanto antes da lucta no Estado Oriental, e com as forças que a esta horaahi já devem estar, com os auxilios que pelo *Cruzeiro do Sul* e pelo *Apá* têm de partir daqui até depois de amanhã directamente para Buenos-Ayres, estou que temos elementos mais que sufficientes para atacar Montevideo. »

« O que cumpre é combinar o plano e pôr de accordo com o general Flores os nossos generaes de terra e mar, afim de haver unidade de pensamento e de acção. »

« Temos motivos de sobra para justificar o ataque contra a capital, e ainda o governichô de Aguirre nos offereceu mais um com o auto de fé dos nossos tratados. »

« Ao barão me dirijo nesta data recommendando que o ouça sobre a direcção política da guerra, porque V. Ex. é ahi quem está della encarregado, e faço-o de modo que não lhe offendo absolutamente a sua susceptibilidade. »

Em 26 de dezembro :

« Deus queira, pois, que, se já não estivermos, estejamos dentro em breve desembarcados do Estado Oriental, para cuidarmos seriamente do Lopez. »

« Estude V. Ex. os meios praticos de levar a effecto este pensamento, e vá pondo logo em execução os que forem disso susceptiveis, que eu estou que o general Mitre não ha de querer ficar at:ás. »

Em 7 de janeiro :

« No meu conceito é fóra de duvida que o interesse do imperio, no desenlace da questão oriental, é que fique triumpante a causa do general Flores, nosso aliado, já que não podemos deixar de envolver-nos na questão interna de Montevideo. »

« Se afastar-nos desta linha de conducta, receio muito que nos exponhamos aos mesmos inconvenientes que nos resultarão do accordo celebrado entre os generaes Urquiza e Oribe na guerra passada. »

« O Brasil commetteria um grave erro, se, depois dos sacrificios que tem feito, não se prevalecesse da occasião para tirar todo o proveito em favor dos brasileiros no Estado Oriental. »

« Como V. Ex., também penso que as forças que ahi temos reunidas são sufficientes para pôr termo á lucta do Uruguay; e se pudermos dispensar o bombardeamento de Montevideo, ainda com algum sacrificio, melhor será para evitarmos duvidas com os almirantes estrangeiros. Sei perfeitamente que, declarada a guerra, para o que temos os mais justos motivos, estavam no nosso perfeito direito, bloqueando e bombardeando Montevideo, para força-la a render-se; mas somos fracos para estarmos a brigar com o genero humano, e bom será, enquanto pudermos, evitarmos mais complicações e desavenças. »

« Pelo que toca ao Sr. Tamandaré, oficialmente digo, quanto basta para conhecer o meu pensamento sobre o seu procedimento. »

« Fação os paraguayos o que quizerem, não podendo batê-los ao mesmo tempo que os blancos de Montevideo, só havemos tratar séria e exclusivamente daquelles depois de desembarcados do Uruguay. »

Julgue o senado da impressão que estas ultimas palavras devião causar-me.

Em 22 de janeiro :

« Foi muito acertada a deliberação de marcharem quanto antes as tropas aliadas contra Montevideo, e muito bem aceito pelo governo o compromisso por V. Ex. celebrado com o general Flores. »

« Com a approximação das forças aliadas e com o bloqueio veremos como procedem, sendo certo que eu não sou

opposto ao bombardeamento quando este se torne necessario, ou seja para poupar as vidas dos nossos soldados ou para apressar o desfecho do sitio no caso de receio fundado de auxilio externo á praça, que possa piorar a nossa situação actual. Consta-me que ora segue uma commissão por parte de Aguirre, que vai á França solicitar a protecção do imperador Napoleão em favor dos *blancos*.

« Não receio que possam conseguir muita cousa; no entretanto é bom que, quando lá chegar, já esteja a luta terminada. Desde que tirámos todos os pretextos com o manifesto de guerra, fazendo o bombardeamento estamos no nosso perfeito direito de belligerantes, e ninguém crerá que recorreremos a este meio extremo por gosto, ainda por mero luxo ou ostentação.

« Fiquei bastante satisfeito com o saber que são já satisfactorias as suas relações, tanto particulares como officiaes, com o barão de Tamandaré. Sem perfeita unidade de vistas e de acção havíamos de ter muitas contrariedades e desgostos. »

Em 6 de fevereiro :

« A indignação contra o Paraguay não pôde ser maior, e recrudescer quando consideramos que o desforço não poderá ser tomado com a celeridade que todos desejão.

« A nossa situação é gravissima, mas havendo actividade e perseverança da nossa parte, havemos afinal de triumphar de todos os obstáculos. »

O que se pôde colher destas cartas do nobre ex-ministro dos negocios estrangeiros? que o nobre ex-ministro julgava urgente que terminassemos a questão oriental, receiava complicações externas, bem como o auxilio do Paraguay; e recommendava que o bombardeamento de Montevideo só em caso de absoluta necessidade...

O SR. DIAS VIEIRA: — Defini até os casos.

O SR. PARANHOS: — ... que seria bom que o evitásemos, ainda mesmo com algum sacrificio. Segundo as instrucções primitivas, e segundo esta correspondencia ulterior, o que o nobre ex-ministro desejava era que nossas reclamações anteriores á guerra fossem satisfeitas...

O SR. DIAS VIEIRA: — Só?

O SR. PARANHOS: — ... e que o general Flores fosse constituido como presidente da republica, desaparecendo o governo que nos provocára á guerra. Na presidencia do general Flores via o nobre ex-ministro não só a garantia de cumprimento das promessas que se fizessem relativamente ás reclamações que motivarão a guerra, mas ainda a nossa segurança de futuro. O governo imperial desajava tambem, e disse-o em um dos despachos que já li ou em outro que ao diante lerei, que o territorio oriental pudesse servir de base ás nossas operações militares contra o Paraguay, ficando a republica nossa aliada nesta segunda guerra.

Em relação aos prisioneiros de Paysandú, somente se me disse que não devião ter sido soltos, mas conservados naquella condição, enquanto durasse a luta no Estado Oriental, sendo tratados com a benevolencia que nos caracteriza. Todavia o nobre ex-ministro dos negocios estrangeiros articula em seu relatório, como uma das deficiencias do convenio de 20 de fevereiro, que justificação a desfeita do decreto de 3 de março, o meu procedimento para com os prisioneiros de Paysandú!

Logo hei de discutir cada um dos pontos da accusação; por ora estou admitindo que a accusação relativa aos prisioneiros pudesse ser feita como a formulou o nobre ex-ministro.

Recommendava S. Ex. « que se tirasse o maior partido das circumstancias; » mas como? O pensamento que sobresahia, como solução para o passado e para o futuro, era que o general Flores, em cuja amizade e lealdade justamente confiavamos, substituisse na presidencia da republica o nosso inimigo; que o partido *blanco* e seu governo cabissem.

A expedição e os attentados de Munhoz em nossa fronteira erão tambem sabidos do governo imperial: o que se me disse a este respeito? Nada, absolutamente nada.

Senhores, só um facto, o da bandeira, occorrido nos pri-

meiros dias de fevereiro, creio que a 9 desse mez, é que não podia ser objecto dos despachos recebidos por mim até ao dia 20; mas, felizmente para mim, chegou-me ás mãos uma carta escripta por S. Ex. em 24 de fevereiro, quando aquelle facto já estava no seu conhecimento, e na corte suppunha-se ainda em pé a questão de Montevideo. Vejamos se, quanto áquelle facto ou quaesquer outros anteriores, disse o nobre ex-ministro alguma cousa que me fizesse comprehender o que desejava o governo imperial, o que exigia a opinião publica no Brasil ou no Rio de Janeiro.

Extractos da carta datada em 24 de fevereiro, recebida a 7 de março:

« Permitta que chame sua attenção para a necessidade de effectuar-se quanto antes o bloqueio das Tres Bocas, aproveitando-se para isso os vapores que ora seguem, ainda no caso pouco provavel de não estarmos de posse de Montevideo. Urge que vedemos ao cacique o recebimento de qualquer recurso da Europa. Como V. Ex. sabe, estava assentado que o bloqueio devia fazer-se antes mesmo de estarmos habilitados para começar as hostilidades contra o Paraguay de um modo mais directo e positivo. (V. Ex., diz o orador, sabe que essa demora não me pôde ser attribuida.) Com as noticias recebidas hontem pelo *Prinzeza de Joinville*, que dahi partiu na tarde do dia 17, muitas pessoas ficarão com receio de que a luta terminasse por um *pastel*. »

Aqui vem a historia do *pastel*. Esta expressão não é original do nobre ex-ministro, foi importada do Rio da Prata.

O SR. DIAS VIEIRA: — E mesmo transmittida por V. Ex.

O SR. PARANHOS: — No Rio da Prata chamava-se *pastel* qualquer solução em que o partido *blanco* ficasse no poder, ou mesmo com alguma influencia no governo de Montevideo; a solução de 20 de fevereiro, que fez desaparecer da scena o governo e o partido *blanco*, foi pela imprensa do Rio da Prata considerada pleno triumpho do Brasil e do seu aliado. Entretanto, o nobre ex-ministro começava a usar dessa expressão, que me consta ter sido aqui muito repetida, quando se approximava o termo de nossa campanha no Estado Oriental... Não conheço esta arte culinaria-politica ou diplomatica: qual é a antithese de *pastel*? é ferro e fogo? Toda solução obtida sem sangue é *pastel*?

O SR. R. DRIGUES SILVA: — Neste caso o opposto de *pastel* é chouriço.

O SR. PARANHOS (*continuando a lêr*): — « Tenho desvanecido essa idéa, não só como opposta ao pensamento do governo imperial, como ao de V. Ex.

« Com effeito, depois dos desastros que temos soffrido, e dos sacrificios que temos feito, da necessidade que temos de fazer de Montevideo nosso principal centro das operações contra o Paraguay, qualquer accordo que não seja a capitulação da praça, segundo as leis da guerra, fóra um verdadeiro *fiasco*.

« Creia que não tenho o minimo receio de que possam aproveitar os esforços dos *pasteleiros*, assim como que estou seguro de que por amor de propostas não adiarão o começo das hostilidades contra Montevideo, além das 48 horas que derão ao novo presidente para deliberar, segundo aqui corre pela boca pequena, visto como o *Prinzeza* não trouxe correspondencia alguma official, nem mesmo cartas. »

- Não sei se o nobre ex-ministro permite-me que lêa os dous ultimos periodos desta carta.

O SR. DIAS VIEIRA: — Pôde lêr.

O SR. PARANHOS: — Preciso que V. Ex. examine primeiro se posso lêr. (*Envia a carta*)

O SR. DIAS VIEIRA (*depois de examinar a carta*): — Pôde lêr, tenho lembrança de haver escripto isto em uma carta particular.

O SR. T. OTTONI: — Muito bem!

O SR. PARANHOS (*lendo*): — « Cada vez se torna mais popular a idéa de pôr termo por meio das armas ás nossas questões com o Paraguay e Uruguay... »

« As offensas e insultos que soffrido só se podem apagar com o sangue daquelles que os commeterão, é o pensamento de todos os brasileiros, que dentro em breve se traduzirá em factos. »

O Sr. T. OTTONI: — Já se sabe, derramado no campo da batalha.

O Sr. DANTAS: — Uma scena de Quinteros.

O Sr. T. OTTONI: — Não, senhor; aquillo está claro.

O Sr. PARANHOS: — O senado vê que a linguagem desta carta, escripta em 24 de fevereiro, não está de accordo com os despachos e cartas anteriores, e que, ainda quando esta carta me tivesse chegado ás mãos antes do dia 20 de fevereiro, não bastava para que eu cumprisse uma ordem de sangue, que em nenhum caso cumpriria, se entendesse que era deshumana.

O nobre ex-ministro dizia-me antes que o bombardeamento só em caso de absoluta necessidade, que o devíamos evitar, ainda com algum sacrificio; na sua carta de 24 de fevereiro insinuava-me que devíamos vingar com o sangue de nossos inimigos os insultos que elles nos haviam feito! Sendo assim, como evitar o bombardeamento de Montevideo! O nobre ex-ministro desejava essa luta terminada quanto antes, mostrava-se generoso para com os prisioneiros de Paysandú, queria a punição de Goyo Soares, anelava uma solução pacifica....

O Sr. DIAS VIEIRA: — Uma vez que fosse honrosa.

O Sr. PARANHOS: —... como foi a de 20 de fevereiro, segundo o juizo do nobre ex ministro e de seus collegas.

O Sr. DIAS VIEIRA: — Não foi deshonroso, mas foi deficiente.

O Sr. PARANHOS: — Vou lêr agora o extracto de uma carta que S. Ex. o Sr. ex-presidente do conselho dirigiu-me em data de 22 de janeiro:

« Como V. Ex., penso que se deve poupar o sangue de nossos soldados, porque as batalhas que não servem para conseguir o fim que legitima a guerra são immensos assassinatos. »

Com esta maxima concordo absolutamente.

O Sr. FURTADO.—Ainda hoje penso assim.

O Sr. PARANHOS (continuando a ler):—« E' realmente para lamentar que não houvessem machados e outros instrumentos para romper cercas, nenhum engenheiro para reconhecimento, abertura de trincheiras, etc. O arsenal do Rio Grande podia e devia ter fornecido os machados, e, quando não os houvesse, era facil té los o exercito obtido. Quanto aos engenheiros, diz-me o Sr. ministro da guerra que no Rio Grande os havia. Porque não marcharão? »

« Lamento o assassinato de Leandro Gomez, cuja vida como prisioneiro devia ser inviolavel; mas a concessão de liberdade aos cem companheiros delle, para irem augmentar o numero de assassinos de Carreras, e amanhã derramarem o sangue brasileiro, é generosidade que se não pôde louvar nem approuvar, e nem repetir. »

« Ao terminar, devo dizer a V. Ex. que o governo procura obter todos os meios para atacar o Paraguay por mar e por terra, e vencer a resistencia das suas fortalezas. Quaesquer que sejam os sacrificios que a situação imponha ao imperio, cumpre fazê-los resolutamente, de modo a aproveitar-los, para que amanhã não recommencemos as mesmas interminaveis lutas. »

Agora os extractos de outra carta confidencial do nobre ex-presidente do conselho, datada de 6 de fevereiro:

« Alegro-me as noticias das nossas operações no Estado Oriental, e estou ancioso pela noticia da tomada de Montevideo. Estou, porém, suspeitoso que o tyrannete do Paraguay tente uma diversion, ou pela provincia do Rio-Grande ou pelo Estado-Oriental, e admiro mesmo que já o não tenha feito, como meio de demorar ou dificultar a justa vingança do Brasil, que tão infame e atrozmente provocou. »

« As notas de V. Ex. correspondêrão completamente á

minha expectativa, e folgo com o favoravel acolhimento queahi tiverão.

« A resolução de V. Ex. de ir collocar-se em um dos arrabaldes de Montevideo, para acudir a qualquer emergencia que exija a sua illustrada intervenção, não pôde deixar de ser approvada e louvada pelo governo imperial. »

Portanto, segundo o nobre ex-presidente do conselho, as batalhas que não servem para conseguir o fim que se tem em vista com a guerra são immensos assassinatos.

O Sr. FURTADO: — Ainda penso assim.

O Sr. PARANHOS:— Logo farei applicação desta maxima ao caso que se deu, á solução de 20 de fevereiro.

Sr. presidente, sou chegado á negocição do acto de 20 de fevereiro. O senado já conhece todas as instrucções que eu tinha recebido do governo imperial.

O bloqueio o sitio de Montevideo não se tinham estreitado; daqui tirarão um artigo de accusação contra mim, dizendo-se: « Respondestes á nota do ministro italiano, recusando a suspensão das hostilidades até 15 de fevereiro, mas o facto coincidiu com o desejo do ministro italiano! » E esse facto me era attribuido! Os nobres ex-ministros....

O Sr. DIAS VIEIRA:—Fomos nós que o accusámos disto?

O Sr. PARANHOS:—Perdoe-me; os nobres ex-ministros não todas essas produções de seus escriptores anonymos e deixavão correr a minha causa á revelia, deixavão que passassem sobre mim tão infundadas imputações; não acudião ao menos para declarar: « Não; o ministro do Brazil nunca teve ingerencia nas ordens do bloqueio; quem marcou o prazo, quem o prorogou uma e duas vezes, foi o almirante, sem que fosse ouvido o ministro do Brazil, que estava em Buenos-Ayres, ou na villa da União. »

E porque o almirante assim procedeu? E porque o sitio tambem se não tinha estreitado?

O nosso almirante reconhecia a conveniencia de evitar-se o bombardeamento de Montevideo, se por outro modo pudessemos obter uma solução honrosa. Na intimação do bloqueio comprometteu-se elle a não fazer fogo senão para os pontos donde fossemos atacados; e esta promessa, que era aconselhada pelo grande interesse que havia em poupar o mais possivel a cidade de Montevideo, não foi desapprovada pelo governo imperial, postoque alguns agentes estrangeiros, ao que parece, entendessem que renunciavamos ao direito de fazer algum desembarque para collocar o nosso inimigo entre dous fogos.

Pelas suas relações com os chefes das forças navaes estrangeiras, o nosso almirante concebeu desde o principio a esperanza de um arranjo pacifico, e desejava-o.

Todas as prorogações de prazo do bloqueio foram concedidas por elle, de seu proprio arbitrio, sem que eu pudesse ser ouvido, porque estava a principio na cidade de Buenos-Ayres, e depois na villa da União, onde a minha communicação com a esquadra era demorada.

O sitio tambem não se estreitou, porque o exercito imperial não estava ainda inteiramente preparado, e o nosso general de terra, sempre prudente, receiava que a aproximação dos sitiadores trouxesse-lhes alguma provocação da parte da praça que precipitasse o ataque. Quem estava nas avançadas, do lado dos sitiadores, erão pela maior parte forgas do general Flores.

Depois de 20 de fevereiro aqui se disse, e era muito facil dize-lo, que a praça de Montevideo não era como a de Paysandú, que não poderia resistir. A verdade, porém, é que da praça sabião todos os dias guerrilhas que por mais de uma vez puzerão em movimento o nosso exercito. Havia em Montevideo um partido disposto a resistir a todo custo; e elles tinham estabelecido depositos de polvora em varios pontos da cidade, para produzirem explosões á medida que fossem recuando das posições mais avançadas. A guarnição de Montevideo era numerosa, dirigida por chefes habéis, e composta de homens fanaticos, excitados pelo odio da guerra civil e pelo odio á invasão estrangeira.

O ataque de Montevideo, ouvi-o mais de uma vez ao bravo

general Ozorio, não nos custaria menos de 2.000 homens. Venceríamos, sem duvida alguma, mas com esta effusão do sangue

Taes são as circumstancias quando nos primeiros dias de fevereiro fui chamado a toda pressa de Buenos-Ayres pelo nosso almirante, para ouvir as proposições de paz que se annunciavam como muito próximas.

Entretanto eu não julgava provavel que Montevideo chegasse a um accordo, sem trocar os primeiros tiros. Era esta a minha convicção, quando no dia 16 de fevereiro, já estando em nosso acampamento militar, em companhia do general Flores, do nosso almirante e do general barão de S. Gabriel, recebi uma carta do ministro de Sua Magestade o Rei da Italia, fallando-me em propostas de paz.

Creio que este documento não virá entre os annexos do relatório do nobre ex-ministro dos negocios estrangeiros, mas merecia ser mencionado, porquanto, ainda que se lhe desse então o caracter de carta, não deixa por isso de ser uma nota, que hoje pôde ser e deve ser publicada, para explicar-se a referencia que o protocollo de 20 de fevereiro faz ás aberturas de paz iniciadas pelo orgão do ministro italiano.

« *Particular.*—Montevideo, em 16 de fevereiro de 1865. —Sr. conselheiro.—Tomo a liberdade de dirigir-me a V. Ex. para pedir-lhe uma entrevista com a maior brevidade possivel. Estou encarregado de fazer a V. Ex. communicações que, no meu pensar, poderão ter as mais felizes consequencias para todos.

« Em attenção ás importantes mudancas que acabão de verificar-se em Montevideo, espero que V. Ex. fará suspender, por enquanto, todo e qualquer acto de hostilidade. O novo presidente acaba de ordenar que não se dispare um só tiro de fuzil, e que o porto e a cidade sejam abertos a todos indistinctamente, para entrarem e saírem.

« Creio que a nossa entrevista, se V. Ex. não achar nisso inconveniente, poderia verificar-se a bordo de um navio neutro, quer argentino, quer francez, quer inglez, ou italiano, como aprovar a V. Ex. Por terra haveria muito estrepito.

« No entanto, aproveito esta occasião para renovar a V. Ex. a segurança dos sentimentos de minha mais alta consideração.—R. *Ulysse Barbolani.*—A S. Ex. o Sr. conselheiro José Maria da Silva Paranhos. »

Depois de ouvir o parecer do general Flores e dos nossos generaes, respondi a essa comunicação nos seguintes termos :

« *Particular.*—Villa da União, em 16 de fevereiro de 1865. —Sr. ministro.—Apresso-me a responder á carta particular que V. Ex. se dignou dirigir-me hoje, e que neste momento, 6 horas da tarde, me foi entregue por um subdito italiano, segundo a declaração do mesmo portador.

« V. Ex. diz que está encarregado de fazer-me communicações que poderão ter, no pensar de V. Ex., consequencias as mais felizes para todo o mundo.

« Pede-me que faça suspender todo acto de hostilidade em attenção ás mudancas importantes que acabão de ter lugar na cidade de Montevideo, e ás ordens dadas pelo novo presidente para que se não dispare um só tiro de fuzil e se permita a todos livre entrada e sahida por mar e por terra.

« Finalmente, V. Ex. propõe-me que nossa entrevista tenha lugar a bordo de qualquer navio neutro, porque em terra o desejado encontro causaria muito estrepito.

« Sinto não poder prestar-me aos desejos de V. Ex. nos termos precisos que me prescreve

« V. Ex. não me diz por quem se acha encarregado das communicações a que allude; e eu ignoro tambem as mudancas que se operãrão em Montevideo, e o caracter que ellas podem ter com relação ao estado de guerra em que se acha o Brasil com o governo de Montevideo.

« As declarações officiaes do meu governo não podião ser mais francas, nem os motivos mais graves, nem os seus legitimos propositos mais explicitos.

« O Brasil faz hoje guerra ao seu inimigo, em alliança com o illustre general Flores, que representa a grande

maioria da nação oriental. V. Ex., não attendendo a esta importante consideração, parece prescindir do concurso daquellê general, no momento em que nos solicita uma suspensão do todo acto de hostilidade.

« V. Ex., representante de uma nação amiga do Brasil, exclue para a nossa entrevista, assim o territorio brasileiro representado por qualquer de nossos navios de guerra, como aquelle em que se acha esta locação.

« Espero que V. Ex. ha de reconhecer que eu não posso, em taes circumstancias, prometter-lhe uma suspensão de hostilidades, comquanto saiba que os generaes das forças aliadas não projectão usar de suas armas de hoje para amanhã.

« A entrevista com que V. Ex. me quer honrar pôde entretanto verificar-se, mas eu devo rogar a V. Ex. que se digne vir á minha residencia na villa da União, para onde V. Ex. poderia dirigir-se com toda a segurança, acompanhado por um piquete do exercito imperial, que eu poria á sua disposição.

« Cumprido deste modo o dever em que me collocou a carta de V. Ex., aproveito a oportunidade para renovar-lhe os protestos da minha mais alta consideração.—*José Maria da Silva Paranhos.*—A S. Ex. o Sr. R. *Ulysse Barbolani*, ministro residente de Sua Magestade o Rei da Italia, etc., etc. »

A esta carta, em que vê o senado não mostrei soffreguidão por evitar o ataque de Montevideo, por chegar a um accordo pacifico, a esta carta em que fallei linguagem muito digna do Brasil, respondeu o ministro italiano em data de 17 de fevereiro :

« *Particular.*—Montevideo, em 17 de fevereiro de 1865. —Sr. conselheiro.—Sinto extremamente que, por causa da precipitação com que escrevi a carta que tive a honra de dirigir a V. Ex. em data de hontem, e de que nem mesmo guardei cópia, não tivesse explicado bem as minhas intenções.

« Acreditava que V. Ex. sabia da cessação do governo do Sr. Aguirre e da nomeação do Sr. Villalba, o que tem uma significação muito importante nas actuaes circumstancias.

« As communicações que terei a honra de fazer a V. Ex. são por parte do Sr. Villalba e dos meus collegas do corpo diplomatico.

« Não podia estar nas minhas intenções fazer abstracção do Sr. general Flores, pois que elle deve ser parte essencial nas negociações; o meu primeiro cuidado teria sido pedir a sua intervenção desde a nossa primeira entrevista.

« Representante de uma potencia amiga do Brasil, o guardando as melhores recordações da minha residencia no Rio de Janeiro, não era por mim que eu teria desejado encontrar-me com V. Ex. em um terreno neutro. Era somente por consideração por este governo junto ao qual estou acreditado, e que está infelizmente em estado de guerra com o governo de Sua Magestade o Imperador.

« Todavia aceito com prazer o amavel convite de V. Ex., e á 1 hora por-me-hei a caminho para a villa da União.

« Entretanto rogo a V. Ex. aceite a segurança de minha mais alta consideração.—*R. Ulysse Barbolani.*—A S. Ex. o Sr. conselheiro J. M. da Silva Paranhos, etc. etc. »

Depois do mesmo ministro italiano dirigiu-me a seguinte comunicação :

« *Particular.*—Reservada.—Montevideo, em 17 de fevereiro de 1865. —Sr. conselheiro.—Expeço o Sr. Minelli, que goza de toda a minha confiança, e que dará verbalmente esclarecimentos a V. Ex.

« O meu objecto principal é fazer constar a V. Ex. que amanhã de manhã cedo chegará á União o Sr. Juan Ramon Gomez, como *commissariado* do Sr. Villalba, para regular as bases.

« Rogo a V. Ex. aceite as seguranças de minha mais alta consideração.—*R. Ulysse Barbolani.*—A S. Ex. o Sr. conselheiro J. M. da Silva Paranhos, etc. etc. »

Estas aberturas de paz, annunciadas pelo ministro de Italia, tem uma explicação que devo dar desde já. O corpo diplomatico residente em Montevideo parecia prevenido contra o Brasil; e este seu procedimento, que tomamos por hostil, tinha alguma razão plausivel, como antes observei, nos factos que

precederão a nossa declaração formal de guerra, além do pendor que é natural da parte dos agentes diplomaticos para favorecerem em taes circumstancias aos governos junto aos quaes estão ha muito tempo acreditados, em cuja sociedade se achão muito relacionados. Desde, porém, que definimos franca e precisamente a posição do Brasil relativamente ao governo de Montevideo, e collocamos a questão no terreno largo do direito das gentes, os agentes diplomaticos comprehendêrão quaes erão as disposições do Brasil, virão que tudo nollas era confessavel e as julgárão justificadas. Desde esse momento deixarão de dar ao governo de Montevideo o apoio moral que lhe havião prestado, ou o forão retirando pouco a pouco; de sorte que no desenlace da questão esse mesmo corpo diplomatico, sem divergencia, serviu-nos de util auxiliar.

O Sr. Barbolani fez-me as seguintes aberturas, participando-me da parte do Sr. Villalba as disposições pacificas em que este se achava: declarou que o novo presidente de Montevideo desejava evitar nova effusão de sangue em seu paiz, e as calamidades do que a capital da republica se achava ameaçada; que desejava abrir as portas da cidade a seus sitiadores, uma vez que honrassem este seu procedimento.

O Sr. Barbolani deu-me entretanto a entender que o Sr. Villalba esperava ser reconhecido como governo legal da republica, pelo Brasil e pelo general Flores; que esta era a base da sua solução pacifica. Ouvia, porém, do ministro do Brasil e do general Flores que sobre semelhante base não havia accordo possivel, e retirou se nesta convicção.

No dia seguinte o Sr. Villalba enviou dous commissarios, os Srs. Juan Ramon Gomez, actual ministro da fazenda da republica, e Miguel Martinez, senador da republica, dous cidadãos orientaes muito respeitaveis pelo seu character e pelos seus principios de ordem, amigos particulares do general Flores e tambem meus conhecidos desde 1852. Estes dous commissarios não vihão para negociar, mas para manifestar as disposições do governo de Montevideo e sondar as dos alliados. Nessa conversação particular confirmárão elles a pretensão do reconhecimento do Sr. Villalba como presidente legal da republica, e discorrêrão muito neste sentido, invocando os principios de ordem e de respeito á constituição; ficarão, porém, tambem desenganados de que não era possivel semelhante concessão, não pela pessoa do Sr. Villalba, que era digno de toda a consideração, mas porque a sua eleição tinha uma origem viciosa, elle era governo de facto como o general Flores, e nós estavamos na posição de vencedores e não de vencidos.

E' evidente que o reconhecimento do Sr. Villalba como presidente da republica pareceria aos olhos de todos um triumpho do partido *blanco* e não dos alliados.

Depois destas aberturas confidenciaes, o Sr. Villalba enviou outro commissario, o Sr. Dr. Manoel Herrera y Obes, senador da republica, munido de poderes e instrucções para chegar a um accordo com o general Flores e comigo. Nessas conferencias resultou o acto de 20 de fevereiro, que passo a analysar.

Neste acto releva considerar a fórma e o seu contexto. Quanto á fórma, devia eu, como entendem alguns, tratar directamente com o Sr. Villalba, exigindo que a praça de Montevideo fosse entregue aos generaes brasileiros para ser por estes transferida ao general Flores? ou devia eu não tratar com o Sr. Villalba, deixar que o nosso alliado se entendesse com elle, assistindo comtudo a esse accordo, afim de que não ficassem prejudicados os compromissos da alliança?

São duas opiniões extremas

A primeira não resiste á analyse. Quer ella que tratasse-mos directamente com o Sr. Villalba, excluindo o general Flores ou que a praça de Montevideo nos fosse entregue, para que o general Flores a recebesse dos generaes brasileiros. Semelhante opinião não é sustentavel.

Qual era a posição do general Flores? Era elle o chefe supremo da republica, como tal reconhecido pelo governo imperial; e neste character contrahiu comnosco os compromissos selemnes e importantissimos das notas reversaes de 28 e 31 de janeiro. Essa autoridade elle a exercia no proprio

lugar onde o nosso exercito se achava acampado; era a autoridade do general Flores que ali, pelo intermedio do seu chefe politico e outros agentes, velava pela segurança publica, e nos prestava todos os servicos de uma boa hospedagem. Elle não era sómente primeira autoridade civil e politica da republica, era tambem general aliado, e á frente do seu exercito estava comnosco sitiando a praça inimiga. Com o sangue brasileiro correu o sangue oriental em Paysandú; forças orientaes marchárão para a nossa fronteira em perseguição de Munhoz; a maior parte dos postos avancados da linha dos sitiadores em Montevideo erão sustentados pelas forças do general Flores. Nestas condições, como poderia eu dizer ao general nosso alliado: « Arredai-vos: o Brasil aqui é o unico vencedor, depois que o general brasileiro tomar conta da praça é que esta poderá ser-vos entregue? » Semelhante procedimento era inadmissivel.

Quando havíamos dito solememente á nação oriental, e ás demais nações, que intervinhamos procedendo de accordo com o general Flores, auxiliando-o com os nossos conselhos e as nossas armas para a pacificação da republica; como poderíamos, no desenlace da questão, colloca-lo na posição de nosso subordinado, apê-lo da posição em que o tínhamos reconhecido desde janeiro? E isto só para exigir que o inimigo commum, a facção já vencida em Paysandú e Montevideo, se rendesse primeiro aos generaes do Brasil, e estes, fazendo ostentação do nosso triumpho para com o nosso proprio alliado, lhe abrissem as portas da capital, a elle que era o presidente da republica!

E' evidente que tal proceder fóra um erro injustificavel.

O que, pois, cabia ao plenipotenciario do Brasil? deixar que o nosso alliado tratasse só com Villalba, inspecionar entretanto os ajustes, afim de fiscalisar que não prejudicassem os que tínhamos com aquelle general? Esta opinião tem muito de razoavel; e devo dizer francamente ao senado que, se eu soubesse que o acto de 20 de fevereiro teria de ser julgado sómente pelo governo imperial e pelos homens que têm pratica dos negocios internacionaes, não duvidaria proceder assim.

Assim procedendo, seguiria o exemplo das potencias alliadas contra Napoleão Bonaparte. Chegando os alliados a Pariz em 1814, declarou em seu nome o imperador Alexandre, a 31 de março, o seguinte:

« Os exercitos das potencias alliadas occuparão Pariz, a capital da França. Os soberanos alliados acolhem o voto da nação franceza. Elles declararão:

« Que, se as condições da paz devião encerrar mais fortes garantias quando se tratava de encadear a ambição de Bonaparte, ellas devem ser mais favoraveis quando, pelo restabelecimento de um governo sabio, a França offerecerá em si mesma a segurança desse repouso.

« Consequentemente os soberanos alliados proclamão:

« Que não tratarão mais com Napoleão Bonaparte nem com alguém de sua familia.

« Que elles respeitão a integridade da antiga França, tal qual era sob os seus reis legitimos; que poderão conceder ainda mais, porque têm sempre professado o principio de que para a felicidade da Europa é preciso que a França seja grande e forte.»

Procedendo daquella maneira, ainda seguiria o nosso proprio exemplo de 1851 e 1852. Então havíamos celebrado alliança com o governo de Montevideo e os estados de Entre-Rios e Corrientes, contra o general Oribe e contra o dictador Rosas. Oribe quiz capitular, apenas viu que se approximava o nosso exercito, e a capitulação foi ajustada entre aquelle general e o governo de Montevideo, pelo intermediario do general Urquiza, nosso alliado, cujas forças estavão mais proximas do inimigo; sendo a nossa legação ouvida para dar o seu assentimento, ou exigir as modificações que julgasse necessarias por parte do Brasil.

Em Buenos Ayres, depois da victoria de Caseros, tambem não nos entendemos senão com o nosso alliado.

Mas, porque não procedi segundo aquellas normas, visto que outra me não tinha sido indicada pelo governo imperial? Por ponderosas razões. Em primeiro lugar, receei que se me

collocasse nessa posição, dissessem os espiritos mais exigentes que o Brasil representára um papel secundario. Se tratando, como tratei, com o Sr. Villalba, a par do general nosso alliado, se disse que o Brasil ficou no segundo plano, o que não se diria, se eu houvesse procedido conforme a segunda hypothese que figurei?

No estado em que se achava o sentimento publico no Brasil, a respeito de nossa contenda com o Estado Oriental e o Paraguay, convinha que nossa intervenção no acto da capitulação pudesse ser comprehendida por toda a população. Por isso entendi que não podia prescindir de figurar no acto das concessões feitas aos vencidos, tratando como tratei com o Sr. Villalba. Todavia adoptei para esse fim um meio termo entre as duas normas de proceder de que já falei; intervim, mas por modo que nem apparecessem impondo a pessoa que devia governar a republica, o que seria violação dos tratados vigentes, nem sujeitasse a aprovação do Sr. Villalba os compromissos que conosco contrahira o general Flores, o que fora desconhecer o alto caracter de que se achava revestido o nosso alliado. Do governo de Montevideo não exigissem o que elle podia executar e devia executar immediatamente.

Desta fórma pude dar a conhecer ao Sr. Villalba as importantes estipulações existentes entre o Brasil e o general Flores, para evitar a accusação de deslealdade da nossa parte, sem contudo torna-las dependentes de aprovação do governo de Montevideo, que era apenas reconhecido por uma facção, embora elle se julgasse o chefe supremo da republica.

Havia ainda outra razão para este proceder: os compromissos do general Flores dependiam em parte da annuencia do poder legislativo da republica; mas elle os deu como actos perfectos, e só como taes podia o ministro brasileiro aceitá-los....

O Sr. PIMENTA BUENO: — Apoiado.

O Sr. PARANHOS: —... Para que não apparecessem depois objecções mesmo do lado do partido vencedor, do partido *colorado*, que nem todo era afeiçoado ao general Flores, no sentido de conterem aquelles compromissos materia legislativa, quiz que ellas apparecessem como condições da paz entre o imperio e a republica, e como taes actos perfectos e completos.

Assim procedendo, conseguiu-se outra vantagem, a de tornar logo patentes, desde a capitulação, os compromissos do general Flores para com o Brasil, porque erão objecto de muitas versões, e convinha que o nosso alliado entrasse em Montevideo rodeado de toda a força moral.

Senhores, o acto de 20 de fevereiro mostra que o Brasil não occupou ali posição secundaria; esta accusação só pôde ter-se originado, ou na falta de reflectido exame, ou na má vontade para com o negociador. Desde o preambulo desse acto revela-se logo a intervenção do Brasil.

Talvez que esta censura se apoie na circumstancia de apparecer como feito entre o general Flores e o Sr. Herrera y Obes, o ajuste sobre a questão interna, sendo o ministro do Brasil ouvido só depois da celebração do mesmo ajuste. Mas a negociação sobre a questão domestica, de familia....

O Sr. PIMENTA BUENO: — Da guerra civil.

O Sr. PARANHOS: —... não podia ser feita de outro modo. Qual era a primeira base desse accordo? que o general Flores fosse reconhecido como presidente da republica. Ora, segundo o direito publico dos tres estados — Brasil, Republica Oriental e Republica Argentina —, a imposição de pessoa que deva governar a Republica Oriental é um caso de offensa á independencia da mesma republica.

Quando o general Flores estava para publicar em Santa Lucia o manifesto em que se declarou investido da autoridade suprema, o governo argentino chamou a minha attenção para esse ponto, ponderando que o facto de partir aquella declaração de junto do acampamento brasileiro podia parecer uma investidura dada pelo governo imperial, e, portanto, offensiva da independencia da republica.

Foi para salvar taes escrupulos que o general Flores declarou que a autoridade de que elle então se dizia investido era a mesma que possuia desde o principio da revolução, e consequentemente um facto preexistente.

Se o accordo com o Sr. Villalba apparecesse como iniciado pelo ministro do Brasil, ou, por outros termos, se o ministro do Brasil apparecesse exigindo que o nosso alliado fosse reconhecido como presidente da republica, poderia dar lugar a reclamações do governo argentino. Para respeitar, pois, o direito publico dos tres estados, e evitar reclamações daquelle governo amigo, foi que o ajuste interno se fez entre o general Flores e o Sr. Herrera y Obes, sendo, porém, o ministro do Brasil ouvido, para declarar se o aceitava ou não.

Considerando este accordo em suas relações com a questão externa, eu me havia collocado neste terreno: o ajuste da questão interna compete principalmente ao Sr. general Flores, mas conforme forem as suas condições, assim serão as exigencias do Brasil, pelo que toca á questão externa. Com effeito, se fosse possivel uma capitulação que deixasse no poder os nossos inimigos, as condições do Brasil devião ser muito mais severas, pelos insultos e attentados que elles praticarão contra nós, e a bem de nossa segurança futura. Sendo, porém, o nosso alliado reconhecido desde logo como chefe supremo da republica, ahi estava a expressão brilhante do nosso triumpho, ahi estava a melhor garantia de futuro que o governo imperial podia ter em vista.

Senhores, é evidente que em relação ao futuro não podiamos então haver garantia mais solida do que a boa vontade e a lealdade do novo governo da republica. As garantias de futuro constituem uma questão muito complexa, e não ha de certo cogitação alguma que possa dar-nos em resultado dizer-se: « O futuro das relações do Brasil com o Estado Oriental está solidamente assegurado. » (*Apoiados.*)

A maior garantia, hoje e amanhã, ha de ser sempre a boa fé e lealdade dos dous governos.

No reconhecimento do general Flores estava a expressão do nosso triumpho, a maior de nossas garantias, assim pelo que diz respeito ás reclamações anteriores á guerra e ás que se originarão desta, como no ponto de vista da alliança contra o Paraguay.

Ajustado aquelle accordo, foi o ministro brasileiro ouvido; e minha resposta foi que me parecia digno da civilização da republica, e dos bons desejos das partes contractantes. Nenhuma objecção, fiz, não só porque o accordo guardava aquella condição essencial, mas ainda porque continha o art. 2º, cuja verdadeira intelligencia creio que ha de ficar hoje fóra de toda duvida....

O Sr. PIMENTA BUENO: — Apoiado.

O Sr. PARANHOS: —... de modo que só o capricho poderá ainda sustentar que esse artigo não comprehende os attentados de Munhoz, bem como qualquer outra reclamação razoavel que o governo imperial quizesse fazer a respeito dos excessos que o inimigo praticou durante a guerra.

O referido ajuste collocava na presidencia da republica o nosso alliado; e pelo seu art. 2º dava-nos garantia de punição dos attentados das forças de Munhoz, e mesmo de uma satisfação mais severa do que a que eu estipulei, a respeito dos insultos feitos á nossa bandeira. Além destes dous artigos, o que mais contém o convenio de 20 de fevereiro? garantias de vida e de propriedade, e a promessa de entrar-se quanto antes no regimen constitucional da republica. Portanto, não podia eu deixar de convir em um accordo que salvava quanto era necessario para completo desaggravo do Brasil, ao passo que nossas mais importantes reclamações, as que motivarão a guerra, já estavam reconhecidas e garantidas pelas notas reversaes de 28 e 31 de janeiro.

Entendêrão alguns que eu me satisfizera, em nome do governo imperial, só com o que apparecia naquelle documento; mas, lendo-se o protocollo de 20 de fevereiro, ver-se-ha que a expressão « nada mais exijo a esse respeito » refere-se ás reclamações anteriores á guerra, porquanto eu disse: « Tendo já o general Flores satisfeito ás reclamações que derão lugar á

guerra (não serão estas as palavras, mas o pensamento é rigorosamente o mesmo) nada mais exijo a esse respeito.»

Examinada a fôma do acto de 20 de fevereiro, demonstrado que o Brasil não representou ahí papel secundario, esteve sempre em primeira linha e a par do seu alliado; explicado porque o ajuste da questão interna parece ter sido discutido sem o concurso do ministro do Brasil, passo a examinar o art. 2.º do convenio, respondendo a todas as censuras que sobre elle receberão.

A primeira destas censuras é que os attentados attribuidos ás forças sob o commando do general Munhoz, perpetrados na fronteira do Jaguarão, não podem ser punidos em virtude do convenio, porque aquelle artigo não comprehendeu esses factos, e outra estipulação do mesmo convenio garante a conservação das patentes dos officiaes pertencentes ás tropas do governo de Montevideo.

Forão outrosim motivos de censura, o ficar impune a deslealdade ou perjuro dos prisioneiros de Paysandú, que, affirmase, derão palavra de não tomar as armas contra o Brasil em Montevideo, e por ultimo o insulto feito ao nosso pavilhão nas ruas de Montevideo, insulto que, segundo os meus censores, não teve reparação condigna.

Difficil é conhecer a opinião do gabinete transacto a respeito da deficiencia do acto de 20 de fevereiro. O que faltava era essencial ao desagravo de nossa dignidade, ou á segurança de nossos legitimos interesses? Se era essencial a deficiencia que notastes, não podieis approvar aquelle acto como approvastes (*apoiados*) sem tornar-vos solidarios com o plenipotenciario brasileiro.

O SR. T. OTTONI: — Não é a consequencia.

O SR. PARANHOS: — Não é a consequencia! Pois um acto deshonoroso, que deixasse aggravada a dignidade nacional, sacrificados nossos legitimos interesses, podia ser approvado por um governo que prezasse a dignidade deste paiz? (*Apoiados*).

Se o que falta ao acto de 20 de fevereiro é accessorio, de pouca monta, não torna o acto indigno do Brasil, neste caso porque tanto escarcéo, porque tanta severidade contra o negociador brasileiro?

O SR. PIMENTA BUENO: — E contra um senador do imperio

O SR. T. OTTONI: — Não se póde demittir um senador?

O SR. DANTAS: — Póde-se, mas de uma maneira decento.

O SR. PARANHOS: — Senhores, o acto de 20 de fevereiro, como sabe o senado, mereceu applausos no Rio de Janeiro; a população da córte, sempre guiada pelos melhores instinctos, applaudiu o acto de 20 de fevereiro, e applaudiu-o com estrondo. (*Apoiados*).

O *Diario Official* tambem o applaudiu....

O SR. FERREIRA PENNA: — E' verdade.

O SR. PARANHOS: —...declarando que a paz fôra assentada sobre as mais honrosas bases; que em Paysandú vencemos pelas armas, e em Montevideo só com a presença do nosso exercito e esquadra, e pelos esforços da diplomacia; que o acontecimento era um magnifico triumpho; que nossos bravos ferão sorprendidos, mas applaudirão o desenlace, e voltarão suas ambições de gloria para o lado do Paraguay

No dia seguinte o mesmo *Diario Official* ainda deu testemunho dos festejos da vespera, mas acrescentando: « Foi demittido o negociador. »

Pedindo o *Diario do Rio de Janeiro*, em nome da logica, que o ministerio se demittisse com o negociador desde que approvara o acto deste, reflectiu então o gabinete e disse: « Não, nem tanto »; e sua folha official appareceu declarando: « Não se póde dizer que o acto de 20 de fevereiro seja pouco honroso (logo, é honroso); o plenipotenciario brasileiro não comprehendeu todo o pensamento do seu governo, mas o acto é honroso, e por isso o governo o approvou. »

Pois se o acto é honroso, se como tal o governo o approvou, se nada mais exigiu, porque demittiu o negociador e por maneira tão rude?

Os Srs. PIMENTA BUENO, RODRIGUES SILVA E OUTROS Srs:— Isto não tem resposta.

O SR. PARANHOS:—Se eu tinha desmerecido da confiança dos nobres ex-ministros, era facil destituir-me de modo ao menos digno da civilisação do nosso paiz (*apoiados*); tanto mais quanto eu havia escripto ao nobre ex-ministro dos negocios estrangeiros, ao remetter-lhe o acto de 20 de fevereiro, pedindo-lhe autorisação para vir á córte logo que os interesses publicos o permitissem, porque tinha communicações que fazer a Sua Magestade o Imperador e a seus dignos ministros. Não tirei cópia dessa carta, mas tenho-a de memoria e appello para a lealdade do nobre ex-ministro dos negocios estrangeiros. Porque S. Ex. não usou deste meu pedido, não me chamou á córte para dar-lhe as explicações de que carecesse?

Mas parece que o pedido desta licença, longe de aproveitar ao plenipotenciario brasileiro, prejudicou-o; os grandes homens tambem têm fraquezas. Lembro-me de um facto historico que póde ter alguma applicação ao caso. Dumouriez, depois da conquista da Saboya e Niza em 1792, pediu permissão para ir a Paris por dous ou tres dias sómente, afim de concertar com os ministros a invasão dos Paizes Baixos. Immediatamente os seus adversarios politicos começaram a murmurar que só por frivola satisfação de vaidade havia elle deixado o cuidado do seu exercito; que o seu fim era fazer-se applaudir, roubar as glorias do governo...

O SR. DIAS VIEIRA: — A comparação é muito modesta...

O SR. PARANHOS:—...o Marat, que, como o chamava um republicano da época, era um porco-espinho em que não se podia tocar por lado algum, levantou a accusação de que Dumouriez havia procedido com nimio rigor contra dous batalhões de voluntarios, porque estes degolárão alguns emigrados prisioneiros. Valou ao general francez a sua energia e o character do velho ministro Roland, que aliás não era seu alliado politico.

Pareceu ao nobre ex-ministro dos negocios estrangeiros que eu, referindo este facto, incorria em falta de modestia. Foi isto devido a S. Ex. não comprehender a minha situação; eu disse logo que os grandes homens têm suas fraquezas, e fôra na verdade fraqueza suppôr que eu poderia roubar um atomo sequer da gloria que resultava para o gabinete do 31 de agosto do desenlace da questão oriental; por consequencia não ha immodestia da minha parte, o que ha é muita modestia da parte do nobre ex-ministro dos negocios estrangeiros. (*Hilaridade*).

Não sei, Sr. presidente, se V. Ex. permite que interrompa aqui o meu discurso.

O SR. PRESIDENTE.—Sim, senhor; suspende-se a sessão por meia hora.

O SR. PARANHOS (*continuando*): — Creio, Sr. presidente, que a fôrma do acto de 20 de fevereiro é a mais acertada, ou a consideremos debaixo do ponto de vista do direito internacional, ou attendamos á conveniencia dos fins que por esse modo me propuz.

Antes de entrar na analyse dos pontos controvertidos, devo chamar a attenção do senado para os artigos do accordo proposto pelo governo de Montevideo, isto é, pelo Sr. Villalba.

Convencido de que não podia ser reconhecido no character de presidente da republica, elle encarregou o seu negociador de obter as seguintes condições (leret as mais importantes):

« 1.º O presidente do senado, encarregado do poder executivo, resignará suas facultades em um governo provisorio, que deverá reger o paiz até á installação do novo governo constitucional que se eleger.

« 2.º Este governo provisorio será composto da pessoa do general Flores, que o presidirá, tendo por collegas os Srs. D. Juan Miguel Martínez e D. Antonio Rodriguez Caballero.

« 6.º As opiniões politicas serão igualmente inviolaveis, não podendo ninguem ser perseguido, nem judicial nem administrativamente, por factos escriptos ou palavras anteriores á guerra civil, ou que tivessem logar durante ella. A opinião

publica será o unico tribunal nestes casos para todos os cidadãos.

« 7.º Dos empregados civis e judiciaes não poderá dispôr-se senão de conformidade com as leis, ficando garantidos os empregos e grãos militares conferidos em um e outro campo.

« 9.º O governo provisório procederá sem demora a fazer os ajustes necessarios com os chefes do exercito imperial ou com os representantes do imperio, para a cessação das hostilidades e evacuação do territorio, devendo ter logar a dita evacuação antes que comecem os comicios publicos, sem prejuizo de pôr termo decorosa e definitivamente, na fórma mais conveniente e amigavel, ás desintelligencias que desgraçadamente sobrevierão entre os dous paizes; ficando entendido que, no ajuste final de que se trata, o governo provisório não poderá prescindir das seguintes bases:

« Independencia absoluta, conforme o tratado com a Republica Argentina de 4 de dezembro de 1828.

« Integridade do territorio da republica, conforme a demarcação actual de limites.

« Conservação do seu systema de alfandegas debaixo do principio da igualdade de tarifas e de favores para todas as nações. »

Estas ultimas bases revelão o recio que havia sobre os compromissos do general Flores com o imperio, e tornão manifestas a conveniencia da publicidade que dei aos mais importantes desses compromissos, no acto de 20 de fevereiro.

A primeira condição, concernente á organisação do novo governo, foi rejeitada; a amnistia que se pediu foi restringida; a retirada immediata do exercito imperial não foi concedida; a prohibição de se fazerem quaesquer mudanças, que não fossem conformes ás leis vigentes, nos tribunaes e repartições publicas, tambem não foi aceita.

Não foi aceita esta ultima condição, tendo-se em vista a necessidade, por algum tempo, de um poder dictatorial capaz de satisfazer ás exigencias supremas da ordem publica. nas circumstancias excepçionaes em que se achava a republica, e ás reclamações brasileiras que entendião com militares e com membros do primeiro tribunal judiciario. A modificação do pessoal dessa alta córte de justiça era uma conveniencia para a republica e para o imperio; os juizes que ali existião, pela maior parte, se não em sua totalidade, haviam sido illegalmente nomeados e mostrarão-se sempre parciaes contra os reclamantes brasileiros, de sorte que estes não podião encontrar justiça pelos meios ordinarios. Ora, como sabe o senado, a nomeação dos membros do referido tribunal depende da assembléa geral legislativa da republica; são vitalicios e eleitos pelo poder legislativo.

Aquella condição era, pois, de grande alcance, e vedaria que a alta córte de justiça fosse modificada em seu pessoal, e alguns militares destituídos, ou para satisfazer ás exigencias do partido vencedor, ou para satisfazer ás reclamações do Brasil.

Depois dessa proposta e das recusas dos alliados, o Sr. Villalba collocou-se na posição de vencido, e aceitou-a de bom grado; não pediu senão que fossemos generosos; que honrassemos a missão da paz a que elle se tinha dedicado, dando garantias de vida e de propriedade aos vencidos, e assegurando, logo que as circumstancias da republica o permitissem, o restabelecimento da sua ordem constitucional. E tanto importa o que se acha estipulado no convenio de 20 de fevereiro.

O art. 5.º que se pretende apresentar como implicando com as satisfações a que tinha direito o Brasil, está subordinado evidentemente á excepção do art. 2.º. Diz o art. 5.º: « Ficão reconhecidos todos os grãos e empregos militares concedidos até á data da assignatura do presente convenio. » Pretende-se que esta disposição impede a demissão de alguns militares, magistrados, ou quaesquer outros empregados que o deversem ser em virtude de nossas reclamações; mas é evidente que a referida disposição não é independente da excepção do art. 2.º.

O Sr. SILVEIRA DA MOTTA: — E' mais natural que a primeira esteja subordinada á ultima.

O Sr. PARANHOS: — O art. 2.º consagrou a punição dos delictos communs, e dos actos politicos que pudessem ser sujeitos aos tribunaes pelo seu caracter especial; quando em virtude deste artigo, e da punição que elle commina, o accusado deva ser destituído, pôdo acaso o art. 5.º eximi-lo? Não comprehendendo como se possa entender a segunda disposição sem accordo com a primeira.

O Sr. SILVEIRA DA MOTTA dá um aparte.

O Sr. PARANHOS: — A nossa questão não era demittir empregados, e sim punir as graves offensas feitas ás pessoas e propriedades dos brasileiros, bem como os desacatos á dignidade do Brasil. Ora, os factos desta ordem estão comprehendidos no art. 2.º.

Esse art. 3.º, que garante a conservação dos grãos e empregos militares, corresponde a uma das condições do accordo proposto pela triplice mediação, com a differença que então era o governo de Aguirre quem offerencia essa garantia aos officiaes do exercito do general Flores. Na occasião do convenio as posições estavam trocadas, era o general Flores que fazia concessões ao governo de Montevideo. O art. 3.º significa, pois, que os postos conferidos por este governo não serão retirados unicamente pela razão de sua origem; não impede, porém, que militares ou empregados civis, incursos em pena de demissão por effeito do art. 2.º, soffrão essa pena.

Diz o art. 2.º: « São exceptuados das declarações do artigo precedente, assim os crimes e delictos communs, como os politicos que possão estar sujeitos á jurisdicção dos tribunaes de justiça por seu caracter especial. » Tem-se sustentado que este artigo não é applicavel aos attentados commettidos pela força do general Munhoz na cidade de Jaguarão. Porque? por não estarem esses attentados ali especificados? Mas não o devião ser, como logo mostrarei.

Senhores, foi negocio disculido e assentado entre os plenipotenciarios que os attentados que se attribuião ás forças do general Munhoz podião e devião ser punidos. Nesse art. 2.º teve-se em vista assim os delictos que motivarão as nossas reclamações anteriores á guerra, os do Jaguarão e quaesquer outros desagravos que o governo imperial pudesse exigir, como, por parte do general Flores, os actos de prevaricação que erão attribuidos ao governo de Montevideo, e a carnificina de Quinteros.

Não me contentei com a expressão—delictos communs—reclamei o additamento que contém aquelle artigo—e os delictos politicos que possão estar sujeitos á jurisdicção dos tribunaes de justiça pelo seu caracter especial—, para que não se allegasse que, sendo os feitos de Munhoz e outros praticados em tempo de guerra, ou em acto de guerra, embora revestissem caracter de crimes communs, estavam fóra desse artigo, e comprehendidos no da amnistia geral.

Se o governo imperial o perguntasse ao general Flores e ao Sr. Herrera y Obes, elles responderião—sim, mil vezes sim. E' facto de que podem dar testemunho, não sómente esses cavalheiros, mas todos os empregados da legação, com quem conversei durante as conferencias. O secretario do Sr. general Flores, que trabalhou na traducção e preparo dos autographos do acto de 20 de fevereiro, o Sr. D. Matheo Magarinhos, hoje presidente da alta córte de justiça da republica, o que auxiliou o general naquella negociação, esses senhores podem attestar a esse respeito.

E tanto é assim, senhores, que no intuito de fundamentar a nossa reclamação, quando se tratasse de executar o art. 2.º, obtive do general Flores um documento que denuncia os attentados das forças de Munhoz. Esse documento é uma carta de Blaz Colonel, um dos chefes sob as ordens de Munhoz. Esta carta foi interceptada, e nella diz o seu autor que os invasores da cidade do Jaguarão praticarão grandes attentados, e que elle se retirara indignado de taes excessos. A pedido meu foi esse documento publicado nas gazetas de Buenos-Ayres.

Desde a minha entrevista com os Srs. Miguel Martinez e Juan Ramon Gomez, manifestei o proposito de não deixar impunes aquelles attentados. Lembro-me bem que o segundo destes cavalheiros, hoje ministro da fazenda da republica, ponderou-me que o general Munhoz não parecia responsavel

por aquelles factos, reportando-se neste sentido a uma ordem do dia do dito general, então já publicada ou que ia sê-lo em Montevideo, na qual elle condemnára os excessos de suas ropas.

Os meus censores allegão, como principal fundamento de sua interpretação, que o Sr. Manuel Herrera y Obes, dando conta da negociação ao Sr. Villalba, declarou que a excepção feita no art. 2º, quanto aos crimes politicos, não tinha valor algum em face da legislação criminal da republica, que não qualificava taes crimes. Cumpre, porém, notar que o Sr. Herrera y Obes assim se exprimiu dias depois da celebração da paz, e que elle escreveu o seu relatório sob a pressão das accusações que lhe erão feitas e ao Sr. Villalba, pretendendo-se que elles havião trahido a causa dos vencidos. Não pensava assim o Sr. Villalba, que resistiu muito áquella excepção, segundo se vê de suas proprias declarações.

A letra do art. 2º não é expressa, allegão ainda os meus censores, não especificou os attentados do Jaguarão. Antes de exhibir documentos que firmão a intelligencia desse artigo, cumpre-me explicar porque não forão ahí especificados aquellês attentados.

A especificação que se desejava fóra simplesmente, em primeiro logar, uma leviandade, e em segundo logar um desar irrogado á republica sem necessidade.

O Sr. PIMENTA BUENO: — Apoiado.

O Sr. PARANOS: — Fóra uma leviandade, senhores, porque não havia prova alguma desses attentados, havia somente noticia vaga e a denuncia que se contém na carta interceptada do Blaz Colonel. A informação que recebi do presidente da provincia de S. Pedro do Rio Grande do Sul, informação que já foi publicada nos jornaes da côrte e que nessa parte se acha transcripta no relatório do Sr. ex-ministro dos negocios estrangeiros, dizia apenas que os invasores, na sua retirada, tinhão saqueado algumas casas dos arrabaldes, arrebalado cavallhada e levado alguns escravos, dos quaes parte já tinha regressado para o poder de seus senhores. Estes factos que podem ser considerados represalias de guerra, não são de certo os attentados a que se refere o art. 2º.

O Sr. SILVEIRA DA MOTTA dá um aparte.

O Sr. PARANOS: — Então o nobre senador quer que o saqueio de algumas casas em acto de guerra, o roubo de cavallhadas e de escravos sejam considerados como delictos communs, desses que devem ser punidos em todos os tempos?

O Sr. SILVEIRA DA MOTTA: — Não quero isso.

O Sr. PARANOS: — Então eliminemos este incidente.

A informação do presidente da provincia de S. Pedro do Rio Grande do Sul era essa, e os factos que della constavão não devião ser punidos criminalmente depois da paz, depois de um triumpho tão esplendido; a menos de querermos punir tudo, e negar aos inimigos até o direito de defesa. A guerra entre duas nações civilisadas não importa o extermínio dos vencidos.

O Sr. T. OTTONI: — A guerra entre duas nações civilisadas é o contrario do que fizerão Munhoz e Apparicio.

O Sr. PARANOS: — Fui o primeiro a condemnar taes actos, mas não é possivel punir depois da paz actos como aquelles de que trata a informação official do presidente da provincia de S. Pedro do Rio Grande do Sul.

O Sr. SILVEIRA DA MOTTA: — Então não estão comprehendidos no convenio.

O Sr. PARANOS: — Estão os grandes attentados commettidos contra a humanidade, condemnaveis em todos os tempos e por todos os codigos do mundo civilisado, mas não assim actos que podem ser qualificados represalias de guerra. E quem sabe se algum acto dessa natureza não foi commettido por individuos portencentas ás forças alliadas?

O Sr. T. OTTONI: — Nunca ninguem tal disse.

O Sr. PARANOS: — Quem pôde assegurar-lo?

O Sr. T. OTTONI: — Asseguro-o emquanto não me provarem o contrario.

O Sr. PARANOS: — Não havia, portanto, provas de que as forças do general Munhoz houvessem perpetrado delictos da ordem daquelles que podião ser punidos depois da paz. E o mais notavel, senhores, quando considero esta censura, é que até hoje não vi ainda uma prova dos factos em questão: o nobre ex-ministro dos negocios estrangeiros não nos disse em seu relatório quaes elles forão, não exhibiu a esse respeito senão o já citado officio do presidente da provincia!

Ainda depois de 20 de fevereiro recebeu o general Osorio uma communicação do commandante das forças do Jaguarão, na qual esse general dizia, pouco mais ou menos, o mesmo que se contém no officio do presidente da provincia.

Munhoz ainda se achava em armas; especificar que elle ficava sob a comminação do art. 2º, o que importava? Ou elle podia resistir efficaçamente, e então fóra enfurecê-lo ainda mais...

O Sr. SILVEIRA DA MOTTA: — Depois da tomada de Montevideo?

O Sr. PARANOS: —... ou elle achava-se fraco, e então por meio dessa especificação mandavamos-lhe um aviso para que escapasse á punição.

Não podião ainda ser especificados esses attentados, senhores, porque, como já disse, fóra um desar á republica registrar em documento que vai para as collecções diplomaticas de todos os povos civilisados uma accusação tão dolorosa para os orientaes. Não ha exemplo de semelãnte procedimento.

Quando em 1815 as potencias alliadas contra Napoleão quizerão estipular a restituição dos objectos de arte que as tropas francezas havião trazido dos museos e palacios da Allemanha e de outros paizes, o que fizerão? Estipularão de maneira vaga, em termos que não offendião o amor proprio da Franca.

Ahi está a convenção militar de Saint Cloud, datada em 3 de julho de 1815, que no seu art. 11 dispõe o seguinte: « As propriedades publicas, com excepção daquellas que têm relação com a guerra (*à l'exception de celles qui ont rapport à la guerre*), ou pertencão ao governo, ou dependão da autoridade municipal, serão respeitadas » O fim da excepção era rehavere e levar de Paris, como já notei, os objectos preciosos que pertencêrão a museos e palacios de outros estados; teve-se outrossim em vista que os soberanos alliados pudessem, se o julgassem necessario para seu desaggravo, destruir alguns dos monumentos que Napoleão levantára em Paris para commemoração de suas victorias. Essa disposição foi taxada de pouco explicita, mas prevaleceu entre os negociadores a grande razão politica de sua conveniencia, a de não escrever em um tratado uma accusação que seria sempre muito sensivel á Franca.

O Sr. Herrera y Obes escreveu, como se tem allegado, que o art. 2º do convenio de 20 de fevereiro não podia ter execução no que toca aos crimes politicos; mas tambem é certo que o governo imperial teve logo a prova de que esse artigo era applicavel a factos do caracter daquelles que desejavamos punir. Foi em virtude do art. 2º do convenio que o general Flores promulgou um decreto declarando martyres da patria as victimas de Quinteros, e instituindo um juizo nacional para punir essa carnificina.

Muito antes de constar em Montevideo o juizo do governo imperial sobre o acto de 20 de fevereiro, estabeleceu-se discussão entre os jornaes *O Siglo* e *A Tribuna*, que é redigida pelo secretario do general Flores a respeito da applicação daquelle artigo. *O Siglo* sustentava que, emquanto se não provasse o contrario (isto por occasião do submittimento de Munhoz), Munhoz estava sob o manto da amnistia do art. 1º; e que, ainda quando se allegassem e provassem crimes dos exceptuados no art. 2º, elle não podia ser julgado sem que primeiro se restabelecesse a ordem constitucional da republica, porque durante as circunstancias excepcionaes tal punição teria o caracter de uma vingança politica, faltar-lhe-hia o cunho de um julgamento imparcial. *A Tribuna*, redigida, note-se bem, pelo secretario do general Flores

sustentou o contrario, que Munhoz e seus sequazes estavam sujeitos á comminação do artigo, e que a punição desses attentados, uma vez reconhecidos e provados, não devia ser adiada. O Sr. Candido Bustamante, que é o redactor a quem me refiro, honrava-me com sua amizade, e conversou comigo a este respeito antes de publicar o seu artigo. No correr dessa polemica observou elle que o acto do 20 de fevereiro era um acto internacional, e que o imperio do Brasil não podia merecer menos em suas reclamações do que os sequazes do partido vencido.

Antes desta discussão appareceu um documento, senhores, que devia abrir os olhos ao governo imperial, se elle por fatalidade não estivesse disposto a olhar de esquelha os meus actos depois do 20 de fevereiro.—refiro-me á proclamação do bravo general barão de S. Gabriel. Esta proclamação foi escripta e publicada immediatamente á celebração da paz. E' obvio que o nosso general não daria na sua proclamação o verdadeiro sentido e alcance do art. 2.º do convenio de 20 de fevereiro, sem ouvir-me; aqui está na côrte o ex-deputado do ajudante general, que serviu junto ao Sr. barão de S. Gabriel, o Sr. coronel Peixoto de Azevedo, commandante do 1.º regimento de cavallaria, que comigo conversou a esse respeito por ordem do seu circumspecto chefe, antes de dar á luz aquelle documento, que eu estava bem longe de presumir pudesse algum dia servir para a minha defesa.

Eis as palavras da proclamação, datada em 21 de fevereiro:

« As nossas reclamações serão satisfeitas; a amnistia concedida pelo illustre general Flores não comprehende os roubos, assassinatos e outros crimes communs, pelos quaes antes e durante a guerra se assignaláram alguns dos feozes sequazes do partido vencido. Taes crimes serão punidos, porque a moral, a civilisação e a justiça assim o reclamão.

« As armas e a diplomacia brasileira não podião ser mais felizes, nem mais generosas em seu triumpho. O Brasil inteiro o ha de reconhecer e applaudir. »

Esta proclamação foi logo impressa e publicada em Montevideo; virão-na todos os membros do governo oriental, e os Srs. Villalba e Herrera y Obes; nenhum d'elles contestou a intelligencia que por parte dos agentes brasileiros se dava ao art. 2.º do convenio de 20 de fevereiro.

Correndo voz em Montevideo, depois do submittimento do Munhoz, de que Apparicio, um de seus mais notaveis officiaes, havia fugido, pondo se em duvida que o mesmo Munhoz viesse á capital conforme as ordens expedidas pelo general Flores, sobre o que escrevi ao nobre ex-ministro dos negocios estrangeiros, em datas de 7 e 13 de março, solicitei do governo oriental providencias mais efficazes a esse respeito, e então foi-me dirigida esta nota de 12 de março:

« Ministerio dos negocios exteriores.—Montevideo, 12 de março de 1865.—Sr. ministro.—Submettidas á consideração do governo provisorio as manifestações que V. Ex. serviu-se fazer-me, relativas ao procedimento de D. Basilio Munhoz, S. Ex. o Sr. governador, apezar de ter já dado suas ordens para que aquelle individuo fosse trazido a esta cidade, para responder sobre os factos que se lhe imputão, attendendo aos novos desejos manifestados por V. Ex., renova, nesta data, as ditas ordens, mostrando assim a sinceridade com que quer satisfazer as justas reclamações de V. Ex., sem embargo de que os factos que parecem condemnar o dito Munhoz tiverão logar em territorio brasileiro, e, portanto, fóra da jurisdicção da republica, mostrando assim, por outra parte, que está disposto a cumprir os deveres que a justiça e a moral publica reclamão.

« Saudo a V. Ex. com a minha maior consideração.—Carlos de Castro.—Exm. Sr. conselheiro José Maria da Silva Paranhos, enviado extraordinario e ministro plenipotenciario de Sua Magestade o Imperador do Brasil. »

O Sr. SILVEIRA DA MOTTA dá um aparte.

O Sr. PARANHOS:—Deste modo nunca viveremos em paz com os nossos vizinhos, vendo-se em tudo tricas, e estabele-

cendo-se a desconfiança como o unico criterio que devo dirigir as nossas relações com aquelles estados. Com as palavras —fóra da jurisdicção da republica— quiz o governo oriental significar que a averiguação dos factos competia mais ao Brasil do que á republica, porque os factos derão-se em territorio brasileiro.

Quando o general Munhoz offereceu a sua submissão depois da noticia da paz, o nobre ex-ministro dos negocios estrangeiros o sabe por uma carta que lhe escrevi em fins do fevereiro ou nos primeiros dias de março (carta de que não pude tirar copia e que veio pelo vapor *Gerente*), o general Flores não quiz responder ao pedido que lhe fez aquelle chefe *blanco*, sem concordar comigo sobre os termos da resposta; tanto é certo que estava entre nós assentada a punição dos attentados que se attribuião ás forças do general Munhoz, uma vez que se colhessem as provas dos crimes e de seus culpados.

Depois da minha demissão, apressou-se o governo imperial a escrever um despacho *reservado* para ser lido pelo nosso consul geral em Montevideo ao governo da republica, explicando o facto dessa inesperada demissão. E' documento digno de ser analysado, mas por ora limito-me a ler a resposta do governo oriental, pela qual se vê que, segundo declarações solemnes do governo da republica, o art. 2.º do convenio é applicavel aos attentados do Jaguarão, não por vontade sómente do governo oriental, mas pela força da letra e espirito desse artigo:

« Ministerio de relações exteriores.—Montevideo, em 14 de março de 1865.—O abaixo assignado, ministro e secretario de estado no departamento de relações exteriores da Republica Oriental do Uruguay, tem a honra de dirigir-se a S. Ex. o Sr. ministro e secretario de estado dos negocios estrangeiros de Sua Magestade o Imperador do Brasil, para manifestar-lhe, de ordem de S. Ex. o Sr. governador provisorio da republica, que á vista da nota reservada de S. Ex. o Sr. ministro, de que lhe deu conhecimento o Sr. consul geral do imperio, relativa á exoneração do Sr. conselheiro Paranhos da missão que lhe estava confiada, o governo da republica lamenta esse facto, que lhe causou um sincero pesar, mas o respeita, sem permittir-se formar o mais insignificante juizo, porque talvez informações, até certo ponto equivocadas, lhe tenham podido dar origem.

« De certo, o Sr. conselheiro Paranhos, a quem por seu leal e acertado procedimento estão gratos o governo e todo o paiz, não fez outra cousa mais do que cumprir fielmente a missão de que estava encarregado, tendo sempre por norte os interesses, o decoro e a dignidade da nação brasileira.

« Verificado o rendimento da praça de Montevideo, os termos da capitulação talvez não tenham sido sufficientemente apreciados. No seu art. 2.º deve o governo imperial ver a mais plena garantia de que os seus direitos e os deveres do governo oriental estão perfectamente resalvados, pois que se deixa á acção da justiça o conhecimento dos crimes civis ou politicos em que tenham podido incorrer os individuos a que elle se refere.

« O governo provisorio, de accordo não só com as manifestações e desejos do Sr. conselheiro Paranhos, mas tambem com os seus proprios e espontaneos compromissos expressados na communicação que com data do 28 de janeiro dirigiu ao Sr. conselheiro Paranhos, e além disso com o estipulado nas clausulas secretas da capitulação a respeito dos insultos irrogados ao imperio pelo desacato á bandeira brasileira e a respeito dos tratados existentes entre ambos os paizes, já havia expedido ordens para que a pessoa de D. Basilio Munhoz fosse conduzida a esta cidade, debaixo de guarda, a fim de ser submittido a julgamento pelo procedimento que teve em suas correrias, procedimento que, embora se verificasse em territorio brasileiro, fóra, portanto, da jurisdicção da republica, deseja não obstante o governo provisorio ver esclarecido, a fim de tornar effectivo o castigo que possa merecer, justificados os actos vandalicos que lhe são imputados, e, com data de 12 do corrente, renovou aquellas ordens, attentas as justas reclamações do Sr. conselheiro Paranhos, a

quem se fez saber isso mesmo, transmittindo se em seguida ao Sr. consul geral do imperio para seu conhecimento.

« No proposito, pois, de que o governo imperial possa ter um conhecimento exacto de todos estes factos e uma explicação conveniente da actualidade em suas relações e compromissos para com o imperio, que lho faça apreciar em toda a sua justiça o procedimento do Sr. conselheiro Paranhos, e os propósitos do governo provisório de tornar effectivos os seus espontaneos e devidos compromissos, resolveu o governo provisório enviar proximamente uma missão especial junto ao governo de Sua Magestade Imperial, afim de que, com o exacto e cabal conhecimento da politica e tendencias do governo provisório, explique e desvaneca qualquer interpretação equivocada que tenha podido dar-se aos successos e ao estado actual dos negocios da republica em relação ao imperio.

« Este passo julga o governo provisório que é tanto mais necessario, quanto, no estado presente dos successos no Rio da Prata e especialmente no que respeita á questão paraguaya, deseja sinceramente desvanecer toda desintelligencia que desgraçadamente possa surgir.

« Rogando a S. Ex. se sirva dar conhecimento da presente nota a Sua Magestade o Imperador, o abaixo assignado offerece a S. Ex. as segurancas de sua alta e distincta consideração.— Carlos de Castro.— A. S. Ex. o Sr. ministro dos negocios estrangeiros do imperio do Brasil. »

Ainda será licito, senhores, á vista desta declaração solenne do governo oriental, duvidar de que o artigo 2º tem applicação aos attentados commettidos pelas forças ao mando de Munhoz ?

O nobre ex-ministro dos negocios estrangeiros, tendo á pagina 26 do seu relatório asseverado que aquelles attentados não estavam comprehendidos no art. 2º do convenio, e articulado os outros pontos da accusação que o governo imperial fez ao seu ex-delegado e quer ainda sustentar, posto que contradizendo-se a cada passo, disse á pagina 27 o seguinte :

« Comtudo o governo imperial julgou o convenio de 20 de fevereiro deficiente, por não haver devidamente attendido a graves offensas, commettidas no ultimo periodo da administração Aguirre, taes como as inqualificaveis correrias do general Munhoz e coronel Apparcio, que, mandados pelo governo de Aguirre para exercer actos de vandalismo contra a população inoffensiva rio-grandense, depois de um ataque infructifero sobre a cidade de Jaguarão, commettêrão em suas immediações os mais horrosos attentados, o insulto á bandeira nacional, e o insolito procedimento dos prisioneiros de Paysandú, que, sob palavra de honra, postos em liberdade por um acto generoso do chefe brasileiro, recolhendo-se a Montevideo empunharão de novo as armas contra o imperio. »

« *Effectos do accordo de 20 de fevereiro.*— Assumindo o Sr. general D. Venancio Flores o supremo poder da republica organizou logo um gabinete inteiramente destinado a dar ao convenio a mais leal execução.

« O primeiro acto do governo provisório foi considerar irritado e de nenhum effecto o decreto de 13 de dezembro, que havia condemnado ás chammas os tratados celebrados com o Brasil.

« Nessa mesma occasião prohibiu a exportação de artigos bellicos ou qualquer outro auxilio directo ou indirecto por parte dos habitantes da republica ao governo do Paraguay.

« Restabelecerão-se os consulados brasileiros na republica.

« Foi dispensada a missão enviada á Europa pelo governo decahido do Sr. Aguirre.

« Expedirão-se as necessarias providencias para tornar-se effectiva a submissão dos caudillos Munhoz e Apparcio, e a averiguação dos factos de que são elles e outros scleratos accusados para serem processados administrativa e judicialmente.

« Mandou-se igualmente syndicar, para o mesmo fim, do insulto feito por Susviela, Palomeque e outros á bandeira brasileira.

« Quante aos caudillos Munhoz e Apparcio, fizeram-se logo effectivas aquellas providencias, tendo-se elles submettido e deposto as armas; restabelecendo-se assim completamente a paz na republica. »

Eis, pois, segundo confissão do proprio governo imperial, os attentados das forças de Munhoz sujeitos ao art. 2º e o governo oriental procurando puni-los!

E estas informações que o nobre ex-ministro deu no seu relatório forão tiradas dos meus officios e cartas: porquanto o governo, demittindo-me precipitadamente em 3 de março, ao que parece, para significar que havia perigo em que eu continuasse na gestão de nossos negocios diplomaticos no Rio da Prata, não leve, todavia, pressa em mandar-me a demissão: deixou que ministro tão perigoso continuasse a comprometter a dignidade e interesses do Brasil, desde 3 de março até 14, quando chegou a noticia; e entretanto foi recebendo os meus despachos, e extrahindo delles noticia para o *Diario Official*, que então abundava em expressões muito benevolas para com o governo oriental.

O convenio ia-se tornando excellento depois da minha demissão...

O Sr. RODRIGUES SILVA:—Apoiado,

O Sr. PARANHOS:—... e dando tudo quanto o governo imperial pudera desejar; e isto por obra do Espirito Santo, por que em Montevideo ainda não constava o desagrado do governo imperial!

Senhores, eu achava-me em grande difficuldade no ajuste da capitulação da praça de Montevideo, porque não tinha instrucções precisas do governo imperial a este respeito. Se eu exigisse muito, expunha-me a que se dissesse: « Deslustrastes a victoria do Brasil, desconhecestes os sentimentos generosos da nação brasileira; » se exigisse menos, poder-se-hia dizer: « Não zelastes, como devieis, a dignidade do Brasil. »

Colocado nesta alternativa, entendi que devia seguir os dictames de minha consciencia. Não mostrei rancor para com os vencidos, mas resalvei no art. 2º quanto pudesse razoavelmente exigir o governo imperial. Nunca me passou pela mente que o governo imperial não visse o alcance daquelle artigo, e ainda hoje não posso comprehender como pôe elle em duvida que os attentados das forças de Munhoz estejam ali previstos!

Não reflecte o governo imperial que, quando considera os actos do governo oriental como favores do general Flores, compromette a causa que pretende defender melhor do que o ex-plenipotenciario brasileiro (*Apoiados*). De duas uma: ou o art. 2º comprehende os factos em questão, ou não os comprehende. Se não comprehende, o general Flores, applicando o art. 2º a taes factos, falta á sua palavra para com os vencidos...

O Sr. PIMENTA BUENO:—E á sua honra.

O Sr. PARANHOS:—... e falta com a complicitade do Brasil, que é garante desse ajuste! Que desespero de causa que arrasta a semelhantes subterfugios! que desespero de causa que induz a dizer que o general Flores violenta a verdade, quando assegura ao governo imperial, pelo orgão do seu ministro, que o art. 2º é applicavel áquelles factos, pela sua letra e pelo seu espirito, que assim foi estipulado com o ministro do Brasil!

Não reflecte o governo imperial que desse modo attribue ao general Flores uma perfidia, não só para com os vencidos, mas tambem para com o seu digno compatriota o Sr. Villalba, ampliando uma excepção tão grave a factos e a individuos que ella não podia abranger, e isto só para ser agradável ao governo imperial, que nada exigio! Sim, o governo imperial nada exigio; demittiu-me, fazendo essa imputação ao convenio de 20 de fevereiro, porém não apresentou reclamação alguma perante o governo oriental!

Pretendeu o governo imperial fazer crer que o seu delegado não soube zelar a dignidade nacional, e que os Srs. ex-ministros serião capazes de conseguir muito mais do que esse seu delegado; e entretanto o procedimento do governo imperial foi vergonhoso para o nosso paiz!

Se no acto do 20 de fevereiro barateou-se a dignidade nacional, forão esquecidos interesses essenciaes, ao cabo de tantos sacrificios, porque não teve o governo imperial a coragem de sua convicção (*apoiados*), porque o aceitou? Quem

o obrigava a isso? Tinha eu acaso poderes que tornassem o meu acto independente da approvação do governo de Sua Magestade o Imperador? Não, a minha negociação, no que tocava ao Brasil, deverá ser considerada *ad referendum*. Tal é o principio corrente, desde que os plenos poderes não excluão o direito que tinha o governo imperial de approvar ou rejeitar o estipulado pelo seu ministro.

Com a minha demissão quiz o governo imperial mostrar profundo desagrado pelo desenlace de nossa questão no Estado Oriental, e, lançando o facto á responsabilidade do seu negociador, fazer sentir aos governos do Prata o seu descontentamento, dizendo-lhes: « Se a dignidade do Brasil não foi sufficientemente desaggravada, attribuão-no ao negociador brasileiro, que não soube comprehender o pensamento do seu governo. » Mas então devia fallar perante o governo oriental e o argentino uma linguagem séria, própria de quem se julgava ferido em sua dignidade (*Apoiados*). Não lhe ficava bem nesse caso a linguagem das satisfações. O seu despacho *reservado*, porém, o que significava a não ser medo?

O governo imperial quiz destruir a impressão do seu proprio acto, e por isso apressou-se a mandar dizer pelo nosso consul ao governo oriental: « Não se inquietem; o negociador foi demittido, porque faltou a *certas considerações*, mas o acto está aceito e ha de ser plenamente executado, os seus effeitos devem de ser benéficos; apreciamos muito o Sr. general Flores e a sua alliança, contamos com ella e esperamos viver em muito boas relações com o novo governo da republica. » E' este o transumpto fiel do despacho *reservado*.

Ainda mais, Sr. presidente, não só o governo imperial exprimiu-se nestes termos pelo órgão do Sr. ex-ministro dos negocios estrangeiros, mas até em uma carta de Sua Magestade, referendada pelo mesmo Sr. ex-ministro, em resposta á communicação feita pelo general Flores, da organização do novo governo da republica, abundão as expressões da maior satisfação. Podia o monarcha do Brasil exprimir-se em taes termos, se o governo imperial julgasse a dignidade do paiz comprometida pelo acto de 20 de fevereiro?

Essa carta foi publicada em todos os jornaes do Rio da Prata.

O meu successor, chegando a Montevideo, declarou que as relações de perfeita amizade estavam felizmente restabelecidas, que já não se podia receiar desintelligencia alguma pelas questões que motivarão a guerra; reconheceu no general Flores um alliado fiel, e, finalmente, congratulou-se por tudo quanto tinha resultado do acto de 20 de fevereiro.

Em Buenos-Ayres o governo imperial julgou tambem necessario communicar immediatamente, pelo intermedio do nosso ministro residente, o facto da minha demissão, fallando perante o governo argentino a mesma linguagem (os nobres ex-ministros permittão-me que eu use do termo proprio,) a mesma linguagem de humilhação a que havia recorrido para com o governo oriental. Não foi a linguagem de um governo que se sente offendido em sua dignidade, e que podia exigir alguma cousa para desaggrava-la. Mandou dizer ao governo argentino que não dêsse importancia ao decreto de 3 de março, nem á apreciação que o governo imperial fizera do acto de 20 de fevereiro, porque tudo continuaria do mesmo modo, não se perturbaria a harmonia existente entre os tres governos.

As posições trocarão-se singularmente depois de 20 de fevereiro. O Brasil era estimado, respeitado por todos os nossos alliados, dos quaes recebia protestos de gratidão e lealdade; o governo imperial, porém, querendo ser mais patriota do que o seu delegado, viu-se na necessidade de ser elle quem fosse fazer protestos de boa fé, lealdade e reconhecimento ao general Flores! Como se zela a dignidade do Brasil!

Tive, pois, razão, Sr. presidente, para dizer que hoje, depois de tudo quanto tenho exposto, e que está ha muito no conhecimento dos nobres ex-ministros, só o capricho poderá sustentar que o art. 2.º do convenio não é applicavel aos attentados do Jaguarão (*Apoiados*).

Eu podia não ter sido feliz na redacção desse artigo, ou

na interpretação que lhe dei de accordo com os outros dous negociadores, os Srs. general Flores e *Manuel Herrera y Obes*, poderia ter havido alguma omissão; mas não era facil reparar-la? Qual o meio de reconhecer-se a verdadeira intelligencia do art. 2.º, senão interpellando o negociador brasileiro e a outra parte contractante?

Senhores, já houve legislador, publicista, ou sabio que apresentasse uma producção intellectual não susceptivel de duvidas, ou que não fosse objecto de censuras?

Querião os nobres ex-ministros que eu fosse infallivel? O que importava era averiguar a verdadeira intelligencia do artigo em questão, recorrendo á tradição do negociador brasileiro, e confrontando-a com as declarações do governo oriental; e a verificar-se a supposta omissão, procurar saber se havia meio de reparar-la, mas não fazer o que fez o governo imperial: condemnar-me sem ouvir-me, nada exigir do governo da republica, e vir depois dizer: « Tudo o que se está fazendo em execução do convenio é puro favor do general Flores. » Isto é uma deslealdade para com o nosso alliado.

Recordo-me, Sr. presidente, de que no tratado de Utrecht de 1713, entre a França e a Inglaterra, foi estipulado que seria obstruido o porto de Dunkerque e arrasada a fortaleza que o defendia. Pouco tempo depois, em 1715, tratava Luiz XIV de construir outro porto igual em Mardick. Era obvio que a condição que acabava com o porto de Dunkerque não permittia quaesquer outros nas mesmas circumstancias; mas não faltou quem considerasse omisso nesse ponto aquelle tratado e accusasse a lord Bolingbroke, ministro dos negocios estrangeiros da Inglaterra nessa época, de ter deixado passar a arguida omissão por uma perfidia ao seu paiz. A historia, porém, lavou a reputação desse estadista de semelhante accusação; e o governo inglez não procedeu como o nosso, porquanto mandou que o seu embaixador em Paris, o conde de Stair, reclamasse pela verdadeira intelligencia do tratado de 1713, ao que annuiu o governo francez, não proseguindo na construcção do porto de Mardick. Factos destes podem ser apontados em grande numero.

O SR. PIMENTA BUENO:—As nossas convenções consulares, por exemplo.

O SR. PARANHOS:—As nossas leis, a propria constituição do imperio estão sempre dando lugar a duvidas. Entretanto, quando eu apresentava ao governo do meu paiz um acto que elle festejava, atirou-se-me uma demissão deshonorosa, expondo-me ao vilipendio dentro e fóra do paiz, se porventura a opinião publica não reagisse, como reagiu, em favor da justiça e da verdade!

A segunda accusação é que os prisioneiros de Paysandú, depois de celebrada a paz, ou capitulação de 20 de fevereiro, tendo-se rendido a praça de Montevideo sem resistencia, forão deixados em liberdade, quando elles (affirma o governo imperial) havião dado palavra de que não servirão mais naquella guerra contra o Brasil.

Admittamos por um momento que esses prisioneiros houvessem dado palavra em Paysandú de não tomarem de novo as armas contra nós na guerra que sustentavamos contra o governo de Montevideo. Se a guerra continuasse, e elles calhessem outra vez nas nossas mãos, havia direito de fuzila-los, segundo as leis da guerra (*apoiados*); mas, feita a paz, quando, se elles tentavão offender-nos, não nos tinham offendido, porque não houve combate em Montevideo, o que querião os nobres ex-ministros que se praticasse com esses prisioneiros? Se elles, não obstante o sangue derramado em Paysandú, devião ser tratados, segundo a opinião do governo imperial, com a benevolencia que nos caracteriza, embora retidos, até á conclusão da guerra, e restituídos então á sua liberdade; feita a paz em Montevideo, sem que tivessem podido empregar suas armas contra nós, deverião ser punidos em nome do Brasil por exigencias do governo imperial?

O SR. FERREIRA PENNA:— Isto é incomprehensivel!

O SR. PARANHOS:— Senhores, os factos de Egas Moniz e de Marco Atilio Regulo não são frequentes. Egas Moniz, poderoso fidalgo lusitano, vendo-se sitiado na

praça de Guimarães por Afonso VII, rei de Castella e de Leão, e sendo obrigado a capitular, deu com outros barões portuguezes palavra de que o seu príncipe se consideraria de futuro vassallo da corôa leoneza, ficando elle, Egas Moniz, como fiador dessa promessa. O príncipe portuguez não cumpriu aquella palavra, e os outros barões, companheiros de Egas Moniz, tambem a esquecerão. Este, porém, o que fez? Descalço, com um barão ao pescoço, foi entregar-se a Afonso VII, que soube apreciar tanto heroismo, para resgatar com a vida a sua palavra nunca trahida.

Marco Atilio Regulo, vencido e prisioneiro dos Carthaginezes; foi por elles incumbido de propor ao senado romano a paz ou a troca dos prisioneiros. Os principios da politica romana repellião a proposta; mas o senado reflecte na importancia do prisioneiro que lhe falla, recorda-se dos heroicos serviços de Marco Atilio Regulo, e pede-lhe o seu conselho. O romano esquece-se de que se tratava de sua propria causa, e sustenta que se deve rejeitar a proposta. Abraçado o seu conselho, é instado para que fique, mas resiste a estas instancias, abraça sua mulher, seus filhos, e vai cumprir a sua palavra, entregando-se aos inimigos de Roma, que o fazem morrer em atrozes supplicios.

A historia apresenta taes factos como grandes rasgos da grandeza moral do homem; mas lembrai-vos que os companheiros de Egas Moniz não prezarão tanto a palavra dada, e que o senado romano não duvidou aconselhar a Marco Atilio Regulo que faltasse á sua em holocausto á patria.

Em guerra os romanos com o Samnium, sorprendido o seu exercito em um desfiladeiro, foi obrigado a capitular; em vez de exterminá-lo, como lhe aconselhavam, o general dos samnitas fe-lo passar pelas forcas caudinas, e impoz-lhe a condição de não servir mais na guerra. Que fez, porém, o senado romano? respeitou aquella palavra? Não, senhores, vós o sabeis, deu um dos mais notaveis exemplos de perfidia; obrigou aquelle mesmo exercito a ir lavar a sua ignominia no sangue do inimigo!

Napoleão comprometteu-se para com a Europa a conservar-se tranquillo na ilha d'Elba, não obstante lançou-se pouco depois ás praias da França e ahí acendeu a guerra dos cem dias.

Como queria o governo imperial que os obscuros prisioneiros de Paysandú, que nenhum mal nos haviam feito depois do facto de sua prisão, ainda depois de feita a paz fossem punidos por terem cedido ás instigações de seu patriotismo ou fanatismo politico? Quem ignora o que são as paixões na guerra civil? No Estado Oriental não eramos sómente inimigos externos, mas tambem inimigos internos, em relação ao governo de Montevideo; porque não nos limitámos a sustentar nossos direitos e a vingar nossas proprias offensas; fizemos alliança com o chefe de uma revolução, tomámos parte na dissidencia interna, por consequencia desafiamos contra nós, além dos odios proprios de uma guerra externa, os odios muito mais violentos da guerra civil, esses horrores que fizeram dizer a Plutarcho que não ha animal feroz mais cruel do que o homem quando pôde saciar as suas paixões. Esta sentença elle a proferiu ante o espectáculo da cabeça de Cicero exposta sobre a tribuna que a illustre victima immortalisára com a sua eloquencia!

Em Paysandú havíamos sido generosos até á imprudencia, como reconhecerão os nobres ex-ministros; soltamos todos os prisioneiros, que podião ir reunir-se aos nossos inimigos fortificados em Montevideo e ahí derramar mais sangue brasileiro: depois da chegada do nosso exercito, apresentando-se uma commissão particular do general Urquiza, os nossos generaes, de accordo com o general Flores, não duvidavão acceder a que Leandro Gomez e seu estado maior sahisses da praça com as honras da guerra, o que teria produzido immenso effeito em Montevideo, exaltando os animos da sua guarnição. Entretanto em Paysandú correra o nosso sangue, ahí foi acoitado um brasileiro, ahí, segundo a voz publica, a bandeira brasileira servira de tapete a Leandro Gomez; sobre as muralhas daquella praça se virão expostas as cabeças dos soldados brasileiros, que immolára aquelle inimigo feroz. E no dia da paz é que devíamos ser

rigorosos para com os vencidos! Queria o governo imperial que se dissesse que o Brasil era mais generoso durante a guerra do que depois da paz!

O general Flores, que não era nosso subordinado, nem instrumento do Brasil, mas nosso alliado, e alliado cuja alliança procurámos como honrosa e necessaria ao Brasil, o general Flores, já por humanidade, já por uma politica previdente, mostrava-se generoso e dizia-me: « Poupe-mos os meus compatriotas, elles estão vencidos e humilhados; não os odeio, nem os temo, desejo ser generoso, tenho-o sido até hoje, se-lo-hei tanto quanto me permittirem os meus compromissos com o Brasil.» Talvez o illustre general não se lembrasse de que então repetia as palavras de Cesar a Pompeu nos campos da Pharsalia. E os nobres ex-ministros querião que o enviado do Brasil não correspondesse a tão elevados sentimentos, levando o rigor até á punição de obscuros prisioneiros, que depois de terem sahido de Paisandú nenhum mal nos haviam feito!

E quem assegurou aos nobres ex-ministros que esses prisioneiros estavam em Montevideo e dispostos a fazer-nos a guerra? O governo imperial deixou-se levar sem duvida pelas declarações de um coronel Aberrasturi, que referia factos de Paysandú sob aspecto desfavoravel ao nosso honroso procedimento. Perguntei ao general Flores se aquelles prisioneiros haviam estado em Montevideo, e a resposta do general foi que a maior parte, senão todos, não haviam regressado a Montevideo, assim como que ignorava se elles tiverão a intenção de empunhar de novo suas armas contra nós.

Mas, senhores, para cortar de todo esta questão, e provar a leviandade do nosso governo, devo dizer ao senado que aquelles prisioneiros não haviam dado palavra de não servir mais na guerra contra o Brasil. Fui autorisado pelo general Flores para fazer esta declaração, Os nobres ex-ministros levantarão-me essa accusação sem perfeito conhecimento dos factos!

O SR. DIAS VIEIRA:—Não ha tal; ha communicação do almirante, o Sr. visconde de Tamandaré.

O SR. PARANHOS:—E' preciso ver os termos dessa communicação, e se o nosso almirante assim informou, equivocou-se dando talvez lugar ao equivoco ter havido proposito de impor-se aquella condição, que não foi levada a effeito em consequencia do fuzilamento de Leandro Gomez. Sob a impressão deste successo, entenderão os nossos generaes e o general Flores, este m'o assegurou, que devião ser menos rigorosos, e soltarão os prisioneiros sem condição, exceptuadas as praças de pret, que forão incorporadas ao exercito do mesmo general Flores.

A terceira e ultima accusação de deficiencia, feita ao acto de 20 de fevereiro, refere-se ao facto da bandeira. Este facto, senhores, teve lugar no dia 9 de fevereiro ou pouco depois, dentro da praça sitiada e bloqueada; e até hoje não ha informacão circumstanciada a esse respeito; o que se pode exhibir é apenas uma gazeta de Montevideo, *O Paiz*, que exaggerava tudo afim de excitar á guerra por todos os modos. Conclue-se do que expoz o jornal *blanco* que Susviela, ex-ministro da guerra daquelle estado, o general Lamas e outros individuos, entre os quaes alguns moços, tirarão de uma loja um panno com as côres brasileiras, e o arrastarão pelas ruas da cidade de uma maneira cynica, no intuito de insultar-nos e precipitar o ataque sobre Montevideo. Que impressão produziu este facto, praticado nas agonias de um inimigo impotente? Degradou a seus autores, em nada prejudicou moralmente ao Brasil. Todas as pessoas sensatas virão com desprezo e asco esse procedimento, eis o juizo que os agentes diplomaticos estrangeiros e as pessoas mais qualificadas de Montevideo manifestarão a respeito dessa occurrencia.

Não obstante, pelo artigo 2º do convenio, conformê a verdadeira intelligencia deste artigo, o governo imperial podia exigir a satisfacão que julgasse indispensavel por aquelle insulto; eu estava seguro disto, posto que não ligasse ao facto a importancia que se lhe deu aqui na corte e que lhe dera igualmente o nosso almirante.

Eu considerava, senhores, a nossa posição debaixo de um

ponto de vista elevado. O que tínhamos obtido pelo acto de 20 de fevereiro? Fizemos cahir um partido e o governo representante desse partido, que nos erão adversos; concorremos para que subisse ao poder supremo da republica o nosso aliado; bombardeamos a segunda cidade da republica; da noite para o dia o Estado Oriental, nosso inimigo, e aliado do Paraguay contra nós, tornou-se nosso amigo e aliado do Brasil contra o Paraguay; as nossas reclamações que motivarão a guerra estavam satisfeitas: assim apreciado o triumpho do Brasil, eu entendia que o governo imperial podia ser generoso; o grande sem quebra de dignidade (*Apoiados*).

O insulto de Montevideo não tinha sido feito á bandeira brasileira. Inclino-me sempre diante deste symbolo sagrado, e por isso mesmo não posso convir em que se barateie o character que o distingue e o torna inviolavel. Um panno com as côres de qualquer nação não é a sua bandeira.

E' incontestavel a doutrina sustentada pelo concelho federal da Suissa em discussão com o embaixador de França, o Sr. Turgot, em 1861, a proposito de insultos feitos á bandeira de um barco que navegava no lago de Genebra, e á outra bandeira com as côres francezas içada em uma locomotiva, por occasião da inauguração do caminho de ferro de Sion.

Eis a resposta do concelho federal:

« Assim como uma sociedade ou particular qualquer não pôde ter a pretensão de representar sua nacionalidade em paiz estrangeiro, assim tambem um pavilhão arvorado por individuos que não têm character publico não pôde pretender o respeito concedido, segundo os principios do direito internacional, ao pavilhão de um personagem revestido de character official, respeito a que a Suissa jámais faltará.

« Ha, pois, evidentemente razão para estabelecer uma distincção entre a bandeira que não pôde pretender o character da representação de uma nacionalidade estrangeira e o pavilhão de pessoa official que têm a missão e a honra de representar sua nacionalidade. »

E sobre o incidente occorrido na inauguração do caminho de ferro:

« Mas, suppondo mesmo que uma bandeira com as côres francezas tivesse sido arrancada da locomotiva, o concelho federal não poderia ver ahí um caso proprio a provocar uma intervenção diplomatica. O concelho federal não pôde considerar os pavilhões estrangeiros arvorados sobre o territorio suizo por particulares, sociedades ou reuniões de pessoas sem character official e sem autorisação federal, senão como um objecto de ornato, escolhido para tal fim pelas pessoas que os arvorão, tendo direito ao mesmo respeito que toda propriedade particular, mas a que se não poderia conceder um character internacional, ou attribuir uma representação da nação que usa dessas côres. »

A bandeira brasileira não foi ultrajada nas ruas de Montevideo; aquillo foi uma fórma grosseira de que se servirão os facciosos de Montevideo para excitar o furor de seus cegos instrumentos. Eu sabia, porém, senhores, que o enthusiasmo não vive do raciocinio, mas do sentimento e da fé. O facto tinha impressionado fortemente o nosso almirante; consultado este por mim, assim como o Sr. general barão de S. Gabriel, sobre os artigos do convenio de 20 de fevereiro, mostrou-se muito resentido daquelle insulto e reclamou uma satisfação especial. Entendi, pois, não obstante já ter ajustado com o general Flores que se daria por esse motivo uma demonstração de honra e amizade ao nosso pavilhão, que devia desde logo, independentemente de qualquer ulterior exigencia que o governo imperial quizesse fazer em virtude do art. 2.º, reclamar mais alguma cousa.

A demonstração de honra e amizade á nossa bandeira, como eu a tinha estipulado com o general Flores, seria dada perante os dous exercitos, o exercito imperial e o da republica, sendo a bandeira brasileira arvorada por um dos mais bravos do exercito oriental, pelo general Caraballo, segundo declaração espontanea do general Flores. Este ceremonial não pôde ser levado a effeito, porque, depois de promulgada a paz, aquartelada uma brigada nossa em Montevideo, ali já fluctuando o emblema de nossa nacionalidade, ali tambem

achando-se a legação imperial, o nosso almirante entendeu que, posto tivesse levantado o bloqueio, não devia communicar com a terra, sem que fosse dada a salva á bandeira brasileira. Manifestando-me elle este seu pensamento, de accordo comigo e immediatamente o general Flores expediu um decreto para que no dia seguinte a fortaleza de S. José, que estava desguarnecida, recebesse artilharia e desse a salva estipulada. Desde então respondendo o nosso almirante a essa salva, permittiu que os nossos officiaes e guarnições da armada pudessem communicar com a terra.

Houve, pois, esta satisfação, não nos contentámos com a derrota geral e completa do nosso inimigo.

E não ficou ahí a satisfação exigida por aquelle facto. Em documento reservado, mas que hoje já pôde ser publico, estipulou-se que os compromettidos, se não sabissem espontaneamente, seriam obrigados a sahir por algum tempo do seu paiz; e effectivamente achão-se expatriados, não podendo voltar ao solo oriental sem o assentimento do governo imperial, que ainda não concordou sobre o prazo da expatriação.

Este documento ficou reservado, porque o negociador do Sr. Villalba ponderou que a publicação immediata daquella exigencia seria inconveniente, e sem necessidade, porquanto devia contar-se, como consequencia infallivel do triumpho dos alliados com a expatriação voluntaria de todos os homens mais compromettidos do partido vencido, que assim procurariam occultar todas as mortificações da derrota que sofrerão.

Os individuos de que se tratava erão, segundo a voz publica, dos mais influentes entre a guarnição de Montevideo, homens fanaticos e dispostos a toda resistencia. A publicação da referida exigencia fóra, em verdade, uma provocação inutil e tanto mais imprudente, quanto era desnecessaria; e como a reserva não era reclamada por nós, mas admittida em virtude das observações do representante do Sr. Villalba, não nos ficava mal em sentido algum, e não podia ser recusada.

A este respeito o governo imperial nem ao menos declarou o que desejava; de sorte que, havendo dous jovens entre os compromettidos, e perguntando-se-me em Montevideo se aquellos mancebos poderiam regressar logo ao seu paiz, não pude assegurar-lo, por ignorar o pensamento do meu governo, que contentou-se com demittir-me, descuidando-se de mandar instrucções sobre os meios de preencher-se a deficiencia do acto de 20 de fevereiro.

Eis o documento a que acabo de referir-me:

« *Protocollo reservado e adicional ao de 20 de fevereiro de 1863.*—Reunidos SS. EEx. os Srs. brigadeiro general D. Venancio Flores e conselheiro José Maria da Silva Paranhos, ministro do Brasil, por uma parte, e S. Ex. o Sr. Dr. D. Manoel Herrera y Obes, por outra parte, para concluir os ajustes relativos ao restabelecimento da paz interna da republica e de suas boas relações com o Brasil, convierão em que fosse objecto de um accordo reservado a satisfação que se exigia por parte do Brasil pelo insulto feito ao seu pavilhão nas vespas desta negociação de paz e nas ruas de Montevideo, por alguns altos funcionarios da republica.

« S. Ex. o Sr. ministro do Brasil declarou que o referido insulto, cujos pormenores não desejava e não devia recordar nesta occasião, parecia ter sido calculado para estorvar todo temperamento generoso da parte do Brasil, mas que o mesmo Sr. ministro, fazendo justiça aos sentimentos elevados do seu governo, se limitava a reclamar que, além da demonstração de honra e amizade que S. Ex. o Sr. brigadeiro general D. Venancio Flores, por si e em nome da nação oriental, havia promettido á bandeira brasileira, segundo os estylos dos povos cultos, como são o Brasil e a Republica Oriental, fossem obrigados a sahir do paiz por algum tempo os autores deste triste feito.

« Annuindo a esta proposição S. Ex. o Sr. brigadeiro general D. Venancio Flores, o lamentando S. Ex. o Sr. D. Manuel Herrera y Obes que as paixões da guerra houvessem dado lugar a um facto que elle foi dos primeiros a reprovar em sua consciencia e em seu coração, propunha, não obstan-

te, que os sentimentos de moderação do Brasil não exigissem mais do que é necessario para o seu desagravo.

« O insulto, disse S. Ex. o Sr. D. Manuel Herrera y Obes, não pôde ser considerado como feito pela nação oriental: o é por esta inteiramente obliterado com a demonstração que offerece dar S. Ex. o Sr. brigadeiro general D. Venancio Flores: a exigencia nestes momentos de fazer saber do paiz dous homens importantes da defesa de Montevideo pode levantar resistencias que hoje não encontra o patriotismo do S. Ex: o Sr. D. Thomaz Villalba, para conseguir a paz sem mais effusão de sangue; generoso como se mostra e se tem mostrado sempre o governo de Sua Magestade o Imperador do Brasil em suas relações com o Estado Oriental, espera que o digno representante do Brasil desistirá da segunda parte da sua exigencia, que demais será satisfeita pela ordem natural dos acontecimentos que se vão desenvolver: as pessoas compromettidas nesse feito, e com ellas outras que mais devem receiar do odios que só o tempo faz esquecer, por acto proprio ausentar-se-hão do seu paiz.

« S. Ex. o Sr. ministro do Brasil, attendendo ás considerações de S. Ex. o Sr. D. Manuel Herrera y Obes, e para condescender tambem com outras proprias dos sentimentos conciliadores de S. Ex. o Sr. brigadeiro general D. Venancio Flores, conveiu em que ficasse convencionado que os mais compromettidos no referido desacato á bandeira brasileira seriam obrigados a saber temporariamente da republica, se o não fizessem espontaneamente ao tempo de proclamarse a paz.

« Sendo aceita esta proposta de S. Ex. o Sr. ministro do Brasil, deu-se por finda a conferencia, da qual lavrou-se o presente protocollo em tres exemplares, que vão assignados pelos tres negociadores.

« Feito na villa da União, aos 20 de fevereiro de 1865. »

A opinião do nosso almirante, se bem me recordo, era que esses homens não só fossem expatriados, mas tambem destituídos. Julguei, porém, que até novas ordens do governo imperial devia satisfazer-me com a demonstração de honra e respeito á bandeira brasileira e a expatriação dos compromettidos.

O Sr. FURTADO: — Se não tinha havido insulto, este acto era uma iniquidade.

O Sr. T. OTTONI: — Apoiado.

O Sr. PARANOS: — Houve intento de offender-nos em nossos brios, houve uma provocação grosseira á effusão de sangue.

O Sr. FURTADO: — Então o panno com côres é alguma cousa.

O Sr. PARANOS: — No estado de excitamento em que se achava a nossa população, pintado como foi esse facto, com côres exageradas, aquella satisfação era necessaria. em homenagem ao resentimento nacional, que, como já disse, em taes casos não raciocina. Eramos vencedores, e esses individuos, embora o objecto de que se servirão não fosse o symbolo sagrado de nossa nacionalidade, por esse meio grosseiro quizerão irrogar-nos grave insulto, no proposito satânico de tornar a paz impossivel; tinhamos, pois, o direito de exigir, e, pelas razões que já expuz, eu não podia tratar esse accidente com o desprezo que aliás merecia.

O nosso almirante não estava de accordo comigo nesse ponto, reclamava ainda mais; eu devia tambem attender á influencia que o seu juizo exerceria entre nós.

No que não concordei, nem podia concordar, foi em exigir tanto quanto o mesmo Sr. almirante julgava necessario. Percebeu-me que o representante do Brasil não devia reclamar, sem fórma de processo nem julgamento, a demissão de um membro do supremo tribunal de justiça da republica, que é vitalicio, e a de um general, cuja patente tambem não pôde ser tirada senão em virtude de sentença, conforme a constituição da republica. O Brasil, interessado na conservação da ordem constitucional daquella estado, e que até foi ouvido em 1828 sobre o seu pacto fundamental, não podia fazer semelhante exigencia; e demais, eu não tinha instruc-

ções expressas, achava-me sempre nesta alternativa: — se exigisse muito, a opinião publica no Brasil poderia dizer-me: « deslustrastes com o vosso rancor a victoria do Brasil; » se exigisse pouco: « deixastes sem desagravo sufficiente a dignidade do nosso paiz »

Diario Official, fazendo as taes ponderações do dia 2, e que elle citou ao dar noticia da minha exoneração, declarou que o Brasil devêra exigir a expatriação de todos os homens do governo de Aguirre, de todos os chefes do partido *blanco*, isto é, uma expatriação em massa! Não exigia satisfação especial pelos attentados de Munhoz, nem a punição dos prisioneiros de Paysandú, nem a dos autores do facto da bandeira. O que o governo imperial queria, segundo o seu órgão official, era a expatriação de todos os membros influentes de um partido! Que politica myope e mesquinha! O Brasil querendo exterminal o partido *blanco*, condemnal-o a um longo ostracismo!

Pois, senhores, não devemos tambem suppor em nossos inimigos, a par de máos instinctos, a par de suas paixões violentas, algum sentimento nobre, algum móvel honroso nas hostilidades que nos fizerão? Não devemos tambem suppor que alguns daquelles que combatião contra o general Flores querião a autoridade legal do seu paiz, a ordem constitucional, a influencia que julgavão mais benéfica á prosperidade do seu paiz? Não devemos soffrer que muitos daquelles que empunhãrão as armas contra nós considerassem injusta a guerra que lhes levava o Brasil?!

E' assim que se julgão e se resolvem conflictos internacionais? Somente nós comprehendemos o que é justiça, somente nós temos moralidade, somente nós temos patriotismo, aos nossos inimigos devemos negar tudo, elles só têm instinctos ferozes, paixões condemnavéis!

O Estado Oriental é acaso para o Brasil como o Japão? Não é um estado limitrophe do Brasil e da Republica Argentina? pelo nosso direito positivo o imperio não é chamado a ser protector daquelle estado, não está obrigado a defender a sua independencia e integridade, de accordo com a Republica Argentina, não julgou indispensavel a existencia desse estado e sua neutralidade?

O Sr. FURTADO: — Quem quiz attentar contra elle?

O Sr. PARANOS: — Se não podemos destruir a vizinhança que nos liga áquelle estado, se queremos e precisamos viver em paz o harmonia com elle, que politica era essa que, depois de tão grande victoria, pedia vinganças pessoais, apresentando o Brasil em guerra, não com o governo de Montevideo, mas com o partido *blanco*?

Que esperava o governo imperial conseguir, em resultado de tantos sacrificios e após a victoria que os coroou, procedendo por semelhante modo? Se, como dizia Chateaubriand, entre os hespanhoes nada se extingue por si mesmo, nem as paixões, nem as virtudes, é tambem certo que o excessivo rigor não é o meio de acalmar os animos e traze-los á razão. Queria o governo imperial uma paz ephemera ou permanente? Nem ao menos alguma generosidade para com os vencidos! Acaso havia perigo que obstasse aos impulsos proprios do caracter brasileiro, quando o inimigo estava vencido, o nosso alliado na presidencia da republica, a republica alliada ao imperio contra o Paraguay? E esse perigo, se o houvesse, ficaria removido com as medidas de nimio rigor cuja falta se me imputa? Queriamos da Republica Oriental um tributo de sangue para vingar as dolorosas offensas que temos recebido do tyranno da Assumpção e firmar para sempre os nossos direitos nas margens do Paraguay, e ao mesmo tempo não queriamos ter alguma indulgencia para com uma parte do povo oriental, para com os vencidos em Paysandú e Montevideo!

Nas accusações que me fazem, os nobres ex-ministros, bem que a seu pesar, devo crê-lo, mostrão-se rancorosos; entretanto que S. Ex. o Sr. ex-ministro dos negocios estrangeiros diz com emphase no seu relatório: « Posso hoje annunciar-vos que estão restabelecidas as boas relações de paz com a republica oriental. Fomos energicos, mas fomos tambem moderados o humanos. » Estas palavras poderião ser escriptas, se eu houvesse seguido as inspiraçoões do *Diario Official*,

ou essa politica que approvou e condemnou o acto de 20 de fevereiro?

Não; devíamos ser generosos no Estado Oriental; devíamos sê-lo por humanidade e por politica. Por humanidade, pois estávamos vencedores, tínhamos obtido um triumpho completo, e sem mais sacrificio de sangue. Não entramos em Montevideo pisando sobre cadaveres e ruínas; as portas daquella capital nos foram abertas de par em par, entramos cobertos de flôres, com applausos geraes, com as sympathias de toda a população pacifica de Montevideo. O governo imperial não pretendia o exterminio de um partido, não queria tornar-se irreconciliavel com os *blancos*; nos vai-vens da politica esse partido pôde dentro em pouco tempo subir outra vez ao poder...

O SR. T. OTTONI:—E fazer-nos outro tanto

O SR. PARANOS: —... e então o que esperaríamos d'elle, tratando-o com rancor ainda depois da victoria?

O que se desejava para nossa satisfação moral? que esses homens fossem humilhados? Que maior humilhação do que aquella por que elles passarão? Virão cabir o seu partido, virão cabir o governo que os representava, e tudo pelo concurso das armas do Brasil; foram obrigados a uma expatriação voluntaria, estão comendo o pão do exilio, perdêrão todas as vantagens pessoaes que resultavam do seu dominio: não ha nisto humilhação assás dolorosa, escarmento bastante para que não se atrevão facilmente a provocar outra vez o Brasil? Onde e quando já se viu depois de um triumpho dessa natureza pedir contas aos vencidos pelos excessos que praticarão em seu desvario?

Não percamos outrossim de vista, senhores, que em Montevideo, como em Paysandú, não eramos vencedores unicamente pelos esforços do Brasil. Estávamos alliados com o general Flores, e scñão por humanidade propria de nós, ao menos por consideração ao nosso alliado, devíamos ser generosos; o elle, por sua parte, o tinha sido e queria ser. Vinganças pessoaes, nimia severidade da parte do Brasil, fóra humilhação imposta ao nosso proprio alliado, tirar-se-lhe-hia a força moral de que carecia para sustentar-se na presidencia da republica.

Parce que o governo imperial não conhece a historia contemporanea do Estado Oriental! Ignora o governo imperial que o partido *colorado* não é um todo compacto, que ha nelle uma fracção de homens illustrados que se têm mostrado desaffectos ao Brasil e ao general Flores? Se fossemos vingativos ou demasiadamente exigentes, se humilhássemos o nosso alliado, estragássemos a sua força moral, o que devíamos esperar? que essa fracção do partido *colorado* adherisse e batesse palmas ao Brasil?

Um dos receios que devia ter o governo imperial, se elle pensasse reflectidamente no desenlace da nossa questão com o governo de Montevideo, era que o nosso alliado, subindo á presidencia da republica, se achasse sem o auxilio de muitos dos mais illustrados membros do partido vencedor. Na sua presidencia de 1853 elle lutou com esta difficuldade. Se o tornássemos odioso, se lhe gastássemos a força moral do seu triumpho, e que elle adquirira por uma politica muito sabia e generosa em sua larga campanha, seguramente o general Flores não se acharia na posição brilhante em que se viu ao entrar em Montevideo; não encontraria os auxiliares que attrahiu, não poderia organisar o ministerio que hoje o auxilia na reorganisação do seu paiz.

O proprio Sr. Villalba era digno de toda a nossa consideração. Este homem, senhores, não representava o partido vencido, ahí estão as suas palavras, ahí estão os seus actos. Sua eleição foi um factio providencial; alguns senadores dos mais moderados foi que o elegêrão; havia um outro candidato, que tinha por si os votos do elemento da resistencia. Eleito o Sr. Villalba, que fez elle? considerou-se solidario com os inimigos do imperio? Não, sequestrou-se delles, e apoiou-se no elemento estrangeiro. Pedeu ás legações e chefes estrangeiros, que tinham forças no porto de Montevideo, que as desembarcassem; a esquadra franceza, a ingleza, a italiana e a hespanhola, obtido o assentimento do nosso almirante, que bloqueava o porto de Montevideo, desembarcá-

seus soldados, guarnecerão a casa do governo e os estabelecimentos publicos, e assim prestáráo o mais forte apoio ao novo presidente de Montevideo. Foi com este apoio que o Sr. Villalba pôde entregar-nos a praça de Montevideo sem novas scenas de ruínas e de sangue.

Os agentes estrangeiros, que nessa phase decisiva da questão se tornáráo cooperadores do nosso triumpho, confiavão nas palavras que eu lhes tinha dirigido em nome do governo imperial, assegurando que esperavamos pôr termo áquella contenda de uma maneira que pudessem merecer as sympathias de todas as nações civilizadas. Não prestarão de certo esse apoio, se ali quizessemos exercer vinganças pessoaes, que não erão necessarias para o desagravo do nossa honra.

A vida do Sr. Villalba correu perigo. Elle o diz em seus documentos impressos. E-se cavalheiro procedeu com muita prudencia e tino, mas a sua energia, a sua prudencia e o seu tino não terião sido sufficientes, se lhe faltasse o elemento estrangeiro. Ora, quando um cidadão tão respeitavel como esso, que está destinado a ser algum dia o primeiro magistrado daquella republica e que pôde se-lo com muita honra e distincção, quando este cidadão se apresentava ao ministro do Brasil e ao general Flores, dizendo-lhes: « Não tenho ambição pessoal, quizera salvar em minha pessoa o principio da autoridade, mas renuncio a tudo; o que vos peço é que sejaes generosos para com os vencidos, que lhes deis garantias de vida e de propriedade; punão-se os crimes communs, mas perdoem-se os excessos proprios de uma guerra civil e externa; » devíamos, senhores, tratar com menosprezo a esse homem, repellir esta sua pacifica e honrosa proposta?

A nossa generosidade era tambem aconselhada pela politica, disse eu. E com effeito, como considerar o dia da victoria sem attender ao futuro de nossas relações com aquelle estado? Essas relações tornar-se-hião impossiveis, se não nos mostrássemos prudentemente generosos, e quebrantássemos a força moral do nosso alliado, excitando ao ultimo ponto contra elle e contra nós os odios do partido vencido.

No mesmo sentido fallava a grande consideração que nos merecia o governo argentino. Que papel representou este governo durante a nossa luta no Estado Oriental? o de um amigo prestante do Brasil. Em toda essa campanha o governo argentino prestou-nos o seu concurso moral; e podia dar-se o caso de que elle se tornasse alliado do imperio contra o Paraguay, factio que ha pouco verificou-se. Elle tambem tinha agravos que vingar contra o governo *blanco*, e todavia por sua parte não deu-nos senão exemplos de moderação, offerecendo soccorros aos emigrados de Montevideo, fechando os olhos á obstinação com que Aguirre rejeitou todas as propostas de mediação argentina, declarando até ao ultimo momento que estava disposto a realizar seus bons officios para salvar Montevideo das desgraças que a ameaçavão. O nosso amigo e futuro alliado, o presidente Mitre, tinha, portanto, direito a esperar, e de certo esperou sempre da parte do Brasil muita moderação e generosidade. Acaso conviria não responder a esses sentimentos nobres, a essa politica elevada de um governo tão interessado como o do Brasil na pacificação da Republica Oriental? Conviria illudir expectação tão digna de nós, só para dar ao nosso amor proprio offendido satisfacções que já lhe não erão precisas?

E os agentes diplomaticos estrangeiros, que se fizerão cooperadores do nosso triumpho, apoiando o successor de Aguirre, como ficarião elles para conosco? que opinião teríamos depois da paz no conceito das outras nações? A nossa questão ficava terminada em Montevideo? De Montevideo não tínhamos immediatamente de marchar contra o Paraguay? não precisavamos, para esta segunda e mais gloriosa empreza, das sympathias dos povos do Prata e dos estrangeiros que entre elles residem?

Não; não era felizmente necessario, e fóra uma tristissima fatalidade, essa politica mesquinha, vingativa e rancorosa.

Communiquei, senhores, o desfecho da nossa questão no Estado Oriental ao governo argentino. Os dous governos se tinham comprometido a auxiliar-se mutuamente para a so-

lução de suas diferenças com o governo de Montevidéo, declarando-nos o da Republica Argentina que em nenhum caso chegaria a um accordo por sua parte, sem que ao mesmo tempo se resolvesse o conflicto do Brasil: deviamos, pois, comunicar-lhe a terminação de nossa campanha no Estado Oriental. A resposta do governo argentino a essa comunicação foi que o governo brasileiro havia sido moderado, e tinha respeitado a independencia e integridade da republica, tanto quanto podia e se devia esperar de suas solennes declarações. Não teriamos resposta tão amigavel e cordial, se houvessemos procedido de outro modo.

Mas, senhores, todo este trabalho, dirão entre si os nobres ex-ministros, tem sido inutil; o acto de 20 de fevereiro está approved: desde que o plenipotenciario foi demittido, o governo imperial pôde recomendar aos seus presidentes da provincia que festejassem o acontecimento da villa da União, contanto que excluíssem dos applausos o nome do negociador

O Sr. FURTADO:— Não fizemos isso.

O Sr. PARANHOS:— Os nobres ex-ministros são os proprios que disserão no *Diario Official*, quando o *Diario do Rio de Janeiro* reclamava logicamente a demissão do gabinete: « Não; não concordamos em que o acto seja pouco honroso. » Os nobres ex-ministros são os mesmos que acompanharão o monarcha e forão com Elle ao templo de Deus render graças por esso desenlace, que julgavão e não julgavão offensivo da dignidade do Brasil!

E depois de tudo isto pretendeu-se fazer crer que a minha demissão fóra devida, não á iniciativa ministerial, mas ao poder irresponsavel! A noticia foi tão de adrede espalhada, que circulou em Montevidéo e Buenos-Ayres. Os nobres ex-ministros hão de seguramente desmentir comigo...

O Sr. FURTADO:— Se não quer dar corpo a semelhante boato, para que o trouxe? O gabinete de 31 de agosto não precisa desculpar-se com a vontade irresponsavel.

O Sr. CANDIDO BORGES:— Para que VV. EEx. protestem contra isso.

O Sr. PARANHOS:— Trouxe-o para protestar contra semelhante insinuação; e para explicar como o facto teve provavelmente lugar, segundo as minhas conjecturas.

Pouco mais ou menos, Sr. presidente, as cousas passarão como certa occurrencia que se deu entre Bossuet e Fénelon.

Sabe-se que Bossuet foi por muito tempo considerado como o mestre de Fénelon, e que, apezar do seu grande merito, lhe causava zelos a estima que o preceptor do duque de Borgonha merecia a Luiz XIV. Fénelon tinha em alto apreço o espirito de Mme. Guyon, que fóra accusada de mysticismo religioso; Bossuet exigiu que o seu rival condemnasse as idéas daquella escriptora, mas o arcebispo de Cambrai, em vez disso, escreveu um livro intitulado *—As maximas dos santos*, em que defendia as idéas de Mme. Guyon. Este livro foi accusado de contraheresias, a noticia chegou aos ouvidos do rei, que consultou a Bossuet, em cuja illustração confiava Bossuet, lançando se aos joelhos do príncipe, com ar contrito, pediu-lhe perdão de não ter prevenido mais cedo a respeito da fatal heresia do arcebispo de Cambrai Fénelon decahiu da graça do rei, e a sua obra foi condemnada pelo papa.

E' possível, senhores, que as vezes dessa indignação popular que artificialmente se levantou contra a nossa victoria incruenta em Montevidéo, chegassem até aos ouvidos do monarcha, que este ouvisse os seus ministros sobre as accusações que se fazião ao acto de 20 de fevereiro, e que os sete amphictiões que compunhão o gabinete de 31 de agosto pedissem tempo para reflectir; e que depois, ouvindo o seu conselho privado no Rio-Comprido, voltassem muito pezarosos...

O Sr. DIAS VIEIRA:— Não foi preciso tanto.

O Sr. PARANHOS... para declarar ao monarcha que as accusações erão procedentes, mas que tinham um meio facil e prompto de aplacar a indignação publica, e era approvar-se o acto e demittir-se o negociador. Assim se fez; e

desde então ficou tudo salvo, e cessou a indignação popular. (*Muito bem*).

Senhores, não ha exemplo, que eu conheça, de uma demissão como a que me foi atirada pelo ministerio de 31 de Agosto. Só vejo um facto analogo, a demissão de Chateaubriand em 1824. Sabe-se que Chateaubriand no congresso de Verona, foi auxiliar do duque de Montmorency e sustentou a necessidade da intervenção europea nos negocios da Hespanha, pelo aspecto que apresentava a revolução de 1820. Chamado ao ministerio dos negocios estrangeiros de Paris, tomou a peito perante as camaras a intervenção franceza na Hespanha e levou-a a effeito. Chateaubriand queria dar gloria militar ao pavilhão dos Bourbons, inspirar ao rei confiança no seu exercito e ligar o exercito ao rei pela fidelidade; neste intuito desenvolveu elle a maior actividade e esforço de intelligencia. A intervenção armada por parte da Franca teve lugar, e foi bem succedida; Chateaubriand estava triumphante, mas não pôde gozar por muito tempo o seu triumpho. Em Junho de 1824, entrando no Paço das Tulborias, disserão-lhe que já não era ministro, e recolhendo se á sua casa recebeu esta carta do presidente do conselho de ministros:

« Sr. visconde. — Obedeço ás ordens do rei transmittindo immediatamente á V. Ex. uma ordenança que Sua Magestade acaba de assignar.

« Tenho a honra, etc. »

Eis a ordenança:

« Luiz, por graça de Deus, etc. Temos ordenado e ordenamos o seguinte:

« O Sr. conde de Villèle, presidente do nosso concelho de ministros, e ministro e secretario de estado das finanças, fica encarregado interinamente do ministerio dos negocios estrangeiros, em substituição do Sr. visconde de Chateaubriand... »

Olhando para esse documento do seu governo, o illustre ex-ministro disse que « a forma nem ao menos dissimulava a brutalidade do acto. » Destituí-lo assim, accrescentou elle, « era o mesmo que enxota-lo como a um lacaio que houvesse furtado o relógio do rei sobre a mesa de sua chaminé. »

Sou um pygméo em presença daquelle gigante, do illustre autor do *Genio do Christianismo*, mas, assim como elle, quando accusado nas camaras francezas de ter sacrificado a dignidade da Franca no congresso de Verona, posso dizer aos nobres ex-ministros e a todos aquelles que como elles pensão: « Concedo-vos toda superioridade, mas não que qualquer de vós seja melhor brasileiro do que eu. » (*Apoiados*). Não tenho a importancia do Chateaubriand, mas posso tambem dizer, como elle, que nunca dei nem darei a alguém o direito de tratar-me como a um lacaio.

Os nobres ex-ministros do gabinete de 31 de agosto julgarão talvez que me deprimião e para sempre no conceito dos meus compatriotas, mas o resultado foi justamente o contrario; o seu acto elevou-me, como eu não merecia, na estima de nacionaes e estrangeiros; de sorte que posso hoje dizer com desvanecimento que a demissão que recebi dos Srs. ex-ministros foi para mim muito mais honrosa do que a sua nomeação (*Apoiados*).

Digão os nobres ex-ministros o que quizerem a respeito do acto diplomatico de 20 de fevereiro, não poderão arrancar-me esta grata convicção: que por aquella solução salvei a vida de dous mil de meus compatriotas, evitei as ruínas de uma capital importante, o attrahi as sympathias geraes do Rio da Prata para o meu paiz.

O Sr. PIMENTA BUENO:— E os louvores da Europa.

O Sr. PARANHOS:— Este resultado compensa-me sobejamente do desar que me lançou o gabinete passado. Hoje, ainda mesmo que a camara dos Srs. deputados não tivesse applicado aos nobres ex-ministros a pena de Talião (eu não desejava tanta severidade), não me resta senão pedir a Deus que não volva algum dia contra os autores do decreto de 3 de março as armas da colera popular que elles procurarão manejar contra mim. (*Bravos; muito bem, muito bem. O orador é cumprimentado por muitos de seus collegas e dos espectadores.*)

DISCURSO PRONUNCIADO NA SESSÃO DE 7 DE JUNHO DE 1863.

« Sr. Silveira da Motta: — Sr. presidente, compreendendo o senado que tenho o dever rigoroso de tomar parte neste debate, como membro relator da comissão do voto de graças, e della divergente em relação ao período que diz respeito ás relações do imperio com o Estado Oriental e ao convenio de 20 de fevereiro.

Cumpria-me talvez ter já satisfeito a este dever, porque, havendo discordancia na comissão, corria-me a obrigação de explicar o motivo e o ponto dessa discordancia; mas tive de ceder ás instancias do nobre senador pela provincia de Mato-Grosso, membro da comissão, que mostrou desejos de encetar o debate.

Não quiz, Sr. presidente, deixar de corresponder com a benevolencia que era do meu dever a um reclamo talvez fundado na necessidade urgente que tinha S. Ex. de explicar-se, como tendo tido a principal parte nos acontecimentos do Rio da Prata.

Hoje, porém, venho dar os motivos por que discrepei da maioria da comissão.

Em que consiste a minha divergencia? Como se vê do meu voto separado, tinha eu redigido o voto de graças aproximando-se o mais possível do discurso da corôa.

A corôa annunciando a paz da republica Oriental e a esperanza de que desta paz proviesse a satisfação de nossas antigas e novas reclamações, não tinha reconhecido que a situação da paz e as satisfações fossem devidas inteiramente á negociação diplomatica: pareceu-me pela redacção do discurso da corôa que esta, em sua sabedoria reconheceu que da paz podião provir estes resultados, mas que elles não tinhão sido previstos pela negociação. Então redigi o voto de graças de conformidade com o espirito da falla do throno, reconhecendo o facto da paz como um resultado precioso, e que desta paz devião resultar as consequencias que o governo esperava, visto que o novo governo da republica Oriental offerencia na pessoa do general Flores garantias de confiança para o governo brasileiro; e o período em que fiquei vencido pela maioria da comissão, annunciava que o senado esperava que a sabedoria do governo imperial aproveitaria os immensos sacrificios feitos e o sangue derramado em Paysandú, afim de obter daquella republica garantias, para que, senhores? para objectos principaes de nossas reclamações; segurança das nossas fronteiras; segurança das pessoas e propriedades dos brasileiros residentes no territorio oriental.

Este foi o meu voto. Creio que redigindo assim o voto de graças, approximei-me ao discurso da corôa, exprimi o seu pensamento e correspondi a elle.

Mas a opinião que prevaleceu tinha outro alcance. O voto que prevaleceu foi, senhores, que provocou esta discussão, porque quiz dizer mais do que a corôa tinha dito no seu discurso; pois comquanto no discurso da corôa se houvesse manifestado a esperanza de que do estado da paz resultassem as satisfações das nossas reclamações, entretanto a corôa, annunciando ao paiz esta pacificação, não nos disse que fóra obtida por meio de um desenlace brilhante, como entendeu a maioria da comissão.

A maneira por que a maioria da comissão estabeleceu a questão foi que deu logar a minha divergencia (lendo):

« O senado congratula-se com Vossa Magestade Imperial pela pacificação da republica Oriental do Uruguay, assim como pelo restabelecimento de nossas relações de paz e amizade com esse estado.

« O convenio de 20 de fevereiro, conseguindo estes dous grandes fins e a elevação do general Flóres, nosso fiel alliado, o cargo de governador provisório da mesma republica, opletou a nossa campanha no Estado Oriental, estipulando satisfação de nossas justas reclamações e garantindo a ermanencia das boas relações que com vantagem reciproca evem reinar entre os dous povos.

« O senado rende a homenagem de sua gratidão a Vossa Magestade Imperial; e aos bravos do exercito e da armada,

pelo brilhante desenlace da luta a que nos provocára o decidido governo de Montevideo.

Indicado o ponto da divergencia, vejamos a razão de ella.

Antes, porém, de entrar na apreciação da questão, peço licença ao senado para fazer uma observação preliminar. Não posso, senhores, aceitar o debate sobre o convenio de 20 de fevereiro no mesmo ponto em que o collocou o nobre senador pela provincia de Mato Grosso.

Perdõe-me S. Ex.; não desejo provocar a sua susceptibilidade, nem molesta-lo de maneira alguma; quero discutir perante o senado uma opinião minha, o que esta minha opinião seja tão respeitada como a de S. Ex. Mas, Sr. presidente, não posso acompanhar o debate, como disse, no terreno em que o nobre senador o collocou; S. Ex. misturou esta questão politica com uma questão individual...

O Sr. ZACHARIAS:—Apoiado.

O Sr. SILVEIRA DA MOTTA... e este elemento individual misturado na questão foi que por varias vezes perturbou a S. Ex.

Neste ponto, Sr. presidenta, eu podia dar uma prova da verdade da minha asserção.

O senado conhece a illustração do nobre senador, os seus recursos de parlamento, a sua elevada instrução politica, e portanto, deve comprehender que, se não fosse a perturbação resultante da mistura do elemento individual, S. Ex. não teria deslocado a discussão para um terreno no qual sómente toco para desviar-me delle. O senado recorda-se, senhores, de que versando a questão principalmente sobre a intelligencia dos arts. 2º e 3º do convenio de 20 de fevereiro, S. Ex. apaixonou-se tanto, que nos disse (repetirei com algum custo) que para desconhecer a intelligencia dos arts. 2º e 3º, e não enchergar nelles os factos do Jaguarão, era preciso ter-se impudencia!

O Sr. PARANHOS: — Capricho.

O Sr. ZACHARIAS: — Capricho mesmo que fosse.

O Sr. SILVEIRA DA MOTTA: — S. Ex. precipitou-se e, contra os seus habitos, proferiu uma opinião destas; S. Ex. é muito delicado, e para discussão entre homens desta ordem, não se trazem expressões taes. Que S. Ex. proferiu essa palavra, é verdade, mas reconheci desde logo que escapou no calor da discussão. E, pois, unicamente toquei neste facto para dar logar a S. Ex. retirar a sua expressão, aliás vejo-me muito constringido para poder continuar o debate desde que eu tenho necessidade de soffrir a comminação por entrar na indagação dos arts. 2º e 3º (Pausa Ao Sr. Paranhos.) V. Ex. não retira esta expressão? (Nova pausa)

O Sr. PARANHOS: — Persuado-me que disse capricho; que depois das provas que eu apresentasse só o capricho poderia sustentar que os arts. 2º e 3º, conforme as declarações das partes contratantes, não comprehendiam esses attentados.

O Sr. SILVEIRA DA MOTTA: — Pois bem, considero-me habilitado para poder entrar no debate, porque dou por substituida a palavra; e, comquanto a palavra substitutiva ainda seja dura para contendores que se reputão todos em boa fé, e o capricho exclue a boa fé, entendo que neste debate não pôde haver senão intenção pura.

O Sr. PARANHOS: — Era minha convicção então; mas desde que V. Ex. ainda sustenta, vejo que não é capricho.

O Sr. SILVEIRA DA MOTTA: — Sim, e uma das razões, Sr. presidente, por que estranhei e trouxe este facto como prova de que S. Ex. tinha perturbado o debate pela mistura da individualidade, é porque a minha opinião a respeito do art. 2º do convenio de 20 de fevereiro foi conhecida no Rio de Janeiro desde o dia em que chegarão aqui as noticias, desde a hora em que soavão por essas ruas as musicas e os vivas: posso appellar até para o testemunho de algumas pessoas que estão presentes. Sendo, pois, esta a minha opinião antiga, tendo-a eu manifestado na comissão, em uma longa conferencia que tivemos a respeito do voto de graças, parecia-me que eu devia esperar da benignidade do collega, que a nossa dissidencia não fosse explicada com tanto rigor.

O Sr. PARANHOS. — Eu tambem disse na commissão que esperava que V. Ex. se demoveria da sua opinião, depois que me ouvisse perante o senado.

O Sr. SILVEIRA DA MOTTA: — Senhor presidente, a questão individual que se misturou no debate, foi a exoneração do nobre senador. Peço licença ao senado para não me occupar com esta questão, mais propria para ser discutida entre o nobre senador e os nobres ex-ministros que forão autores do acto, os quaes estão mais do que eu habilitados para dar a razão do mesmo acto.

Como homem politico, como membro do parlamento, sem duvida que sou competente para apreciar a justiça do acto; mas quero declinar da discussão a que o nobre senador nos arrastou pela insistencia com que no seu discurso de sete horas, de periodo em periodo voltou sempre á sua demissão.

Senhores, por muito que eu queira declinar de tocar neste assumpto, não posso, para que não pareça que como homem politico me esquivo á responsabilidade de minhas opiniões, deixar de dizer que a exoneração do nobre senador foi um acto extraordinario, desusado, como S. Ex. disse...

O Sr. ZACHARIAS: — Apoiado.

O Sr. SILVEIRA DA MOTTA: —... foi rude, devia ser dada por meios mais diplomaticos.

O Sr. ZACHARIAS: — Quanto ao meio não ha duvida (*Apoiados*)

O Sr. SILVEIRA DA MOTTA: — Incontestavelmente podia ser dada: uma vez que o governo achava-se descontente com o modo por que o nobre senador tinha procedido, estava no seu pleno direito, dimittindo o empregado que não tinha comprehendido o seu pensamento...

O Sr. ZACHARIAS: — E não comprehendeu, isto é verdade.

O Sr. SILVEIRA DA MOTTA: —... e então neste terreno não ha gerarchias, nem ha serviços que embarcem a livre acção do governo....

O Sr. ZACHARIAS: — Apoiado; isto é que é governamental.

O Sr. PARANHOS: — Ninguem sustentou o contrario.

O Sr. SILVEIRA DA MOTTA: — ...nem que o possam peiar no exercicio de suas prerogativas.

A questão, porém, é outra: a demissão como foi dada, tornou-se um acto desusado, extraordinario, rude (*apoiados*), e, direi mais, desnecessario....

O Sr. PARANAGUÁ: — Apoiado.

O Sr. SILVEIRA DA MOTTA: — ... porque um diplomata de elevada ordem, como o nobre senador pela provincia do Mato-Grosso, incumbido de negociação importantissima como essa que tinha a seu cargo, devia ser chamado pelo seu governo de uma maneira que nem parecesse desairoso a S. Ex. nem precipitação do governo, e que não trouxesse mesmo o inconveniente, como o nobre senador apontou na sua carta escripta de Monteviddéo, de poder a defesa do demittido leva-lo á demasia, e comprometter algum exito das negociações pendentes.

Neste ponto, porém, não acompanhei a sem razão do nobre senador, porque, quando se trata de negocios publicos, o empregado deve até offerecer-se em holocausto. Ainda mesmo quando podesse pairar sobre a cabeça do nobre senador alguma responsabilidade mal cabida, S. Ex. devia honrar-re de carregar com esta responsabilidade (*apoiados*), antes do que comprometter os interesses nacionaes. (*Apoiados*.)

O Sr. ZACHARIAS: — E não fazer o manifesto que fez de lá.

O Sr. PARANHOS: — O meu silencio foi assás prolongado; talvez V. Ex. não o guardasse por tanto tempo.

O Sr. ZACHARIAS: — Isto não sei, mas não fazia aquelle manifesto lá.

O Sr. VISCONDE DE JEQUITINHONHA: — E se tal fizesse...

O Sr. ZACHARIAS: — Cahia na mesma censura.

O Sr. SILVEIRA DA MOTTA: — Ainda uma observação ligeira sobre este facto.

Quando, senhores, appareceu aqui a noticia do convenio de 20 de fevereiro, eu receei, independente de qualquer outra consideração, que se realizasse a demissão do nobre senador; porque S. Ex. aceitou essa demissão em circumstancias muito especiaes... não é só a missão que era especial, erão especiaes as condições do nobre senador em relação ao ministerio e aos negocios do Rio da Prata.

O nobre senador tem feito a sua carreira diplomatica no Rio da Prata. Já ali havia desempenhado duas importantes missões, e V. Ex. sabe que para uma missão diplomatica não é muitas vezes a melhor habilitação ter já anteriormente sido diplomata no mesmo paiz; muito mais quando os interesses moveidos da politica oriental desnaturão todas as posições, fazem as vacillar todos os dias. Por isso os serviços aliás importantes, que o nobre senador podia ter prestado no Estado Oriental e na Confederação Argentina poderiam porventura inutilisa-lo ou torna-lo menos apto para a questão nova que se agita hoje no Estado Oriental.

O Sr. PARANHOS: — Isto é questão com os nobres ex-ministros que não attendêrão a esse inconveniente.

O Sr. SILVEIRA DA MOTTA: — Além disto, ainda por outras razões erão especiaes as circumstancias do nobre senador. S. Ex. não pertencia ao partido politico dos honrados ex-ministros, segundo a opinião mais geral, e estas missões especiaes não se costumão confiar senão áquelles homens publicos que podem estar na confidencia intima do ministerio.

O Sr. CANDIDO BORGES: — O Sr. Saraiva não quiz continuar.

O Sr. SILVEIRA DA MOTTA: — Isto não quer dizer nada. O Sr. Saraiva podia continuar, porque estava na confidencia do ministerio, era do mesmo partido.

E, senhores, isto não é um capricho de governo, é uma regra de administração, e é por interesse publico mesmo que os homens, que não estão identificados com uma politica, devem ter até escrupulos de aceitar commissões de certa ordem; não só porque não são os melhores interpretes dos governos que os nomeão, como porque pôde acontecer com elles o que succedeu ao nobre senador pela provincia de Mato-Grosso.

O seu ultimo discurso revelou-me este grande pensamento: S. Ex., permitta dizê-lo, procedeu sem aquella grande confiança que devia ter no governo de quem era delegado. O nobre senador nos disse aqui: « Se eu exigisse pouco, condemnava-me pelo contrario; se exigisse muito, condemnava-me pelo mesmo. »

O Sr. PARANHOS: — Eu não asseverei isso, argumentei que, não tendo instrucções positivas, via-me collocado entre esses dous extremos.

O Sr. SILVEIRA DA MOTTA: — Entre esses dous extremos V. Ex. não podia nutrir reccio, se tivesse consciencia do que possuia a confiança dos ministros.

O Sr. PARANHOS: — Mas se eu já sustentei que procedi com toda a convicção, que segui a minha consciencia?

O Sr. SILVEIRA DA MOTTA: — Não contesto, mas estou provando que no exercicio destes cargos é preciso que o empregado tenha uma certeza inhabalavel, uma confiança muito profunda naquelle perante quem tem de responder.

Foi justamente a posição falsa de S. Ex. nos negocios do Rio da Prata, que trouxe a sua demissão, e deu lugar talvez a que S. Ex., desculpe que o diga, desempenhasse a missão menos bem do que se fosse delegado de um governo de sua reconhecida cõr politica.

Senhores, não fallo mais na exoneração; vou entrar na questão, e entrar de frente, porque não quero tomar muito tempo ao senado; estou hoje indisposto de saude e não me acho com as forcas necessarias para acompanhar em todas as suas partes o discurso do nobre senador pela provincia de Mato-Grosso, como eu desejava; tanto que quando S. Ex.

proferiu o seu discurso de sete horas, tendo eu diante de mim a alternativa de responder-lhe no dia seguinte, e não sendo provavel que estivesse então publicado ainda o seu discurso, vi-me na necessidade de tomar notas como S. Ex. presenciou.

Vou, pois, á questão principal :

Senhores, a dissidência entre os dous votos reduz-se á apreciação do convenio de 20 de fevereiro. Antes, porém, de chegar á analyse do texto, tenho de fazer algumas observações.

Senhores, a negociação feita pelo nobre senador pela provincia de Mato-Grosso peccou, a meu ver, na forma e no fundo; é defeituosa na forma e no fundo.

Em primeiro logar, senhores, chegados ao momento em que Villalba mandou os primeiros emissarios ao acampamento da União, expor as suas circunstancias e propor a negociação de paz, estes entenderão-se com o general Flores, e o resultado dessa conferencia foi voltarem os emissarios com todas as pessoas que com elle tinham ido de Montevidéo, aproveitando a licença que Villalba dera para poder-se saber da praça e em séguida apresentou-se o Sr. Herrera y Obes com os poderes que lhe forão dados para a negociação.

Estes poderes de Villalba forão para tratar com o general Flores a respeito da reconciliação da familia oriental, e não para tratar com o plenipotenciario brasileiro.

Em segundo logar o plenipotenciario brasileiro não tinha poderes para tratar com um governo com o qual as nossas relações estavam interrompidas, como acontecia com o de Villalba.

Quando o nosso plenipotenciario sahio desta córte, levou instrucções e credenciaes para o governo da Confederação Argentina; a sua missão, que não teve successo algum, foi para obter a intervenção da Confederação Argentina em commun com o Brasil para a pacificação do Estado Oriental. O nobre senador como plenipotenciario não tinha poderes, nem podia ter, perante o general Flores que não era ainda governo legal, era um general que commandava forças na campanha.

O SR. PARANHOS: — Aqui V. Ex. me está accusando e tambem ao nobre ex-ministro dos negocios estrangeiros.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: — Isto não sei.

O SR. PARANHOS: — Digo eu.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: — Hei de explicar o meu pensamento.

O SR. PARANHOS: — E eu hei de defender nesta parte o nobre ex-ministro.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: — E' natural; essa devia ser a sua tarefa mas não a minha.

O nobre senador não tinha credenciaes perante o general Flores, nem as podia ter; não as tinha perante o governo de Villalba, nem as podia ter: que competencia tinha então o nobre senador para entrar na negociação? Como ministro acreditado perante a Confederação Argentina, e com poderes para aconselhar um ou outro expediente a respeito da marcha dos negocios na republica Oriental, não podia fazer obra official como diplomata brasileiro em frente de Montevidéo.

Senhores, é o primeiro defeito de forma que se acha na negociação deste convenio; S. Ex. nem tiuha poderes para tratar com Villalba, nem com Flores: e nem Villalba tinha dado poderes a Herrera Y Obes para tratar com o nobre senador. Assim que figura fez o nobre senador neste negocio?

O SR. PARANHOS:—Fiz o papel de intruso, naturalmente...

O SR. SILVEIRA DA MOTTA:—Nem foi o papel de intruso, foi o papel de *mirone* tão sómente. (*Hilaridade*). O intruso é alguma cousa mais, porque chega a intromette-se, toma parte etc.; mas V. Ex. foi *mirone*.

Segundo as suas expressões que indicão bem o seu atilamento, quando lhe apresentarão o tratado, o que disse? A resposta foi verdadeiramente de *mirone* (*lendo*): « Conientei-me em responder que havia tido a mais intima satisfação. »

O SR. PARANHOS: — V. Ex. lêa o periodo anterior, o que determinou essas minhas palavras.

O SR. PRESIDENTE: — Eu acho que era conveniente não haver ápartes.

O SR. PARANHOS: — Calo-me...

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: — E eu gosto disso.

O SR. PARANHOS: — O Sr. senador pela Bahia é que me está desafiando.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: — Eu até estou dizendo que gosto de todos os apartes de V. Ex.

O SR. PARANHOS: — Mas eu devo obedecer ao Sr. presidente.

O SR. PRESIDENTE: — Não me refiro ao áparte pedindo que se lêa um periodo anterior; refiro-me a outros.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: — Aqui está o periodo (*lendo*): « Entre S. Ex. o Sr. brigadeiro general D. Venancio Flores e S. Ex. o Sr. D. Manoel Herrera y Obes forão estipulados os seguintes artigos de reconciliação e de paz pelo que toca á dissidência entre orientaes... »

« No art 8º se diz :

« O presente convenio se considerará definitivamente concluido e tera immediata e plena execução, logo que consto por maneira authentica a sua aceitação por parte de S. Ex. o Sr. Villalba, a qual será communicada em 24 horas. »

« Logo depois, no immediato periodo, se diz : « Ouvido o Sr. ministro de Sua Magestade o Imperador do Brasil, a respeito dos sobreditos artigos, declarou S. Ex. que o accordo celebrado pelo alliado do imperio não podia ser senão applaudido pelo governo imperial, etc., etc. »

Note-se—ouvido; mas depois de tudo feito e assignado.

O SR. PARANHOS: — Assignado?

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: — Sim

O SR. PARANHOS (*rindo-se*): — Ah! Ah! Então esses artigos não fazem parte do acto? São actos separados?

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: — O protocolo da negociação dá idéa de como a causa se passou: o Sr. general Flóres, S. Ex. e o emissario de Villalba naturalmente conversarão; mas quando se tratou da estipulação, eis o que houve: assignarão os negociadores com S. Ex. no fim, mas as estipulações forão entre Flóres e Herrera y Obes. O art. 1º diz : « Fica felizmente restabelecida a reconciliação entre a familia oriental. »

O art. 3º diz respeito á organização do governo do general Flóres;

O art. 4º trata de eleições de deputados e senadores, e das juntas administrativas;

O art. 5º reconhece os grãos e empregos militares conferidos até a data da assignatura do convenio;

O art. 6º providencia sobre as propriedades das pessoas comprometidas na *contenda civil*;

O art. 7º determina o licenciamento da guarda nacional e deposito do arnamento, etc.

Eis o convenio...

E assim já eu explico a razão por que V. Ex. foi apenas *mirone* neste negocio; porque elle era todo domestico, tinha por fim a pacificação da familia oriental, e entre dous orientaes Villalba e Flóres; quando muito o nobre senador, como hospede benevolo, que desejava que aquelles adversarios se compuzessem, interpoz os seus bons officios, disto não ha duvida; mas o que ha de estipulação no convenio, senhores, foi entre Villalba e Flóres; e estipulação para que fim? Para a reconciliação da familia oriental. O nobre senador era sempre e foi considerado estranho, e eis a razão por que S. Ex. não foi parte, foi apenas assistente. (*Continua a ler*) « Ouvido o Sr. ministro de Sua Magestade o Imperador a respeito dos sobreditos artigos... »

Veja se foi ou não *mirone*.

(*Continua a ler*) «... declarou S. Ex. que o accordo ce-

tebrado pelo aliado do imperio não podia ser senão applaudido pelo governo imperial. . . » (*Houve applauso.*)

O SR. ZACHARIAS: — Que não foi dado por quem estava em scena, mas por quem estava fóra.

O SR. PARANHOS: — Isto refere-se ao governo imperial que está fóra? V. Ex. não está julgando neste negocio como ex-presidente do conselho.

O SR. ZACHARIAS: — E V. Ex. também não tem discutido como ex-ministro plenipotenciario, e eu lhe mostrarei; hei de em tempo pedir a palavra.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA (*continua a ler*): — « . . . que nelle veria bases razoaveis e justas para a reconciliação oriental. »

O argumento que quero adduzir daqui é que o convenio de 20 de fevereiro, Sr. presidente, é um acto a que o nobre senador pela provincia de Mato-Grosso, como ministro plenipotenciario do Brasil, foi extranho officialmente, e não só foi, como devia ser, porque, uma vez que a questão collocou-se no terreno de tratar-se sómente da reconciliação da familia oriental, das pazes entre Flores, vencedor, e Villalba, vencido; entre a revolução e o governo legal de Montevideo, que se entregava á descripção, era forcoso o isolamento do nobre senador como ministro do Brasil: o erro partiu da má collocação da questão.

Tenho aqui as instrucções que S. Ex. solicitou do governo imperial para tomar parte neste negocio, e ellas confirmão a minha proposição, isto é, que S. Ex. não tinha poderes para entrar nessa negociação em frente de Montevideo.

O SR. PARANHOS: — V. Ex. então deve ler essas intrucções.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: — Hontem forão lidas; é o officio de 7 de Janeiro, eu o mostrarei a V. Ex.

O SR. PARANHOS: — O officio de 7 de janeiro?

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: — Foi lido hontem, por isso é que o pedi ao nobre ministro.

O SR. PARANHOS: — Eu não ouvi ler; se V. Ex. não quiser ler, tenha a bondade de passar-m'o.

O SR. FERREIRA PENNA: — Convém ler.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: — Tenho aqui as instrucções com que S. Ex. foi para o Rio da Prata, e as instrucções supplementares que teve em officio confidencial de 7 de janeiro; entretanto, não as lerei, porque o senador, creio que pelo discurso do nobre ex-ministro dos negocios estrangeiros, sabe que o objecto principal da missão de S. Ex. foi obter o accordo da republica Argentina para a intervenção conjuncta nos negocios orientaes, mas nesta parte V. Ex. nada conseguiu, porque a republica Argentina não admittiu a proposta.

O SR. PARANHOS: — E o governo porque me deixou lá?

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: — Para continuar sempre a fazer diligencias áfim de ver se alcançava o objecto principal da sua missão. As suas credenciaes, pois forão para com o governo do general Mitre,

Nem o governo do Brasil, podia dar outras credenciaes que não fossem para o governo da republica Argentina, porque as nossas relações com Montevideo estavam interrompidas; o governo imperial não podia dar credenciaes para o general Flores; deu-as para quem as podia dar.

Ora, o nobre senador, segundo se collige deste officio de 7 de janeiro, reconheceu a má posição em que estava, a falta de poderes que tinha para intervir nesses negocios orientaes, e então pediu ao governo imperial, ou já lhe estavam promettidas novas instrucções para essa eventualidade; mas eis aqui as instrucções que teve, e das quaes o senador verá que S. Ex. não tinha competencia alguma para se metter nos negocios de Montevideo. (*Ao Sr. Dias Vieira*) V. Ex. acha que posso ler?

O SR. DIAS VIEIRA: — Eu hoje não sou juiz; é o actual ministro dos negocios estrangeiros.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: — Algum dos nobres ministros acha inconveniente nisto?

O SR. FERREIRA PENNA: — Já forão lidas hontem.

O SR. ZACHARIAS: — Já forão lidas: agora é licença para reler.

O SR. DIAS VIEIRA: — Estas não forão lidas.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: — V. Ex. referiu-se ao officio de 7 de janeiro.

O SR. VISCONDE DE JEQUITINHONHA: — Creio que estão publicadas

O SR. CANDIDO BORGES: — Se não forão lidas, como estão aqui?

O SR. PARANHOS: — Para mim é uma novidade o que V. Ex. está dizendo.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: — Para V. Ex. é uma novidade? Então devo ler. (*Lê.*) E o senado avaliará o por que S. Ex. chama novidade de um officio que S. Ex. recebeu. . .

« Os plenos poderes são redigidos como suggere V. Ex., para que não seja tolhido nos seus meios de accção pelo que respeita á republica Oriental, e porventura, se vier a proporcionar-se o conselho de um accordo completo, que possa fazer esquecer os attentados que nos irrogou o governo do Paraguay. »

Não lerei a parte relativa ao Paraguay (*continua a ler.*)

« Quanto á republica Orienta do Uruguay, refiro-me ás instrucções que levou V. Ex. desta corte, e ás minhas ultimas communicações depois que chegou V. Ex. ao theatro dos acontecimentos; não podendo, nem devendo o governo imperial dar-se por satisfeito emquanto não forem attendidos todos os interesses do imperio, desprezados e vilipendiados pelo actual governo de Montevideo e anteriores administrações. »

O SR. FERREIRA PENNA: — Isto já foi lido pelo Sr. Paranhos.

O SR. PARANHOS: — Este topico já.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA (*continua a ler.*)

« Não devem ser esquecidos os successos naquella praça, rompendo tão descommunalmente por todos os compromissos solemnes da republica para com o imperio. »

O SR. PARANHOS: — Logo eu não tinha poderes!

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: — Isto refere-se ás instrucções que V. Ex. levou daqui, e são outras que já se lérão, quero dizer as de 25 de março.

O SR. PARANHOS: — E os plenos poderes?

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: — Mas acreditado perante quem?

Agora é preciso voltar ao terreno diplomatico. . . instrucções reservadas officios ou despachos confidenciaes, isto em diplomacia póde corresponder a plenos poderes? Desde que o nobre senador não tinha credencial nem para o governo de Montevideo nem para Flores, embora beligerante, podia apresentar-se a qualquer de les, quaesquer que fossem as suas instrucções, dizendo: « Estou autorizado a tratar com o senhor sobre este negocio? » De certo que não.

O nobre senador ainda quando tivesse um despacho reservadissimo do seu governo, autorisando-o para fazer taes e taes cousas, desde que esse despacho não fosse pela secretaria competente acompanhado de uma credencial para a eventualidade de ter de negociar com F. e B., a' é errava no seu officio se apresentasse o despacho do governo como procuração bastante.

Portanto, Sr. presidente, estou habilitado para dizer, e isto é, a meu ver, um dos grandes defeitos da negociação, como eu já disse a S. Ex. mesmo em conferencia da commissão: « O acto do Sr. conselheiro Paranhos, quando pudesse ser sustentado, faltava-lhe até á fórma diplomatica foi praticado sem poderes para o fazer. »

Isto posto, pergunto eu: a negociação feita em frente de Montevideo o que devia ser? Vou dizer ao senado: devia

ser uma capitulação militar (*muitos apoiados*) na qual intervissem o Sr. Villalba, ou os seus generaes, o general Menna Barreto, o barão de Tamandaré, e também o general Flores por ser co-belligerante conhecido contra Montevideo.

Como capitulação militar comprehendendo que se fizesse um acto em que tivessem parte com os nossos generaes, e o general Flores, os generaes da praça, porque os generaes, pela natureza de sua commissão, pelo direito das gentes, estão autorisados para fazer capitulações. Mas fazer uma negociação diplomatica com entidades todas desconhecidas entre si officialmente, senhores! ?...

Eretanto veja o nobre senador se tenho ou não razão quando neste ponto não concordo a respeito do convenio de 20 de fevereiro. Essa falta de poderes officiaes que tinha o nobre senador foi que prejudicou a negociação, e que o fez representar um papel inferior áquelle que um representante do Brasil podia e devia fazer em um negocio desta ordem. Se Villalba e Herrera y Obes não vissem a posição esquerda em que o nobre senador estava como plenipotenciario do Brasil no acto do convenio, não haviam de ter o arrojo de reservar para o ministro do Brasil o papel de assistente, que foi o que fez o nobre senador por Mato-Grosso. Então Villalba mandaria tratar directamente com o nobre senador.

E' singular, senhores, que quando Villalba se apresentava por meio do seu plenipotenciario Herrera y Obes para tratar com o general Flores, declarando que estava prompto para render-se á descripção, que a praça estava sem recursos, e ameaçava a capital do estado de uma desgraça maior do que a que tinha acontecido a Paysandú; é singular que quando o inimigo vencido se apresentava ao vencedor nestes termos, declarando se em estado de render-se á descripção, aquelles que tratavam com elle dessem-lhe mais do que aquillo que elle pediu (*Apoiados*).

E já que estou contestando a falta de poderes do nobre senador para fazer este convenio, (é um dos defeitos que achei sempre) direi que o ministro do Brasil não devia figurar ahí, devião apparecer sómente os generaes...

O Sr. T. OTTONI.—Do certo.

O Sr. VISCONDE DE JEQUITINHONHA.—Na fórma do ultimatum do Sr. conselheiro Saraiva.

O Sr. SILVEIRA DA MOTTA.—Já que estou contestando esse defeito, perguntarei: porque razão appareça extranho inteiramente a esta negociação de paz o honrado barão de Tamandaré? Era a pessoa mais competente para fazer a negociação, visto ser general de maior patente que o commandante do exercito; no caso de desacordo entre os dous generaes, a opinião do barão é que devia prevalecer, segundo as instrucções do governo; e então, como é que elle foi posto á margem inteiramente neste negocio, de fórma que nem apparece o seu nome? (*Apoiados*)

O Sr. PARANHOS.—Apparece o nome d'elle e o nome do Sr. general Menna Barreto.

O Sr. SILVEIRA DA MOTTA.—Onde?

O Sr. PARANHOS.—No preambulo do acto de 20 de fevereiro.

O Sr. SILVEIRA DA MOTTA.—Ah! no preambulo... mas não assignou.

O Sr. PARANHOS.—E' outra questão.

O Sr. SILVEIRA DA MOTTA.—Eis, Sr. presidente, a primeira questão: no convenio de 20 de fevereiro interveio incompetentemente o nobre ex-ministro do Brasil; S. Ex. não devia ter figurado nesse convenio, e quando figurasse não devia representar o papel de mero assistente. A dignidade do Brasil foi amesquinhada no papel inferior que representou o nosso ministro.

A segunda questão é esta: o convenio de 20 de fevereiro não só foi feito incompetentemente, mas, apesar dos esforços de espirito do nobre senador pela provincia de Mato-Grosso, não pôde ser considerado por quem tenha noções de hermetica juridica como um acto que por qualquer fórma comprehendenda estipulações relativas ao imperio do Brasil; a letra e

espirito do convenio de 20 de fevereiro, tudo é relativo ás questões entre Flores e Villalba, á reconciliação da republica Oriental: não ha uma só estipulação, Sr. presidente, que directamente diga respeito a interesses do Brasil. (*Apoiados*.)

Senhores, foi sempre minha opinião, que este convenio pecca na fórma. Ainda mesmo quando Herrera y Obes o tivesse feito com Flores para a reconciliação da familia oriental, ainda mesmo quando o nosso exercito ficasse posto de parte na retaguarda, que não fosse o seu general ouvido para cousa alguma, que não tivesse aspirações a triumpho na entrada de Montevideo, não dispensava um outro com os generaes brasileiros para que a praça se entregasse e para que fossem estipuladas condições relativas aos interesses do Brasil, que não estavão de maneira alguma acautelados nem comprehendidos no convenio. (*Apoiados*.)

Senhores, e convenio diz respeito tão sómente á reconciliação da familia oriental; e portanto que necessidade tem o nobre senador por Mato-Grosso de querer comprehender nesse acto questões puramente brasileiras, e que como taes não podião os negociadores querer regular nem prevenir?

E', senhores, como explico os arts. 2º e 5º do convenio, e nem se pôdem explicar de outro modo. O art. 2º diz:

« São exceptuadas das declarações do artigo precedenté assim os crimes e delictos communs, como os politicos que possão estar sujeitos á jurisdicção dos tribunaes de justiça pelo seu caracter especial. » O art. 5º diz: « Ficão reconhecidos todos os grãos e empregos civis e militares conferidos até á data em que for assignado o presente convenio »

Ainda mais, o presente convenio (acrescentarei esta razão que já podia ter sido dada em outro lugar) estatue que elle se considerará concluido, produzirá todos os seus efeitos e terá immediata e plena execução logo que conste de maneira authentica a sua aceitação por parte do Sr. Villalba, a qual será dada dentro de 24 horas. E' este, senhores, o ultimo traço característico que dá a este convenio uma feição puramente oriental: « produzirá seus efeitos logo que for ratificado pelo Sr. Villalba. » Por ventura tornara-se este facto dependente de alguma outra approvação ou ratificação? Não; e marcou-se o prazo de 24 horas para a ratificação.

O nobre senador por Mato-Grosso disse que era uma convenção *ad referendum*? Mas *ad referendum* de quem? De Villalba, porque tornou-se dependente de sua approvação. *Ad referendum* de quem mais? Será pelo governo do Brasil? Como se pôde chamar convenção *ad referendum* e entender que dependia de approvação posterior do governo do Braeil, um acto que devia ter execução immediata desde que, dentro de 24 horas, fosse approvado por Villalba? Nem podia ser de outra maneira; custou-me a entender neste ponto os apontamentos que tomei do discurso do nobre senador, porque, se eu não tivesse ouvido distinctamente que o nobre senador disse que essa negociação era *ad referendum*, eu não acreditava...

O Sr. PARANHOS.—Hei de explicar.

O Sr. SILVEIRA DA MOTTA.—Como podia dar-se a essa convenção o caracter de *ad referendum*, quando pela sua natureza devia sortir logo seus efeitos? Supponhamos que vinha ao governo imperial, e que este dizia: « Não, senhor; não approvo. » Pergunto: punhão-se as cousas no estado anterior? Poder-se-hia dizer: « Sr. Flores, saia para fóra, Sr. Menna Barreto, saia tambem, volte o exercito á posição em que se achava; volte tambem o Aguirre de bordo do navio onde estava homisiado, com todos os seus Carreras? » (*Riso de approvação*.) Talvez fosse preciso que se fizesse uma especie de representação theatral para depois poder-se dizer: « Agora é que se vai fazer a convenção! »

Oh! senhores, isto pôde-se chamar convenção *ad referendum*? uma convenção que depende de execução immediata o mais tardar dentro de 24 horas, execução que consiste na occupação de uma praça, na entrada de um exercito, na substituição de um governo? Peco licença ao nobre senador para tornar a dizer que estou duvidando de meus apontamentos e dos meus ouvidos; porque não tenho licença para attribuir uma cousa destas a S. Ex.

◉ Sr. PARANHOS: — E tem razão.

O Sr. SILVEIRA DA MOTTA: — Faço-lhe esta justiça; entretanto vejo-me embaraçado, porque, foi o que V. Ex. disse: chamou negociação *ad referendum*. Todo o senado ouviu S. Ex. dizer que o governo imperial podia não a ter aceitado.

Sr. presidente, uma vez que o convenio de 20 de fevereiro é um pacto puramente para a reconciliação da familia oriental, dependente de approvação sómente de Villalba, e feito por Flores e Herrera y Obes, perguntarei: Como quer o nobre senador por Mato Grosso, permitta-me a expressão, encaixar a responsabilidade de Munhoz e de Aparicio no art. 2º? A responsabilidade de Munhoz e de Aparicio no art. 2º pôde ser comprehendida em relação aos crimes communs; não ha duvida que estes ficarão exceptuados, mas isso não diz respeito aos crimes committidos na nossa fronteira, contra a cidade de Jaguarão!

Como é, senhores, que podia o novo governo oriental, o governo de general Flores, considerar como crimes communs, segundo a legislação da republica, as mortes e devastações praticadas por Aparicio e Munhoz em acto de guerra determinado por um governo legal? Alguma nação do mundo já tomou satisfações porque um exercito ou uma partida de um exercito entra em um paiz inimigo e faz damnos, arruina monumentos, devasta, commette mesmo crimes inuteis? Isto não será o que o nobre senador chamou a poeira da guerra, quando quiz attenuar os attentados praticados na cidade de Montevideo contra brasileiros, contra a bandeira brasileira, contra outros interesses nossos?

O nobre senador não nos disse: « Para que perturbar a hora da paz com estas reclamações, se isso é a poeira da guerra? » Pois não se poderão chamar tambem poeira da guerra esses factos praticados por Munhoz e Aparicio, actos emanados de uma ordem de um governo legal, actos legitimaveis pela guerra?

E espera o nobre senador que ainda mesmo no caso do governo oriental entender que são crimes communs os committidos por Munhoz e Aparicio, não ha de pretender que é o unico juiz da execução dessa convenção a que fomos estranhos, porque o nobre senador foi apenas *mirón* ou *intruso*; e que não podemos apreciar um acto que não diz respeito a interesses nossos, que é todo oriental? No art. 2º, pela intelligencia que lhe dá o nobre senador, não se comprehendem taes factos; a convenção abrange crimes communs, exceptuados ali, mas não esses attentados a que o nobre senador se referiu.

Senhores, ainda mesmo suppondo que o art. 2º possa comprehender os crimes communs, e se possão considerar taes esses factos por alguma especialidade, embora praticados em acto de guerra, ainda assim perguntarei: como é que o nobre senador, urgido pela necessidade de defender-se de não ter mencionado no convenio os attentados de Jaguarão, quer comprehende-los ahí pela letra do art. 2º?

Senhores, este art. 2º é uma mystificação. O que quer dizer—crimes politicos que possão estar sujeitos á jurisdicção de tribunaes de justiça pelo seu caracter especial? Na legislação criminal oriental não ha semelhante distincção, já se tem dito isto muitas vezes; e desde que não ha qualificação do crimes politicos, desde que não ha pena imposta, os tribunaes de justiça não podem tomar conhecimento do facto.

Portanto, se nesta convenio foi introduzido o art. 2º com semelhante accrescentamento, ha de permittir o nobre senador que lhe diga que o negociador oriental zombou daquelles que assignarão a convenção, porque elle inseriu nella uma clausula que não tem sentido nem pôde ter applicação alguma para o fim de resguardar interesses brasileiros.

Mas o nobre senador disse-nos que os attentados de Munhoz e de Aparicio tinham ficado incluídos nos arts. 2º e 5º; que estes officiaes perdião os seus postos e estão comprehendidos na responsabilidade dos crimes communs ou dos crimes politicos; enquanto que S. Ex. quando assignou como assistente o convenio de 20 de fevereiro julgava que Munhoz e Aparicio não estavam comprehendidos no art. 2º!

Um dos pontos principaes em que o governo imperial julgou deficiente o convenio, e pela qual a opinião do paiz se

revoltou contra esse acto, foi o esquecimento dos actos de vandalismo praticados pelas forças de Munhoz e Aparicio na fronteira de Jaguarão. Todos temos pleno conhecimento desses attentados; entretanto a autoridade oriental, o nosso amigo e alliado fiel, cujas promessas nos fazem descansar na satisfação plena de todas as outras reclamações, não pôde dar-nos satisfações a respeito desses actos porque, segundo as interpretações que acabamos de dar, não pôde julga-los comprehendidos no art. 2º!

O nobre senador, urgido pela necessidade de estar prevenida a hypothese dos attentados de Jaguarão, disse-nos:

« Não forão especialisados esses attentados porque ainda não erão conhecidos. » Senhores, os attentados de Jaguarão erão tão conhecidos do nobre senador no dia 20 de fevereiro, quando se fez o convenio, que S. Ex., segundo a carta que hontem foi lida e que eu tornarei a ler, já no dia 16 escrevia ao barão de Tamandaré, remetendo-lhe uma carta de pessoa familiar destes caudilhos que figurarão nos attentados de Jaguarão, carta em que se confessava que mulheres tinham sido violadas, e roubadas propriedades; e S. Ex. nessa sua carta de 16 de fevereiro, sendo o mesmo que julgava provados os attentados de Jaguarão, e os communicava a 16 de fevereiro ao barão de Tamandaré, concluiu dizendo: « Com esta gente não pôde haver trausacção. »

Eis a carta do Sr. conselheiro Paranhos escripta ao Sr. barão de Tamandaré em 16 de fevereiro. Leiu sómente o topico relativo a esses factos (*lendu*):

« Ha uma carta de um dos chefes de Munhoz, que mando ao Leal para que faça publicar, confessando que a sua gente saqueou e violou familias no Jaguarão: *com taes bandidos não pôde mais haver transacção*. Hontem o demonstrei ao general Flores, e creio que o Sr. Chaigneau ha de reconhecê-lo igualmente. »

Senhores, se o nobre senador em data de 16 de fevereiro sabia por esta fórma dos attentados de Jaguarão, como nos veio dizer que na epocha em que o convenio foi feito, não erão elles conhecidos? o nobre senador sabia destes attentados a 16 de fevereiro; porque rasão, quando fez o convenio não exigiu reparação especial? porque deixou a letra do art. 2º sem menção alguma de taes factos?

Se esses attentados fossem desconhecidos, como o nobre senador allegou, bem; S. Ex. podia dizer: « Não havião factos para a especificação desses attentados; » mas sendo conhecidos a 16 pelo nobre senador, no dia 20 não fazer especificação desses attentados, no dia 20: char que não se devia exigir restricção alguma comprehensiva desses scelerados de Jaguarão...

Entretanto quando o nobre senador ha dias argumentou com o art. 5º a respeito dos postos concedidos a Aparicio e Munhoz, deu nos a entender que o convenio comprehendia a justificação desses individuos, quando o convenio de 20 de fevereiro feito entre Villalba e Flores, mantendo os postos, devia necessariamente servir de guarda aos que a Munhoz e a Aparicio tinham sido concedidos pelo governo de Aguirre.

O Sr. T. OTTONI: — Apoiado.

O Sr. SILVEIRA DA MOTTA: — Pôde haver alguma duvida? Como é que o nobre senador julga, segundo me disse na occasião em que deu um aparte um outro nobre senador, que estava sentado no banco immediato, que o art. 5º devia-se entender pela sua co-relação com o art. 2º? Que hermeneutica é esta, a de entender-se o art. 2º pelo artigo posterior, a respeito dos postos? O que tem a questão da conservação dos postos conferidos por ambos os generaes, por Aguirre e por Flores, o que tem esta questão com a responsabilidade dos crimes communs?

Senhores, estes são os dous pontos essenciaes do discordancia a respeito do convenio de 20 de fevereiro. Eu tive sempre a opinião de que a negociação tinha peccado na fórma e na materia; já dei as razões por que ella peccou na fórma, já mostrei que o texto da convenção entendido hermeneuticamente, é relativo sómente aos negocios orientaes o não a negocios em que tenha parte o Brasil; que aquillo não

foi feito para resolver nossos direitos, mas, para as questões domesticas, e já mostramos que os arts. 2º e 5º, que o nobre senador invocou como comprehendendo os attentados de Jaguarão, não os podem comprehender não só pela natureza da convenção que não contempla reclamações nossas, sendo uma convenção meramente oriental, como porque a letra os exclue.

Agora, Sr. presidente, o que diz respeito á materia do convenio: é o remate á manifestação de minha divergencia.

Senhores, releve-me mais uma vez o nobre senador a manifestação de uma divergencia. Esta questão do convenio de 20 de fevereiro, se tem trazido algum desagrado para o nobre senador a culpa é toda sua...

O SR. ZACHARIAS: — Apoiado.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: — ... se S. Ex. não tivesse sido membro da commissão de resposta á falla do throno...

O SR. ZACHARIAS: — Apoiado.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: — ... se S. Ex. não tivesse incluido nella um periodo de proposito para se defender...

O SR. ZACHARIAS: — E isso é que é notavel.

O SR. PARANHOS: — O projecto é trabalho da commissão.

O SR. ZACHARIAS: — E' de um membro da commissão, e de V. Ex.

O SR. PARANHOS: — A redacção é do nobre senador pelo Rio de Janeiro.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: — Pois refiro-me tambem ao meu nobre collega e amigo; eu discordei dessa redacção, e o nobre senador autor do convenio concordou com ella.

O SR. CANDIDO BORGES: — V. Ex. sabia da minha opinião antes de chegar o Sr. conselheiro Paranhos.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: — Como V. Ex. sabia da minha. Mas vou expôr minha discordancia.

Sr. presidente, se não tivesse apparecido esse periodo...

O SR. PARANHOS: — Onde está a suspeição?

O SR. ZACHARIAS: — Está no louvor em boca propria.

O SR. PARANHOS: — Esse louvor vai ao imperador, ao exercito e á armada.

O SR. ZACHARIAS: — A suspeição está no *brilhante* que V. Ex. engastou lá.

O SR. PRESIDENTE: — Attenção! Peço aos nobres senadores que não dêem apartes, porque são muito inconvenientes na occasião actual.

O SR. VISCONDE DE JEQUITINHONHA: — V. Ex. pôde pedir quantas vezes quizer...

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: — Sr. presidente, se os nobres senadores não tivessem redigido este periodo de um modo que provocou a discussão de convenio de 20 de fevereiro, podia esta muito bem ter sido evitada. Então poderíamos deplorar esse convenio como deploramos tantas outras desgraças que nos tem acontecido depois do ultimatum, e abaxariamos a cabeça diante o facto consummado e dizer. Emfim veiu este convenio feito lá entre Villalba e Flores, foi um desar para nós; mas a inexorabilidade do facto consummado nos daria a resignação do silencio.

Mas, senhores, o nobre senador (perdoe-me) foi quem teve a culpa disto, sendo membro da commissão de resposta á falla do throno, quando S. Ex. era parte neste negocio....

O SR. ZACHARIAS: — E portanto suspeito.

O SR. FERREIRA PENNA: — Esta censura recabe sobre o Senado, que muito espontaneamente escolheu o Sr. Paranhos para a commissão

O SR. ZACHARIAS: — Mas elle podia escusar-se.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: — E o devia fazer.

O SR. PRESIDENTE: — O orador não está censurando o Senado.

O SR. PARANHOS: — Tambem o nobre senador por Goyaz tinha sobre a questão juizo anterior.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: — Eu podia ter juizo anterior sobre a questão, como supponho que tinham todos os membros desta casa; elles não precisavão dessa nova illustração para formar seu juizo; mas o nobre senador por Mato-Grosso não tinha só um juizo formado, tinha actos, e a responsabilidade de ter assignado um convenio que offendeu os brios da noção brasileira (*Apoiados e não apoiados.*)

O SR. PARANHOS: — Na opinião de V. Ex.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: — Sim, senhor. Eu tinha minha opinião, cada qual de nós tinha a sua, isto não podia ser bastante para tornar-nos suspeitos; mas V. Ex. tinha actos, era o protagonista, e como tal era suspeito; e portanto não devia exhibir a sua assignatura no elogio á sua obra.

O SR. CANDIDO BORGES: — O nobre senador exagera.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: — Este negocio, Sr. presidente, podia ter ficado morto. A intervenção do nobre senador na resposta á falla do throno, e esse periodo redigido da maneira por que se acha, foi uma verdadeira provocação (*apoiados*) a todos que tiverão a ousadia de pensar de modo diverso...

O SR. ZACHARIAS: — A falla do throno deixou de ser uma paraphrase. *Desenlace brilhante!*...

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: — Provocou-os a discutir mais do que era nossa intenção. Se não fosse esse periodo do voto de graças nós nos lemitariamos a deplorar o convenio e abaxariamos a cabeça envergonhados do facto consummado.

Mas *desenlace brilhante!* Como é que o nobre senador em resposta á corôa, que não teve a idéa de chamar brilhante a esse desenlace...

O SR. ZACHARIAS: — E' preciso desengastar da peça esse brilhante; ao menos com o meu voto hei de concorrer para isso.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: — ... vai chamar brilhante um desenlace que pôde-se dizer que foi feito ás escuras, tanto que o nobre senador pela provincia de Mato-Grosso, cuja reputação e illustração podia emprestar tanta luz ao acto, ficou opaco diante de Herrera y Obes e de Flores? (*Ha um aparte.*) O nobre senador appareceu de esguelha, meio escondido, e como é que S. Ex. quer que o Senado diga que o desenlace dessa questão foi um desenlace brilhante?

O SR. ZACHARIAS: — Não com o meu voto

O SR. FERREIRA PENNA: — Assim o considerou o mais competente orgão do governo, o *Diario Official*.

O SR. ZACHARIAS: — Pois o *Diario Official* disse muito mal, e é uma das culpas do governo não ter demittido quem tal escreveu. (*Apoiados*)

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: — Quem publicou isso, no dia seguinte se desdisse.

O SR. FERREIRA PENNA: — Ainda no outro dia disse o *Diario Official* que o negocio tinha sido concluido de um modo honroso.

O SR. PRESIDENTE: — Peço attenção! A defesa do nobre senador foi ouvida com muito silencio; permittão que sobre ella se fação observações. Creio que a maioria do Senado não querará pôr obstaculos ás observações que se queirão fazer á defesa, que em silencio e com a devida attenção foi ouvida pelo Senado.

O SR. PARANHOS: — Mas o nobre senador pela Bahia está sustentando a contestação; elle é quem dá os apartes, e, portanto, não embarça a accusação.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: — Nem eu estou accusando.

O SR. PRESIDENTE: — Eu tenho dito por mais de uma vez

que os ápartes não são convenientes nesta discussão ; a minha observação dirige-se a todos os nobres senadores.

O Sr. SILVEIRA DA MOTTA : — Mas eu reclamo que não ha accusação.

O Sr. PRESIDENTE : — Eu não fallei em accusação ; observações á defesa.

O Sr. SILVEIRA DA MOTTA : — Eu creio que não ha accusação nem defesa, sómente cada um sustenta a sua opinião ; o nobre senador praticou o acto, é natural que o sustente ; eu estou no meu direito atacando-o como sendo menos bom (*Apoiados*). Portanto vou continuar no meu periodo.

Póde-se chamar brilhante desenlace o que a questão oriental para o Brasil, por meio de uma convenção entre dous generaes estrangeiros, e na qual o ministro do Brasil, tendo atrás de si um exercito vencedor, fez um papel que parece de vencido ?

O resultado deste convenio, senhores, foi que as forças de Montevideo vencidas pelo nosso exercito não deozerão uma só arma diante das forças brasileiras (*apoiados*) ; preferirão entregar suas armas ás guarnições dos navios francezes e inglezes. O convenio de 20 de fevereiro foi tão deficiente nesta parte que nem ao menos estipulou que as armas fossem entregues com taes e taes condições, nas quaes o nobre senador devia ter exigido que houvesse o acto de submissão. Mas não, no convenio apenas se disse que seria licenciada a guarda nacional, e entregues as armas ; porém quando foi permitido que uma brigada brasileira entrasse na cidade de Montevideo, como em dia de procissão, já todo esse acto de submissão estava acabado, as forças brasileiras entrãrão, parece-me que sómente para uma solemnidade. Será isto, senhores, um desenlace brilhante ?

Será desenlace brilhante de uma questão entrar assim o exercito brasileiro em uma praça, onde poucos momentos antes tinha andado arrastada pelo chão a bandeira brasileira, e arrastada pelos chefes do governo ? Não foi arrastada por uma locomotiva como aconteceu á bandeira franceza no cantão de Berna ; mas por chefes do governo ! E a unica satisfação que se nos deu foi uma dessas formalidades que se fazem em visita de etiqueta, de levantar a bandeira e dar alguns tiros ; tendo ficado os autores desse attentado excluidos inteiramente de especificação no convenio, assim como ficarão excluidos de especificação Aguierre e outros membros do governo que tinhão presenciado a queima dos tratados e a injuria que se irrogou á assignatura imperial (*Apoiados*). Póde-se chamar a isto, senhores, um desenlace brilhante, quando não tivemos uma só satisfação das injurias velhas, nem novas, e nem de nossas justas susceptibilidades nacionaes ?

Senhores, tem sido muitos os sacrificios feitos pelo imperio nessa luta com o Estado Oriental. O governo do Brasil não é um governo militar, nem deve ter aspirações a se-lo ; entretanto o imperio viu-se na necessidade de reunir grande força, de fazer grandes depezas, de arrancar da lavoura muitos braços uteis (*apoiados*), tem arruinado as suas finanças, tem inutilisado os esforços do estado para auxiliar a industria do paiz que definha, e precisa soccorros e amparo do governo (*Apoiados*). No meio, porém, de tudo isto, depois de tanto sacrificio, depois até do sangue derramado em Paysandú com tanto heroismo pela bravura de nosso exercito, qual foi o desenlace brilhante que se deu ? Entrarmos ás escuras em Montevideo, sem ao menos figurar o nobre senador pela provincia de Mato-Grosso como representante do Brasil, porque depois de entrarem as forças do general Flores foi que S. Ex. entrou á sombra desse general, e só então foi que se permitiu a entrada em procissão da brigada do coronel Sampaio ! E' isto um desenlace brilhante depois de tanto sacrificio ?

Sr. presidente, o erro cardial, fundamental, não digo do convenio, do convenio e de toda a negociação foi uma falsa apreciação do S. Ex. o nosso ministro a respeito da posição que deviamos tomar no Estado Oriental. S. Ex. exaggerou, Sr. presidente, um erro de nossa politica committido ha

muitos annos no Rio da Prata, levou-o ás ultimas consequências ; qual foi este erro ? Foi o da intervenção nos negocios internos da republica ; e por isso S. Ex. viu-se obrigado ao chegar ás portas de Montevideo a fazer uma abstenção que não honra o papel que o Brasil devia ali representar.

O Sr. SILVEIRA DA MOTTA : — E' para maravilhar que o nobre senador nao tivesse previsto e evitado o triste resultado que mais de uma vez tem nos dado as negociações do Rio da Prata, quando a historia contemporanea lhe estava indicando que a politica da intervenção nos negocios internos dos Estados do Prata tem naufragado, nao só para nós como para as nações mais poderosas. (*Apoiados*).

A Inglaterra e a França, os seus grandes almirantes e diplomatas têm sempre feito nesse assumpto o que o nobre senador disse que ali se chama—pastel—, resultando dahi que alguns delles têm merecido, ora approvação ora desapprovação dos seus governos.

O Sr. PARANHOS : — Desapprovação ?

O Sr. SILVEIRA DA MOTTA. — Sim, alternativamente approvação e desapprovação de seus governos. Nada mais facil do que citar exemplos.

Indicarei apenas a intervenção do almirante Macau em 1840, a intervenção anglo franceza em 1845, os esforços infructiferos de Defaudis e Ouseley nessa época, os de Hood em 1846, os de Walliski e lord Howden em 1847 e a quarta tentativa de Gros, e Gose, e Lepredour, em 1849. Amnistias, allianças com partidos, bloqueios, combates, tudo tem convencido do erro das allianças com os partidos internos.

Entretanto o nobre senador ainda exaggerou agora no Rio da Prata essa politica de intervenção nos negocios internos do Estado Oriental, em que têm naufragado os representantes de nações tão poderosas. E a exaggerou a ponto de nos fazer representar o papel de socios do partido colorado e de inimigos do partido blanco, de interessados pela presidencia de Flores e de derrubadores de Aguirre. Erro lamentavel e fatal, apreciação falsa, a que ainda deveremos muitos desastres no futuro, e á qual se deve não ter sido a praça de Montevideo entregue por capitulação ás forças brasileiras e sim ao general Flores, em virtude de convenção familiar entre este e o Sr. Villalba. (*Apoiados*).

Se a politica do governo fóra errada, o nobre senador a exaggerou.

O nobre senador fez passar todos os actos da politica do governo imperial, em relação á Banda Oriental, como favores á revolução do general Flores ; eis como desnaturada foi assim a questão ! A questão não era essa, tomou essa face porque h'a derão, e derão falsamente (*apoiados*) ; a questão era o *ultimatum* do Sr. conselheiro Saraiva. (*Apoiados*).

O Sr. T. OTTONI : — As reparações.

O Sr. SILVEIRA DA MOTTA : — Condemno tudo quanto se fez. Porque foi que o governo imperial fez mover exercito e armada ? com que fim está derramando a fortuna publica do Brasil por essas margens e campos do Rio da Prata ? porque bem ou mal, esta não é agora a questão, bem ou mal (*apoiados*) chegou o dia e a hora em que julgou dever dizer : « Basta de offensas ! é forcoso vingar tantos brasileiros depredados em suas propriedades, tantos de nossos irmãos degolados, trucidados no Estado Oriental, e até pelas suas autoridades ! » (*Muitos apoiados*).

Nestas circumstancias fez o governo apresentar um *ultimatum* ; apresentação imprudente porque não tinha a força armada preparada e prompta para apoiá-lo ; mas a nossa armada correu ao seu posto ; o nosso exercito, com mais ou menos demora, chegou tambem onde era chamado, e mostrou que era capaz de lavar as affrontas feitas ao Brasil ; á tomada de Paysandú o attesta. (*Apoiados*).

Victoriosos, o nosso exercito e armada seguirão para Montevideo ; e o governo da praça reconheceu que ella não tinha recursos para resistir, declarou-o altamente e offereceu capitulação á discrição ; mas como acabou tudo isto ? Na

hora do desenlace o Brasil, o seu enviado, o seu exercito, a sua armada, tudo eclipsou-se!... só se cuidou da paz da familia oriental; as satisfações a que o Brasil tinha pleno direito forão completamente olvidadas,

Houve ou não houve degeneração da politica?

O SR. PARANHOS: — No convenio de 20 de fevereiro, ou antes?

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: — Declaro que houve no conjuncto dos autos.

O nobre senador quiz declinar a responsabilidade da sua alliança com o general Flóres, indo buscar a origem desta no ajuste de 20 de outubro entre aquelle general e o nosso almirante. Mas o ajuste de 20 de outubro é inteiramente explicavel: como o encontro accidental de dous belligerantes que marchão para o mesmo ponto. Os serviços reciprocos podião ser aproveitados, por muito boas razões politicas, de parte a parte.

Não foi o ajuste de 20 de outubro que degenerou a politica, foi o desfecho, porque em negocios entregues á diplomacia o desfecho é tudo. E tanto é assim, que tudo estava sado se o nobre senador não tivesse assignado o convenio de 20 de fevereiro, e tivesse aconselhado aos nossos generaes que ao mesmo tempo tratassem uma capitulação militar, embora com as condições as mais moderadas, e salvando quanto fosse possivel até a menor das susceptibilidades nacionaes da republica Oriental. Tanto mais que em taes actos a generosidade dos militares póde ainda ser maior do que a dos diplomatas, sem desar para o paiz a que pertencem, e faser ainda maiores concessões ás susceptibilidades dos vencidos.

Não posso crer que o nobre senador se julgasse amesquinhado ante o papel dos nossos generaes de mar e terra, se assim procedesse; pelo contrario, nunca o nobre senador padia elevar-se tão alto como aconselhando aos nossos chefes militares a exigencia de uma honrosa capitulação e guardando a sua accção directa em prol dos interesses do Brasil para quando recebesse credenciaes para o governo provisorio do general Flóres.

Nem mesmo posso saber que papel representou S. Ex. em Montevideo desde 20 de fevereiro até 14 de março, emquanto não recebeu a sua exoneração. Porventura levava na algibeira credenciaes de occasião para a eventualidade do general Flóres sentar-se na cadeira da presidencia da republica? Não os tinha de certo. Então com que poderes apresentou-se em Montevideo?

Não os podia ter, nem taes cousas se fazem, nem o governo imperial, conhecendo a susceptibilidade do general Mitre, de que fallou o nobre senador, queria dar-lhe occasião de justas queixas; e de dizer: « Não, o general Flores já estava designado pelo Brasil para a presidencia do Estado-Oriental, tanto que o plenipotenciario brasileiro já trazia instrucções anticipadas *ad usum*. »

Não era este por certo o desenlace brilhante que o imperio tinha o direito de esperar, em vista de seus sacrificios, depois de tantos esforços, e da dedicação e capacidade do nobre senador. . .

O SR. PARANHOS:— Muito obrigado!

O SR. SILVEIRA DA MOTTA:—... o desenlace brilhante seria se, começando o ataque da praça, uma bandeira branca fosse arvorada nas suas muralhas; seguindo-se uma capitulação com os generaes brasileiros; nunca podia ser esse conchavo todo de familia feito na villa de União.

O SR. PIMENTA BUENO:— Se V. Ex. fosse o general Flóres....

O SR. SILVEIRA DA MOTTA:— Sei que não sou o general Flóres, mas sim um senador do imperio... e quereria que o nobre senador explicasse esta exclamação.

(Pausa).

O SR. PRESIDENTE (para o Sr. Pimenta Bueno):—Se o nobre senador tem de dar alguma explicação, póde faze-lo.

O SR. PIMENTA BUENO:— Queria dizer que se o nobre general Flores fosse um oriental, tivesse a convicção que tem o general Flores de que o seu governo é um governo digno, e por isso dava garantia, como fiel alliado do Brasil, de proporcionar-nos completas e honrosas satisfações, não havia de acreditar nem sustentar que o unico desenlace brilhante para o Brasil era uma capitulação militar.

E' só o que queria dizer.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA:—O que vejo no aparte do nobre senador assim explicado, é que S. Ex. reduz toda a questão a uma questão de preferencia....

O SR. PIMENTA BUENO:— De preferencia, não, mas de equidade reciproca.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA:—... o que não comprehendo é como se quer accommodar tão plenamente a susceptibilidade do Estado Oriental, ou antes do general Flores esquecendo-se tanto a justa susceptibilidade do Brasil! (Apoiados.)

Os nobres senadores têm dado a entender que o nosso alliado general Flores foi elevado á presidencia da republica pelo triumpho das nossas armas, e julgão que neste sentido o desenlace foi brilhante. Pois então o Brasil, que fez tudo, não tinha o direito de gezar do seu quinhão nas glorias desse seu triumpho (Apoiados.) Que dóse nos coube? Nem ao menos o nosso exercito entrou na praça triumphante!

O SR. PARANHOS:—O nosso exercito estava na villa da União; mas entrou uma brigada brasileira. ao passo que não entrão as forças do general Flores. Quando depois entrou o general Flores, foi para saudar a bandeira brasileira. Esta é que é a verdade, e V. Ex. está escurecendo tudo.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA (para o Sr. Paranhos):—V. Ex. é que quer agora fazer-me *blanco*. (Risadas).

Não quero escurecer nem os serviços do general Flores, nem suas nobres qualidades como hamem politico e alliado do Brasil: tudo espero da sua fidelidade; se não o esperasse teria riscado do voto de graças estas palavras—alliado fiel. —Quando tenho até a disposição de espirito de discordar do nobre senador, quanto mais do general Flores que está tão longe! O que é preciso é não confundir as questões.

Quando digo que o desenlace não foi brilhante, quero apenas significar que os nossos sacrificios e serviços davão-nos o direito de representar naquelle desfecho um papel mais elevado do que o de simples assistente ou *mirone*, que coube ao nobre senador no convenio de 20 de fevereiro.

E' incontestavel que a politica do imperio desnatou-se completamente nesse papel secundario. Não era preciso tanto para salvar todas as susceptibilidades da republica Oriental. Já que o nobre senador praticou actos para que não tinha poderes, ao menos salvasse a dignidade do Brasil aconselhando uma capitulação militar, e satisfação completa de nossos agravos.

E' preciso que o senado attenda hem para a phase que tomou a questão naquelle desenlace. As offensas e desacatos que soffremos forão do governo de Aguirre e seus agentes. Quem devia dar a satisfação? Aguirre, e não o general que levámos pela mão até colloca-lo na presidencia da republica!

O partido *blanco* está no seu direito dizendo agora e a todo o tempo, e a todo o mundo (e isto mingua muito o quinhão de gloria que nos coube): « Não demos ao Brasil uma sé satisfação!

O SR. PARANHOS:— Elles lá dizem o contrario: clamão que forão humilhados e vendidos ao Brasil.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA:—Aguirre fez mais: conservou-se na presidencia da republica até expirar o prazo legal de seu governo; não deixou a sua cadeira uma hora antes disso sequer. Ninguém póde dizer que elle abandonou o governo, fugiu; não governou até expirar o ultimo instante do seu mandato. E o Brasil não recebeu delle nem a menor satisfação.

O SR. VILLALBA, que o substituiu na presidencia, que era o governo legal na occasião da praça render-se, é quem devia.

ter dado ao Brasil todas as satisfações; mas também não as deu.

Que merito real podem ter para o imperio as satisfações dadas pelo nosso alliado? Não dirá o partido branco: « Nós não demos a menor satisfação ao Brasil; elle teve de contentar-se com uma satisfação dada pelo seu alliado general Flôres! »

O SR. PARANHOS: — O que elles têm o direito de dizer é que os obrigámos a fugir, corridos de vergonha, e entregando as armas nas mãos dos estrangeiros, nada mais.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: — Não nas nossas....

O SR. PARANHOS: — Quando elles fugirão o nosso exercito estava na villa da União.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: — O que vi foi que elles fugirão, tanto que, ainda depois do general Flôres estar de posse de Montevidéo, Aguirre achou as cousas tão brancas que mandou pedir licença para desembarcar e recolher-se á sua casa: Estava asylado em Montevidéo mesmo.

O SR. PARANHOS: — No porto de Montevidéo, a bordo de um navio de guerra estrangeiro. E essa licença não foi pedida por elle, mas por amigos seus.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: — Sustento que foi Aguirre mesmo quem solicitou a licença, e o general Flôres quiz generosamente dá-la... Na sei se o nobre senador também dirá agora que estou improvisando....

O SR. PARANHOS: — Isto consta de uma carta.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: — Penso que este facto mostra bem quanto ficou Aguirre envergonhado com o nosso triumpho; tanto que, estando no porto, quiz desembarcar para ir assistir ao brilhante desenlace!

O SR. PARANHOS: — Quería ir para o seio de sua familia; V. Ex. acha isto extraordinario?

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: — Não; acho até muito ordinario (risadas); semelhante pedido o que prova é que o desenlace foi na verdade brilhante!

Se o desembarque de Aguirre não se effectuou, foi isso devido á opposição feita por um dos ministros do general Flores.

No fundo, na essencia, o desenlace não foi senão a exaggeração dos erros e das tradições da politica externa no Rio da Prata. E queira Deus que igual papel secundario não nos esteja ainda reservado no resto dos nossos destinos para aquellas bandas! (Apoiados.)

Lá está a nossa esquadra quasi paralyzada em seus movimentos, por causa de conveniencias de forças nossas alliadas; e teremos de lamentar que o primeiro tiro disparado nas aguas do Paraná não o seja pelas armas brasileiras contra o selvagem guarany. (Apoiados.) Até esta gloria nos querem roubar, assim como já nos tirarão todo em Montevidéo, ate nos querem arrancar a iniciativa do combate!

Que destino fatal! para que o convento em nada satisfizesse a nossa gloria, não faltou nem a coincidencia da data: 20 de fevereiro!... Foi uma nova batalha de Ituzaingo!...

O SR. PARANHOS: — V. Ex. está faltando á verdade historica. Ituzaingo não foi victoria do Brasil.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: — São apreciações. Ha derrotas gloriosas, assim como ha triumphos que deshonrão. A batalha de Ituzaingo é para nós gloriosa, embora fosse derrotada: antes uma derrota gloriosa, do que um triumpho desazado como esse desenlace brilhante que obtivemos em Montevidéo!

Diante da má estrella que nos persegue nas nossas questões externas, estou cheio de apprehensões sinistras quanto ao exito da nova campanha.... mas isto pertence ao futuro; e não quero com a franca manifestação dessas apprehensões correr o risco de contribuir para prejudicar a marcha dos successos

Aproveitarei, pois, o ensejo tão sómente para pedir aos nobres ministros que no desempenho de seu programma —

debellar a guerra—, e quando o Brasil tem feito e está fazendo tão extraordinarios sacrificios para salvar a integridade do imperio, e a sua dignidade ultrajada por um governo selvagem, não tomem por modelo das negociações que tiverem de dirigir o convenio de 20 de Fevereiro ás portas de Montevidéo: (Muito bem! muito bem! Muitos apoiados.)

(O nobre senador é felicitado.)

DISCURSOS PRONUNCIADOS NA SESSÃO DE 8 DE JUNHO DE 1865.

O SR. NABUCO (ministro da justiça): — Declaro ao senador pela provincia de Alagôas que o Sr. ministro da fazenda não poderá comparecer ao senado amanhã, porque se acha occupado na camara dos Srs. deputados com a discussão dos creditos e também com a das emendas á lei do orçamento remettidas pelo senado. Se, porém, o nobre senador quer saber qual o voto do governo em relação ao projecto em discussão, estou habilitado para dizer-lhe, como já o Sr. ministro da marinha disse na camara dos Srs. deputados, que o governo presta sua plena adhesão ao mesmo projecto.

O SR. NABUCO (ministro da justiça): — Eu me pronuncio contra o adiamento proposto pelo nobre senador pela provincia das Alagôas. Entendo que, estudado como está o negocio....

O SR. VISCONDE DE ITABORAHY: — Menos por mim, que ainda não estudei.

O SR. NABUCO: —.... e tendo sido o projecto baseado em um luminoso parecer da respectiva commissão da camara dos Srs. deputados, elle pôde ser decidido pelo senado com conhecimento de causa.

Eu sei que não está nas intenções do nobre senador pela provincia das Alagôas a idéa de manter o projecto; mas o certo é que remettido á commissão ha de haver demora, e esta demora pôde prejudicar o negocio, porque os vapores devem começar a funcionar em setembro deste anno.

Assim, o senado deve decidir logo o negocio, approvando, ou rejeitando o projecto.

Senhores, parece-me que o senado daria uma prova de consideração ao bill que passou no congresso americano tomando desde logo conhecimento deste negocio, porque a empresa, segundo a disposição desse bill, depende do concurso do Brasil, e é preciso dizer logo se o Brasil presta ou não seu concurso. Não adiemos; decidamos.

O SR. NABUCO (ministro da justiça): — A utilidade do projecto, que é o objecto essencial da 1ª discussão, está fóra de questão, porque ao nobre senador pelas Alagôas, que a impugnou acaba de responder com toda a precisão o nobre senador por S. Paulo que me precedeu.

Com effeito, o argumento mais valioso que trouxe o nobre senador pela provincia das Alagôas contra o projecto foi a necessidade de economia nas gravissimas circumstancias em que nos achamos.

Pois bem, como o disse o nobre senador por S. Paulo, não é contraria ao principio da economia a despeza de que se trata, porque é uma despeza productiva, proximamente productiva....

O SR. PIMENTA BUENO: — Apoiado.

O SR. MINISTRO DA JUSTIÇA: — Estamos em guerra, é verdade, carecemos por isso de economias, mas não devemos prescindir de despesas indispensaveis para que o paiz marche em relação á produção, á industria e ao commercio. Desde que se mostra que os Estados-Unidos é o maior consumidor que temos, dahi decorre a necessidade de que tenhamos relações directas e rapidas com os Estados-Unidos para que, pelo menos, regulemos melhor o preço dos nossos productos.

O nobre senador pelas Alagôas nos disse: « Porque é que damos esta subvenção á navegação dos Estados-Unidos e não a demos á Inglaterra e a França? » A razão é obvia, é porque a Inglaterra e a França prescindirão da nossa subven-

ção; mas os Estados-Unidos exigem como condição o nosso concurso, nós que temos interesse nesta navegação não devemos recusá-lo.

Estando fóra da questão a utilidade do projecto, eu poderia guardar-me para a 2.^a discussão afim de tomar em consideração as observações feitas pelo nobre senador pela provincia de S. Paulo, que convera na utilidade do projecto, mas não no modo da subvenção.

Todavia, e desde já se me antolha que não tem o nobre senador razão quanto ás susceptibilidades nacionaes que suscitou; aqui não ha senão uma questão de possibilidade. Os vapores são americanos, porque é nos Estados-Unidos que elles podem ser adquiridos mais facilmente e por melhor preço.

○ Sr. PIMENTA BUENO: — Mas isso não prejudica.

○ Sr. MINISTRO DA JUSTIÇA: — Porque até ha mais capitães, porque ali se podem adquirir mais facilmente e por melhor preço os vapores desejaveis, ali e não aqui é que se deve abrir a concorrência para a empresa. Se os vapores são americanos, se a propriedade é americana, a bandeira deve ser americana: nós, assim como o governo dos Estados-Unidos, apenas prestamos a subvenção para o serviço dos vapores. Não ha, pois, razão alguma para essa questão de nacionalidade; a nacionalidade se funda na propriedade e não no serviço dos vapores; só o serviço, tornou a dizer, é que nós e o governo dos Estados-Unidos concurrentemente subvencionamos.

Convenho em que devemos proteger a nossa navegação, mas de futuro, e não agora e por um modo inefficaz e prejudicial ao serviço que queremos.

A pretensão do nobre senador prejudicaria esta empresa, prejudicaria a lei do congresso americano, e sabe Deus quando teriamos esta navegação tão desejada. E' isto o que me occorre; todavia na 2.^a discussão darei um voto mais pensado depois de ouvir ao ministro da repartição. A primeira vista me parece a idéa do nobre senador por S. Paulo irrealizavel e prejudicial ao negocio de que tratamos.

Voto, portanto, afim de que passe o projecto para a 2.^a discussão.

○ Sr. Nabuco (ministro da justiça): — Eu sempre pensei que a ordem do dia tinha hora determinada, e por isso aventurei a minha opinião desde logo a respeito da idéa indicada pelo nobre senador; todavia, em deferencia a elle, disse que na 2.^a discussão a reconsideraria ouvindo ao meu collega. Continuando em seguida a 2.^a discussão me vejo contrariado, porque não posso cumprir a promessa que fiz ao nobre senador por S. Paulo. E' verdade que eu disse ao nobre senador por S. Paulo que aceitava o seu adiamento para cumprir o meu compromisso, mas este compromisso, como o nobre senador pela Bahia lembra, pôde ficar para 3.^a discussão, e então satisfarei ao nobre senador por S. Paulo.

DISCURSO PRONUNCIADO NA SESSÃO DE 9 DE JUNHO.

○ Sr. Theophilo Ottom: — Sr. presidente, compreendendo o facto que se tem dado na discussão do voto de graças, de occuparem-se os oradores quasi exclusivamente da guerra que estamos pelejando nas margens do Rio da Prata. Acho plausivel, muitissimo razoavel a apreciação dos graves acontecimentos da guerra que já terminou no Estado Oriental. Quanto á luta provocada pelo cacique do Paraguay, eu ficaria contente, julgaria bastante que deixassemos o desaggravo de nossas offensas ao bravo almirante visconde de Tamandaré e a valente esquadra por elle commandada, ao general Ozorio e ao exercito que ha de competir em patriotismo, valor e dedicação com a esquadra brasileira. Arrastado pois pela torrente, hei de tambem occupar-me da guerra no Prata, quanto aos factos accorridos no Estado Oriental. Mas entrando tambem alguma cousa na discussão propriamente do voto de graças, chamando a attenção do senado para alguns

topicos da maior importancia que não desejo passem desapercibidos e sem critica.

Acho que acerca dos negocios domesticos poderiamos aceitar a politica inaugurada pelo nobre ministro da justiça, adiando para depois da paz o ajuste de nossas contas a respeito das questões internas, conservado entretanto o *status quo*. Vejo que contra esta parte do programma do nobre ministro da justiça já hontem levantou-se uma voz poderosa, a do nobre senador pela Bahia, combatendo o *status quo*, se bem que esse digno representante da nação não fosse feliz como o nobre ministro da justiça, quando com toda a propriedade e com o cunho especial de sua palavra eloquente fulminou desta tribuna o *uti possidetis*. Notei de passagem ao nobre senador que nessa occasião o nobre ministro da justiça, profugando o *uti possidetis*, não o estigmatizou com annexins que, o nobre senador ha de perdoar-me, não condizem com a intenção e a illustração do nobre senador. Cuido que, nem na conservação do *uti possidetis*, nem na conservação do *status quo* tratava de conservar cada um o que tinha *pilhado*. Não me demorei sobre a phrase.

Sr. presidente, eu disse que, antes de acompanhar o debate a respeito das questões, externas, havia de tomar em consideração o projecto do voto de graças, quanto á alguns topicos carecedores de meditação do senado. Um destes topicos refere-se ao attentado committido nas aguas da Bahia de Todos os Santos pelo vapor *Wassachusetts*.

Acredito que a respeito da luta que, travada entre si diversos Estados da União Americana, e hoje felizmente terminada, pôde o governo da União articular com plausibilidade queixas contra o Brasil. O reconhecimento de belligerantes concedido pelo nosso governo aos Estados confederados talvez não tivesse sido um acto de prudencia; quizemos, porém imitar a França e a Inglaterra, e nessa concessão do direito de belligerantes, pelo menos alguma cousa offendemos á justas susceptibilidades do governo norte-americano; sendo disputavel se estavamos ou não em nosso direito. Os confederados usando das facilidades concedidas por essa especie de reconhecimento, e, indo de encontro a intenção do governo e das autoridades, abusarão da hospitalidade que assim se lhes franqueava em nossos portos. Mas na questão da Bahia é preciso ouvir uma e outra parte, e eu noto uma circumstancia, allegada na occasião, mas que não sei se está provada, a qual daria razões justas de queixa aos Estados-Unidos contra alguma autoridade subalterna brasileira.

Disse-se na occasião do aprezoamento do *Florida* que o tubo daquelle vapor, que tinha vindo concertar-se, fóra encontrado no arsenal de marinha da Bahia; não sei se este facto verificou-se, mas é certo que basta ter elle apparecido na imprensa para dar razões de queixa e reclamação ao governo dos Estados-Unidos, governo nos o amigo, e que, como tal, nos tem ha tantos annos considera o.

Mas, Sr. presidente, escudados no direito publico que a França e a Inglaterra tinham inaugurado a respeito da rebelião norte-americana, proclamamos belligerantes os confederados, isto por modo algum importa um reconhecimento, a rebelião norte-americana acha-se felizmente extincta; e o voto de graças que a commissão propoz ainda reconhece, como se fosse uma potencia, como se fosse um estado em igualdade de condições com o da União-Americana, o governo que desapareceu, o governo de Richmond, o governo rebelde ou confederado.

Diz o projecto da commissão (*tendo*):

« O senado lamenta o grave attentado committido em outubro do anno passado pelo vapor *Wassachusetts* da União-Americana, apresando nas aguas da Bahia de todos os Santos o vapor *Florida* dos Estados confederados. Profunda foi a offensa á nossa soberania e á neutralidade que tem guardado o Imperio nas questões entre esses estados, a justiça, porém, da reclamação do governo imperial não podia ser desconhecida, porque assentava na confiança reciproca de dous governos amigos e nos mais inconcussos principios do direito internacional. »

Ora, digão-me os illustres membros da commissão, onde estão estes estados confederados? São porventura uma enti-

dade que exista ainda? para que com uma tal demonstração havemos de ir offender as justas susceptibilidades do governo amigo que pôde acabar com aquella terrivel rebelião?

Mas, não é isso só; se acaso o senado hoje allude por esta maneira ao governo que existiu em Richmond, porque não ha de alludir ao mesmo para o anno futuro? Queremos que em nossos votos de graças fique Richmond como a Polonia no voto de graças das camaras francezas durante o reinado de Luiz Philippe, quando constantemente se pedia o restabelecimento do reino da Polonia, consagrado por tratados? Creio que é da mais rigorosa justiça a suppressão das palavras — Estados confederados — em um documento desta ordem.

Eu noto que a illustre commissão, afastando-se do estylo geral destes documentos, onde procura-se, como os procedentes do senado o recommendão, simplesmente paraphrasear o discurso do throno, faz observações da propria lavra que me parecem mal cabidas, e fóra de termo.

Para que a tudo quanto diz o throno, e que está respondido no resto do parographo, acrescentar ainda votos sentidos em favor de uma causa já julgada? A commissão não só repetiu as palavras do throno, mas disse ainda: « Profunda foi a offensa á nossa sabedoria e á neutralidade que tem guardado o imperio nas questões entre esses estados. »

Vê V. Ex. que a commissão continúa a tratar como de igual a igual o defuncto governo de Richmond e o governo de Washington, sahindo além disso dos precedentes, os quaes aconselhão a simples paraphrase da falla do throno.

Sr. presidente, acredito que devemos procurar estreitar os laços de cordial amizade com o governo dos Estados-Unidos da America; abundo nas idéas do ministerio de 1852, o qual, vendo o paiz offendido em seus brios e em sua soberania pela ousadia dos cruzeiros inglezes, chegou a lembrar no parlamento que a bandeira brasileira fosse substituida pela bandeira norte-americana, pondo assim o commercio de cabotagem e todo o commercio marítimo brasileiro debaixo da protecção, já então muito valiosa, do governo americano. Talvez, senhores, dias de provação estejam reservados ao mundo; as nossas vastissimas costas, os nossos magnificos portos, sem rivaes no universo, quem sabe se têm de ser theatro de lutas gigantescas? Quem quer a paz prepara-se para a guerra, mas não se prepara somente fazendo armamentos e adestrando soldados, prepara-se com as alianças; e a alliança natural do Brasil é a dos Estados-Unidos da America. Os Estados-Unidos, ligados por afinidade de interesses desde a sua emancipação com o colosso do norte, com a Russia, pôdem fazer com o Brasil uma triplice alliança que nos torne respeitadas pelas potencias occidentaes da Europa.

Animado destes sentimentos atrevo-me a propôr uma emenda ao topico que acabo de impugnar. A minha emenda vem a ser ao § 6: (Lê.)

Sr. presidente, ha outro topico que não deve passar sem que o senado pese bem as palavras que em seu nome tem de ser proferidas perante o throno; refiro-me ao topico em que se trata do reconhecimento do novo governo do Mexico, isto é, do governo imperial do Mexico existente até as ultimas datas.

A falla do throno, senhores, foi a respeito de uma concisão e reserva admiraveis. (Lendo):

« Foi reconhecido pelo governo brasileiro o imperio do Mexico. »

A camara dos Srs. deputados comprehendeu a reserva e dignidade com que o throno fallou sobre essa melindrosa questão. A camara dos Srs. deputados acerca do reconhecimento do novo imperio do Mexico disse apenas que ficava inteirada.

Mas a nobre commissão propõe que nós, esposemos a causa do imperio do Mexico da maneira a mais inconveniente. (Lendo):

« O reconhecimento do imperio do Mexico foi um acto aconselhado pelos importantes interesses ligados á paz do Brasil, e' pela reciprocidade do respeito devido á independencia e soberania das nações. »

Primeiramente eu precisava de uma explicação para bem comprehender o complexo das idéas contidas nas palavras que acabo de ler; se bem as entendo que na primeira proposição ha inexactidão flagrante contra a que protesta a histo-

ria contemporanea, e na segunda ha para com a côrte das Tulherias uma lisonja de que não é merecedor o governo francez, e que em caso algum é compativel com a posição elevada do senado brasileiro.

A primeira proposição assevera ter sido o reconhecimento do imperio do Mexico um acto aconselhado pelos importantes interesses ligados á paz do Brasil. O que significa isto? Se tem alguma significação positiva, estas palavras querem dizer que, sendo a nova forma de governo do Mexico identica á do governo do Brasil, isto nos dá garantias. Não vejo que seja outra a significação, mas protesto contra uma tal explicação.

O Mexico já teve um imperio tão ephemero como não sei se será a de Sua Magestade Maximiliano I, aliás príncipe liberal e illustrado, o qual na qualidade de vice-rei do Veneto conquistou as sympathias do povo italiano e recebeu do partido liberal da Allemanha demonstrações inequivocas de respeito e de apreço; cujo reinado, porém, não sei, dizia eu, se poderá ser mais persistente do que o do antigo imperador do Mexico. O Mexico já elevou ao throno um dos seus generaes, Iturbide o qual subiu e cahiu, sem que desse facto a minima repercussão se sentisse no Brasil.

Nas vizinhanças do Mexico outro throno tambem levantou-se e cahiu. Sua Magestade Faustino I com toda a sua esplendida côrte governou por algum tempo o Haiti e cahiu sem que o Brasil tivesse noticia de tão grave acontecimento senão pelos jornaes de caricaturas na Europa.

Por consequencia os imperios podem elevar-se ou desabar lá pelo norte da America, sem que, conforme nos diz a historia contemporanea, possa de sua elevação ou de sua queda resentir-se a paz do Brasil. Porque pois, havemos de amesquinhar-nos fazendo a sorte das instituições brasileiras dependente dos vaivens do Mexico ou Haiti?

Quanto á segunda, diz o projecto (Lendo): « A reciprocidade do respeito devido á independencia e soberania das nações. » Não comprehendo bem isto, não sei como na elevação do novo imperio do Mexico possa alguém ver signal de respeito á independencia e soberania das nações. Quem derrubou o governo legal do Mexico (se é que o derrubarão)? quem desalojou de uma parte dos estados do Mexico o governo legal do Sr. Juarez não forão os mexicanos, forão tropas francezas, esquadra franceza, bayonetas francezas. Por consequencia a que vem aqui a independencia e soberania do Mexico, quando estas palavras significão apenas a independencia e soberania das bayonetas francezas? Esta foi a razão pela qual eu disse que isso era um cortejo á côrte das Tulherias, lisonja que eu não desejava que partisse do governo e do senado brasileiro.

A esse topico, portanto, offereço tambem uma emenda. (Lendo):

« O senado fica sciente de que foi reconhecido o novo imperio do Mexico. »

Nessa emenda, Sr. presidente, vamos de accordo não só com o que disse o throno á assembléa geral, como com o que tão sabia e discretamente respondeu a camara dos Srs. deputados, e tambem com as proprias palavras com que Sua Magestade o Imperador acolheu o enviado extraordinario e ministro plenipotenciario de Sua Magestade Maximiliano I, que veiu dar parte da elevação ao throno do seu augusto amo.

Com grande habilidade o diplomata mexicano no seu discurso, que não lerei todo por ser extenso, envolveu, (falla da allocução que dirigiu a Sua Magestade o Imperador quando apresentou suas credenciaes) todas as questões suscitadas no Mexico; mas com a maior sabedoria e criterio.

Sua Magestade o Imperador respondeu a esse longo discurso em poucas palavras. (Lendo): « Agradeço muito a meu irmão e primo, imperador do Mexico, esta prova de sua amizade; estou certo, Sr. ministro, que os sentimentos que motivarão vossa missão, contribuirão para manter as melhores relações entre o Brasil e o Mexico. »

O projecto da commissão contraria todos os documentos officiaes partidos do governo e da camara dos Srs. deputados a respeito do imperio do Mexico; o eu acredito

que devemos acompanhar o que tão discretamente se tem feito. Tal é o motivo da minha emenda.

Sr. presidente, ha uma questão que ao senado e ao publico talvez pareça já estar fóra do tempo; fallo da questão da organização do actual ministerio e da crise laboriosa que antecedeu a este facto. Não tendo sido organisador do gabinete, julguei, quando o nobre presidente do conselho deu nesta casa suas explicações, que me devia abster de rectificar qualquer proposição do nobre ministro, com referencia á mim, ou que podessem ter referencia ao que entre nós se havia passado, por acreditar que os factos passados entre o organisador de um gabinete e o individuo que tem a honra de ser chamado por elle são de natureza confidencial; porém deste meu escrupulo desviou-me o nobre ministro da marinha que tambem foi encarregado de organizar gabinete, chamando-me de algum modo á autoria e tornando-me a culpa de não ter sido levada a effeito a combinação que S. Ex. tinha planejado.

Nestas circumstancias V. Ex. vê que eu, assim posto em discussão, sou obrigado a explicar-me perante o paiz; estou debaixo e uma accusação muito grave, muito severa ácerca de um facto que tenho necessidade de esclarecer, principalmente entre meus amigos politicos, para que elles saibão que não deixei em abandono os seus interesses e que nem fiz questão de amor proprio quando se tratava de servir a causa que esposamos. Vou pois dizer alguma cousa, tambem por deferencia para com o nobre ministro da marinha e para com outros illustres representantes da nação que me chamarão tambem a dar explicações, entre elles especialmente a um nobre deputado pelo Ceará e o nobre ex-ministro do imperio, aos quaes não tenho senão que agradecer as phrasas obsequiosas e benevolas de que se servirão a meu respeito.

Sr. presidente, para dizer alguma cousa ácerca da ultima crise ministerial, cuido que devo primeiro marcar o meu ponto de partida, isto é, qual era, quando se deu a crise, minha posição em relação aos nobres ministros do gabinete de 31 de agosto do anno passado.

Apezar de que, incommodos de saude me retinão quando se organisou o ministerio longe desta capital, o nobre ex-presidente do conselho e seus dignos collegas sabem que de lá mesmo eu os acompanhava com os meus votos e com os meus bons desejos, identificando-me no seu pensamento por acreditar que tudo farião para sustenter a honra e dignidade do Brasil, e porque tinhamos o compromisso de suas opiniões anteriores em relação a seus amigos politicos. Era, pois, ministerial, estava resolvido a dar ao ministerio o meu franco e decidido apoio, não só pelo que acabo de dizer em geral, como porque era o ministerio presidido pelo nosso digno collega, senador pela provincia do Maranhão, meu amigo de tantos annos, com quem tenho constantemente militado nas mesmas fileiras. Para um tal ministerio estava garantido e assegurado *a priori* o meu franco apoio; mas na gestão dos negocios vi com prazer que meus amigos não desmentirão da confiança que nelles depositiei desde o momento de sua ascensão ao poder; fallarei só da magna questão, da questão que tem occupado o senado, da questão da guerra.

Sr. presidente, a respeito desta questão culminante, desta questão que, segundo a opinião do actual ministerio, deve dominar todas as outras, o ministerio passado pôde lisongear-se de muito ter feito. (*apoiados*).

Nunca, senhores, nunca a bandeira brasileira ficou tão alto levantada no Rio da Prata como na ultima guerra contra o Estado Oriental e na luta com o Paraguay Paysandú e Coimbra são logares de gloria e de honra que nunca conquistarão no Rio da Prata a esquadra, o exercito brasileiro. Era, pois, ministerial, tambem *a posteriori*, porque se alguma cousa tinha faltado em Montevideo, não era ao ministerio que eu tinha de por isso tomar contas. Tendo regressado de Minas e abundando nestas idéas com o meu nobre amigo e digno ex-presidente do conselho ouvi-lhe as palavras patrioticas e sensatas que erão de esperar de S. Ex. Uma scisão se havia estabelecido no campo do partido progressista e S. Ex. me disse: «Quero conselho dos amigos, quero saber se tenho um apoio franco e decidido, porque as

circumstancias melindrosas do paiz não comportão um ministerio que tenha simplesmente apoio de tolerancia, cousa que rejeito.

Para poder responder á pergunta que se envolvia nas palavras do meu nobre amigo, pedi a outro nobre amigo que está presentemente á minha direita, que convocasse para sua casa uma reunião dos amigos que não estavão em dissidencia manifesta com o ministerio, afim de contarmos nossas forças e vermos o que podia o partido ministerial esperar do ministerio de 31 de agosto. V. Ex., Sr. presidente, fez a honra de nos presidir nesta e em outras reuniões que houve sobre o mesmo objecto.

O SR. PRESIDENTE faz signal negativo.

O SR. T. OTTONI: — V. Ex. sendo designado (rectifico) para presidir, indicou outra pessoa, porém fazia parte de nossas reuniões e abundava no sentimento geral, o que para mim foi, como é natural de supôr, da maior satisfação, porque via que não andava errado desde que tinha o apoio prestigioso de V. Ex.

Uma commissão foi nomeada, e o parecer que tenho entre mãos foi aceito unanimemente por uma reunião umerosa, quando faltavão ainda muitos deputados e senadores que se achavão em suas provincias.

O SR. ZACHARIAS: — Unanimemente não, porque não votei por elle.

O SR. T. OTTONI: — Então V. Ex. ficou em unidade, mas me parece que no fundo estava de accordo, porque o convite para essas reuniões era formulado nestes termos: — para comparecer em casa do Sr. senador D Manoel a uma reunião a que são convidados os amigos que não estão em hostilidade com o ministerio actual.

O SR. ZACHARIAS. — Assim não fui eu convidado, porque á V. Ex. disseo em minha casa as razões pelas quaes não podia apoiar o gabinete de 31 de agosto; nem eu podia ser convidado nestes termos.

O SR. T. OTTONI: — Bem, admitto que o nobre senador ficou em unidade.

O SR. ZACHARIAS: — Logo, não houve unanimidade.

O SR. T. OTTONI: — Eis aqui o parecer da commissão. Depois de algumas outras considerações, que o senado lerá quando se imprimir o meu discurso, porque desde já peço licença para nelle incluir todo o parecer, dizia a commissão (*Lendo*):

« A commissão encarregada de estudar algumas questões que forão sustentadas na reunião preparatoria de 10 do corrente mez de abril tem a honra de apresentar o parecer que sobre ellas lhe suggeriu o cuidadoso exame das altas conveniencias do paiz, e, portanto, do partido liberal.

« Os Srs. senadores e deputados que, reunindo-se na noite de 10 do corrente, procurarão entender-se a respeito da situação actual dos negocios publicos, acharão-se todos accordes em que o patriotismo e os mais nobres interesses do paiz não só recommendão, mas até exigem que a assembléa geral, prestes a reunir-se, dê e ostente um apoio decidido e firme ao gabinete de 31 de agosto, que com tanta dignidade e energia tem sabido sustentar a honra nacional, e os direitos do imperio em frente do estrangeiro audaz e provocador; a essa reunião, porém, que fóra em um mesmo dia e como de improviso resolvida e effectuada, não estiverão presentes ao menos todos os nossos amigos senadores e deputados que se achão na córte, e, faltando-lhe o concurso de tantos outros que devem chegar das provincias, coube-lhe apenas o caracter de preparatoria. O accordo de tão poucos não podia resolver o assumpto, que pertence ao conselho de todos; naturalmente, pois, surgirão questões que, formuladas em quesitos, recebem agora as respostas que em seu parecer a commissão offerece.

« 1º quesito. — Deverá haver outras reuniões?

« A commissão entende que sim.

« Entretanto, sendo evidente que, na ausencia de muitos deputados, que aliás não podem tardar em apresentar-se,

todo o qualquer accordo ficará sempre dependendo de novos e igualmente illustrados conselhos, pensa a commissão que convem esperar a chegada de maior numero de senadores e deputados para se convocarem as reuniões.

« E' a camara dos deputados que pelas attribuições que a constituição lhe confere pôde mais directamente influir na sorte do ministerio; torna-se, pois, de absoluta necessidade que a sua maioria seja consultada e ouvida, para se determinar com probabilidades bem fundadas as proporções do apoio com que deve contar o actual gabinete.

« 2º quesito — Para taes reuniões deverãõ ser convidados os membros da assembléa geral notoriamente hostis ao ministerio?

« A commissão entende que não.

« Os deputados são responsaveis pelos seus votos perante os eleitores, e esta responsabilidade só pôde sacrificar-se de um modo effcaz pela manifestação dos votos em publico, na tribuna. Em reuniões particularés não ha a mesma responsabilidade, e a enunciação de um voto notoriamente hostil ao ministerio, sem offerecer vantagem alguma, tem o consideravel inconveniente de poder provocar discussões irritantes, quando a serenidade e a harmonia se tornão mais necessarias, e de chamar votos favoraveis á dissidencia, o que aliás não acontecerá em uma discussão publica.

« Poder-se-ha dizer que a objecção comprehende tanto os votos favoraveis como os contrariõs ao ministerio.

« Responde-se que a presumpção é que o gabinete tem por si a opinião do paiz real, senão em todes os actos (o que sór a impossivel), por certo naquelles que devem dominar a situação, isto é, nos que se referem á guerra externa que sustentou e que tem de sustentar.

« A creação de corpos de voluntarios da patria é um dos actos do gabinete que forão mais censuradõs e combatidos: entretanto sabem todos como o paiz real tem respondido e continúa a responder á essas censuras.

« Accresce que é indispensavel sustentar as prerogativas da corõa. O gabinete não pôde deixar a direcção dos negocios sem uma manifestação da camara dos deputados, uma vez que o poder moderador em sua sabedoria entenda que não deve consultar a nação. Se, feita uma reunião geral de deputados, nella reconhecer que o gabinete carece de maioria, deveria elle solicitar por isso a sua demissão?

« A commissão entende que o gabinete, se tal fizesse, faltaria a seus deveres para com a corõa e para com o paiz, e que pelo contrario, apesar da importante manifestação particular dos deputados, havia de provocar um voto da camara que justificasse a sua retirada.

« Tanto mais grave é a situação, quanto maior cumpre que seja o empenho de todos, os ministros, senadores e deputados, no cumprimento escrupuloso dos seus deveres. A todos tem o paiz direito de tomar restrictissimas contas.

« A situação é com effeito gravissima, e um dos maiores males que se apresentam á commissão é a triste dissidencia observada nas fileiras do partido liberal. Torna-se indispensavel envidar os maiores esforços para reconciliar os membros deste partido, para trazer a um accordo sempre, e hoje ainda mais util e patriótico os nossos amigos discordes, todos importantes pela sua illustração, pelos seus serviços e dedicação á causa publica; como porém conseguiu-lo? A commissão o diz na sua resposta ao seguinte quesito.

« 3º quesito: — Deverá nomear-se uma deputação para entender-se com os membros do partido liberal que se achão dissidentes?

« A commissão entende que sim.

« Grande injustiça fóra não contar, o muito com o patriotismo desses nossos distinctos amigos: cumpre chamar a attenção de todos elles para a situação, que é tão digna do sacrificio temporario dos proprios antagonismos politicos, quanto mais das dissidencias infelizmente acendidas no seio de um partido!

« Na presença de uma guerra externa, pela qual a nação se tem pronunciado altamente, a prudencia recommenda que não se hostilise o ministerio por actos que não se refirão á guerra. Se o gabinete foi capaz de dirigir e de levar ao

termo a do Estado-Oriental pelo modo mais honroso em tudo quanto delle dependeu, se está na consciencia de todos que o seu procedimento nobre e energico, o seu zelo pela honra e pelos direitos do Brasil, se demonstrarãõ com igual sollicitude na campanha que vai abrir-se e no desfecho da luta contra o governo selvagem do Paraguay, não seria justificavel em taes circumstancias concorrer para sua quèda e substituição.

« O facto da substituição do gabinete tenderia por si só a enfraquecer-nos diante do estrangeiro, e augmentaria as difficuldades da situação relativamente ao resultado da guerra: nos estados vizinhos e talvez mesmo dentro do paiz dar-se-hião ao acontecimento explicações que não podem estar no espirito de nenhum dos nossos amigos.

« A commissão, pois, não hesita em opinar para que nos empenhemos por chamar a este pensamento os nossos illustrados amigos notoriamente hostis ao gabinete. Segundo as provincias a que elles pertencem, devem ser convidados a pequenas reuniões pelos membros do nosso partido, cuja voz possa melhor ser ouvida e attendida, afim de solicitar-se o seu concurso, ao menos no sentido de não fazerem opposição ao gabinete emquanto não se decidir a magna questão em que o Brasil está empenhado contra o Paraguay:

« Pronunciando-se pela conveniencia e necessidade das reuniões, a commissão referiu-se especialmente aos membros da camara dos deputados, porque é ella que exerce influencia mais directa na vida dos ministerios; mas nem por isso desconhece a alta importancia do senado e os immensos serviços que podem prestar nesta difficil conjunctura os nossos venerandos amigos que têm assento na camara vitalicia.

« Respeitaveis por todõs os titulos, muitos delles chefes do aosso partido e seus conselheiros legitimos, ricos de sabedoria e experiencia, suas vozes são ouvidas sempre com attenção merecida, e nem poderiamos ser privados do seu auxilio e da sua direcção sem vermos destruidas as esperanças que nutrimos do accordo o mais completo possivel de todõs os nossos amigos com o fim de sustentar o actual gabinete.

« A commissão conclue, manifestando a convicção profunda de que os grandes interesses da actualidade, que se resumem no empenho glorioso da guerra nacional contra o governo selvagem do Paraguay, devem suffocar todos os resentimentos, e ainda quaesquer aspirações politicas que seriãõ hoje evidentemente inoportunas; o que o paiz real está dizendo, devem dize-lo e proclama-lo os seus representantes, e o que o paiz real pede e exige é que se sustente o actual gabinete, que um pensamento unico dirija todos os brasileiros que esse pensamento, a desaffronta nacional seja adoptado como senha de união no seio das camaras, e tambem como divisa bellicosa no campo da batalha, escrevendo-se nas bandeiras dos nossos intrepidos batalhões: Delenda Humaitá

« Rio, 14 de abril de 1865. — Joaquim Manoel de Macedo. — Fui-presente, Visconde de Abaeté. — José de Barros Pimentel. — Theophilo Benedicto Ottoni.

Ahi está pois o programma com que o partido liberal em geral, e todos aquelles cavalheiros que entendião que o ministerio de 31 de agosto devia ser sustentado, desejavãõ apparecesse na camara.

Mas, Sr. presidente, a tempestade soprava do norte.

O SR. ZACHARIAS: — Soprava do sul.

O SR. T. OTTONI: — Os navios que chegavãõ da Bahia e de Pernambuco annunciavãõ vendaval muito forte.

O SR. SÁ E ALBUQUERQUE: — A tempestada soprava da côrte.

O SR. T. OTTONI: — Estou expondo a minha opinião, o nobre senador expenderá depois a sua; estou explicando com toda a lealdade o como entendo que nascêrãõ as difficuldades que produzirão a deploravel crisõ que fez retirar-se do ministerio o nobre senador pelo Maranhão e sens dignos collegas.

Os jornaes de Pernambuco intimavãõ cá para o sul que o actual presidente do conselho de ministros ahi vinha e que, como lá se havia tocado no *uti possidetis*, o ministerio não

poderia resistir; por conseguinte, o nobre senador não pôde negar que os navios que vinhão de Pernambuco trazião o temporal arranjado.

Fallarei tambem na Bahia, e a este respeito cuido que não serei contestado. O nobre ministro da marinha, apenas chegado a esta corte, não fraternizou com a reunião dos amigos que approvãõ o parecer que acabei de ler; elle confessou na tribuna que no escrutinio secreto tinha a principio dado uma demonstração de falta de confiança, lançando uma lista em branco para a eleição do presidente da camara; mas que, reconhecendo que, com algum auxilio mais á opposição o ministerio cahia, voltou atraz e deu aos ex-ministros o *coup de grãce* na votação do presidente da mesa.

Mas, Sr. presidente, minha intenção procurando congregiar todos os amigos para apoiar o ministerio de 31 de agosto, que não tinha desmerecido da minha confiança, nada envolvia de pessoal em relação aos nobres ex-ministros. Vi que com aquella votação que em respeito á camara dos Srs. deputados não qualificarei, nem posso qualificar senão com todo o acatamento, o ministerio estava enfraquecido, e por consequencia no desejo de ver reunidos os amigos, que juntos tinhão estado mais ou menos nas sessões anteriores, eu acreditei (e nesta casa mesmo não faltão altos testemunhos para confirmarem minha asserção) acreditei que deviamos appellar para o patriotismo dos dissidentes e ainda preparar o terreno para que o nobre actual ministro da marinha, como presidente do conselho, organisasse um gabinete que fundisse novamente o partido.

Emfim a crise deu-se, ficando demonstrado que as correspondencias de Pernambuco publicadas no *Jornal do Commercio* á que tenho alludido, e que convidó o nobre senador pela Bahia a ler, tinhão dado effectivamente a chave do enigma.

O Sr. Sá e ALBUQUARQUE: — Correspondencias de opposição.

O Sr. T. OTTONI: — O nobre senador por Pernambuco que me dá o aparte explicará depois tambem a magna parte que tomou na organisação do ministerio actual; e então sabermos de quem erão as correspondencias; mas é claro que da parte do partido ministerial não é que se havia de annunciar que o Sr. marquez de Olinda vinha derrubar o ministerio..

O Sr. Sá e ALBUQUARQUE: — As correspondencias erão da opposição radical de Pernambuco.

O Sr. T. OTTONI: — Ah! não me recordava que esta palavra — opposição — era pronunciada em relação a Pernambuco, onde ha sempre outro governo, não sei se diga outra dynastia; lá a palavra opposição não se entende em relação ao governo geral, mas aos diversos ramos de uma familia muito respeitavel onde me prezo de ter amigos, e onde vejo muito caracter digno de respeito, a qual se costuma chamar dynastia do Beberibe.

O Sr. VISCONDE DA BOA-VISTA: — Ha em Pernambuco o que ha em toda parte, intrigas de provincia.

O Sr. T. OTTONI: — Peço mil perdões, especialmente ao nobre senador que me interrompe; elle sabe que o distingo e o prezo devidamente como a muitos dignos membros de sua illustre familia. E se minhas palavras podem doer ao nobre senador, eu as retiro; sou sincero nesta daclaração.

O Sr. VISCONDE DA BOA-VISTA: — Se eu tomar parte nesta discussão direi o que penso a este respeito.

O Sr. VISCONDE DE JEQUITINHONHA: — Estamos nos nossos geraes! Ah! meu Deus, isto não vai bem...

O Sr. OTTONI: — Com estas apprehensões, filhas das noticias que vinhão do norte, quando a crise se manifestou, peço ao senado licença para dizer com franqueza o que se me afigurou; vi no horizonte a repetição da... Não acho um termo para bem qualificar... a repetição dos acontecimentos que se derão de 24 até 30 de maio de 1862.

Manifestada a crise, eu imaginei que um ministerio passageiro teria de organisar-se como o ministerio de 24 de maio

de 1862; mas já estava sabido na minha hypothese, que esse ministerio havia de dar logar a que tomasse conta do governo, ou para effectivamente governar, ou para, como é costume dizer, servir de ponte; emfim, que para qualquer destes dous fins, o venerando ancião que agora me faz a honra de vir sentar-se a meu lado.

Essas apprehensões, Sr. presidente, confesso que me dominarão durante a crise; mas chamado pelo Sr. conselheiro Saraiva, procurei com toda lealdade auxilia-lo na organisação do gabinete. Opinei, porém, que sendo o nobre deputado encarregado de organisar o gabinete como presidente do conselho, era conveniente que no ministerio entrassem algumas summidades daquellas com quem tinhamos vivido nestes ultimos annos em boa harmonia; e tive a honra de indicar o nosso nobre collega, senador pelo Pará, e outro nosso nobre collega que tinha levantado nesta cadeira a honrosa cruzada contra o *uti possidetis*.

Infelizmente este nobre senador não se prestou a fazer parte do gabinete, segundo o nobre organisador me assegurou, não vindo para o caso explicar os motivos que teve para isso o nobre ministro da justica, motivos que alias são summamente honrosos a S. Ex. Mas tendo-se acordado em uma primeira conferencia o convite destes dous illustres membros do parlamento, a demais organisação ficou para uma reunião posterior, assim como alguma cousa que tivessemos previamente de discutir a respeito do programma do ministerio.

Na segunda conferencia o Sr. conselheiro Saraiva começou por apresentar-me o ministerio já organiado; por consequencia eu que tinha sido chamado co-organisador não o fui. Dos dous nomes assentados, um recusára-se e outro estava lembrado de commum accordo por ambos nós, o do nobre senador pelo Pará.

Ponderei a S. Ex. que, antes de tratarmos do pessoal, era necessario combinarmos alguma cousa a respeito da politica. Cuido não ser preciso dizer ao senado que nunca renegeuei as idéas liberaes a que tenho servido. O anno passado na sessão, se não me engano, de 7 de junho, declarei que em minha opinião o partido progressista estava ainda em embryão, porque, tendo em uma especie de constituinte discutido um projecto de constituição...

O Sr. FIRMINO: — Um programma.

O Sr. T. OTTONI: — ... ou programma, este programma não tinha sido adoptado; por conseguinte havia uma coalicção de individuos, isto é, cada um entrava com as suas idéas, e no ponto em que estavam de accordo trabalhavão em commum, mas que isto não era um partido; portanto, já vê o senado que nunca estive fóra do terreno liberal, segundo a phrase de Pernambuco, genuino. Sendo esta a minha posição, Sr. presidente, era natural que algumas palavras trocasse nesse sentido com o nobre organisador do gabinete.

Devo mesmo confessar ao senado que antes de ir á casa do nobre deputado, actual ministro da marinha, procurei tomar conselho com alguns distinctos amigos que commungão nas mesmas idéas, um que me está ouvindo e outros da camara dos deputados; perguntando-lhes se achavão util ás idéas liberaes que eu fizesse parte do gabinete como Sr. Saraiva, rendo os meus agradecimentos não só ao amigo que está presente, como aos outros da camara dos deputados, pelo voto de confiança que então me derão, certos de que, entrando para o governo, eu procuraria servir ás idéas liberaes com a maior dedicacão.

Dados estes precedentes, está claro quaes serião as minhas discussões com o Sr. conselheiro Saraiva. Peço licença a V. Ex. para referir um topico de minha conversação, que pôde parecer um pouco pretencioso, mas é licito para as cousas mais rasteiras procurar exemplos grandes, e esta é a minha desculpa. Commemorei um factó de Franklin, quando plenipotenciario dos Estados-Unidos; dirigindo-se a Frederico II da Prussia, afim de pedir auxilio para a causa da independencia que pleitoavão Washington e a America do Norte, respondeu-lhe o monarcha: «mas notai, meu caro Benjamin, que eu sou rei e vocês querem a republica: não

posso trabalhar contra o meu officio, e por isso nada posso fazer. » Ora, *si parva licet componere magnis*, disse ao Sr. Saraiva, actual ministro da marinha: « Eu sou liberal, não posso entrar para um gabinete que possa ir hostilizar os liberaes de qualquer ponto do imperio. Especialisamos; não vem para o caso, e portanto não descerei a estas especialisações; especialisamos provincias, mas vi que não havia perfeito accordo entre mim e o nobre organisador do governo.

O nobre ministro disse na camara dos deputados: « Apreciadas algumas questões, tratamos do pessoal » Das questões apreciadas, uma foi essa, as outras são de importancia secundaria; hoje fallo especialmente nessa porque, apezar de que o nobre ministro dissosse: « Apreciadas algumas questões tratou-se do pessoal », entretanto essa mesma não tinha ficado devidamente resolvida.

Mas passámos aos nomes. Dando como resolvida as questões, ponderei ao nobre ministro que aqui vinha-me achar só em frente de adversarios poderosos, ricos de erudicção, de eloquencia, fortes nas praticas parlamentares e no maneo do systema representativo, tendo por companheiros o nobre senador pelo Pará, ainda enfermo, e que não podia repetir agora em razão de sua molestia o milagre que em 1850 ostentou na camara dos Srs. deputados, sustentando elle só contra uma forte maioria ou quasi unanimidade a luta porfiada de que o senado se recordará.

Achava-me eu fraco, pequenino, só, diante da immensa phalange que me está observando, e reconhecendo a propria debilidade, pedi um auxilio ao nobre organisador do ministerio, e disse-lhe: « Não se trata de dar mais ou menos força aos dous elementos que entrão na combinação, não; o que peço é um auxiliar no sentido. » E como apparecia hesitação no Sr. conselheiro Saraiva, para mostrar que em toda a sinceridade qual era o meu pensamento, disse ao nobre ministro: « O vosso *alter ego* no senado é talvez o nobre senador pelo Piauh, dai-m'o por companheiro. » Portanto, fui eu quem indicou o nobre senador pelo Piauh.

Nesta occasião preciso de descer a detalhes, porque o nobre ministro da marinha disse que tinha proposto riscar o Sr. Octaviano e substitui-lo. Assim foi; mas eu tornei-lhe: « Isto não, porque o nome do Sr. Octaviano foi a lembrança mais feliz que V. Ex. teve. » E, com effeito, na posição do Sr. ministro da marinha, tendo sido chefe de uma missão especial, mallograda, no Rio da Prata, sendo seu successor como ministro plenipotenciario e enviado extraordinario naquella republica o Sr. conselheiro Octaviano, era evidente a conveniencia de que o Sr. Octaviano fizesse parte do ministerio organiado pelo seu illustre antecessor. Por isso recusei eliminar da lista o Sr. conselheiro Octaviano e o nobre ministro disse que foi só por causa desta recusa que não se completou a organisação do ministerio. O senado já vê que houve equívoco, que houve omissão da parte do nobre ministro, não foi só porque pedi um collaborador para a tribuna do senado, que a combinação mallogrou-se. E' claro que outras cousas devem ter occorrido. Que não havia perfeito accordo de vista entre nós, eu já disse, citei um exemplo.

A este respeito trocarão-se entre o nobre ministro da marinha e o nobre ex-ministro do imperio algumas palavras que eu não posso deixar de considerar. O Sr. ex-ministro do imperio admirava-se com razão de que se tivesse pretendido riscar de uma combinação ministerial no sentido das idéas do nosso actual ministro no Rio da Prata o nome do S. Ex., o Sr. ministro da marinha retorquiu-lhe como que dizendo: « Não penseis que ha da minha parte animosidade contra o Sr. Octaviano; eu sou mais amigo d'elle do que o Sr. Ottoni. »

O SR. PARANAGUÁ:— O que o Sr. ministro da marinha disse foi: Sou mais amigo do Sr. Octaviano do que do Sr. Ottoni

O SR. T. OTTONI:—S. Ex. disse: « Sou mais amigo do Sr. Octaviano do que o Sr. Ottoni. »

O SR. PARANAGUÁ:— Elle declarou pelos jornaes.

O SR. T. OTTONI:— O que o *Jornal* publicou é o que es-

tou dizendo. O nobre senador explicará o facto como lhe parecer. O que tem sentido é o que estou dizendo, e o que sah nos jornaes. A emenda ou rectificação que appareceu é que á não ser uma grosseria, não tem sentido, e tal grosseria eu não posso admittir da parte do nobre ministro. O nobre ex-ministro do imperio perguntava: « Como é que quizeis lancar fóra do ministerio uma entidade como o Sr. Octaviano? E o Sr. Ottoni é que sustentou? » O Sr. ministro da marinha respondeu: « Não, não penseis que era porque e tivesse qualquer cousa contra o Sr. Octaviano; sou mais amigo d'elle do que o Sr. Ottoni, sou seu amigo desde escola.

O SR. PARANAGUÁ:— Do que do Sr. Ottoni;— estive presente e ouvi.

O SR. T. OTTONI:— O nobre senador pelo Piauh.

O SR. PARANAGUÁ:— Quiz repellir a insinuação do nobre ex-ministro do imperio.

O SR. T. OTTONI:—O nobre senador pelo Piauh pôde tomar a palavra que eu responderei depois. (*Senta-se.*)

ALGUNS SRS. SENADORES:—Continue, continue.

O SR. T. OTTONI (*levantando-se*):—Sentando-me, não era meu fim offender o nobre senador pelo Piauh, queria ouvi-lo para apreciar as suas palavras, e por isso pedi que se explicasse sem me interromper.

O que é natural é o que sah no discurso publicado no *Jornal*: « Eu sou mais amigo do Sr. Octaviano do que o Sr. Ottoni » como que dizendo que não podia querer offender o seu amigo. No dia seguinte appareceu uma rectificação: « Eu sou mais amigo do Sr. Octaviano do que do Sr. Ottoni. » Mas que sentido fazem, Sr. presidente, estas palavras? Pois que tinha que elle fosse menos meu amigo para riscar o nome do Sr. Octaviano? Se fosse para riscar o meu, *vade*, mas tratava-se de riscar o nome do Sr. Octaviano; hem se vê que não vem nada para o caso, a frase como foi corrigida o que é simplesmente uma grosseria que eu não devia esperar do Sr. ministro da marinha. Eu nunca pretendi ser intimo amigo de S. Ex., e como não sei qual o D X de amizade que S. Ex. me concede, não posso, desde que se trata de comparações, que mais ou menos humilhião, aceitar tal D X que devolvo.

Quando vi mallograda a combinação do nobre deputado pela Bahia, actualmente ministro da marinha, confirmei-me mais na idéa que tinha formado em vista das correspondencias de Pernambuco, isto é, que ali vinha o nobre senador por Pernambuco; que a correspondencia de lá já tinha annuciado no mez antecedente. Não me admirei pois quando ás portas desta casa parou a carruagem do nobre e muito venerando actual presidente do conselho, e, se houve admiração, foi sómente de que a tão insignificante individualidade S. Ex. se dirigisse, fazendo a honra de levar-me para sua casa, como que já proclamado ministro. Já disse antes de V. Ex. chegar (*dirigindo-se ao Sr. Marquez de Olinda, que viera sentar-se em uma cadeira junto do orador*) que nestes detalhes não me julgava autorizado a entrar, mas que o Sr. ministro da marinha chamando-me á discussão, a tanto me obrigou.

Em casa do respeitavel Sr. presidente do conselho, eu, convidado por S. Ex. e captivo deste obsequio e das expressões benevolas que S. Ex. me liberalisou, pedi-lhe licença para abrir-lhe minha alma com toda a franqueza, referindo a S. Ex. quanto se havia passado com o Sr. conselheiro Saraiva. Fiz ao nobre presidente do conselho o relatório que acabo de repetir perante o senado; e como era por assim dizer convidado para coorganizador, insisti especialmente sobre a necessidade de, tanto para o paiz como especialmente para o estrangeiro, nomear-se um ministerio forte pelo prestigio dos nomes. Indiquei a S. Ex. novamente que insistisse com o distincto e muito illustrado Sr. ministro da justiça actual, afim de que viesse para coadjuvar-nos com as suas luzes e com o prestigio de seu nome; o nobre ministro me disse que isto não era possivel porque o nobre senador não aceitava. Indiquei alguns outros nobres senadores, e tambem não foi possivel que

passasse; mas ainda fiquei esperançado do que se o nobre senador consultasse com o Sr. conselheiro Saraiva, que apontei e que S. Ex. aceitou, poderíamos organizar um ministerio forte pelo prestigio dos nomes, forte pelo caracter e illustração dos individuos, pela sua importancia entre os partidos, um ministerio que estivesse assim habilitado para sem maior sacrificio do paiz repellir o cacique do Paraguay, dando-nos força moral em todas as margens do Rio da Prata; mas o nobre presidente do conselho foi infeliz na tentativa com o Sr. Saraiva e veiu communicar-me que S. Ex. não entrava para o ministerio. Então apresentou-me S. Ex. um projecto de gabinete.

Supponho que á vista da interpellação do nobre ministro da marinha, não pôde haver a menor inconveniencia em declinar nomes...

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: — Sem duvida; deve-se saber tudo.

O SR. T. OTTONI: — ... acho que o paiz deve saber tudo para nos julgar.

Estou accusado até por amigos meus de não ter querido entrar para o ministerio, de não ter querido tomar a responsabilidade de ministro, eu que a desejo tanto.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: — Apoiado.

O SR. T. OTTONI: — Por isso, Sr. presidente peço perdão ao nobre presidente do conselho para, attendendo á minha situação especial e excepcional, permittir-me que falle com toda a franqueza, mesmo que decline outros nomes proprios, usando do mesmo direito de que usou o nobre ministro da marinha, pondo-me em discussão.

O nobre presidente do conselho apresentou-me (isto era, se não me engano, no dia 10 de maio) uma lista em que, além do meu humilde nome e do Sr. conselheiro Octaviano e do Sr. Martinho de Campos, que não estava na corte, completava-se o ministerio com o nosso estimado e respeitado collega que ultimamente tomou assento como senador pela provincia do Maranhão (*indica o Sr. Nunes Gonçalves*), e que sabe, pelas nossas relações anteriores, quanto respeito e sympathia lhe tributo, e com os Srs. deputados Dantas e Esperidião de Barros Pimentel.

Peço licença aos cavalheiros a quem me refiro para dizer que ponderei que, apesar de muito estimaveis todos ellos, faltava-lhes uma condição que nas circumstancias actuaes, me parecia indeclinavel, a condição de antiguidade de serviços e de prestigio resultante dessa antiguidade; pois que me parecia que precisavamos de um ministerio que impuzesse pelo seu prestigio ao Rio da Prata.

E tão profunda era minha convicção neste ponto que a não poder realizar-se no seio da coalição progressista um ministerio como phantasiava, eu estava prompto a entrar para um ministerio de coalição com os conservadores de côres mais carregadas, se acaso pudesse ser aceito entre elles; mas que, em todo o caso, naquella combinação que o nobre presidente do conselho tinha a bondade de apresentar-me, eu via um amigo distincto, um dos *leaders* mais dedicados que teve o ministerio passado na camara dos deputados, o Sr. Martinho de Campos, cujos conselhos podião orientar-me; mas que infelizmente o Sr. Martinho de Campos não estava na corte, e que só no dia seguinte chegaria; e que portanto não tendo o conselho prestimoso deste amigo, não podia senão recusar.

Em vez de dar por finda a tentativa S. Ex. adiou a solução para o dia seguinte e eu fiquei de ir ter com S. Ex. depois do me haver entendido com o Sr. Martinho de Campos, que suppunha estar em Petropolis, e ao qual pelo telegrapho mandei pedir que viesse com a maior urgencia. O Sr. Martinho de Campos não estando ainda em Petropolis, não pôde vir no dia seguinte e eu fui apresentar-me ao nobre presidente do conselho, insistindo na minha recusa.

Mas tinha pensado muito sobre as occurrencias que se haviam dado, e vendo que se haviam desculpado de servir os chefes da coalição progressista que tinham sido indicados isto é, os da coalição progressista, segundo disse o nobre senador, de origem conservadora, porque nos de origem libe-

ral tenho a gloria de não haver encontrado o menor embaraço, e lhes rendo por isso mil graças; vendo digo, aquellas difficuldades acreditei (O que vou dizer é uma fraqueza, e uma jactancia, mas emfim, já que tive esta fraqueza perante o nobre presidente do conselho, e vou te-la tambem perante o senado) acreditei que podia organizar gabinete; e senado ha de perdoar-me...

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: — Sem duvida podia.

O SR. T. OTTONI: — ... a ousadia. Disse eu a S. Ex. que, tendo falhado todos os expedientes propostos por mim, afim de organizar-se um ministerio forte diante do estrangeiro, unica questão que me preocupava, eu, apesar de que pudesse ser pretensão de Icaro, prestes a mergulhar-se na bahia de Nitheroby, arrojava-me a dizer que estava prompto para organizar ministerio....

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: — E devia querer.

O SR. T. OTTONI: — ... e assegurei a S. Ex. que se eu tivesse a honra de ser encarregado de uma tal missão dentro de meia hora o gabinete estaria composto; pedi mesmo licença a S. Ex. para delxar passar a phrase com a qual designei a côr do gabinete: « V. Ex. (*dirigindo-se ao Sr. Marquez de Olinda*) haja de perdoar-me, deixe passar a phrase:

« Hei de organizar um gabinete de genuinos, mas um gabinete que ha de conquistar o apoio de V. Ex. »

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: — Mas elle disse que não!

O SR. T. OTTONI: — Cuidei que tinha aceitado a proposta *ad referendum*. Eu já disse ao senado que não tinha repugnancia nenhuma pela pasta, que estava mesmo deseioso de servir, e no *Correio Mercantil* está o meu programma escripto em uma serie de artigos indicando a pasta que ambicionava. Era a pasta da agricultura, commercio e obras publicas. por que eu pleiteava apresentando minhas idéas sobre uma grande rede de caminhos de ferro.

Vê-se pois que longe de esquivar-me eu desejava ser ministro, e quando o nobre presidente do conselho me disse (isto depois do meio-dia) que voltasse da 1 1/2 para as 2 horas, fiquei cheio de esperanças considerando-me organisador do gabinete durante aquella hora e meia, porque me pareceu que S. Ex. ia aconselhar á corôa que lançasse mão do insignificante individuo que ora falla perante o senado. Já vê pois o senado se eu seria pontual. A' hora aprazada fui saber da resposta, isto é, fui saber se haveria um gabinete genuino, organizado por mim; e o nobre presidente do conselho me disse simplesmente: « Sua Magestade o Imperador me ordenou que organisasse um gabinete com os moderados. » Inclinei-me respeituoamente diante desta explicação e retirei-me.

O SR. PIMENTA BUENO: — V. Ex. não é moderado?

O SR. T. OTTONI: — V. Ex. não sabe que em certo dictionario, e especialmente no dictionario da respeitavel pessoa a quem me dirijo, respeitavel por todos os titulos, a palavra moderado subentende conservador? (*riso*), e o ministerio que já estava organizado era, portanto, conservador moderado ou simplesmente moderado, porque quando se diz moderado subentende-se conservador. Mas se dahi alguém concluir que entre os liberaes não pôde haver moderados, protesto contra esta significação.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: — Eu tambem protesto.

O SR. T. OTTONI: — Mas o que é certo é que sabindo de casa do nobre presidente do conselho (e agora vou tambem dirigir-me ao nobre senador por Pernambuco que me honrou com apartes tão repetidos no principio do meu discurso), sahindo de casa do nobre presidente do conselho encontrei o nobre senador trazendo em sua companhia o nobre ministro da justiça!

De maneira que se me afigurou estar o ministerio já organizado quando eu estava á espera do encargo de organisar-o! Veja V. Ex. a decepção por que passei! (*Risadas*) Quando estava á espera do encargo e considerando-me já presidente do conselho, outro ministerio já estava organizado.

O Sr. SILVEIRA DA MOTTA:—Foi logrado.

O Sr. T. OTTONI:—Eu acho que sim.

O Sr. ZACHARIAS:—Logração famosa!

O Sr. T. OTTONI:—Mas foi menor do que aquella que o nobre senador levou em 1862, porque ao menos eu previ as consequências como ellas se derão, e o nobre senador entrou para o ministerio contando que tinha vida, mal sabendo que atraz da cortina estava o nobre senador por Pernambuco que o havia de substituir dentro de poucos dias; portanto, a decepção daquello qua já tinha andado com correio atraz de si tres dias é muito maior do que a minha, que não cheguei a ter correio.

O Sr. ZACHARIAS:—Tenho andado annos com correio atraz. Não me enganei nessa occasião, sabia o que havia de acontecer, disse-o sempre aos meus amigos. Era necessario ser muito myope para não saber o que havia de acontecer. V. Ex. agora fere-se a si mesmo, como demonstrarei.

O Sr. T. OTTONI:—Póde ser.

O Sr. ZACHARIAS:—Nunca esperei outra cousa, O que eu nunca fiz foi offerecer-me.

O Sr. PRESIDENTE:—Atenção!

O Sr. T. OTTONI:—Sr. presidente, em vista deste relatório, desta noticia um pouco detalhada que tenho dado e que me parece tem sido acompanhada pelo senado com algum interesse, porque talvez envolva alguma novidade...

O Sr. BARÃO DE MURITIBA:—Curiosidade...

O Sr. OTTONI:—... e tem despertado curiosidade.

Mas, Sr. presidente, em vista do que acabo de referir V. Ex. vê (vou novamente dar prazer ao nobre senador pela Bahia) vê como não seria grande a minha decepção, achando diante de mim organizado o gabinete, conforme a minha idéa, com alguns dos nomes que eu tinha proposto: e eu de fóra: *hos ego verciculos feci, tulit alter honores! Si vos nom vobis.*

O Sr. DANTAS:—Logo deve apciar o ministerio.

O Sr. T. OTTONI:—O nobre senador diz que devo apoiar o ministerio. Não nego o apoio para a guerra, para bater o cacique do Paraguay hei de dar ao ministerio os meios de que carecer, elle não ha de desculpar se com a minha opposição; mas hei de preparar o paiz para tomar contas ao ministerio, especialmente ao nobre ministro da marinha, se acaso não realizar o programma que affixou perante as camaras, fallando como verdadeiro chefe do gabinete, e até allegando que o nobre senador, presidente do conselho, em razão da sua idade, talvez não acompanhasse a S. Ex. tão longe como S. Ex. queria ir. E peço licença para confessar ao senado que lendo o programma do nobre ministro da marinha fiquei até receioso de que S. Ex. se adiante tanto que talvez eu não o possa acompanhar, e fique com o nobre presidente do conselho; mas enfim é justo que de antemão nos preparemos para, segundo a indicação do nobre ministro da justiça, depois da paz ajustarmos contas, não só a conta velha como a conta nova, sendo que na conta nova entra em debito desde já o programma affixado pelo nobre ministro da marinha, que não cançarei de recommendar o de commemorar.

Dadas estas explicações pedirei licença ao nobre senador por Mato Grosso, meu digno collega de lista triplice por aquella provincia, para tomar em consideração algumas das observações de S. Ex. Está claro que no vôo de sete horas que com tanta segurança transpoz o nobre senador, ha dous dias, é impossivel que eu, ave rasteira como sou, o possa acompanhar; porém aqui ou ali apanharei algumas das proposições que me ficarão para offerecer a S. Ex. minhas considerações a respeito.

V. Ex. já vê que vou fallar principalmente do convenio de 20 de fevereiro, que não sei a quem pertence, porque dizem que o convenio tinha sido approvado pelo governo imperial, elle está assignado pelo ex-enviado extraordinario, mas entretanto aqui se tem sustentado que é um simples pacto da familia oriental. O que é certo é que nesse convenio portou

por fé o nobre senador por Mato-Grosso que o Brasil estava satisfeito, que não tinha mais que reclamar.

Mas, Sr. presidente, o convenio de 20 de fevereiro desde o momento em que foi promulgado teve explicações officias por parte do governo de Montevideo. O governo que tinha sido levantado com o triumpho dos alliados, ou antes com o triumpho do Brasil, apressou se em dizer que aquelle convenio não alcançava os crimes que tinham sido commettidos fóra dos limites do Estado-Oriental; accrescentou-se mesmo officialmente que as palavras e outros crimes politicos incluídos na parte final do art. 2º, tinham sido escriptas unicamente para satisfazer o amor proprio do negociador brasileiro, mas que nenhuma significação tinham.

Ora, Sr. presidente, esta declaração tanto mais importancia tem no meu espirito, porque o nobre senador no dia 16 de fevereiro, quatro dias antes do convenio, escreveu para Buenos-Ayres, segundo a carta que ha tres dias passou aqui de mão em mão depois de lida pelo nobre ex-ministro dos estrangeiros, estar certo dos attentados praticados no Jaguarão pela quadrilha de Munhoz e Aparicio, allegando não só roubos e mortes, como attentados contra a honra das familias e protestando contra taes bandidos.

Nestas circumstancias não posso comprehender como é que quatro dias depois o nobre senador escreveu no convenio de 20 de fevereiro que o Brasil estava satisfeito sem nada reclamar acerca dos attentados do Jaguarão.

A assignatura do negociador brasileiro e o facto de allegar S. Ex. que o convenio tinha sido negociado *ad referendum*, motivo pelo qual tinha sido submettido ao governo imperial no meu entender torna mais dignas de estudo as palavras que o nobre senador sellou com a sua assignatura, porque se dependia da approvação do governo imperial é porque resolução não só a questão oriental como a questão brasileira, significando que tudo estava acabado. Havia é certo as promessas que o general Flores tinha feito ao nosso almirante, havia as promessas que elle havia feito particularmente ao nobre senador, mas no momento em que se trata legal e officialmente essas promessas particulares estão acabadas, tiverão como solugão o convenio. O convenio devia dar solugão a todas as reclamações brasileiras e estipular que o contexto das promessas particulares teria inteiro vigor como se estivessem incluídas nelle, e como assim não se fez estamos á descripção do general Flores com que talvez tenhamos de novamente discutir o *ultimatum* do Sr. Saraiva e Deus permitta que eu me engane.

O nobre senador por Goyaz esgotou por tal modo esta materia que talvez eu não devesse entrar mais em debate a respeito.

O nobre senador por Goyaz provou que o convenio peccava pela materia e pela fórma: pela materia as poucas palavras que eu disse tambem o comprovão, além do muito que expoz o nobre senador por Goyaz; e quanto á fórma o facto citado me parece da maior importancia. O nobre senador não tinha effectivamente poderes regulares perante o novo governo do Estado Oriental; quem podia contratar era o almirante e o general em chefe. O almirante já tinha começado a exercitar esse direito, já havia as notas reversas entre o general Flores e o almirante, notas que ficarão annulladas pelo convenio. O almirante que podia tratar foi quem chamou de Bueno-Ayres o nobre senador para o auxiliar com os seus conselhos. E sendo assim como é que se arreda da negociação o almirante?

O nobre senador, fallando a respeito da fórma e das condições contidas no convenio, citou o nosso proprio exemplo no Rio da Prata em 1851 para 1852; disse que assim se tinha feito então contratando Oribe com Urquiza e ficando á margem o nosso generalissimo que esteve na campanha e que calculadamente os nossos fidelissimos alliados de então havia deixado na retaguarda; mas, senhores, o exemplo não póde ser mais deploravel. Se acaso temos sido nestes ultimos annos desconsiderados no Rio da Prata deve-se isto a esse convenio entre os generaes argentino e oriental, a que o nobre senador se referiu.

Tinhamos satisfações a tomar do governo de Rosas, ti-

nhamos satisfações a tomar em Montevideo; o exercito brasileiro pôz-se em campo e se dirigiu para Montevideo, mas tomou-nos a vanguarda o general Urquiza, que era governador de uma provincia que devia obediencia a Buenos-Ayres....

UM SR. SENADOR: — Estava separada.

O SR. T. OTTONI: — Não estava isto legalizado. Entre-Rios se achava em rebellião contra o governo legal das provincias unidas, que era o governador Rosas. Estava Urquiza na posição do general Flores, talvez este em melhor posição, porque na ultima hora não havia mais governo legal em Montevideo, Urquiza apresentou-se diante do acampamento de Oribe, com quem fraternizou, e quando o nosso general lá chegou tudo estava arranjado entre os dous.

O convenio, que não sei se era tambem de 20 de fevereiro, estava celebrado entre os dous chefes quando chegaram ás vizinhanças de Montevideo as forças brasileiras, e em virtude desse convenio, que se cita como norma, dentro em pouco tempo todo o Estado Oriental ficou á discripção de Oribe e dos seus amigos. Foi Oribe quem designou as presidencias e forão elle e seus amigos que nos creárão no Rio da Prata as maiores difficuldades.

O SR. PARANHOS: — A proposição do V. Ex. é tão inexacta que o governo reconhecido foi o de Montevideo.

O SR. T. OTTONI: — Foi por enquanto, mas dentro de pouco tempo quem governava o estado era o Sr. Giró ou Oribe.

O SR. PARANHOS: — São evoluções da politica.

O SR. T. OTTONI: — São evoluções resultantes do que estava estipulado no convenio que infelizmente o nobre senador quiz tomar como norma para o de 20 de fevereiro.

— E se o convenio de 1851 para 1852 podia ter desculpa, e tolerar-se, porque não tinhamos ainda apparecido no Rio da Prata, porque mesmo naquella guerra o nosso exercito nada tinha feito ainda, não pôde ter desculpa o convenio de 20 de fevereiro, sendo tão diversas as circumstancias.

Em 1865 tinhamos Paysandú, tinhamos conquistado gloriosamente a principal praça do Estado Oriental; tinhamos mostrado os brasileiros que apenas com 2,000 ou 3,000 homens de infantaria podião fazer render-se uma praça forte guarnecida por mais de metade do numero da nossa força, tinhamos mostrado em Paysandú que, se acaso não viesse o convenio de 20 de fevereiro, com os batalhões de bravos que chegarão a Montevideo, e mesmo sem os novos reforços e grandes recursos que estavam em viagem e forão successivamente chegando, estavamos em circumstancias de poder ganhar igual victoria em Montevideo, onde toda a nossa excellente esquadra dominava a praça.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: — Vilhalba o reconheceu.

O SR. T. OTTONI: — Demais, pôde-se dizer que a praça estava entregue á população estrangeira, e é sabido que a população estrangeira ameaçava e podia obrigar o governo dos Aguirres e Palomeques...

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: — A entregar-se á discripção.

O SR. T. OTTONI: — E' verdade, á entregar-se á discripção. Tanto estavamos promptos para fazer, resguardando assim seus interesses os estrangeiros residentes em Montevideo; e o governo de Aguirre não tinha mais recurso. Entretanto valeu-lhes o nobre senador por Mato-Grosso, valeu-lhes a generosidade de S. Ex. e por isso foi o nobre senador com razão victoriado como se gabou de te-lo sido pelos vencidos, principalmente e em geral pelos orientaes, porque effectivamente, se oriental fosse o nobre senador por Mato Grosso, mais valioso serviço não poderia prestar ás duas parcialidades. O que sinto é que o fizesse em detrimento da gloria e dos direitos do Brasil. (apoiados.) O nobre senador citou mais em apoio do seu convenio o exemplo da capitulação de Paris em 1815, e ahí tambem o nobre senador não foi tão bem inspirado como costuma sê-lo habitualmente. Quando Paris capitulou, entregando-se aos alliados, recebeu a lei do vencedor, e dura lei: os prussianos entrando na capital da França como vencedores, tratavão de fazer voar pelos ares os monumentos que

recordavão as victorias do imperio e as derrotas da Prussia. A ponte de Iena esteve minada e ia toda voar; foi por supplicas de Luiz XVIII e por intervenção do Wellington que Bluker poupou toda a ponte, menos a parte della em que havia uma inscripção relativa á victoria dos francezes sobre os prussianos em Iena, essa parte voou pelos ares. O mesmo succedeu, creio, a respeito da ponte do Wagram. Por conseguinte o amor proprio dos alliados não se satisfez, como disse o nobre senador, recebendo como á surrella os primores d'arte dos museus da Europa que havião sido trazidos para Paris.

O SR. PARANHOS: — Não me referi á guerra dos 100 dias.

O SR. T. OTTONI: — E essa restituição não teve nada de clandestina; forão restituídos e encaixotados com toda a solemnidade os primores de arte, dos Marcos da Europa, apezar de que não tinhamos sido roubados como o forão muitos dos objectos brasileiros que estavamos em Montevideo, e antes tinhamos sido conquistados em leal batalha. O que veio de Vienna trazido pelo exercito francez era o fructo da conquista e havião em Montevideo muitos valores que erão o producto da rapina de piratas como Munhoz e Aparicio.

O SR. PARANHOS: — Elles estavamos na campanha, nunca mais poderão ficar em Montevideo.

O SR. T. OTTONI: — Os alliados não se contentarão com ficar occupando Paris, deixando uma forte guarnição; esta guarnição era não só a garantia da paz e do cumprimento dos tratados, como tambem do pagamento da forte contribuição de guerra que foi imposta á França...

O SR. VISCONDE DE JEQUITINHONHA: — Apoiado.

O SR. T. OTTONI: — ... isto é, 700,000,000 fr., conforme diz o tratado de Vienna: (Lá.)

Mas o Brasil, no entender do nobre senador, devia fazer a guerra como tourista, unicamente para triumphar. E' muito rico para pagar sua gloria, e por conseguinte pôde ser mais generoso do que o forão em Paris as potencias alliadas.

A Inglaterra, a França e a Hespanha não têm essas delicadezas. A Hespanha quando declarou guerra a Marrocos, e foi pedir satisfações, não se contentou com 21 tiros á sua bandeira; trouxe navios carregados de ouro para indemnisação das despesas da guerra. O mesmo têm feito a Inglaterra e a França no Oriente. O mesmo fez a França no Mexico; o imperador Luiz Napoleão não mandou seu exercito e armada ao Mexico unicamente para collocar Maximiliano I sobre o throno; não foi sómente por amor da gloria, mas para vingar affrontas que subditos francezes tinham recebido naquello paiz, e para cobrar, como cobrou inexoravelmente do governo mexicano, que havia fundado fortissimas contribuições de guerra. Por conseguinte, todos os precedentes nos aconselhavão que exigissemos indemnisação pelos sacrificios extraordinarios que fizemos e que estamos fazendo por culpa do Estado Oriental, e o nobre senador que teve carta branca para a negociação...

O SR. PARANHOS: — Não tinha poderes regulares, disse V. Ex.

O SR. T. OTTONI: — Mas devia inspirar isso ao digno almirante que o chamou de Buenos-Ayres; e ahí estavamos os poderes, se o nobre senador quizesse prestar-se como devia, ao convite do almirante, em nome do qual, e de accordo com as reclamações que elle formulára em 1864 do seu proceder. O almirante, esse não ha duvida, tinha as suas credenciaes assignadas pelo direito e pelas bocas de fogo da nossa esquadra.

Sr. presidente, sinto muito não ter-se ainda publicado o discurso do nobre senador para acompanhá-lo, especialmente em alguns topicos que ouvi com muito pezar, porque me parecerão outros tantos capitulos de accusação contra o Sr. visconde de Tamandaré.

Eu entendo, senhores, que o Sr. visconde de Tamandaré salvou um pouco a deficiencia do convenio, porque, antes de levantar o bloqueio, segundo deduzi de alguma cousa que o nobre senador disse, exigiu que ao menos se salvasse a ban-

deira nacional, embora fosse um panno velho que não podia receber insultos, dando-se o caso, á vista desta intimação do almirante, de achar-se de algum modo bloqueado o nosso alliado, já senhor da praça, e mesmo o nobre ex-ministro, se o nosso alliado não concordasse em salvar a bandeira brasileira, como exigia o nobre visconde de Tamandaré.

Não posso deixar de render milhares de agradecimentos o de louvorem a essa gloriosa espada que tão alto elevou no Rio da Prata o valor brasileiro; applaudo mesmo a sua recusa de assignar o convenio de 20 de fevereiro; applaudo o nobre almirante por se ter recusado a desembarcar em Montevideo e comprimentar o nosso alliado, o general Flóres e o nosso enviado extraordinario, retirando-se, como é publico, desgostoso para Buenos-Ayres, afim de que com sua presença não sancionasse o que suppunha quebra de dignidade e dos direitos de seu paiz.

O SR. PARANHOS:—O nosso almirante foi assistir á assignatura do convenio com o Sr. Menna Barreto, tanto não o julgou deshonroso.

O SR. T. OTTONI:—Mas nem assignou o convenio, nem desembarcou em Montevideo para cumprimentar o general Flóres.

O SR. PARANHOS:—Nem tinha que assignar; o Sr. Menna Barreto tambem não assignou.

O SR. T. OTTONI:—Como não tinha de assignar se os poderes vinhão d'elle, por quem V. Ex. foi chamado?

O SR. PARANHOS:—Eu suppunha que partião do governo imperial.

O SR. T. OTTONI:—V. Ex. foi chamado pelo almirante que no seu perfeito direito tinha entabolado a negociação; pelo almirante na sua nota dirigida ao general Flores em 20 de outubro tinha estipulado até o pagamento das despezas da guerra; que ficarão esquecidas no convenio.

O SR. PARANHOS:—Não apoiado.

O SR. T. OTTONI:—Senhores, a respeito do convenio de 20 de fevereiro não podem haver duas opiniões, creio mesmo que não as ha: podem haver alguns actos de justa deferencia para com o negociador, mas a opinião contra este convenio é unanime em todos os partidos, em todos os lados. Eu, por assim dizer, mesmo em casa do nobre senador vou procurar opiniões que o nobre senador não pôde recusar.

O SR. PARANHOS:—Fico sabendo como V. Ex. conta as unanimidades.

O SR. T. OTTONI:—O nobre senador quando desembarcou foi logo para o *Jornal do Commercio*; são sabidas as afinidades e sympathias que S. Ex. tem na redacção daquella folha desde muitos annos.

O SR. PARANHOS:—Tambem isto vem para a discussão?

O SR. T. OTTONI:—Perdõe-me; cito o facto para mostrar que o *Jornal do Commercio* não pôde ser de modo algum uma entidade suspeita para o nobre senador.

O SR. PARANHOS:—Nao tenho nada com o *Jornal do Commercio*.

O SR. T. OTTONI:—... porque todos os redactores e correspondentes daquella casa sabem que, desde os bellos tempos do *Amigo Ausente*, ausente ou presente, o nobre senador tem direito a ser ali sempre bem ouvido, e sempre presado.

Entretanto, Sr. presidente, vejamos o que um dos mais illustrados correspondentes do *Jornal do Commercio* diz a respeito do convenio celebrado pelo nobre senador; é a correspondencia de Londres....

O SR. PARANHOS:—Ah!

O SR. T. OTTONI:—... escripta pelo Sr. Dr. Clark, que procura estudar as noticias do Brasil e informar o publico brasileiro do que se passa na Europa em relação a este paiz.

O SR. PARANHOS:—E' a ultima ou a penultima?

O SR. T. OTTONI:—Não sei, é a de 9 de abril de 1865. (Lendo).

« A noticia da tomada de Montevideo causou aqui grande satisfação por pôr termo á carreira de um governo que se vê agora que não tinha força moral no Uruguay, era perigoso para os seus vizinhos, incapaz de manter a tranquillidade no seu proprio territorio, essencialmente máo em si mesmo, e cuja continuação no poder teria sido um flagello para todo o Prata em geral. Comtudo, como o triumpho tinha sido ganho pelas armas brasileiras, não nos surprende que a opinião publica no Rio de Janeiro se levantasse contra o modo da entrega que evidentemente devia ter sido á descripção e aos commandantes brasileiros. »

Por conseguinte aqui está por penna não suspeita, por um dos correspondentes mais autorizados do *Jornal do Commercio*, reconhecido aqui e na Europa, o transumpto do que pensava a opinião publica aqui e lá a respeito do convenio de 20 de fevereiro deste anno.

O SR. PARANHOS:—A opinião de V. Ex. tem para mim mais peso do que essa escripta em Londres, longe dos acontecimentos.

O SR. T. OTTONI:—Agradeço muito a V. Ex.

O SR. PARANHOS:—Se lesse a ultima correspondencia, não acharia argumento para o seu discurso.

O SR. T. OTTONI:—Li tambem, não contraria o que vou ler. E se acaso o nobre senador fizer-me a honra de tomar em consideração o que estou dizendo, desde já o emprazo para ler a correspondencia que se segue, e então verá o senado justos e devidos elogios pagos ao conhecido merito do nobre senador, mas não a retratação da opinião que está consignada na primeira correspondencia.

O SR. PARANHOS:—Refiro-me á impressão muito favoravel ao Brasil que o acontecimento produziu na Europa.

O SR. T. OTTONI:—A victoria e não o convenio.

O SR. PARANHOS:—Então houve victoria apesar do convenio?

O SR. T. OTTONI:—Sem duvida; mas podia haver como 10, e houve como um, segundo disse o nobre ex-ministro dos negocios estrangeiros

O SR. PARANHOS:—Na consciencia do nobre ex ministro dos negocios estrangeiros não está o que V. Ex. tem dito.

O SR. T. OTTONI:—Está mais alguma cousa; não tenho todos documentos que elle leu, como por exemplo aquella carta de V. Ex., que andou aqui pelo senado de mão em mão, e que V. Ex. a 16 de fevereiro escreveu para Buenos Ayres, dando noticia de todos os attentados que Munhoz e Apparicio tinham praticado no Jaguarão, e recommendando que fossem fulminados aquelles bandidos, que como taes os considera S. Ex. na sua carta. E quatro dias depois os bandidos ficarão amnistiados pelo convenio...

O SR. PARANHOS:—Não apoiado.

O SR. T. OTTONI:—...ficarão com as suas patentes garantidas, são generaes da republica por graça do convenio.

O SR. PARANHOS:—Não apoiado.

O SR. T. OTTONI:—Não pôde haver questão. O nobre senador pela provincia de Goyaz ha de perdoar-me que não o acompanhe na censura que fez ao gabinete transacto pelo modo da demissão do nobre senador pela provincia de Mato-Grosso. O nobre ex-ministro leu a carta attenciosa que acompanhou o decreto da exoneração do nobre senador pelo Mato-Grosso; cuidou que a noticia da exoneração recebeu-a o nobre senador directamente do governo, não lhe foi intimada por estranhos.

Ora quero eu fazer uma recordação; queixas neste sentido podia ter tido o nobre e veneravel senador que se senta no banco posterior ao meu, (indica o Sr. visconde de Jequitinhonha) se elle se queixasse do que em 1841 lhe succedeu na Europa, tinha carradas de razão. O nobre senador pela provincia da Bahia, quem me refiro, enviado extraordinario

e ministro plenipotenciario do Brasil na corte de Londres, não tinha uma posição somenos a do nobre senador no Rio da Prata, entretanto tendo havido a mudança do gabinete, que nós sabemos, de 23 de março de 1841, e o partido conservador subindo ao poder, apressou-se o ministerio á dar todas as provas do seu desagrado, de seu desgosto, aos amigos do ministerio da maioridade. Assim, esquecendo todas as conveniencias, todas as formulas mandou para a Europa a demissão do nobre senador pela Bahia, mas remetteu-a de modo que a noticia foi intimada ao nobre senador por Lord Palmerston; o nobre senador infatigavel e zeloso dos interesses que lhe estavam confiados pedira para objecto da maior transcendencia uma audiencia a Lord Palmerston, e encontrando-se com elle, quando ia tratar de negocios importantes que V. Ex., Sr. presidente, e seus honrados collegas, do ministerio da maioridade lhe haviam commettido, o velho Lord lançou ao nosso honrado collega um sorriso malicioso e disse: « Como quem fallaes vós? » O nobre senador maravilhou-se: « Vós não sois mais ministro do Brasil (cuido que foi assim que Lord Palmerston disse a S. Ex.)

O Sr. VISCONDE DE JEQUITINHONHA faz signal affirmativo.

O Sr. T. OTTONI: — ... « O-vosso successor já está na Europa. » Ora diga o nobre senador por Mato-Grosso se isto tem comparação com o procedimento delicado do nobre ex-ministro dos negocios estrangeiros, exonerando a S. Ex., porque na sua opinião não tinha acautelado tanto quanto devia os interesses do imperio? O acto do ministerio de 1841 não tem comparação com o do nobre ex-ministro dos estrangeiros, sobretudo em vista da carta attenciosa em que o nobre ex ministro communicava ao nobre senador a sua exoneração.

O Sr. PARANHOS: — Mas publicou a demissão pelos jornaes, o que é um castigo; hei de apreciar a moralidade desse acto.

O Sr. DIAS VIEIRA: — E eu hei de moralisar os actos de V. Ex. que poupei bastante.

O Sr. T. OTTONI: — Já vê o nobre senador pela provincia de Goyaz que o acto não foi assim tão rude e desusado; casos mais graves se têm dado no nosso paiz, e como prova o exemplo deploravel e verdadeiro de 1841.

Assim, Sr. presidente, eu não posso deixar de acompanhar o nobre ex-ministro dos negocios estrangeiros, quando deplorou o convenio de 20 de fevereiro, ao qual em carta de 16 de fevereiro, S. Ex. com uma previsão admiravel tinha chamado pastel. Essa carta de 16 de fevereiro que aqui foi lida pelo proprio nobre senador por Mato-Grosso, é o epilogo de todas as instrucções e opinião do ministerio transacto em relação ao modo por que devia terminar a luta com o Estado Oriental.

O nobre senador leu diversos despachos que recebeu. leu cartas particulares, e em todos estes despachos e cartas se lhe recommendava que sustentasse com energia a dignidade do paiz. E' verdade que em uma dessas cartas se diz: « Vêde quo nós precisamos de tomar contas ao Paraguay, é preciso ultimar a luta no Estado Oriental, ainda com algum sacrificio, o mais depressa possivel; » mas ultimar com algum sacrificio não é contrariar todas as instrucções, todo o contexto de todos os outros despachos, e o contexto de todos os despachos está resumido na carta de 16 de fevereiro que o nobre senador leu.

O nobre senador ha de perdoar-me que lhe diga que foi pouco generoso. o que não estava sem duvida na sua intenção, quando pretendeu dar conhecimento ao senado somente de uma parte dessa carta, inculcando que nos paragraphos que não lia haviam cousas tão graves, que só com a permissão do nobre ex-ministro de estrangeiros podião ser lidos.

O Sr. PARANHOS: — Não apoiado.

O Sr. T. OTTONI: — O senado viu que o nobre senador passou primeiramente a carta ao nobre ex-ministro afim de que elle visse esses paragraphos e dissesse se podião ser lidos perante o senado.

O Sr. PARANHOS: — Se o nobre ex-ministro dos negocios estrangeiros não conviesse na leitura, eu a não faria, e ficaria eliminado este incidente; não se mencionaria no meu discurso o pedido que fiz a S. Ex.

O Sr. T. OTTONI: — Mas o effeito estava conseguido. Declaro que na qualidade de ministerial e ministerial posthumo, como me glorio de ser, fiquei assustado, persuadindo-me de que alguma phrase inconveniente tinha escapado ao nobre ex-ministro, mas aqui disse alto e bom som ao nobre ex-ministro dos estrangeiros, e talvez V. Ex. o ouvisse, Sr. presidente, e o senado todo: « V. Ex. ha de permittir que se lêa tudo, seja o que fór; tudo é menos do que a impressão que deve ficar destas reticencias. » O nobre ex-ministro com a prudencia que lhe é propria e do alto emprego que acaba de servir, quiz ver a carta e depois permittiu a leitura. E o que é que se dizia nesses terriveis paragraphos que com tanto mysterio e com tão pouca generosidade, permitta o nobre senador que diga, S. Ex. queria omitir? » Veja V. Ex. que trata com bandidos e ha injurias que só se lavão no sangue. » O que ha de mais condigno do que esta declaração? Pois um cavalheiro quando chama outro a duello, não diz: « Bata-mo-nos, porque ha injurias que só se lavão com o sangue? » Haverá phrase mais propria de um cavalheiro, quanto mais de uma nacionalidade? Era isto porventura imitar nem de leve a imprensa vermelha de Montevidéo, que, indignada, furiosa, louca pela nossa brilhante victoria de Paysandú.

O Sr. VISCONDE DE JEQUITINHONHA: — Apoiado.

O Sr. T. OTTONI: — ... escreveu repetidas vezes pedindo contra os brasileiros um Quinteros!, 100 Quinteros, 1000 Quinteros? A inimigos que procedião infamemente desta maneira, que provocavão o assassinato dos brasileiros pedindo que fossem nossos compatriotas assassinados em massa como já tinham sido assassinados em Quinteros os colorados não se devia obsequiar com o pastel de 20 de fevereiro de 1865.

Dizer que um tal convenio é um desenlace brilhante, é uma contradicção manifesta com a verdade. O 20 de fevereiro de 1865 é tão brilhante para o Brasil como foi o 20 de fevereiro de 28 dia nefasto da batalha do Passo do Rozario, ou de Itusaingo.

Sr presidente, tenho ainda algumas notas, mas não de-sejo fatigar o senado. Agradeço a benevolencia com que tenho sido ouvido, mas acho-me fatigado e porisso limito-me a declarar que voto pelo projecto da commissão com as emendas que vou mandar á mesa.

DISCURSO PRONUNCIADO NA Sessão DE 10 DE JUNHO DE 1865.

◉ Sr. Zacharias (movimento de attenção): — Sr. presidente, estou no firme proposito de ser sempre muito breve nos discursos que haja de proferir no senado, por uma razão de prudencia e outra de patriotismo.

A prudencia, Sr. presidente, faz-me sentir que os meus pulmões não permittem longos discursos, que está acima das minhas forças ver durante um discurso o sol no zenith e o gaz a fulgurar nos lustres.

Por outro lado, o patriotismo adverte-me que uma das causas que tendem a desconceituar o regimen parlamentar é o abuso da palavra (apoiados), o prurido de fazer exteusos discursos, abuso que não tem logar no paiz que nesta parte nos deve servir de modelo, mas que observa-se em todos os outros onde o systema representativo está ainda, como entre nós, passando por provanças.

Todavia, Sr. presidente, a discussão de hoje é tão importante, são tantos os assumptos sobre que devo apresentar reflexões para justificar o meu voto, que é bem possivel que, contra a minha intenção, me allongue um pouco mais. Se isto acontecer, desde já peço ao senado desculpa de semelhante falta.

Sr. presidente, felicito o nobre marquez de Olinda pelo relevante serviço que ainda uma vez coube-lhe prestar ao seu paiz, conseguindo organizar um gabinete, que, pela illus-

tração reconhecida de seus membros e pela sua actividade e energia, está na altura da situação. (*Apoiados*).

Alguem disse fóra deste recinto que o gabinete actual tem de fazer as exequias da situação. Eu, senhores, não acredito, não temo que o ministerio faça taes exequias. (*Apoiados*). Vejo nelle vultos mui notaveis da mesma situação, e não posso conceber como concorrão com a sua influencia no governo para destruirem a obra começada sob seus auspicios. Mas do supposto perigo da situação terei ainda de fallar adiante.

O nobre senador pela provincia de Minas-Geraes declarou-nos hontem que o seu ponto de partida, na apreciação dos negocios publicos no intervallo das sessões, era o apoio decidido, franco ao gabinete passado. O meu ponto de partida, Sr. presidente, na apreciação dos publicos negocios nesse intervallo é precisamente contrario, é opposição ao gabinete passado.

Quando o nobre senador, felizmente restabelecido dos incommodos que soffrera, volveu para esta córte, dirigiu-se a mim, e teve a bondade de dizer que era eu uma das primeiras pessoas a quem procurava para saber o que pensava dos negocios publicos. Eu lhe disse então com franqueza o meu pensamento, declarando-lhe em substancia que, quer nos negocios internos, quer nos externos, parecia-me que o governo de tal maneira tinha compromettido a situação, que de duas uma devia succeder, ou cabir a situação com o ministerio, ou fazer-se-lhe franca e immediata opposição logo que se abrissem as camaras. Em reuniões, promovidas pelo nobre senador a quem me refiro, tal foi sempre tambem o meu voto.

Eu me havia desde setembro recolhido ao lar domestico, não tomando a minima parte nos negocios publicos, nem cultivando as relações de ministro algum. Tambem nenhum embaraço lhes oppunha, sendo que até absteve-me de visitar membros do parlamento que chegavam do norte e do sul para não ter occasião de dizer o que sentia. Consultado, porém, nunca deixei de francamente declarar que o governo mal gerido havia os negocios do estado.

O pensamento, que assim expendia no seio da amizade a principio, e depois das reuniões mencionadas, vai hoje fazer objecto do meu discurso, dividido naturalmente em duas partes, uma destinada ao exame das questões internas e externas e outra á apreciação especial do discurso do honrado senador por Minas Geraes proferido hontem, porque até nisso quero ser ministerial, guardando para o fim o ajuste de contas, ajuste de contas bem entendido, de amigo que o é e pretende continuar a se-lo, ajuste de contas generoso.

Sr. presidente, os oradores, que me precederão tem-se occupado quasi exclusivamente dos negocios exteriores, com especialidade do convenio de 20 de fevereiro, uns para alçar ás nuvens o nobre senador pela provincia do Mato-Grosso, ex-ministro plenipotenciario do Brasil no Rio da Prata, outros para dopremi-lo.

Eu, porém, entendo que devo tratar antes de tudo de assumptos da administração interna.

O SR. VISCONDE DE ITABORAHY:—Apoiado.

O SR. ZACHARIAS:—A guerra, senhores, é objecto mui grave; mas ha na administração interna cousa ainda mais grave. Não se faz guerra sem dinheiro que é o nervo della, e dinheiro, os recursos para o thesouro, esses dependem em grande parte do credito. Ora, o ministerio passado feriu profundamente a base do credito, o respeito devido ao sagrado direito de propriedade (*apoiados*), mediante as medidas excepçoes que empregou, o com as quaes não é possível transigir.

O senado me permitirá, pois, que eu, deixando por ora de parte a politica externa, trate de assumptos de administração interior.

Em 10 de setembro do anno passado, Sr. presidente, occorreu nesta cidade uma grande catastrophe, que alguns denominarão — crise commercial —, mas que propriamente foi uma crise bancaria, crise prevista por todos os que não erão totalmente myopes e que observavão com attenção as cousas do paiz.

Sr. presidente, os bancos do Rio de Janeiro, funcionando, como funcionavão, sem attenção ás regras da sciencia e arte bancaria, necessariamente tinhão de quebrar; o contrario seria um milagre, uma verdadeira dispensa nas leis economicas. Basta ponderar que essas casas bancarias, a que me refiro, recebião dos depositantes milhares de contos de réis, com a clausula de restituição á vista, e emprestavão taes depositos a pessoas que, ou não tinhão meios sufficientes para solver os seus debitos, ou sómente o poderião fazer com grande retardamento. Casas bancarias nessas circumstancias, Sr. presidente, pôde-se dizer que estavão fallidas desde a sua instituição, se fallencia de uma casa bancaria consiste em não pagar á vista as sommas que se compromette a pagar com essa clausula. (*Apoiados*).

Diga-se, pois, muito embora, Sr. presidente, que a crise surpreendeu: ninguem que meditasse seriamente foi por ella sorprendido. Como quer, porém, que seja, passarei aos factos.

Supposta a crise, fei a primeira idéa do governo debellar o panico mediante a estricção observancia das leis. A opinião todavia reclamava instantemente providencias extra-legaes, e o governo, ouvindo o parecer do conselho de estado e de varios amigos (entre os quaes fui comprehendido), resolveu-se a tomar providencias fóra do terreno da lei.

A dictadura nas graves circumstancias de então ninguem temia aconselhar ao governo, porque ninguem receia aconselhar a violação da lei quando isso é necessario para salvar a sociedade, que é o que constitue a dictadura, ficando, porém, entendido que esse poder extraordinario para justificar-se deve restringir-se ao seu fim, fazendo o bem e não o mal.

Entendida assim, a dictadura é cousa compativel com os governos livres, e com razão se diz que não é na Inglaterra direito excepcional, mas direito commum, visto que o parlamento ali pôde, quando quizer e lhe parecer conveniente alterar a constituição, a dynastia e até a religião, como as nossas camaras podem approvar as mais simples resoluções.

O governo, porém, assumindo a dictadura por occasião da crise, longe de toma-la sob o aspecto grave, que tenho indicado, fé-la degenerar a ponto de parecer um manto estendido pelo ministerio antes sobre os devedores que sobre os credores.

Varias forão as medidas adoptadas pelo governo em ordem a combater a crise, já por decretos, já por avisos, Comprehende V. Ex. que me é impossivel analysar todo esse complexo de providencias, e pois, peço licença para deter-me sómente em alguns pontos importantes.

Por um dos decretos de setembro, o governo suspendeu durante 60 dias os vencimentos das letras, notas promissórias e quaesquer outros titulos commerciaes, e tambem os protestos, recursos em garantias e prescripções dos referidos titulos. Quem pediu isso ao governo? quem lh'o aconselhou? ninguem.

O SR. VISCONDE DE ITABORAHY:—Apoiado.

O SR. ZACHARIAS:—As representações então dirigidas ao ministerio, o parecer do conselho de estado, não contém semehante idéa. O que pedirão as directorias do Banco do Brasil e do Rural e Hypothecario, o que o conselho de estado aconselhou ao ministerio foi que se suspendessem por algum tempo os effeitos dos protestos, e não os protestos mesmos. Ora, suspender protestos é cousa mui diversa de suspender os effeitos dos protestos.

O SR. VISCONDE DE ITABORAHY:—Apoiado.

O SR. ZACHARIAS:—Com a suspensão dos protestos, ficavão todos, bons e máos, desobrigados de pagar: o favor da suspensão dos effeitos dos protestos aproveitava sómente áquelles que na realidade não pudessem, ainda querendo, satisfazer os seus compromissos. Foi, portanto, censuravel a medida do governo e altamente contraria aos interesses do commercio; porque favoreceu sem criterio e animou a não pagar os seus debitos aquella classe de negociantes, que tendo embora muitos recursos, só paga com medo do tabelião, isto é — para evytar o protesto —, que é o estigma que mais teme o commerciante em sua carreira. (*Apoiados*.)

Outra medida dos decretos de setembro foi a nomeação de fiscaes pelo governo para tomarem parte como membros da commissão respectiva, na liquidação das casas bancarias fallidas, remuneradas pela massa. Uma tal providencia, Sr. presidente, seria propria da Turquia, de um paiz constitucional, certo que não

Sendo evidente que nem talvez no campo da Acclamação coubessem os milhares de credores das casas fallidas para procederem como em casos analogos quer o codigo commercial que procedão os credores, alguma providencia cumpria que se desse, preteridas as disposições do mesmo codigo, para que a vontade dos credores fosse conhecida e determinasse a marcha regular e rapida da liquidação. A lembrança, porém, de nomear o governo um agente seu para presidir á liquidação e desacreditar-se com o mau resultado della, é certamente insustentavel.

O SR. VISCONDE DE ITABORAHY:—Apoiado. Para carregar com a responsabilidade.

O SR. ZACHARIAS:—Fui convidado, Sr. presidente, por primeira e segunda carta de um membro do ministerio de 31 de agosto para aceitar uma dessas commissões, e recusei peremptoriamente, e declaro a V. Ex. que julguei-me offendido pelo convite. Perdôe-me alguém que isto me ouve, e aceiteu semelhante incumbencia: quem aceitou-a não reflectiu bem nas difficuldades da tarefa e no cumprimento seu e do governo que dahi se derivava necessariamente, porque sendo, como foi, pessimo o resultado, a responsabilidade dos seus agentes não podia deixar de reflectir no governo.

O SR. VISCONDE DE ITABORAHY:—Necessariamente: apoiado.

O SR. ZACHARIAS:—Chamo a attenção do senado para uma terceira providencia dos decretos excepcionaes da dictadura: quero fallar das concordatas amigaveis. Os decretos de setembro as autorisarão, dependentes da homologação dos juizes commerciaes, mas não se exprimirão com a clareza necessaria, e dahi veiu entender-se na pratica, principalmente em uma das varas, a que mais affluirão as concordatas que a missão do juiz, no acto da homologação, cifrava-se em contar materialmente os dous terços da totalidade dos creditos, sem necessidade de exame dos livros, embora requerido pelos disidentes, sem verificar se a lista dos credores apresentada pelos fallidos era ou não exacta.

Assim considerada a providencia de que estou fallando, succedeu mais de uma vez que na presença de lista de credores ficticios formulou-se concordata amigavel, a qual homologada, produziu todos os seus effeitos. (Apoiados.) A injustiça é clamorosa: os direitos e os bens dos credores ficarão sujeitos ao arbitrio e ao capricho não dos dous terços dos creditos verdadeiros, mas de creditos phantasticos. (Apoiados.)

Onde foi o governo, Sr. presidente, buscar apoio para semelhante doutrina? Em parte alguma. Na França, por occasião da crise de 1848, autorisarão-se concordatas amigaveis; mas como? O juiz commissario examinava indispensavelmente os livros e escripturação da casa, francos tambem ao exame e averiguações dos credores, e se indicios de má fé resultavão de taes pesquisas, a abertura da fallencia do estabelecimento era promptamente determinada.

No Brasil, porém, Sr. presidente, a concordata amigavel, permittida pelos decretos de setembro, degenerou em abuso flagrante pondo a fortuna de muitos e as economias de milhares de individuos á disposição de credores imaginarios em beneficio de fallidos de má fé. Ha nada mais revoltante? (Apoiados.)

Com respeito a concordatas amigaveis, Sr. presidente, ainda me occorre uma observação. Nomeadas as commissões liquidadoras, de que fazião parte, como já ponderei, fiscaes do governo, houve representações ao ministerio no sentido de admittirem-se os chefes das casas bancarias fallidas a fazerem parte das commissões liquidadoras. Por aviso de 10 de outubro o governo indeferiu a pretensão, exhibindo uma razão mui plausivel. Dizia o governo que seria contraditorio e repugnante que o fallido, não tendo obtido concordata dos seus credores, nos termos do art. 2º do decreto n. 3.308 de 17 de setembro, e constituido por esse facto o estado de

união, fosse, não obstante a sua incapacidade legal, investido da administração e posse da massa fallida. O governo dizia bem: depois do estado de união o fallido não pôde reentrar na posse de seus bens.

O SR. VISCONDE DE ITABORAHY:—Apoiado.

O SR. ZACHARIAS:—A decisão do aviso de 10 de outubro era, pois, baseada em solido fundamento...

O SR. VISCONDE DE ITABORAHY:—Apoiado.

O SR. ZACHARIAS:—... porque quando o ministerio, exercendo a dictadura, autorisou concordatas amigaveis, não alterou por isso os principios geraes da legislação, em virtude dos quaes, uma vez constituido o estado de união, não pôde mais entrar na administração dos bens o fallido. Entretanto, Sr. presidente, passados dias,ahi surge o aviso de 27 de dezembro, declarando que a todo o tempo e em qualquer estado da liquidação podião os credores transigir com os banqueiros mediante concordatas, afim de liquidarem os mesmos banqueiros por conta dos credores o resto da massa. Concordatas amigaveis para liquidar o resto da massa! Isto, senhores, é mais feio que o monstro horaciano!

O SR. RODRIGUES SILVA:—Tanto mais que um aviso revogou um decreto.

O SR. ZACHARIAS:—O aviso de 27 de dezembro, diz bem o nobre senador, revogou o decreto, porque deu-lhe uma interpretação que elle não comportava, segundo o governo mesmo declarára em 10 de outubro. Degenerou, portanto, a dictadura, alterando o governo aquillo mesmo que fizera, e alterando para peor.

Ainda não é tudo, senhores; mas antes de passar a outro ponto, uma observação: os avisos a que me refiro, não sei por que motivo não se encontrão na colleccão...

O SR. BARÃO DE PIRAPAMA:—Porque não contém disposições geraes.

O SR. ZACHARIAS:—... nem vierão entre os annexos do relatorio do ex-ministro da justiça. E desculpe-me o nobre senador que me honra com o seu aparte, esses avisos que, no pensar do governo, talvez explicassem os decretos, mas, que no conceito de muitos os alteravão, os desvirtuavão, cumpria que acompanhassem os decretos na colleccão, ou, pelo menos, nos annexos do relatorio do ministerio da justiça, afim de que as camaras tivessem pleno conhecimento do complexo de medidas adoptadas por occasião da crise de 10 de setembro, e melhor se habilitassem a aprecia-las e julga-las. Que coincidência! Os avisos, que se diz desvirtuarem os decretos, não apparecem!...

O SR. FURTADO:—Não houve intenção de occulta-los: estão na secretaria.

O SR. ZACHARIAS:—Ora! estão na secretaria...

O SR. FURTADO:—E forão publicados no *Diario Official*.

O SR. ZACHARIAS:—Sei que forão publicados no *Diario Official*: e aqui os tenho (*mostrando*): mas noto a circumstancia de não virem elles na colleccão, nem nos annexos do relatorio, onde se achão os decretos de setembro, quando a opinião lhes attribue o effeito de alterarem os mesmos decretos. Não ataco as intenções do nobre senador, isto se subltende: o regimento e a mais simples cortezia vedão-me que as devasse. Aponto sómente a coincidência, e deploro-a.

Mas, Sr. presidente, como ia dizendo, ainda ha que notar nas providencias dictatoriaes do governo. O decreto n. 3.309 salvou felizmente a idéa da punição dos fallidos de má fé, declarando no art. 9º—*que o processo especial decretado pelo regulamento (de 20 de setembro) não impedia as acções criminaes, que competissem contra os fallidos.*—Nesse sentido expediu o ministerio da justiça um aviso com data de 30 de setembro ao 2º promotor publico da côrta, declarando-lhe, para sua intelligencia e execução, que sendo por virtude do decreto n. 3.309 absolutamente independente a jurisdicção criminal da jurisdicção commercial, devia a acção da justiça publica ser installada e proseguir, só por si, sem attenção aos interesses privados, sendo processada por via de sum-

mario, e julgada como era até o 1º de janeiro de 1851, mediante a fórmula estabelecida no decreto de 9 de outubro de 1850.

Accrescentava o aviso de 30 de setembro, Sr. presidente, que ao promotor cabia proceder em tal caso, como procede nos outros casos crimes, *requirindo cópia do balanço e documentos convenientes, requerendo os exames necessários*, intentando denuncia, na supposição de ser a bancarota fraudulenta.

Heuve, Sr. presidente, á vista disso, juiz municipal que, tomando ao pé da letra o referido aviso, tentou fazer exames nos livros de algumas casas bancarias... Baixou, porém, o fatal aviso de 27 de dezembro, declarando que não tinha o juizo municipal direito de proceder a exames preliminares, a previas investigações sobre o estado e circumstancias das casas fallidas, e que o processo contra os fallidos sómente podia começar pela denuncia.—A denuncia sem base! A denuncia baseada em simples supposição de fraude! Não importa isso, senhores, destruir-se com o aviso fatal de 27 de dezembro a doutrina do aviso de 30 de setembro, e inutilizar a justa disposição do art. 9º do decreto de 20 de setembro? E á vista do exposto não seria licito pensar que com o correr de alguns dias degenerára a dictadura, descendo o governo a um terreno onde nunca devêra ter ido parar?

Para não continuar neste assumpto, visto que desejo ser breve, observarei, Sr. presidente, que, para avaliar a bondade das medidas do governo de 31 de agosto, relativas á crise de setembro, excellenté pedra de toque é o resultado dellas, sendo que a Biblia, que nos dá regras para tudo, offerce-nos para bem aquilatar as instituições, assim como os homens, o seguinte criterio: *ex fructibus eorum cognosces eos*. Examinemos, pois, o resultado geral das medidas de que se trata, e esse resultado nos habilitará a aquilatar devidamente as mesmas medidas.

Ora, o resultado das providencias da dictadura, Sr. presidente, foi qual nunca se viu em parte alguma do mundo civilisado, foi ver-se casa bancaria, que fechára as portas sem ter soffrido *corrida*, alcançar concordata, obrigando-se a pagar 5% ! Deixo ao senado avaliar por ahi o resto.

E, senhores, se o governo entendeu que os credores das casas bancarias havião mister tutor, nomeando para presidirem as liquidações agentes de sua confiança, não é claro que o resultado final da liquidação, sendo como foi deploravel, compromette o nome do proprio governo? Entendo que sim. (*Apoiados.*)

Envolvendo assim responsabilidade do governo, e podendo influir nocivamente nos mais graves interesses do estado, a questão da crise de setembro é, como eu acima disse, importantissima, mais importante mesmo que a da guerra. A guerra, mais cedo ou mais tarde, com mais ou menos sacrificio, ha de terminar em nosso favor.

O SR. VISCONDE DE ITABORAHY:—Apoiado.

O SR. ZACHARIAS:—As medidas, porém, que acabo de indicar, produzirão já irremediaveis males, e podem ainda no futuro exercer uma influencia funestissima. Cumpre, portanto, que sejam condemnadas com a merecida severidade, para que no porvir se não reproduzão.

Cahiu, é verdade, o ministerio que taes medidas adoptou e fez executar, e o nobre senador, meu collega pela provincia da Bahia (o Sr. barão de S. Lourenço) disse-nos em uma das sessões passadas que ministerio, que cabe, não tem mais responsabilidade. Discordo inteiramente nesta parte do nobre senador. O *parce sepultis* é inapplicavel aos ministerios e aos homens publicos em geral...

O SR. RODRIGUES SILVA:—O *parce sepultis* em politica e administração é uma immoralidade.

O SR. ZACHARIAS:—...e por consequencia não pôde ser invocado.

O SR. FURTADO:—Nem o ministerio passado o invocou.

O SR. ZACHARIAS:—Nem eu disse o contrario: estou, apenas, contestando a doutrina do nobre senador pela provincia

da Bahia. Senhores, ou as administrações duresm muito tempo, como tanto conviria, ou só duresm seis mezes, cumpre que respondão por seus actos ainda depois de exoneradas. Em seis mezes, Sr. presidente, podem-se commetter (falto sem applicação a ninguem) grandes abusos, malversações de ordem e evada, e tanto mais facilidade haverá para o abuso e malversação, quanto fór constante que em cahindo o ministerio ninguem lhe tomará contas. As camaras bem cumprirão o seu dever, tomando estreitas contas ás administrações, mesmo exoneradas.

O SR. DANTAS:—Em nosso paiz não é assim.

O SR. ZACHARIAS:—Mas deve se-lo. No meu modo de pensar, Sr. presidente, o ministro (e o mesmo digo de qualquer alto funcionario) que errou, que delinuiu, pôde e deve ser censurado até além do tumulo perseguido mesmo em sua memoria. E essa uma condição essencial dos governos livrés, sem a qual não haveria freio sufficiente para os desmandos do poder. (*Apoiados.*)

Além do máo resultado economico, Sr. presidente, a dictadura nascida da crise, deu ao paiz um espectáculo novo. O governo não abriu mais as collecções de leis, foi decidindo os negocios arbitrariamente: a dictadura tornou-se permanente e extensiva a tudo. (*Apoiados.*)

Havia, por exemplo, uma antiga questão de limites entre a provincia de Santa Catharina e a do Paraná. A assembléa legislativa da provincia do Paraná, em uma representação, de que ao retirar-me da presidencia daquella provincia, fui portador, pediu á assembléa geral uma demarcação que puzesse termo ao conflicto. Para esse fim passou na outra camara um projecto que ora pende de decisão desta augusta camara, embaraçado no proseguimento do debate por uma emenda do nobre sena or pela provincia do Paraná (o Sr. barão de Antonina), emenda, que o seu proprio autor veiu a reconhecer inadmissivel.

Ultimamente, Sr. presidente, a provincia de Santa Catharina quiz alargar o seu *uti possidetis*. Estava nas mãos do governo ordenar ao presidente daquella provincia que não invadisse nem consentisse invadir o territorio da provincia vizinha, que respeitasse o que estava estabelecido. Proceder, porém, assim, não era ostentar dictadura, era, ao contrario, attender a um voto da camara temporaria, era circumscrever-se aos limites do poder executivo, e então, senhores, o que fez o governo? Por um decreto, exorbitante de suas attribuições, demarcou como lhe pareceu as duas provincias, e mandou logo executar essa demarcação, que importa para a provincia de Santa Catharina a dolorosa perda de povoados, que sempre forão seus, e sobre os quaes nunca houvera duvida alguma.

Por certo, Sr. presidente, o governo, lavrando um tal decreto, foi mal informado, o que admira acontecesse, havendo no ministerio um representante da provincia do Paraná, obrigado pela lealdade a dizer a seus collegas que aquillo não era justo, nem esperado pela propria provincia do Paraná.

O facto, Sr. presidente, reclama do nobre ministro do imperio a mais séria attenção. No *statu quo* do programma do ministerio, qual explicou-o na outra camara o Sr. ministro da justica, não se contém a promessa de manter violencias de semelhante ordem. Cumpre, pois, que, quanto antes cuide o governo de cicatrizar essa ferida, que um ministerio mal informado fez áquella provincia, sem que o merecesse. (*Apoiados.*)

E' de todos sabido, Sr. presidente, que houve em 1853, por autorisação legislativa de 1851, uma reforma das faculdades de direito e de medicina do imperio, e que, por autorisação legislativa de 1853, forão de novo alterados os estatutos dessas faculdades.

Parecia esgotada, amplamente esgotada a autorisação; nem a falla do throno, que ordinariamente faz rol das necessidades do paiz, á que mais urge attender, nos fallava de reforma no ensino superior, quando um bello dia o *Diario Official* annunciou *urbi et orbi* que se havião reformado as faculdades de medicina e de direito!

Deixando de parte, Sr. presidente, a questão de estar ou

não o governo autorizado (eu nego que estivesse) para fazer as reformas de que se trata, e considerando a materia em si mesma, acho inaceitavel o trabalho dos recentes decretos: relativos ao ensino superior; e invoco a sabedoria do actual nobre ministro do imperio contra esses decretos, e mórmente contra o que é concernente ás faculdades de direito.

Com effeito, o governo dividiu em duas secções o curso juridico, ficando uma para sciencijs juridicas e outra para sciencias sociaes. Da secção de sciencias juridicas exclue o direito administrativo e o direito ecclesiastico, sendo por ora facultativa a frequencia desta cadeira, e depois supprimida a mesma cadeira, logo que se estobeleção academias theológicas!

Que estupendo progresso!

Ora, Sr. presidente, pôde haver mutilação mais cruel? Dirá alguém que é completo um curso de direito com as redugções que acaba da fazer o governo? Acredito que não.

Em paiz regido pela fórma de governo que temos, o juiz, advogado que ignorar o direito administrativo ha de por força errar grosseiramente ao seu officio.

Quanto ao direito ecclesiastico, considero supprimido do curso desde já, embora diga o contrario o decreto; porque, Sr. presidente, para os que têm noticia da *cabula academica*, cadeira facultativa é cadeira supprimida (*apoiados*); seja o lente um Cicero ou um Demosthenes, não haverá frequencia de alumnos, se isso depender do arbitrio do estudante.

O Sr. SOUZA FRANCO: — Logo, é inutil.

O Sr. ZACHARIAS:—Inutil, sem duvida, sendo facultativa, como dispõe o novissimo decreto, mas não tornando-se obrigatoria, como os demais ramos de direito. Inutil em outro sentido, não; antes é uma parte do direito, cujo conhecimento se torna indispensavel para que não haja ministro que caia em pensar, por exemplo, que o Summo Pontífice é um príncipe estrangeiro (*hilaridade*), e se evitem outras blasphemias de tal quilate; sendo absurda a idéa de acabar de todo com o ensino de direito ecclesiastico depois da criação das faculdades theológicas, porque essa criação em nada altera a necessidade do ensino dos principios geraes deste ramo do direito na faculdade juridica.

E' singular! Manda-se ensinar um anno inteiro a analyse de artigo por artigo, de paragrapho por paragrapho da constituição politica do imperio; e, sendo o paiz catholico, julga-se desnecessario ao juiz, ao advogado, ao administrador ter noções seguras do direito publico ecclesiastico, ou do direito constitucional da igreja catholica! Chamo, pois, a attenção do nobre ministro do imperio, em nome da religião, para a nova tendencia que no plano da reforma vão ter os estudos juridicos, tendencia que me parece incorrer evidentemente na censura da encyclica.

Além disso, Sr. presidente, ha na reforma um defeito de grande alcance; quer-se, dividindo o curso em duas secções, facilitar a acquisição de pergaminhos, quando me parece que cumpria difficulta-la.

Em 1828, quando se instituirão os cursos juridicos, as nossas circumstancias erão outras. Feita a nossa emancipação, não tinhamos, comtudo, o pessoal necessario para os diversos ramos de serviço, e força era preparar com estudos de sciencias sociaes e juridicas juizes, advogados, presidentes, ministros, etc. Entretanto, a lei que creou os cursos juridicos de S Paulo e de Olinda contemplou o direito ecclesiastico e a economia politica!

Hoje, Sr. presidente, ha bachareis de mais; superabundão candidatos para tudo. Se em 1828 convidava-se a quem se matriculasse, hoje cumpre difficultar a matricula. E, todavia, é agora que o ex-ministro do imperio se lembrou de fraccionar as faculdades juridicas em duas secções. Como se fossem poucos os bachareis em direito, querem bacharelitos em sciencias sociaes!

Repito, Sr. presidente, com intima convicção: a necessidade da época não é facilitar, mas difficultar esses titulos academicos, exigindo-se estudos fortes e variados.

A classe dos bachareis, quando superabundante, torna-se

nociva á sociedade; porque naturalmente habitua-se a elevadas pretensões, e não sendo possível accommoda-los todos, difficilmente sujeitão-se ao trabalho decente e honesto. (*Apoiados*).

Neste presupposto, a aspiração mais razoavel fóra, em vez de fraccionar os cursos para facilitar a acquisição de pergaminhos, fundir as faculdades existentes em uma universidade, e adoptar-se mais severidade nos exames. Quem reflectir devidamente no estado de nosso paiz não pôde assentir ao pensamento da novissima reforma.

O anno passado, Sr. presidente, passou nesta casa uma emenda ao orçamento vinda da camara dos Srs. deputados, autorizando o governo a despende até 300:000\$ com uma estrada no alto da Tijuca.

O Sr. VISCONDE DE ITABORANY: — Não passou.

O Sr. ZACHARIAS:—Passou apenas em segunda discussão, mas não em terceira, porque só este anno é que o orçamento teve aqui a sua ultima discussão. Pois bem! quando menos se esperava, quando o voto do senado ainda se não pronunciara inteiramente em favor da mencionada estrada; quando, ainda que votada em 3ª discussão do senado, restava saber se a camara temporaria aceitaria a emenda, lemos todos nos jornaes que se contratara a construcção dessa estrada na *alli-planura* da Tijuca (palavra *alli sonante* do relatório do ex-ministro da agricultura), pela bagatella de mais de 300:000\$.

Esse acto do governo, Sr. presidente, pareceu-me uma falta de respeito ás camaras.

O Sr. VISCONDE DE ITABORANY:—Apoiado.

O Sr. ZACHARIAS:—Porque, se o governo julgava-se autorizado a mandar fazer na *alli-planura* da Tijuca a estrada em questão para o restabelecimento dos enfermos da cidade naquelle sitio, para que se pediu ao corpo legislativo semelhante autorisação? E, se era necessaria a autorisação das camaras porque motivo contratou o governo e mandou construir a estrada antes de autorizado devidamente? (*Apoiados*). Em todo o caso, como fazer-se o contrato, com que se despendem centenas de contos, sem annuncios, sem concorrência?

No dia mesmo Sr. presidente, em que nos chegavão do Rio da Prata noticias dolorosas de attentados e violencias inqualificaveis, cuja reparação cumpria-nos promover á eusta de quaesquer sacrificios, o *Diario Official*, dando ligeira noticia desses acontecimentos funestos, alargava-se em pomonores da festa da primeira pedra da estrada de luxo da *alli-planura*! Não é isso um aggravo ás nossas finanças?

O Sr. VISCONDE DE ITABORANY:—Apoiado.

O Sr. ZACHARIAS:—Parecia que o governo do paiz nadava na abundancia; e confesso a V. Ex. que, costumando concorrer com o meu obolo, para as emergencias do estado, desta vez conservei-me inactivo, dizendo entre mim: «O governo, que em taes circumstancias manda fazer, sem autorisação das camaras, estradas de luxo nas *alli-planuras*, signal é que descobriu minas inexgotaveis, recursos sem limites, e dispensa o meu humilde contingente»

O systema de governar arbitrariamente á sombra da dictadura, Sr. presidente, não restringiu-se ao governo central; mas estendeu-se, como era de prever, ao das provincias. Sinto dizer-lo, Sr. presidente; mas, embora custe ao meu coração, hei de, repetindo aqui o que tenho dito a amigos, lavrar dous protestos. Ei-los

Viu-se, senhores, em provincia de primeira ordem uma camara municipal suspensa e responsabilizada, entre outras razões, pela omissão de um acto que tirava todo o seu valor da espontaneidade. (*Apoiados*).

Viu-se tambem, Sr. presidente, em um municipio dessa mesma provincia resolvida uma questão celebre em um sentido que, fóra do pequeno circulo dos interessados, só poderia merecer assentimento de Mr. Christie, a julgar-se pelo que elle diz em sua recente publicação sobre o Brasil a respeito dessa questão. Não entro aqui em desenvolvimentos, porque, Sr. presidente, basta ao meu designio protestar contra semelhante modo de proceder.

Não obstante esses e outros pontos de divergencia entre mim e o ministerio de 31 de agosto, e nos quaes me parecia impossivel que o honrado senador por Minas Geraes, argumentando em boa fé comigo, não viesse mais ou menos a concordar, disse S. Ex., e tambem o nobre senador pela Bahia (o Sr. barão de S. Lourenço) que bastava o modo pelo qual o ministrio transacto dirigira os negocios da guerra para fazer esquecer quaesquer defeitos em outros ramos do serviço publico, e obrigar-nos a render graças a Deus pela sua administração.

O SR. BARÃO DE S. LOURENÇO:—O que eu disse foi, que nesta parte o governo não tinha procedido mal; mas não que por isso lhe perdoava os erros nos outros assumptos.

O SR. ZACHARIAS:—Não posso, Sr. presidente, alimantar uma convicção contraria á verdade dos factos; e, a verdade dos factos nesta parte, é que o governo andou vagaroso na expedição das ordens concernentes á guerra, com tanto vagar, que não sei como o exprima, parecendo-me até que—*passo de tartaruga*—mal indicaria a lentidão que o publico geralmente notava.

A demora, Sr. presidente, era injustificavel; e o proprio governo tanto o reconheceu, que procurou de certo modo dar satisfação ao paiz, publicando de repente, sem outra explicação, a noticia de haver sido exonerado da pasta da guerra o Sr. brigadeiro Beaurepaire Roban, homem illustrado, e cultor tão solícito na sciencia e particularmente da botanica, que é capaz de levar horas a contemplar uma flôr. O publico attribuiu, nem podia deixar de attribuir, a demissão á falta de energia na direcção dos negocios da guerra.

Mas os voluntarios (disse-se) são um padrão de gloria do ministerio de 31 de agosto! Relevem-me os nobres ex-ministros que, não arrancando-lhes, modifique um tanto esse padrão de gloria. (*Apoiados*). A idéa de voluntarios era já executada quando foi reduzida a decreto: na Bahia estava já feita a primeira apresentação de voluntarios....

O SR. FURTADO S.—Porque eu havia escripto aos presidentes das provincias prevenindo-os de que tratassem de promover voluntarios, e dizendo-lhes que o decreto ia apparecer.

O SR. ZACHARIAS:—Ouvi a pessoa que se dizia bem informada, que antes de chegar á Bahia o conhecimento da intenção do governo, vogava já, e era acorocoadá, a idéa de promover-se alistamento de voluntarios. Como quer porém que seja, não se roube essa gloria á nação. (*Muitos apoiados*).

O SR. PIMENTA BUENO:—Sem distincção de partidos.

O SR. ZACHARIAS:—Nem está bem a um ministerio liberal vangloriar-se de que foi elle quem despertou a nação e inspirou-lhe o pensamento do seu justo desaggravo. O patriotismo, senhores, é como essa planta que, em sendo ferida, destilla o balsamo, e o nosso patriotismo havia sido atrocemente offendido. (*Apoiados*). Era, pois, impossivel que a nação não se levantasse como um só homem para repellar o aggravo (*apoiados*), sem ser preciso que os ministros lhe lembrassem o seu dever. Esta é a verdade.

Passo agora, Sr. presidente, á questão externa.

Com relação á politica exterior sempre entendi que não fóra conveniente a nomeação do nobre senador pela provincia de Mato-Grosso para a missão especial do Rio da Prata. Declarei-o em um artigo de jornal, e peço licença para confirmar agora o que então disse. O nobre senador era do partido opposto ao do governo que o nomeava, e além disso havia combatido na tribuna a direcção dada pelo partido dominante aos negocios do Rio da Prata. Não podia, portanto, S. Ex., como bem observou o nobre senador por Goyaz, desempenhar cabalmente o pensamento de uma politica, a que era hostil.

Comprehendo, Sr. presidente, que a missão especial fosse confiada pelo ministerio de 31 de agosto ao nobre senador por S. Paulo, o Sr. Pimenta Bueno. De partido contrario ao dominante muito embora, S. Ex. havia em uma discussão opinado, que, nas circunstancias em que nos achavamos,

era dever indeclinavel do Brasil — *fazer na Banda Oriental justiça por suas proprias mãos*.—Essas palavras, senhores, importavão um programma com respeito aos nossos negocios ao sul do imperio, e o cidadão que as proferiu, quaesquer que aliás fossem as suas idéas sobre politica interna, iria ao Rio da Prata servir proficuamente o governo que o nomeasse: elle tinha approvado com esse dizer as represalias, e depois das represalias, a guerra que dellas resultou.

Não estava no mesmo caso, Sr. presidente, o nobre senador por Mato-Grosso pelas razões que ha pouco expendi. Entretanto aceita, como foi pelo nobre senador a comissão, não era digno nem do governo nem do seu enviado o modo descommunal por que foi demittido, podendo qualquer homem de brio avaliar devidamente a surpresa dolorosa que elle experimentarã, recebendo a noticia de sua demissão no momento em que estava de copo em punho saudando o aniversario da nossa prezada Imperatriz. Isso foi desairoso, anti-diplomatico; porque, se a diplomacia calca luvã de pellica, não é para descarregar mão de ferro em um cidadão illustrado, cheio de serviços, e que se achava em paiz estrangeiro desempenhando missão tão importante. (*Apoiados*).

Imparcialidade sobre tudo: se o nobre senador não era coreligionario politico, não fossem procura-lo; desde, porém que o procurarão para utilizar-se dos seus serviços, cumpria que o tratassem como merecia um cidadão nas condições de S. Ex. (*Muitos apoiados*).

Uma observação: horas antes da demissão do nobre senador pela provincia do Mato-Grosso declarara o *Diario Official* em *supplemento* do dia 3 de marco, que a paz se fizera com as condições as mais honrosas. Na manhã do dia 4 o mesmo jornal noticiava: « Foi dispensado pelo governo imperial da missão diplomatica que lhe estava confiada, o conselheiro Paranhos. » — Dir-se-hia que o governo, perturbando-se, perdêra a noção dos acontecimentos!....

A explicação do facto, Sr. presidente, foi que o redactor do *Diario Official*, ao receber as noticias do Rio da Prata, escreverã e fizera publicar, antes que o governo houvesse emitido o seu juizo a respeito do desfecho de 20 de fevereiro, o artigo do *supplemento* á que me referi. Semelhante explicação, porém, não é satisfactoria. (*Apoiados*). No dia em que foi exonerado o Sr. Paranhos, fosse tambem demittido o redactor do *Diario Official*, que havia dado esse passo precipitado! (*Apoiados*).

Supposta essa contradicção, Sr. presidente, força é confessar que aqui influiu o espirito do partido (*apoiados*): o nobre senador pela provincia de Mato-Grosso não era coreligionario do ministerio, e foi estigmatizado duramente (*apoiados*); o redactor do *Diario Official* era amigo predilecto, foi poupado! entretanto o governo é uma cousa muito seria (*apoiados*) para proceder assim.

Julgo, Sr. presidente, ter feito justiça ao governo e ao nobre senador pela provincia de Mato-Grosso no que toca á nomeação e á demissão do ex-plenipotenciario; agora vou tratar do convenio de 20 de fevereiro.

Sr. presidente, o voto de graças redigido pela maiora da comissão assevera que o governo de 20 de fevereiro *estipulou a satisfação de nossas justas reclamações e garantiu a permanencia das boas relações que com vantagem reciproca devem reinar entre os dous povos*. Depois dessa asserção segue-se o periodo que diz: « O senado rende a homenagem de sua gratidão á Vossa Magestade Imperial, aos bravos do exercito e da armada pelo brilhante desenlace da luta a que nos provocára, o decahido governo de Montevideo. »

Se com effeito, Sr. presidente, o convenio de 20 de fevereiro é isso que inculca o projecto de resposta á falla do throno, se estipulou satisfação ás nossas justas reclamações e garantiu entre o Brasil e a Banda Oriental a permanencia das boas relações, que tanto interessa aos dous povos, não ha duvida que o desenlace da luta foi brilhante e nada deixou a desejar; porque é certo que não fomos ao Rio da Prata só para derramar sangue, como se tiveramos entranhas de tigre: fomos exigir satisfações por uma serie de graves e repetidas offensas, e, pois, uma vez que o convenio alcançou não só que fossem attendidas as nossas justas reclamações, mas que,

no futuro, não soffressem quebra as boas relações dos dous estados, certo merece os applausos da nação o accordo de 20 de fevereiro. Eu, porém, acredito que nenhuma dessas duas preciosas vantagens obteve o convenio de 20 de fevereiro, a saber: não estipulou satisfação ás nossas reclamações, nem garantiu a estabilidade das boas relações entre os dous paizes.

Senhores, havia na banda oriental duas guerras bem distinctas: a guerra civil sustentada pelo general Flores contra o governo de Montevidéo, e a guerra estrangeira entre o Brasil e a republica por motivo de nossas reclamações...

O Sr. PIMENTA BUENO:—E' justamente a base da apreciação.

O Sr. ZACHARIAS... acontecendo que imperceptivelmente nos puzessemos de accordo com o general Flores, como imperceptivelmente passamos do estado de represalias ao de guerra.

Pois bem: de que ordem de factos occupou-se o convenio de 20 de fevereiro? Unica, exclusivamente da pacificação da familia oriental, de pôr termo á guerra civil.

O Sr. PIMENTA BUENO dá um aparte.

O Sr. ZACHARIAS:—Peço ao nobre senador que me não interrompa com os seus apartes: quando tiver a palavra desfará os meus toscos raciocinios.

O Sr. PIMENTA BUENO:—Eu estava concordando com V. Ex.

O Sr. ZACHARIAS:—Mas não concordará até o fim, e assim quero evitar-lhe o desgosto de logo retrahir-se.

Como ia dizendo, havia duas guerras, uma civil e outra internacional. Os belligerantes, que fazião a primeira, entenderão-se e deu-se fim á dissensão intestina da banda Oriental. O accordo entre o Sr. Villalba e o general Flores no sentido de acabar com a guerra civil, constitue o convenio de 20 de fevereiro, e não é, conforme o direito das gentes, um acto diplomatico, porque acto diplomatico suppõe relações de estado a estado, e taes relações não havia entre Villalba e Flores: é um acto politico preliminar da recomposição da familia oriental, e nada mais. Até o momento do convenio havia duas entidades: Flores na campanha e Villalba na capital da republica. Em virtude do convenio uma dessas entidades desapareceu para ficar sómente a outra, desapareceu Villalba para ficar em scena Flores.

Assim entendido o convenio de 20 de fevereiro, que outra intelligencia, aliás, não admite, porque os artigos nelle estipulados o forão sob a designação expressa de—*artigos de reconciliação e de paz entre o general D. Venancio Flores e o Sr. D. Manoel Herrera e Obes, pelo que toca á dissensão entre os orientaes*—, a consequencia é que o nosso plenipotenciario não interveiu, nem podia intervir sem graves inconvenientes, sem offensa mesmo dos tratados, em semelhante convenio. (Apostados.)

Não interveiu, Sr. presidente, porque, como acabei de ponderar, os artigos do mencionado convenio forão, na phrase do respectivo protocollo, estipulados entre Flores e Herrera e Obes, pelo que pertencia a *dissensão entre orientaes*. Não podia intervir, porque, tratando esse convenio de, além do mais, levar á presidencia o belligerante D. Venancio Flores, se nelle tomasse parte o nosso ex-plenipotenciario haveria, de nosso lado, flagrante violação do direito internacional positivo que nos véda impormos á banda oriental pessoa que a governe.

Foi, portanto, Sr. presidente, completamente estranho (e assim devia sê-lo) o nosso ex-plenipotenciario ao acto politico (mas de nenhuma sorte diplomatico) de 20 de fevereiro, e dahi concluo que inutilmente se ha movido questão sobre o art. 2.º do referido convenio, querendo uns ver nelle estipulada a reparação de todos os nossos aggravos, e sustentando outros que deixou de abranger certas e determinadas offensas, quando a verdade é que esse artigo, como todos os de que se compõe o convenio, refere-se aos acontecimentos internos, á guerra civil, e nada tem com os attentados do Jaguarão e outros de que justamente nos queixámos.

Além de que, Sr. presidente, a excepção dos crimes e delictos communs, estabelecida nesse artigo, não importa favor apreciavel, sendo, como é, clausula ordinaria em todas as amnistias, porque, conforme ensina o direito publico moderno, a *amnistia sómente comprehende aquellas factos pelos quaes os amnistiados não seriam perseguidos se porventura vencessem*, e nessa classe não se contemplão jámais o roubo, o assassinato, a violação, etc., e pelo que toca á excepção dos crimes politicos, de que falla o mesmo artigo, é evidente que, não definindo a legislação oriental o que sejam delictos politicos, não passaria de uma burla semelhante excepção, ainda que o convenio em todas as suas partes não se referisse, como aliás se refere, sómente á *reconciliação da familia oriental*.

Hia-me esquecendo, Sr. presidente, de um argumento importante para provar que o nosso ex-plenipotenciario não tinha capacidade juridica para envolver-se, como parte contratante, no convenio de 20 de fevereiro. O argumento é tirado da autoridade de um grego, que escreve bem portuguez, o que se subisse á tribuna seria um dos melhores oradores; refiro-me a *Epaminondas*.

E' verdade que esse grego, obedecendo á imaginativa propria dos de sua nação, deu alguma prova disso nos artigos a que vou alludindo, quando colloca o nobre senador, ex-plenipotenciario, na summidade de varios ramos de sciencia e de servico publico, um só dos quaes era bastante para satisfazer a ambição de qualquer individuo de talento. Sem contestar de todo os elogios do defensor do ex-plenipotenciario, observarei sómente que exagerações pouco servem á defesa.

O Sr. PARANHOS (*rindo-se*):—Em compensação houve até quem escrevesse que eu nem mechanica sabia.

O Sr. ZACHARIAS:—Escreverão, é verdade; mas isso prova o que eu acabava de dizer—que a exageração, em vez de ser util, prejudica a defesa: é uma lei de mechanica, V. Ex. o sabe, que a reacção vai além da acção.

Mas dizia *Epaminondas* (*lendo*):

« Foi acto de alta politica não intervir ahi (no convenio), como parte contratante, o ex-plenipotenciario, porque isso até rebaixaria a nossa posição. »

E mais adiante escreve:

« Se correndo apoz uma phantastica gloriola, apparecessemos como dictando no accordo sobre o regimen interno da republica, commetteriamos tres erros: ostentariamos intervenção na politica interna de outro povo; acarretariamos animadversões em que não precisavamos ter parte; enfraqueceriamos o general Flores. »

Eis ahi, no sentir do mais ostrenuo defensor do ex-enviado, plenamente reconhecido que S. Ex. não interveiu, não podia justa e decentemente intervir, como parte contratante, no convenio de 20 de fevereiro.

Razão, pois, tinha, Sr. presidente, para afirmar que o voto de graças inexactamente assegura que o convenio de 20 de fevereiro estipulou satisfação ás nossas reclamações e garantiu a permanencia das boas relações entre os dous povos. Nada disso: o convenio de 20 de fevereiro foi apenas um accordo de familia.

Acto diplomatico, Sr. presidente, é o de que dão noticia as notas de 28 e 31 de janeiro, escripta aquella pelo general Flores, prometendo espontaneamente ao Brasil, no caso de assumir o governo da Republica a satisfação devida ás nossas reclamações, constantes do *ultimatum* de 4 de agosto, e esta pelo nosso enviado extraordinario, declarando que ficava inteirado da espontanea declaração do general Flores.

Digo que esse acto, a principio reservado e occulto, mas, emfim, trazido á publicidade e approved solememente em 20 de fevereiro, é um acto diplomatico; porque aqui, sim, não se trata de assumpto pertencente exclusivamente á familia oriental, mas de negocio concernente aos dous Estados. Aqui o noster diplomata achava onde exercer o seu officio, renovando com Flores, já então prestes a assumir, por effeito do convenio ajustado com o governo de Montevidéo, a administração da Republica, o accordo constante das notas reversaes de 28 e de 31 de janeiro, e estava no

seu incontestavel direito, estipulando satisfacção ás nossas reclamações.

De que reclamações, porém, Sr. presidente, tratarão as notas supramencionadas? Evidentemente dos aggravos contemplados no *ultimatum* de 4 de agosto. Deixo de ler as notas para não abusar da paciencia do senado; mas é expresse nesses documentos que só se referem ás offensas de que trata o *ultimatum*. Em todo o caso é certo que, sendo as duas notas datadas de 28 e de 31 de janeiro, não abrangem, nem podião abranger os attentados de Jaguarão, os insultos á nossa bandeira, o facto de tomarem de novo armas contra o imperio os officiaes soltos em Paysandú sob palavra de o não fazerem, attentados, insultos e facto posteriores ás datas das referidas notas.

Parece que assim fica exposta a questão com a lucidez possível. A nota de 28 de janeiro estipula reparação ás nossas reclamações indicadas no *ultimatum* de 4 de agosto: não cogitou, porém, de reclamações por aggravos posteriores áquella data, restando-nos, quanto ás offensas ulteriores a promessa de novos ajustes de que falla em sua citada nota o general Flóres, e a benignidade do mesmo general, hoje nosso alliado, para com as reclamações que o imperio tenha de fazer.

Um acto diplomatico póde dest'arte ser invocado pelo Brasil no que pertence á reparação de aggravos anteriores ao *ultimatum* de 4 de agosto; mas dahi em diante nada ha estipulado, tudo depende da boa vontade, da benevolencia do general Flóres, boa vontade que póde valer muito, póde mesmo valer tanto como um accordo escripto, mas que, entretanto, não é um convenio diplomatico.

Eu não censuraria, Sr. presidente, o nobre senador por Mato Grosso, se S. Ex., abstando-se, como devia, de tomar parte no convenio de 20 de fevereiro, visto ser acto que só interessava ao Estado Oriental, deixasse, por outro lado, de fazer expressa menção da nota de 28, satisfazendo se com dizer:—«Estando na presidencia da republica o general Flóres, amigo do Brasil, tem o imperio certeza de serem attendidas todas as suas reclamações, feitas ou por fazer, uma vez que sejam justas, e, pois, nada tenho que exigir ou estipular neste momento.»

O nobre senador por Mato Grosso, porém, não fez isso; entendeu que devia estipular alguma cousa, e com semelhante disposição de espirito foi buscar a nota de 28 de janeiro, e com ella contentou-se, sem considerar que uma vez que estipulava devia exigir a reparação, não só dos aggravos mencionados no *ultimatum*, a que se referiu aquella nota, mas dos que haviamos soffrido daquella data em diante.

Commetteu, portanto, o nobre senador por Mato Grosso, Sr. presidente, um erro, que não compromette, como se ha dito, a sua dignidade, que não o torna um homem morto, mas que é capital: a pressa, o acodamento de obter a paz, o precipitio na negociacção em que se envolveu, fazendo-o esquecer-se dos ultrages recentes e profundos, feitos por orientaes ao imperio.

Nem diga o *Epaminondas* que seria impossivel acautelar em um accordo, que se fizesse, a punição de todos os attentados, mencionando os seus autores, porque seria preciso estender infinitamente o accordo, escrevendo-se um *flos diabolium*. Nenhuma necessidade havia de designar no accordo nomes proprios; bastava indicar os attentados de Jaguarão, o insulto á bandeira, etc.

O discurso do throno, Sr. presidente, bem comprehendeu o estado da questão, quando disse: «O convenio de 20 de fevereiro deu fim á guerra, e, restabelecendo a tranquillidade interna da republica, elevou ao cargo de seu governador provisório o general Flóres, o qual, animado de bons desejos para com o Brasil, assegura a fiel execução de suas promessas e a permanencia das boas relações, que com vantagem reciproca devem reinar entre os dous povos.»

Vê-se que a falla do throno não attribue ao convenio de 20 de fevereiro senão a virtude, que realmente lhe compete, de haver restabelecido a tranquillidade interna da republica, e elevado ao governo o general Flóres: a execução das promessas do Flóres e a permanencia das boas relações dos dous

paizes depende, não do accordo diplomatico, que não houve completo, mas dos *bons desejos* de que se mostra animado o mesmo general.

Entretanto, o projecto de resposta que se discute, Sr. presidente, deixando de ser nesta parte uma paraphrase do discurso da corôa, diz-nos que o convenio *estipula a satisfacção de nossas justas reclamações e garante a permanencia das boas relações entre os dous povos!* E, nesse falso presupposto, acrescenta que o desenlace da luta, a que nos provocára o decahido governo de Montevideo, foi *brilhante!*

Não posso de modo algum prestar o meu voto a esse periodo do projecto de resposta ao discurso da corôa. O *brilhante*, a que acabo de referir-me, tem a sua historia e cumpre que eu conte a historia dessa pedra preciosa, que entendendo da dignidade do senado fazer descravar do voto de graças.

O nobre senador pela provincia de Mato-Grosso ao receber no Rio da Prata a inesperada noticia de sua demissão (acto do governo que ja devidamente apreciei) escreveu com data de 14 de março um *manifesto* aos seus concidadãos, que aqui se publicou,—peça, S. Ex. me releve, que não assentava bem á sua posição, não tanto de senador, a que não me refiro neste momento, como de ex-delegado do governo imperial.

Podia o nobre senador por Mato Grosso, Sr. presidente, ter bellamente distinguido a sua posição de ministro diplomatico da de senador do imperio; mas, longe de fazê-lo, confundiu as duas qualidades, pondo sempre por diante, como observo o nobre senador pela provincia de Goyaz, aqui mesmo no senado a sua individualidade como diplomata, e, portanto, releverá que exprima francamente o meu pensamento, sempre, bem entendido, com a cortezia de que é digno o nobre senador, que tenho motivos de sobra para estimar.

Filho da mesma provincia em que tive a fortuna de nascer, homem que não herdou pergaminhos, mas os ha adquirido á força de aptidão e de incessante trabalho, o nobre senador por Mato Grosso, Sr. presidente, não póde deixar de merecer as minhas sympathias, e acredito que as de todos os homens de bem. (*Apoiados.*) S. Ex., que seria em qualquer parte um cidadão apreciavel, muito especialmente deve sê-lo em nosso paiz, onde, não superabundando as capacidades, cumpre aproveitar os individuos que se distinguem por seu merecimento.

O *manifesto* do nobre senador por Mato-Grosso, inspirado pela noticia de sua exoneração, foi desabrido e, a mais de um respeito, altamente inconveniente. S. Ex. ahí attribue o acto do governo ora á *fraqueza*, ora a *erro*, e até a *ingrãtidão*.

Ou o nobre senador por Mato-Grosso tinha consciencia de haver brilhado no desenlace da luta a que nos provocára o decahido governo de Montevideo, ou não. Se tinha escrupulos a respeito do desempenho de sua missão no desfecho da luta, o seu desabrimto contra o governo imperial era realmente indesculpavel. Se tinha consciencia de haver bem merecido do Brasil pelo modo por que se comportára nessa conjuntura devia confiar em si, aguardando occasião oportuna de defender-se, como ha dias tentou fazê-lo, certo de que o paiz lhe faria justiça. Maltratar o governo que demitte não é a melhor defesa do exonerado; e o nobre senador por Mato-Grosso, que é homem de governo, deu um exemplo com que póde algum dia ser molestado. Em todo o caso, Sr. presidente, a que vinha a pecha de *fraqueza* e de *ingrãtidão*?

O nobre senador pela provincia de Goyaz disse bem: ha occasiões em que o homem politico deve offerecer-se em holocausto ao serviço do estado. E eu acrescentarei: nunca é licito a um cidadão, porque se julga offendido em seus direitos pelo governo do seu paiz, chama-lo *ingrato*.

O Sr. DANTAS:—Não ficando sacrificada a sua honra e dignidade.

O Sr. ZACHARIAS:—E' sempre inconveniente que alguém seja juiz de seus aggravos: outros que os julguem. Nesta parte abundo nas reflexões do nobre senador por Goyaz.

Mas, Sr. presidente, onde especialmente desconheci o no-

bre senador por Mato-Grosso, não foi tanto no *manifesto* de 14 de março, escripto sob a impressão da subita noticia do decreto que o demittira, como no seu proceder nesta casa. Aqui S. Ex. sabendo que o voto de graças necessariamente provocaria a apreciação dos actos de 28 de janeiro e de 20 de fevereiro, aceitou de seus amigos a nomeação de membro da comissão de resposta á falla do throno, quando me parecia que se a maioria do senado teve a benevolencia de dar ao nobre senador essa votação, fornecendo-lhe assim prova da maior deferencia, era obrigação do nobre senador, agradecendo tamanha prova de estima, recusar fazer parte de uma comissão, que tinha de emitir juizo sobre o procedimento de S. Ex. no desenlace da questão Oriental.

O SR. RODRIGUES SILVA: — Os amigos do nobre senador sabião que elle tinha de defender-se, e nem por isso deixarão de dar-lhe o seu voto.

O SR. ZACHARIAS: — Não digo que o senado o não soubesse, nem penso que obrasse mal, votando no nobre senador para membro da comissão de resposta á falla do throno, que tinha de avaliar o convenio de 20 de fevereiro; mas sustento, e acredito sustentarem muitos comigo, que uma razão de delicadeza aconselhava o nobre senador por Mato-Grosso a não fazer parte de uma comissão que era chamada a formular um juizo a respeito do procedimento de S. Ex. no Rio da Prata: era ser a um tempo parte e juiz.

Accepta, enfim, a tarefa pelo nobre senador por Mato-Grosso, examinarei o procedimento de S. Ex. no seio da comissão relativamente ao juizo que esta se propunha emitir a respeito do convenio. O que succedeu foi que o relator da comissão, discordando dos seus collegas, deu voto em separado no sentido de que o convenio não estipulou satisfação ás nossas justas reclamações, nem garantiu a permanencia das boas relações entre a Banda Oriental e o Brasil, e de que não fôra *brilhante* o desenlace da villa da União, entretanto, que a maioria formulava proposições inteiramente oppostas, a saber: que o convenio estipulou as convenientes e razoaveis satisfações, assegurou a permanencia das boas relações entre os dous povos, e consequentemente, importou o mais *brilhante* desenlace da questão Oriental!

Posto isto, Sr. presidente, pergunto: com que maioria lavrou-se no seio da comissão a sentença tão exageradamente favoravel aos actos de 20 de fevereiro? Com o voto do nobre senador pela provincia do Rio de Janeiro, o Sr. Candido Borges, e com o do nobre senador pela provincia do Mato-Grosso, a saber: com o voto do plenipotenciario exonerado pelo decreto de 3 de março e com o de um seu intimo amigo!

Em um aparte que dei n'uma das sessões passadas, averbe de suspeito o nobre senador por Mato-Grosso na questão dos actos de 20 de fevereiro, e S. Ex., um tanto magoado respondeu que era tão suspeito como qualquer outro membro do senado. O nobre senador por Mato-Grosso ha de perdoar-me: sempre considerou-se suspeito para julgar um negocio quem nelle é parte ou tem interesse, e não ha duvidar que S. Ex. é parte no desenlace da questão Oriental, e tem o maior interesse em que se julgue *brilhante* um tal desenlace. Louvor em boca propria diz o adagio que é vili-perio: no mesmo caso está o *brilhante* applicado pelo voto do nobre senador por Mato-Grosso aos actos finais de sua missão no Rio da Prata.

Tal *brilhante* (e a isso reduz-se em substancia a sua historia) lapidado, na hypothese mais favoravel, pela mão amiga do nobre senador pela provincia do Rio de Janeiro com auxilio da do nobre senador por Mato-Grosso, foi engastado no voto de graças com o fim de chamar o senado a emitir sobre o desenlace de 20 de fevereiro um voto, que não só absolva o nobre senador ex-plenipotenciario de qualquer censura, mas o encha de louvor.

Reduzida a questão aos referidos termos, eu, Sr. presidente, que de boa vontade daria o meu voto a esta parte do projecto de resposta á falla do throno, se fosse uma paraphrase do discurso da corôa, recuso-o decididamente, porque não quero concorrer para que o senado se ponha em contra-

dicção com a verdade historica, ou represente o papel que os inimigos de Galileo o obrigarão a representar, negando o systema de Copernico, o dizendo que a terra era fixa e o sol movia-se.

O nobre senador por Mato-Grosso parece querer igual sacrificio dos seus amigos; mas vai experimentando já os fructos do seu erro no comportamento do nobre senador pela provincia de Goyaz, o qual, apesar de amigo velho, apartou-se de S. Ex. Outros farão o mesmo, e, pelo que me toca, ainda que todo o senado votasse que o *desenlaee fôra brilhante*, havia de dizer com Galileo — *e pur se muove* — e todavia foi *embaciado!*

Não havia necessidade, senhores, de collocar-se a individualidade do nobre senador por Mato-Grosso no terreno neutro da falla do throno. Dir-se-hia que o nobre senador julgava-se politicamente morto se o senado por contemplação e amizade não declarasse já com o seu voto: o *resultado da diplomacia do nobre senador por Mato-Grosso foi magnifico!*

O SR. PARANHOS: — Esse resultado não pertence ao plenipotenciario. O voto de graças rende homenagem ao monarcha, ao exercito, á armada, á nação. O que não se quer é dar-se ao ex-ministro a minima particula nisso...

O SR. ZACHARIAS: — Refere-se a mim?

O SR. PARANHOS: — Não me refiro a V. Ex.

O SR. ZACHARIAS: — Alguem levou a mal que o governo mantivesse o acto de 20 de fevereiro; mas eu entendi sempre que não podia deixar de mante-lo, visto que havia-se conseguido muito com a paz. Entretanto não me parecia menos justo da parte do governo acoiimar de *deficiente*, de *incompleta* a obra de nossa diplomacia.

Já disse e repito que, se o governo não teve razão para demittir do modo por que demittiu o plenipotenciario, tambem o nobre senador por Mato-Grosso não tem razão para se inflamar tanto, como se se tratasse de sua vida, de sua honra e dignidade. Qualificar de *deficiente* um acto diplomatico não é atacar na substancia esse acto.

Mas tambem, Sr. presidente, é excessiva pretensão, querer que se julgue cabal, satisfactorio um acto, como o de cuja apreciação se trata, em que o nosso enviado evidentemente omittiu reclamações contra factos gravissimos. A opinião publica estranhou, e o melindre nacional como que julgou-se offendido, vendo-se o nosso exercito e a nossa armada de repente postos de parte, afim de officiar a nossa diplomacia, e esta satisfeita com o conteúdo de uma nota escripta muito antes do momento decisivo, anterior mesmo a factos importantissimos que cumpria tomar em consideração! Se houve exageração do governo (e acho que houve-a) tratando tão duramente o diplomata, excesso ha da parte deste em inculcar-se victima de traição, de ingratição e não sei que mais, e exigir de seus amigos uma declaração solemne de que procedera *brilhantemente*. Tal brilho não houve. O nobre senador escapará á culpa, mas nem por isso merece louvores.

O SR. CANDIDO BORGES: — Ainda V. Ex ha de votar pelo *brilhante*; espero convence-lo.

O SR. ZACHARIAS: — Não me convencerá: votarei pela emenda do Sr. Silveira da Motta, menos na segunda parte, á que proponho uma sub-emenda por considera-la repetição inutil da primeira parte. Assim acompanharei a maioria da comissão nos elogios que tributa ao exercito e á armada pela bravura com que se têm comportado no sul.

O SR. SIRVEIRA DA MOTTA: — O exercito e a armada não fizeram desenlaces diplomaticos.

O SR. ZACHARIAS: — A camara temporaria no seu voto de graças tributou homenagem ao exercito e á armada, sem fallar da corôa, que está acima de todo elogio. Desejo com a minha sub-emenda acompanhar o pensamento da outra camara, com a differença de, não especificando o feito de armas de Paysandú somente, fallar em geral, porque as nossas armas têm-se distinguido na recente e actual guerra em outros logares, como Jaguarão e Coimbra.

Vou agora, Sr. presidente, conversar um pouco com o sobre senador por Minas-Geraes.

Começou o honrado senador o seu discurso estranhando que o voto de graças denomine *Estados Confederados* os ha pouco vencidos na guerra civil da União Norte-Americana, e aproveitou o ensejo para declarar que, no seu conceito, não fóra o governo imperial prudente nem justo quando reconheceu *belligerantes* aquelles estados.

Protesto, Sr. presidente, contra essa opinião do nobre senador. A Inglaterra e a França reconhecerão *belligerantes* os Estados do Sul que pretendêrão separar-se da União Anglo-Americana; o governo do Brasil fez o mesmo. E todos esses gabinetes, assim procedendo, observarão os preceitos do direito internacional, proclamados pela torrente dos publicistas notáveis. Não são europeus, mas americanos, e dos proprios Estados-Unidos.

Com effeito Wheaton, Lawrence e outros reconhecem como regra inconcussa do direito internacional, que todas as vezes que um partido, levantando-se contra o governo estabelecido, logra manter-se na posse de uma porção do territorio do estado, ahí prescreve regras, administra a justiça, exerce, em uma palavra, actos de soberania, esse partido é *belligerante*. Tal é a doutrina corrente.

É certo, Sr. presidente, que o governo, contra o qual se levanta a rebelião, é sempre o ultimo, e com razão, a reconhecer e confessar que os seus subditos rebeldes são *belligerantes*: é o que tem-se observado em todos os tempos e por toda a parte. Não é, porém, o pensamento do governo interessado em suffocar a resistencia de seus adversarios que regula a materia e decide a questão.

Se, pois, tinha o governo imperial em seu favor, no assumpto de que se trata, a sã doutrina do direito das gentes e o exemplo das nações cultas, não foi imprudente nem injusto reconhecendo nos estados confederados do Sul a qualidade de *belligerantes*, e permitindo aos navios desses estados, nos portos do imperio, entrada e abrigo nos termos precisos que o direito internacional admite e tolera.

E se é certo, Sr. presidente, que o nosso governo reconheceu *belligerantes* os ditos estados, se é certo que elles se denominarão — *Estados Confederados* — e que como — *Estados Confederados* — hão de ser historicamente conhecidos, não obstante a mão da victoria conseguir apagar na pratica aquella distincção, como poderia hoje o governo do Brasil, sem mostrar-se abyssinio, negar aos referidos estados a qualidade de *belligerantes* que tiverão, e que reconheceu-lhes, e a denominação pela qual forão conhecidos? Receio que a voz do nobre senador por Minas-Geraes acoroçoque queixas, aliás infundadas, do governo dos Estados-Unidos relativamente ao facto de terem sido reconhecidos *belligerantes* os estados do sul, que provocarão a guerra civil.

Estou em geral de accordo, Sr. presidente, com o nobre senador pela provincia de Minas-Geraes nas reflexões que fez a respeito do periodo do voto de graças concernente ao imperio do Mexico. A falla do throno dissera pura e simplesmente, mas com grande sabedoria: *Foi reconhecido pelo governo brasileiro o imperio do Mexico*. A commissão, porém, no voto de graças assentou dar os porquês desse reconhecimento, e não me parece que fosse com effeito muito feliz no modo pelo qual desempenhou-se do seu proposito.

Bem consideradas as cousas, deve-se convir que o Brasil nada ganha com o estabelecimento de monarchias em o Novo Mundo, pelo modo por que foi creada a do Mexico. Monarchias não se improvisão á vontade; a nossa tem raizes profundas e está perfeitamente consolidada, porque não foi imposta nem creada á vontade.

Da familia de Bragança destacou-se, por effeito de acontecimentos que todos conhecem, um ramo que constituiu a nossa dynastia. Essa fortuna, que não coube a nenhum outro povo da America, não se consegue por meios artificiaes....

O Sr. JOBIM: — E violentos.

O Sr. ZACHARIAS... e violentos. Se, portanto, se estabelecerem monarchias na America, o governo do Brasil ha de reconhecê-las como reconheceria qualquer outro estado que

regularmente se constituísse; o que não convém é que se dêem, como razões de tal reconhecimento, motivos que realmente o governo do Brasil não pôde ter em vista.

Discordo, entretanto, Sr. presidente, do nobre senador por Minas-Geraes, na fórma pela qual deseja que o senado responda ao periodo do discurso da corôa, relativo ao Mexico. S. Ex. quer que se responda nestes termos: *O senado fica inteirado do reconhecimento do imperio do Mexico*. Parece-me em demasia rude e impropria das relações entre o senado e a corôa, semelhante resposta. Eu diria, e assim redigi uma emenda, que enviarei á mesa: « O senado ouviu, senhor, com a devida attenção, a noticia do reconhecimento do imperio do Mexico. »

O nobre senador por Minas-Geraes, Sr. presidente, fazendo hontem larga exposição dos acontecimentos politicos ultimamente occorridos nesta côrte, achou oportunidade para fallar de reuniões de amigos do ministrio de 31 de agosto, celebradas com o fim de se saber se aquelle gabinete poderia ou não contar com o apoio decidido e franco, e disse S. Ex. que a votação em sentido affirmativo fóra *unanime*. A memoria do nobre senador foi neste assumpto mais de uma vez infiel.

Não foi fiel a memoria do nobre senador, quando elle affirmou que V. Ex., Sr. presidente, presidira ás alludidas reuniões, sendo aliás certo que V. Ex. recusou a presidencia, allegando terminantemente que a sua posição de presidente do senado fazia-o não acceder ao convite para presidir semelhantes reuniões.

Foi infiel a memoria de S. Ex. declarando ter sido *unanime* a votação no sentido de sustentar-se o gabinete de 31 de agosto, do que logo adverti por um aparte ao nobre senador, declarando que eu fallára e votára contra a conservação do ministrio. Então retorquiu-me o nobre senador dizendo: Pois bem, ficou em *unidade*.

Ainda mostrou-se infiel á memoria do honrado senador affirmando que sómente eu quebrava a sua supposta *unanimidade*. Não fui nas reuniões o unico a combater a conservação do ministrio de 31 de agosto, tendo perfeita lembrança de que nma vez o nobre senador pela provincia do Ceará (o Sr. Pompeu), cujo testemunho invoco, obtendo a palavra, acompanhou-me na oppinião que emittí....

O Sr. POMPEU: — Apoiado.

O Sr. ZACHARIAS: —... e da mesma fórma o nobre deputado pela provincia de Sergipe, o Sr. Lopes Netto. Sem estranho olvido da verdade não se podia, portanto, dizer que a votação para sustentar-se o gabinete de 31 de agosto fóra *unanime*, ou mesmo que todos, menos um, se declararão em seu favor. E o que mais admira, Sr. presidente, é que o dissesse o honrado senador por Minas-Geraes, o qual, tendo-me procurado, ouvira de mim, expostas com toda a franqueza, as razões por que entendia que, sem comprometter o seu pequeno eredito, eu não podia adherir a uma administração que devia ser energicamente repellida pelo partido liberal, se este partido não quizesse sacrificar-se e acabar mal! Ainda aqui sou obrigado a ver infidelidade da memoria do nobre senador, porque se S. Ex. tivesse lembrança do que á puridade lhe communiquei em opposição ao ministrio de 31 de agosto, não poderia duppôr, sem fazer-me injusticia, que indo ás reuniões fôsse lá sustentar o contrario do que dissera em particular, ou simplesmente apresentar a cabeça para ser contada em o numero das que houvessem de servir de apoio ao gabinete de agosto.

O nobre senador por Minas Geraes, estando realmente hontem em veia de historiador, contou-nos factos, com que pretendeu mostrar que foi *co-organizador* do ministrio em mais de uma combinação, e que na outra fóra mesmo *organizador* em expectativa, tendo-se S. Ex. mesmo inculcado para isso, e havendo esperado a resposta até certa hora, que indicára, dada a qual deparára com o actual gabinete organizado sem a sua pessoa!

Cumpré neste assumpto conversar com pausa. *Co-organizador* do gabinete ou *organizador* do ministrio em expectativa, o nobre senador por Minas Geraes declarou alto e bom som,

que a pasta que desejava e a respeito da qual havia fixado a sua escolha, era a de agricultura, commercio e obras publicas. Ha de S. Ex. perdoar-me e consentir que lhe diga o seguinte; *na actualidade* o nobre senador não podia ser ministro quanto mais organisador de ministerio, qualquer que fosse a pasta de sua predilecção.

O Sr. T. OTTONI:—Porque ?

O Sr. ZACHARIAS:—Tranquillise-se o nobre senador que demonstrarei a proposição enunciada : não se assuste.

O Sr. T. OTTONI:—Não me assusto; não me mette medo ; pôde ter toda a liberdade.

O Sr. ZACHARIAS:—Verá : discutirei com toda a liberdade que os membros desta casa têm para emitir a sua opinião...

O Sr. T. OTTONI:—Já sei que vai dar-me por impossivel e suspeito para a pasta das obras publicas.

O Sr. ZACHARIAS:—Não pense o nobre senador que eu venha dizer ninharias ao senado. A pasta das obras publicas como qualquer outra, e mais do que qualquer outra, comprehende-se na proposição que emittí. os motivos, porém, do meu assesto não são da natureza dos a que parece alludir o nobre senador. Ouça S. Ex., tenha paciencia.

O nobre senador, Sr. presidente, devia ja conhecer-me. Uma vez aqui referindo se o anno passado á questão Bramah.

O Sr. T. OTTONI:— Ah !

O Sr. ZACHARIAS:— (Já o nobre senador vê que ajusto contas, mas sempre como amigo) disse S. Ex. que o governo, a que eu pertencia, fizera a um estrangeiro a *doação* de dinheiros publicos na importancia de 19,000:000\$. E o que lhe respondi eu, aliás offendido com todos os meus collegas por semelhante asserção ? Respondi immediatamente ao nobre senador, apezar das explicações que se dignou dar-me em particular, que, visto não ser possivel aqui no senado levantar-se questão de gabinete, fosse á camara arregimentar os seus amigos e promover um debate que trouxesse a derrota do ministerio por tão descommunal desperdicio dos dinheiros publicos. Lançando assim a luva ao nobre senador respondi com energia e ao pé da letra, sem todavia molestar a S. Ex.: é o mesmo que vou fazer agora.

Dizia eu, Sr. presidente, quando fui interrompido pelos apartes do nobre senador por Minas-Geraes, que na actualidade não podia S. Ex. ser ministro, quanto mais organisador de gabinete, sendo a pasta da agricultura, que o nobre senador declarou ser a de sua predilecção, a que menos lhe competia.

O senado recorda-se de que o nobre senador confessou que empregára todos os esforços, já nas reuniões que promovêra, já por qualquer outro modo ao seu alcance, em favor da sustentação do ministerio de 31 de agosto, e por tal fórma me parecia que S. Ex. interessava-se por aquelle gabinete, que, em uma das mencionadas reuniões, á que eu presidia, estranhando S. Ex. os termos em que me declarava contra o ministerio, tive occasião de dizer-lhe: « Eu com razão não quiz ser o presidente desta reunião, porque logo declarei que tinha observações a fazer contra o governo ; V. Ex. que se acha *encarnado* no ministerio é quem deverá presidi-la. »

Pois bem: se o nobre senador por Minas-Geraes, apezar dos seus maiores esforços não pôde impedir a derrota do ministerio de 31 de agosto, com o gabinete de sua predilecção ficou também derrotado, e então com que maioria podia o nobre senador contar para apoiar o seu ministerio ? Na camara electiva ? Não a tinha por certo. No senado ? Parece que ainda menos.

Em uma serie de artigos publicados no *Correio Mercantil*, sobre uma rede de caminhos de ferro declarou o nobre senador que fizera o programma do seu ministerio, e tinha exhibido o seu melhor titulo á pasta da agricultura, commercio e obras publicas. Engana-se S. Ex. ! Esse programma sobre estradas de ferro é o que precisamente, no meu conceito, mais inhabilita o nobre senador por Minas-Geraes para gerir,

na actualidade, qualquer ramo da publica administração, o da agricultura mais do que qualquer outro.

As idéas do nobre senador a respeito de estradas de ferro pôde-se dizer que estão expostas no projecto relativo a esse assumpto que o anno passado veiu da outra camara e pende da deliberação do senado.

Quando ali estava em ultima discussão o indicado projecto, offerecerão muitos deputados uma emenda, a qual, tornando dependentes da approvação das camaras os contratos que o governo tivesse de fazer a tal respeito, alterava profundamente a economia do mesmo projecto. A historia dessa emenda é conhecida : cahiu a emenda, depois de empate na votação, porque chamado por meus deveres a intervir no debate, impugnei-a, ponderando que, admittida a doutrina principal do projecto que era armar o governo de amplas facultades, não só para fazer estudos preliminares, mas para emprender o prolongamento das vias ferreas começadas, não era logico pretender corrigir os defeitos do plano do referido projecto por meio de uma emenda inesperadamente offerecida, e que tinha por effeito inutilisar as autorisações e facultades que em apparencia deixava intactas. Cahiu, repito, a emenda, mas por poucos votos, e revelando-se claramente que em caso de fusão estaria perdido o projecto.

Entretanto veiu a proposição para o senado, e aqui foi submettida ao exame das commissões de fazenda e de empresas privilegiadas. As commissões, abundando nos escrupulos que a ultima discussao do projecto na camara temporaria revelára, derão o seu parecer concluindo por substituir o projecto da camara dos Srs. deputados por outro, que offerecerão, concebido sob o pensamento cardeal de assegurar ao corpo legislativo a maior e mais effizaz intervenção em materia de estradas de ferro, cortando substancialmente pelas autorisações e facultades que caracterisavão a proposição primitiva.

Nestas circumstancias, Sr. presidente, a entrada do nobre senador para o ministerio, como simples ministro, ou como chefe do gabinete, encontraria mesmo no objecto de suas preferencias — estradas de ferro — o gravissimo embaraço de falta de maioria nas duas camaras. De sorte que, para governar, teria S. Ex. de empregar um dos seguintes expedientes : ou abandonar as suas idéas sobre estradas de ferro, o que não era proprio do seu character, ou modifica-las, transigindo e contemporisando com as difficuldades indicadas, o que ainda seria improprio do seu character ; ou, enfim, dissolver a camara temporaria, o que seria impraticavel na actual conjunctura, em que o imperio se acha a braços com uma guerra externa.

Fóra dessas hypotheses, restava sómente ao nobre senador por Minas o caso de um ministerio de diversas côres politicas para tratar exclusivamente da guerra.

Era, pois, extemporanea, permitta S. Ex. que o repita, a sua candidatura a uma pasta e á presidencia do conselho depois da derrota do ministerio de 31 de agosto, para cuja manutenção desenvolveu todo o seu valimento, e em face dos embaraços com que teria de lutar para levar por diante as suas idéas sobre estradas de ferro.

Eis, Sr. presidente, as razões pelas quaes me parece insustentavel a pretensão do nobre senador ao poder na actualidade. Não fui nem irei escavar em factos antigos as aspirações *annexionistas*, que o nobre senador enunciára em um arrebatamento de eloquencia, aspirações que mal interpretadas hoje no Rio da Prata, naturalmente seriam desfavoraveis ao gabinete de que fizesse parte o honrado senador.

E depois, senhores, é forcoso confessar : em nenhuma camara legislativa se ouviu jámais uma historia analoga á que o nobre senador por Minas Geraes contou hontem ao senado. Em tudo o que S. Ex. referiu, a respeito de organisação de ministerio, pareceu-me haver a maior inconveniencia. (*Apoiados.*) Factos particulares não se revelão na tribuna, porque não interessão á causa publica, nem á marcha regular dos partidos, embora taes manifestações agradem, ou por isso mesmo que agradão a individuos oppostos á situação. (*Apoiados.*)

Nunca, Sr. presidente, foi licito a um homem politico

pedir pasta, nem offerecer-se para organisador do ministerio. Ha em nosso systema de governo um meio regular de pre- tender tão elevadas posições: é sustentar uma idéa ou uma ordem de idéas, e fazê-las triumphar. Eis uma candidatura natural, um pedido feito pela força da intelligencia.

Qual é, porém, a idéa que o nobre senador por Minas-Geraes invocaria para assim legitimar a sua aspiração? Seria a sua idéa antiga? Não. A idéa da rede de estradas de ferro? Essa encontraria os serios obstaculos ha pouco expendidos.

Resigne-se, pois, S. Ex.: a sua vez ha de vir *suave e naturalmente* como a todos que lutão no campo da politica, e dispoem dos talentos e qualidades que distinguem o nobre senador. Por ora não é possível.

Quando hontem, Sr. presidente, contando o nobre senador por Minas-Geraes essa historia, referiu a surpresa, de que se deixou possuir ao deparar com o ministerio actual organisado sem a sua pessoa, deu-lhe o nobre senador por Grayaz o seguinte aparte:—*Foi togrado!*—aparte que repentinamente reforcei, dizendo: *E logração famosa!*

Bocca que tal dissestes! (*hilaridade*). «Logração famosa, tornou o nobre senador pela provincia de Minas Geraes, foi a do nobre senador pela Bahia (*referindo-se a mim*) em 24 de maio de 1862, quando, tendo já correio atraz de si, deixou immediatamente o poder!» Para assim exprimir-se muito infeliz cabe que se a memoria do nobre senador por Minas Geraes!... Não tem o nobre senador tantas vezes reconhecido e confessado sem reserva que o ministerio de 24 de maio deu prova da mais pura abnegação, prestando-se a um sacrificio quasi certo? (*Apoiados*.) Ignora porventura S. Ex., sabedor aliás de tudo o que se passava, que os ministros de 24 de maio contavão com opposição do senado e com a camara electiva em grande parte adversa? Que consciões de taes obstaculos não quizerão muito de proposito tornar dependente a organização do gabinete de pedido prévio de dissolução, tanto mais quanto acabava de ser negada ao gabinete anterior a dissolução que pedira?...

A posição dos ministros de 24 de maio foi, portanto, toda de sacrificio, sacrificio não de quem pede e não alcança, mas de quem é chamado, instado, e immola-se por seus amigos politicos, sem comtudo deixar de ser previdente e politico, porque ao 24 de maio se deve o haver escapado o poder aos adversarios, e sem elle não se julgaria hoje o nobre senador por Minas-Geraes em circumstancias de julgar-se *co-organisador*, e até *organisador* de ministerios. (*Apoiados*.)

E, pois, Sr. presidente, só por esquecimento e mesmo, se me é licito dizê-lo, com um pouco de ingratidão, poderia assim o nobre senador querer rebaixar aquelle que nunca intrigou nem cabalou para organisar em 24 de maio, nem n'outra occasião, um ministerio, e que não tendo até então relações com o nobre senador mereceu sempre os seus affectuosos cumprimentos desde os pareceres que deu e discursos que proferiu na verificação de poderes de 1861. Não houve assim logração em 1862...

O Sr. T. OTTONI:—Foi famosa.

O Sr. ZACHARIAS:—... como houve-a famosa nestes ultimos dias, e admira que o nobre senador insista com o seu aparte no que disse em seu di-curso, quando hontem confessou-me na presença do Sr. presidente do senado que fóra injusta a sua resposta ao meu aparte. . .

O Sr. T. OTTONI:—Não sei quem foi que procurou o outro.

O Sr. ZACHARIAS:—Achava-me junto á mesa, examinando o que fóra dado para a ordem do dia, e ali travou-se a conversação alludida.

O Sr. T. OTTONI:—Pois então digo que o não procurei, e que V. Ex. foi quem me deu satisfações.

O Sr. ZACHARIAS (*rindo-se*):—Eu!...

O Sr. T. OTTONI:—O nobre senador affirma e eu nego. Na tribuna daremos explicações.

O Sr. PRESIDENTE:—Atenção.

O Sr. ZACHARIAS:—Não affirmo o que digo em conversas de corredores, mas no que se passou aqui no salão...

O Sr. T. OTTONI:—Nego que desse satisfações.

O Sr. ZACHARIAS:—Pois bem; o nobre senador não as deu, nem eu as pedi, nem desejo; nesta parte estamos desde já de contas justas.

O Sr. T. OTTONI:—Bem.

O Sr. ZACHARIAS:—O que, entretanto, continuarei a assegurar é que nunca eu disse a amigo algum, quanto mais da tribuna ao paiz, que esperava ser ministro e muito menos organisador de ministerio em 24 de maio, e acrescentarei que, se previsse que da posição que tomei na camara em 1862 resultaria ser chamado para organisar gabinete, ter-me-hia recolhido ao silencio.

O senado, porém, sabe que tal previsão de minha parte era impossivel, porque não havia exemplo de ter sido chamado pela corôa um membro da camara electiva para organisador de gabinete.

A segunda vez que tocou-me igual tarefa foi, por assim dizer, consequencia da primeira, e o sacrificio, portanto, continuou. Nunca tive a pretensão de dirigir a politica do paiz, de sorte que se ainda não houve amigo intimo que me ouvisse o voto, o desejo de ser ministro, primeiro ministro muito menos!

A minha maior ambição, Sr. presidente, tem sido sempre, no que toca á politica, exercer com dignidade o mandato legislativo, e se como deputado procurei haver-me com independencia, espero em Deus que, membro do senado, nunca anteporei aos interesses do estado consideração alguma, de qualquer ordem que seja. Eis o meu mais ardente voto.

Fallou o nobre senador por Minas-Geraes de um vendaval do Norte que annunciára a queda do ministerio de 31 de agosto. Não foi vendaval do Norte que abateu o gabinete de 31 de agosto, assim como, não é vendaval do Norte nem do Sul, de Leste nem de Oeste que ameaça a situação politica dominante, mas a *discordia intestina*.

A situação politica exprime o accordo ou fusão de conservadores moderados e de liberaes, no intuito, altamente politico e da maior conveniencia, de apresentar-se em face do partido conservador um outro partido com tendencias razoaveis, que podesse revezar com elle o arduo manejo dos negocios publicos. Taes forão as vistas com que se formou o partido dominante. (*Apoiados*.)

Quem ameaça a situação? Serão os conservadores? Não de certo. Os conservadores na outra camara estão em minoria imperceptivel. No senado nunca embaraçarão medidas apresentadas pelo governo como essenciaes. (*Muitos apoiados*.)

Recorde-se o nobre senador por Minas-Geraes, de que mais de uma vez tive coragem para dizer á maioria do senado: «Haveis de dar ao ministerio os meios de governar.» E o nobre senador é testemunha de que a maioria conservadora do senado nunca recusou os meios necessarios para governar o paiz. (*Muitos apoiados*.)

Na sessão passada tinha o governo certeza de que o orçamento passaria, separando-se os artigos additivos (*apoiados*) como ha pouco separarão-se.

Era isso, Sr. presidente, o que o ministerio de 15 de janeiro podia em rigor exigir da maioria do senado infensa á nova situação. Louco fóra ou se, na presença dessa maioria que só o tempo poderia ir adelgaçando, acenasse aos meus amigos politicos com a prompta adoção de reformas importantes, que aliás desejaramos ver realizadas.

Era isso tambem o que a maioria do senado não poderia recusar sem constituir a *oligarchia*, de que costumão acimalla adversarios desleaes, porque negando-meios de governar aos adversarios teria em suas mãos não tolerar outra administração que não fosse a dos seus adeptos.

O perigo da situação está, consequentemente, na *discordia intestina*, e não em outra cousa. Unidos intimamente os homens das duas parcialidades que se havião ligado, *crystallizada* por assim dizer a situação, não haveria difficuldades que se não vencessem. Mas é isso o que se vê?...

Se eu digo — sou liberal; — o nobre senador por Minas-

Geraes não deixa de responder — eu também o sou. — mas com certa qualificação. Ahí está o mal, nessas diferenças sem fundamento, nessas *reticencias* ou *reservas*. Sou liberal nos termos da constituição, como julgo ser o nobre senador.

O Sr. DANTAS — Todos nós.

O Sr. SILVEIRA DA MOTTA : — Apoiado, não é privilegio de ninguém

O Sr. ZACHARIAS : — Alimento a convicção, Sr. presidente de que a desarmonia não irá por diante, consolidando-se a situação para bem do paiz, para bem mesmo do partido conservador, que muito lucrará tendo diante de si outro partido bem constituído; porque nas fórmulas do governo como a que nos rege, é indispensavel que haja mais de um partido para que possa o que se acha no governo ser contido pelo que está em opposição, exercendo aquelle que não tem parte na gerencia dos negocios a missão providencial de reprimir os excessos do outro, e assim estorva-lo de cahir em *podridão*.

O Sr. RODRIGUES SILVA : — Apoiado; e eis a missão do partido conservador na actualidade em frente do partido liberal.

O Sr. SILVEIRA DA MOTTA : — A christalisação é muito facil.

O Sr. ZACHARIAS : — Sinto, Sr. presidente, que havendo o nobre senador por Minas Geraes abundado hontem no gosto historico, se tivesse abstido de declarar quaes erão os membros do ministerio *genuino*, que S. Ex. estava prompto para organizar dentro em meia hora, e eu pederia ao nobre senador o favor da declaração, se me não parecesse indiscreto o pedido. Estou, entretanto, convencido de que alguns senão todos os cavalheiros com que S. Ex. podia razoavelmente contar, são amigos da situação. e como taes prestes a servi-la. (*Apoiados.*)

Se, porém, estou enganado, Sr. presidente, se ha liberal que, preso á *reminiscencias historicas* repugna adherir sinceramente á nova ordem do cousas, que acha inconveniente a fusão, declare-o com franqueza, e proceda de accordo com a sua declaração, e acredite que fará com isso um importante serviço; porque se todos os liberaes o acompanharem, ficarão os conservadores moderados sabendo o que lhes cumpre fazer, e se poucos daquella parcialidade se apartarem, os que permanecerem firmes e leaes ao accordo, acharão nos conservadores apoio tão dedicado como o que prestarem, constituindo uns e outros um partido respeitavel.

O que cumpre sobretudo é que, as posições se definão com firmeza no parlamento, porque é daqui que se falla á nação (*Apoiados.*)

Concluo, enviando as emendas que annunciei no correr do meu discurso, e declarando que, salvo as restricções que expendi, dou o meu voto ao projecto de resposta ao discurso da corda.

DISCURSO PRONUNCIADO NA SESSÃO DE 12 DE JUNHO DE 1863.

O Sr. Pimenta Bueno : — Sr. presidente, ha em nossa politica e administração interna, em nossa vida interior, algumas questões que são de alta importancia. Em outras circumstancias seria do dever do representante da nação analisa-las e aprecia-las, não só pela influencia prejudicial que exercem sobre o estado actual da nossa sociedade, como pela influencia fatal que tem de exercer no futuro de nossa sorte. A questão da nossa guerra externa, porém, é quem hoje prepondera no espirito publico, e é também o programma do ministerio actual; não tratarei por isso dessas questões, que podem tornar-se desagradaveis. Sobre ellas farei apenas um voto, e é que o ministerio, qualquer que seja sua politica, reconheça bem a posição da sociedade brasileira, porque o estado em que ella se acha ha tres annos, não é um estado normal, não leva a nação para a sua prosperidade, que veja se deve continuar á conservar o campo nacional dividido em vencedores e vencidos. (*apoiados.*) Em verdade, senhores, se faz preciso que o governo, qualquer

que elle ou sua politica seja, se componetre bem de uma grande verdade: não ha governo digno deste nome sem que tenha por base a honra e a justiça (*apoiados*), sem que saiba applicar a moral á politica; que o governo que assim não procede póde ser tudo, menos um governo digno deste nome. (*apoiados.*)

Para que são os governos instituidos, para proteger partidos ou a nação? Embora possuão partilhar idéas de um partido, emquanto são justas, não se segue dahi que possuão tirar o direito de uns e da-lo a outros, não se segue que possuão comprimir os contrarios, fazer a sorte da sociedade desigual, e injusta. Para isso não se instituem os governos, nem isto honra os homens que se chamão liberaes. (*apoiados.*) Liberaes para que? Para terem os gosos e direitos ferindo os direitos alheios? Taes liberaes são verdadeiros traidores á liberdade (*apoiados*) e á prosperidade da patria.

E' esse o unico voto que faço, em relação á politica interna.

Passarei, Sr. presidente, a offerecer ao senado algumas observações sobre nossas relações exteriores que têm ou podem ter connexão com a guerra. Offerecendo taes considerações á attenção do senado e do governo, tenho em vistas simultaneamente fazer alguns parallelos, alguns termos de comparação, a ver se dahi resultará alguma advertencia, alguma lição, a nós mesmos para uma melhor direcção no futuro.

Em principios do anno passado, quando nossas relações já estavam turbadas com o Estado-Oriental, deu-se um facto summamente importante. O general muito intelligente e muito sympathico que dirige os destinos da Confederação Argentina e que os dirige com muita habilidade, viu porventura mais longe do que o ministerio do Brasil; elle tinha comprehendido bem que o estado de cousas na republica Oriental, a desordem, a guerra civil, prejudicava muito os interesses da confederação; elle desejava remover este estado de cousas, e restabelecer ali a paz e a ordem, mas reconheceu que a tarefa era muito pesada. Como via que este estado de cousas orientaes influa também muito prejudicialmente sobre o Brasil, como via que as nossas relações ião-se turbando de mais a mais, concebeu uma idéa proveitosa para os dous estados.

Mandou á nossa córte um habil ministro em missão extraordinaria, e, segundo me consta, esse ministro, não em notas, mas em uma entrevista, em uma conferencia verbal, fez aberturas para a adopção de uma acção conjuncta, ou intervenção da Confederação e do Brasil, que levasse ao Estado Oriental o restabelecimento da paz e da ordem, que constituisse ali um governo regular capaz de dar garantias ao Rio da Prata, ao Brasil e ao povo Oriental; emfim para simultaneamente se terminar o tratado definitivo a que se refere nossa convenção preliminar de 1828. Era isto a meu ver um util pensamento, mas o Brasil em vez de aproveitar á opporrtunidade para, mediante condições convenientes, libertar-se das complicações orientaes, denegou-se annuir á proposta, julgou-se poderoso de sobra.

Poucas semanas depois partiu desta córte a missão especial do Sr. conselheiro Saraiva; e nós todos sabemos o que se seguiu. O Brasil viu então o que o general Mitre tinha visto antes, viu a questão complicar-se, tomar uma importancia immensa, no que não se tinha querido pensar; viu a repercussão soar no Paraguay. Emfim o que vê agora? Vê o paiz fazer grandes sacrificios que continuão, e continuarão a ser feitos.

Então solicitou-se a alliança, a acção conjuncta que se tinha repellido; mas o general Mitre continuou a ter mais habilidade do que o nosso ministerio, não quiz mais essa alliança, e eu também em seu lugar não a quereria. Para elle já era desnecessaria.

Se o Brasil preferiu ir por si só, com seus recursos de sobra restabelecer a paz e ordem oriental em beneficio seu; se esse restabelecimento pela natureza das cousas redundava também em beneficio da confederação, para que a nação argentina faria sacrificio, quando podia obter isso sem elle?

Se não fóra, Sr. presidente, essa aggressão insensata do Paraguay sobre a Confederação Argentina, a neutralidade

desta continuaria, nós teríamos questões de transitio bem importantes, nossos sacrificios seriam ainda maiores; em fim pagariamos ainda mais caro a imprevidencia!

Ora, este parallelo, esta comparação demonstra pelo menos o seguinte: é que o manejo das relações exteriores, mórmente em certas circumstancias, demanda muito estudo, apreciações muito transcendentaes, porque a simples aceitação ou recusa de uma proposta vale grandes sacrificios de sangue, grandes sacrificios do thesouro, grandes perdas de fortuna. (*apoiados.*)

Um outro parallelo, senhores, farei ainda. Esse mesmo digno e habil presidente da Confederação Argentina, que, se continuar no poder ha de dar sem duvida rapido progresso a seu paiz; esse mesmo homem, senhores, nos dá uma outra lição digna de ser aproveitada. Desde que elle entrou para o manejo do governo, seu pensamento constante, firme, tem sido fundir quando for possivel as opiniões dos partidos em um todo senão harmonioso, ao menos tolerante, acabar com os odios, e sobretudo com as injustiças e perseguições; isto pôde ser util aos chefes de partido, nunca ao centro do governo ou ao paiz; emfim, chamar toda a grande familia argentina para coadjuvar a prosperidade interior e firmar o respeito exterior de sua patria. É um nobre e digno pensamento bem diverso daquelle que nós seguimos.

Uma prova de que elle aproveita esta bella idéa sempre que se apresenta occasião, está na comparação entre a proclamação de guerra por elle feita ao Paraguay e o programma do actual ministerio. (*apoiados*)

Quando, em resultado dessa aggressão barbara sobre Corrientes, elle convidou os argentinos a defenderem o solo de sua patria, como se exprimiu bem! Disse em resumo mais ou menos o seguinte: « Callem-se todas as paixões politicas, cessem todas as dissidencias de partido; o solo da patria foi profanado, não ha argentino que não o ame igualmente; suppór o contrario seria uma injuria; eu chamo a todos, preciso de todos, conto com a coadjuvação de todos sem distincção de partido. » Ora, senhores, não é chibante uma linguagem destas na bocca de um governo? (*apoiados.*)

O resultado qual foi? O entusiasmo geral; nem podia ser outro o resultado. Não parou ali: os factos corresponderão ás palavras do digno presidente: o general Urquiza, seu primeiro emulo politico (*apoiados*), foi posto na vanguarda do exercito, e outros generaes tambem adversarios no commando de divisões.

Ora, o programma do nosso ministerio actual, na parte em que se refere á guerra, realmente nada deixa a desejar, mas na parte em que se dirige a pedir a coadjuvação nacional, pareceu-me muito pallido, procurou desviar certas idéas; dirigiu-se ás classes, aos angulos do imperio, não quiz pedir ou fallar na coadjuvação de todos os partidos; parece que teve receio de expressar idéas de concordia, de reconciliação mesmo para a guerra. (*apoiados.*) Pôde ser que eu esteja em erro, mas eu e meus amigos notámos que o ministerio porventura temeu que o seu partido se desgostasse, se porventura lhe fosse lembrado que os conservadores tambem são brasileiros e amão sua patria.

O SR. BARÃO DE S. LOURENÇO: — *Era si et emquantum.*

O SR. PIMENTA BUENO: — Seja como for, os conservadores não precisão de convite, elles amão o Brasil, sem convite sabem cumprir esse dever sagrado. Têm coadjuvado, continuarão a coadjuvar o governo, têm dado, continuarão a dar esse bello exemplo a seus adversarios. (*apoiados.*)

Ainda progredirei no mesmo terreno. Conheço, senhores, a constituição argentina e tambem a constituição oriental, mas estou persuadido de que quando estas duas constituições não adstringissem os respectivos governos a communicar ás camaras legislativas o tratado da triplice alliança de que fazemos parte, ainda assim o general Mitre daria conhecimento della em sessão secreta ás camaras argentinas, e para cre-lo tenho sufficientes razões. Quasi todo esse tratado está mais ou menos revelado pela imprensa, é um assumpto que já não é de grande segredo, e que, se fosse, seria guardado pelos corações argentinos, como pelos orientaes: então

porque não daria a conhecer, quando as camaras de dous outros paizes já conhecião?

Pois bem; os corações brasileiros, assim como dos argentinos e orientaes, tambem amão a sua patria; o governo deve presumir que as camaras tenham bastante discrição e prudencia para conservar reservado o conhecimento de algumas estipulações que não devão ser divulgadas. Seria, pois, um acto de deferencia, de confiança, um motivo mesmo de gratidão para os representantes da nação, serem disso informados; porque, senhores, é negocio que toca a nossos contribuintes, a nação inteira, ao seu sangue e dinheiro; joga com o nosso patriotismo, e o governo poderia mesmo colber desse acto alguma lembrança que porventura merecesse sua attenção.

Indicarei uma idéa que entendo ser valiosa nas condições actuaes, ou antes nas previsões do futuro. A triplice alliança, senhores, como a imprensa indicou, com muita razão quer alguma cousa mais do que a simples victoria, quer estabelecer um estado de paz duradouro, quer garantir grandes interesses dos alliados, quer ver se com um bom futuro de ordem e de progresso que se trata de conseguir, se compensão de algum modo os grandes sacrificios feitos pelas tres nações alliadas. Ficarão definitivamente determinadas as questões de limites do Paraguay com o Brasil e com a confederação. A navegação ficará franca, não só para o commercio como para a marinha militar, sem limitação do numero de navios de guerra, para as potencias ribeirinhas, que devem ter franco e completo transitio fluvial.

Além destes interesses, convém sem duvida que fique instituido no Paraguay um governo liberal, creador, que permita civilisação e prosperidade áquelle pobre povo, que o eleva á altura dos outros povos americanos e que não ponha de novo, e sem razão, as potencias vizinhas na necessidade de novos sacrificios. A triplice alliança tem sem duvida para isso de garantir a autonomia, e a independencia do Paraguay de eximi-la de todo e qualquer protectorado, ou confederação, o que é summamente necessario para o equilibrio desta parte da America do Sul.

A meu vêr, porém, isto não basta, para o fim desejado, para uma politica franca, leal, providente, que evite toda e qualquer influencia exclusiva, preponderante e prejudicial ou perigosa.

Desde que o Paraguay puder fazer um tratado de alliança defensiva e offensiva com o Brasil ou com a Confederação Argentina, o equilibrio está roto. O Paraguay apresenta um phenomeno rarissimo na historia politica dos povos, que contraria todos os calculos ou regras dos homens profissionaes na arte da guerra. Com uma população que posso asseverar ao senado que não passa de 600,000 habitantes, apresenta aquella republica um exercito talvez de mais de 60,000 homens.

O SR. BARÃO DE S. LOURENÇO: — Dizem que é de 80,000.

O SR. PIMENTA BUENO: — Não ha relação entre a população e essa força armada; não ha relação entre os recursos pecuniarios desse governo e a despesa militar; mas faz-se este milagre, por que? Por que aquelle povo está no habito inveterado não só de uma obediencia sem exemplo, mas direi de uma escravidão politica sem limites. Esse habito, essa condição, não ha de mudar em poucos annos; a alteração só ha de dar-se depois que a civilisação, a riqueza daquelle paiz e a idéa do direito puzer limites ao desmedido poder de seu governo. Emquanto, pois, isso não se der, qualquer outro governo, que se seguir ao actual poderá ainda levantar um grande exercito.

Ora, por isso disse que se o Paraguay fizesse um tratado de alliança offensiva e defensiva com o Brasil, estaria roto o equilibrio desta parte da America do Sul. Buenos-Ayres não poderia mesmo competir com o Brasil militarmente, e muito menos o Estado Oriental.

Pois bem; o mesmo phenomeno politico pôde dar-se na hypothese contraria: uma alliança offensiva e defensiva do Paraguay com a Confederação Argentina estabelecerá uma força com que o Brasil talvez não se pudesse facilmente

medir; porque, apesar de ter uma população muito superior de 9,000,000 ou 10,000,000 de habitantes, esta população está disseminada por vastíssima extensão de territorio, e habituada a outro modo de existir, a outros gozos; teria pelo menos de fazer grandes sacrificios para poder acudir ao perigo.

O que porventura cumpriria então fazer? Suscitarei uma idéa que pelo menos é digna de ser estudada. O que fez a Europa em 1815 a respeito da Suissa? O que fez em 1832 a respeito da Belgica? O que fez ainda agora em nossa propria America a respeito de Martim Garcia? Estabelegamos, pois, a neutralidade do Paraguay, não uma neutralidade voluntaria ou precaria, sim a neutralidade permanente imposta por um tratado sul-americano. Esta neutralidade garantida pelo Brasil, por Buenos-Ayres, pelo Estado-Oriental e pela Bolivia, constituirá o nosso direito publico internacional. Desde então ficará o Paraguay impossibilitado de fazer alliança offensiva e defensiva com qualquer potencia.

Desde que a guerra tiver de ser agitada ou movida contra o Brasil, ou contra a Confederação Argentina, ou contra o Estado-Oriental, ou contra a Bolivia, nenhum destes estados poderá temer mais as forças do Paraguay, as quaes por isso mesmo não poderão intervir na luta.

Este principio ou idéa aproveita a todos, ao Brasil, á Confederação, ao Estado Oriental, á Bolivia, e sobretudo será ainda mais fecundo, magnanimo, para a pobre republica do Paraguay. Este pobre paiz, que não tem recursos para conservar ou manter um exercito maior do que 2,000 ou 3,000 homens, respirará, poderá começar a adquirir alguma instrucção, alguma civilisação e empregar-se nos trabalhos da producção, ter uma melhor existencia, algum bem ser e a preparar-se para começar a figurar ao par dos novos seus vizinhos e irmãos.

Ora, quaes são as consequencias logicas desta neutralisação permanente? Está visto que entre outras será a demolição de Humaitá e outras fortificações desde então desnecessarias ou perigosas; pois que desde então a independencia e autonomia do Paraguay estará garantida por quatro potencias, ninguém o envolverá na guerra; não precisará, portanto, ter exercitos, nem esquadra, nem fortificações; todos os seus meios financeiros, todos os recursos do estado revertirão em beneficio do bem estar desse povo desgraçado.

Do exame do tratado da triplice alliança poderião ainda resultar outras idéas aproveitaveis em tempo pelos alliados. Para que, pois, se priva o governo do concurso da intelligencia dos representantes da nação? Que motivo pôde haver para occultar-lhe esse tratado já conhecido pelas camaras legislativas de dous estados?

Pôde todavia haver algum motivo de reserva; e a allegar-se isso, desde já eu retiraria estas observações.

Indicarei uma outra idéa, que pôde também ser estudada e subordinada ao juizo das potencias alliadas.

Para mim é fóra de duvida que o Chaco não ficará inteiro pertencendo ao Paraguay; embora este o deseje, não tem titulo algum procedente.

A Confederação Argentina também o quererá, mas não lhe reconhecêdo igualmente titulo algum para isso, ao menos além do rio Pilcomayo, ou dahi para o norte.

A Bolivia de muito tempo reclama parte desse territorio, e eu creio que é o estado que apresenta mais fundadas pretensões.

Pois bem; do forte Olimpo até a Lagôa Negra, vizinha do forte de Coimbra, ha na margem direita do Paraguay um grande territorio; dê-se a Bolivia ou todo ou parte desse territorio.

Ficando este proximo á sua provincia de Otuguis, ou antes sendo uma continuacão della, seria isso um justo meio de proporcionar-lhe a navegacão commum pela Bahía Negra e sobretudo pelo rio Paraguay com grande vantagem de todas as nações ribeirinhas e maritimas.

Ahi abrirá a Bolivia os seus portos, pois que nem um tem; e em compensação dessa vantagem, teriamos mais um governo interessado na liberdade e segurança da navegacão daquelles rios, mais um paiz que concorreria para augmen-

tar o commercio no Rio da Prata. Ella daria também incremento ao movimento commercial da provincia de Mato-Grosso, com o que o Brasil muito ganharia.

Bolivia, tendo apenas um só porto no Pacifico, e esse máo, tem de fazer o transporte de importação e exportação pelos Andes com grande demora e sacrificios de despeza, pois que esse porto de Cobja está muito longe dos centros populares de producção e consumo. Receberia, portanto, com muito prazer a concessão de portos no rio Paraguay, e a desse territorio inteiramente plano, em que a seu tempo facilmente se assentarão estradas de ferro.

Esse territorio é inutil para a Confederação Argentina e mesmo para o Paraguay, que abaixo têm quantos portos queirão. Entretanto, que a politica indicada transferiria para o Rio da Prata parte do commercio do Pacifico.

E' este, pois, mais um outro pensamento que pôde ter connexão com esse tratado de paz e equilibrio entre os alliados; e com a previsão de harmonisar os grandes interesses dos Estados vizinhos, e a paz duradoura em beneficio desta parte da America.

Em connexão com o que acabo de expôr está ainda um outro assumpto de nossas relações internacionaes. Desde 1829 que algumas potencias da America do Sul alimentão a idéa de reunir um congresso seu. O governo brasileiro tem tido para isso e por vezes diferentes convites. Ha tres annos, mais ou menos, elle teve o penultimo, e a sua resposta, pelo que se vê do relatório, pareceu-me apenas protelatoria « desejaría conhecer as bases sobre as quaes tinha de trabalhar esse congresso para então poder resolver-se. » No anno passado foi a mesma sollicitação repetida, e a resposta foi que « o governo imperial adheria ao pensamento, mas que era preciso estabelecer primeiro as bases e ver a opinião que as outras potencias farião para que isso se realizasse. »

Ora, em vez de assim proceder não era melhor que o governo imperial se puzesse á frente dessa idéa, como seu principal motor, que offerecesse esta córte do Rio de Janeiro para a séde desse congresso, que elle mesmo se adiantasse em organizar as bases dos seus trabalhos, afim de offerecê-las ás outras nações interessadas? Creio que este procedimento seria muito agradável a todos os estados da America do Sul. Dos trabalhos desse congresso pôde resultar, além de outras vantagens, a determinação amigavel dos limites de todos os estados sul-americanos, as bases reguladoras da navegacão dos rios communs e seus affluentes, tendo-se muito em vistas a reciprocidade e o estreitamento dos laços de amizade dos diferentes paizes. Ninguém é mais interessado nisso do que o Brasil.

Só em relação ao Amazonas, precisamos do concurso e harmonia de Venezuela, Nova Granada, Equador, Perú e Bolivia; sem o accordo destas cinco potencias não podemos determinar bem a nossa politica commercial e navegacão naquelle rio com segurança e vantagens.

Com estes mesmos estados temos de ajustar e liquidar as nossas questões de limites. No limite do Apaporiz intercêssão conosco o Perú e o Equador, e assim por diante.

Pois bem; teriamos a presença conjuncta dos plenipotenciarios dessas cinco nações, que deverião trazer instrucções e poderes dos seus governos para harmonisar essas grandes dependencias, nossas e delles.

Do lado do sul precisamos entender-nos com a Bolivia, com Buenos-Ayres, com o Paraguay e com o Uruguay, não só sobre a navegacão dos rios communs, como sobre os limites territoriaes.

Este congresso não se reuniria, por certo, para fazer uma politica americana infensa á Europa; pelo contrario, a principal base que elle deveria adoptar seria de uma politica franca, generosa com todo o mundo civilisado; mas é inegavel que têm negocios especiaes a resolver, como paizes vizinhos que têm interesses particulares semelhantes aos que a Europa tem a alguns respeitoes.

Dir-se-ha que a occasião não é opportuna, mas eu entendo que agora que estão trabalhando em commum tres estados, em breve poderá acceder a Bolivia, e mesmo o Pa-

raguay, não é desassisado aventar algumas idéas como estas sobre este importante assumpto.

Nem eu tenho visto melhor oportunidade.

Sr. presidente, manifestarei agora o meu pensamento sobre o convenio de 20 de fevereiro, ou para melhor me exprimir sobre a solução que teve a nossa campanha oriental; mas, para manifesta-lo com alguma clareza, eu procurarei collocar os factos e com elles a questão em sua verdadeira posição, evitando assim divagações improcedentes, ou erros de apreciação.

Quando o nosso exercito chegou diante dos muros de Montevideo, o Brasil já não fazia a guerra para si só, nem por si só. (*apoiados*.) Se estivesse fazendo a guerra só para si, outra seria ou deveria ser a sua marcha; teria plena a sua liberdade de acção; terminaria a campanha então sem audiência, ou contemplação de interesses de ninguem, pelo modo que lhe parecesse melhor. Era vencedor, estava no seu direito de dictar a lei.

A hypothese, porém, não era esta, sim outra; e da confusão de hypotheses diversas, é que tem resultado recriminações contra o convenio erroneamente apreciado, sobre tudo pelo ministerio transacto...

Entre parentheses direi, que tributo muita consideração e respeito aos nobres cavalheiros que compuzerão esse ministerio, e que por isso mesmo peço-lhes que, apezar de algumas censuras que talvez lhes faça, estejam certos de que ellas só se dirigem aos seus actos, nunca as illustres pessoas de SS. Exs.

Como ia dizendo, depois da victoria de Paysandú marchou para Montevideo o exercito brasileiro, não só, mas junto e alliado com o exercito oriental do general Flóres.

O exercito brasileiro representava o governo do Brasil em guerra estrangeira contra o governo da cidade de Montevideo.

O exercito oriental representava o governo de facto do general Flóres em guerra civil contra esse mesmo governo da cidade de Montevideo, inimigo commum.

Como bem se vê, são dous elementos heterogeneos que tinham fins diversos, não obstante terem alguns interesses communs. Em todo o caso cada um desses dous exercitos não ia mais combater só por sua conta, estavam alliados, e este vinculo certamente inclui pactos de honra e lealdade, assim como de coadjuvação reciproca para os fins de ambos.

Posto que indique que os elementos são heterogeneos, note-se bem que não censuro a alliança: o governo do Brasil estava no seu direito fazendo-a; o que quero é tão somente qualificar bem os factos, para depois deduzir delles as suas consequencias logicas.

Ora, qual era o fim dessa alliança, a que se tinha comprometido o Brasil? Por outro lado a que se tinha comprometido o governo de facto do general Flóres, governo que por honra do Brasil direi que já era então o unico da republica inteira, faltando-lhe só a submissão de Montevideo?

Comprometteu-se o general Flóres, logo que entrasse na plena e incontestada posse da administração de toda a republica pela submissão de Montevideo, a fazer-nos inteira justiça, dando todas as satisfações e reparações que o Brasil havia exigido, e ás quaes o governo de Montevideo não se tinha prestado.

Em compensação, ou reciprocidade, dizia o Brasil ao general Flóres « Para que sejais o-unico governo do estado, e possais cumprir vossos compromissos para comigo, vou coagir essa cidade que resta fóra de vossa autoridade, e o proprio governo della, para que vo-la entregue com a governança.»

O general Flóres allia-se ao Brasil, além disso, para pôr termo a guerra civil, o que era do interesse de ambos, e para dar a sua patria um governo digno de si, e da republica.

Creio ter estabelecido exactamente os factos, e com elles a questão (*apoiados*.)

O que, pois, cumpria fazer desde logo, o que restava? Era realizar quanto antes a submissão de Montevideo ao general Flóres. Essa submissão, esse acto da alliança devia verificar-se ou a viva força, ou pela entrega espontanea.

Pela força só em ultimo extremo; só em caso de necessidade absoluta, só então seria admissivel; eu rendo graças ao nobre ex-ministro dos negocios estrangeiros pelas instrucções que neste sentido deu. Quem teria sede de derramar o sangue oriental, e brasileiro, e de arruinar a capital do nosso alliado?

Consequentemente logo que a cidade quizesse entregar-se sem resistencia, a submissão devia ser aceita, ou fosse a discrição, ou sob condições razoaveis. Direi mais que para nós era indifferente que fosse a discrição, ou com condições razoaveis...

O SR. T. OTTONI: — Não apoiado.

O SR. PIMENTA BUENO: — Repito que era isso absolutamente indifferente para o Brasil. Não se tratava de uma capitulação militar, não se olvide a guerra civil, nem o fim da submissão. O nobre senador verá depois que o seu aparte não tem o menor fundamento (*apoiados*); antes, ou pelo contrario a entrega a discrição do Brasil importaria aberração de convenientes principios diplomaticos...

O SR. T. OTTONI: — Pôde ser.

O SR. PIMENTA BUENO: — ... e porventura da dignidade da alliança do Brasil...

O SR. PARANHOS: — Apoiado.

O SR. PIMENTA BUENO: — ... lá chegarei: por ora repete que uma vez que as condições fossem razoaveis, aceitaveis, era indifferente um ou outro modo da entrega da praça.

O que é, pois, o convenio de 20 de fevereiro? E' porventura o compromisso do general Flóres para com o Brasil, ou satisfações devidas a este? certamente não, porque elle não é senão o acto e condições da submissão da praça de Montevideo. Analisando-o, desde o primeiro artigo até o ultimo (inclusive o segundo se se puzer de parte a reserva nelle feita pelo que nos toca) vê-se que não é senão isso, não é senão a cessação da guerra civil, o accordo da familia oriental.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: — Apoiado, isso é verdade.

O SR. PIMENTA BUENO: — Sei bem que essa é a verdade; mas verdade que serve.

O convenio não é mais do que esse accordo, mas devido á acção do Brasil, destinado aos fins do nosso alliado; e simultaneamente aos fins brasileiros.

Na verdade, o que significa em seu todo em relação ao Brasil?

Em primeiro logar significa que o Brasil cumpriu perfeitamente o compromisso de coagir a cidade de Montevideo a entregar-se, e a reconhecer o general Flóres, nosso alliado, como o legitimo governador da republica.

Em segundo logar significa uma gloria para o Brasil. O governo, que havia repellido nossas justas reclamações, desapareceu perante, e em temor da força do nosso exercito e armada, ante o direito e a vontade do Brasil. O exercito do general Flóres concorreu sim, mas foi um elemento secundario. (*apoiados*.)

Em terceiro logar significa que desde que o general Flóres foi reconhecido como o unico governo do Estado Oriental, achou-se por isso mesmo habilitado para satisfazer os compromissos, que havia tomado para com o Brasil, e tanto pelos factos anteriores ao *ultimatum* do Sr. conselheiro Saraiva, como posteriores, e quaesquer outros que possam ser demonstrados com razão e justiça...

O SR. ZACHARIAS: — Essa é, que é a questão.

O SR. PIMENTA BUENO: — Lá chegarei.

O que significa o convenio em relação ao general Flores? Que a guerra civil estava acabada, e seu fim principal conseguido; que desde então era elle o unico governo do Estado Oriental, e achava-se por isso obrigado a satisfazer seus compromissos para com o Brasil seguida e opportunamente.

Isto e só isto, repito, é o que significa o convenio, e é o que diz a letra dos seus artigos. Um dos fins do Brasil estava tambem conseguido, não havia mais guerra civil, não existia

mais esse governo discolor; feita a submissão, não dependiamos d'elle para a satisfação de nossas justas exigencias; o direito para estas deriva-se de nossa alliança, dos compromissos expressos e virtuaes do general Flóres; e disso tratarei depois. Por ora basta dizer que desde então pouco nos importava a vontade do inimigo vencido.

O ministerio confundiu, portanto, a questão, e olvidou-se que o Brasil por sua propria dignidade só devia coagir esse intitulado governo de Montevidéo a desaparecer da governança, e não tratar com elle. . .

O Sr. FURTADO: — Mas tratou.

O Sr. PIMENTA BUENO: — Tratou não quanto as satisfações devidas ao Brasil, mas sim e sómente da sua submissão, e das respectivas condições; e isso devia fazer.

Nem se diga que não, nem se argua que o ministro do Brasil deixou de representar a primeira personagem para figurar como segunda, porque seria olvidar o direito internacional. Havia alliança entre o Brasil e o general Flóres, um alliado ia tratar com o inimigo commum. . .

O Sr. ZACHARIAS: — Mas o convenio não era um tratado, nem devia ser.

O Sr. PIMENTA BUENO: — Era um tratado entre belligerantes, uma capitulação, mas não questionarei por palavras; desde que era um acto relativo a alliança, e que affectava esta, que punha termo a uma parte della, o outro alliado tinha incontestavel direito de ser ouvido, e de assentir ou não.

O Sr. T. OTTONI: — Sim senhor.

O Sr. PIMENTA BUENO: — Sem duvida, o que desejarei é que o nobre senador não negue depois as consequencias

O alliado que prescindisse do outro faltaria a seus deveres, e aquelle que se deixasse esbulhar desconheceria seus direitos. Logo é claro que o ministro do Brasil devia ser ouvido e intervir. . .

O Sr. ZACHARIAS: — Podia ser ouvido como homem illustrado.

O Sr. PIMENTA BUENO: — Não é por esse titulo, sim por seu direito; se já estabeleci um principio, que é indubitavel, se não faço mais do que a sua applicação; como declinar esta?

O Sr. ZACHARIAS: — Nego que esse convenio se possa chamar tratado. Tratado suppõe negociação de potencia a potencia

O Sr. PIMENTA BUENO: — Pois quero conceder que não se chame tratado. . .

O Sr. SILVEIRA DA MOTTA: — Logo não podia ser regulado pelo direito das gentes.

O Sr. PIMENTA BUENO: — Como? Permitta o nobre senador que eu estranhe que S. Ex. queira que só os tratados sejam regulados pelo direito das gentes; e, quando assim fosse, não se vê que trata-se das relações de uma alliança entre o general Flóres e o Brasil?

O Sr. ZACHARIAS: — Essa alliança é regulada, não pelo convenio, mas pelo acto diplomatico de 28 de janeiro.

O Sr. PIMENTA BUENO: — Seja regulada pelo que for, é uma alliança; e porisso estou tratando das relações de direito entre dous alliadados, que são presididas pelos principios do direito das gentes, que impoem deveres, aos alliadados, não só sobre os tratados que um delles possa fazer, como sobre todo e qualquer outro acto ou convenio que affecte a alliança. E' por isso que repito que qualquer alliado que pratique qualquer acto desses tem pelo direito das gentes o dever de solicitar a annuencia do outro alliado; esse era o dever do general Flóres. Oh! e como negar esse direito ao Brasil, como duvidar de principios que são clarissimos?

Nem podião ser diversos, porque aliás um alliado faria um convenio com o inimigo commum que prejudicasse o outro, e este não teria o direito de oppôr-se.

Portanto, tendo de ajustar-se a entrega de Montevidéo forçada pelos dous alliadados, tondo-se de realizar um acto pre-

visto. um fim da alliança, o ministro do Brasil tinha não só o direito, como o dever positivo de examinar isso, de ver que alguma das condições não fosse de encontro aos direitos do Brasil.

Decretava-se uma amnistia, cumpria que esse ministro declarasse, como declarou pelo art. 2º, que isso não impediria o alliado do Brasil de cumprir os seus compromissos para com este. Tinha para isso titulo legitimo e interesse valioso. Eis o facto demonstrando a exactidão e a justiça do principio do direito internacional.

Se nosso alliado sem annuencia nossa accordasse em uma amnistia illimitada, julgar-se-ia isso valido ou invalido? Diria por certo o Brasil, esse accordo vosso é invalido na parte que me toca, por que fere o direito de minha alliança, e fere-o sem eu ser ouvido, sem consentir; vós não podeis doixar de cumprir o que deveis para commigo; ficai embora em falta para com os vencidos!

Certamente um acto passado entre dous, não prejudica um terceiro, a quem o negocio tambem toca ou pertence, quando este não intervem. Em fim é principio inconcusso, que desde que uma alliança, um alliado não pôde dispôr dos objectos ou fins della, sem o concurso do outro.

Segue-se, portanto, que essa censura é destituida de fundamento, que o proceder contrario é que deveria sujeitar o ministro do Brasil a grave censura, porque ignorava seu dever.

Essa censura nasce de um erro semelhante ao da apreciação do convenio, que se julgou deficiente, por que se queria deduzir d'elle o que elle não importa, nem prejudica, porque confundiu-se elle com a alliança, por que não se attendeu, que é apenas um dos actos della, e não significa senão sómente cessação da guerra civil, submissão de Montevidéo, governo legitimo, e unico do general Flóres. . .

O Sr. T. OTTONI: — Muito bem.

O Sr. ZACHARIAS: — Se importa sómente isso é horrivel o que se fez.

O Sr. PIMENTA BUENO: — Mais horribes são os erros da opinião em contrario, que até tirão direitos ao Brasil, direitos que minha opinião defende, como depois mostrei, pois que não os deduzo de uma fonte donde não podem dimanar, e sim de sua verdadeira origem, que o convenio não pôde contrariar.

Direi, pois, que intervindo, como devia intervir, o ministro brasileiro portou-se bem nesse acto. Desde que resalvou o direito do Brasil pelo art. 2º, fez aquillo que devia fazer, deixando o mais tudo a quem competia, á disposição e generosidade do general Flóres.

O Sr. SILVEIRA DA MOTTA: — Sim, é generosidade; é a causa.

O Sr. PIMENTA BUENO: — Sem duvida, entendo que ella é a unica digna do Brasil. Em tudo aquillo que não feria os nossos direitos, porque impedi-la? Eu quereria mesmo que ella fosse aconselhada ao nosso alliado, por amor d'elle, por seu proprio interesse, por amor do seu paiz, do seu governo, pois que é oriental. Quem se allia com a guerra civil aceita as consequencias e aceita com dignidade. Então o que se queria do general Flóres? Constitui-lo o carrasco dos seus patricios? Qual é o brasileiro que em circumstancias identicas quereria se-lo? O que se tem feito nas dissensões intestinas do Brasil, que sangue tem corrido depois da submissão? Pois bem, é um bello e nobre exemplo.

Por causa dos apartes tenho-me demorado muito sobre este tópico; mas antes de passar a 2ª parte da alliança, isto é, aos compromissos do general Flóres para com o Brasil, tirarei ainda algumas conclusões, que responderão a outras tantas censuras.

Desde que a natureza do convenio é devidamente reconhecida, é claro que não tinha cabimento algum a capitulação militar que um nobre senador julgava a unica gloriosa. A bandeira branca, os parlamentarios, os arautos, a chamada, as continencias, todo esse apparatus do decreto do 1º de maio de 1812 de Napoleão I, seria mal cabido.

Por isso mesmo que não era mais uma capitulação militar,

de guerreiro a guerreiro, e sim uma capitulação politica, segue-se que o competente para realiza-la era o chefe politico de Montevideo e pelo lado do Brasil o seu plenipotenciario, e não o seu general. Era Villalba, que não só submettia Montevideo, mas transmitia elle, o unico competente, o poder que tinha ao general Flóres nosso alliado, como se queria.

Segue-se tambem que o ministro do Brasil não foi simples mirão ou vidente, nem tão pouco intruso, como já demonstrei. Não podia ser parte principal, porque de um lado não era elle quem se entregava, e de outro tambem não era quem recebia a governança, nem a submissão dos subditos, e da cidade; mas tinha direitos e deveres a zelar, como zelou. E' preciso, que não olvidemos, como já notei, que o Brasil não fazia a guerra por si só, nem para si só; que estava alliado com a guerra civil, que tinha compromissos a satisfazer, e devia satisfazer por honra e dignidade, e emfim que cumpria compôr todos os interesses.

Resulta á vista disto ainda que para o Brasil era indifferente, desde que resalvava seus direitos, que a entrega fosse a discripção, ou mediante condições razoaveis...

O SR. T. OTTONI: — Não apoiado.

O SR. PIMENTA BUENO: — ... mostrarei agora ao nobre senador porque já disse, e repito isto. Sendo a discripção, a quem a entrega deveria ser feita, só ao Brasil, só ao general Flóres, ou a ambos?

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: — Na opinião de V. Ex. o Brasil venceu, mas não devia ter parte na entrega.

O SR. PIMENTA BUENO: — Sim, senhor. A entrega não poderia ser feita só ao Brasil, porque elle por sua propria dignidade não se olvidaria de que tinha um alliado. Seria então feita a ambos; ora, para que o Brasil quereria isso, só para cabir em um grave erro, ou trabalhar em grave inconveniente diplomatico? Receberia para entregar sua parte immediatamente a Flóres em cumprimento da alliança. Elle que não receberia investidura do poder de Villalba, e sim somente a submissão material, é que transmitiria o poder a Flóres? Pois não foi uma gloria para o Brasil operar essa paesagem do poder pelo modo porque se fez? Não é o Brasil um dos garantes da independencia e autonomia do Estado-Oriental? Não era Villalba o governo reconhecido como legitimo?

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: — V. Ex. o chamou intitulado.

O SR. PIMENTA BUENO: — Chamei em relação ao resto da republica; talvez fosse expressão impropria; deixo-se, porém, isso de parte, o caso é que era o governo reconhecido como legitimo por todos os governos do mundo, e portanto convinha que elle fosse quem reconhecesse o general Flóres como tal.

Por ultimo, se um dos fins da alliança era esse, para que transmittir a governança á personalidade — *alliados* — em vez do general Flóres, unico que devia exercê-la?

O SR. ZACHARIAS: — Sob este ponto de vistas o convenio é insupportavel.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: — E' melhaphysico.

O SR. PIMENTA BUENO: — Não é nem uma nem outra cousa, e senão destruiu-se as razões que ficão allegadas; pelo contrario é sim muito bem concebido.

Concluo, pois, que todas essas arguições são infundadas, assim como foi a arguição de deficiencia por não tratar do crime dos prisioneiros, dos attentados de Jaguarão imputados a Munhoz, e do insulto á bandeira, porque isso não tinha ali lugar, e sim pertence a uma outra ordem de cousas, de que passo agora a tratar.

Procurei, Sr. presidente, demonstrar o que verdadeiramente é o convenio de 20 de fevereiro, celebrado entre o governo de Montevideo e o governo do general Flóres, debaixo de nossa acção e nossa inspecção; procurei fazer ver bem qual sua significação e seus fins.

Esse convenio serviu para terminar a guerra civil, que

nos era muito prejudicial, deu-nos a gloria de punir, de subjugar o governo de Montevideo, para que no futuro respeito nossos direitos, deu-nos a gloria de sujeitar como subditos a nosso alliado esses homens freneticos que estavam na governança, que nos votavão odio; libertou a acção do nosso exercito, e emfim por elle desempenhamos amplamente nosso compromisso de honra com o general Flóres, e adquirimos o direito perfeito de exigir deste que cumpra o seu para conosco. Tal é o unico alcance, mas não pequeno, do convenio. Já não precisamos do anterior governo de Montevideo para obter a justiga que nos é devida, os direitos que temos.

Vejamos, pois, se o ex-ministro do Brasil no Rio da Preta resguardou ou não esses direitos do Brasil...

O SR. ZACHARIAS: — Vejamos isso.

O SR. PIMENTA BUENO: — Vejamos tambem, se o general Flóres pôz ou pôe em duvida o cumprimento de seus deveres de fiel alliado para com o imperio. Para fazê-lo elle já está habilitado com amplos poderes, já não depende de nada, senão de si mesmo.

Pois bem; nossas reclamações podem ser reduzidas a duas classes: reclamações anteriores ao *ultimatum* e reparações posteriores a elle.

As anteriores e bem especializadas nesse *ultimatum* estão explicitas e categoricamente garantidas pela nota de 28 de janeiro do general Flóres, ninguem duvidará disso, resta somente proceder-se na execução logo que for opportuno.

Essa nota fez ainda mais, incluiu uma garantia vantajosa para o Brasil, além das que o *ultimatum* exigia, e prometteu celebrar quaesquer outros accordos necessarios para as boas relações dos alliados.

A questão, portanto, só pôde dar-se quanto a outra classe, isto é, quanto a reparações posteriores ao *ultimatum*, que sem duvida devem ser attendidas.

Examinemos, pois, quantas são, ou em que ellas consistem. São tres, e consistem: 1º, na criminalidade dos prisioneiros que violarão a fé publica; 2º, nos attentados dos generaes Munhoz e Apparicio, commettidos na fronteira do Jaguarão; 3º, no insulto ao pavilhão brasileiro.

Depois analysarei cada uma destas criminalidades de per si, e sem duvida hei de reduzi-las a suas exactas proporções, pois que tem sido muito exageradas; por agora quero tomar esta classe em seu todo, e aprecia-la, assim como a garantia dos direitos do Brasil syntheticamente.

Pelo que toca ao principio geral, ao direito que temos não só a essas tres reparações posteriores ao *ultimatum*, como ainda a outras que fossem justas, o nosso ex-ministro teve o cuidado de resalva-lo.

Com effeito, desde que no convenio, isto é, nas promessas feitas aos vencidos se declarou pelo art. 2º que a amnistia não impedia a punição dos crimes *communis*, desde então é claro que por esse lado o nosso direito ficou resguardado. O general Flóres não ficou tolhido, está perfeitamente autorizado.

Nós sabemos bem o que significa a expressão crimes *communis*, e ella foi muito bem empregada: as criminalidades em questão todas estão incluídas nessa these, logo não ha deficiencia por parte de nossa missão; restava somente exigir sua applicação ás tres hypotheses.

O nosso alliado por sua parte, em vez de pôr duvida, mostrava-se inteiramente accorde e isso prova-se:

1º Porque embora visse que o art. 2º podia servir lhe tambem para outros fins, não podia ignorar a extensão e o intuito dessa limitação da amnistia.

2º Porque essa foi a intelligencia *communis* que se manifesta na proclamação do nosso general em chefe, ali publicada no dia seguinte; as nossas reclamações disse elle, serão satisfeitas; a amnistia não comprehende os roubos, assassinatos e outros crimes *communis*, pelos quaes antes e durante a guerra se assignaláram alguns dos ferozes sequazes do partido vencido. Se a intelligencia não fosse essa, o nosso general não diria isso, nem o general Flores deixaria de reclamar.

3.º Porque o nosso alliado, nem mesmo poderia oppôr duvida, pena de ser contradictorio com sua nota de 28 de janeiro. Abi elle declara que sua alliança com o Brasil está feita e aceita, e que as offensas desta, que motivarão a guerra serão reparadas. Ora, se elle se obrigava a reparar as offensas feitas ao imperio antes que fosse nosso alliado, como poderia denegar-se a reparar offensas semelhantes feitas depois de ser nosso alliado, e feitas em odio e hostilidade á alliança? (apoiados.)

4.º E finalmente porque nesse proprio sentido o general Flóres effectivamente expediu as ordens necessarias.

O nobre ex-ministro dos negocios estrangeiros é o proprio que confirma isso em seu relatorio, dizendo que nosso alliado já mandou averiguar taes factos, afim de serem os criminosos punidos administrativa e judicialmente

Pois, senhores, como é que á vista disto se pôdo dizer ou sustentar que nossas justas exigencias não foram attendidas, ou que houve deficiencia em garanti-las?

Dirá, porém, o ministerio ou seus defensores, que quando o ex-ministro do Brasil enviou-lhe o convenio de 20 de fevereiro, não o fez acompanhar destes esclarecimentos.

Assim seja, mas então o que deveria fazer com a madureza propria de um governo sabio?

Supponha-se que o ministerio tivesse alguma razão para crer que além desse convenio nada mais se havia estipulado, e que, portanto, as tres criminalidades de que tratamos tinham sido olvidadas; o que deveria fazer? Demittir o plenipotenciario do Brasil?

O expediente não era a demissão, por muitas e ponderosas razões, era outro.

Era exigir informação do porque no officio não se fez menção disso, e declarar que o Brasil não prescindiria desses direitos, ainda quando seu alliado tivesse duvidas.

Era, se tanto julgasse necessario, ordenar-lhe que fizesse consignar isso em notas reversaes. Emfim dar-lhe as intrucções e ordens, como quizesse.

Nó caso de que o plenipotenciario brasileiro satisfizesse bem os de-ejos do ministerio, por isso mesmo ficaria manifesta a prudencia e acerto da medida ministerial, que assim poupava diferentes inconvenientes da demissão.

Se, pelo contrario, o plenipotenciario não desse contas satisfactorias, então a demissão não poderia ser censurada.

Nem se diga que basta o governo ter o direito de dar demissão, para que esta não deva ser censurada. Esta attribuição não-lhe é conferida para usar della indiscreta e inconvenientemente.

A demissão em certos casos importa um dezar ao demittido, mesmo a respeito de cargos da administração interna, e muito mais acerca de cargos diplomaticos. Em relação a estes a demissão pôde affectar não só o demittido como o governo perante quem servia. Cumpre evitar isso, e tanto mais, porque os governos têm outros meios á sua disposição.

Concluirei, pois, que houve erro ministerial; que se suppoz que as obrigações do nosso alliado seriam denegadas porque o ministro do Brasil não as tinha feito escrever no convenio, como se ellas dependessem delle ou de titulo escripto; como senão fossem consequencias e deveres da alliança. O convenio foi mal apreciado. . . .

O Sr. ZACHARIAS: — Tem sido mal trazido para a discussão, não tem nada com a questão, não é um acto diplomatico; o nobre senador quer que o nosso direito funde-se em um titulo de alliança que não existe. . . .

O Sr. PIMENTA BUENO: — Que o titulo existe não ha duvida alguma, abi está a nota reversal de 28 de janeiro com a nossa em resposta; mas ainda suppondo que não houvesse titulo escripto era o mesmo, por isso que os alliados a confessão, assim como os seus compromissos expressos ou implicitos, mas logicos, positivos, necessarios.

O que parece é que o plenipotenciario enganou-se, que suppoz que merecia alguma confiança ao ministerio, que por isso não precisava dar desde logo explicações que o tempo porventura não permitia immediatas, e que seriam dadas depois.

Entendeu pelo contrario o governo que como o convenio não incluia, por isso mesmo não garantia a punição de Munoz e Aparicio, a dos insultos a nossa bandeira, e dos officiaes prisioneiros de Paysandú.

Mas se a punição destes tres factos não dependia, nem depende do convenio, por que havia de ter assentamento nelle?

O Sr. FURTADO: — O autor do convenio diz o contrario.

O Sr. PIMENTA BUENO: — Duvido, em face dos documentos, que o autor diga isso. O que elle sustenta é que no protocollo do convenio quiz fazer constar que as reclamações anteriores já estavam reconhecidas pelo general Flóres, não porque isso fosse necessario, mas só para que em tempo algum os orientaes que capitulavão, ou que se entregavão, não pudessem allegar que não sabião da nota de 28 de janeiro, que se soubessem não se entregarião.

Quanto aos factos posteriores, o art. 2.º do convenio bastava para adverti-los.

Creio que para demonstrar que nosso ex-ministro no Rio da Prata não olvidou nossas reclamações, ou justas exigencias, posteriores ao *ultimatum*, basta o que tenho exposto. Como, porém, prometti que apreciaria em detalhe as tres criminalidades que fazem o objecto dessas exigencias, passo a cumprir a minha promessa e a reduzir isso ás suas verdadeiras proporções, despindo-as de exagerações, o que demonstrará ainda mais a sem razão, o a deficiencia do procedimento ministerial, e não do convenio.

Não convém que o nosso governo seja precipitado, que exagere as cousas além de seus verdadeiros limites, e sobretudo que apresente idéas ou pretensões sem que estejam antes firmadas por um estudo esclarecido e vigoroso. Nas questões externas isso ainda é mais essencial, pena de não poder-las sustentar, e perder-se a força moral.

Comecemos pela questão dos prisioneiros. Não ha duvida que pelas leis da guerra os prisioneiros estão sujeitos ás precauções ou preceitos que o vencedor julga conveniente impôr-lhes.

Não entrarei no exame se foi ou não indiscreto relaxar, ou soltar os prisioneiros de Paysandú nas circunstancias dadas; limitar-me-hei só a reconhecer os factos e a deduzir as consequencias delles.

Os nossos generaes soltarão os prisioneiros sob a fé ou palavra de honra destes de não combater mais na presente campanha. Logo, qual era a unica obrigação contrahida, qual seria a sua violação? Seria sem duvida tomar parte no combate.

Desde que nossos generaes tiverão a imprevidencia de não designar-lhes ao menos localidade ou districto de residencia durante a guerra, elles estavam em seu direito de ir para onde quizessem, e, portanto, para Montevideo; nisso não violavão a fé promettida. Creio mesmo que nossos generaes virão elles seguir para onde quizerão sem fazer objecção. Por esse facto, pois, não é possivel impôr-lhes pena.

Dir-se-ha, porém, que chegando a Montevideo armárão-se, e que naturalmente era para combater; mas elles responderão que não; dirão, è verdade, que nos armámos mas só para fazer a policia da cidade e guardar os estabelecimentos publicos.

Replicaremos que andarão pelas linhas, que ha indicios de que tentavão combater; mas elles responderão que ainda quando tentassem, devia o Brasil ver que por seu proprio codigo criminal a tentativa que não tinha começo de execução, não é sujeita á punição; e que neste caso o começo da execução é o começo do combate.

Com effecto, para que a fé publica fosse effectivamente violada, era preciso que effectivamente houvesse combate. Então o general brasileiro vencedor, que de novo aprisionasse esses homens, teria o direito de manda-los desde logo fuzilar como individuos sem honra que violavão a lei moral e os principios de humanidade, que minorão os males da guerra.

O direito das gentes, o direito ou leis da guerra, com razão punem essa deshonra e traição, mas o proprio funda-

mento dessa penalidade mostra quando é que, na hypothese actual, tem cabimento. O homem que recebe a vida e a liberdade do exercito vencedor, não deve derramar o sangue e menos tirar a vida do seu generoso bemfeitor, mas para isso é necessario que haja combate, e não somente a intenção d'elle. Essa foi a clausula, e não outra.

Se eu tivesse, pois, de apreciar o caso limitar-me-hia a exigir do general Flóres a publicação de uma ordem do dia que reprovasse energica e categoricamente o proceder desses prisioneiros, que os envergonhasse, por isso que se propunha a faltar a sua palavra de honra, e a commetter uma acção indigna contra a fé publica e contra a moralidade geral.

E se isto não bastasse, em que o convenio se oppunha a uma maior pena? Esse crime ou tentativa não offendia só ao Brasil, sim aos dous alliados, ou por outra á alliança; é um crime *commum*, isto é, offensivo do direito das gentes; e, portanto, exceptuado da amnistia pelo art. 2.º; os alliados, portanto, tinham a faculdade de reprimi-lo.

Em vez, pois, de demittir-se o nosso ministro, cumpriria mesmo nesta ultima hypothese dar-lhe instrucções e ordens para proceder neste teor.

Passemos ao exame da criminalidade dos generaes Munoz e Aparicio, ou aos attentados do Jaguarão.

Fixemos primeiramente bem as idéas. Os actos, embora devastadores, os ferimentos ou mortes, embora lamentaveis, que são meios de guerra, e por esta legitimados, não são crimes, são hostilidades. Certamente não pretenderemos a punição destes, seria isso inadmissivel.

Allega-se, porém, que houve assassinato sem justificação bellica, castração, offensas á honra ou pudor; e a ser isso exacto, por certo que são crimes e de caracter *commum* perante o direito das gentes: devem ser punidos.

Alguem, porém, já disse que os generaes Munoz ou Aparicio praticassem por si mesmos taes crimes? Ninguem ainda o disse, e creio que ninguem provará isso. Logo, elles não devem ser punidos como autores directos ou immediatos desses crimes.

Já se disse ou está provado que esses generaes mandarão praticar taes actos? Não. Logo, não devem tambem ser punidos como mandantes. Os réos que devem ser punidos são os que perpetrarão semelhantes delictos por seu proprio e depravado impulso.

Dir-se-ha, porém, ainda assim pesa sobre aquelles generaes a responsabilidade, porque não castigarão desde logo os seus soldados.

Sem duvida elles tinham esse dever, mas se é facil cumpri-lo desde logo nos quartéis, ou nos acampamentos, não acontece outro tanto nas marchas seguidas, durante as quaes é difficil proceder á investigação.

Se algum soldado nosso em Paysandú praticasse um acto desses, seria uma injuria attribui-lo directa ou indirectamente aos nossos honrados generaes; seria mesmo inadmissivel pretender que interrompessem sua marcha para investigar; pôde mesmo acontecer que elles fossem os ultimos a saber.

Não sejamos, pois, precipitados; a responsabilidade desses generaes pôde ser improcedente. A carta que aqui foi lida, de um dos officiaes dessa força, prova que os delinquentes commetterão os crimes por sua conta, pois que esse official expressa sua indignação.

A carta do nosso ministro a esse respeito não o colloca em contradigão, pelo contrario, o art. 2.º do convenio e os actos posteriores demonstrão que não desistiu da punição.

Em um aparte disse que a carta que tambem foi lida do general Flóres a este respeito honrava este general, e entendo ter dito bem.

O que diz esse general? E' que não obstante taes crimes terem sido commettidos em territorio brasileiro, isto é, fóra do territorio oriental; que não obstante duvidar por isso de sua competencia para puni-los, todavia ainda assim o faria. E não parece claro que isto demonstra o quanto elle deseja attender nossas exigencias?

O que cumpre dizer ao general Flóres é que não deve ter duvida alguma em sua competencia, porquanto esses

delictos forão commettidos por soldados orientaes que estavam em acto de guerra, que só por esse titulo occupavão ou pisavão o territorio brasileiro, e que, portanto, continuavão a estar submettidos á jurisdicção e competencia do seu governo, pelo que este tem sem duvida o direito de punir todos e quaesquer crimes que esses soldados ahí commettessem.

E' a ficção do direito das gentes que prolonga o territorio de um estado, e faz com que elle comprehenda o logar occupado por seus exercitos ou embarcações de guerra, ainda fóra dos seus limites.

Accresce ainda a razão da alliança, pois que são crimes *communs* commettidos contra ella. Em summa, esse direito estava resguardado.

Entendo, pois, que a medida não era a demissão; e sim outras. Convinha mandar proceder a corpos de delicto em Jaguarão, colligir todos os esclarecimentos precisos, e transmitti-los com as convenientes instrucções ao nosso ministro, para proseguir ulteriormente.

Resta o attentado contra o nosso pavilhão.

Nesse facto ha duas responsabilidades, uma do governo, outra dos individuos que o perpetrarão.

Tinhamos de haver a reparação desse governo, por mais de um titulo, mas elle não poz nisso duvida alguma.

Allega-se, porém, que quem devia mandar arvorar e saudar nosso pavilhão devia ser Villalba, mas porque? Villalba como individuo não era complice do attentado; o proprio Aguirre como individuo seria um pequeno argueiro em frente da nação brasileira. (apoiados.) Quem nos devia dar a reparação era a entidade moral, a representação da soberania oriental, a individualidade, o governo; o contrario, em vez de engrandecê-la é amesquinha-la: esse é o principio geral.

Pelo que toca á punição dos autores individuaes do attentado, nosso aliado já mandou syndicar do facto para puni-los; o convenio em nada prejudicava isso: onde esta, pois, a deficiencia?

Em face de tudo quanto tenho ponderado, direi como ultimas conclusões:

Que o governo, allegando que o general Flóres, pelo convenio não estava mais obrigado a satisfazer nossas justas exigencias, é que se demittia a si e ao Brasil de seus proprios direitos; exemplo sem exemplo. Não era do convenio, e sim dos compromissos do general Flóres, que elle devia derivar e manter nossos direitos; era dessa segunda parte da alliança; desconheceu a base dos direitos proprios.

Que, portanto, seu procedimento foi injusto, impolitico e prejudicial.

Injusto, porque o nosso ex-ministro resguardou, como está demonstrando, os direitos do Brasil; e, portanto, a sua demissão é injustificavel.

Impolitico, por muitas razões. Amesquinhou a generosidade brasileira na parte em que deviamos ser generosos, e confundindo as condições do convenio com as obrigações distinctas e independentes d'elle, do general Flóres, attribuiu a este a intenção de não cumpri-las. E demittindo o ministro brasileiro por não se ter opposto, implicitamente dizia aquelle que se tambem não o demittia era só por não poder.

Accrescem ainda as conjecturas de ambição ou de outras vistas politicas que dahi podem imputar ao Brasil...

Prejudicial, porque em ultima analyse importa perda de sympathias e de gloria para o nosso paiz. O que quer dizer —accito—é honroso e demitto?

Estas são, Sr. presidente, minhas sinceras idéas sobre esta questão bem importante para nosso credito nas relações exteriores.

No correr do meu discurso pareceu-me ouvir duas expressões suspeitas, isto é, que podião attribuir á subtileza, ou á sophisma algumas de minhas proposições. Se tal foi o pensamento, declaro que quando os nobres senadores lerem com vagar, attenção e imparcialidade o meu discurso, em sua consciencia me darão justa reparação.

Nunca recorri, nem recorrerei a sophismas; tenho errado, e errarei por falta dos precisos esclarecimentos ou por peque-

nhez de intelligencia; mas quando pronuncio meu pensar, pronuncio um pensamento, uma convicção sincera.

Sou amigo do illustre ex-ministro, mas sou ainda mais amigo do Brasil. (*Muito bem! Muito bem!*)

O SR. PRESIDENTE: — Devo declarar ao nobre senador que se houve apartes suspeitosos, como diz que houve, eu não os ouvi, ou não comprehendí.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: — Forão os mais amigaveis que é possível.

O SR. PRESIDENTE: — Pareceu-me que o nobre senador foi ouvido com muita attenção por todo o senado.

O SR. T. OTTONI: — Com a maior attenção.

DISCURSO PRONUNCIADO NA SESSÃO DE 17 DE JUNHO DE 1865

Discussão do projecto de resposta á falla do throno.

● Sr. Ferreira Penna: — Quando tinha de entrar na ordem do dia um requerimento apresentado nesta casa em sessão de 21 de julho de 1864 pelo illustre senador o Sr. Silveira da Motta, com o fim de pedir ao governo a communicacão da correspondencia ultimamente recebida da nossa missão especial, então existente em Montevidéo, a respeito do resultado das diligencias que fizera para a pacificacão do Estado Oriental, pretendi requerer que esta materia fosse discutida em sessão secreta.

Tendo, porém, communicado a minha intencão a diversos collegas, ponderarão-me uns que eu deveria deixar o caso á discreção dos ministros que erão tambem senadores, e que bem sabião que tinhão o direito de requerer sessão secreta quando a julgassem necessaria; outros que ainda convinha esperar noticias mais positivas e circumstanciadas, que a cada momento deverião chegar do Rio da Prata.

Attendendo a estes conselhos, Sr. presidente, deixei de fazer o que pretendia, mas desde logo arrependi-me de ter sido tão docil, e isto causa-me ainda hoje vivo pezar, porque notei que não só nas observacões feitas em um debate publico por diversos oradores da opposição, mas tambem nas explicacões dadas pelos proprios ministros da corôa, houve tal excesso de franqueza que não podia deixar de difficultar ou prejudicar mais ou menos as questões pendentes. (*apoiados.*)

Não se poderá porventura, senhores, dizer agora o mesmo a respeito da actual discussão da resposta á falla do throno? Não poderão os interesses brasileiros ser de qualquer modo prejudicados por algumas das observacões aqui feitas, e principalmente pela leitura de certos documentos reservados?

Um Sr. SENADOR: — Parece que sim. (*apoiados.*)

O SR. FERREIRA PENNA: — Em semelhantes occasiões ouço sempre dizer que sendo a publicidade a mais essencial condicão da existencia do systema representativo, e tendo a nação o direito de tomar conhecimento do modo como são dirigidos os negocios do estado, tudo se lhe deve patentear com franqueza, cabendo á propria imprensa a missão de prevenir ou remediar os males que dahi possam provir.

Posto que em these eu reconheça e admitta a exactidão desta theoria, entendo comtudo que em circumstancias exceptionaes e extraordinarias, e principalmente em tempo de guerra externa, só poderá ser seguida por nações tão fortes e poderosas que nada tenham a receiar em caso algum (*apoiados*); mas ainda assim observo que os seus governos não deixão de tomar todas as precauções possiveis para impedir qualquer aviso ou revelação interessnte ao inimigo. (*apoiados.*)

Os cidadãos em geral, e, especialmente os representantes das nações menos fortes e poderosas têm sem duvida igual direito para exigir a publicidade e entrar no exame dos actos dos funcionarios que se achão encarregados da sua suprema administracão, mas parece-me tambem manifesto que se no exercicio desse direito e no modo de satisfaze-lo em certas circumstancias não houver grande cautela e discreção, podem

ser mui sensivelmente prejudicados os interesses nacionaes. (*apoiados.*)

Como exemplo do que no nosso proprio paiz tem já acontecido recordarei ao senado que durante a rebellão do Rio-Grande do Sul algumas das vantagens alcançadas pelos rebeldes forão devidas, ou pelo menos attribuidas, ao conhecimento anticipado que a imprensa lhes dava do estado e posicão das forças legalistas, e do plano das operacões que tinhão de emprehender, ao mesmo tempo que o governo imperial e as autoridades superiores da provincia ignoravão quasi tudo quanto entre elles se passava.

O mesmo vai-se observando na guerra, em que nos achamos empenhados contra o Paraguay (*apoiados.*) Dos planos do seu ambicioso dictador, dos recursos com que conta para leva-los a effeito, dos movimentos de suas tropas, etc., não temos conhecimento exacto, nem mesmo da sorte dos nossos compatriotas, que ali se achão detidos, victimas da mais negra perfidia e tyrannia, (*apoiados*), chegando-nos apenas algumas noticias, suspeitas, ou muito incompletas, por via do *Semanario* e outros jornaes.

Entretanto o estado do nosso exercito e armada, assim no tocante ao pessoal como ao material, o numero de voluntarios e recrutados que se vão alistando, o dia em que partem forças de qualquer ponto, os logares a que se destinão, o itinerario que devem seguir, em summa, nossos recursos e nossas faltas, tudo é revelado pela imprensa com a maior minuciosidade, (*apoiados*), e pôde em breve tempo chegar ao conhecimento do inimigo, mórmente se elle tiver entre nós, como é de presumir, agentes secretos, e tão sagazes que sabião illudir a vigilancia da nossa policia, e das forças bloqueadoras dos portos do Paraguay, como parece que a illudiu quem em 1855 communicou ao fallecido presidente Lopez, a ser certo o que então correu, o mais importante artigo das instruccões dadas pelo governo imperial ao chefe de esquadra Pedro Ferreira a respeito da missão diplomatica, de que ia encarregado.

Em semelhantes tempos devem merecer muito particular attenção certos factos que em circumstancias ordinarias poderião passar desapercibidos, como, por exemplo, o apparecimento de 30 ou 40 individuos, que se presumia serem indios selvagens, a pequena distancia da villa de Guarapuava da provincia do Paraná; as mysteriosas viagens de um sujeito estranho e desconhecido, que se dizia ser engenheiro, que por algum tempo esteve na capital da mesma provincia, e desapareceu logo que se tornou suspeito, tendo mostrado particular empenho em explorar o rio Ivaby, e outras vias de communicacão que vão ter ao Paraguay; e a vinda de outra partida de indios que, tendo sabido das margens do Ivinheima, chegarão até o estabelecimento naval de Itapura no rio Tieté, e não sei mesmo se até a colonia do Avanhandava que lhe fica muito superior, em embarcações, que por sua construcção mostravão não serem obra de selvagens, segundo consta de correspondencias ha pouco publicadas nesta córte.

E' bem possivel que esses homens, que assim se disfarçã com o nome de indios selvagens, affectando a sua natural simplicidade e ignorancia, nada menos sejam do que partidas de exploracão mandadas pelo governo do Paraguay, e dirigidas por praticos dos logares, por espiões muito habéis e expertos, que todavia não se animarião a internar-se no nosso territorio, se as noticias dadas pela imprensa sobre a absoluta falta de guarnicão em alguns pontos importantes das fronteiras os não animassem com a esperança de fazê-lo impunemente.

Para demorar-me, Sr. presidente, nestas considerações, que poderão parecer desnecessarias, o até mesmo impertinentes (*não apoiados*), encontro novos motivos em uma correspondencia de Buenos Ayres de recente data, que faz iguaes advertencias sobre os males que pôde causar a imprudente publicacão de certas noticias, e em um officio do Sr. Vianna de Lima, ex-ministro do Brasil na Assumpção, dirigido ao governo imperial, com data de 7 de dezembro de 1864, em que diz que o dictador Lopez apressou-se a mandar capturar o paquete *Marquez de Olinda*, por haverem annunciado jornaes desta córte e de Buenos-Ayres que elle levava a seu bordo,

não só o Sr. coronel Carneiro de Campos, nomeado presidente para a provincia de Mato-Grosso, mas tambem grande quantidade de armamento, etc.

O Sr. Carneiro de Campos não desembarcou em Assumpção, nem teve portanto occasião de ver o dictador; mas havendo o paquete entrado naquelle porto com a bandeira imperial hasteada no mastro grande bastou talvez isto para confirmar as suspeitas que o mesmo dictador concebêra em sua tenebrosa imaginação, á vista das noticias inexactas que a imprensa havia publicado, e para servir de pretexto ao attentado, que privou a provincia de Mato-Grosso, não da supposta provisão de armamento, que realmente não se achava a bordo, mas da presença do seu novo administrador, e de uma avultada somma de dinheiro remetida pelo thesouro para satisfação de suas despezas ordinarias.

Bem conhecido, Sr. presidente, que em um paiz cõde a lei permite tão ampla liberdade de imprensa como entre nós é impossivel evitar inteiramente os inconvenientes e perigos que tenho notado, mas ainda assim creio que poderão ser em grande parte prevenidos ou attenuados pelo tino e prudencia das autoridades, e pelo patriotismo e zelo de todos aquelles que quizerem sinceramente servir á nossa justa causa.

Como representante da nação o que mais vivamente desejo é que na adopção das medidas concernentes á guerra dê o ministerio, seja qual for o partido politico a que pertencão seus membros, taes provas de zelo, actividade, energia e perspicacia, que convenção á nação inteira do que, para prestar-se-lhe conscienciosamente todo o apoio e recursos que as circumstancias exigirem não ha necessidade alguma de fiscalisar seus actos, nem mesmo de pedir-lhe quaesquer explicações que devão ser dadas em publico.

Quanto ao debate actual, o conhecimento que tenho da illustriação, prudencia e patriotismo de cada um dos meus honrados collegas equivale á certeza de que não terão feito, nem farão revelação, ou observação alguma, que possa de qualquer modo prejudicar a causa nacional.

O SR. ZACHARIAS: — Mas já se tem feito algumas.

O SR. FERREIRA PENNA: — Em todo o caso devo declarar que pela parte que me toca procurarei ser tão cauteloso e comedido como costume sempre que se trata de assumptos de semelhante natureza, não me servindo de documento algum official que já não se ache publicado pela imprensa, ou que não possa sê-lo sem inconveniente. Se ainda assim porém commetter alguma imprudencia, ficarei muito obrigado a quem disso me advertir, serei prompto em retirar as mirhas expressões, e pedirei mesmo aos jornalistas como especial favor que as não reproduzão.

Para justificar, Sr. presidente, a minha opinião sobre o assumpto que mais particularmente tem occupado a attenção do senado, isto é, o modo como terminou a luta em que nos empenháramos no Estado Oriental do Uruguay, e para motivar o voto que pretendo dar a favor do projecto de resposta á falla do throno, na parte que lhe diz respeito, julgo necessario fazer um resumo historico da questão desde a sua origem, e nisto procurarei ser tão breve quanto o permittir a natureza do assumpto.

Quando se abriu a primeira sessão legislativa de 1864 nenhuma novidade annunciou o governo que podesse alterar as relações amigaveis que o Brasil mantinha com o Estado Oriental do Uruguay. Estavão ainda pendentes as reclamações apresentadas em diversas datas com o fim de obter a satisfação devida pelas injustiças e violencias commettidas contra as pessoas e propriedades de subditos brasileiros alli residentes, e tanto a falla do throno como o relatório do ministerio dos negocios estrangeiros, dando noticia de ter sido novamente invadida a republica em 19 de abril de 1863 por forças sob o commando do general Flóres, e do estremecimento que em consequencia deste facto se dera nas relações de paz entre ella e a confederação Argentina, asseguravão que o governo imperial guardaria a respeito daquella luta a mais stricta neutralidade, fazendo entretanto respeitar os compromissos nacionaes relativos á independencia da mesma

republica, bom como os direitos e legitimos interesses dos brasileiros nos estados do Prata.

Como provas da sinceridade destas vistas mencionava o relatório diversas ordens expedidas ás autoridades da provincia do Rio Grande, recommendando-lhes, sob pena de rigorosa responsabilidade, que não consentissem que dali se prestasse o menor auxilio á causa da revolta, e a deliberação que tomára o governo imperial de mandar a Buenos-Ayres em missão confidencial o seu ministro residente em Montevideo, com o fim de obter, como obteve, do governo argentino explicações que removessem as apprehensões e duvidas de que estava possuido o governo oriental a respeito de actos seus, que parecião favoraveis á mesma revolta.

Em fevereiro chegou a esta cõrte o general Netto, e no principio de abril ouvirão-se no recinto da camara temporaria as primeiras vozes que descrevião com as mais negras cores os attentados commettidos não só por particulares, mas tambem por autoridades do Estado Oriental contra subditos brasileiros alli residentes, dentre os quaes affirmava-se que 40,000 estavão dispostos a pegar immediatamente em armas para desaffrontarem-se, fazendo justiça por suas mãos, se o governo imperial demorasse por mais tempo o cumprimento do seu dever.

O ministerio de 15 de janeiro, partilhando a indignação, que naturalmente devia causar a narração de tantas atrocidades, de tantos ultrajes á nacionalidade brasileira, mas não curando infelizmente de averiguar os factos, como convinha, para saber até que ponto erão exactos, e mais dominado pelo entusiasmo do momento do que pela reflexão, entendeu que mandando a Montevideo uma missão especial encarregada de renovar com maior energia e apparato as reclamações anteriormente apresentadas, conseguiria em breve tempo todas as satisfações desejaveis, e assim levantaria em nossos annaes diplomaticos um padrão de gloria á politica da situação nascente.

Esta missão, posto que encarregada de fazer ainda um apello amigavel ao governo oriental, á par de novos protestos de nossa neutralidade no tocante ás dissensões internas da republica, parecia realmente ter mais de ameaçadora do que de pacifica, quando se observava que para apoiá-la mandava-se reforçar a esquadra do Rio da Prata, e marchar o exercito para as fronteiras do Rio-Grande; mas o honrado Sr. conselheiro Saraiva desde que chegou a Montevideo apressou-se a pedir ao ministerio, segundo então constou, que suspendesse essa ostentação de forças, ponderando-lhe que só poderia ser-nos prejudicial quando não lhe faltavão esperanças de conseguir por meios pacificos o fim da missão.

Em sua primeira nota, de 18 de maio, resumiu o nosso enviado os factos antigos e modernos que motivavão as reclamações, exigindo satisfação correspondente, de conformidade com as instruções do ministerio, que já erão anticipadamente conhecidas, não só pelo governo oriental, como tambem pelo publico, por se acharem textualmente transcriptas no relatório da repartição dos negocios estrangeiros; mas, a resposta que obteve em 24 do mesmo mez fez-lhe desde logo conhecer que a sua missão era mais difficil do que a principio se lhe figurára, e tanto que, tendo contestado aquella resposta por outra nota de 4 de junho, e dado conta ao ministerio dos embaraços que encontrára, entendeu que para afasta-los convinha primeiramente promover a pacificação da republica por meio de uma accommodação, ou transacção entre o presidente Aguirre e o general Flóres, procedendo de commum accordo com o ministro das relações exteriores da Confederação Argentina, e com o da Inglaterra residente em Buenos-Ayres.

Tendo-se malgrado essa tentativa, que todavia foi considerada por muita gente como o primeiro passo dado por parte do governo brasileiro para reconhecer no general Flores a qualidade de belligerante, determinou-se ao nosso enviado por instruções do ministerio de estrangeiros, datadas de 21 de julho que, reatando a negociação que ficára interrompida enquanto se tratou da paz, marcasse ao governo da republica um prazo mais ou menos breve, segundo as circumstancias aconselhassem, dentro do qual o mesmo governo pudesse dar as satisfações exigidas, sob a comminação de pa-

sarmos a fazer pelas nossas proprias mãos a justiça que nos fosse negada.

No mesmo dia 21 de julho apresentava o nobre senador por Goyaz o requerimento já referido, e eu ainda hoje creio que, se tivesse sido discutido em sessão secreta, bem poderia acontecer que o ministerio de 15 de janeiro, que até então se mostrara entusiasta da guerra, a ponto de nem julgar necessario ouvir sobre tão grave assumpto o conselho de estado, attendendo ás observações que os senadores certamente lhe farião com toda a franqueza e lealdade que delles se deve sempre esperar, reflectisse um pouco mais, e afinal se resolvesse, senão a desistir de seus intentos bellicosos, ao menos a modifica-los no ponto mais essencial, isto é, quanto ao prazo que se deveria marcar para o começo das hostilidades.

O SR. MARQUEZ DE CAXIAS: — Apoiado.

O SR. FERREIRA PENNA: — Para isto até parecia que a propria Providencia Divina queria facilitar os meios ao ministerio de 15 de janeiro, permitindo que arribasse a este porto o vapor *Gerente*, portador das instrucções de 21 de julho; mas, apesar de tudo, o ministerio persistiu no seu fatal proposito, e pelas declarações feitas na tribuna ainda augmentou as difficuldades da questão, a ponto de já não poder recuar airoosamente da posição em que se havia collocado.

Grande parte do que então se disse perante o senado merece ser hoje trazido á lembrança, ao menos para que se conheça de que lado estava a razão e a providencia.

O nobre senador por Goyaz, motivando o seu requerimento, observava que só pelas informações que elle pedia poderia o parlamento ficar habilitado para dizer ao governo: *Prosequi, ou não; paraí, ou não; recuái, ou não;* e accrescentava: « Para que o governo marche com passo seguro em uma negociação já tão infeliz, é preciso que tome conselho, é preciso que saiba com que meios conta, é preciso que faça com que a opinião do paiz o possa animar a passos ultteriores, e que não vá comprometter a sorte do imperio por alguma susceptibilidadezinha offendida, por algum capricho individual, em beneficio do qual se têmão de sacrificar as vidas dos brasileiros e os recursos do thesouro. Este é o receio serio que tenho da complicação das questões do Estado Oriental; é que por fim, após muitos erros, muitos desacertos, havemos de chegar a uma phase de capricho e de velleidade, em que se ha de querer appellar para os brios na nação brasileira, para sustentar interesses que não são verdadeiros, que não mereção o sacrificio da nação. Para não chegar a esse passo é preciso que o governo peça conselho, porque tem sido infeliz. Se tem custo em recuar, terá talvez mais custo em avançar, se tiver de continuar no erro. »

Observando eu então certos actos do ministerio de 15 de janeiro, que á força de serem contradictorios me parecião incompreensíveis, mas não julgando conveniente enunciar em sessão publica todo o meu pensamento, limitava-me a declarar que sentia não apoiar a sua politica externa com um voto de confiança tão franco e illimitado como desejava dar ao governo do meu paiz sempre que se tratasse de sustentar a honra e dignidade nacional, e ao mesmo tempo pedia aos ministros que fizessem bem patentes aos olhos da nação os motivos por que entendião dever entrar em uma lucta que podia ser origem de grandes sacrificios e calamidades para o imperio.

Ainda em 23 de agosto, depois de apresentado o *ultimatum* de que fallarei daqui a pouco, o nobre ministro da marinha respondia nestes termos ás perguntas que se lhe fazião sobre a sufficiencia das forças e creditos concedidos pelo poder legislativo. (*Lendo*):

« Passo a responder ao nobre senador pela provincia de Goyaz, que interpellou o governo no principio do seu discurso, procurando saber se as forças do orçamento que discutimos estão ou não ao nivel das circumstancias que atravessamos.

« Hontem já se me havia dirigido no mesmo sentido o honrado senador pela provincia do Amazonas, e hontem mesmo disse eu alguma cousa para patentear o juizo do governo a esse respeito.

« Volto, pois, de novo a declarar ao nobre senador por

Goyaz que as reprezalias, objecto da comminação estabelecida no *ultimatum* a que S. Ex. se referiu, não significão o estado de guerra, em que sejião necessarios recursos extraordinarios; são ainda um meio adoptado pelo direito das gentes para os tempos de paz. Os recursos de que actualmente dispomos no Rio da Prata, e que permite o orçamento nas circumstancias ordinarias são mais que sufficientes, por emquanto, para fazer face ás necessidades que essa-nova situação nos possa crear.

« Não sei se seria mesmo conveniente, senhores, e não mereceriamos a censura do nobre senador, se anticipadamente viessemos ao parlamento pedir meios extraordinarios para um estado no qual ainda não entrámos. Tranquillise-se, portanto, o nobre senador que na hora conveniente não nos faremos esperar, procurando o apoio moral do parlamento, sem o qual, senhores, no systema do governo que nos rege os governos não devem marchar. »

No mesmo sentido fallava o nobre senador pelo Maranhão, que era então ministro dos negocios estrangeiros, promettendo, além disso, fazer publicar toda a correspondencia da missão especial, como a mais completa justificação do procedimento do governo brasileiro; mas viu-se que, encerradas as camaras em 12 de setembro, sem que ao menos houvesse passado a nova lei de orçamento, devendo, portanto, continuar a vigorar a de 1862, decretada em circumstancias mui diversas, e tendo-se finalmente passado de simples reprezalias á guerra formal, invocou o ministerio estes mesmos motivos para crear por meio de actos arbitrarios e extraleaes os recursos que realmento lhe faltavão, mas que poderia ter obtido em tempo opportuno do poder legislativo se lh'os pedisse com toda a franqueza. (*apoiados*)

Em virtude das instrucções de 21 de julho apresentou o nosso enviado o seu *ultimatum* com data de 4 de agosto, notificando o ultimo apello amigavel ao governo oriental, e marcando o prazo improrogavel de seis dias para satisfação das reclamações, com a comminação de reprezalias

A essa nota respondeu o ministro oriental em data de 9 de agosto, declarando que a devolia ao nosso enviado, porque os termos em que se achava concebida não permitião que ficasse depositada nos archivos do estado, e propondo por ultimo o arbitramento de uma ou mais potencias das então representadas em Montevideo por seus respectivos ministros, a saber: Hespanha, Italia, Portugal, França, Prussia e Inglaterra.

Em 10 de agosto deu o nosso enviado a sua ultima resposta, rejeitando a proposição de arbitramento, por parecer-lhe um meio de illudir a questão ou adiar a difficuldade, e declarando outrossim: 1º, que, segundo as ordens do governo imperial, ião ser expedidas instrucções ao almirante Barão de Tamandaré e ao commandante dos corpos do exercito estacionados na fronteira, para procederem a reprezalias e empregarem as medidas mais convenientes, em ordem a tornar effectiva por si mesmos a protecção devida aos subditos brasileiros; 2º, que o governo imperial julgava de seu dever permanecer nessa attitudde emquanto o governo oriental não adoptasse as providencias, e não dresse as satisfações reclamadas, nem reparasse as offensas praticadas contra a nação brasileira; 3º, que, comquanto fosse o principal designio do governo imperial garantir por si mesmo a segurança pessoal e propriedade de seus concidadãos, até que se tornasse effectivo o cumprimento das leis da republica, não duvidaria comtudo proceder a reprezalias especiaes a respeito de cada um dos casos occorridos, e mesmo augmentar a gravidade das medidas que ião ser autorizadas, se a attitudde que assumia fosse insufficiente para obter tudo quanto em seu nome se havia solicitado pela nota de 18 de maio; 4º, que tambem devolia ao ministro oriental a sua nota do dia antecedente, não só por ser formulada em termos que não desejava qualificar, mas por conter extranhas inexactidões de facto, que fóra ocioso elucidar; 5º, finalmente, que assim dava por terminada a missão especial de que fóra encarregado perante o governo oriental.

Communicada esta deliberação ao corpo diplomatico residente em Montevideo, e ao commandante em chefe da es-

quadra brasileira, partiu o nosso enviado para Buenos-Ayres, e poucos dias depois começou o mesmo commandante as represalias, exigindo do governo oriental a completa immobilisação do vapor *General Artigas*, que então se achava no porto de Montevideo, e mandando estacionar no rio Uruguay uma divisão com ordem para reduzir ao mesmo estado as embarcações orientaes que ali se encontrassem, e principalmente o vapor de guerra *Villa del Salto*, com o qual derão-se nos dias 26 de agosto e 7 de setembro dous conflictos, de que pôde escapar-se, sendo afinal incendiado no porto de Paysandú por ordem das proprias autoridades orientaes.

No dia 30 de agosto, havendo recebido a noticia daquello primeiro conflicto, que tivera lugar quando o *Villa del Salto* ia por ordem do commandante militar de Paysandú soccorrer a guarnição de Mercedes, então ameaçada pelo general Flores, resolveu o governo oriental enviar os passaportes á nossa legação, que permanecia em Montevideo ainda depois de começadas as represalias, declarando-lhe que delles deveria fazer uso no prazo de 24 horas; e a 3 de setembro cassou igualmente o *exequatur* a todos os nossos agentes consulares, fazendo tambem constar que não responderia pela segurança das pessoas e propriedades dos que permanecessem no territorio da republica, e que daquelle dia em diante ficava prohibida toda a comunicação com as forças maritimas e terrestres do Brasil:

No dia 7 de setembro partiu o Sr. conselheiro Saraiva de Buenos-Ayres para esta corte, afim de informar o governo imperial de tudo quanto havia occorrido no Rio da Prata, enviando entretanto ao presidente da provincia do Rio-Grande, e ao commandante em chefe da esquadra instrucções datadas do mesmo dia, segundo as quaes dever-se-hia proseguir nas represalias por mar e por terra.

Entre os diversos artigos dessas instrucções encontram-se os seguintes:

1.º Que o exercito brasileiro entre no territorio da republica para o fim de expellir do Cerro Largo, Paysandú e Salto as forças do governo de Montevideo que nesses pontos existem, e ameação exercer represalias sobre nossos concidadãos.

6.º Que se não dispomos agora de bastante força para operações militares em diversos pontos, devemos tentar sómente o ataque do Salto e Paysandú, deixando para depois o da villa do Cerro Largo.

7.º Que os commandantes militares devem receber ordem para não offenderem nem hostilisarem de qualquer modo a força alguma pertencente ás do general Flores, o qual não nos tem aggravado, e antes procura garantir aos brasileiros, tanto quanto lhe é possível, nos logares por ella occupados.

8.º Que, tomada qualquer das povoações indicadas, e desarmadas as respectivas guarnições, logo que nellas forem constituídas novas autoridades nomeadas pelo general Flores, e dando este a segurança de proteger aos brasileiros ali residentes, emquanto se não organizar o governo legal da republica, devem as nossas forças sahir dos pontos indicados, e mesmo do territorio da Republica, se não receberem do governo imperial ordem para marchar até Montevideo.

9.º Que as operações militares devem limitar-se até novas ordens do governo imperial aos pontos designados (Salto, Paysandú e Cerro Largo), e de maneira que as nossas forças obrem coadjuvadas e auxiliadas pela esquadra, a qual deverá receber por Uruguayana ou Santa Rosa, as communicações necessarias.

10. Que não se deve impôr contribuições de guerra, e pelo contrario se deve pagar logo tudo quanto se tomar para supprimentos do exercito, cumprindo que todos os chefes militares procedão com muita attenção á seguinte recommendação:

« Que não fazemos, nem queremos fazer mal á Republica Oriental, e só hostilizamos ao actual governo de Montevideo e aos seus agentes, unicos responsaveis da desgraçada situação em que se achão os seus conterraneos, e os estrangeiros pacificos residentes no paiz. »

Um aviso expedido pelo ministerio dos negocios estrangeiros ao Sr. barão de Tamandaré com data de 21 de setembro approvou completamente estas instrucções, declarando outrossim que o governo imperial, não abrigando intenção ou pre-

tenção alguma contraria á independencia do estado vizinho, nem mesmo dando preferencia a este ou áquelle dos partidos em que ali se dividia a opinião, absolutamente neutral, e de proposito deliberado a não intervir nas questões e nas lutas que se travassem, tão sómente exigia do da republica, qualquer que fosse a opinião politica a que pertencesse, a solução de suas justas reclamações, e as garantias precisas á vida, honra e propriedade dos cidadãos brasileiros ali residentes.

Não tendo o Sr. conselheiro Saraiva voltado ao Rio da Prata, nem sido substituido por outra pessoa na missão especial, parecia claro que o desenlace da questão ficava inteiramente dependente da sorte das armas, segundo o *ultimatum* de 4 de agosto, e instrucções ulteriormente expedidas; mas tudo isto suppunha a existencia de um exercito sufficiente e prestes a entrar no Estado Oriental, quando muitos dos corpos que deverião compô-lo achavão-se ainda dispersos pelas differentes provincias do imperio, quando aquelles mesmos que estavam no Rio-Grande sentião falta da organização, e de muitos objectos indispensaveis para a campanha. (*apoiados.*)

Os 40,000 brasileiros residentes no Estado Oriental, que se dizia estarem promptos a empunhar as armas a cada momento, ficarão reduzidos ao numero que é hoje sabido; o exercito ao commando do Sr. general Menna Barreto só em outubro passou a fronteira, e tão morosas foram as marchas, apezar de todo o seu enthusiasmo e boa vontade, que ainda em 6 de dezembro nenhuma parte pôde tomar no primeiro ataque de Paysandú, que o intrepido commandante em chefe da nossa esquadra resolveu emprender, pelos motivos expostos em seu officio de 9 do mesmo mez, de combinação com as forças do general Flores com quem havia celebrado em Santa Lucia o accordo de 20 de outubro, que, assim como aquelle officio, já foi lido perante o senado.

Em principios de setembro já era conhecido no Rio da Prata o audacioso protesto do dictador do Paraguay, datado de 30 de agosto, e, desde que se verificou o caso por elle previsto, isto é, a entrada de forças brasileiras no Estado Oriental, era bem natural que os inimigos do Brasil, contando com o seu auxilio, ganhassem maior coragem e enthusiasmo para a resistencia, entretanto que faltavão-nos os meios precisos para levar a effeito com toda a celeridade as operações militares que mais podião convir-nos. (*Apoiados.*)

Forçoso, é pois, reconhecer e confessar que em taes circumstancias revelou-se de um modo triste e doloroso para toda a nação brasileira a imprevidencia do ministerio de 13 de janeiro, quando autorisou a apresentação do *ultimatum* com um prazo tão curto para começo das hostilidades, sem estar preparado para fazê-las effectivas, não podendo certamente servir-lhe de defesa a allegação de que a principio esperava conseguir tudo por meios pacificos. (*apoiados.*)

Da imprevidencia do ministerio encontra-se ainda outra prova na falta de um manifesto em nome do governo imperial, que servisse não só para fazer bem patentes á nação brasileira os motivos de uma guerra que deveria necessariamente obriga-la a grandes sacrificios, mas tambem para convencer as nações estrangeiras da justiça de nossa causa, de sorte que os seus governos, os seus homens de estado, e a sua imprensa não formassem sobre ella, por falta de informações exactas, um juizo desfavoravel, como aconteceu em alguns paizes da Europa.

A falla do throno, com que se encerrou em 12 de setembro a sessão legislativa, havia se limitado a dizer—que, não tendo o governo oriental dado as satisfações que exigiamos, conservava o governo imperial o firme proposito de zelar na solução das questões pendentes o decoro e dignidade nacional—; e, posto que a falta daquelle manifesto viesse a ser satisfatoriamente supprida pela circular que em 19 de janeiro expediu o novo ministro em missão especial no Rio da Prata, parece claro que a demora que nisso houve podia ser causa de que alguns dos principaes governos da Europa, mal informados do estado dos negocios na Republica Oriental, dirigissem a seus agentes diplomaticos ali acreditados e aos commandantes de suas forças navaes, instrucções que viessem

ainda augmentar as difficuldades e perigos com que já lutavamos.

Em meiado de novembro foi o Sr. conselheiro Paranhos nomeado para a missão especial, o posto que servisse de motivo a reparos ou censuras de uma e outra pessoa a circumstancia de não ser elle considerado como alliado politico do ministerio de 31 de agosto. mui diversa foi a opinião de todos aquelles que o conhecem; e que entendem que quando se trata de questões externas, e questões tão melindrosas e importantes como as que então se achavão pendentes, deve ser esquecida qualquer divergencia que haja entre os partidos internos, para que possa cada um brasileiro ser chamado a prestar a sua patria os serviços de que for capaz, sem que para isso se exija outro título de recommendação além do proprio merito (*apoiados*.)

A escolha foi, pois, geralmente applaudida, e devia se-lo, porquanto, reunindo o nobre senador por Mato-Grosso a incontestaveis talentos, prudencia e illustração um perfeito conhecimento dos homens e das cousas do nosso paiz, conhecimento adquirido pela longa e esclarecida pratica que tem tido na qualidade de representante da nação, e de ministro de diversas repartições, estando mui bem informado não só dos assumptos de que ia tratar, mas tambem das circumstancias dos estados do Prata e do Paraguay, onde outr'ora residira como ministro do Brasil, encarregado de negociações semelhantes, contando entre os officiaes do nosso exercito e armada numerosos amigos e discipulos, que lhe consagrão particular consideração e sympathia, e possuindo além de tudo isto os conhecimentos especiaes que são necessarios para bem apreciar qualquer plano de campanha, achava-se sem duvida nas condições mais favoraveis que era possivel desejar-se para o desempenho da importante commissão confiada ao seu zelo e lealdade.

O SR. PARANHOS:—Muito obrigado.

O SR. FERREIRA PENNA:—Todos os que conhecem o nobre senador desde que o virão nomeado regozijarão-se com a certeza de que em qualquer emergencia imprevista a sua perspicacia e zelo supprirão a falta de instruções do governo imperial; todos lhe vaticinavão a grande satisfação e gloria de contribuir muito efficazmente para a feliz terminação não só da luta do Estado Oriental, mas tambem da do Paraguay, de sorte que pudesse ser um dos primeiros a aproveitar-se da via fluvial, novamente aberta, desassombrosa e franca, para ir visitar a provincia que tão dignamente representa nesta casa, e informar-se das providencias que porventura possam reparar as desgraças e estragos ali causados pela invasão de seus barbaros e perfidos vizinhos.

Chegando a Buenos-Ayres em 2 de dezembro, encontrou o novo enviado a noticia de dous successos tão importantes que não podião deixar de influir muito essencialmente no modo de desempenhar a missão a seu cargo; o ataque de Paysandú, que, estando já então resolvido, verificou-se no dia 6, e a declaração de guerra do Paraguay, feita em 12 de novembro, e desde logo começada pela captura do paquete *Marquez de Olinda*.

Posto que assim se achasse collocado em posição mais melindrosa e difficil, todo o seu procedimento, inclusive o accordo celebrado com o general Flores, segundo as notas de 28 e 31 de janeiro, mereceu applausos do publico a approvação do governo imperial até a terminação da luta do Estado Oriental, por meio do convenio de 20 de fevereiro, que a tanta discussão tem dado motivo. Sobre este acto direi tambem a minha opinião, começando por lembrar o modo como foi aqui recebida a noticia no dia 3 de março.

O SR. JOBIM:— Foi recebida com enthusiasmo.

O SR. FERREIRA PENNA:— O vapor que a trazia entrou embandeirado (*apoiados*); o regosijo publico não podia ser maior, nem mais significativo. (*apoiados*.)

O SR. SILVEIRA DA MOTTA:— Porque espalhou-se a noticia de que a praça de Montevideo tinha sido entregue a discricção.

O SR. RODRIGUES SILVA:— E o vapor que vinha de lá, e entrou embandeirado, o que trazia?

O SR. MARQUEZ DE CAXIAS:— E o regozijo durou tres dias.

O SR. RODRIGUES SILVA:— E' verdade; até illuminarão-se as casas dos Srs. ex ministros por tres dias consecutivos.

O SR. JOBIM:— E o enthusiasmo que houve na provincia do Rio-Grande do Sul? Todos os maiores guerreiros do Rio-Grande enthusiasmarão-se com o convenio.

O SR. PRESIDENTE:— Attenção!

O SR. SILVEIRA DA MOTTA:— A noticia que se espalhou não foi do convenio; foi de ter-se entregado a praça á discricção. Foi uma mystificação.

O SR. FERREIRA PENNA:— O *aparte* que acabo de ouvir obriga-me a perguntar ao nobre senador:—por ordem de quem entrou o vapor todo embandeirado no porto da capital do imperio, como portador de uma noticia faustissima?

O SR. SILVEIRA DA MOTTA:— De quem o mandou de lá.

O SR. FERREIRA PENNA:— Creio que não seria por ordem do Sr. conselheiro Paranhos.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA:—O official fez isso lá por sua propria determinação; a culpa é delle.

O SR. BARÃO DE S. LOURENCO:—Nunca pensei que houvesse tantos guerreiros no Brasil!

O SR. JOBIM:—E' verdade; o paiz está cheio de guerreiros!

O SR. SILVEIRA DA MOTTA:—Não havia tambem motivo para entrar o navio de vergas em funeral.

O SR. FERREIRA PENNA:—Como o nobre senador por Goyaz diz que o regozijo publico foi devido sómente a uma noticia inexacta, a uma mystificação, julgo a proposito recordar as proprias palavras do *Diario Official*.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA:—Isso não serve de prova.

O SR. FERREIRA PENNA:—Porque não serve de prova?

O SR. SILVEIRA DA MOTTA:—Porque se desdisse.

O SR. RODRIGUES SILVA:— Então o governo mudou de opinião.

O SR. PRESIDENTE:— Attenção!

Um SR. SENADOR:—O redactor do *Diario Official* devia ser demittido.

O SR. RODRIGUES SILVA:— Logo que não foi segue-se que o governo mudou de opinião.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA:—Segue-se que fez mal não o demittindo.

O SR. PRESIDENTE:— Attenção!

O SR. FERREIRA PENNA:— Recordo-me de que tratando desta mesma questão do Estado Oriental na sessão do anno passado, e pedindo explicações ao nobre senador pelo Maranhão, que era então ministro dos negocios estrangeiros...

O SR. DIAS VIEIRA:— Eu responderei ao nobre senador.

O SR. FERREIRA PENNA:—... a respeito de um artigo que appareceu no *Correio Mercantil*, descrevendo a missão do Sr. conselheiro Saraiva como representante de um partido politico....

O SR. DIAS VIEIRA:— E' verdade, e eu respondi que só o *Diario Official* podia servir de órgão do governo.

O SR. FERREIRA PENNA:—... o honrado senador teve a bondade de declarar-me que os ministros havião sido completamente estranhos á publicação d'aquelle artigo, que quem o lesse com attenção conheceria que até não podia ser-lhes agradável; e finalmente que o ministerio só respondia pelo que apparecesse no *Diario Official*.

O SR. DIAS VIEIRA:— Apoiado.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA:— Esta é a regra.

O Sr. FERREIRA PENNA:—Esta resposta do nobre ex ministro acha-se estampada nos Annaes do Senado; mas não era necessaria para que se ficasse sabendo que o ministerio é responsavel pelas opiniões que emitta a gazeta official.

O Sr. SILVEIRA DA MOTTA:—Certamente não era necessaria a declaração.

O Sr. FERREIRA PENNA:—Não pôde ser de outra maneira, nem se comprehende a existencia de uma gazeta official, orgão do governo, mantida a expensas do Estado, sustentando opiniões contrarias ás do governo.

O Sr. SILVEIRA DA MOTTA:—E' essa a regra, mas ha excepções.

O Sr. ZACHARIAS:—E a excepção de que agora se trata é conhecida por todos. O governo não teve parte nessa publicação; o artigo foi escripto pelo Sr. Paranhos; mas não vale a pena discutir este ponto.

O Sr. FERREIRA PENNA:—Se não vale a pena para o nobre senador que me dá o *aparte*, vale para mim por que desejo mostrar.....

O Sr. ZACHARIAS:—Forão trechos mandados pelo Sr. Paranhos, que o redactor publicou.

O Sr. FERREIRA PENNA:—..... desejo mostrar, ia eu dizendo, que a minha opinião a respeito do convenio é a mesma que o governo teve até certo tempo.

O Sr. SILVEIRA DA MOTTA:—Até que tempo?

O Sr. RODRIGUES SILVA:—Até a publicação do *Diario Official*.

O Sr. ZACHARIAS:—O redactor até pediu demissão; tanto reconheceu que não tinha exprimido a opinião do governo.

O Sr. RODRIGUES SILVA:—Não é o governo quem diz isso; o V. Ex. não pôde fallar pelo governo.

O Sr. ZACHARIAS:—Mas tenho conversado com o redactor, e tambem o ministro me disse isto em particular.

O Sr. PRESIDENTE:—Atenção!

O Sr. FERREIRA PENNA:—O vapor entrou no porto ás 9 horas da manhã, pouco mais ou menos, e já depois de divulgadas as noticias dos jornaes e cartas, que trouxe, eu proprio fui testemunha das muitas demonstrações de regozijo e entusiasmo dadas pelo publico em geral, e principalmente pela numerosa reunião que se formou na rua Direita, junto á praça do Commercio. (*apoiados*.)

Na tarde do mesmo dia, depois de passadas não poucas horas, appareceu um supplemento ao *Diario Official*, contendo na sua integra o convenio de 20 de fevereiro, e outros documentos relativos ao assumpto, descrevendo as demonstrações de regozijo com que fôra recebida na corte a noticia, e apreciando aquelle acto nestes termos: (*lendo*) « Esta solução, que poupou á cidade de Montevideo as desgraças de um assalto, e pacificou a republica como por encanto, restabelecendo simultaneamente a paz e alliança com o imperio sobre bases as mais honrosas, causou o mais entusiastico contentamento entre nacionaes e estrangeiros.

« O Brasil e o seu idolatrado imperador, o ministro de Sua Magestade, o exercito e a esquadra imperial e seus generaes em chefe forão objecto de repetidos vivas ao som de musicas pelas ruas da villa da União. Os estrangeiros, sobre tudo, se mostrão reconhecidos á intervenção benefica do Brasil nas contendas, infelizmente tão frequentes, de nossos vizinhos.

« Em Paysandú vencerão os alliados pelas armas, em Montevideo só pela presença dos seus exercitos e pelos esforços de nossa diplomacia. E' um bello triumpho, não menos grato aos brasileiros do que o tem sido aos orientaes. »

O Sr. ZACHARIAS:—A falta não é do governo, é do redactor, que pediu a sua demissão porque publicou o artigo sem sciencia do governo; isto disse-me o redactor, e disse-me tambem um dos Srs. ex-ministros ha pouco tempo, querendo até mostrar-me o original.

O Sr. PRESIDENTE:—Atenção!

O Sr. FERREIRA PENNA:—Do contexto dos artigos que tenho citado outra cousa não se pôde inferir senão que o redactor do *Diario Official* escreveu-os, tendo presentes, além da sua correspondencia, o proprio convenio e outros documentos que fez transcrever em seguida, depois de have-los examinado para emittir, como emittiu, a seu juizo.

O Sr. SILVEIRA DA MOTTA:—Teve presente algum jornal do Montevideo.

O Sr. SOUZA FRANCO:—Não havia tempo para nada disso.

O Sr. FERREIRA PENNA:—A' vista de taes artigos não podião deixar de causar geral surpresa as declarações feitas no dia seguinte pelo mesmo *Diario Official* nestes termos (*lê*). « Em nosso supplemento desta tarde referimos o desenlace da campanha do Uruguay. A nossa correspondencia e a leitura rapida dos respectivos documentos deixarão-nos impressionar principalmente pela benefica influencia de um accordo, que poz fim á guerra, abrindo-nos as portas de Montevideo sem derramamento de uma só gotta de sangue, e entregou o governo da republica ao general Flores, nosso alliado e nosso amigo.

« Por este lado o accordo de 20 de fevereiro foi util, manifestando que o imperio não affagava nem affaga resalva alguma em seu procedimento.

« Todavia, a propria attitudo do Brasil, impunha-lhe deveres, que por mais de uma vez registrámos em nossas columnas, e ainda no artigo editorial desta manhã repetimos esse pensamento nos termos seguintes:

« Como temos anteriormente dito não é possivel accordo algum, digno para o imperio, sem a mais completa satisfação e condições indeclinaveis, pois além da entrega da praça, é impossivel consentir em Montevideo a gente do governo de Aguirre os chefes influentes do partido *blanco*, e os prisioneiros que, sob palavra de honra, libertámos em Paysandú, mas que voltarão as armas contra nós. E se taes condições erão razoaveis antes dos graves e horrorosos attentados em Jaguarão e suas immediações, e dos insultos á nossa bandeira em Montevideo no dia 9 de fevereiro, hoje tornão-se forcosas.

« O accordo não attendeu tanto quanto cumpria ás considerações que fizemos no nosso referido artigo.

« Comtudo, o governo imperial reputa de sua lealdade manter o que foi ajustado.

« O governo imperial resolveu dispensar da missão diplomatica, que lhe estava confiada, o conselheiro Paranhos. »

O Sr. SILVEIRA DA MOTTA:—E' isso o que se chama palinodia.

O Sr. FERREIRA PENNA:—Estimo que o nobre senador reconheça que o ministerio desdisse-se, cantou a palinodia.

O Sr. SILVEIRA DA MOTTA:—Foi palinodia do redactor

O Sr. FERREIRA PENNA:—Julgo tambem conveniente recordar e referir nesta occasião o modo como foi recebido o convenio de 20 de fevereiro nas diversas provincias do imperio.

O Sr. BARÃO DE S. LOURENÇO:—(*com ironia*) Isso não vale nada.

O Sr. FERREIRA PENNA:—Comquanto a noticia daqui para as provincias fôsse já acompanhada do artigo do *Diario Official* do dia 4, não se pôde negar que em todas ellas produziu o maior contentamento e entusiasmo. (*apoiados* .)

O Sr. SILVEIRA DA MOTTA:—Era natural; todos desejão ver acabada a questão com o Estado Oriental.

O Sr. FERREIRA PENNA:—Creio poder tambem affirmar que a par desse entusiasmo e contentamento causou a maior surpresa e desgosto a noticia da demissão do digno plenipotenciario brasileiro, que tanto concorrera para o feliz desenlace da questão. (*apoiados* .)

Muitas pessoas, não podendo achar explicação para tão inesperado acto, até presumião que houvesse algum motivo occulto, e não sómente os declarados pelo *Diario Official*.

O SR. BARÃO DE S. LOURENÇO:—E fez-se pensar que havia.

O SR. FERREIRA PENNA:—Todos aquelles que se interessão pelos negocios publicos, e desejão que se faça sempre justiça, esperavão ansiosamente a defesa do illustre ex-potenciario. Essa defesa foi produzida com toda a solemnidade em sessão do senado de 5 do corrente, e desde então pareceu-me que a lucida exposição que S. Ex. fez de todos os factos, e as explicações que deu sobre cada um dos pontos em que o governo imperial julgára deficiente o convenio, satisfarião não só os seus amigos, mas tambem os adversarios, mostrando-lhes que se realmente houve algum pequeno defeito ou omissão, devia ser sómente attribuido a diversidade do modo como cada um dos factos e suas circumstancias podião ser apreciados por elle que os observava no proprio theatro da luta, e por quem se achava no Rio de Janeiro, e nunca a falta de zelo pelo fiel cumprimento dos deveres inherentes á difficil commissão que lhe fôra confiada.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA:—Ninguém contestou isso *Errare humanum est.*

O SR. PARANHOS:—Apoiado, *errare humanum est*, e isto applica-se a todos.

O SR. FERREIRA PENNA:—Quando, porém, eu esperava que isto acontecesse, e que a questão terminasse depois de breve debate, novas e muito mais graves accusações apparecerão, dizendo-se que o Sr. conselheiro Paranhos nem tinha poderes para tratar, que procedera como um intruso....

O SR. BARÃO DE S. LOURENÇO:—Menos do que isso.

O SR. JOBIM:—Como *mirone*.

O SR. FERREIRA PENNA:—... que a questão de Montevidéo devia resolver-se por meio de um bombardeamento, que se durante elle apparecesse alguma proposição de paz conviria então celebrar uma capitulação militar, para ser a praça entregue, não immediatamente, como foi, ao general Flores, mas aos generaes brasileiros; em summa que o convenio, além de ser defeituoso tanto na forma, como no fundo, offendendo os brios, e amesquinhou a dignidade da nação brasileira.

Sinto, Sr. presidente, o maior acanhamento para responder a algumas destas accusações na presença do nobre senador por Mato-Grosso, e depois das explicações por elle dadas; e quanto a outras entendo que ninguém tem mais rigorosa obrigação de tomar a sua defesa do que os nobres ex-ministros do gabinete de 31 de agosto, que approvãrão todos os seus actos, inclusive o proprio convenio. Não deixarei todavia de manifestar a minha opinião sobre alguns pontos que parecem mais importantes.

Quanto á falta de poderes, observo que perante o senado já forão lidas diversas confidenciaes dos nobres ex-presidente do conselho e ex-ministro dos negocios estrangeiros, declarando ao Sr. conselheiro Paranhos que a elle cabia a direcção politica da guerra; que o governo imperial approvava completamente a sua deliberação de collocar-se na villa da União junto ao exercito, para acudir com seus conselhos a qualquer emergencia; e finalmente que se lhe remettião os plenos poderes que requisitára para tratar das questões do Estado Oriental. A' vista de tudo isto, como se póde ainda hoje allegar a falta de poderes? Como explicar o silencio do nobre ex-ministro dos negocios estrangeiros, se com effeito houvesse essa falta?

Quanto ao bombardeamento de Montevidéo, estou convencido de que, quando o proprio governo imperial o considerava como um meio a que só se deveria recorrer em caso extremo, recommendando que delle se prescindisse, a ser isso possivel, ainda com algum sacrificio, qualquer outro brasileiro que se achasse collocado na posição do Sr. Paranhos, desde que tivesse a menor duvida ou incerteza sobre o resultado, não seria tão facil, como hoje se entende que elle deveria ser, em tomar sobre si a tremenda responsabilidade de qualquer revés que houvesse, mormente depois de se lhe haverem feito aberturas para a paz, e quando parecia imminente a vinda de forças paraguayas em soccorro do partido q e sustentava o governo de Aguirre.

Tem-se dito e affirmado no senado que, segundo a opinião de pessoas competentes, as forças alliadas que sitiavão a praça no dia 20 de fevereiro erão sufficientes para tomal-a de assalto, e, posto que não me julgue por maneira alguma habilitado para bem apreciar esta opinião, devo todavia declarar que ainda não vi correspondencia alguma do Sr. conselheiro Paranhos em que a manifestasse por um modo positivo e terminante, observando pelo contrario que S. Ex., e outras pessoas não menos competentes julgavão ainda indispensaveis os novos reforços que todos os dias se esperavão da corte e da provincia do Rio-Grande.

A tomada de Paysandú, feito sem duvida brilhante e glorioso para as armas brasileiras, tem sido citada como um exemplo, como uma prova de que poderia ser do mesmo modo tomada a praça de Montevidéo; mas convém trazer igualmente á lembrança o primeiro ataque tentado contra aquella cidade em 6 de dezembro.

Se a bravura e o patriotismo do commandante em chefe da esquadra, dos officiaes e soldados bastassem para em todo caso supprir a insufficiencia do numero, desde aquelle dia a victoria teria cabido ás tropas brasileiras e a seus alliados; mas, como isso não é sempre possivel, houve o resultado que todos sabem.

Para que se faça mais clara idéa dos compromettimentos e complicações que poderião provir-nos do bombardeamento, julgo que se deve tambem attender a um officio do commandante em chefe da divisão naval franceza no Brasil e no Rio da Prata, o Sr. vice-almirante Chaigneau, dirigido ao Sr. visconde de Tamandaré com data de 4 de fevereiro, em resposta a outro do dia 2, em que lhe notificara o bloqueio do porto de Montevidéo e a intenção de atacar a praça.

A parte final daquelle officio é concebida nestes termos; « Estou igualmente convencido de que sabereis assegurar a pontual execução das vossas ordens por parte de vossos subordinados, e que os commandantes dos vossos navios, assim como o honrado chefe que os commanda, nunca perderão de vista que a cidade de Montevidéo é essencialmente commercial, indefesa, habitada por europeus alliados de seus paizes, cujos interesses lhes são sagrados, e que elles devem evitar com um cuidado escrupuloso causar-lhes qualquer damno inutil. Espero, pois, firmemente, Sr. almirante, que sob a inspiração de vosso generoso pensamento não se fará uso das peças dos navios brasileiros; senão contra os pontos seriamente defendidos, e que tiverem dirigido contra elles o fogo de sua artilharia »

No mesmo sentido respondeu o commandante da estação naval italiana, assim como os agentes diplomaticos de outras nações, e disto julgo poder concluir que se as forças assaltantes não contassem com a certeza do triumpho por decisiva superioridade de numero e dos recursos materiaes á sua disposição, ainda mais duvidoso tornar-se-hia o resultado tendo ellas de sujeitar-se a taes restricções quanto ao modo de atacar a praça.

Se o Brasil pretendesse figurar entre as outras nações, e influir na sorte dos seus vizinhos principalmente como potencia militar, poderia a tomada de Montevidéo, por meio de bombardeamento ou capitulação, ser considerada como um acto conveniente a seus designios, e proprio para exaltar o orgulho nacional. Sendo, porém, de natureza inteiramente diversa a politica que elle deve e deseja seguir, entendo que um tal acontecimento só serviria para contraria-la, trazendo-lhe a obrigação de tomar parte em repetidas e cada vez mais odiosas lutas em um paiz onde as mudanças politicas, e as victorias e derrotas de cada partido se reproduzem com tanta frequencia.

Além de tudo isto cumpre attender a uma observação que julgo de grande peso, e vem a ser que, se as tropas brasileiras se apoderassem á viva força da praça de Montevidéo para ser immediatamente entregue ao general Flores, não faltaria quem nisso enxergasse uma violação do tratado de 7 de março de 1836, celebrado entre o Brasil e a Confederação Argentina, tratado que, confirmando e ratificando a obrigação de defender a independencia e integridade da Republica Oriental do Uruguay, de conformidade com o art. 3º da con-

venção preliminar de paz de 27 de agosto de 1828, declara expressamente no art. 4º que considerar-se-ha atacada essa independência e integridade nos casos que ulteriormente se acordarem, em concurrencia com o seu governo, e desde logo e designadamente no caso de conquista declarada, e quando alguma nação estrangeira pretenda mudar a fórma do seu governo, ou designar ou impôr a pessoa ou pessoas que hajão de governa-la.

(Ha um apartê.)

Craio que nenhum destes casos se deu, porque o Brasil não conquistou o Estado Oriental, nem designou nem impoz a pessoa que devia governa-lo. E' certo que o general Flores, seu alliado, passou a occupar o cargo de governador provisório, mas quando já se achava á testa de numeroso partido de orientaes, e em virtude de um convenio celebrado entre elle e o presidente Villalba, que representava o outro partido. A' maioria da nação oriental caberá decidir definitivamente a questão quando tiver logar a eleição, a que se refere o mesmo convenio.

Quanto aos attentados de Munoz e Apparicio mui pouco poderei eu acrescentar a tantas explicações já dadas pelo nobre senador por Mato-Grosso.

O SR. SOUZA FRANCO:— Infelizmente não foi ainda publicado o seu discurso.

O SR. PARANHOS:— Já sahio o extracto.

O SR. SOUZA FRANCO:— Não basta isso.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA:— Eu tambem estou a espera que se publique o discurso do nobre senador para então publicar o meu.

O SR. FERREIRA PENNA:— Havendo-se descripto com as mais negras côres os actos praticados por Munoz e Apparicio na fronteira de Jaguarão, ocioso seria declarar que não pretendo attenuar ou disfarçar por qualquer maneira a gravidade que realmente possuem ter. Desejando, porém, que, em todo o caso se renda o culto devido á verdade e á justiça, não posso deixar de observar que o mesmo nobre senador por Goyaz, que tantas faltas nota no convenio de 20 de fevereiro, não duvidou reconhecer, segundo se vê do extracto do seu discurso, que aquelles actos poderião ser considerados como operações militares ordenadas por um governo legitimo.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA:— O extracto do meu discurso está exacto; mas o nobre senador não deve tomar essa proposição assim destacada.

O SR. FERREIRA PENNA:— Demais, senhores, se con-ulto as informações mais authenticas e fidedignas que até hoje temos recebido sobre aquelles factos, isto é, as que forão dadas pelo presidente da provincia de S. Pedro do Sul ao nosso ministro em missão especial no Rio da Prata, em officio de 11 de fevereiro do corrente anno, annexo por extracto ao relatório do ministerio dos negocios estrangeiros, vejo que ellas limitão-se ao seguinte: (*lendo*)

« No dia 27 do passado foi a nossa fronteira do Jaguarão invadida por uma força oriental de 1,500 homens, sob as ordens dos *chefes militares* Basilio Munoz e Apparicio. Sobre esta fronteira tinhamos dous corpos de cavallaria com cerca de 500 homens. Atacados quasi que de surpresa por forças mui superiores, as forças brasileiras tiverão de recuar; sustentando guerrilhas até a cidade de Jaguarão, para onde recolherão-se.

« Protegida por ligeiras trincheiras, que apressadamente haviam sido feitas, a guarnição de Jaguarão rechaçou as forças invasoras, as quaes, não podendo tomar a cidade no primeiro assalto, recuarão e estabelecerão uma especie de sitio, mandando um emissario ao commandante da guarnição para que se rendesse, ao que teve formal resposta negativa.

« Estavão ancorados em Jaguarão dous vapores de guerra da esquadilha desta provincia, que muito auxiliárão a defesa da cidade, fazendo alguns tiros bons. O inimigo teve 6 mortos e 20 feridos. Das forças brasileiras, 1 morto no ata-

que, outro poucos dias depois dos ferimentos graves que havia recebido, e 4 levemente feridos.

« A' noite desse mesmo dia retirárão-se repassando a fronteira. No trajecto saqueárão as casas, arrebatárão a cavallada que encontrárão, e levárão cerca de 30 escravos, dos quaes alguns tem fugido para as casas de seus senhores.»

Vê-se, pois, que este officio, fazendo especial menção de certos actos proprios de qualquer invasão em tempo de guerra, nada diz sobre os attentados de natureza mais grave contra a humanidade, ou contra o pudor e honra das familias, a que aqui se tem vagamente alludido; e se a punição daquelles actos acha-se ou não comprehendida no art. 2º do convenio de 20 de fevereiro, se deveria ou não ser objecto de uma estipulação especial, é questão que me parece pouco importante, e até escusada, sabendo-se, como se sabe, que o Sr. conselheiro Paranhos, antes de conhecer a opinião ou a duvida do governo imperial sobre este ponto já havia reclamado aquella punição, é que o actual governador provisório da Republica Oriental mostra-se francamente disposto a faze-la effectiva nos termos permittidos pela lei.

Quanto aos prisioneiros que forão soltos em Paysandú, confesso que, apesar de tudo quanto tenho ouvido, não comprehendo como se poderia razoavelmente exigir que fossem punidos por haverem faltado á palavra de honra, não tendo havido posteriormente combate algum. não se podendo, portanto, verificar o facto de haverem empunhado novamente as armas contra as tropas brasileiras (*apoiados*), e concedendo-se na mesma occasião amnistia a todos os comprometidos na luta, a que poz termo o convenio de 20 de fevereiro.

Em summa, Sr. presidente, attendendo á origem e motivos da guerra, em que o Brasil, quando menos o esperava, achou-se empenhado no Estado Oriental, lembrando-me dos diversos e graves erros que me parece terem sido commettidos desde o principio, e imaginando os desastres, sacrificios e calamidades que podião provir da sua continuação, mórmente se nella viesse tomar parte o Paraguay, quando a desolada provincia de Mato-Grosso pedia soccorro sem perda de um momento, entendo com a mais profunda convicção que toda a nação brasileira deve applaudir e agradecer como um grande favor da Divina Providencia a terminação dessa guerra sem mais derramamento de sangue, e por um modo honroso para ambos os paizes.» (*apoiados* .)

Por consequente julgo, e não posso tambem deixar de repetir-lo com toda a franqueza perante o senado, que a demissão dada em taes circumstancias ao Sr. conselheiro Paranhos foi, além de um erro na direcção da nossa politica no Rio da Prata, um acto injusto, precipitado e desnecessario. (*apoiados* .)

Para attenuar a sua rudeza, aliás reconhecida por aquelles mesmos que mais censurão o convenio, allegou-se que o decreto fóra acompanhado de uma carta particular do nobre ex-ministro dos negocios estrangeiros, concebida em termos mui attentos e delicados: mas bem se vê que essa carta, devendo ficar guardada, como ficou, em poder do demittido, não podia servir para rectificar qualquer conjectura desairosa ou desfavoravel que o publico houvesse de fazer sobre os motivos da demissão. (*apoiados* .)

Para mostrar que não houve precipitação, ou antes para desculpa-la, disse o nobre ex-ministro dos negocios estrangeiros, segundo se vê do extracto do seu discurso publicado pelo *Jornal do Commercio*: « Tendo o convenio provocado conflictos, não podia o governo imperial deixar de manifestar o seu modo de pensar sobre tão importante facto; e de ad; que a isto se via obrigado estava estabelecida a desconfiança do gabinete para com o nobre senador. Portanto como demorar a communicação da demissão de S. Ex. ? »

Esta parte do discurso do nobre ex-ministro parece-me ter sido menos exactamente extractada, porque não dá idéa tão clara como conviria da natureza do conflicto, ou conflictos a que allude, nem indica os pontos do convenio que os motivárão. Tudo isto deveria ser trazido ao conhecimento do publico para que se pudesse apreciar com justiça o procedimento do ministerio, e ainda quando fosse necessario guardar algu

ma reserva, creio que não haveria inconveniente em demorar-se a demissão, ao menos pelo tempo necessario para ouvir o accusado.

A desnecessidade do acto ainda mais manifesta me parece quando observo que o successor do Sr. conselheiro Paranhos foi encarregado de proseguir na mesma missão pacifica e amigavel que elle estava desempenhando, e de reiterar ao governo oriental a segurança da fiel observancia do convenio de 20 de fevereiro por parte do governo imperial.

Ha todavia, no entender do redactor do *Siglo*, as differenças indicadas em um artigo seu, transcripto no *Diario Official* de 20 de abril ultimo, cuja leitura repetirei perante o senado, por parecer-me realmente notavel e digno de particular attenção.

O *Diario Official*, referindo-se ao discurso de apresentação do Sr. conselheiro Octaviano diz o seguinte (*lendo*):

« As palavras proferidas pelo Sr. conselheiro Octaviano foram geralmente acolhidas com vivas demonstrações de sympathia, sobre tudo pela imprensa, que em judiciosas apreciações fez dellas resaltar a lealdade da politica brasileira, de cuja interpretação se acha hoje encarregado o mesmo conselheiro. Eis como se exprime a este respeito o *Siglo*, um dos mais conceituados diarios de Montevidéu :

« Esse discurso é a mais completa justificação das apreciações que fizemos nestas mesmas columnas da personalidade do Sr. Octaviano.

« Nessas linhas falla, não o ministro submettido ás fórmulas vulgares da diplomacia, porém sim o homem do povo, elevado á alta significação que tem em seu paiz os homens da imprensa e da opinião publica; os seus conceitos são repletos de nobreza, liberalismo e eloquencia.

« Se a presença do Sr. Paranhos, como dissemos ha dias, assustou o partido liberal do Rio da Prata, porque os seus antecedentes como partidario e diplomatico o fazião pouco sympathico, a presença do Sr. Octaviano, summidade do partido liberal e sem antecedentes na diplomacia, augurou bem desde o primeiro momento quanto á missão que lhe foi confiada.

« O Sr. Octaviano, sem titulos nem condecorações, homem do povo e periodista, exhibe ante o partido liberal o melhor titulo ao seu apreço e á sua sympathia, as idéas e princípios que o collocão na ordem dos chefes do partido liberal do seu paiz.

« Estamos certos de que enquanto o Sr. Octaviano permanecer nesse posto as relações internacionaes entre os dous paizes hão de ser sustentadas com lealdade e dignidade, respeitando-se reciprocamente a honra e até as susceptibilidades nacionaes, de que é justo se mostre zeloso o ministro brasileiro, uma vez que rende homenagem ás do povo oriental.

« Quizeramos sempre ter entre nós homens dos antecedentes e da significação politica do Sr. Octaviano. »

Não desconheço, Sr. presidente, o direito que tem o cidadão de cada paiz de pugnar pelas idéas e princípios que lhe parecem mais consentaneos com a fórma de seu governo, se a julga preferivel a qualquer outra, nem pretendo contestar as apreciações do *Siglo* na parte que diz respeito ao merito pessoal do novo ministro brasileiro.

UM SR. SENADOR: — Mas elle também tem o titulo do conselheiro, e creio que alguma condecoração.

O SR. FERREIRA PENNA: — O que pretendo neste momento, para que não passe o facto desapercibido e sem o menor protesto, é sómente manifestar perante o senado a surpresa e admiração de que fiquei possuido quando vi transcripto com elogio no *Diario Official do imperio do Brasil*, orgão de um governo monarchico, um artigo em que os proprios titulos e condecorações, admitidos e reconhecidos em todos os paizes como moeda de subido valor, e propria para recompensar os mais relevantes serviços, são considerados como signaes de demerito, como motivos de antipathia ou desconfiança para com os cidadãos a quem são conferidos.

Passando agora a fallar da invasão da provincia de Mato-Grosso, facto que não pôde deixar de excitar em todos os corações brasileiros os mais vivos sentimentos de pesar e in-

dignação, começarei, Sr. presidente, por perguntar se porventura os ministerios de 15 de janeiro e 31 de agosto derão todas as providencias a seu alcance, senão para previni-la inteiramente, ao menos para obstar aos seus mais desastrosos effectos, logo que principiou a luta do Estado Oriental, ou desde que começaram a revelar-se as sinistras e insidiosas intencões do dictador do Paraguay, principalmente pelo seu arrogante protesto de 30 do mesmo mez de agosto?

Conhecendo por propria experiencia os embaraços, com que luta a administração do nosso paiz quando procura satisfazer certas necessidades publicas, mormente nos logares mais distantes de suas vistas, habituado a fazer completa justiça ás intencões dos meus proprios adversarios pessoaes, apreciando desapaixonadamente os seus actos quando se trata do serviço e do bem do Estado, não serei certamente capaz de imputar aos nobres ex-ministros, de quem nunca recebi offensa particular, qualquer falta que não tenham commettido, e ainda menos de argui-los por não haverem conseguido aquillo que era realmente impossivel em razão da distancia que separa da capital do imperio a provincia de Mato-Grosso.

As providencias a que alludo são da natureza daquellas, que dependem sómente de alguma previdencia, actividade e energia da parte do governo, e que já foram levadas a effecto em diversas occasiões, como passo a mostrar.

Em 1823, parecendo que a mesma provincia de Mato-Grosso estava ameaçada de hostilidades da parte do Paraguay, e talvez também da Bolivia, uma das primeiras providencias dadas pelo governo foi a de fazer regressar á toda a pressa daqui para Goyaz o distincto coronel (depois general) Cunha Maltos, que ali occupava o cargo de governador das armas, e tinha vindo á corte para tomar assento na assemblea geral como deputado, recommendando-lhe toda a actividade propria de seu esclarecido zelo na promptificação das forças de linha e de milicias, que deverião acudir á provincia vizinha.

Quando nossas relações com o Paraguay perturbáram-se a ponto de julgar-se necessario mandar á Assumpção em missão especial o chefe de esquadra Pedro Ferreira, acompanhado de consideravel força naval, tanta attenção mereceu a defesa da fronteira de Mato-Grosso que o illustre general Leverger, então presidente e commandante das armas da provincia, tendo sido opportunamente prevenido pelo governo, passou-se para o forte de Coimbra e, á testa das forças que pôde reunir e preparar, alli permaneceu desde fevereiro de 1833 até novembro de 1836, isto é, em quanto não teve conhecimento do desfecho da questão pela celebração do tratado de 6 de abril deste ultimo anno, supportando em tão longo espaço de tempo todo o peso dos deveres de ambos os cargos, sujeitando-se a todas as fadigas e privações, e mostrando sempre a firme resolução de fazer naquella arriscado posto o que se devia esperar de um homem, cujo caracter symbolisa a honra, a lealdade, e a dedicação ao serviço publico.

Em 1837, quando o governo imperial receiava que não fossem pacificamente resolvidas as questões suscitadas por causa do modo como o governo do Paraguay executava o tratado de 6 de abril de 1836, também attendeu á necessidade de reforçar-se a guarnição da provincia de Mato-Grosso, fazendo anticipadamente seguir para ali, além de um novo presidente, alguma tropa de linha, diversos officiaes engenheiros, e grande quantidade de armamento e munições de guerra.

Em 1863, quando manifestou-se mais francamente pelo acto da dissolução da camara temporaria a nova politica da *situacão nascente*, entendeu o ministerio de 30 de maio que para fazer chegar a Cuyabá as ordens e recommendações concernentes á nova eleição dos dous deputados, valia a pena mandar extraordinariamente um vapor, fretado á companhia de navegação do Alto Paraguay pela quantia de 20.000\$, não obstante ter de sahir com differença de poucos dias o que devia fazer a viagem ordinaria; e além disso expediu segundas vias daquella correspondencia por um official militar, que fez a viagem por terra, levando autorisação para despender o que fosse necessario com cavaladuras, etc.

Quanto, porém, á crise actual, creio poder affirmar sem fazer a menor injustiça aos nobres ex-ministros que não tem

havido igual providencia e actividade, visto que em fins de dezembro, quando foi atacado pelos paraguayos o forte de Coimbra, as ultimas noticias da côrte, recebidas em Cuyabá, são datadas do julho, e nenhuma idéa davão da probabilidade de semelhante invasão.

Ainda em 14 de fevereiro não havia em Cuyabá certeza da ida do Sr. coronel Carneiro de Campos no paquete *Marquez de Olinda*, capturado no Paraguay a 12 de novembro, e as cartas mais recentes dali recebidas, descrevendo os males e estragos causados pela invasão, e o critico estado a que se achava reduzida a capital, são unanimes em dizer que o desalento e angustia dos habitantes ainda mais se augmentavão por não haver até então recebido do governo imperial communicação alguma que os animasse, ao menos com a promessa de qualquer soccorro.

Em tão tristes circumstancias consistia a sua principal consolação na presença do illustre general Leverger, que, não obstante a sua idade e molestias, quiz ainda dar uma prova dos nobres sentimentos que o animão, offerecendo-se para tomar o commando das forças da provincia, e particularmente das que, postadas em Melgaço, deverião fazer frente ao inimigo quando tentasse com effeito atacar a capital. Já consta, porém, que o honrado general, tendo pedido dispensa daquella commissão, recolhera-se à sua casa na capital, e quem o conhece, co no eu conheço, pôde sem receio asseverar que elle não daria semelhante passo se não fosse infelizmente obrigado por mui fortes motivos.

Logo que aqui chegou a noticia de haver-nos o dictador Lopez cortado a communicação com a provincia de Mato-Grosso pela via fluvial do Paraguay, tratou o ministerio da agricultura de uma medida de manifesta e urgente necessidade, isto é, o estabelecimento de uma linha de correio terrestre, que transportasse as malas entre as cidades de Santos e Cuyabá com a presteza, regularidade e segurança que não se podia esperar dos pedestres até então encarregados desse serviço. Um empregado da administração do correio do S. Paulo partiu daqui, especialmente incumbido dessa commissão, mas não pôde leva-la a effeito, segundo me consta, porque, além do ter adoecido, faltárão-lhe meios para a compra de animais, e outras providencias que, a meu ver, poderião ter sido dadas pelo governo sem grande difficuldade. Continuou, portanto, o serviço do correio a ser feito como era antes entre Cuyabá e Sant'Anna do Paranyba por pedestres, e de modo que offerece pouca segurança para qualquer communicação mais importante, e por via de Goyaz, com demora muito maior do que aquella que haveria se se estabelecesse em devida fórma a linha projectada.

Tambem me consta que o coronel José Joaquim do Carvalho, achando-se em Campinas quando teve noticia da declaração de guerra, offereceu-se ao governo para ir immediatamente tomar o commando da tropa de linha existente em Goyaz, e seguir com ella para a provincia de Mato-Grosso; mas esse offerecimento deixou de ser aceito por motivos que ignoro, e até hoje não ha certeza de haver marchado aquella força.

Se com a conveniente presteza se tivesse feito seguir para a villa de Sant'Anna do Paranyba os primeiros contingentes que fosse possível apromptar nas provincias de Goyaz, Minas e S. Paulo, reunidos a parte do corpo de cavallaria de Mato-Grosso, que depois do destroço soffrido nas immedições da colonia de Nioac para ali marchou com o seu digno commandante, o tenente-coronel José Antonio Dias da Silva, poderião oppor alguma resistencia á devastação dos invasores, e animar os defensores da capital da provincia com a esperanza do prompto soccorro; mas infelizmente tem as cousas corrido de sorte que não admirará que aquella villa seja abandonada, até pelos seus antigos moradores, antes de ali chegar a expedição sob o commando do novo presidente, que só em 10 de abril pôde seguir de S. Paulo.

O barão de Villa-Maria, que chegou à esta côrte em fins de fevereiro, sendo o primeiro a dar noticia de certas particularidades da invasão, que bem de perto observára, por ter a sua residencia em uma fazenda situada entre o forte de Coimbra e Corumbá, tambem offereceu-se ao governo para

qualquer commissão que conviesse á sua provincia; e eu creio que com a intelligencia e actividade de que é dotado poderia prestar muito importantes serviços, encarregando-se principalmente de fazer transportar sob sua direcção os artigos bellicos que houvessem de ser daqui remetidos. Esse offerecimento, porém, não foi aceito, segundo presumo, e a respeito do contrato feito com outro individuo já correm noticias que induzem a receiar a repetição do que tem acontecido em diversas occasiões, isto é, fazer o estado enorme despeza, e não chegarem os objectos ao logar do seu destino senão muito tarde e com grande deterioração.

No ultimo relatório do ministerio da guerra datado de 8 de maio ha um trecho em que é severamente censurado o silencio, e inactividade das principaes autoridades de Mato Grosso, asseverando-se que nenhuma dellas tinha procurado informar o governo de quanto havia ali occorrido; que as noticias recebidas naquella repartição constavão sómente de cartas particulares; e que do movimento e ponto em que se achavão as forças organisadas na capital da provincia nada tinha ao certo chegado ao conhecimento do governo, sendo atrasada a correspondencia recebida.

Esta censura, porém, parece-me injusta, e até mesmo incomprehensivel á vista dos relatórios dos ministerios da marinha, e dos negocios estrangeiros, tambem datados de 8 de maio, pois que o primeiro já trata, referindo-se á participação da presidencia, dos estragos que em dias de fevereiro fez no arsenal da capital a extraordinaria enchente do rio Cuiabá, e o segundo, além do conter circumstanciada noticia dos primeiros actos da invasão até a tomada do forte de Coimbra e da povoação de Corumbá, traz entre os seus annexos diversas peças officiaes de datas recentes, sendo uma dellas o extracto de um officio do presidente da provincia de 28 de fevereiro, em que dá conta do que até então havia chegado ao seu conhecimento a respeito dos actos praticados pelos invasores no Baixo Paraguay, e no municipio de Miranda, referindo o modo como se dispersarão as tropas de linha que guarnecião aquellas fronteiras, e enumerando as forças da guarda nacional de que podia dispor para a defesa da capital e outros pontos.

Alem disto é certo que varios expressos têm sido mandados pela presidencia da provincia á esta côrte, sendo o primeiro o alferes Almeida Vasconcellos, que chegou em dezembro, e trouxe officios, segundo então constou, communicando ao governo as informações dadas pelo ministro brasileiro na Assumpção sobre a probabilidade do rompimento de nossas relações com o Paraguay em consequencia do protesto de 30 de agosto, e pedindo-lhe providencias. Aquelle official regressou daqui no 1º de janeiro com o negociante Amaral Coutinho, sendo ambos encarregados da conducção de dinheiro para a thesouraria da fazenda que já então estava devendo talvez igual quantia.

Em março e abril chegarão ontras pessoas do meu conhecimento com officios para o governo, sendo uma dellas o proprio administrador do correio da provincia, que aqui ficou demorado á espera das respostas até 20 de maio, e não sei se levaria ao menos todas as ordens e autorisações necessarias para montar-se o serviço da repartição a seu cargo pela maneira que exigem as actuaes circumstancias.

A vista, pois, de tudo isto, como se podia dizer em 8 de maio que as noticias recebidas pelo ministerio da guerra constavão sómente de cartas particulares, e que as autoridades da provincia nada lhe havião communicado?

Quanto ao estado da provincia antes da invasão, e ás medidas precisas para sua defenza, sem pretender, como já disse, imputar particularmente aos ministerios de 15 de janeiro e 31 de agosto, nem a qualquer outro, as faltas mais essenciaes, porque conheço que para romedia-las seria necessarios, além do longo espaço de tempo, muitos elementos de que não poderíamos dispor sem grande sacrificio do thesouro nacional, e detrimento de outros serviços, que a todos parecião mais urgentes, devo todavia observar que se se recorresse aos archivos das repartições dos negocios estrangeiros, da guerra e da marinha, ali encontrar-se-ão informações da presidencia de diversas datas, e algumas dellas dadas por

mim mesmo, que não deixaria de ser uteis ao ministerio que tomou sobre si a responsabilidade de dar começo a luta no Estado Oriental pelo *ultimatum* de 4 de agosto, fazendo-lhe pelo menos conhecer os recursos com que podia realmente contar naquella remota provincia, quando se desse, como se deu, o caso, que não devia escapar á sua providencia, de sermos provocados á guerra pelo Paraguay.

Nomeado presidente da provincia em outubro de 1861, e seguindo viagem em novembro daqui para Cuyabá pelo Rio da Prata, demorei-me 15 dias em Assumpção, onde fui bem acolhido pelo velho presidente Lopez, que em carta dirigida ao Sr. conselheiro Paranhos, então ministro dos negocios estrangeiros, prometteu tratar-me como bom vizinho e amigo.

Então levei ao Sr. Carvalho Borges, nosso encarregado de negocios, diversos despachos do governo, acompanhados de poderes para a negociação do tratado de limites, por estar a findar o prazo da convênção de 6 de abril de 1856, e nenhuma novidade tinha occorrido que parecesse capaz de perturbar seriamente as relações amigaveis e pacificas, que o governo do Brasil mantinha e desejava sempre manter com o da republica, havendo-se até desvanecido a suspeita que tinhamos de que o presidente pretendesse allegar, posto que infundadamente, a disposição do art. 3º da convênção de 12 de fevereiro de 1858 para obstar á subida do navio de guerra que me transportava.

A 10 de fevereiro de 1862, dous dias depois de achar-me empossado da presidencia, deu-se o facto de chegar até as nossas colonias militares dos Dourados e Miranda uma partida de 60 a 70 paraguayos, commandados por um tenente, com o unico fim, segundo dizião, de verificar se aquelles estabelecimentos estavão fundados em territorio pertencente á republica, é sobre este caso, que deu motivo a interpellações na camara dos deputados, ápresei-me a enviar ao governo imperial e ao nosso encarregado de negocios em Assumpção todos os esclarecimentos que pude obter.

No relatório por mim apresentado á assembléa provincial em 3 de maio de 1862 inclui uma descripção minuciosa e exacta (tambem publicada pelo *Diario Official*, em janeiro do corrente anno) das diversas vias quer fluviaes, quer terrestres que servem para a communicacão da provincia com outras do imperio e paizes limitrophes, mostrando a necessidade de melhorar e conservar em bom estado algumas dellas, e principalmente o rio Tapajós, pelo qual se faz directamento algum commercio com a provincia do Pará, e a antiga estrada de Goyaz, para o caso de ficar impedida, como presentemente se acha, a navegacão do Paraguay, por qualquer imprevisto rompimento de nossas relações com os estados ribeirinhos.

Em datas de 29 e 30 de setembro do mesmo anno dirigi ao ministerio dos negocios estrangeiros diversos officios reservadosissimos, expondo minhas idéas e dando as mais exactas informações que pude colligir a respeito da questão de limites com o Paraguay, e sobre a policia e defesa de nossas fronteiras, informações que hoje não duvido revelar, por entender que isto nenhum prejuizo pôde causar-nos, servindo entretanto para mostrar que não deixei de cuidar com toda a attenção daquelles interesses da provincia que mais seriamente a reclamavão, e que minhas previsões vierão infelizmente a realizar-se em grande parte.

Em um desses officios, de que conservo cópia, dizia eu o seguinte (*Lé*):

« Passo agora a informar a V. Ex. dos meios que temos para policia a fronteira e para defende-la em caso de aggressão. Desejando explicar o que tenho a dizer sem fatigar a attenção de V. Ex. com o exame de um minucioso mappa da força da guarnição da provincia, fiz extrahir dos relativos dos ultimos mezes a nota inclusa (n. 6), em que vêm resumidos os principaes algarismos, cujo conhecimento pôde interessar a V. Ex.

« Por essa nota verá V. Ex. que para o serviço propriamente das armas temos disponiveis 986 praças, das quaes 228 estão guarnecendo o litoral ou districto do Baixo Paraguay, e 212 o districto de Miranda.

« Persuado-me de que, á primeira vista V. Ex. reconhecerá a insufficiencia desta força para guarnecer o mencionado

districto e fazer os exames e diligencias que tem sido recomendados pelo ministerio dos negocios estrangeiros, insufficiencia que ainda seria evidente quando a dita força se elevasse ao duplo, desfalcando-se as guarnições da capital e dos districtos da fronteira boliviana.

« Attendendo-se a que o governo paraguayoy tem na villa da Conceição e suas immediacões 2,400 homens de cavallaria, segundo as ultimas noticias que me forão communicadas pelo nosso encarregado de negocios na Assumpção, e que não lhe será difficil pôr ali mais 3 000 ou 4,000 homens, vê-se a disparidade das forças que podem encontrar-se no caso de hostilidades, a que condusa qualquer desavença entre patrulhas nossas e paraguayas, ou, antes vê-se a impossibilidade em que estamos de repellar qualquer aggressão com alguma probabilidade de bom exito.

« E, se das referidas hostilidades resultar afinal a guerra, é manifesta a desvantagem com que entraremos na luta, ainda fazendo convergir para a fronteira meridional toda a força de linha, e substituindo-a nos outros districtos por guarda nacional destacada.

« Aqui tem cabimento avaliar os serviços que se pôde razoavelmente esperar da dita guarda, cujo effectivo sobe a 5,784 homens, incluindo 1,104 guardas da reserva, segundo o mappa junto sob n. 7, organizado em fins de junho, cuja exactidão não posso todavia affiançar inteiramente por ser bem conhecido o modo como de ordinario se fazem semelhantes trabalhos.

« Os cinco batalhões inteiros têm as suas paradas em um circulo de 25 leguas de raio, que contém esta capital, com mais nove freguezias, e os quatro quintos da população total da provincia. (*)

« Se este pequeno territorio fosse ameaçado de invasão de inimigos, persuado-me de que até 2,000 homens estarião dispostos a pegar em armas para a common defesa; porém creio que será muito limitado o numero daquelles que sem repugnancia marchem para o serviço de corpos destacados na fronteira de Miranda, á distancia de cento e tantas leguas, devendo-se sómente esperar que na defesa das povoações de Miranda e do Baixo Paraguay se empregue a respectiva secção de batalhão e companhia avulsa, cujo effectivo pôde apenas ser computado em 300 ou 400 praças. A isto accresco que a guarda nacional nenhuma instrucção tem recebido nestes ultimos annos, por falta, não só de instructores, como de armamento e correame, e que para dar-lhe tudo isto será necessario despender sommas consideraveis, entretanto que o credito concedido para o corrente exercicio é apenas de 2:000\$, como foi o do exercicio de 1861 a 1862.

« O auxilio dos indios que habitão a fronteira tem sido preconizado por algumas pessoas que, não conhecendo de perto a essa gente, exagerão o seu numero, seu valor e sua dedicacão; mas o governo imperial já deve estar bem informado a este respeito, e sciente de quanto é pouco efficaz, precario e até duvidoso semelhante auxilio.

« E' fóra de duvida que nas alludidas conjuncturas o governo imperial apressar-se ha em mandar os precisos soccorros; porém deve ser tomado em consideracão o longo transitio que terão a fazer as tropas pelos caminhos de Goyaz e de S. Paulo, unicas vias que poderão ser aproveitadas, por quanto não deixarão os paraguayos de apoderarem-se desde logo das margens do Ivinheima, afim de impedir que por este lado venhão expedições de S. Paulo ou do Paraná, ao que accresce, segundo vejo do ultimo relatório do ministerio da marinha, o não poder prestar serviço algum a taes expedições, o vapor do estabelecimento naval do Itapura.

« De uma uota existente na secretaria da presidencia, datada de 16 de outubro de 1857, e assignada pelo general Coelho, então ministro da guerra, vejo que as forças militares que deverião reunir-se nesta provincia erão compostas do modo seguinte:

1.º Forças já existentes em Mato-Grosso, segundo o ultimo mappa:

(*) A população total da provincia, exceptuados os indios selvagens, é computada, segundo os dados que parecem mais seguros, em 65:000 a 70.000 almas.

Artilharia, 2º batalhão, praças.....	297	
Corpo de guarnição (4 companhias).....	355	652
Cavallaria, corpo de guarnição (4 companhias).....		210
Infantaria, corpo de guarnição (6 companhias).....	520	
Pedestres.....	78	598
2.º Reforços já ordenados pelo governo :		1,460
Esquadrão provisório da provincia de Goyaz, para o que se expediu ordem de marcha.....	128	
Praças de infantaria, quatro turmas de 100 soldados com seus officiaes, que já vão em marcha.....	412	540
3.º Tem de apromptar-se ainda para marchar em turmas seguintes :		2,000
Da côrte, praças de infantaria.....	400	
De Minas, um contingente de cavallaria....	50	
De S. Paulo.....	50	500
4.º No caso de rompimento inevitavel, organização de um corpo de cavallaria de Indios alistados (proximamente).....	200	
Dito de um corpo de infantaria dos mesmos Indios.....	400	600
Um esquadrão de voluntarios.....	128	
Um corpo de infantaria de ditos de seis companhias.....	635	763
Total a que se pôde elevar a força.....		3,863

« Naquelle tempo corrêrão as cousas de modo que felizmente não houve necessidade, nem occasião de conhecer-se pela pratica quanto tinha de fallivel este calculo ; mas ainda assim mostrou a experiencia que só desfalcados e com excessiva demora puderão aqui chegar os diversos contingentes que marcharão da côrte e outros logares. Hoje não ha razão de esperar que sejam mais bem succedidos os que tiverem de vir, nem menos difficil (para não dizer impossivel) o alistamento de 600 indios e mais 763 voluntarios, que se apresentem effectivamente para o serviço das armas, sendo entretanto imquestionavel que o governo do Paragnay poderá sempre com muito maior facilidade reforçar as tropas que tiver na fronteira.

« Não supponho que os paraguayos hostilistem o nosso litoral, mas se o intentarem o forte de Coimbra, e os vasos da estação naval, que actualmente temos, não serão obstaculo insuperavel a que uma esquadilha da republica se apodere da navegação do rio Paraguay, e côrte a comunicação fluvial desta capital com os pontos daquelle litoral, o que importará para nós (escusado seria dize-lo) um grande revez.

« Em apoio desta opinião apresento a V. Ex. na cópia sob n. 8 uma carta reservada que o capitão de mar e guerra commandante da estação naval dirigiu-me com data de 10 de junho proximo passado, em resposta á outra, pela qual lhe communiquei os motivos que havia para receber das intenções dos paraguayos a nosso respeito.

« Um aviso ultimamente recobido do Exm Sr. ministro da marinha dou-me conhecimento da intenção que tem o governo imperial do substituir por navios armados em perfeito pé de guerra os que actualmente aqui se achão, é superfluo me parece accrescentar qualquer outra reflexão com o fim de

mostrar a conveniencia e necessidade de leva la quanto antes a effecto, se não for possivel restabelecer nossas relações com o estado vizinho de modo que nos dê garantias de segurança e tranquillidade.

« Em resumo, estou convencido de que presentemente uma guerra com o Paraguay na fronteira desta provincia ha de ser desastrosa para o imperio.

« Não me parece imminente a realização das hypotheses que tenho figurado, mas é possivel, o tanto basta para justificar ou desculpar a franqueza com que manifesto a V. Ex. nesta abreviada exposição os meus receios, e os factos e circumstancias que os motivão.

« A isso ainda mais me anima a certeza de que as minhas reflexões só terão o valor e effecto de que o governo imperial as julgar realmente dignas em seu illustrado criterio, sendo em todo caso consideradas como prova de minha lealdade, e do vivo desejo que nutro de cumprir fielmente os deveres inherentes ao honroso cargo que me está confiado.

Em outro officio accrescentava o seguinte: (Lê)

« Pela exposição que fiz a V. Ex. em officio reservadissimo de 29 do corrente n. 5. acerca do estado da nossa fronteira, e da superioridade relativa das forças que os paraguayos podem apresentar nella, persuado-me de que V. Ex. reconhecerá que não é sem fundamento que receio prescrever qualquer medida energica, cujas consequencias sejam hostilidades, para as quaes não estamos preparados, e cujo bom exito não podemos razoavelmente esperar,

» Não será entretanto de admirar que, não obstante toda a prudencia, venha a surgir um conflicto.—Se, por exemplo, os paraguayos fizerem na colonia dos Dourados o que fizeram no Pão de Assucar em 1850. reproduzir-se-ha a deploravel alternativa de tolerar-se a affronta, ou de envidarem-se, para vingá-la, esforços que, por impotentes, serão finalmente desastrosos.»

O SR. VISCONDE DA BOA-VISTA :—De que data são esses officios ?

O SR. FERREIRA PENNA :—De 29 de setembro de 1862.

O SR. JOBIM :—Entretanto ninguem fez caso disso ! Nesta terra só se cuida em eleições.

O SR. FERREIRA PENNA :—Em resposta a estes officios tive a satisfação de receber a 27 de fevereiro de 1863 um aviso do honrado Sr. marquez de Abrantes, datado de 10 de dezembro antecedente, em que me declarava—que o governo imperial, ficando inteirado das minuciosas informações e competentes esclarecimentos que elles continhão, e que davão apreciavel testemunho da solicitude e desvelo que eu empregava a bem do serviço publico, proseguia no empenho de conseguir a realização de todas as medidas que exigia a posição especial da provincia de Mato-Grosso.—

A 13 de maio parti de Cuiabá para vir tomar assento no senado, e tendo desembarcado na capital do Paraguay fui recebido pelo actual dictador tão obsequiosamente como o havia sido por seu fallecido pai.

Era minha intenção, e julgava do meu rigoroso dever, communicar ao governo imperial, logo que chegasse á côrte, todas as informações de algum interesse que procurei colligir durante a minha viagem o estado na provincia, mas não pude fazê-lo, porque em Montevideo encontrei o meu successor, de quem reccebi o decreto que me exonerava da presidencia, e aqui não se me offereceu occasião para conversar com os ministros sobre taes assumptos.

UM SR. SENADOR :— Com effecto ! Como correm as nossas cousas !

O SR. FERREIRA PENNA :— Desejava, Sr. presidente, fazer ainda algumas considerações sobre a materia do voto de graças; mas tendo já excedido a hora não abusarei por mais tempo da benevola attenção de meus illustres collegas. (Muito bem, muito bem.)

DISCURSO PRONUNCIADO NA SESSÃO DE 19 DE JUNHO DE 1865.

● **Sr. Candido Borges**: — Sr. presidente, membro da comissão de resposta á falla do throno, tenbo o indeclinavel dever de vir á tribuna sustentar o projecto da maioria da comissão, ou, por outra, senhores, tenbo antes o dever de vir explicar ao senado qual foi o pensamento da maioria da comissão que presidiu á redacção deste projecto; não tenbo, pois, a vaidade de pretender sustentar as idéas abixaradas, idéas que entrego á sabedoria e prudencia do senado, o qual, sem duvida alguma, como costuma, ha de resolver do modo mais justo e conveniente.

E' possível, Sr. presidente, que no correr das idéas com que procurarei justificar o projecto da maioria da comissão, me escape uma ou outra palavra que possa ferir susceptibilidades; declaro, porém, a V. Ex., declaro ao senado que não é esta a minha intenção: pretendo combater idéas, pretendo combater opiniões, respeitando os individuos, até porque, senhores, acredito que a verdade é absolutamente independente daquelles que a atacão e daquelles que a defendem.

Declaro tambem ao senado que não responderei aos apertes, não porque deixo de respeitar aquelles membros que com elles me honrarem, mas porque receio, Sr. presidente, com V. Ex., ver desvairada uma discussão que sem duvida alguma se collocará abaixo da dignidade do senado, desde que deixar de inspirar-se nos altos interesses do estado para tomar o caracter mesquinho da individualidade. (*a poiados*.)

O **Sr. SILVEIRA DA MOTTA**: — Isto é verdade.

O **Sr. CANDIDO BORGES**: — Duas ordens de idéas, senhores, occupão o meu espirito na occasião em que subo á tribuna; uma refere-se aos negocios do interior, a outra aos negocios do exterior. Tomando o proveitoso exemplo dado pelo illustre e digno senador pela provincia da Bahia, eu tratarei tambem dos negocios interiores, até porque, senhores, acredito que mal avisados andão aquelles que voltão o rosto ás desordens que lavrão no interior da familia para se occuparem só com as relações da vizinhança.

Sr. presidente, o ministerio de 31 de agosto, depois de haver mostrado o pouco respeito que lhe merecião a constituição e as leis, depois de haver estabelecido o ostracismo e a perseguição em systema de governo, depois de ter barateado os dinheiros publicos, deixou o poder em virtude de uma votação da maioria da camara dos Srs. deputados, maioria que elle não soube convencer e menos dirigir. Debalde, senhores; se tem procurado desviar os olhos do paiz dos factos que se hão succedido durante a criso ministerial; entendo que é isto um mal porque o paiz deve conhecer quaes são os embaraços, quaes as difficuldades, quaes os perigos da presente situação para evita-los no futuro, para combater-los no presente, para salvar-se.

Quatro dos maiores vultos da situação actual forão encarregados pela corôa de organizar o ministerio; dous renunciãrão a missão depois de porfiados esforços, um nem ao menos tentou essa tarefa tendo-a por impossivel: e o ultimo conseguiu reunir os distinctos cavalheiros que o senado conhece depois de successivas diligencias empregadas por tres dias. Não sei, senhores, se fui tão exacto quanto desejo ser quando disse que dous dos principaes vultos politicos a que alludi não tinham conseguido organizar o gabinete depois do porfiados esforços, porque neste numero eu comprehendí o illustre presidente do senado. Com effeito, S. Ex., sendo o primeiro designado pela corôa para organizar um ministerio: e não tendo podido consegui-lo, tem até hoje guardado o mais profundo silencio apezar da provocação directa que lhe foi dirigida nesta casa pelo illustrado senador pela provincia de Mato-Grosso.

Senhores, quando um vulto politico da esphera do illustre presidente desta casa é chamado pela corôa para organizar o ministerio, e deixa de fazê-lo, o paiz tem o direito de interrogar, tem o direito de saber quaes forão os motivos, qual a causa, qual a fonte maligna de tão lamentavel calamidade. Não vê o illustre presidente do senado que deste modo illações muito diversas se podem tirar de seu silencio? Não viu

o illustre presidente do senado como o actual presidente do conselho apressou-se a explicar na tribuna o modo por que havia organizado o ministerio, declarando com todo o calor da verdade que elle tinha tido a mais ampla liberdade na escolha dos membros que devião compôr o ministerio? Sem duvida. Dar-se-ha acaso que o illustre presidente do senado tivesse restricções na escolha dos diferentes membros que devião compôr o gabinete, restricções que S. Ex. não quer, ou acha que não deve declarar? Não acredito; estou profundamente convencido de que a mesma liberdade que teve o digno Sr. marquez de Olinda teve sem duvida alguma o nobre presidente do senado. Mas, se se dá a igualdade de circumstancias, qual é a razão da diversidade de conducta, qual é a razão deste mysterio? Por que o nobre presidente não vem declarar ao senado e ao paiz os motivos que teve para renunciar tão alta missão?

O **Sr. SILVEIRA DA MOTTA**: — Para nem tentar.

O **Sr. CANDIDO BORGES**: — Não posso explicar; paro aqui, senhores, contentando-me com estas breves considerações, que entrego á reflexão do senado e do seu illustre presidente; S. Ex. que resolva como julgar em sua sabedoria.

Vejamos, Sr. presidente, muita de passagem os motivos que tiverão os illustrados cidadãos que não puderão organizar o ministerio.

Na camara dos Srs. deputados o illustrado Sr. ministro da marinha, respondendo immediatamente á mesma interpegação, que nesta casa foi dirigida ao nobre presidente, e que ficou sem resposta, declarou que não pôde encontrar no partido progressista membros para o ministerio de cuja organização se achava encarregado, porque as idéas desse partido não se harmonisão, chocão se e repelem-se reciprocamente, notando que a vida deste partido dependia do silencio que S. Ex. guardava acerca dos actos do gabinete de 31 de agosto; declarou mais o nobre ministro que não pôde tambem chegar a um accordo com os membros de feições mais pronunciadas da situação actual. Note pois o senado que a vida do partido chamado progresista, na opinião do Sr. ministro da marinha, depende absolutamente de seu silencio, e que entre os membros de feições mais pronunciadas da situação actual (não é o partido) não se pôde chegar a um accordo. Razão, pois, Sr. presidente, teve o illustrado Sr. ministro da marinha para não organizar o ministerio.

Razão teve igualmente o nobre senador pela provincia da Bahia, actual ministro dos negocios da justica. S. Ex., o estigmatizador (permitta-se me a expressão) caloroso do *uti possidetis*; S. Ex. o architecto prestimoso da nova era, o pai legitimo da decantada situação nascente, que devia regenerar as molas estragadas do governo constitucional representativo pela reunião em um centro commum de todos os brasileiros que tivessem aspirações grandes e generosas; S. Ex. tambem não pôde organizar o ministerio, desacoroçoou diante dos destroços dessa bandeira que elle havia levantado no calor de seu patriotismo como centro commum das phalanges out'ora dissidentes.

Mas, senhores, que triste situação é esta em que vivemos? que triste situação é esta em que tres homens tão notaveis da nossa politica não podem organizar um ministerio e vão renunciar nas mãos do imperador o mandato que delle haviam recebido, dizendo: « E' impossivel » ?!

Felizmente, senhores, para aquelles que já desesperavão de uma organização ministerial restava a dedicacão, a forza de vontade e o merecimento do actual presidente do conselho; e S. Ex. no fim de tres longos dias de fatigoso trabalho reune os membros que constituem o actual ministerio. Mas qual foi, senhores o nexo, o laço precioso que uniu em um centro commum as opiniões divergentes dos illustres membros do gabinete actual?

Como explicar o accordo politico entre o actual Sr. ministro da marinha e o Sr. presidente do conselho? Como explicar a concordia que existe entre o actual Sr. ministro da fazenda e o Sr. ministro da guerra, o Sr. ministro da justica e o da agricultura? Terá algum dos nobres ministros por força

de seu prestigio e de sua intelligencia feito modificar as opiniões professadas e confessadas de seus collegas?

Senhores, é grande sem duvida alguma o merito, a importancia politica de cada um dos membros do gabinete, mas é por isso mesmo que não posso crer que nenhum delles deixasse as suas antigas convicções; mas então se cada um dos nobres ministros conserva as opiniões confessadas no parlamento, como explicar essa união, essa communitade de principios que é indispensavel em um gabinete para bem gerir os negocios publicos?

E se com effeito cada um dos nobres ministros conserva a autonomia de suas idéas, de seus principios, então, Sr. presidente, o ministerio actual é um composto de principios que se dissolvem e que se repellem, é uma entidade que ao nascer trouxe nas entranhas o veneno que lhe roe a existencia, é finalmente um bello mosaico que encanta pelo brilhantismo e variedade de cores, mas que não pôde satisfazer a nenhuma necessidade de ordem publica ou social. Como pois. tranquillisar-se o paiz, como tranquillisar-se o parlamento com a existencia de um semelhante governo?

Para que, porém, se dessippassem as duvidas suggeridas por um tal facto ahí esta, Sr. presidente, o programma apresentado pelo nobre presidente do conselho — a guerra, unicamente a guerra, debellar a guerra: é este o fim a que se destina o gabinete, e então, sem duvida alguma, elle collocou-se á sombra dessa grande bandeira que tremula de um a outro extremo do imperio, bandeira que não tem adversarios, pois que ella exprime a unidade de crenças, a unidade de esforços e a unidade de dedicações; porque não ha divergencias ou antagonismos entre brasileiros, quando se trata de vingar a honra e a dignidade da nação brasileira (*apoiados*)

Mas não bastava que o ministerio assegurasse ao poder legislativo que o seu programma se referia exclusivamente á guerra, porque mesmo, senhores, no complexo de medidas que são indispensaveis para *debellar* a guerra, seria bem difficil que o governo não praticasse actos puramente politicos capazes de inspirar receios aos vultos pronunciados da situação actual. Felizmente, porém, para prevenir receios, ou combater duvidas, ahí está o importantissimo programma complementar do nobre ministro da justiça, ahí está o *statu quo* da politica. O *statu quo* da politica, senhores, que significa a garantia do *uti possidetis* da actualidade, o armistício entre os vultos dissidentes da situação actual, emfim verdadeira bandeira de treguas, a cuja vista se recolhem as tendas e enarilhão as armas os belligerantes da época.

Não conte, porém, muito o nobre ministro da justiça com os resultados do seu programma complementar: os sacrificios da opinião tem prazos limitados, os desvarios ou os erros das administrações excitão muitas vezes a palavra, rompem o silencio Talvez bem cedo S. Ex. tenha de ver... Não, senhores, o nobre ministro nada tem que ver, porque, Sr. presidente, tenho observado que de tempos para cá os ministerios não se mostram mais confiantes no parlamento, parece que o parlamento é um pezadelo que lhes tolhe os movimentos, parece que, longe de encontrarem no parlamento o apoio, o prestigio, de que nos paizes constitucionaes se revestem os actos do governo, S. Ex. encontrão nelle um verdadeiro obstaculo ao desenvolvimento de suas idéas, á progressão de seus actos, á obtenção em fim dos resultados que desejão!

V. Ex. viu e sabe que, quando se derão na capital do imperio essas desastrosas bancarotas, em que tantas familias foram sacrificadas, e o governo julgou que tinha necessidade de lançar mão de meios excepcionaes, saltar por cima da lei, podendo sem duvida alguma ouvir o parlamento, pedir-lhe medidas que erão necessarias, bem longe disto o governo tratou por si mesmo de infringir toda a legislação que havia a respeito, sem se importar de exceder os limites de sua jurisdicção, e muito menos de invadir as attribuições da representação nacional. Poder-se-ha dizer: « Seria impossivel reunir o corpo legislativo, seria difficil »; mas, quando mesmo o governo não tivesse podido reunir o corpo legislativo, tinha deslocado de sobre si a grave responsabilidade em que incorrera pela iniciativa de actos que estavam fóra da esphera de seu poder legitimo.

Depois, Sr. presidente, vimo-nos abraços com uma guerra e uma nova guerra succedeu a essa. O governo tinha necessidade de lançar mão de medidas energicas e de abrir os cofres a despezas extraordinarias, mas, bem longe de convocar o corpo legislativo, tratou por si mesmo de pôr se á frente da situação, como se elle tivesse o mesmo prestigio, a mesma importancia, a mesma força e o mesmo poder que teria, se se escorrasse no voto dos representantes da nação.

Finalmente chegou a época em que as camaras se devião reunir, chegou o dia 3 de maio. Pouco depois deu-se a crise, organisa-se o novo ministerio, e S. Ex. parecem por sua vez desconfiados do parlamento, parece que desejão que todas as medidas passem de afogadilho! O que é verdade, Sr. presidente, é que a maior parte dellas assim vão passando, porque as urgencias se succedem de continuo a requerimento dos membros mais intimamente adherentes ao ministerio: e por que? Affirma-se geralmente que, passados os credits e uma resolução que se espera para as despezas do anno financeiro futuro, o parlamento será adiado! Portanto, veja V. Ex. se eu tive ou não razão de avançar a proposição que emitti, e se tenho ou não fundamento para receiar ou para temer que entre nós se vá tanto alluindo as bases do systema representativo.

Ninguém veja, senhores, em minhas palavras um voto de censura á actual organisação ministerial, ou aos membros do gabinete, não; porque o senado tem visto que tenho votado com o ministerio, assim como o lado a que me honro de pertencer.

Com as poucas palavras que tenho pronunciado procurei apenas esboçar a traços largos um quadro ligeiro da situação actual, lamentando dentro de minha alma que chegassemos ao deploravel extremo de pedirmos ás desgraças da guerra a norma de governo, que a logica do paiz e as regras normaes do systema representativo nos não podem dar!

Senhores, o que é verdade, e verdade attestada por todos os tempos, é que em politica a pessoa alguma é dado destruir sem construir, a menos que se não esponha a ser testemunha criminosa de uma destruição geral; mas, para construir é necessario ter material preparado, ter obreiros, ter plano assentado e adoptado; proceder de outro modo é entregar o paiz aos azares do incongnito, é emprender uma viagem sem bussola, da qual não pôde resultar senão o naufragio, é adoptar uma religião sem dogmas, que não pôde gerar senão a descrença e a impiedade.

Senhores, tudo quanto se passa entre nós não é para mim uma novidade. Quando vi dissolver-se uma camara, e chamar-se o povo ás urnas, sem que elle pudesse adivinhar quaes as questões de estado propostas pelo gabinete de então, e discutidos, controvertidos, sophismados ou registrados pelos partidos politicos; quando vi que na ausencia de todos os elementos que o poderião dirigir na escolha, elle apenas tinha para guiar-se sentimentos sem duvida nobres, mas nos quaes nada tinha que ver a politica ou a administração; quando, finalmente, vi retirar-se do governo o cidadão distincto, ou antes o ministerio que presidira áquella eleição; quando vi tudo isto, senhores, confesso que me preparei para tudo que se ha dado entre nós, e para outros factos que necessariamente hão de vir.

Sr. presidente, quando li o programma complementar do nobre ministro da justiça, senti, como já disse, profundo pezar, porque me pareceu ver nesse programma o *statu quo* na governação do paiz; mas S. Ex. tranquillizou-me com as applicações que deu. Disse S. Ex.: « A camara vê bem que eu disse: — *statu quo* da politica. Referindo-me á politica, não podia referir-me á administração (*apoiados*) sem duvida, senhores, fóra absurdo, fóra um monstro de Horacio que a administração ficasse sujeita ao *statu quo*, isto é, á immobillidade, quando a administração deve variar conforme as necessidades occurrentes, conforme as questões de applicação. »

Tranquillisei-me, Sr. presidente, em vista da explicação dada pelo nobre ministro da justiça, porque acreditei então que o ministerio actual tratava de remediar na esphera administrativa os males deixados pela administração de 31 de agosto: e, aproveitando-me da declaração feita por S. Ex.,

peço permissão ao senado para rogar ao governo imperial que se digne de lançar suas vistas para as diversas administrações provinciais. Não pretendendo, senhores, occupar-me com todo o imperio, não posso, porém deixar, como representante da provincia do Rio de Janeiro, de chamar a attenção do governo para esta provincia, que geme sob o peso de uma administração injusta, de uma administração perseguidora, de uma administração para a qual a constituição e as leis não têm valor. Creia o senado que não é sem difficuldade, que não é sem grande pezar que eu pronuncio estas palavras; tenho por mais de uma vez dado provas da consideração e respeito que tributo ao digno cidadão que preside a essa provincia; mas na actualidade, senhor presidente, não vejo ante meus olhos senão o governo imperial que não tem o direito de ouvir mudo o gemido do povo brasileiro, não vejo senão o funcionario publico a que me refiro responsavel pelos seus actos, não vejo finalmente senão o representante da nação que tem o dever de trabalhar pela prosperidade della, prosperidade que não pôde resultar senão da fiel observancia da constituição e das leis. (*apoiados.*)

Diversos, Sr. presidente, são os factos com os quaes eu poderia occupar a attenção do senado, ou para os quaes poderia chamar neste momento a attenção do governo, se não receiasse tornar-me demasiadamente longo; mas, se não acho mesmo conveniente que eu trate de discutir hoje a materia habilmente aventada na camara dos Srs. deputados, na sessão de ante-hontem, por um illustrado deputado pela provincia de Minas; se não acho mesmo delicado que eu vá occupar-me de uma materia já tão habilmente encetada por S. Ex., não posso todavia deixar de significar ao senado que é difficil conciliar o dever de representante da nação com o exame dos actos de um funcionario a quem se tributa consideração e amizade; mas o que é verdade, senhores, é que por maior que seja o respeito que tributo ao nobre presidente, devo dizer que o funcionario publico não tem o direito de infringir a lei, de esbanjar os dinheiros publicos, de perseguir o cidadão honesto, de diffama-lo perante a opinião publica. Pois, senhores, chegamos a uma epocha em que a diffamação tambem deve ser um meio de governar.

Eu li, Sr. presidente, uma portaria expedida pelo governo da provincia do Rio de Janeiro, com a qual se suspendeu a camara municipal de Maricá, e nella vi que muito calculadamente se lançou sobre o muito honrado e muito distincto presidente daquella camara o commendador Manoel Ribeiro de Almeida (*apoiados*), a accusação de que elle aconselhava aos seus communicpes que se não prestassem a concorrer para a incorporação dos corpos de voluntarios, que se recusassem a prestar este importante serviço ao paiz na occasião em que elle precisava de todos os seus filhos para a guerra de honra em que está empenhado. E podia, Sr. presidente, o presidente da provincia lançar sobre um cidadão tão honesto, tão sisudo, tão digno de respeito pelos seus serviços (*apoiados*), uma accusação desta ordem? O senado que julgue, e como ainda isso não era bastante, como este cidadão procurou convencer o presidente da provincia de que taes factos, taes informações não erão exactas, de que elle havia procedido diversamente, parece que esta justificação excitou por tal fórma o governo da provincia que deu em resultado não só a demissão do filho deste cidadão, que era promotor na comarca de Itaboraí, mas ainda, senhores, o que é notavel, a suspensão da camara municipal de Maricá, que foi mandada metter em processo de responsabilidade!... E factos desta ordem passão-se na cidade de Niteroí, em frente do governo imperial, que parece cerrar os ouvidos aos gemidos daquella população!

Quer o senado ouvir um outro facto pelo qual se procura diffamar a reputação de um cidadão honesto, cheio de serviços, o general João Nepomuceno Castrioto? Eu o conto. Este distincto militar que tantos e tão relevantes serviços ha prestado ao seu paiz, e cuja vida pôde ser examinada á luz do meio dia, sem que se lhe descubra a mais pequena mancha, tinha deixado o commando do corpo pelicial da provincia, não tinha mais nada com a administração desse corpo, vivia esquecido em sua casa, cuidando de seus negocios do-

mesticos. De um dia para outro elle leu com verdadeira surpresa no expediente da provincia do Rio de Janeiro, publicado no *Correio Mercantil* o seguinte: « Aviso á repartição de fazenda, para mandar proceder executivamente contra o general João Nepomuceno Castrioto, alcançado com os cofres provinciais e com a caixa do corpo que commandou. » Pôde, Sr. presidente, um governo que se preza avançar proposições desta ordem desde que elle não pôde provar que o facto se deu ou existe? Não faz crer semelhante ordem que o general Castrioto apoderou-se criminosamente de dinheiros que lhe não pertencião? E isto pôde affirmar a primeira autoridade da provincia, quando tal facto não pôde provar, porque não existe?

Não quero pensar que o presidente da provincia do Rio de Janeiro quiz punir assim as graves faltas que havia commettido este cidadão na ultima eleição de senador a que se procedeu na provincia do Rio de Janeiro; mas, Sr. presidente, se comparo este facto com outros de igual natureza que se derão em diferentes pontos da minha provincia, posso sem duvida alguma concluir affoutamente que outra não foi a causa.

O Sr. SOUZA FRANCO: — E' preciso citar factos. Peço a palavra.

O Sr. CANDIDO BORGES: — Sr. presidente, V. Ex. sabe do estado da minha saude, sabe que tenho soffrido ultimamente; eu tenho de alongar-me ainda em materia intimamente presa ao projecto que se discute, e não posso, portanto, entrar agora no exame de todos os factos para os quaes eu muito perfunctoriamente chamo' attenção do senado; mas eu levanto a luva que me atira o nobre senador...

O Sr. SOUZA FRANCO:—Desafo e peço.

O Sr. CANDIDO BORGES: — ... e fique certo S. Ex. que na primeira occasião dar-lhe hei oportunidade para discutirmos este facto e outros muitos que servem para qualificar a administração de S. Ex. e então o senado verá se eu vim sem fundamento dirigir accusações a um cidadão que preso, e a quem mais de uma vez tenho dado prova de sympathia e amizade, o que decerto me colloca em uma posição para mim summamente dolorosa. Não desejo, senhores, accusar ninguem, desejára ate fazer muitos elogios ao digno presidente da provincia do Rio de Janeiro, mas não posso, porque, representante por esta provincia, não é possivel que eu ouça sem sentir ferver me o sangue, os clamores justificados que se elevão de todos os cantos della.

O Sr. SOUZA FRANCO: — E' preciso dizer de que cantos e quem eleva os clamores; o mais é declamação.

O Sr. CANDIDO BORGES: — Eu prometti já a S. Ex. que proximoamente hei de dar-lhe occasião azada de entrar comigo em um debate sério, profundo e extenso acerca da administração da provincia do Rio de Janeiro, e o senado ha de ver que a paixão não me dirige, que não estou prevenido contra o honrado membro, e que S. Ex. não ha de tão affoutamente dizer-me: « Exponha os factos. »

Mas a respeito do general João Nepomuceno Castrioto salta aos olhos a injustiça do aviso expedido. Todo o mundo sabe que o commandante de um corpo não recebe dinheiro da thesouraria, quem recebe é o thesoureiro do corpo; este dinheiro entra para a caixa do corpo, que tem uma administração, por meio de uma guia, e todo o dinheiro que sahe, que volta para a thesouraria, vai tambem com guia. Se o nobre presidente da provincia do Rio de Janeiro dissesse que não se deu entrada na caixa dos dinheiros recebidos da thesouraria, que elles não estão lá, ou que não reentrarão para a thesouraria, então bem, poderia accusar o commandante por falta de fiscalisação, ou por ter distrahido esses dinheiros; mas não, Sr. presidente, os dinheiros que sahirão da thesouraria entrarão para a caixa do corpo, consta dos livros e do balanço a que se procedeu, porque esse commandante, quando largou a administração, deixou um saldo de uns poucos de contos de reis.

O Sr. SOUZA FRANCO: — Não dizem isto duas commissões que tomãrão as contas.

O Sr. CANDIDO BORGES: — Não podem dizer o contrario sem faltarem á verdade, e eu protesto contra essa asseveração do nobre membro. Portanto, quando mesmo a caixa do corpo tivesse de entrar para a thesouraria com dinheiros por ter recebido de mais, o nobre presidente da provincia devere ter antes expedido aviso ao commandante do corpo para entrar com a quantia que não foi despendida, do que mandar proceder executivamente contra o cidadão que já não commandava o corpo, que já não tinha nenhuma culpa de que esse dinheiro não tivesse entrado para a thesouraria.

Sr. presidente, eu não discuto mais hoje os negocios da provincia do Rio de Janeiro, mas declaro ao senado que avancei a seguinte proposição—que a administração da provincia do Rio de Janeiro tinha rasgado a constituição e as leis; avancei outra proposição— que a administração da provincia do Rio de Janeiro era perseguidora e rancorosa; avancei ainda outra proposição— que a presidencia da provincia do Rio de Janeiro esbanjou perfeitamente os dinheiros da provincia. Tome o senado nota destas proposições e eu emprazo o nobre senador para o necessario debate.

O Sr. SOUZA FRANCO: — Eu é que emprazo o nobre senador para principiar. Hei de responder-lhe.

O Sr. CANDIDO BORGES: — Parando aqui, peço sinceramente perdão ao nobre senador, se estas palavras que julguei proferir em cumprimento do meu dever o puderão magoar; encaro sómente o funcionario, como já disse, respeito a pessoa do presidente da provincia do Rio de Janeiro.

O Sr. SOUZA FRANCO: — Perseguidor e esbanjador dos dinheiros publicos...

O Sr. CANDIDO BORGES: — Prometti não responder a apertes, não respondendo.

Mas, Sr. presidente, seria para admirar que os delegados do gabinete de 31 de agosto não reflectissem em todas as partes as feições desso gabinete, exigiria talvez o impossivel quem exigisse que o delegado de uma administração deixasse de apresentar os traços característicos dessa mesma administração.

Se quizermos entrar em um exame minucioso da administração de 31 de agosto, sem duvida, Sr. presidente, encontraremos os mesmos esbanjamentos, começando pelas casas dos nobres ministros, onde tem séde uma *nova repartição denominada— Gabinete ministerial*.

Creio que o senado sabe que hoje ha duas secretarias de estado; ha uma secretaria official reconhecida no orçamento e ha outra secretaria em casa do ministro. Heuve tempo em que cada um ministro tinha um, e quando muito dous officiaes de gabinete; mas chegamos a epocha em que alguns ministros têm tido uma perfeita secretaria sob o nome de gabinete, tem havido gabinetes cuja despeza orça por 12 ou 16:000\$!

O Sr. MINISTRO DA FAZENDA: — Eu tenho um official só.

O Sr. CANDIDO BORGES: — Não me refiro a V. Ex.; fallo em geral.

Portanto não admira muito, Sr. presidente, que nas provincias se tome este pernicioso exemplo. Se entrarmos no exame das despezas feitas com diferentes obras, quer no municipio, quer fóra delle, encontramos um oceano de gratificações injustificaveis, e se V. Ex. se der ao trabalho de examinar os relatorios da repartição de obras publicas e o expediente publicado no *Diario Official*, ha de achar que minha proposição é de uma exactidão mathematica. Mesmo aqui, Sr. presidente, se formos a examinar o que se passa actualmente, quaes são as gratificações que vencem estes novos empregados da estrada Tijuca, veremos que ahi o esbanjamento começou com mão larga.

Tratando da administração de 31 de agosto, eu não posso deixar de chamar a attenção do senado para os immensos factos que se tem succedido, e com os quaes aggravou ella constantemente a situação em que nos achamos em relação aos ne-

gocios da guerra. Depois de haver, senhores, promulgado o decreto convocando voluntarios e dando-lhes vantagens e regalias que não estavam na esphera de suas attribuições, como procedeu o governo ácerca destes voluntarios? Enviou alguns vapores para diversas partes, vapores destinados a conduzi-los, bem como aos corpos fixos ou de guarnição das provincias e outros que ahi se achavão; mas tudo isto sem nenhuma providencia, o governo não viu que não tinha os meios necessarios para faze-los transportar do Rio de Janeiro para o Rio da Prata ou para o Rio-Grande do Sul; e o que aconteceu, Sr. presidente? Deu-se o facto de termos na côrte alguns 7,000 soldados mal acomodados pelos convontos e pelos quartéis; dahi a epidemia que se desenvolveu do bexigas e de sarampos, dahi a grande mortandade que houve e continúa a haver no exercito, porque o contagio para lá foi. Se o governo não tinha meios de transportar esta tropa a seu destino, para que tão imprevidentemente mandou-a vir para a côrte?

Mandando-a mesmo daqui para o Rio Grande do Sul que medidas tomou o governo para que os enfermos fossem tratados convenientemente, para que não morressem á mingoa por falta de recursos? Posso afiançar ao senado que ainda ha pouco tempo se pediu dali ambulancias, ainda ha pouco o chefe de saude do exercito no sul do imperio dizia que não estava sufficientemente provido para acudir ás necessidades do mesmo exercito.

E porventura enviou o governo para o Rio Grande do Sul todos os meios de que o nosso exercito tinha necessidade para entrar em campanha? Sr. presidente, é doloroso mencionar as faltas que tem havido a este respeito, porque muito má idéa daremos de nós ao estrangeiro e mesmo ao inimigo a quem vamos combater. Entretanto, é facto fóra de duvida que não ha mais de um mez, ou mez e meio que do nosso exercito se pedião ainda barracas, porque grande parte da tropa dormia ao tempo; pedia-se igualmente artilharia de sitio e de campanha, porque a que havia estava muito abaixo, dizia o nosso general, das necessidades da guerra; pedia-se finalmente polvora porque era insufficiente a que existia. Ora taes faltas podem ser justificadas depois da campanha da Banda Oriental e tendo-se em frente a guerra com o Paraguay desde tanto tempo?! E' deveras incrível, senhores, que o governo fosse accumulando tropa na Banda Oriental, tropa destinada á guerra, sem enviar ao mesmo tempo os indispensaveis petrechos de guerra, e o que é mais, sem enviar tambem os meios necessarios para a conservação da saude e da vida da mesma tropa!

E esses voluntarios como e de que modo os mandou da côrte o governo? Como os organisou, que commandantes lhes deu, que officiaes nomeou? Não entro no exame de nomes proprios, e visto que ainda se acha presente na casa o nobre senador pelo Pará e presidente da provincia do Rio de Janeiro, direi mais duas palavras a este respeito a fim de que S. Ex. tome nota para dar-nos explicações que satisfazão relativamente á nomeação que fez de alguns officiaes para os corpos de voluntarios. Pensa o senado que o nobre presidente procurou as pessoas mais habilitadas para dirigir nossos concidadãos á guerra? Senhores, eu acredito que ainda a maldita influencia eleitoral presidiu á nomeação de alguns desses officiaes, porque é para lamentar que no meio dessas nomeações se encontre mais de um réo de policia! Não trato de declinar nomes; o nobre senador, presidente da provincia do Rio de Janeiro, tome nota desta proposição, examine os nomes dos officiaes que nomeou, confronte-os com os assentamentos da casa de detenção, com as ordens do corpo policial da provincia e com os autos existentes nos cartorios das execuções, e ha de ver que não trago ao senado uma accusação sem fundamento.

O Sr. SOUZA FRANCO: — Essas accusações provão-se com factos, citão-se nomes; de outra maneira declaro que não ha nenhuma exactidão no que V. Ex. diz.

O Sr. CANDIDO BORGES: — Custou a declinar nomes, mas dou signaes tão positivos que a presidencia do Rio de Janeiro, sem duvida, não se ha de enganar: é facil o meio que apon-

to para a averiguação do facto, e rogo ao nobre presidente que se, procedendo a ella, verificar que avancei uma proposição sem fundamento, declaro ao senado que eu faltei á verdade.

O SR. SOUZA FRANCO:— Eu nego.

O SR. CANDIDO BORGES:— E eu affirmo.

O SR. SOUZA FRANCO:— Eu nego.

O SR. PRESIDENTE:— O nobre senador já pediu a palavra e poderá responder.

O SR. CANDIDO BORGES:— Já que me occupo com a nomeação de officiaes dos corpos de voluntarios, não devo omitir que aqui mesmo na corte o governo fez nomeações que não podem escapar á mais severa censura.

Sr. presidente, o patronato exercido em certos ramos do serviço publico é sempre um mal, porque preterindo aptidões reconhecidas, fere a justiça e prejudica o serviço; mas exercido no caso de que me occupo, é muito mais serio, mais grave e pôde ser origem de lamentaveis desgraças. Sendo assim como é que o governo, deixando de parte tantos e tão prestimosos officiaes, teve animo para entregar commandos de corpos a individuos que nunca empunhãrão uma espada, que não conhecem cousa alguma da disciplina militar, e que apesar de todo o seu patriotismo e boa vontade podem nas evoluções da guerra conduzir á morte tantos bravos, que em circumstancias oppostas voltarião á patria cobertas de louros? Pois um commando de corpo, mesmo um commando de companhia, é uma graça que o governo possa dar a seu arbitrio, sem ter em consideração as habilitações especiaes daquelles em quem ella vai recahir? Entretanto, é isto o que desgraçadamente se fez!

Como quer que fosse, esses voluntarios forão enviados para o sul, e lá estão incorporados ao exercito. Mas, o que tem feito, o que faz esse exercito desde 20 de fevereiro em que se estipulou a paz de Montevideo? O que se afirma, ou o que se sabe, é que esse exercito se tem visto privado dos meios necessarios para mover-se e concentrar-se; é que desde o principio da guerra se tem achado entregue a commandos interinos, commando este que não pôde por sua natureza imprimir ao soldado aquelle respeito, aquella disciplina e aquelle amor que só os commandos permanentes podem inspirar. Além disto, o que se deprehende das noticias publicadas, é que esse exercito marcha e contramarcha sem destino certo, e isto por tão largo periodo, que o Paraguay teve tempo de achar pretextos, não só para declarar guerra á Confederação Argentina, como para invadir Corrientes.

Desde que terminou, Sr. presidente, a campanha no Estado Oriental todos os jornaes aqui declararão que a nossa esquadra subia a bloquear as Tres Bocas; e certamente se assim tivesse acontecido, os paraguayos não só não terião descido a Corrientes, como não terião montado baterias pela margem do rio até abaixo dessa cidade como effectivamente o fizeram. Desgraçadamente, porém, tiverão tempo para tudo: de posse de Corrientes e ahi fortificados terá o exercito brasileiro de dar batalhas, que talvez fossem evitadas antes de chegar a Humaitá. Foi deste estado de cousas, senhores, que se originarão outros factos que eu quizera antes que não tivessem existido; foi delle que nasceu a triplice alliança, foi em virtude della que se levantou a questão de saber-se quem deveria assumir o commando do exercito, e talvez della resulte o terem de marchar os nossos bravos na retaguarda de todos, privados do bafo e protecção immediata de seus chefes naturaes. Demais dividido o exercito como o está sendo, segundo as noticias publicadas, porque um chefe pode dous batalhões, outro tres, e outro, enfim, quatro ou cinco, creia o senado que o resultado glorioso dessa campanha não ha de ser attribuido ao valente exercito brasileiro por muito que o mereça, porque o panno da amostra já tivemos nesse combate desgraçado, a que chamarei mesmo estúpido, de Corrientes. V. Ex. sabe que com a maior imprevidencia, sem nenhum fim strategico, Paunero avançou sobre aquella cidade; deu combate aos paraguayos, viu-se flanqueado por elles e salvo por um contingente do nosso bravo 9º batalhão de infantaria, e

entretanto apregôa-se apenas os feitos dos argentinos e correntinos, e ninguem fallou no bravo batalhão brasileiro.

O SR. T. OTTONI:— O proprio general argentino confessou a bravura do tenente Tiburcio.

O SR. CANDIDO BORGES:— Qual era o fim desse ataque? Para que se sacrificãrão tantas vidas, entre ellas as de alguns brasileiros? Para atacar-se uma cidade que se tinha consciencia plena de que se devia evacuar no dia seguinte? Seria sómente como se disse aqui para dar uma lição, Sr. presidente? É uma lição contra a qual eu protesto em nome do sangue brasileiro. (apoiados.) O fim da guerra é combater e vencer, o fim da guerra não é dar lições que custão caro e nada adiantão em relação ao grande fim que se pretende obter.

Mas enfim tudo isto são glorias que alguns nobres senadores reconhecem como taes, e que até ciosos dellas as attribuem ao gabinete de 31 de agosto, porque o nobre senador dor Minas Geraes attribuiu aos altos feitos dessa administração a resistencia do forte de Coimbra! Coimbra que não linha noticias da corte havia 7 mezes, Coimbra que estava privada de todos os recursos, e em completa orphanidade!

Já, Sr. presidente, que trato de guerra, ou que toco nella, eu não posso deixar de notar um facto, que tenho por muito importante. O senado sabe que o Brasil mandou construir na França uma corveta encouraçada, pagou este navio, deu-lhe commandante, mandou içar nella o pavilhão brasileiro, e apesar de tudo este navio foi retido em um dos portos da França, em virtude de um chamado direito de neutralidade. A França, paiz neutro na contenda entre o Brasil e o Paraguay, entendeu que o nosso vapor, contratado muito antes da guerra, já pago, com a bandeira brasileira içada, não devia sahir de um de seus portos! E o que é verdade é, senhores, que o gabinete nem uma palavra disse ao corpo legislativo a este respeito, é um segredo. Não teremos o direito de saber porque razão foi embargada essa corveta brasileira, e que diligencias tem feito o governo a este respeito?

O SR. SILVEIRA DA MOTTA:— Nomeou uma commissão especial, que é o salvaterio para as nossas cousas.

O SR. CANDIDO BORGES:— É um facto muito notavel e que merece uma explicação da parte do governo porque não sei mesmo, Sr. presidente, se o embargo posto a esse navio de guerra brasileiro, o foi pela razão que se allega. Conheço que ha neutros em relação a beligerantes legitimos e acreditados, segundo o direito das gentes; mas não sei se um paiz civilisado como a França pôde reconhecer como belligerante legitimo, e invocar o dever de neutro quando se trata de um governo como o paraguay, que preterindo todos os direitos e deveres da guerra apresenta-se como um salteador que rouba e assassina! Seja como for, o governo tem obrigação rigorosa de informar o parlamento acerca do estado em que se acha esta questão, rompendo o silencio que tão cautelosamente ha guardado. (apoiados.)

Sr. presidente, tenho terminado as considerações que tinha a fazer relativamente á administração do paiz. Devo agora entrar na questão que se tem agitado do convenio; e declaro a V. Ex. que vou entrar nella muito contrariado, porque a questão está perfeitamente debatida e esgotada; o senado não pôde mais prestar attenção a qualquer consideração que eu possa emittir acerca da materia, apesar de que eu não pretendo senão justificar o pensamento da commissão e mostrar que ella não pôde aceitar as emendas que forão propostas, porque esse pensamento não foi perfeitamente comprehendido pelos illustrados membros que tem discutido o projecto. Por esta occasião, Sr. presidente, apresentarei tambem em nome da commissão uma emenda a um dos periodos do projecto de resposta.

Tanto mais repugnancia tenho, Sr. presidente, para entrar nesta questão, quanto estando perfeitamente acostumado a crer nas palavras de nobre senador por Goyaz, meu particular amigo, me sinto em uma posição contrariada, parece que me acho deslocado da minha velha e constante posição, tendo de

apresentar idéas que talvez estejam em desacordo com as do honrado senador a que ha pouco me referi.

Não vou, pois, Sr. presidente, nem tenho coragem para combater o nobre senador; vou apenas apresentar a S. Ex. algumas idéas que entrego á sua prudencia e sabedoria; e se parecer que busco contrariar as vistas do nobre membro, é porque a natureza da materia me colloca nestas circumstancias.

Senhores comparando-se as opiniões apresentadas pelo nobre senador pela provincia de Goyaz e o nobre senador pela provincia da Bahia, difficilmente se pôde chegar a conciliar esses dous modos diversos e oppostos de argumentação. O enviado extraordinario em missão no Rio da Prata é censurado pelo nobre senador relator da commissão do voto de graças, porque não occupou a posição que lhe cumpria no convenio estabelecido na Banda Oriental, porque tinha ficado opaco entre Flores e Villalba; e S. Ex. disse muito expressamente o que vou ler.

O digno relator da commissão, censurando o enviado do Brasil por não ter assumido a posição que lhe competia no acto do ajuste do convenio, exprimiu-se nestes termos (*Lendo*)

« O nobre senador ha de reconhecer que a falta de poderes officiaes prejudicou a negociação e obrigou a S. Ex. a representar um papel muito inferior áquelle que o ministro do Brasil devia fazer naquelle negocio. »

De sorte que, o nobre senador, relator da commissão, não queria que o enviado extraordinario em missão especial no Rio da Prata, representasse o simples papel de assistente, ou de *miróni* como o appellidou.

Mas o nobre senador pela provincia da Bahia censurava o enviado extraordinario e dizia: « Não; vós não tinheis que ver nesse negocio; era um facto de familia. » S. Ex. pronunciou-se pelo seguinte modo: (*Lendo*)

« Até o convenio havia de um lado Flores, de outro lado Villalba; com o convenio um delles desaparecia. para que? para pôr fim á guerra civil. Era, pois, um acto preliminar de recomposição da familia oriental, com o qual *nada tinha que ver o representante do Brasil*, sem exceder os limites da diplomacia, sem intervir nas questões domesticas e sem arrostar pessimas consequencias. »

O Sr. ZACHARIAS:— E sem violar os tratados; é viola-los impor presidente á republica do Uruguay.

O Sr. CANDIDO BORGES:— Sim, está entendido

O Sr. ZACHARIAS:— Este é o grande ponto.

O Sr. CANDIDO BORGES:— V. Ex. disse-o em outro lugar.

O Sr. ZACHARIAS:— Esta é que é a grande verdade: não se pôde impor presidentes á republica Oriental sem haver violação de tratados.

O Sr. CANDIDO BORGES:— Já vê V. Ex., Sr. presidente, que o enviado extraordinario é accusado: primeiramente porque empallideceu, ficou opaco entre Villalba e Flores, é accusado depois porque não devia tomar parte nenhuma no convenio que o nobre senador pela provincia da Bahia considerou como um facto de familia.

O Sr. ZACHARIAS:— E que é; não pôde ser outra cousa. Se foi facto politico com intervenção do governo, então violamos os tratados; felizmente não foi assim, não querem ver o protocollo como elle está.

O Sr. CANDIDO BORGES:— O nobre senador pela provincia de Goyaz foi mais longe, e depois de fazer diversas accusações ao negociador, negou-lhe o direito para negociar...

O Sr. SILVEIRA DA MOTTA:— Como de facto.

O Sr. CANDIDO BORGES:— « Vós não tinheis plenos poderes... »

O Sr. SILVEIRA DA MOTTA:— Não tinha.

O Sr. CANDIDO BORGES:— ... não estaveis autorizado para negociar; não apresentastes credenciaes porque não tinheis a quem apresentar: que figura fizestes? » E entre-

tanto o nobre senador mesmo deu-se ao trabalho de lêr o seguinte trecho:

O Sr. SILVEIRA DA MOTTA:— Instruções não são plenos poderes, e plenos poderes não são credenciaes.

O Sr. CANDIDO BORGES:— E' um officio do nobre ex-ministro dos negocios estrangeiros, dirigido ao ministro negociador, que diz o seguinte (*lendo*):

« Os plenos poderes são redigidos como suggere V. Ex. para que não seja tolhido nos seus meios de acção pelo que respeita á republica Oriental, e porventura, se vier a proporcionar-se o ensejo de um accordo completo, que possa fazer esquecer os attentados que nos irrogou o governo do Paraguay

« Quanto á republica Oriental do Uruguay, *refiro-me ás instruções que V. Ex. levou desta côrte e ás minhas ultimas communicações depois que chegou V. Ex. ao theatro dos acontecimentos*; não podendo, nem devendo o governo imperial dar-se por satisfeito enquanto não forem attendidos todos os interesses do imperio, desprezados e vilipendiados pelo actual governo de Montevidéu e anteriores administrações. »

Note bem o senador.

O Sr. FERREIRA PENNA:— Já notei isso.

O Sr. CANDIDO BORGES:— De sorte que o Sr. ex-ministro dos negocios estrangeiros dava plenos poderes, declarava ao ministro negociador que não se daria por satisfeito enquanto o governo oriental não desse ao Brasil todas as satisfações que elle julgava necessario; entendendo por consequencia que o enviado brasileiro devia intervir no convenio, e diz-se: não tinheis plenos poderes!...

E, senhores, o que é mais notavel, o que eu acho inadmissivel ao ultimo ponto, é que o nobre ex-ministro dos negocios estrangeiros ouça tudo isso e se cale, nem ao menos defenda a sua posição, os seus actos!

O Sr. DIAS VIEIRA:— Esta não está má!

O Sr. CANDIDO BORGES:— Tinha o ministro negociador na Banda Oriental plenos poderes ou não tinha? S. Ex. calla-se, nem uma palavra em frente da accusação do nobre senador pela provincia de Goyaz!

O Sr. DIAS VIEIRA:— V. Ex. não quer apartes, e demais o apreciador da occasião, em que devo entrar na discussão, sou eu, não é o nobre senador.

O Sr. CANDIDO BORGES:— Não gosto da discussão em apartes porque torna-se odiosa; mas quizera que S. Ex., em tantos dias que se têm succedido, tivesse occupado a tribuna.

O Sr. SILVEIRA DA MOTTA:— Já occupou.

O Sr. CANDIDO BORGES:— ... e tivesse dito que a accusação que era dirigida ao nobre ex-ministro plenipotenciario não era justa, que S. Ex. tinha plenos poderes.

O Sr. DIAS VIEIRA:— O apreciador da occasião opportuna sou eu e não V. Ex.

O Sr. CANDIDO BORGES:— V. Ex., Sr. presidente, recorda-se que esta materia estaria já encerrada se eu não tivesse impedido o encerramento della.

O Sr. DIAS VIEIRA:— Não ha 2ª discussão?

O Sr. CANDIDO BORGES:— Eu acho mesmo, Sr. presidente, que quando um ministro da corda encontra um empregado que cumpre fielmente as suas instruções, tem obrigação rigorosa de defendê-lo no parlamento, quando elle é por ventura accusado, e não deve adiar a defesa, porque a accusação pesa como um fardo doloroso sobre aquelle que tem consciencia de que cumpriu fielmente os seus deveres.

Nota ainda, Sr. presidente, que enquanto o nobre senador pela provincia de Goyaz afirma que o enviado do Brasil não tinha plenos poderes, nem podia ter, por não haver no Estado Oriental a quem apresentasse as credenciaes, o nobre senador pela provincia da Bahia dizia ao mesmo tempo: (*Lendo*)

« O acto diplomatico que serve para questão é a nota do

28 de janeiro do general Flóres ao nobre senador, a qual respondeu S. Ex. em 31 do mesmo mez. Esse ajuste é diplomatico, porque *tratárão directamente o ministro do Brasil e o general Flóres.* »

Mas então o ministro do Brasil tinha credenciaes ? podia tratar ? tinha poderes ?

O Sr. ZACHARIAS : — Eu não tratei disto.

O Sr. CANDIDO BORGES : — Trago, Sr. presidente, estas opiniões oppostas. . . .

O Sr. ZACHARIAS : — Não são oppostas.

O Sr. CANDIDO BORGES : — . . . e que se combatem afim de que os nobres senadores ajustem contas um ao outro. . . .

O Sr. ZACHARIAS : — Desde que o governo approvou o convenio, entendo que tinha dado poderes.

O Sr. CANDIDO BORGES : — . . . e me digão qual a opinião que deve prevalecer.

Senhores, eu entendo que o ministro brasileiro em missão especial no Rio da Prata nem ficou opaco entre Flóres e Villalba, nem tão pouco intrometteu-se na questão que devia ser considerada, e o foi, como factio de familia; mas que S. Ex. não podia deixar de assistir as extipulações do convenio porque o Brasil havia tomado, segundo o manifesto de guerra e circulares dirigidas ao corpo diplomatico, uma grande responsabilidade acerca das condições da paz. O Brasil tinha que ver com a paz, sob a fórma, sob as garantias que se lhe dava, e então era necessario que o ministro brasileiro presidisse a esta negociação; e assim o reconheceu o general Flóres nosso alliado que não quiz tratar com Villalba sem que se achasse presente o ministro brasileiro.

O Sr. ZACHARIAS : — Chamo a attenção do nobre senador para a nota do Sr. Flóres de 31 de fevereiro; veja se nella se falla em convenio, falla-se nos compromissos contrahidos por elle; de sorte que elles andárão completamente no terreno diplomatico

O Sr. CANDIDO BORGES : — Teria razão o nobre senador por Goyaz quando affirmava ao senado que o ex-ministro plenipotenciario tinha ficado opaco entre os dous negociadores, nada tinha feito, e que o Brasil não tinha obtido nenhuma satisfação condigna? Parece que não, porque o factio demonstra evidentemente que o nobre senador achou-se presente, que exigiu alguma coisa e que alguma coisa se concedeu ao Brasil; e senão vejamos.

Tratava-se, Sr. presidente, de saber se Villalba devia conservar-se no governo provisório da republica, ou se a este governo devia ser chamado o general Flóres, aliado do imperio. As instrucções dadas ao negociador Herrera y Obes lhe ordenava que elle tratasse de sustentar a idéa de que Villalba devia continuar na presidencia provisória da republica Oriental. Apresentada a idéa perante o general Flores e o ministro do Brasil, foi repellida, e Herrera y Obes dando conta disto em data de 18 de fevereiro de 1865 diz o seguinte: (*Lendo*).

« S. Ex. o representante do Brasil apoiou isto mesmo, dizendo que, decidido a não tomar outra parte na negociação que não fosse a necessaria para facilitar o nobre arranjo extrimo que se buscava, e almejado por ambas as partes, era-lhe forçoso, entretanto, sustentar a negativa do Sr. general Flóres, ao que eu propunha como um interesse do imperio, sobre o que não podia fazer concessão alguma, porque affectava a sua honra e dignidade; que, offendido pelo governo de Montevideo tão gratuita como gravemente, teve de buscar a reparação desses aggravos por meio das medidas coercitivas que adoptou; que dessas medidas resulta o estado da guerra em que se constituiu para com o governo offensor, e a guerra declarada com o Paraguay que esse mesmo governo buscou; que a sua queda, pois, era a satisfação devida a taes offensas e a unica que o imperio exigia; que a sua negativa lhe era tanto mais penosa, quanto que indubitavelmente tem para com V. Ex. a mais alta consideração, fazendo completa justiça ás relevantes qualidades de V. Ex.; porém que a causa não era de pessoas, senão de principios; que a

autoridade de V. Ex., emanada da que regia e governava Montevideo, não podia elle deixar de considera-la como parte della, e era essa qualidade precisamente a que a prejudicava, para que elle pudesse consentir em que V. Ex. a conservasse, e muito menos com detrimento da do seu alliado, reconhecido pelo governo do imperio como belligerante legitimo. »

Vê o senado que não tinha razão o nobre senador, relator da commissão, quando entendeu que o ministro brasileiro tinha sido, segundo a sua expressão, apenas *mirone* no acto do convenio; o ministro brasileiro não interveiu na negociação interna do governo oriental, mas tratou de salvaguardar os intresses do imperio que podião ser compromettidos em uma ou outra estipulação. Por exemplo, exigiu o Sr. Villalba a garantia dos agentes diplomaticos para as estipulações do convenio; sem duvida alguma que, assistindo o ministro brasileiro a esse convenio, a garantia que se pretendia dos agentes diplomaticos estrangeiros era uma offensa á dignidade do imperio. O que fez o ministro brasileiro? deixou-se por ventura ficar *opaco*? Recusou, não aceitou, tal garantia oppoz-se pois a essa estipulação dizendo que a garantia do ajuste era a do governo brasileiro por si mesmo.

Eis aqui, senhores, porque eu disse que o ministro brasileiro, como bem entendeu o nobre senador pela Bahia, não intervindo nos arranjos internos do Estado Oriental, esteve todavia presente a elles tratando de salvar os interesses do Brasil que podião ser compromettidos em uma ou outra estipulação do convenio.

O Sr. ZACHARIAS : — Contratou ou não contratou? Influia como parte contrante ou não? Esta é que é a questão.

O Sr. CANDIDO BORGES : — Queria o nobre senador que os agentes diplomaticos servissem de garantia ás estipulações do convenio? Sem duvida alguma não queria, e nem poderia querer isso.

Portanto não teve razão o nobre senador pela Bahia quando queria uma abstenção completa, absoluta; nem o nobre senador pela provincia de Goyaz que entendia que o ministro devia ter uma parte activa nas estipulações que constituirão o convenio de 20 de fevereiro.

Ainda, Sr. presidente, acredito que é difficil conciliarem-se as opiniões do nobre senador relator da commissão com as do nobre senador pela provincia da Bahia.

O Sr. ZACHARIAS : — E está!

O Sr. CANDIDO BORGES : — O nobre senador relator da commissão entendeu que o convenio não salvaguardou os interesses do imperio, que não houve uma satisfação condigna aos sacrificios a que nos tinhamos submettido; mas o que queria o nobre senador que obtivesse então o ministro brasileiro? Li, Sr. presidente, a emenda apresentada por S. Ex., e entro em perfeita duvida, porque S. Ex. diz (*lendo*): « Senhor, o senado espera que o sangue brasileiro, e outros sacrificios com que comprámos a victoria brilhante de Paysandú, serão aproveitados pela sabedoria do governo de Vossa Magestade Imperial para se obter daquella republica mais solidas garantias de segurança da nossa fronteira, e de respeito ás pessoas e propriedades dos brasileiros residentes no territorio oriental. »

Entendo que as maiores garantias que nós podemos ter na Banda Oriental, para firmar a segurança da nossa fronteira e o respeito devido ás pessoas e propriedades dos brasileiros, consistem principalmente na amizade, na boa fé e na lealdade do governo de Montevideo; e, portanto, o nosso interesse o mais importante era que tivéssemos naquella presidencia um homem, um alliado tão fiel como é o general Flóres. Mas se isso não bastava, se era preciso que nós obtivéssemos no convenio outras estipulações que assegurassem melhor esses interesses, queria então, sem duvida, o nobre senador, que esse convenio constasse de um systema complexo de idéas diversas relativas a limites, a commercio, a navegação e a outras muitas condições que estão incluídas nas proposições genericas com que S. Ex. fecha o voto em separado? Eu quizera que o nobre senador pela provincia de Goyaz dissesse quaes são essas medidas, que as formulasse ao menos.

O Sr. SILVEIRA DA MOTTA ; — Então posso dar apartes ?

O Sr. CANDIDO BORGES : — Referem-se a limites ? Referem-se a commercio ? Referem-se a navegação ? Então V. Ex. queria um complexo de medidas, como já disse, porém, medidas que não podião ser incluídas em um convenio feito sobre as armas, isto é, um tratado de nação a nação, ou diversos tratados especiaes.

Mas me pareceu que S. Ex. no final de seu discurso exigiu que se assegurassem ao Brasil as satisfações que tinham sido exigidas pelo *ultimatum* de 4 de agosto. Senhores, o que havia exigido o então ministro em missão especial no seu *ultimatum* estava garantido ao imperio pelas notas reversaes de 28 e 31 de janeiro, porque dizia o general Flores em nota dirigida ao nosso ministro em missão especial : (*lendo*)

« Como general em chefe dos orientaes, que compõem o exercito libertador e representão em nossa honrosa cruzada a grande maioria de meus compatriotas, cabe-me a honra de dar ao Brasil a segurança de que as suas reclamações, que motivarão o *ultimatum* de 4 de agosto ultimo, serão attendidas com rigorosa justiça e inteira lealdade, valendo esta minha declaração como empenho de honra e acto solemne e perfeito da soberania oriental, logo que esta seja libertada da facção que hoje a opprime. »

E mais adiante diz, parecendo-me que isto devia satisfazer a ambição a mais ampla : (*Continuando a ler.*)

« O general em chefe do exercito libertador não só cumprirá os ajustes preexistentes, acima indicados, mas ainda se prestará com igual boa fé a celebrar quaesquer outros accordos necessarios para as relações de boa vizinhança e de reciproca segurança entre os dous povos. »

Parece, Sr. presidente, que o general Flores tinha previsto, tinha adivinhado esta emenda do nobre senador pela provincia de Goyaz ; o nobre relator da comissão fez com a sua emenda segurança á nossa fronteira e garantia aos brasileiros e ás suas propriedades, e o general Flores muito antes que o nobre senador escrevesse a sua emenda assegurava isso mesmo ao nosso enviado extraordinario, como acabei de mostrar.

O que mais, pois, Sr. presidente, podia desejar a ambição a mais ampla ?

O Sr. SILVEIRA DA MOTTA : — Com effeito ! é bem facil de contentar !

O Sr. CANDIDO BORGES : — E' possível, Sr. presidente, que eu seja facil de contentar, mas o que é verdade é que, se eu o sou, igualmente o é o nobre senador, porque eu me contento com aquillo que S. Ex. quer.

O Sr. SILVEIRA DA MOTTA : — Então devia-se contentar com o convenio.

O Sr. CANDIDO BORGES : — Mas, disse-se : « Não houve segurança, o convenio não assegurou as satisfações reclamadas pelo *ultimatum* de 4 de agosto. »

O Sr. SILVEIRA DA MOTTA : — Não estipulou nem podia estipular, e entretanto, os senhores dizem na resposta á falla do throno que podia estipular.

O Sr. CANDIDO BORGES : — Entretanto o nobre ex-ministro dos negocios estrangeiros, que tem ouvido com ar prasenteiro estas denegações, como que achando que são justificadas pela verdade dos factos, tinha escripto á pagina 26 do seu relatório o seguinte : (*lendo*)

« O convenio de 20 de fevereiro, que está no dominio publico, e que em sua integra encontrareis entre os appensos deste relatório, trouxe em resultado a terminação da guerra, tanto civil como estrangeira, e a certeza da realização das consequencias da aliança com o general Flores, que, collocado em virtude do mesmo convenio á testa do governo provisório da republica, estava habilitado a dar inteira execução aos compromissos solemnes que contrahira para com o imperio, e que constão das notas reversaes de 28 e 31 de janeiro, trocadas entre o nosso representante e o mesmo general, notas que igualmente achareis em sua integra nos appensos a que já me referi. »

E' o nobre ex-ministro dos negocios estrangeiros quem affirmava ao corpo legislativo que o convenio tinha trazido a certeza do cumprimento das promessas feitas nas notas reversaes de 28 e 31 de janeiro ; apezar, porém, de opinião tão explicita, S. Ex. não tem procurado combater a argumentação que se tem apresentado debaixo de diversas formas, para negar a segurança que o governo brasileiro devia ter de que essas promessas serão cumpridas !

O governo imperial julgou o convenio deficiente apenas, não foi tão longe como o meu nobre collega da comissão, porque S. Ex. foi muito além ; chegou mesmo, Sr. presidente, a avançar uma proposição que eu esperava ver arrancar protestos muito calorosos do nobre ex-ministro dos negocios estrangeiros ; mas S. Ex. ouviu tudo com ares de riso, achou talvez ate encantadora a proposição do nobre senador...

O Sr. DIAS VIEIRA : — Quer fazer prova de espirito á minha custa ?

O Sr. CANDIDO BORGES : — ... e isto talvez porque via nella uma accusação ao nosso ex-enviado em missão especial no Rio da Prata. Podia-se affirmar com visos de verdade, que o ministro brasileiro em missão especial no Rio da Prata havia sacrificado a honra e dignidade nacional, sem que se sentisse no interior da consciencia uma voz que protestasse ? Não ! A consciencia, digo, Sr. presidente, porque a consciencia é Deus no homem.

Entretanto, Sr. presidente, para justificar-se esta accusação, que realmente não tem o menor fundamento, os nobres membros que têm combatido o convenio, ao mesmo tempo qua, censurão a leitura que fez o nosso ex-ministro em missão especial de notas reservadas, mas que hoje não o são nem podem ser, porque não compromettem nenhuma negociação pendente e porque a maior parte dellas se achão publicadas nos jornaes do Rio da Prata, lião perante o senado notas reservadas e instrucções dadas ao nosso ex-ministro plenipotenciario ! Donde vierão ellas, senhores ? Como é que o nobre ex-ministro dos negocios estrangeiros abriu assim os archivos da respectiva secretaria para espalhar papeis reservados que devião ficar no silencio do governo, porque S. Ex. não tinha o direito de lhes dar publicidade ? Pois censurou-se o nosso ex-enviado extraordinario em missão especial, porque, accusado perante o paiz de haver sacrificado a honra e dignidade da nação, achando-se sob o peso desta dolorosa e injusta accusação leu algumas notas que já não erão objecto de segredo ; e aquelles que o censurirão, negando-lhe esse direito, julgão te-lo para ler notas que não estavão, nem devião estar nunca no dominio do publico ?

O Sr. SILVEIRA DA MOTTA : — Meias leituras não servem.

O Sr. CANDIDO BORGES : — E para que a questão tomasse um pé descommunal, para que o parlamento contemplasse scenas nunca vistas, apparece na tribuna o Sr. ex-presidente do conselho de ministros e, com uma linguagem que certamente feriu os ouvidos do senado, leu uma nota reservada que ninguem havia lido, e pela qual o nosso ex-enviado em missão especial havia explicado ao governo a maneira porque havia procedido e devia proceder em relação á Confederação Argentina e Banda Oriental.

Não repetirei, Sr. presidente, o trecho lido, porque não quero que seja apanhado pelos Srs. tachygraphos (*apoiados*) ; mas estou em meu direito, como representante da nação e amigo do meu paiz, conjurando ao nobre ex-ministro presidente do conselho, para que retire do seu discurso esse trecho que S. Ex. não pôde publicar sem faltar a seu dever, sem trahir mesmo os interesses do seu paiz. S. Ex. deve retirar-lo pelo decoro que deve ao senado, deve retirar-lo por interesse do paiz, deve retirar-lo finalmente, Sr. presidente, pelo decoro inherente aos conselheiros da corôa, que não podem menosprezar interesses de certa ordem.

O Sr. SILVEIRA DA MOTTA : — A defesa foi baseada em principios oppostos aos interesses dessa ordem.

O Sr. CANDIDO BORGES : — Senhores, o nobre ex-ministro de estrangeiros disse no seu relatório que este convenio é deficiente, porque não se deu uma satisfação á bandeira que foi

arrastada, porque não se puniu os prisioneiros perdoados em Paysandú que se encontrarão em Montevidéo, porque não foram punidos Munõz e Apparicio pelos attentados de Jaguarão; entretanto é o ex-ministro que, depois de afirmar isto em seu relatório perante o parlamento, eiz a pag. 27 do mesmo relatório, referindo-se aos effeitos do accordo de 20 de fevereiro:—Vamos ver se nos effeitos desse accordo se acha justificado o ministro negociador e se nobre ex ministro dos estrangeiros canta ou não a palinodia de uma maneira admiravel.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA:—Effeito posterior não é estipulação.

O SR. CANDIDO BORGES (*lendo*):—«*Effeitos do accordo de 20 de fevereiro*—Assumindo o Sr general D. Venancio Flores o supremo poder da republica, organisou logo um gabinete inteiramente destinado a dar ao convenio a mais leal execução.

«O primeiro acto do governo provisorio foi considerar irritado e de nenhum effeito o decreto de 13 de dezembro, que havia condemnado ás chammas os tratados celebrados com o Brasil.

«Nessa mesma occasião prohibiu a exportação de artigos bellicos, ou qualquer outro auxilio directo ou indirecto por parte dos habitantes da republica ao governo do Paraguay.

«Restabelecerão-se os consulados brasileiros na republica.

«Foi dispensada a missão enviada á Europa pelo governo decahido do Sr. Aguirre.

«Expedirão-se as necessarias providencias para tornar-se effectiva a submissão dos caudillos Munõz e Apparicio, e a averiguação dos factos de que erão elles e outros sceleratos accusados, para serem processados administrativa e judicialmente.

«Mandou-se igualmente syndicar, para o mesmo fim, do insulto feito por Susviela, Palomeque e outros á bandeira brasileira.

«Quantos aos caudillos Munõz e Apparicio fizeram-se logo effectivas aquellas providencias, tendo-se elles submettido e deposto as armas; restabelecendo-se assim completamente a paz na republica.»

E' o nobre ex-ministro quem vem dizer ao parlamento que tudo isso se fez e é mesmo S.-Ex. quem a duas paginas atraz disse que o convenio era deficiente por que não se fez isto e aquillo!

O SR. SILVEIRA DA MOTTA:—Não foi estipulado.

O SR. CANDIDO BORGES:—Foi estipulado:

O SR. SILVEIRA DA MOTTA:—Não foi, não, senhor.

O SR. CANDIDO BORGES:—E' porque o nobre senador não quer vêr no convenio a estipulação que elle encerra.

O SR. FERREIRA PENNA:—No relatório não se diz que são effeitos do convenio?

O SR. CANDIDO BORGES:—Diz-se, sem duvida nenhuma.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA:—E' outra cousa. *Post factum*, uma cousa pôde produzir tal ou tal effeito que não foi estipulado

O SR. PRESIDENTE:—Atenção.

O SR. CANDIDO BORGES:—E' notavel que quando o governo oriental diz ao Brasil: «Concedo tudo isto que vós quereis», o governo do Brasil diga: «Não, vós não me concedeis»; é um facto novo na historia! é inexplicavel!

O SR. SILVEIRA DA MOTTA:—Onde é que está estipulado, como os senhores affirmão na sua resposta? Vamos a vêr.

O SR. CANDIDO BORGES:—Tanto, Sr. presidente, o governo oriental estava convencido de que tudo isso se achava estipulado no art. 2º do convenio de 20 de fevereiro, que dirigiu ao governo imperial uma nota pela qual lhe dava certeza disso. Disse o ministro oriental ao governo imperial o seguinte, em nota de 14 de março deste anno: (*lendo*)

«Ministerio dos negocios exteriores.—Montevidéo, 14 de

março de 1865.—O abaixo assignado, ministro e secretario de estado da repartição das relações exteriores da Republica Oriental do Uruguay, tem a honra de dirigir-se a S. Ex. o Sr. ministro e secretario de estado dos negocios estrangeiros de Sua Magestade o Imperador do Brasil, assim de manifestar-lhe por ordem do S. Ex. o Sr. governador provisorio, que, á vista da nota reservada de S. Ex. o Sr. ministro, da qual lhe deu conhecimento o Sr. consul geral do imperio, relativa á retirada do Sr. conselheiro Paranhos da missão que lhe estava confiada, o governo da republica lamenta este facto, que lhe causou sincero pezar, mas que respeita, sem querer julga-lo de maneira alguma, porque talvez informações até certo ponto erroneas, lhe houvessem dado origem.

«De certo, o Sr. conselheiro Paranhos, a cujo leal e discreto procedimento o governo e todo o paiz são gratos, nada mais fez do que desempenhar fielmente a missão de que estava encarregado, tendo sempre por norte os interesses, o decoro e a dignidade da nação brasileira.

«Verificada a entrega da praça de Montevidéo, talvez não tivessem sido sufficientemente apreciados os termos da capitulação.

«No seu art. 2º o governo imperial deve ver a mais plena garantia de que os direitos e os deveres do governo oriental achão-se perfectamente resalvados, porquanto deixa-se á acção da justiça o conhecimento dos crimes civis ou politicos em que hajão incorrido os individuos a que elle se refere.

«O governo provisorio, de accordo, não só com as manifestações e desejos do Sr. conselheiro Paranhos, mas tambem com os seus proprios e espontaneos compromissos, expressados na communicação que em data de 28 de janeiro dirigiu ao Sr. conselheiro Paranhos, e bem assim com o estipulado nas clausulas secretas da capitulação, a respeito dos insultos irrogados ao imperio com o desacato da bandeira brasileira, e ácerca dos tratados existentes entre ambos os paizes, havia já expedido ordens para que a pessoa de D. Basilio Munõz fosse conduzida a esta cidade sob custodia, afim de ser elle submettido a julgamento pelos actos que praticou em suas correrias, actos que, posto se tivessem passado em territorio brasileiro, e fora, por consequente, da jurisdicção da republica, o governo provisorio deseja não obstante ver esclarecidos, afim de fazer effectivo o castigo que possão merecer, provadas as vandalicas malfetorias que lhe são imputadas; e em data de 12 do corrente reiterou essas ordens attendendo ás justas reclamações do Sr. conselheiro Paranhos, a quem communicou isto mesmo, transmitindo-o em seguida ao Sr. consul geral do imperio para seu conhecimento.

«No intuito, pois, de o governo imperial poder ter conhecimento exacto de todos estes factos e uma explicação conveniente da actualidade, em suas relações e compromissos para com o imperio, conhecimento e explicação que o fação apreciar em toda a sua justiça o procedimento do Sr. conselheiro Paranhos, e as disposições do governo provisorio de fazer effectivos seus espontaneos e devidos compromissos: resolveu enviar proxivamente uma missão especial junto do governo de Sua Magestade Imperial, para que assim, com o exacto e completo conhecimento da politica e tendencias do governo provisorio, se possa explicar e desvanecer qualquer erronea interpretação que haja podido dar-se aos acontecimentos e ao estado actual dos negocios da republica em relação ao imperio.

«O governo provisorio julga esta medida tanto mais necessaria quanto no estado presente dos acontecimentos do Rio da Prata, e especialmente no tocante á questão paraguaya, deseja sinceramente desvanecer toda a má intelligencia que possa infelizmente suscitar-se.

«Rogando a S. Ex. se sirva dar conhecimento da presente nota a Sua Magestade o Imperador, o abaixo assignado offerece a S. Ex. as segurancas da sua alta e distincta consideração.—*Carlos de Castro*.—A S. Ex. o Sr. ministro dos negocios estrangeiros do imperio do Brasil.—Conforme.—O official maior das relações exteriores, *Alberto Flangini*.»

Por esta nota o governo oriental muito officialmente diz ao governo do Brasil...

O Sr. SILVEIRA DA MOTTA: — Que sente a demissão do Sr. Paranhos.

O Sr. CANDIDO BORGES: — ... que tudo aquillo quanto o Brasil podia exigir em satisfação ás suas reclamações o governo oriental lhe concede...

O Sr. SILVEIRA DA MOTTA: — Muito officiosamente.

O Sr. CANDIDO BORGES: — ... e que a respeito de tudo quanto se refere á Munõz e Apparicio, e ao facto da bandeira estã na melhor boa fé, e ha de dar ao Brasil as satisfações a que tem direito e que mandará a esta córte um enviado extraordinario entender-se com o governo imperial. Ora, quando o governo oriental muito expressa e espontaneamente envia ao governo imperial uma nota desta ordem, e diz: « Esteu prompto para conceder tudo », é o Brasil quem diz: « Não, vós não me concedeis, nem me quereis conceder cousa alguma »! Não reflectem os nobres senadores que poem em uma posição esquerda o general Flóres em relação ao povo oriental? Não reflectem os nobres senadores que compromettem a autoridade oriental com a população oriental? Não se vê que por tal modo se poderá fazer crer á população oriental que o general Flóres nos faz tudo isto por obsequio, por nossos bonitos olhos, isto é, que sacrifica a liberdade individual de seus concidadãos para dar-nos o que não exigimos, e nem tinhamos o direito de exigir?! Não comprehendendo, Sr. presidente, um semelhante modo de pensar e de proceder.

Mas o convenio ainda é deficiente porque não foram punidos os prisioneiros feitos em Paysandú e que vierão para a Banda Oriental pegar em armas contra nós. Sr. presidente não comprehendendo bem o alcance de uma semelhante accusação, e desejava mesmo que ella não tivesse apparecido, afirmo que se não puzesse em duvida a generosidade de nosso carácter e a lealdade das expressões do nobre ex-ministro de estrangeiros, porque S. Ex. por mais de uma vez em seu relatório louvou a generosidade do nosso exercito, a generosidade das nossas autoridades, e vê V. Ex. que se houvesse uma carnificina em Montevideo, S. Ex. não teria com justiça e verdade aquilutado bem o nosso caracter.

Mas, o que se pretendia, senhores, com os prisioneiros de Paysandú? Pois, quando estes homens apanhados com as armas na mão em uma praça, onde se havia surrado um brasileiro, onde se viu penduradas nas trincheiras as cabeças dos brasileiros degollados, gotejando ainda sangue; pois, quando entramos á força de armas nessa praça, entendeu a autoridade militar que devia perdoar a todos estes prisioneiros, que devia solta-los; em Montevideo, onde não se disparou um tiro, onde não morreu um brasileiro, quereríamos que esses prisioneiros fossem fuzilados ou passados á espada?

O Sr. SILVEIRA DA MOTTA: — O Sr. Paranhos disse que elles nem estavam lá.

O Sr. CANDIDO BORGES: — V. Ex. quer saber o que penso a este respeito? Em minha consciencia tenho a este respeito as mesmas idéas que o nobre senador pelo Espirito Santo, que fallou antes de hontem. Eu sei que pelo direito da guerra o exercito brasileiro podia passar pelas armas todos os prisioneiros de Paysandú que fossem encontrados em Montevideo, infringindo a palavra de honra que tinham dado; mas não sei porque sinto uma especie de enthusiasmo, quando contemplo o procedimento desses homens! Parece-me achar alguma cousa de magnanimo, de grande, de nobre, neste procedimento. Pois um cidadão da Republica Oriental, que é preso com as armas na mão, que dá sua palavra de não voltar a combater contra o imperio, mas que apenas solto vai para Montevideo e empunha novamente as armas, sabendo que ha de ser fuzilado se for apanhado, não acha o senado que ha alguma cousa de grande nesse coração de patriota que faz arrolstar a morte duas vezes, para defender seu paiz, que julga injustamente atacado? Me parece que sim.

Sr. presidente, eu omitto algumas considerações que ainda podia fazer snbre a ultima parte das accusações feitas pelo nobre senador por Goyaz, autor do voto em separado, por-

que nem minhas forças computão tanto excesso, nem eu devo deixar de apressar-me a expender os motivos porque não posso aceitar as diversas emendas apresentadas na casa.

Sr. presidente, occupar-me-hei primeiro do voto em separado apresentado pelo nobre senador por Goyaz. S. Ex. em seu discurso pareceu censurar a maioria da commissão, porque não tinha feito do seu projecto de resposta uma perfeita periphraze do discurso da corôa; acreditou que a commissão não devia enxertar na resposta á falla do throno nenhum outro pensamento, nem uma outra idéa que não se prendesse muito estreita e directamente ás idéas ou palavras do discurso da corôa. Entretanto, S. Ex. não poderá explicar ao senado como pensando deste modo pôde fazer com que este trecho de seu voto em separado corresponda a algum ou a alguns dos que formão o discurso da corôa (*lendo*.)

« Senhor, o senado espera que o sangue brasileiro e outros sacrificios com que comprámos a victoria brilhante do Paysandú serão aproveitados pela sabedoria do governo de Vossa Magestade Imperial para se obter daquella repubiêa mais solidas garantias de segurança de nossa fronteira e do respeito ás pessoas e propriedades dos brasileiros residentes no territorio oriental. »

Eu quizera que S. Ex. me dissesse qual é o trecho a que se refere este periodo da sua emenda; elle que censurou a commissão porque havia enxertado um periodo que não se podia referir...

O Sr. SILVEIRA DA MOTTA: — Isto é em substituição ao desenlace brilhante.

O Sr. CANDIDO BORGES: — Mas, se a commissão havia procedido mal apresentando um trecho de resposta que não se referia a nenhum periodo da falla do throno, era bem de presumir que S. Ex. emendasse a mão e não cahisse no defeito que censurava nos outros membros da commissão. Ora, tendo no correr do meu discurso mostrado que o pensamento do nobre senador, comquanto seja muito brasileiro, não pôde todavia ter applicação ao caso do convenio, acredito te-lo previamente refutado. Quanto ao outro trecho eu nem comprehendendo o nobre senador. A corôa diz: (*lendo*)

« Estão restabelecidas as nossas relações de paz e amizade com a Republica do Uruguay. O convenio de 20 de fevereiro, estipulando a satisfação das nossas reclamações, que, desattendidas, originarão a guerra, deu fim a esta; e, restabelecendo a tranquillidade interna da republica, elevou ao cargo de seu governador provisório o general Flores, o qual, animado de bons desejos para com o Brasil, assegura a fiel execução de promessas, e a permanencia das boas relações que com vantagem reciproca devem reinar entre os dous povos. »

O nobre senador quer que se responda: (*lendo*) « Foi muito grata ao senado a communicação que faz Vossa Magestade Imperial de estarem restabelecidas as relações de paz e amizade com a Republica do Uruguay, e que o convenio de 20 de fevereiro dará o resultado da satisfação de todas as nossas reclamações... » Esta proposição não sei a qual corresponde do discurso da corôa, é inteiramente nova, porque a corôa não diz...

O Sr. SILVEIRA DA MOTTA: — A corôa diz que estipulou o eu digo que não...

O Sr. CANDIDO BORGES: — Logo é uma negação que o nobre senador apresenta ás palavras e ao pensamento contido no discurso da corôa...

O Sr. SILVEIRA DA MOTTA: — Digo que o effeito pôde ser esse, effeito indirecto, não effeito da estipulação.

O Sr. CANDIDO BORGES: — ... e a commissão entendeu que não devia proceder de semelhante modo, e então procurou paraphrasear perfeitamente o discurso da corôa.

Mas o que é notavel é que, continuando na mesma accusação, o nobre senador pela provincia de Goyaz entendeu que havia um periodo que não tinha explicação, ou que pelo menos havia uma palavra que não podia ter applicação. O periodo é o seguinte: (*lendo*)

« O senado rende a homenagem de sua gratidão a Vossa

Magestade Imperial e aos bravos do exercito e da armada pelo brilhante desenlace da luta a que nos provocára o decaído governo de Montevideó.»

O Sr. SILVEIRA DA MOTTA: — Acho melhor que V. Ex. proponha a supressão do desenlace brilhante.

O Sr. CANDIDO BORGES: — Senhores, o discurso da corôa por uma omissão, para que por certo os nobres membros do gabinete de 31 de agosto não podem achar uma explicação plausivel, guardou o mais profundo silencio, relativamente aos feitos do nosso exercito e da nossa armada, e quando o Brasil inteiro rendia homenagem á valentia e aos esforços desses bravos, parecia que o poder legislativo devia levar até o throno esses votos de agradecimento tão manifestados em toda a parte e tão mercedos. Por isso a commissão redigiu este pequeno periodo, que não tem a significação que lhe quiz dar o nobre senador pela provincia da Bahia, porque S. Ex. tomou a palavra *desenlace* não como a expressão complexa que exprime o modo porque terminárão todos os actos que se derão na luta até a final terminação della.

A commissão, senhores, attendeu a que na epocha critica que vamos atravessando, apparecia na capital do imperio um vulto magestoso que se dividia e se subdividia por toda a parte, quartéis, arseaes, officinas, navios de guerra, fortalezas e hospitaes, etc.; com essa dedicação, com esse patriotismo que excita a dedicação e gera o reconhecimento; vulto magestoso que na actividade de seus esforços acode pressuroso a tudo quanto é necessario para collocar-nos na posição vantajosa de arrostarmos o inimigo, substituindo, por assim dizer, todos os ministros cuja apathia fórma verdadeiro contraste com tão notavel actividade. E não era possivel que nós, testemunhas oculares de todos esses esforços, de toda essa grande dedicação pelo paiz, guardassemos o mais completo silencio.

O Sr. SILVEIRA DA MOTTA: — Esta substituição do ministerio é horrivel.

O Sr. CANDIDO BORGES: — O pensamento é bem claro. A commissão tambem entendeu que não devia deixar sem um voto de agradecimento por parte dos representantes da nação o exercito e armada brasileira, o então redigiu este topico: (*lendo*) « O senado rende a homenagem de sua gratidão a Vossa Magestade Imperial e aos bravos do exercito e armada, pelo brilhante desenlace da luta, etc. » Quando se diz *luta*, Sr. presidente, quer-se dizer—campanha, batalha, o esforço das armas, negociações, e....

O Sr. ZACHARIAS: — Isto refere-se ao convenio.

O Sr. CANDIDO BORGES: — Portanto vê o nobre senador pela provincia da Bahia que o *brilhante* a que S. Ex. allude, não foi lapidado por minhas mãos, foi lapidado pelos acontecimentos....

O Sr. ZACHARIAS: — Está entendido

O Sr. CANDIDO BORGES: — não fui eu quem o creou. Achará o nobre senador que não ha nada de brilhante em tudo que se ha dado no Rio da Prata?

O Sr. ZACHARIAS: — O *brilhante* refere-se ao convenio.

O Sr. CANDIDO BORGES: — Refere-se a tudo.

O Sr. ZACHARIAS: — Ao convenio principalmente.

O Sr. SILVEIRA DA MOTTA: — Se refere-se ao convenio, então não foi brilhante.

O Sr. CANDIDO BORGES: — Toria o nobre senador a mesma idéa que teve o nobre senador pela provincia do Espirito Santo que entendeu que a palavra *brilhante* era mal inserida, mal engastada, segundo a expressão do nobre senador pela Bahia, porque não houve famaça, por que não houve polvora queimada? Não creio, senhores

O Sr. ZACHARIAS:—Não; pela deficiencia.

O Sr. CANDIDO BORGES:—E tanto, Sr. presidente, a commissão não foi exagerada em seu pensamento que elle é

muito mais elevado, e muito mais amplo em sua accepção, foi emitido e confessado pelo ministerio actual. O nobre ministro da fazenda do gabinete actual foi mais longe do que a commissão; S. Ex. apresentando á camara dos deputados a proposta ultima sobre o credito extraordinario disse o seguinte, e está escripto na mesma proposta: (*lendo*) « E com quanto a primeira contenda (a campanha do Estado Oriental) fosse *gloriosamente* terminada, resta-nos ainda a segunda (a guerra contra o Paraguay), mais grave, etc.

Ora veja V. Ex. que o nobre ministro da fazenda, expressando a opinião do gabinete, foi mais longe do que a commissão, entendeu que terminou *gloriosamente* para o imperio.

O Sr. ZACHARIAS: — Não se referia ao convenio.

O Sr. FERREIRA PENNA: — Então a que se referiu?

O Sr. SILVEIRA DA MOTTA: — Ao que houve de glorioso.

O Sr. ZACHARIAS: — A' parte relativa ao exercito e á armada.

O Sr. PRESIDENTE: — Peço aos nobres senadores que não perturbem o orador.

O Sr. CANDIDO BORGES: — Sr. presidente, quando se discute uma questão desta ordem, quando se torna a questão em seu complexo, quando se examina as vantagens que o imperio ganhou, os nobres senadores procurão interromper-me com apartes, fazendo com que a palavra *convenio* cubra as minhas proposições; esta insistencia dos nobres senadores me impressiona desagradavelmente, sobretudo quando me recordo que em uma das sessões passadas um membro desta casa, dirigindo-se ao nobre senador, ex-ministro em missão especial em Montevideó, disse: « O senhor complicou a questão, prejudicou-a com a sua personalidade. » É porque, senhores, quando tratamos de interesses tão transcendentos do paiz, havemos de dar attenção a personalidades? Para que abstrahir o convenio de toda a negociação, do desenlace completo da guerra oriental? Eu acredito, Sr. presidente, que mesmo quando a individualidade tivesse prejudicado, no entender de uma ou outra intelligencia, o desenlace desta luta era de bom patriotismo não declara-lo.

O paiz não é tão rico de capacidades, disse o nobre senador pela provincia da Bahia com muita razão, que possamos pôr á margem aquellas que possuímos. Oxalá, Sr. presidente, que, lançando os olhos para a vastidão do imperio, pudessemos encontrar muitos Paranhos, Zacharias, Silveiras da Motta e outros membros do parlamento que honrão tanto a nação brasileira! Portanto, senhores, deixemos a parcialidade, examinemos a questão em seu complexo, porque, já disse, a questão, a personalidade colloca a questão abaixo da dignidade do senador.

E porque, senhores, tanto interesse, tanto calor para mostrar que o nobre ex-ministro em missão especial no Rio da Prata preteriu interesses do paiz, calcou a dignidade nacional? Que fim temos nós? Os antigos sacrificadores, Sr. presidente, cobrião as victimas de fôres quando as levavão para os altares; a seita progressista procede do outro modo, cobrê de insultos e ultrages as que pretende immolar!

O Sr. SILVEIRA DA MOTTA:—Isto agora é poesia.

O Sr. CANDIDO BORGES: — Deixemos, Sr. presidente, a personalidade....

O Sr. SILVEIRA DA MOTTA: — E' verdade; quem a trouxe para aqui que carregue com a responsabilidade.

O Sr. CANDIDO BORGES: — vamos á questão da emenda. Portanto, vê o nobre senador pela Bahia em que sentido a commissão collocou a palavra *brilhante*, entendeu que, se este brilhante é precioso, elle pertence quasi todo ao chefe do estado, á armada e ao exercito, e se é possivel que a imparcialidade da historia algum dia atire com uma parcella delle ao ministro negociador, é porque, senhores, a providencia decretou que os bons serviços nunca ficassem sem recompensa.

Portanto, eu não posso aceitar pela minha parte, nem a

emenda do nobre senador pela provincia de Goyaz, nem a emenda do nobre senador pela provincia da Bahia Resta-mo apenas, Sr. presidente, duas emendas apresentadas pelo illustrado senador pela provincia de Minas-Geraes.

A emenda do nobre senador é a seguinte : (Lendo)

« O senado lamenta o grave attentado commettido em outubro do anno passado pelo vapor *Wassuchet*, da União-Americana, aprezando nas aguas da Bahia de Todos os Santos o corsario *Florida*. »

A commissão, Sr. presidente, não pôde aceitar esta emenda: 1º, porque, tendo o governo reconhecido os estados então confederados como belligerantes, não podia considerar como um corsario o vapor confederado zprisionado no porto da Bahia.

O Sr. T. OTTONI:—Nos belligerantes não ha corsario-?

O Sr. CANDIDO BORGES:—Mas aquelle não o era.

O Sr. T. OTTONI:—Se não era corsario, era pirata; ainda lhe fiz favor.

O Sr. CANDIDO BORGES:—Ora, que houve uma invasão do nosso territorio, que houve um ultraje á nossa soberania territorial, isto é claro e o nobre senador não contesta.

A razão porque a commissão não pôde aceitar o final da emenda do nobre senador, é porque S. Ex. faz crer, pelo menos eu deduzo isto da redacção, que as satisfações que nos forão dadas e prometidas pelos Estados da União Americana, forão filhas da cordialidade com que elles encarárão as boas relações que comnosco entretém, que não forão essas satisfações a consequencia de um dever.

O Sr. T. OTTONI:—Não é isto o que está na emenda.

O Sr. CANDIDO BORGES:—A commissão entendeu o contrario, entendeu que, tendo havido uma invasão do nosso territorio, havia um ultraje feito á nossa soberania territorial, e que os Estados-Unidos nos devia uma reparação dessa offensa....

O Sr. T. OTTONI:—A emenda reconhece.

O Sr. CANDIDO BORGES:—... encaramos então a reparação a esta offensa, como consequencia de um dever em que estava o governo offensor para com o governo offendido. Ora, a commissão crê que se não pôde aceitar como um effeito de cordialidade, aquillo que é effeito do dever.

O Sr. T. OTTONI:—Nem a emenda diz o que V. Ex. está dizendo.

O Sr. CANDIDO BORGES:—Se a idéa de cordialidade não tem importancia neste trecho, então estamos de accordo.

O Sr. T. OTTONI:—Direi de boa vontade que elles nos derão a satisfação como bons amigos.

O Sr. CANDIDO BORGES:—E' o que nós dizemos.

O nobre senador ainda evitou neste trecho a palavra — *Confederados*.

O Sr. T. OTTONI:—Sem duvida, porque e cousa que já não existe, graças a Deus.

O Sr. CANDIDO BORGES:—Perdõe-me V. Ex; estamos de accordo mas me pareceu ver nesta redacção que V. Ex. procurava antes fazer uma censura indirecta ao reconhecimento de belligerante aos Estados do Sul. Ora, Sr. presidente, a commissão empregou a palavra *confederados*, porque o discurso da corda a empregou, porque o Brasil tinha reconhecido esses estados como belligerantes, e porque como estados conferados erão conhecidos na Inglaterra, na França, na Italia, etc; mas hoje a este respeito dou a mão ao nobre senador, não acho bem cabida a palavra *confederados*, e sem concordar com toda a emenda do nobre senador, a commissão propõe a seguinte : (lendo) « Em lugar de—Estados Confederados—diga-se—Estados então Confederados. »

A outra emenda do nobre senador é relativa ao reconhecimento do Mexico. O nobre senador reconhece que o trecho da resposta á falla do throno desconhece uma verdade historica e envolve ao mesmo tempo um sentimento de adulação

ou cousa semelhante para com o governo francez. Eu creio que o nobre senador não comprehendeu bem o periodo, ou talvez não seja claro o pensamento da commissão, e por isso S. Ex. impugnou esse trecho pelo modo porque o fez

Não ha, Sr. presidente, desacato á historia no periodo da commissão, porquanto ella se exprimiria do mesmissimo modo se o reconhecimento houvesse sido para o republica do Mexico; não é á forma de governo a que se refere a commissão, porque diz ella : (lendo)

« O reconhecimento do imperio do Mexico foi um acto aconselhado pelos importantes interesses ligados á paz do Brasil, e pela reciprocidade do respeito devido á independencia e soberania das nações. »

O que significa isto? Que o Brasil reconhecendo o imperio do Mexico não fez mais do que respeitar a independencia e soberania daquella nação, como respeitaria se outra fosse a forma de governo que preferisse; não fez mais do que evitar que por falta desse reconhecimento houvesse más vistas do Mexico para com o Brasil e tambem das outras nações que tinham já reconhecido aquelle imperio.

Quanto aos sentimentos de adulação é o contrario; a commissão, pensando que o reconhecimento foi um acto inspirado pelo respeito devido á soberania e independencia das nações, fez bem sentir que cada uma nação tem o direito de regular-se pela forma de governo que entender conveniente.

O Sr. T. OTTONI.—A commissão declára que o Mexico regulou-se; isto é contra a verdade historica.

O Sr. CANDIDO BORGES:—A commissão de resposta á falla do throno nada tinha que ver com os meios porque se constitua o imperio do Mexico....

O Sr. T. OTTONI:—Apoiado

O Sr. CANDIDO BORGES:—... recebeu apenas o facto, reconheceu o imperio do Mexico como um facto existente, mas não quer entrar e nem deve entrar no exame do modo porque isso se fez. Portanto, vê o nobre senador que debaixo deste ponto de vista não pôde arguir a commissão, a qual não concordando com a emenda de S. Ex. não a pôde aceitar.

Sr. presidente, tenho por demais abusado da paciencia do senado; peço perdão de ter-lhe roubado tanto tempo. Procurei explicar ao senado, e aos nobres senadores que impugnarão o projecto, o modo porque a commissão entendeu que devia proceder, e fico certo de que o senado adoptará ou não as emendas, como julgar em sua sabedoria e prudencia, e, assim procedendo, estou ultimamente convencido de que adoptará aquillo que em sua dignidade e em seu dever tiver por melhor enviar ao throno. (*Muito bem, muito bem.*)

DISCURSO PRONUNCIADO NA SESSÃO DE 26 DE JUNHO DE 1863.

O Sr. PARANHOS:—Ainda o dever de só o dever me traz á tribuna. Cumpre-me explicar alguns factos, e contestar os argumentos que não forão prevenidos no meu primeiro discurso.

Fallei largamente nessa occasião, mas a benevolencia com que o senado se dignou de ouvir-me protesta contra os remos que por esse motivo me forão dirigidos. O senado reconheceu que eu tinha necessidade de fazer a historia resumida dos ultimos acontecimentos do Estado Oriental, para poder responder clara e precisamente ás censuras que recahirão sobre o acto de 20 de fevereiro, com que puzemos termo á guerra civil e á guerra externa, de que era theatro aquella republica.

O Sr. FERREIRA PENNA:—Apoiado.

O Sr. PARANHOS:—Fui longo, não só por defeito do meu espirito, ao qual não pôde caber o precioso conceito *multa pauca*, mas tambem porque a minha missão não era, como a do nobre ex-presidente do gabinete de 31 de agosto, dogmatisar, e sim explicar e demonstrar.

E a indulgencia com que o senado ouviu-me, e o silencio que V. Ex., Sr. presidente, guardou durante o meu discurso, provão igualmente que não mereci a accusação de ira e despeito com que obsequiou-me o Sr. ex-presidente do conselho.

Essa accusação nasceu unicamente dos sentimentos que S. Ex. quiz emprestar-me, e de que aliás elle e só elle estava profundamente possuído.

Fui ouvido com a mais benigna attenção por V. Ex. e por todos os meus collegas presentes, nem uma vez, sequer, advertiu-se-me de algum excesso em minha linguagem; entretanto que o meu antagonista, o Sr. ex-presidente do conselho, obrigou V. Ex. a interrompê-lo logo no começo do seu discurso, para notar-lhe que usava de termos improprios entre os membros desta casa. Todavia, pareceu a outro nobre senador que mero desabafo pessoal era o meu unico empenho neste debate. O senado e o paiz me farão a justica de reconhecer que minha pobre individualidade só por incidente, e incidente forçoso, entrou em meu discurso; ao contrario do procedimento dos que me dirigirão semelhante censura, os quaes occuparão-se, talvez demasiado, com a humilde pessoa do ex-ministro do Brasil no Rio da Prata.

Mas prometti ser desta vez breve, já porque a hora está muito adiantada, já porque não devo pretender a indulgencia que me foi dispensada durante o meu primeiro discurso. Entro, pois, em materia sem mais preambulo.

Merece-me em primeiro logar attenção a censura em que incorri por ter accitado um dos logares de membro da commissão de resposta á falla do throno. Entendêrão alguns dos meus illustrados collegas que eu não podia fazer parte dessa commissão, porque ella tinha de enunciar juizo sobre um acto que até certo ponto me dizia respeito.

A eleição com que me honrou o senado, ninguem o duvidará, não foi procurada por mim; era honra que eu não podia solicitar, nem também recusar. A maioria do senado teve de certo nessa eleição um pensamento politico, que transluz do simples facto da escolha do ex-ministro do Brasil no Rio da Prata para ser um dos órgãos do senado em resposta ao discurso da corôa. Eu não devia frustrar a realisação deste pensamento, que nada tinha de favor pessoal, com quanto fosse para mim muito honroso.

A commissão de resposta á falla do throno não era incumbida de fazer a apologia do negociador brasileiro, ainda quando este merecesse tamanha distincção, o que elle nunca pretendeu. Respondendo ao discurso da corôa nessa parte, a commissão não era chamada a dar juizo, em nome do senado, precisamente sobre o acto de 20 de fevereiro, mas sobre o complexo de factes que constituem a nossa posição actual no Estado Oriental. E por isso mesmo que a commissão não tinha que fazer o elogio do negociador, é que a escolha da maioria do senado tornava necessaria por minha parte a accitação daquelle honroso encargo. De outro modo a resposta do senado não significaria aos olhos de todos o pensamento que a dictava, isto é, a desapprovação do procedimento do governo em relação ao acto que accitou e ao funcionario que demittiu tão rudemente.

Os nobres senadores pelas provincias de Goyaz e da Bahia censurarão também a carta que escrevi de Montevideo aos meus compatriotas logo que recebi a noticia official de minha demissão. Entro na justificação deste facto, por si mesmo assás justificado, só pelo respeito que tributo aos illustrados censores, e especialmente pelo reconhecimento que devo á benevolencia com que tratou-me o nobre senador pela provincia da Bahia, o Sr. conselheiro Zacharias, que assim excitou-me ainda mais o desejo que sempre nutri de merecer-lhe seu bom conceito.

E' necessario, para apreciar esse meu procedimento, ter presentes todas as circumstancias do facto que o motivou. Em taes casos é mais facil dar conselhos de prudencia e resignação do que segui-los; mas, bem avaliadas as circumstancias, ver-se-ha que a censura não é tão fundada como pareceu aos nobres senadores. Se me fosse bastante invocar os exemplos de SS. Exs., ficaria desde já tranquillo, não carceraria de mais explicações, porque todos sabem que a reputação dos nobres senadores é um *noli me tangere*, em que ninguem ainda tocou, sem que elles se erguessem in continenti armados de ponto em branco.

O gabinete de 31 de agosto estava no seu direito destituindo-me, desde que eu tivesse desmerecido de sua confian-

ça; nunca lhe contestei este direito. Mas como usou elle do seu incontestavel arbitrio?

Até áquelle dia, 3 de março, eu havia merecido plena confiança ao governo imperial. As palavras que dirigiu me, quer particular, quer officialmente, não podião ser mais bonrosas para mim. Não apreciando, como o seu delegado, o acto de 20 de fevereiro, entendeu que devia exonerar-me: era seu juizo, estava em seu direito. Mas não se limitou o governo imperial a substituir o seu delegado por outro que mais lhe agradasse, procedeu por modo que a destituição tornou-se injuriosa. Não se deteve ante consideração alguma, condemnou-me sem ouvir-me, feriu da noite para o dia o cruelmente a esse mesmo funcionario que tantos louvores lhe havia merecido!

O decreto da demissão foi concebido em termos de severo castigo infligido por uma falla gravissima. O *Diario Official*, ao dar essa noticia, não acompanhou-a de uma só palavra que attenuasse a má impressão relativamente ao conceito moral que sempre mereci, e que não era di reito do governo imperial rebaixar como rebaixou.

E qual foi o effeito desse acto aqui no Rio de Janeiro? Expoz-me até a conjecturas infamantes. Da parte de alguns, entre os quaes conto muitos amigos, o decreto de 3 de março produziu profundo pezar, pela injustica e rudeza com que fui tratado; da parte de outros houve indignação contra o ministro brasileiro, suspeitado de haver trahido a causa nacional!

Em Montevideo a impressão foi também notavel, ninguem sabia explicar aquelle acto, a não ser como uma das aberrações do espirito de partido; e todos, brasileiros e estrangeiros, o consi lerãrão como uma inaudita desfeita, que me era lançada da alla posição do governo do meu paiz, e de cuja injustica podião elles dar testemunho.

Com a noticia de tão inesperada e desairosa demissão recebi cartas de pessoas insuspeitas, descrevendo as scenas que passãrão nesta córte, motivadas pelo acto do governo.

Por carta de minha familia soube que em a noite de 3 de março fui honrado com uma banda de musica á porta de minha casa, sendo esta demonstração popular dirigida pela primeira autoridade do districto; e que em a noite seguinte, depois da publicação do acto do governo, minha casa era guardada por uma força de policia, porque se recejava algum desacato! O que obrigou minha familia assustada a procurar asylo na vizinhança. Quando eu recebia em Montevideo estas *gratas* emoções, cartas de meus amigos politicos o particulares recommendavão-me que não era prudente partir immediatamente, suppondo elles que eu poderia seguir no paquete que devia sahir no dia seguinte para o Rio de Janeiro!

Em taes circumstancias, entendi, Sr. presidente, que não devêra guardar silencio, que me era preciso desvanecer a desgraçada impressão que o acto do governo e os commentarios de seus escriptores anonymos haviam produzido contra mim; entendi que era dever pedir aos meus compatriotas que suspendessem o seu juizo, e esperassem a plena explicação do procedimento do demittido, pela qual eu esperava que, se não conseguisse demonstrar que o erro estava do lado do governo, pelo menos deixaria fóra de toda duvida que da minha parte houve as mais puras intencões, que, se errei, o fiz por defeito da intelligencia, e não da vontade.

O Sr. FERREIRA PENNA: — Apoiado.

O Sr. PARANHOS. — A impressão desse facto extraordinario foi e devia ser tal, que o proprio ministerio de 31 de agosto reconheceu-se na obrigação de fazer logo declarações reservadas em Montevideo e Buenos Ayres, ao governo oriental e ao governo argentino. Mas o mesmo gabinete que assim presumia dos effeitos do seu acto, não julgou entretanto necessario que, ao menos pela sua folha official, algumas palavras puzessem fóra de questão a moralidade do meu procedimento!

Collocados na minha posição, os nobres senadores que me censurão, bem pensando todas aquellas circumstancias, serião do mesmo parecer? Entenderião que a prudencia, o dever social impunha o silencio, e não uma manifestação franca e

circumspecta perante o paiz? Se os nobres senadores persistem, não obstante, no seu primeiro juizo, eu tambem não posso furtar-me ao sentimento contrario, a que me animão opiniões não menos respeitaveis do que as de SS. EEx., que dão ao meu procedimento o seu verdadeiro valor, que o louvão e não o censurão.

O silencio não fóra, como pareceu aos nobres senadores, um sacrificio feito em holocausto aos interesses publicos; não, o sacrificio da minha justa defesa, da minha dignidade pessoal, patrimonio que todo homem de bem sabe prezar, não fóra feito ao paiz, mas aos nobres ex-ministros. A causa publica, o interesse do estado reclamava, pelo contrario, que essa demissão, e sobretudo o acto de 20 de fevereiro, fossem objecto de um debate tão esclarecido como o que tem tido lugar nesta casa. O procedimento do governo imperial levantou desconfianças e apprehensões em Montevideo e Buenos Ayres; attribuirão-nos intenções que não tinhamos. que nunca tivemos: convinha tornar bem patentes os nobres e legitimos sentimentos de nossa politica, que no procedimento do governo imperial não houve senão erro ou pequeninas paixões de partido.

O meu silencio, portanto, não teria sido um sacrificio feito por amor da causa publica, mas uma humilhação, assaz condemnavel da minha parte para com os Srs. ex-ministros, que tão injusta quanto asperamente me haviam tratado.

Allegou-se a carta particular que escreveu me o nobre ex-ministro dos negocios estrangeiros, ao transmittir-me o decreto de 3 de março. Eu tinha muito de memoria o teor dessa carta, mas não julguei, nem podia julgar, que ella de alguma forma attenuasse o acto de minha exoneração, attentas as circumstancias que o precederão e que se lhe seguirão. O nobre ex-ministro manifestou pesar pelo seu proprio acto, attribuiu-o á supposta deficiencia do convenio, e concluiu declarando que tinha em algum apreço os meus serviços prestados até áquella data, os quaes prometia que não seriam esquecidos. Esta manifestação do nobre ex-ministro, além de não ser publica, prestava-se a mais de uma interpretação.

O senado ouviu como a interpretou o nobre senador pelo Espirito-Santo, o Sr. Jobim. Podia ser traduzida nestes termos: « A demissão, sem duvida alguma, vos é desastrosa; mas soffrei-a resignado, passai pelas forcas caudinas do ministerio, e contaí com que mais tarde tereis algumas migalhas do festim ministerial. »

Pois uma carta que podia ter semelhante interpretação era bastante para induzir-me ao silencio, para dispensar-me de mostrar ao paiz o que é o acto de 20 de fevereiro, e a magnitude da injustiça com que fui tratado, em consequencia desse acto, pelo governo do meu paiz? Creio que mesmo o nobre ex-ministro dos negocios estrangeiros, passadas as impressões deste momento, ha de reconhecer em sua consciencia que aquella carta não era o procedimento delicado que S. Ex. devia observar para comigo, e que eu sempre esperci do nobre ex ministro, ainda quando, o que era possível, sobreviesse algum desacordo entre elle e o delegado do governo imperial no Rio da Prata.

Dadas estas explicações, permitta-se-me uma breve digressão, para defender a commissão de resposta á falla do throno, apreciando algumas censuras que lhe forão dirigidas.

Notou-se que o projecto actual desvia-se um pouco de nossos estylos, não sendo uma perfeita paraphrase do discurso da corôa. Esta observação recabiu, principalmente, sobre o paragrapho relativo ao acto de 20 de fevereiro.

Em primeiro lugar perguntarei aos nobres senadores se, com effeito, é de principio que a resposta seja uma paraphrase do discurso da corôa. Creio que esta doutrina não é verdadeira em principio, e que na pratica nem sempre será possível. (apoiados.) Supponha-se que a maioria da camara não vai de accordo com o pensamento ministerial expresso no discurso da corôa: poderá a resposta da maioria, se esta quizer manifestar o seu sincero pensamento, ser uma simples repetição do que disse o ministerio pelo orgão do monarcha? Seguramente não.

A verdadeira regra nesta materia é a que sustentou o conde de Molé na camara dos pares de França, em sessão do

1823. Perguntava o eximio parlamentar francez se o voto de graças devia seguir palavra por palavra o discurso da corôa, ou se antes não Jevêra, primeiro que tudo, apresentar a expressão franca do pensamento da camara que se dirige ao soberano; se esta inteira confiança não era a mais bella homenagem que se podia render, assim á bondade como á justiça do principe. Entendo que é esta a verdadeira norma—franqueza e lealdade, embora a censura, quando a houver, deva ser expressa com a maior moderação e cortezia. Ora, não será sempre possível preencher esse dever de circumspeção e lealdade, copiando-se servilmente na resposta as palavras do documento ministerial a que se responde.

O caso actual é um desses que não admitem a paraphrase em todos os periodos da falla do throno. Ainda não vi documento desta especie com tantos defeitos. Na sua expressão fria e descuidada contrasta sensivelmente com o sentimento geral da nação em meio de circumstancias tão graves. Falla da mediação entre o governo imperial e o da Inglaterra, omitindo o nome do augusto mediador; e da crise bancaria, sem dizer a praça do imperio onde teve lugar tão importante e funesto acontecimento. Refere-se á invasão de Mato-Grosso por modo capaz de arrefecer o mais ardente patriotismo; detem-se nas circumstancias menos importantes do rompimento do governo paraguay, quando cevera pôr em relevo o quadro da invasão e dos seus horrores. Finalmente, conclue recommendando-nos uma serie infinita de medidas, todasi importantes na quadra difficil que vamos atravessando, graças ao gabinete de 31 de agosto. Como era possível que a commissão do senado paraphraseasse um tal discurso?

O paragrapho da resposta que mais discussão tem suscitado é o que respeita á questão oriental; e, todavia, o parecer da maioria da commissão aproxima-se muito mais do discurso da corôa, do qual é quasi uma paraphrase, do que o voto em separado do nobre senador pela provincia de Goyaz. Leia-se com attenção o discurso e as duas respostas, e ver-se-ha que a minha proposição é exacta.

A maioria da commissão poz particular cuidado em cingir-se o mais possível á falla do throno no tocante ao estado de nossas relações com a Republica Oriental. Quando a corôa manifesta ás camaras satisfação por ver pacificado aquelle estado vizinho, pela cessação da guerra a que ali fomos provocados, e pela elevação do nosso alliado ao cargo de presidente da republica; quando o governo imperial, pelo mesmo augusto orgão, declara-nos: « que o general Flores e seu governo assegurão a fiel execução de suas promessas e a permanencia das boas relações que com vantagem reciproca devem reinar entre os dous povos »; parece que o discurso da corôa exprime as mesmas idéas e sentimentos da maioria da commissão, e quasi pelos mesmos termos. A commissão só accrescentou a expressão da homenagem devida ao monarcha, ao exercito e á armada, pelo resultado de nossa campanha no Estado Oriental.

O voto em separado, posto parecesse ao nobre senador pela Bahia (o Sr. visconde de Jequitinhonha) mais conforme ao pensamento do governo, é que diverge notavelmente desse pensamento; e o discurso do seu autor, commentario insuspeito, não deixa a menor duvida a este respeito.

A maioria da commissão não pôde concordar com o voto dissidente. Apiciando ella, como o governo imperial, a posição em que actualmente nos achamos para com o Estado Oriental, entendeu que fóra injusto desconhecer o que ha de vantajoso nessa posição, e não só injusto, mas ainda impolitico nas circumstancias do momento.

Quando acabamos de celebrar nova alliança com o general Flores, quando o nosso alliado vai marchar á frente de um exercito contra o inimigo commum, o Paraguay, é de certo impolitico lançar a desconfiança entre os dous governos e os dous povos. O nobre senador por Goyaz, no seu voto em separado, onde a corôa manifesta contentamento, elle dissimula descontentamento; e, em vez de confiança, exprime desconfiança, quanto ao presente e quanto ao futuro de nossas relações com a Republica Oriental. Repito, isto é injusto e altamente inconveniente, em meu humilde parecer.

Admirei a interpretação e escrúpulos que motivou o pa-

ragrapho que trata do reconhecimento do imperio do Mexico. O pensamento da commissão está bem manifesto, e não pôde com razão ser censurado. A interpretação que lho deu o nobre senador pela provincia de Minas-Geraes (o Sr. Ottoni) é inteiramente gratuita. A commissão diz que os interesses ligados á paz do Brasil aconselharão esse acto, porque o procedimento contrario podia levantar-nos conflictos com o governo actual daquelle estado e com os seus protectores; acrescenta que o respeito á independencia e soberania das outras nações assim tambem o aconselhava, porque não nos compete, e sim aos Mexicanos, julgar da sua fórma de governo.

Não quiz a commissão, e só á força se pôde tirar esse pensamento de suas palavras, dizer que a actual organização politica do Mexico é mais favoravel á nossa paz do que a antiga instituição republicana; nem esta proposição, nem a inversa, quiz a commissão expressar, e indubitavelmente não está isso no seu projecto de resposta.

Alguns nobres senadores quererão que a commissão se limitasse a dizer que o senado ficava inteirado; mas esta formula nem approva, nem desapprova francamente o acto do governo; e a reserva neste caso deve antes ser tomada como censura do que como adhesão, o que não pôde ser o voto da maioria do senado.

Tendo, ao que parece me, justificado o parecer da commissão, a que tenho a honra de pertencer, torno ao meu assumpto principal no presente debate, o acto de 20 de fevereiro, que pacificou a Banda Oriental e restabeleceu suas boas relações com o imperio.

Sr. presidente, V. Ex viu que nesta casa se poz em duvida que eu tivesse poderes para tratar, como tratei, na villa da União, com o general Flores e com o Sr. Villalba, presidente de Montevideo. Esta singular incompetencia foi sustentada pelo nobre senador, membro da commissão de resposta á falla do throno e autor do voto em separado. Mas antes que o nobre senador aventasse e desenvolvesse essa idéa, ella já tinha apparecido por maneira pouco explicita no discurso do nobre ex-ministro dos negocios estrangeiros. Referindo-se á fórma do acto de 20 de fevereiro, S. Ex. o Sr. ex-ministro disse: « A este respeito julgo desnecessaria a discussão, uma vez que o almirante brasileiro entregou ao diplomata a solução do conflicto. » Nestas palavras do nobre ex ministro dos negocios estrangeiros enxergo eu o thema que foi tão habilmente desenvolvido pelo nobre senador meu collega na commissão de resposta á falla do throno.

Fui sorprendido, Sr. presidente, ouvindo semelhante proposição do nobre ex-ministro dos negocios estrangeiros; e mais ainda ao ver que o nobre senador pela provincia de Goyaz pretendeu contestar-me poderes para negociar na villa da União com os documentos que lhe foram ministrados por S. Ex. o Sr. ex-ministro dos negocios estrangeiros!

O Sr. SILVEIRA DA MOTTA: — Aquelles a que se tinha referido na discussão.

O Sr. PARANHOS: — Elle proprio declarou em aparte, quando V. Ex. fallava, que não tinha lido o despacho de que V. Ex. se serviu. V. Ex. até contou-nos a historia dos meus plenos poderes, posto que de maneira incompleta, e não podia ter conhecimento de taes circumstancias, só constantes da minha correspondencia com o nobre ex-ministro dos negocios estrangeiros, a não ser informado pelo proprio Sr. ex-ministro.

Faço estas observações no intuito unico de fazer sentir ao senado, que é o proprio gabinete a quem servi como delegado no Rio da Prata, quem hoje pretende pôr em duvida que eu tivesse poderes para negociar, e, por consequencia, insinua que exorbitei de minhas attribuições; accusação nova, que não appareceu quando o governo houve de apreciar o acto de 20 de fevereiro.

Felizmente, o novo capitolo de accusação não terá mais fortuna do que os anteriores; elle vai desaparecer diante dos documentos que recebi do proprio Sr. ex-ministro dos negocios estrangeiros. Sim, eu tinha poderes para tratar, e hei de exhibi-los perante o senado. Não me reciso ex-

hibi-los na villa da União, ali a palavra do negociador brasileiro bastou para que o julgassem habilitado; hoje, porém, é indispensavel que eu o faça. porque dá-se o que nunca pensei, que, no seio do senado brasileiro, o nobre ex-ministro dos negocios estrangeiros fosse quem primeiro puzesse em duvida a minha competencia e os poderes que recebi do governo imperial! Por este e outros incidentes julgo o senado de que lado está o desabafo pessoal, o despeito e qual-quer outra paixão censuravel.

Partindo da corte, Sr. presidente, eu fui munido de plenos poderes, mas estes plenos poderes presuppunhão a alliança com a Republica Argentina, e consequentemente a presença de um plenipotenciario argentino nos ajustes em que eu devia tomar parte: a esta ultima circumstancia alludiu o nobre senador por Goyaz, recordando-se do que ouvira a S. Ex. o Sr. ex-ministro dos negocios estrangeiros. Verificando-se que não era possivel a alliança argentina para a questão oriental, apressei-me a ponderar ao nobre ex-ministro dos negocios estrangeiros que aquella fórma de plenos poderes não era sufficiente, que eu carecia de outros que não presuppuzessem a intervenção de um plenipotenciario argentino. S. Ex. perguntou-me em que fórma eu os queria; ao que respondi, em carta particular, se bem me recordo, offerecendo á sua consideração duas formulas de plenos poderes. O embaraço de S. Ex. provinha de que eu não podia ter credencial para o governo de Montevideo, com quem estavamos em guerra. S. Ex. o Sr. ex-ministro adoptou uma das formulas por mim apresentadas, e remetteu-me dous plenos poderes, um habilitando-me para quaesquer ajustes concernentes á guerra com o Estado Oriental, e outro, *mutatis mutandis*, relativo á guerra com o Paraguay.

O Sr. SILVEIRA DA MOTTA: — Despacho de 7 de janeiro; é isto que V. Ex. chama plenos poderes?

O Sr. PARANHOS: — Chamo plenos poderes ao que tem este nome na diplomacia de todo o mundo civilisado.

O Sr. SILVEIRA DA MOTTA: — Vejamos.

O Sr. PARANHOS: — Eu lisse que havia de exhibir perante o senado os meus plenos poderes, que não me foi preciso apresentar na villa da União, porque os estrangeiros não duvidarão do caracter publico e do credito que devia merecer-lhes o enviado extraordinario o ministro plenipotenciario do Brasil. E não comprehendo, senhores, como o nobre senador pela provincia de Goyaz, tendo conversado a esse respeito com S. Ex. o Sr. ex-ministro dos negocios estrangeiros, e lendo no proprio despacho de que se serviu que se me remet-tião plenos poderes, tirou d'ahi a conclusão de que eu não tinha plenos poderes! Quereria o nobre senador achar no corpo do proprio despacho o teor dos meus plenos poderes?!

Eis aqui o despacho reservado de 7 de janeiro, que o nobre ex ministro dos negocios estrangeiros forneceu ao nobre senador por Goyaz e que este nos leu aqui, para demonstrar que eu não tinha plenos poderes:

« De conformidade com o pensamento de V. Ex., desenvolvido em sua carta de 28 do mez proximo passado, e desejando habilita-lo com as instrucções e autorisações precisas para bem desempenhar a sua missão nas *difíceis e complicadas circumstancias da luta em que estamos empenhados com o governo de Montevideo e a republica do Paraguay*, apresso-me a remetter-lhe os *Plenos Poderes* de que deseja achar-se munido, para quaesquer emergencias que sobrevinhão, com o fim de que tenham um desfecho satisfactorio as questões que derão causa áquella luta.

« Os *Plenos Poderes* são redigidos como suggere V. Ex., para que não seja tolhido nos seus meios de accção pelo que respeita á Republica Oriental, etc. » (Trata aqui do Paraguay.)

Seguem-se estes trechos de que fiz leitura e analyse em meu primeiro discurso:

« Quanto á Republica Oriental do Uruguay, refiro-me ás instrucções que levou V. Ex. desta corte, e ás minhas ultteriores communicações depois que chegou V. Ex. ao theatro dos acontecimentos, não podendo, nem devendo o governo

imperial dar-se por satisfeito enquanto não fôrem attendidos todos os interesses do imperio desprezados e vilipendiados pela actual governo de Montevideo e anteriores administrações.

« Não devem ser esquecidos os ultimos successos naquella praça, rompendo tão descommunalmente por todos os compromissos solemnes da republica para com o imperio. »

O SR. SILVEIRA DA MOTTA : — Então tinha plenos poderes ?

O SR. PARANHOS : — Então conclue-se do despacho de 7 de janeiro que eu não tinha plenos poderes, nem competencia para negociar o desfecho da nossa contenda no Estado Oriental, se a questão viesse a terminar, como terminou, pacificamente? Não ha remedio senão exhibir os plenos poderes que ora me recusão; já se vê que é preciso recorrer á prova de S. Thomé, para demover o nobre senador por Goyaz dessa sua denegação

Aqui estão os PLENOS PODERES (mostrando-os) assignados por Sua Magestade o Imperador, e referendados pelo Sr. João Pedro Dias Vieira, então ministro dos negocios estrangeiros.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA : — Em que data ?

O SR. PARANHOS : — Aqui está a primeira carta de plenos poderes, a que levei desta córte :

« D. Pedro II, etc. : Hei por bem nomea-lo meu plenipotenciario para negociar e celebrar, no desempenho da dita missão (a missão especial na Republica Argentina) quaesquer convenções e ajustes internacionaes que fôrem convenientes com o plenipotenciario ou plenipotenciarios nomeados pelo governo da mesma republica, etc. »

O SR. SILVEIRA DA MOTTA : — Isto era para a Republica Argentina.

O SR. PARANHOS : — Erão para a Republica Argentina e Estado Oriental, porque o objecto da minha missão era a contenda com o governo de Montevideo. Não servião mais esses plenos poderes no estado em que as cousas se achavão, por isso pedi outros; ei-los aqui :

« D. Pedro II, etc. Hei por bem nomea-lo meu plenipotenciario para negociar e celebrar quaesquer ajustes concernentes ao estado de guerra em que o Brasil se acha com o governo de Montevideo, etc. »

Tem a data de 7 de janeiro de 1865. A terceira carta de plenos poderes (lé) é da mesma data e concebida nos mesmos termos, referindo-se á guerra com a Republica do Paraguay.

Portanto, está fóra de duvida que eu tinha plenos poderes. . .

O SR. SILVEIRA DA MOTTA : — Junto de quem ?

O SR. PARANHOS : — Para quaesquer ajustes concernentes á guerra com o governo de Montevideo.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA : — Junto de quem ?

O SR. PARANHOS : — Passo agora á questão de estylo diplomatico. A existencia de plenos poderes já o nobre senador por Goyaz a não contesta. S. Ex. disse que o orador não podia tratar com o general Flores, nem com o Sr. Villalba, porque não tinha carta de crença junto a nenhum desses governos.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA : — O governo de Montevideo era governo legitimo e o de Flores era governo de facto.

O SR. PARANHOS : — O ex-plenipotenciario do Brasil não podia estar acreditado junto ao nosso inimigo.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA : — Nem tão pouco junto a Flores.

O SR. PARANHOS : — Então a questão é de governo legitimo, ou de carta de crença? A proposição de S. Ex. é esta: que não se póde negociar diplomaticamente sem carta de crença; proposição inexacta

A carta de crença imprime ao ministro o seu character publico, e vale tambem como uma carta de poderes geraes; mas na pratica, para cada negociação especial, requer-se a exhibição de plenos poderes, e, quando estes faltão, o diplomata declara que trata *ad referendum*. Os plenos poderes,

portanto, têm mais força do que a carta de crença para uma certa e determinada negociação; com elles se negocia sem carta de crença. O contrario fóra desconhecer a natureza desse documento, que não é mais do que uma procuração *cum libera*, para negocios internacionaes.

E' assim que, quando se manda um diplomata a um congresso, ou a uma dieta, a qualquer logar para onde não possa levar carta de crença, vai elle munido de plenos poderes sómente.

A carta credencial não tinha cabimento no caso actual, além de não ser necessaria. Nas circumstancias em que nos achavamos, em guerra com o governo de Montevideo, e sendo o general Flores apenas o chefe de uma revolução e general de um exercito em campanha, não era possivel que eu levasse carta de crença para o primeiro, nem para o segundo. Mesmo depois que este foi reconhecido belligerante e a elle nos alliámos, a fórma irregular do seu governo o a circumstancia de achar-se elle em campanha excluio a opporrtunidade de apresentação de uma carta de crença.

O SR. DIAS VIEIRA dá um aparte.

O SR. PARANHOS : — O nobre ex-ministro dos negocios estrangeiros dá um aparte que parece contestar a these que sustento. Mas então para que mandou-me aquelles plenos poderes, com as recommendações do despacho de 7 de janeiro ? !

O SR. DIAS VIEIRA : — Responderei.

O SR. PARANHOS : — Se esses plenos poderes não servião para tratar com o general Flores, nem com Villalba, de que servião? O que significava o despacho de 7 de janeiro, e tudo quanto antes e depois disse o governo imperial ao seu agente diplomatico, relativamente á solução do nosso conflicto com o governo de Montevideo?

As proposições que acabo de sustentar são incontrovertiveis, quer em theoria, quer na applicação ao nosso caso, atenta a missão de que eu estava encarregado, e attentas as instruções do governo imperial, de que o senado já está plenamente inteirado. Durante a guerra entre Rosas, a Franca e a Inglaterra, os diplomatas europeus tratarão com o dictador argentino, sem que estivessem acreditados junto a elle, servindo-se unicamente de seus plenos poderes.

E' bem notavel, senhores, que se suscite questão sobre este ponto, e que o nobre ex-ministro dos negocios estrangeiros, que eu pensei acordasse do seu somno e viesse em meu auxilio, esteja contestando que eu pudesse tratar com os plenos poderes que S. Ex. remetteu-me pelo seu referido despacho, como eu os havia pedido e que elle julgou sufficientes, não me esclarecendo sobre a incompetencia que agora allega ! Porque S. Ex. não me disse então que os seus plenos poderes erão uma burla, que eu com elles não podia fazer obra, porque me faltava uma credencial? E' inconcebivel que eu fosse habilitado, em nome do Chefe deste Estado, para qualquer ajuste concernente á guerra com a Republica Oriental e com o Paraguay, e o proprio ministro que mandou-me esses plenos poderes possa hoje dizer, como lhe ouvimos, que aquelle documento era de todo inutil, que eu não podia negociar, porque não tinha uma carta de crença!

O plenipotenciario não estava habilitado para negociar: quem, pois, estaria? o nosso almirante? Os generaes, segundo o direito das gentes, podem ajustar tregoas, armistícios ou suspensões de hostilidades parciaes.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA : — Capitulações.

O SR. PARANHOS : — . . . podem outrossim celebrar convenções militares propriamente ditas.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA : — Que era o caso.

O SR. PARANHOS mas não podem entrar em negociações politicas ou diplomaticas. So acaso se tratasse, como diz o nobre senador por Goyaz, de uma capitulação militar, propriamente dita, o competente seria de certo o nosso digno almirante; mas o caso, como se demonstrou, e ainda hoje demonstrarei, era diverso, era de negociação diplomatica.

Montevideo não era uma simples praça militar, era a capital civil e politica da republica; a entidade que se apresentava fazendo proposições de paz não era o commandante da guarnição militar de Montevideo, era a autoridade civil e politica que ali tinha sua sede, que se considerava presidente legitimo da republica (com bom fundamento, segundo o nobre senador por Goyaz), e que neste caracter era ainda reconhecido pelo corpo diplomatico estrangeiro.

O Sr. SILVEIRA DA MOTTA:— O proprio Sr. Villalba declarou que estava disposto a render-se á discreção.

O Sr. PARANHOS:— O aparte do nobre senador por Goyaz faz a questão mudar de face, e leva-me já para outro ponto da minha controversia com elle e outro illustrado collega, o Sr. senador por Minas-Geraes.

O proprio Sr. Villalba declarou que estava forçado a render-se á discreção, dizem os nobres senadores. Seja assim; resta demonstrar que as circumstancias requerirão essa forma de solução, e que os seus resultados serão mais vantajosos para o Brasil.

Examinemos primisiro o criterio com que o nobre senador por Goyaz affirma, em nome do Sr. Villalba, que este não duvidava render-se á discreção dos vencedores. O nobre senador funda-se em palavras escriptas do Sr. Villalba, mas quando forão estas publicadas? Só depois da celebração da paz, só então é que apparecerão nos jornaes de Montevideo os officios trocados entre o Sr. Villalba e o Sr. Herrera y Obes? Poderia o ministro brasileiro tomar por base do seu procedimento o juizo intimo ou reservado do Sr. Villalba sobre o estado da praça de Montevideo? Devia o ministro brasileiro julgar das disposições do Sr. Villalba pelo que estava no conhecimento de todos, ou pelas declarações que posteriormente apparecerão?

Mas o senado vai ver que a declaração do Sr. Villalba não tem o sentido que lhe deu o nobre senador por Goyaz. Lendo-se com attenção e imparcialidade esta parte do officio do Sr. Villalba ao seu plenipotenciario, reconhecer-se-ha que elle chamava render-se á discreção, render-se sob as condições com que o fez:

« Confidencial de 18 de fevereiro: Não necessitava certamente ler o *memorandum* que serviu-se passar-me para ficar persuadido dos vigorosos esforços que seu illustrado patriotismo teve de fazer para salvar, no interesse bem entendido do proprio vencedor, o principio de autoridade, representado na pessoa do encarregado do poder executivo; circumstancia que por si só bastaria para tornar aceitavel por todos, ou com raras excepções, a negociação em que estamos empenhados, facilitando sobremaneira a execução das estipulações e a reorganisação do paiz. Sem tal condição as resistencias ao provisorio devem ser necessariamente fortes e perseverantes, fazendo talvez mui precaria a paz.

« Desgracadamente, ao envia-lo ao campo dos alliados, eu não podia nutrir illusões sobre esse ponto, posto que formasse, como formo, a mais elevada idéa da sua capacidade para uma negociação tão grave. Conhecia perfeitamente o character e a tendencia dos compromissos que os ligavão, e desde as primeiras conferencias fiquei sabendo que o estahelecimento de um governo na pessoa do general Flores era condição *sine qua non*.

« Em uma palavra, a fatal politica dos governos anteriores, na qual absolutamente, o senhor o sabe, não posso fazer-me solidario, e a exiguidade de nossos elementos de resistencia, nos tinham collocado de antemão entre um rendimento á discreção, ou um desastre muito maior, mais doloroso e mais inutil que o de Paysandú; e, nesta alternativa, minha escolha não pôde ser duvidosa. »

Destas ultimas palavras é que o nobre senador por Goyaz deduz a sua affirmativa; mas é penetrar muito o pensamento do Sr. Villalba o deprehender que elle não hesitaria em entregar Montevideo á discreção, ainda sem as condições generosas que esperava obter quando assim se exprimiu.

A continuação da confidencial do Sr. Villalba mostra que a interpretação do nobre senador é pelo menos temeraria:

« Levarei, diz o mesmo Sr. Villalba no seu citado docu-

mento, a abnegação, o sacrificio até aos seus ultimos limites. Sobra-me energia e vontade para fazê-lo, e conseguiremos, Sr. Doutor, contando com seu valioso concurso e até com a conveniencia do proprio general Flores, salvar, tanto quanto é possível, os interesses compromettidos, garantindo o restabelecimento do regimen constitucional dentro de curto prazo, o credito publico, a propriedade, as pessoas, as opiniões, os direitos de todos; e conservaremos para a patria as vidas preciosas de tantos valentes, que certamente não têm culpa dos males que as faltas e as paixões de outros nos fazem soffrer neste momento; aceito, pois, a primeira base (o reconhecimento da autoridade do general Flores) perante a lei e perante a opinião, perante os contemporaneos e perante a historia.

« Porém, se me resolvo a este sacrificio, não me resignaria, senão em ultimo extremo, á imposição da base 3ª, que faz excepção de certos crimes politicos. Não tenho difficuldade em aceita-la com relação aos communs. Nenhum governo moral pôde fazer-se solidario a respeito delles, nem toleralos; é mesmo uma exigencia do estado de paz em que vamos entrar, a repressão perseverante e severa de taes crimes, para garantir efficazmente as pessoas e as propriedades, especialmente na campanha. Mas, se ha utilidade nisto, não posso descobri-la em tornar incerta e fallaz a garantia que se estipula em geral para todas as pessoas. Esse artigo inquietador parecerá quicá, ainda que contra a intenção dos que o exigem, um laço armado á confiança dos que se fiam na garantia geral. »

O Sr. Villalba considerava, pois, que uma solução como a que teve logar, não sendo reconhecida a sua autoridade de presidente da republica, sendo pelo contrario reconhecido o general Flores como chefe supremo della, dando-se apenas garantia de vida e de propriedade aos vencidos, com excepção dos delictos communs, era rendimento á discreção.

O Sr. SILVEIRA DA MOTTA:— Elle estava reduzido a render-se á discreção.

O Sr. PARANHOS:— Ha ainda outros documentos para contestar esta interpretação do nobre senador por Goyaz. O senado acaba de ouvir que o Sr. Villalba dizia que só em caso extremo cederia á base 3ª; era, portanto, necessario, para que o nobre senador pudesse convencer-nos da sua crença, que se demonstrasse que, de feito, a guarnição de Montevideo, ainda que fossemos inexoraveis, ainda que nenhuma garantia prévia offerecessemos aos vencidos, não seria capaz de resistencia.

Quando o Sr. Villalba dizia que a guarnição de Montevideo não podia vencer, que sua resistencia provocaria scenas tanto ou mais dolorosas que as de Paysandú, não queria de certo dizer que essa guarnição fosse absolutamente incapaz de resistencia, ou que não estivesse disposta a resistir a todo custo.

O senado apreciará o espirito de que se achava animada a guarnição de Montevideo. Se, com effeito, fosse tão grande o desanimo ou tão grande a prudencia dos defensores da praça, se todos estivessem resolvidos a render-se á discreção, a posição do presidente de Montevideo seria facil e tranquillia; mas assim não foi, pelo contrario, a vida do Sr. Villalba correu perigo. E quem o ameaçaria, senão essa guarnição que o nobre senador por Goyaz entende que não resistiria, ainda que repellissemos uma proposta pacifica e honrosa?

Sendo accusado por um dos vencidos de os ter entregado á discreção dos vencedores, trahindo a sua causa, o honrado Sr. Villalba publicou a 2 de março ultimo uma correspondencia, que foi transcripta em todos os jornaes de Montevideo, da qual lerei alguns trechos:

« A publicação que o Sr. coronel Burguenho fez ultimamente na *Reforma Pacifica* é uma das velleidades que o caracterisou. Inspirado por outros e firmando o que outros escrevem, não soube reflectir nas palavras— duplicidade, engano—, que só podem ser applicaveis com propriedade, na occasião a que se refere, aos que, antecipando-se á nego-

ciação official, entretinham extensas relações com o campo sitiador, e projetavam capitulações individuais... »

(*Ha um aparte.*)

Isto não quer dizer que toda a guarnição estivesse dominada pelo mesmo desanimo ou interesse individual; refere-se a alguns dos militares da praça que tratavam de pôr-se bem com o vencedor, quando já estava aceito o reconhecimento do general Flores.

E' o que se vê da continuação da carta, e do mais que lerei (*continuando a ler*):

« Crê o coronel Burguenho, que para taes pessoas fosse necessario empregar a dobrez e o engano?... Crê que, tendo em seu poder a garantia especial do general Flores, solicitada por mim, e distribuida muitas horas antes de ser approvado o convenio de pacificação, pôde persuadir a alguém de que ignorava a base mais essencial e indeclinavel da negociação?... »

« A historia que nos faz o coronel Burguenho dos passos que derão, elle, seus companheiros e a pandilha de especuladores politicos antes da eleição de 15 (fevereiro), põe bem manifesto o modo como foi sempre arrastado pelo clião o principio de autoridade, o segredo da politica pessoal que prevaleceu até hontem neste paiz, e a dependencia absoluta dos governos anteriores para com os circulos que os elevavam, impondo-lhes sua politica, seus interesses exclusivos, seus vícios e suas paixões.

« Foi por isso que não souberão governar com socego; foi por isso que não souberão fazer a guerra com immensos elementos; foi por isso, em fim, que não puderão fazer a paz nem antes nem depois de haverem perdido tudo.

« Ahi estão seus actos gravados na memoria de todos, ahi estão seus documentos officiaes, provando até á evidencia esta verdade!

« Felizmente coube-me romper com essas tradições; e os homens honrados, a opinião publica, representada pela gente illustrada, elevaram-me ao poder (Note-se bem), *para pôr termo á guerra fratricida, salvar a capital de uma infallivel destruição, dar a paz ao Rio da Prata, harmonia aos seus governos, satisfação aos interesses legitimos.*

« Todos sabem hoje se correspondo a essa confiança, e se de outra maneira e com outro homem podia dominar se o bando *terrorista*, impôr respeito á autoridade e obediencia ao exercito.

« Tranquillise-se, pois, o coronel Burguenho, porque todos sabem tambem que sua personalidade militar e politica não podia servir de auxiliar ou de obstaculo a tão vasto, humanitario e complicado plano. Demais, na linba havia quem observasse o Sr. coronel Burguenho, e quem executasse pontualmente as ordens que sua pessoa pudesse tornar necessarias.

« Esteja tranquillo, torno a repeti-lo, porque o homem que soube jogar sua reputação e sua cabeça, ainda antes da eleição de 15, não tem interesse nem desejo de repartir com outros a responsabilidade do que fez. Elle a reivindica toda para si, compartindo nobremente a gloria do resultado com as notabilidades nacionaes e estrangeiras, que tão patriótica e desinterassadamente o ajudarão a consegui-lo. »

Já vê o senado que o Sr. Thomaz Villalba declarou que sua vida correu perigo.

O Sr. SILVEIRA DA MOTTA: — Alguns exaltados.

O Sr. PARANHOS: — O mesmo se colhe da seguinte ordem dirigida ao commandante da guarnição de Montevidéo, o general Antonio Dias. Os nobres senadores que me ouvem notaráo o tino com que o presidente de Montevidéo procurava assegurar a obediencia da guarnição; o escrupulo com que elle procedeu manifesta bem o receio que havia de que ella pudesse resistir á solução pacifica:

« Ordem de 21 de fevereiro — Tenho a honra de remetter a V. Ex. cópia legalizada do convenio de hontem celebrado com os belligerantes alliados, mediante o qual termina felizmente a guerra civil que ensanguentou o paiz por espaço de 22 mezes; e evita-se á capital da republica um desastre maior e mais cruel que o de Paysandú, conservando para a patria

e para suas familias as vidas preciosas dos valentes do exercito, que podem depôr as armas sem desdouro algum, á voz do seu governo (responsavel para com a lei, e para com a historia, pelo passo que dá), e á frente do outro exercito excessivamente superior em numero, com artilharia poderosa, auxiliado de uma esquadra, que nos bateria impunemente de flanco, podendo do mesmo modo atacar-nos pela rectaguarda.

« Semelhante sacrificio seria até criminoso por sua inutilidade; porque (Note-se bem), o que repetem ahi por entre o exercito, os que talvez esperem o momento do perigo para abandona-lo, é falso, absolutamente falso. Montevidéo não é Moscow, e o clima do nosso paiz não é o da Russia. O exercito conserva, pois, intactas sua heroicidade e suas glorias. O exercito cumpriu com o seu dever, e não é responsavel pela má politica, pelas gravissimas faltas que tantos males attrahirão sobre o paiz. »

Esta linguagem, ao mesmo tempo que dá testemunho do nosso triumpho, que os meus censores empenham-se em depreciar, revela o receio, que já assignalei, que o proprio Sr. Villalba nutria de reluctancia por parte dos defensores da praça.

Logo, os nobres senadores por Goyaz e Minas-Geraes não tem fundamento sério para affirmarem categoricamente que, se fossem rejeitadas por nós *in limine* as proposições de paz que não consistissem pura e simplesmente n'uma capitulação militar á discreção, poderíamos entrar em Montevidéo sem disparar um tiro, sem causar a ruina daquella cidade, sem attrahir sobre nós as tristes consequencias de uma victoria por meio das armas contra a capital da republica.

No mesmo sentido depoem as palavras do almirante ingloz o Sr. Charles B. Elliot, dirigidas ao Sr. Villalba em data de 25 de fevereiro. Por este outro testemunho vê-se tambem que a guarnição da praça não estava em disposições tão pacificas como suppunha o nobre senador pela provincia de Goyaz:

« A posição de V. Ex. foi em extremo perigosa e difficil; e eu admiro a verdadeira coragem e determinação com que V. Ex. se manteve no caminho que julgou ser o melhor para o bem de sua patria. E' para mim muito satisfactorio que V. Ex. pense terem as forças navaes de Sua Magestade Britannica coadjuvado a manutenção da ordem, e prestado apoio ao governo para dar uma solução pacifica ás difficuldades do momento. »

Parece que minhas proposições estão provadas. Todos os que estiverão no theatro dos acontecimentos darão testemunho de accordo com os que acabo de citar e que não podem ser mais respeitaveis.

O Sr. Villalba não pôde procurar a solução pacifica que lhe foi prudente e dignamente concedida por parte do Brasil e do seu alliado, senão com muito tino, como o prova o seu decreto fazendo logo cessar a legação oriental no Paraguay, e declarando que os de Montevidéo nada podião dali esperar além dos compromettimentos que trouxe á republica a *supposta* alliança com o governo da Assumpção. Não bastava, porém, todo esse tino e energia, foi preciso o apoio do elemento estrangeiro, cujas forças, francezas, inglezas, hespanholas e italianas, desembarcáram para esse fim, mediante o consentimento do nosso almirante, visto que o porto de Montevidéo estava bloqueado.

Desconhecer estas circumstancias, e, depois de consumados os factos, querer ser propheta, como alguns o pretendem, não parece razoavel; ainda quando fosse hoje evidente que a guarnição se achava na impossibilidade absoluta de resistir, ainda assim não se poderia dizer judiciosamente que o ministro brasileiro não procedeu bem; porque deve-se argumentar com os dados que elle possuia quando negociou, e não com o que pensava no seu interior o governo de Montevidéo.

Ha um artigo da *Reforma Pacifica*, publicado no dia 15 de março, e destinado para os leitores do exterior, em que se dá idéa muito vantajosa do estado da defesa de Montevidéo, e se attribue o acontecimento do dia 20 de fevereiro a uma surpresa e manobra occulta.

O Sr. SILVEIRA DA MOTTA : — Isto é, artigo do jornal mais exaltado de Montevideo.

O Sr. PARANHOS : — Mas é preciso, para julgar de acontecimentos como o de que se trata, não ver sómente por um lado.

O Sr. SILVEIRA DA MOTTA : — Nem pelo dos exaltados sómente.

O Sr. PARANHOS : — Nem julgar sómente pelo que dizem os exaltados, nem tambem ouvir sómente aos timoratos, ou por outro motivo suspeitos.

A primeira vez que fallei, ponderei ao senado que a guar-nição que aqui se tem figurado tão desfallecida e impotente, mandava todos os dias guerrilhas até aos pontos mais avançados dos sitiadores.

O nobre senador por Goyaz não procederia como hoje dis-corre, se houvesse estado no theatro dos acontecimentos e sob a immensa responsabilidade que gravitava sobre mim.

O Sr. FERREIRA PENNA : — Apoiado.

O Sr. PARANHOS : — Supponhamos, porém, que tivesses logar a capitulação militar : que maiores resultados obteriamos ? Continências militares dos vencidos ? E' isto o que sobretudo importava ao Brasil ? O Brazil foi ao Estado Oriental á procura de glorias militares ?

O Sr. OTTONI : — Tambem.

O Sr. PARANHOS : — Foi exigir reparação de agravos, e segurança para o futuro de suas relações com aquelle estado.

O Sr. SILVEIRA DA MOTTA : — E força moral depois de tantos sacrificios.

O Sr. PARANHOS : — Queriamos provar o nosso valor, a nossa dedicação á patria ? Já o tinhamos provado em Paysandú. Abi tivemos de recorrer ás armas, por causa da obstinação de nossos inimigos ; Paysandú, segunda cidade da republica, foi em grande parte arrazada.

Desde que a reparação nos fôsse dada sem a necessidade do emprego de força, desde que pudessemos obter por meio pacífico as seguranças que pretendiamos, porque insistir pela capitulação militar, pelo rendimento á discreção ? Se entrassemos em Montevideo a ferro e fogo, o que teriamos de mais ? Seriamos menos generosos para com os vencidos ?

O Sr. OTTONI : — Não, por certo.

O Sr. PARANHOS : — Não, por certo. Então qual seria a differença ? O general Flôres seria presidente da republica sem o reconhecimento de uma parte dos seus compatriotas, sem o assentimento da entidade governo de Montevideo.

O Sr. OTTONI : — Que não derão esse assentimento senão obrigados pelas forças estrangeiras.

O Sr. PARANHOS : — Então é que se poderia dizer com apparencia de razão, que o general Flôres devia principalmente o seu reconhecimento ao Brasil. A posição do general Flôres talvez se tornasse impossivel.

Do modo por que as cousas tiverão logar, um homem do caracter e da importancia do Sr. Villalba, o proprio presidente de Montevideo, reconhecido como chefe da republica pelos agentes estrangeiros, veio reconhecer a autoridade do general Flores, por si e em nome daquelles que lhe obedecião; a autoridade do general Flores, do nosso alliado, não ficou assim melhor constituida? a sua força moral não é muito maior?

Comparem os nobres senadores a solução que tanto os fascina, a da capitulação militar, e verão que a segunda foi muito mais vantajosa.

O Sr. SILVEIRA DA MOTTA : — O Sr. Villalba não pôde agradecer a V. Ex. esta apreciação que faz delle.

O Sr. PARANHOS : — Não estou fallando aqui para que o Sr. Villalba m'o agradeça...

O Sr. SILVEIRA DA MOTTA : — Sim, senhor.

O Sr. PARANHOS : — ...estou cumprindo o meu dever de

brasileiro. Pela minha parte estimarei que ao nobre senado por Goyaz, não só as pessoas a quem elle tem louvado, mas ainda aquellas a quem S. Ex. tem censurado, lhe rendão com-pridos agradecimentos. Estou, como disse, preenchendo o meu dever, e neste empenho não me deterá o receio de desagradar a quem quer que seja. Sentiria algum resentimento da parte do Sr. Villalba, que é um caracter que muito respeito; mas, em primeiro logar, o dever, a causa do meu paiz

O nobre senador pela provincia da Bahia (o Sr. Zacharias), ainda hoje insistiu em sua opinião quanto á fórma do acto de 20 de fevereiro; S. Ex., porém, mostrou-se tão benevolo, direi mesmo, tão generoso para comigo, que, se tratassemos de assumpto menos grave, preferiria calar-me e passar por vencido, em homenagem á superioridade do nobre senador. A importancia da materia, porém, não admite que nossos comprimentos reciprocos vão até esse ponto; devo tambem insistir na defesa da opinião que antes sustentei e que foi muito-melhor desenvolvida pelo nobre senador por S. Paulo.

Do debate havido até hoje resulta esta consequencia muito satisfactoria para mim : que não havia hypothese que me puzesse ao abrigo de graves censuras. Seguindo a opinião do nobre senador pela provincia de Goyaz, teria contra mim a do nobre senador pela provincia da Bahia; se melhor inspi-rado adoptasse a opinião do nobre senador pela provincia da Bahia, ainda teria contra mim o nobre senador por Goyaz. E não são estas as unicas opiniões divergentes; ha outra mais extrema, a que queria capitulação militar, e só capitulação militar...

O Sr. OTTONI : — Apoiado.

O Sr. PARANHOS : — ...exclusão da diplomacia e só gene-raes á frente.

O Sr. OTTONI : — Era o caso.

O Sr. PARANHOS : — Ora, quando não é possivel satisfazer a todas as opiniões, devo resignar-me com a opinião que tambem conta muitos partidarios, nacionaes e estrangeiros. Deve ainda consolar-me a idéa de que qualquer dos meus censores, todos muito mais illustrados e habeis do que o orador que ora se dirige ao senado, se houvesse estado em meu logar, teria tambem levantado contra si grande tormenta de censuras. (apoiados.)

E eis-aqui porque mais sensivel me foi o acto do governo imperial. Nunca me tive na conta de infallivel, e não sei se alguem entre nós já obteve breve de infallibilidade.

O Sr. OTTONI : — Mas ha quem tenha esta pretensão.

O Sr. PARANHOS : — Era muito possivel que eu tivesse errado, mas, sendo o erro que se me attribuiu tão desculpa-vel, que o proprio governo imperial o sanccionou, parece que não havia motivo para tanto escarcéo.

O Sr. SILVEIRA DA MOTTA : — Tem havido apenas manifesta-ção de opiniões diversas; isto não se chama escarcéo.

O Sr. PARANHOS : — Digo escarcéo, alludindo á soffreguidão, com que me demittirão, e ao modo como o fizeram. Neste ponto tenho a meu favor o nobre senador por Goyaz. Felizmente só os nobres senadores pelo Pará e por Minas Geraes justificão o ministerio transacto até nesse acto.

O Sr. OTTONI : — Com muito pezar.

O Sr. PARANHOS : — O nobre senador pela provincia de Goyaz entende que, á parte o ponto controvertido da capi-tulação militar, em todo caso deviamos tratar com o gover-no de Montevideo, deixando á margem o general Flôres, que receberia de nós a praça, depois que esta nos fosse entre-gue.

O nobre senador pela Bahia entende que não devéramos tratar com os vencidos, isto é, com o governo de Montevi-déo, e sim deixar que Flôres o fizesse mediante nossa ins-peccão, para depois nos entendermos com este general no que dizia respeito á questão externa.

O nobre senador pela Bahia sustentou mesmo que é um erro, e erro grave, dizer-se que já havia alliança com o ge-neral Flores, com o fim de depôr o governo de Montevideo. Neste sentido fez uma critica muito severa ao discurso do

nobre senador pela provincia de S Paulo (o Sr. Pimenta Bueno)

E' de lamentar que não-esteja ainda ajustado o tratado definitivo de paz entre o Imperio e a Republica Argentina...

O Sr. OTTONI: — Apoiado.

O Sr. PARANHOS ... porque é nesse tratado que se deve assentar de uma vez para sempre a posição de cada um dos dous governos para com aquelle estado intermediario

E' certo que, segundo o direito subsistente, nem o Brasil, nem a Republica Argentina, pôde indicar pessoa ou pessoas para o governo do Estado Oriental; semelhante indicação importaria ataque á independencia daquelle estado.

O Sr. CANSANÇÃO DE SINIMBU': — Apoiado.

O Sr. PARANHOS: — Mas este principio não restringe tanto, como alguns pretendem, os nossos direitos de soberania e independencia.

O Sr. OTTONI: — Sem duvida nenhuma.

O Sr. PARANHOS: — Tenho por incontestavel que, se algum governo da Republica Oriental se tornar incompativel com a segurança do Brasil, assiste-nos o direito de levar a guerra ao Estado Oriental, para fazer cabir esse governo. (apoiados.)

O Sr. OTTONI: — O direito de belligerantes.

O Sr. PARANHOS: — Não indicaremos quem deva substituir o governo que for deposto pelas nossas armas, deixaremos que a nação oriental o faça; mas o Brasil pôde reclamar desta, na hypothese que figurei, que eleja novo governo que seja compativel com a nossa segurança.

Estavamos em guerra com o governo de Montevideo; e pelos excessos a que este se entregou, e que o degradarão aos olhos de todas as nações, ninguém duvidava, não o podíamos dissimular mesmo aos nossos vizinhos e amigos, comnosco garantas da independencia do Estado Oriental, que já não havia transacção possivel entre o Brasil e o governo de Montevideo.

Que confiança podíamos depositar nas palavras do governo de Montevideo, ainda quando lhe succedesse, como aconteceu, uma pessoa muito respeitavel, visto que esta não teria força para conter as paixões violentas do partido dominante? Fora preciso exigir tanto desse governo, para o restabelecimento da paz com o imperio, que a paz com elle se tornaria impossivel. Na hypothese que se deu accrescia que o governo de Aguirre era um governo inconstitucionalmente eleito, e que o seu successor, por força dos abusos anteriores, menos regularmente ainda havia sido eleito.

Não contrahimos, é certo, o compromisso de concorrer para o estabelecimento do governo do general Flores, não só porque já o encontramos governo de facto, como era o de Montevideo, mas tambem porque o proprio general não fazia questão da sua pessoa, quiz sempre que o seu alliado e elle pudessem adoptar a esse respeito o accordo que fosse mais conveniente e constitucional no momento em que se tratasse de resolver a questão em frente de Montevideo.

Não contrahimos a obrigação de collocar o general Flores na presidencia da republica, mas elle já estava de facto nessa posição por força dos acontecimentos, e desejavamos que nella permanecesse depois da paz, pela confiança que nos inspiravão as suas disposições loaes e amigaveis para com o Brasil. Desde que o governo de Montevideo aceitou essa condição imposta pelo general e pelo seu partido, o seu reconhecimento era de certo effeito de circumstancias para as quaes contribuimos, mas não era escolha indicada pelo Brasil. O governo de Montevideo cahia em consequencia da guerra que provocou, e que sustentamos dentro dos limites de nossos direitos de belligerantes.

Sendo assim, não havia razão para que o plenipotenciario brasileiro se abtivesse de intervir no accordo interno. Pelo contrario, tinhamos não só direito, mas até o dever de tomar parte na soluçã da contenda interna.

Não havia razão para que o plenipotenciario brasileiro receiasse, como receiaria o nobre senador pela provincia da Bahia, a clausula do reconhecimento do general Flores. A

nossa intervenção nesse acto não podia ser considerada como violação dos tratados, porque aquelle reconhecimento resultava de um accordo amigavel entre as duas partes interessadas e competentes.

Tinhamos o direito de intervir no convenio estipulado entre o general Flores e o Sr. Villalba, e não só direito, mas até dever.

O nobre senador pela Bahia partiu do principio de que não havia alliança entre o governo imperial e o general Flores. Suppoz que o nosso pacto fôra casual, e limitava-se á cooperação de dous exercitos que se dirigião para o mesmo ponto, embora com fins diversos e independentes um do outro.

Não era, porém, este o estado da questão; e ainda assim o que fariamos nós senão intervir na contenda da familia oriental, uma vez que prestavamos o apoio de nossas armas ao general Flores? E elle nos daria em troca desse apoio o de sua autoridade e forças, sem contar com a nossa cooperação para alcançar o fim que elle se propunha?

Não; o governo imperial e o general Flores se tinham alliado para um duplo fim, que se tornou causa commum — a pacificação interna da republica e o restabelecimento de suas boas relações com o Brasil. O facto não deixou de existir, nem mudou de natureza, porque as condições finais daquelle duplo resultado ficarão para a ultima emergencia.

Além das reversões de 28 e 31 de janeiro, que o nobre senador pela Bahia tomou em consideração, havia tambem a nota circular de 19 do mesmo mez, pela qual definimos nossa posição para com o general Flores e para com o governo de Montevideo. Neste documento decláramos que intervinhamos na contenda entre o general Flores e o governo de Montevideo, procedendo de accordo com esse general, e prestando-lhe o concurso de nossos conselhos e de nossas armas.

Não houve, é certo, um tratado formal de alliança, mas o nobre senador pela Bahia, e todo o senado sabe que as condições de uma alliança podem até ser estipuladas verbalmente, sendo mais tarde reduzidas a escripto; sabe-se mais que essas estipulações podem ter logar em tratado solemne, por meio de notas ou de protocollos.

Os documentos a que acabo de referir-me attestão indubitavelmente a existencia da nossa alliança com o general Flores; e o objecto dessa alliança era pacificar a republica oriental, constituindo um governo que assegurasse a sua paz interna, e pudesse dar-nos assim as satisfacões devidas pelos factos anteriores á guerra e occorridos durante esta, como garantias para o futuro.

Attentos aquelles compromissos do Brasil, não podíamos deixar de intervir no convenio de 20 de fevereiro. Comparando nós a responsabilidade moral da pacificação da republica, as condições desse accordo devião depender do nosso assentimento.

Se por acaso o general Flores quizesse ser nimamente rigoroso (não era esta, felizmente, a hypothese, mas cumpria considerá-la) para com os vencidos, incorreríamos na responsabilidade moral desse seu rigor. Se, pelo contrario, quizesse ser demasiadamente generoso, tambem ficaríamos em uma posição falsa, deixando correr á nossa revelia tão importante accordo. E' obvia a influencia que o pacto interno podia ter nas relações do general Flores, isto é, do novo governo, com o do Brasil; e é igualmente certo que o ministro do Brasil devia evitar que as concessões feitas pelo nosso alliado prejudicassem as reparações que reclamava o imperio, e as seguranças de futuro que devíamos ter e por sem duvida tinhamos muito em vista.

O ministro do Brasil devia intervir e enterveiu effectivamente nesse acto, posto que o nobre senador pela provincia de Goyaz, no seu atticismo, o figurasse apenas representando ahí o papel de *assistente* ou *mirão*.

No meu primeiro discurso expendi outras razões para aquella intervenção, bem como combati, como absolutamente inadmissivel, a forma de negociação que indicou o nobre senador por Goyaz.

Estando a hora adiantada, não posso agora repetir o que então disse. Comprometto-me solememente a tomar outra vez

a palavra, para completar a resposta a que estou obrigado, especialmente para com os Srs. ex-ministros.

O Sr. FERREIRA PENNA: — Muito bem.

DISCURSO PRONUNCIADO NA SESSÃO EM 26 DE JUNHO DE 1865.

O Sr. Zacharias:—Sr. presidente, venho á tribuna discutir especialmente com o nobre ex-ministro da justiça do gabinete de 31 de agosto e com o nobre senador pela provincia do Pará, a crise bancaria de setembro ultimo sob tres aspectos: 1º, das causas que a produzirão; 2º, das medidas com que foi combatida; 3º, dos effeitos que dessas medidas resultarão.

O senado não estranhará a insistencia com que trato de semelhante assumpto. São as crises phenomenos que, com maior ou menor frequencia, se repetem nos paizes civilizados; por onde é possível, senão provavel, que em breve tenhamos de deplorar outra calamidade, e assim de reconhecida conveniencia que a nação forme juizo seguro sobre as providencias com que o governo combateu a crise de setembro, para que, se taes medidas forão optimas, se restabelecerão a confiança abalada e acautelarão quanto era possível os direitos e interesses, não só dos credores, como da sociedade em geral, sejão de novo adoptadas, ou se forão fataes, repellidas e condemnadas, em circumstancias identicas.

Antes, porém, Sr. presidente, de entrar no assumpto especial do meu discurso, permitirá V. Ex. que abra um parenthesis para fazer algumas observações acerca de politica externa, a saber: relativamente ainda á tão debatida questão do convenio de 20 de fevereiro.

Com razão se diz, Sr. presidente, que a controversia tem o triste poder do Jupiter de Homero: *accumula nubes, sob as quaes se esconde a verdade que busca*. Tacs forão, com effeito, as nuvens accumuladas na discussão do voto de graças, com referencia aos negocios do Rio da Prata, que tornou se por fim difficil conhecer o verdadeiro estado da questão.

A principio se affirmou que o desenlace da campanha do Uruguay fóra *brilhante*; assim o disse a commissão no projecto do voto de graças. O debate, porém, veio mostrar a impropriedade daquellê adjectivo, e a emenda do nobre senador pela provincia do Espirito-Santo riscou-o para ceder o logar a — *exito feliz*; — alteração que aliás pouco adianta, porque nem tudo o que é *feliz* se póde considerar digno e louvavel.

Dahi provém, Sr. presidente, que, obrigado na anterior discussão a votar pelo *exito feliz*, sob pena de ver passar *desenlace brilhante*, tive de dar o meu voto áquella qualificação não merecida, declarando que votaria depois por qualquer emenda que fizesse ao acto de 20 de fevereiro a devida justiça.

Proseguindo o debate, surgiu ainda idéa mais infeliz que as duas antecedentes, tendo das alturas de S. Paulo, donde quasi sempre vem luz aos debates do senado, descido desta vez uma nuvem tão espessa, que escondeu de todo a verdade.

O nobre senador pela provincia de S. Paulo (o Sr. Pimenta Bueno), no intuito de avaliar o convenio de 20 de fevereiro de modo o mais favoravel ao seu amigo, o ex-plenipotenciario, deu áquellê acto o caracter de um verdadeiro attentado.

Asseverou S. Ex. que entre o Brasil e o general Flores, para o fim de serem dadas ao imperio as satisfações a que tem direito, celebrou-se uma alliança em que o Brasil disse ao general Flores: « Para que sejas (são palavras do nobre senador) o unico governo da republica, e possas cumprir os compromissos que tens com o imperio, vou coagir essa cidade (Montevideo), que ainda resta ao inimigo, a render-se e o proprio governo della a entregar-l'a e com ella toda a autoridade. »

Sr. presidente, se, com effeito, celebrou-se semelhante alliança, e por nossa parte cumprimo-la, não ha duvida de que o Brasil tem agora direito de exigir todas as satisfações razoaveis, e o general Flores obrigação rigorosa de dá-las.

Houve, porém, essa alliança? Ainda mais: podia havê-la? Penso que não.

Nos termos definidos pelo honrado senador pela provincia de S. Paulo não podia, Sr. presidente, celebrar-se essa alliança.

O art. 3º da convenção preliminar de paz, de 27 de agosto de 1828, estabelece: « Ambas as partes contratantes obrigão-se a defender a independencia e integridade da provincia de Montevideo, pelo modo e pelo tempo que se ajustar no tratado definitivo de paz. »

E o que seja offensa á independencia da Banda Oriental, não só a doutrina dos publicistas o define, mas é expresso em nosso direito internacional positivo.

No tratado de alliança entre o Brasil e Montevideo, de 12 de outubro de 1851, art. 2º, se dispõe: « Considera-se atacada a independencia de qualquer dos dous estados ... designadamente no caso de conquista declarada, e quando alguma nação pretender mudar a forma de seu governo, ou delerminar ou impôr pessoa ou pessoas que devão governa-lo. »

O tratado definitivo de paz, de 2 de janeiro de 1859, art. 5º § 3º (tratado que não foi approvedo, como se sabe, mas que revela o pensamento dos governos de Buenos-Ayres e do Brasil, a respeito do artigo da convenção preliminar supracitado), declara atacada a independencia da republica Oriental do Uruguay: « Quando uma nação estrangeira pretenda por si só, alliando-se ou auxiliando uma revolução interior, designar ou impôr pessoa ou pessoas que devão governar a republica. »

Ante o nosso direito internacional escripto podia, portanto, Sr. presidente, estipular-se entre o Brasil e o general Flôres uma alliança que tivesse por fim collocar na presidencia da republica esse general? Não: seria um attentado. (apoiados).

Felizmente a alliança, qual concebe-a o honrado senador pela provincia de S. Paulo, nunca existiu entre o Brasil e o general Flôres, sendo que a nota de 28 de janeiro, unico titulo dessa alliança, segundo a declaração do nobre senador em resposta a um aparte meu, está longe de abonar o aserto de S. Ex. Sabe-se que no principio dessa nota o general Flôres exprime-se assim: « A alliança entre o Brasil e a grande maioria da nação oriental existe de ha muito nos sentimentos e nas conveniencias reciprocas, hoje existe tambem nos factos, porque o triumpho de Paysandú foi sellado com o generoso sangue dos bravos de uma e de outra nacionalidade. »

Ora ahí estão phrases, bonitas phrases se quizerem, mas que de certo não constituem alliança.

Mais adiante diz o general: « Ao transmittir a V. Ex. estas declarações (de dar satisfação pelas offensas compiladas no ultimatum), não peço nenhuma segurança de reciprocidade, porque não desejo tirar a este acto o caracter de espontanea reparação devida ao Brasil. »

Nada mais claro: a nota de 28 de janeiro não estipula alliança, não é um titulo de alliança como pensa o nobre senador pela provincia de S. Paulo. Alliança é um pacto bilateral, e se o general Flores faz uma declaração espontanea e não exige reciprocidade em sua nota de 28 de janeiro, claro é que não encerra esse documento uma alliança.

E para que, Sr. presidente, nenhuma duvida podesse haver sobre o fim da nota de 28 de janeiro, em que espontaneamente e sem exigir reciprocidade, prometia dar satisfação pelas offensas mencionadas no ultimatum, escreveu o general Flores logo depois das palavras já acima referidas — *porque não desejo tirar a este acto o seu caracter de espontanea reparação devida ao Brasil* — as seguintes: « e porque estou certo de que o illustrado governo brasileiro ha de attender com a mesma nobreza á quaesquer reclamações fundadas que tenham sido ou sejão de futuro apresentadas em nome da republica. »

Tratava-se, pois, em a nota de 28 de janeiro de reclamações reciprocas somente: Flores prometia espontaneamente dar satisfação ás do Brasil, e esperava que este, de quem aliás não exigia reciprocidade, attendesse igualmente e com a mesma espontaneidade e nobreza ás da nação oriental. Não

era, logo, a troco de ser collocado na presidencia da republica por nossos esforços, que o general Flores declarava-se disposto a reparar os nossos agravos: prometia satisfações ao Brasil, contando com satisfações do Brasil á Banda Oriental.

Nem se póde allegar, Sr. presidente, que o general Flóres celebrasse antes do dia 28 de janeiro essa alliança, á que se referiu o honrado senador por S. Paulo; porque prova inconcussa de que anteriormente á data da nota que S. Ex. disse ser o titulo da alliança, com que argumentou, nenhuma alliança existia, vem a ser a nota de 21 de fevereiro em que o general Flóres, já então governador provisório da republica nos termos do convenio do dia 20, dando parte á nossa missão especial de haver sido investido do mando supremo do estado, concluia dizendo: « Julgo escusado, Sr. ministro, assegurar a V. Ex., para que se sirva transmittir esta segurança ao governo de Sua Magestade o Imperador, que um dos meus primeiros e mais gratos deveres será dar inteiro cumprimento aos compromissos que espontaneamente contrahi para com o imperio do Brasil, e que se achão consignados em minha nota de 28 de janeiro ultimo.

A nota de 28 de janeiro é, portanto, não dizer de seu proprio autor, a fonte unica dos compromissos e obrigações contrahidas pelo general Flóres para com o Brasil, desvanecida assim, como absolutamente inadmissivel, a supposição de uma alliança estipulada anteriormente. E porque a citada nota já mostrei que não encerra uma estipulação de alliança, torna-se evidente que aventurou o nobre senador pela provincia de S. Paulo uma proposição inexacta, quando deu como existente uma alliança entre o Brasil e o general Flóres, com a clausula de elevar aquelle o general ao mando supremo da republica, e de dar o general ao imperio as satisfações que lhe são devidas.

As forças do general Flores, Sr. presidente, combaterão, é verdade, em Paysandú ao lado das forças brasileiras; e o sangue dos bravos de uma e de outra nacionalidade sellou o triumpho ali alcançado. Mas prova isso acaso a alliança de que fallou-nos o nobre senador por S. Paulo? Creio que não. Prova sómente que duas forças, cada uma das quaes pugnava por uma causa diversa, encontrando-se diante do inimigo commum, tirarão partido desse contacto.

Uma hypothese, Sr. presidente, revela toda a inconsistencia da figurada alliança. Supponha-se que, em vez de dirigir-se ao general Flores para celebrar o convenio de 20 de fevereiro, o Sr. Villalba se houvesse dirigido á nossa missão especial, dizendo-lhe: « Aguirre desapareceu da scena politica; estou eu em seu lugar, e muito disposto a satisfazer, não só as reclamações do ultimatum, mas a quaesquer outras que justas forem. Em tal supposição, o que responderia o nosso ex-plenipotenciario?

Se a alliança, á que se referiu o nobre senador pela provincia de S. Paulo, existisse, a sua resposta não podia ser senão esta: « Nada temos comvosco, o nosso proposito á collocar na presidencia o general Flores, o qual, de posse do mando supremo da republica, nos dará as satisfações, á que nos julgamos com direito » Resposta que o nobre senador pela provincia de Mato-Grosso não poderia, entretanto dar, sem confessar de plano que fóra instrumento da degeneração de nossa politica no Rio da Prata.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA:— E assim fez.

O SR. ZACHARIAS:— Com effeito, Sr. presidente, a missão especial, que redigiu o ultimatum, não teve por fim senão exigir satisfações por offensas graves, de que o imperio justamente se queixava, e outra não foi por certo a politica do gabinete de 15 de janeiro. Satisfações, e sómente satisfações exigia, ao que parece, o ministerio que succedeu áquelle gabinete, contando com os recursos do Brasil para vingar as injurias que lhe haviam sido irrogadas.

Se, pois, em ordem a conseguir mais facilmente o seu intento de obter reparação, houvesse o Brasil celebrado com o general Flores uma alliança occulta, subterranea, nos termos indicados pelo nobre senador pela provincia de S. Paulo— para o fim de elevar o general Flores á presidencia da repu-

blica, e obter delle, assim favorecido por nós, as satisfações a que temos direito— forcoso seria confessar que a politica do Brasil nas margens do Prata havia indigna e cobardemente degenerado.

Degenerado, sim, porque o imperio, se assim procedesse, ter-se-hia tornado instrumento da ambição de um individuo, rebelde até certo tempo, se bem que depois belligerente e a final vencedor, para fazê-lo presidente da republica, violando a fé jurada de manter a independencia do Estado Oriental!

Aconteceu, felizmente, Sr. presidente (e aqui alguma applicação parece ter o *exito feliz* do nobre senador pela provincia do Espirito Santo), que Villalba, em vez de dirigir-se ao nosso enviado, pondo-o nos mais serios embarços, tratou de entender-se com o seu compatriota e conseguiu o celebre accordo de 20 de fevereiro.

Sem duvida, Sr. presidente, o general Flóres é hoje nosso alliado em virtude da nota de 28 de janeiro, mas n'outro sentido que não no do discurso do nobre senador, pela provincia de S. Paulo. É nosso alliado nos termos do ultimo periodo dessa nota, assim concebido:

« O abaixo assignado assegura por ultimo ao governo de Sua Magestade o Imperador do Brasil, que a republica Oriental desde já, e com maior razão quando for de todo libertada de seus actuaes oppressores, prestará ao imperio toda a cooperação que esteja ao seu alcance, considerando como um empenho sagrado a sua alliança com o Brasil, na guerra deslealmente declarada pelo governo paraguay, cuja ingerencia nas questões internas da republica Oriental é uma pretensão ousada e injustificavel. »

Eis a alliança de que dá noticia a nota de 28 de janeiro, estipulada no sentido de Flores combater comnosco contra o Paraguay. Esta alliança, que começou a vigorar desde que o accordo, feito em reserva nos fins de janeiro, foi tomado em consideração no mesmo protocollo, que contém o convenio de 20 de fevereiro, presuppõe o general Flores já na presidencia da republica, e por consequencia é justa, ao passo que a alliança de que fallou o nobre senador pela provincia de S. Paulo, tendo por objecto fazer o general Flores presidente da republica, seria uma violação do nosso direito internacional.

Assim, Sr. presidente, antes de 20 de fevereiro, não existia, nem podia existir alliança que obrigasse o imperio a promover a elevação do general Flores á presidencia da nação oriental, nem este a dar ao Brasil, em compensação daquelle serviço, as devidas satisfações.

De sorte que, afastada a idéa de uma alliança anterior como origem de obrigação, para Flores, de dar ao imperio todas as satisfações a que se julga com direito, não tem o nobre senador, a quem neste momento respondo, outro recurso senão voltar-se para o protocollo de 20 de fevereiro, e ahí buscar fundamento para as suas benevolas conclusões, se bem que nem ahí o possa encontrar.

Tem-se fallado, Sr. presidente, do convenio de 20 de fevereiro. A verdade, porém, é que o protocollo annexo ao relatório do ministerio dos negocios estrangeiros não offerece-nos sómente um, mas dous convenios bem distinctos.

Que em 20 de fevereiro houve com effeito mais de um convenio, o reconhece o Sr. Elizalde, ministro das relações exteriores da republica Argentina, quando, ao dar conta ao congresso dos acontecimentos de 20 de fevereiro, exprimiu-se nestes termos: « Transmittidos ao conhecimento do governo argentino os convenios que pozerão termo á guerra na republica Oriental, e ás questões contra o Brasil, o governo transmittiu á missão especial as notas trocadas com o governo oriental e que restabelecerão as nossas relações de amizade. »

Dous convenios com effeito houve, Sr. presidente, a 20 de fevereiro, como dá a entender o Sr. Elizalde: um que *poz termo á guerra na republica Oriental*, outro que *poz termo ás questões com o Brasil*. Um é o convenio propriamente de 20 de fevereiro, constante dos artigos que o protocollo denomina de *reconciliação e de paz pelo que toca á dissidencia entre os Orientaes*. O outro convenio é o resultado das notas reversaes de 28 e 31 de janeiro, confirmadg agora em seguida ao da pacificação da republica.

No primeiro dos referidos convenios perdeu-se tempo, toda

a vez que se quiz descobrir ou deixar de descobrir clausula tendente a assegurar satisfações ao Brasil, porque decididamente é apenas um accordo de familia, e não um acto diplomatico: a nossa missão especial nada tinha que ver nesse accordo. E tanto não é de semelhante accordo que se derivão direitos para o Brasil, que, na já citada nota de 21 de fevereiro, o general Flôres tem o cuidado de dizer á missão especial—*que os seus compromissos se achão consignados em sua nota de 23 de janeiro ultimo.*

E' no segundo convenio, resultante da nota de 28 de janeiro, escripta pelo general Flores ao nosso plenipotenciario e da resposta deste com data de 31 do mesmo mez que se ençontraõ os empenhos de Flores a respeito das satisfações exigidas por nós, e se podem fundar os nossos direitos.

Verdade, é que no fim do protocollo lem-se as assignaturas dos Srs. José Maria da Silva Paranhos, Venancio Flores e Manoel Herrera y Obes: mas isso não quer dizer, Sr. presidente que os cavalheiros, cujos nomes acabei de mencionar, houvessem tomado parte e assignado um e outro convenio. Os Srs. Herrera y Obes e Flores discutirão e assignarão o convenio que pôz termo á guerra civil, entretanto que as assignaturas dos Srs. Flores e Paranhos se referem puramente a negociação que pôz termo ás questões com o Brasil. Herrera y Obes não influiu, não teve parte no convenio diplomatico: o Sr. Paranhos, nenhuma parte podia ter, nem em verdade teve no accordo domestico.

O Sr. SILVEIRA DA MOTTA:—Argumentei nesse terreno, porque nelle collocou a questão o nobre ex-enviado.

O Sr. ZACHARIAS:—a necessidade da defesa obrigou a isso: a defesa ás vezes é como a rima: esta se disse que faz brancas as formigas; a necessidade da defesa faz produzir como valentes considerações bem pouco adequadas...

O Sr. PARANHOS:—Assim como a necessidade da accução.

O Sr. ZACHARIAS:—Pela minha parte nem accuso, nem tenho necessidade de faze-lo. Sustento os verdadeiros interesses do paiz quando procuro entender os actos de nossa diplomacia no Rio da Prata, em ordem a não violar os nossos tratados, e insisto em mostrar que a nossa missão especial não estipulou satisfação ás nossas reclamações, senão restaurando em 20 de fevereiro as notas de 28 e 31 de janeiro, e deixou, consequentemente, em olvido, como no meu pimeiro discurso demonstrei, os agravos e offensas posteriores ás datas das referidas notas.

Fechando aqui o parentheses, entro na questão bancaria.

Na primeira discussão do voto de graças, Sr. presidente, chamei—crise bancaria—e não crise commercial á catastrophe de setembro: insisto na denominação, e direi porque.

Chamo bancaria e não commercial a crise de setembro, porque parece-me que o mal não nasceu do commercio em geral, nem affligiu directamente a todo elle. No exterior não haviam occorrido acontecimentos, que repercutissem cá em desfavor do nosso commercio. A guerra, que lavrou com tamanha intensidade no seio da União Norte Americana, foi antes benefica do que nociva ao commercio brasileiro, attento o desenvolvimento que trouxe ao cultivo e ao consumo do nosso algodão.

Dentro do paiz, Sr. presidente, nenhuma dessas causas que costumão alterar profundamente o commercio de nm estado—especulações temerarias, commoções politicas, ect.—se haviam ultimamente sentido. A dura advertencia de desastres não muito antigos tinha feito o nosso commercio, por assim dizer, tomar juizo, contrahindo-se um pouco, e como que entrando em liquidação. E foi precisamente nessas disposições do commercio a entrar no bom caminho e a proseguir nelle, que a crise de setembro fez explosão. A crise consistiu sobre tudo na quebra de varias casas bancarias; e, pois, foi uma crise essencialmente bancaria.

O nobre senador pela provincia do Pará, Sr. presidente, enxergou a causa primordial do desastre de setembro na falta de desenvolvimento do credito em nosso paiz. Discordando da opinião de S. Ex., animo-me a sustentar que a crise teve causas geraes e remotas, e causas particulares e

actuaes, devendo-se apontar entre estas, e como principal, não a falta de desenvolvimento, mas o abuso do credito.

Pelo que toca ás causas geraes e remotas, lembrarei, em primeiro logar, a diminuição de braços produzida pela extincção do trafego de africanos, diminuição que cada vez mais se vai sentindo, e ha de sentir-se; porque a colonisação, ou ha sido uma palavra vã, ou mui pouco tem alcançado. A lavoura, pois, experimenta falta de braços, e se a lavoura é a nossa industria por excellencia, industria de que vivem todas as outras, a consequencia é que todo o paiz soffre, não havendo ramo de industria que escape ao soffrimento, quando a agricultura padece tão profundamente.

Que a lavoura padece, Sr. presidente, entra pelos olhos, e ha mister não ter conhecimento algum do estado do paiz, para considerar predicções de Cassandra as do nobre senador pela provincia da Bahia (o Sr. barão de S. Lourenço), no tocante á decadencia da agricultura brasileira, se providencias opportunas e efficazes não arredarem o paiz da borda do abysmo.

Cumpre observar, em segundo logar, que depois da cessação do trafego de africanos, outro facto occorreu que alterou as condições economicas do paiz; refiro-me ao desvio e absorção de grande parte do capital circulante que de repente passou a immobilisar-se, fixando-se em estradas de ferro e de rodagem e em outras emprezas, facto que, segundo Wilson e outros economistas, nunca succede em um paz sem causar graves transtornos.

Releva, em terceiro logar, não perder de vista os tristes effeitos da agiotagem e das falsas doutrinas economicas, á que todas as classes da nossa sociedade pagarão mais ou menos o seu tributo.

Pelos motivos expendidos, e por outros que a brevidade de um discurso não permite desenvolver, o estado do paiz, com relação á industria em geral, não é satisfactorio, circumstancia que não podia ser indifferente a sorte do commercio de banco em particular.

Ha todavia, Sr. presidente causas especiaes e proprias dos estabelecimentos bancarios que determinarão o triste acoatamento de setembro, e vou indicar algumas resumidamente.

A ignorancia ou premeditado desprezo dos principios da sciencia bancaria, influiu poderosamente para a crise de que se trata.

Em toda a parte do mundo civilisado os bancos de deposito ou não pagão premio deste, ou o pagão moderado; as razões desse procedimento são obvias. Entretanto os nossos, banqueiros pagavão altos premios de todas as quantias que recebiam em deposito.

Além disso os banqueiros dos outros paizes têm a prudencia de fazer differença no premio conforme a demora que a somma recebida deve ter no banco, e segundo é a vista ou a prazo a restitução. Aos nossos banqueiros nada importavão essas cautelas e uteis conselhos: qualquer que fosse o prazo do deposito, tanto como se fosse com a clausula do pagamento á vista, a taxa do premio era a mesma e sempre avultada para attrahir maior numero de freguezos.

Com tal systema a quebra era inevitavel; mas vejamos ainda como se abusava do credito.

De posse assim de sommas enormes restava aos banqueiros dar-lhes prompta sahida, e elles o fazião em grande parte entregando-as á especulações, que, por mal seguras não duvidavão sujeitar-se a elevados premios, o que em caso algum podião inspirar confiança. (apoiados.)

Era um circulo vicioso; o banqueiro emprestava ao negociante as sommas que recebia em deposito, ou tomava ao Banco do Brasil; o negociante empregava inconsideradamente as quantias que recebia do banqueiro, e quando este via-se em apuros, recorria á gratidão daquelle (era a phrase usada), alcançava aceites de favor, afim de tirar do Banco do Brasil novas sommas, e com taes expedientes ião vivendo.

Destá sorte, Sr. presidente, negociantes que não tinham capital algum, allora os recursos que lhe proporcionavão os banqueiros, prostavão a estes as suas firmas invalidas para

tirarem do nosso primeiro estabelecimento bancarios importantes quantias!

Das concordatas, a que deu logar a crise de setembro, vê-se que a justificação dos fallidos consiste ás vezes pura e descarnadamente nisto: *o nosso unico recurso era a generosidade do banqueiro tal; elle exigiu de nós accites de favor, que o reconhecimento vedava-nos recusar, e pois que o banqueiro quebrou, tambem nós quebramos.*

Póde haver mais abusiva extensão do credito?

Não foi tambem manifesto abuso do credito, Sr. presidente, o emprego de boa parte das quantias recebidas dos pobres depositantes na aquisição de predios e mais predios, de maneira que o banqueiro, em vez de ter uma carteira recheada de titulos realizaveis de prompto, tinha uma carteira, permitta-se a expressão, *de pedra e cal?*

Eis-ahi, Sr. presidente, algumas das razões em virtude das quaes eu disse, no meu primeiro discurso, que era preciso ser myope para não ver que as casas bancarias estavam quebradas, que a crise appareceria mais dia menos dia; a queda dos banqueiros, nascida do máo systema que seguirão e do abuso excessivo do credito, era conhecidamente inevitavel. Não quiz qualificar de myope o gabinete de 31 de agosto para que não embaraçasse aquillo que providencias administrativas já não podião impedir.

No que tenho dito, Sr. presidente, guio-me por documentos e factos publicos e não por informações que não estejam ao alcance de todos. E' facto notorio, por exemplo que Pedro e Paulo, filhos de um dos mais ricos capitalista da praça do Rio de Janeiro, e um delles genro de um banqueiro então opulento, estabelecerão uma casa com capital nullo ou insignificante, e dentro em pouco tempo, na crise de setembro, quebrarão devendo muito mais de 1.000.000\$, e derão apenas esta explicação: « Tiravamos dinheiro sómente do banqueiro... seccou-se a fonte, quebrámos. »

Sendo o estado das cousas no Rio de Janeiro, Sr. presidente, esse que acabo de descrever, será preciso folhear economistas para provar o uso immoderado que aqui se fazia das azas de Icaro? E todavia o nobre senador pela provincia do Pará ainda achava acanhado o uso do credito, considerando a sua escassez como a causa principal da catastrophie que deploramos!

O nobre senador pela provincia do Pará adopta e exagera, se é possível, a doutrina de Macleod: *que credito é capital.* Não é difficil, entretanto, mostrar a improcedencia da indicada theoria, reduzindo á expressão mais simples o pensamento desse economista inglez, o qual, segundo os seus proselytos, acaba de effectuar tal revolução na sciencia, que, acutilando os principaes, fez totalmente eliminar da lista dos economistas um que gozava de maxima reputação, David Ricardo, de quem não havia muito se dizia na Inglaterra: *sciat se valde profecisse cui Ricardo placebit.*

Segundo a theoria de Macleod, pois, é capital tudo aquillo que se pode tornar objecto de trafego, ou com que se pode adquirir uma renda. Tomado o capital nesse sentido tão lato, que abrange folgadoamente o estellionato e a prostituição, diz aquelle economista: « Se um individuo compra a dinheiro mercadorias que vende, e dahi tira um lucro, emprega capital; mas, se outro com a promessa de futuro pagamento adquire igual porção de generos, e da respectiva venda tira tambem uma vantagem, não menos emprega capital; resultando dahi que tanto o dinheiro de contado como a promessa de pagamento futuro, ou, por outros termos, tanto a moeda ou valor equivalente como o credito é capital. »

Tal é a doutrina a que o honrado senador pela provincia do Pará presta toda a sua adhesão, ou, antes, tal é o castello que ao mais ligeiro toque do bom senso cahe por terra, refletindo se um pouco na immensa differença que separa as duas hypotheses.

O individuo, que compra com dinheiro á vista obtém o genero muito mais em conta, e póde, consequentemente, auferir maior lucro, ao passo que aquelle que compra fiado leva a fazenda mais cara e deve contentar-se com menor proveito. Isto quanto ao comprador: quanto ao vendedor a differença

é ainda mais assignalada. Na primeira hypothese a negociação fica completa com o dinheiro recebido, nenhum cuidado deixando ao vendedor: na segunda hypothese conta este apenas com a palavra honrada do comprador, sujeita ás consequencias dos reveses que possa soffrer.

Refere a historia de Portugal, Sr. presidente, que D. João de Castro, em uma urgencia da India que governava, levantara um emprestimo sobre alguns cabellos de sua barba. O penhor valia muito sem duvida, attenta a honestidade e grandeza de animo do sujeito que offerecia-o. Será, porém, licito concluir dahi que barbas honradas equivalem a metal sonante? (*apoiados*).

E' exactamente a differença que ha entre compra a dinheiro e compra a credito. Em um caso dá-se valor por valor, e está tudo concluído: no outro caso o comprador leva o genero e deixa, não barba, mas palavra honrada que tambem não possui valor intrinseco.

Longe de mim, Sr. presidente, a idéa de pronunciar-me contra o credito: reconheço com todos os pensadores os seus beneficos efeitos, quando elle se contém dentro de certos limites. O que a minha razão não póde comprehender é que promessa de pagamento seja o mesmo que pagamento effectivo, que credito seja o mesmo que capital.

Cabe todavia confessar que a theoria que equipara o credito a capital tem muito de seductora: ella faz com que sem valores e com rapidez se realizem vastas transacções, e offerece ao negociante a grata perspectiva de prompta accumulacão de luxo, de passeios á Europa, etc.

Antigamente, Sr. presidente, corrião dezenas de annos primeiro que o negociante chegasse a ser rico. Hoje applica-se, por assim dizer, o vapor ao escriptorio, quer-se fortuna logo, logo; mas o que succede é que antes do prazo marcado para findar a sociedade está a casa quebrada.

Tenho considerado, Sr. presidente, a crise bancaria de setembro sob o aspecto de suas causas, e, pois, vou agora examinar as medidas com que o governo se propoz combatel-a; mas antes disso peço licença para offerecer ao nobre ex-presidente do conselho algumas reflexões.

S. Ex. estranhou, ao começar o seu discurso, que eu, tratando das medidas, de que ainda uma vez vou falar, citasse das sagradas letras a sentença: *ex fructibus eorum cognoscetis eos.* O nobre ex-ministro persuadiu-se talvez de que eu queria avaliar pelos decretos e avisos os ministros, quando o meu fim, citando aquelle criterio biblico, foi só avaliar os decretos e avisos pelos fructos e resultados das medidas que elles continhão. Não ataco, Sr. presidente, as intenções de ninguém, avalio sómente os seus actos.

Acredito que presto um serviço ao paiz, examinando essas medidas applicando-lhes o escalpello da analyse, para mostrar que forão erros desastrosos; mas o character, a moralidade dos nobres ex-ministros da corôa, não são alvo de censura de minha parte. Se assim o não eaten lessem todos, se me parecesse que de minhas palavras pudessem alguém inferir má vontade ou offensa ás intenções dos nobres ex-ministros, calar-me-hia. Julgo-me, porém, protegido, não só por minha consciencia mas pelo silencio, que V. Ex. ha guardado; e que de certo teria quebrado se eu atacasse pessoas e intenções dos ex-ministros de 31 de agosto, alguns dos quaes forão e são meus amigos.

Horripilou-se (na phrase do digno senador pela provincia do Espirito Santo) o nobre ex-ministro da justiça com a proposição que enunciei, negando aos homens publicos em geral, a applicação do *parce sepultis*; e sustentando a possibilidade de persegui-los mesmo além do tumulo, se necessario fór. Razão, porém, tenho eu, Sr. presidente, de admirar semelhante estranheza, e muito mais o motivo que deu S. Ex. para não entrar no exame da minha asserção, isto é, *ter acabado ha pouco de ser ministro!*

A proposição que enunciei, Sr. presidente, é, não obstante a estranheza do nobre ex-ministro, mui comezinha. A vida do homem publico pertence ao paiz, o qual tem o direito de dovassa-la, não respeitando mesmo a sua memoria. O tumulo não estorva o accesso á critica, sendo uma condição de imparcialidade e nada mais.

Shafford foi condemnado á morte em 1641, pela camara dos lords na Inglaterra, em virtude de um *bill of attainder*; mas, passados 140 annos, rehabilitou a memoria desse homem distincto uma lei, que revogando o *bill of attainder*, restituiu ao nome da victima o brilho, e á sua familia as dignidades de que uma sentença iniqua por tão longo tempo os privára.

Se em vez de injusta condemnação, se tratasse de premios e honras immerecidos, se se tratasse de um individuo que, com falsas bulas, houvesse adquirido o respeito e consideração do paiz, a todo o tempo que a verdade se descobrisse, pensará alguém que a critica e a censura não abaterião na Inglaterra, apezar do tumulo, essa reputação mal ganha.

Nada ha, pois, de estranhavel na minha proposição: é verdade inconcussa que o ministerio demittido não deixa de ser responsavel perante o paiz, e fatal seria a doutrina contraria. (*apoiados.*)

Fui arguido pelo nobre ex-ministro da justiça, Sr. presidente, de usar de luva de pellica para com os adversarios, e de guante para com os amigos. Penso que não usei de uma nem de outra cousa, e que não mostrei me desabrido para com o nobre senador, tanto que não fui chamado á ordem, como succedeu a S. Ex. logo no principio do seu primeiro discurso, quando, referindo-se ao nosso ex-enviado, usou de expressões, que V. Ex., Sr. presidente, convidou-o a retirar.

Desejando limitar-me ao exame especial da crise de setembro, apenas tocarei ainda em dous pontos do discurso do nobre ex-ministro, concernentes a outros assumptos; até porque S. Ex. fez sómente ligeiras observações, declarando que por incommodado deixava, para outra occasião mais oportuna, resposta cabal ás minhas reflexões.

Um desses pontos, Sr. presidente, é concernente ao decreto que alterou os limites entre a provincia de Santa Catharina e a do Paraná, decreto que S. Ex. diz ser fundado em informações minhas, como presidente que fui da segunda dessas provincias. Cahi das nuvens ouvindo essa asserção ao nobre ex-ministro. O que escrevi no relatório que apresentei á assembléa legislativa provincial em 1854, foi o seguinte:

« No meio de taes pretensões o que cumpre-vos fazer é, imitando o exemplo da assembléa de Santa Catharina, representar ao poder competente sobre o que vos parecer de direito e de interesse da provincia nesta grande questão, fazendo sensível a necessidade de adoptar-se por limites entre as duas provincias, quanto á marinha a serra geral, e quanto ao sertão a serra chamada do Espigão, seguindo *entre Palmas e Campos Novos* até tocar no Uruguay, logo abaixo do passo ou, se o houver, um outro limite que, proveitosos embora á provincia de Santa Catharina, não prejudique, como o do projecto apresentado na camara temporaria, o Paraná. »

No relatório de 1855 nada disse a semelhante respeito. Em 1857 escrevi aqui na córte uma pequena memoria sobre essa questão de limites indicando para solve-la um termo medio que evitasse as exorbitantes pretensões de Santa Catharina, como alguma exaggeração que houvesse por parte de algum do Paraná. Lerei dous periodos dessa memoria em que ficou bem claro o meu pensamento:

« Note-se bem: o Paraná não quer uma pollegada de terra de que não esteja ha longo tempo de posse; não quer uma povoação que não seja creada por gente sua, um edificio que não fosse fabricado por paulistas, um campo que não fosse descoberto e aproveitado em virtude de esforços e sacrificios seus »

« Nesta incerteza, o que talvez mais conviesse era ter passado o projecto da camara temporaria, e sem emenda alguma, para que o governo depois dos exames que julgasse precisos, fizesse a demarcação mais consentanea á utilidade dos povos. . . »

Ora, não tendo sido effeito de esforços do paulistas a descoberta de Campos Novos, e sendo certo que estes forão dados á provincia do Paraná pelo illegal decreto que censurei e censuro, claro é que não podia eu jámais dar informação ou emitir parecer no sentido em que foi expedido esse acto do governo.

Demais, Sr. presidente, o nobre ex-ministro da justiça pro-

cura illudir a questão por mim suscitada, a qual não foi propriamente a respeito de linha divisoria por este ou por aquelle ponto, mas versou sobre se o governo podia ou não, por si só, tocar na divisão das duas provincias em qualquer sentido que fosse.

Ainda que não existisse no senado um projecto vindo da outra camara, e que condemna a decisão do governo, não podia este fazer o que fez. Subiu, porém, de ponto o arbitrio do executivo, attentando-se na existencia desse projecto e na circumstancia de estar proxima a abertura das camaras quando se expediu o decreto.

O projecto da camara temporaria, approved já pelo senado em primeira discussão, dispõe que o governo, depois dos exames indispensaveis, faça a demarcação e a submeta *previamente* ao poder legislativo, indício claro de que o espirito das camaras é opposto ao alvitre que seguiu o governo, acabando o conflicto entre as duas provincias por um decreto que desde logo fez executar.

O outro objecto, sobre o qual não posso deixar de fazer algum reparo antes de analysar as medidas do governo concernentes á crise, é a leitura feita pelo nobre ex-ministro da justiça, presidente do gabinete de 31 de agosto, do commentario do convenio de 20 de fevereiro, documento de sua natureza confidencial e reservado; que de nenhum modo podia nem convinha ser lido ante o senado por S. Ex. (*apoiados.*)

Documentos dessa ordem, Sr. presidente, pertencem ao governo, e S. Ex. não era mais governo para vir aqui divulgar, assim como o nobre ex-ministro dos negocios estrangeiros, documentos das secretarias de estado. Para quem não é governo só ha um meio de alcançar documentos semelhantes e fazer uso delles: é pedi-los por um requerimento sujeito á votação da casa, e que o governo promptamente satisfaz, senão ha nisso algum inconveniente.

Quem foi ministro pôde, tendo tomado nota da marcha que os negocios seguirão em seu tempo, prevalecer-se dellas em certos casos, sempre com as precisas reservas; mas porque foi governo fazer uso de peças confidenciaes que a sua estado no ministerio proporcionou-lhe, e que não podem saber dos archivos sem consentimento do governo, é abuso mui grave. (*apoiados.*)

Achei portanto, Sr. presidente, não só muito justo o protesto do nobre senador, pela provincia de Mato-Grosso, feito na occasião em que o nobre ex-ministro dos negocios da justiça procedia á leitura do commentario reservadissimo do convenio de 20 de fevereiro, mas ainda o pedido do nobre senador pela provincia do Rio de Janeiro que dias depois instou com o nobre ex-presidente do conselho para que suprimisse na publicação do seu discurso esse documento escripto na supposição da mais intima confiança. (*apoiados.*)

« Ainda se de qualquer modo a leitura do documento interessasse a defesa ou a accusação! Mas não importava nem a uma nem a outra cousa. Prestei, o senado relevará que o diga, um pequeno contingente para a descravação daquella *pedra preciosa*, de que tanto se tem fallado, e não me foi preciso para isso compulsar outros documentos que não os que estão já no dominio da publicidade. O negocio é publico e pôde ser apreciado sem revolver os archivos e tirar delles documentos que de lá não devem sair.

Fôra do paiz essa leitura de documentos reservados, e que em parte se referem a individuos e a governos estrangeiros, ha de necessariamente produzir máo effeito. (*apoiados.*)

O nobre ex-plenipotenciario deu o exemplo, lendo documentos reservados, se bem que só fez publicar as passagens attinentes á sua questão: o nobre ex-presidente do conselho foi além, exhibiu ao senado e mandou publicar documentos inteiros sem poder allegar a mesma escusa que o nosso ex-enviado. Este tratava da propria defesa, que é sempre mais lata, aquelle nem se defendia nem mesmo accusava, porque, emfim, o convenio fôra mantido notando-lhe o governo sómente *deficiencia*.

E' verdade, Sr. presidente, que o nobre ex-presidente do conselho, esquecido de que o relatório da repartição dos negocios estrangeiros, a falla do throno, e o *Diario official* havião reduzido o senão do convenio á *deficiencia*, reconhe-

ene
veic
Nad
mai
H
(ap
cula
a ex
bras
dad-
dabi
em
A
lho :
o nã
Mitr
crep
M
A
dz s
estã
bilid
os re
cipal
obra
O:
e vei
que
meir
ciant
dign
o noi
mais
Su
prim
de sa
não
comm
class
ciant
cump
podia
merc
com
não a
ciant
talve
debit
prote
levar
pence
Or:
dosa,
do q
que
teve
acoro
muita
pagar
Eis
dida
lefica
a ban
Fai
dias?
provis
veito
medid
nhum
(apoi
escrip
se por
merci
Um

cendo assim algum serviço prestado pelo ex-plenipotenciario, veio á esta tribuna dizer: « O que fez o ex-plenipotenciario? Nada. Não obteve nem aquillo que obteria a capacidade mais mediana! »

Ha nesse dizer, Sr. presidente, manifesta ingratidão. (apoiados.) O nobre ex-plenipotenciario fez muito: a circular manifesto, por exemplo, honra a sua intelligencia, foi a exposição mais clara e bem deduzida que se fez da questão brasileira com a Banda Oriental, collocando-a sob o seu verdadeiro ponto de vista. Em taes circumstancias um diplomata habil vale bem mil soldados, vale muito, e o nobre ex-enviado em minha opinião prestou importantes serviços.

Artraçado pela exaggeração o nobre ex-presidente do conselho exprobrou ao nobre senador pela provincia de Mato-Grosso o não ter podido ao menos alcançar a intervenção do general Mitre! O senado não podia ouvir indifferente semelhante increpação!

Mas passo adiante.

As medidas adoptadas pelo governo para combater a crise dz setembro encontrão-se em decretos e avisos: aquelles estão sujeitos a umas censuras, estas a outras. A responsabilidade dos decretos é collectiva, porque todos os ministros os referendarão conjunctamente; a dos avisos recae principalmente sobre o nobre ministro da justiça, de quem são obra. Fallarei primeiro dos decretos, depois dos avisos.

Os decretos suspenderão, Sr. presidente, todos os protestos e vencimentos por 60 dias. Esta medida que ninguem pediu, que ninguem aconselhou ao governo, disse eu no meu primeiro discurso que tivêra em resultado favorecer commerciantes que o não mereciam com prejuizo dos negociantes dignos. Não comprehendeu me, ou não quiz comprehender-me o nobre senador pela provincia do Pará, e, pois, vou tornar mais claro o meu pensamento.

Supponho os commerciantes divididos em tres classes. Na primeira comprehendão-se aquelles que têm meios e vontade de satisfazerem pontualmente os seus debitos; a essa classe não aproveitou a medida de que se trata, e para honra do commercio do Rio de Janeiro cumpre confessar que essa classe era numerosa. A segunda classe pertencião os negociantes de brio, sim, e animados dos melhores desejos de cumprir os seus deveres, mas que pelas circumstancias não podião satisfazer os seus empenhos. A essa classe de commerciantes é que convinha acudir e podia o governo auxiliar com a suspensão dos effeitos dos protestos para que se lhes não abrisse fallencia. A terceira classe compunha-se de negociantes de honestidade dubia, que tinham meios abundantes talvez, mas pouca ou nenhuma vontade de solverem os seus debitos, e que sómente o farião de prompto para evitarem o protesto, classe que infelizmente avultava e que se deixava levar principalmente pelo receio da repressão — *formidinae pænae*.

Ora, Sr. presidente, para os homens de moralidade duvidosa, a suspensão dos protestos e dos vencimentos foi mais do que um pretexto, foi um estimulo para não pagarem o que devião, e consequentemente essa medida do governo teve o tendencia immoral de proteger mãos negociantes, de acorogoa-los a não satisfazerem as suas obrigações em damno muitas vezes de negociantes honestos que por falta desses pagamentos se terião de ver embaraçados.

Eis o sentido, Sr. presidente, em que eu disse que a medida da suspensão dos protestos e dos vencimentos fóra malefica; favoreceu homens indignos de protecção, e estabeleceu a banca-rotta geral: « Ninguem pague nestes 60 dias! »

Fataes 60 dias, Sr. presidente! O que se fez nestes 60 dias? Não quero dizê-lo. Correrão vagarosos, sem tomar-se providencia alguma para se evitar que a fraude tirasse proveito de tão fargo periodo: os juizes ficarão peiados com as medidas do governo, e os escriptorios dos fallidos sem nenhuma fiscalisação dos magistrados nem dos credores. (apoiados.) O que se poderia fazer em dous mezes nesses escriptorios? Em 6 dias fez Deus o mundo: em 60 dias não se poderia fazer a escripturação inteira de uma casa commercial? (apoiados.) Basta-me a interrogação.

Uma revolução, Sr. presidente, havia em 1848 transfer-

nado em Franca todas as fortunas e posições, e comtudo o governo daquelle paiz apenas suspendeu os pagamentos uma vez por 10, outra por 5 dias, e ainda assim não arrogou-se o direito exorbitante, que o nosso governo assumiu, de influir directamente na liquidação das massas fallidas: limitou-se a prescrever aos juizes novas normas adaptadas ás circumstancias, deixando-os na sua posição competente.

Citou o nobre senador pela provincia do Pará o exemplo de Hamburgo; mas ali não houve suspensão de pagamentos como entre nós (apoiados). Tenho presente um extracto da *Revista Allemã* de 1858, do qual se vê que as tentativas feitas naquella praça para combater a crise de 1857, forão estas:

« 1.^a Os dous bancos de desconto declararão que não usarião de rigor em casos de não pagamento de letras,

» 2.^a Formou-se uma associação para servir de fiador nos descontos. (Capital 13 milhões, com entrada de 10 %.)

» 3.^a Estabeleceu-se um instituto do estado de penhores, para emprestar 2/3 do valor sobre mercadorias e papeis de valor, e fazendo este emprestimo em mandatos da camara do commercio, pagaveis a prazo de seis mezes.

» 4.^a Estabeleceu-se uma caixa de descontos do governo com o capital de 15 milhões para descontar letras hamburguezas que já se achavão em descredito, por terem cessado os pagamentos os aceitantes ou sacadores e endossantes.

» 5.^a Empregarão-se 10 milhões para soccorrer a cinco casas importantes de Hamburgo.

« 6.^o Finalmente depois de haver o senado *rejeitado* todas as propostas para *moraloria geral de pagamentos*, para curso forçado de mandatos da camara, para emissão de 40 milhões em notas do thesouro, para tirada de moeda do antigo banco de Hamburgo, e para suspender-se o art. 29 do código allemão que diz respeito a garantias em casos de suspensão de pagamentos dos aceitantes de letras, decretou com o consentimento da camara dos burguezes a modificação do systema de liquidação. »

Eis o que se fez em Hamburgo, e o que facilmente comprehendendo-se. Aqui fez-se cousa mui diversa, começando-se por dizer: « Dentro de 60 dias *sauve qui peut*, arranje-se quem puder e como puder. » Disto é que credito não haver exemplo em parte alguma do mundo.

Outra medida que achei censuravel nos decretos foi a nomeação de um fiscal por parte do governo para presidir á liquidação das casas bancarias fallidas. (apoiados.) O nobre senador pela provincia do Pará, propondo-se mostrar a semrazão de minha censura, apadrinhou-se com o exemplo da legislação patria que estabelece curadores-fiscaes. Não ha paridade: o curador-fiscal é em regra um credor da massa fallida, e só por excepção, quando não ha entre os credores sujeito idoneo, faz-se a escolha fóra do circulo dos credores, sendo, porém, em um e em outro caso, a nomeação feita pelo juiz.

Se queria o governo a todo o transe um fiscal, estranho aos credores, mas a bem dos interesses delles, na liquidação das casas bancarias, prescrevesse que os juizes os nomeassem. E aproveitou o ensejo para dizer que os dous juizes do commercio, de reconhecida intelligencia e moralidade superior a todo o elogio; comprehenderião perfeitamente a sua responsabilidade.

Em vez de confiar, porém, no poder judiciario, o governo encarregou-se de nomear fiscaes, e os foi procurar (o que sobre tudo censurei) entre os homens politicos e mormente entre os seus amigos. A nossa politica, Sr. presidente, dispõe de poucas summidades, sendo que, fundido os dous partidos, o numero dellas não é muito consideravel, quanto mais tendo-se em vista sómente as de uma parcialidade. E, pois, um grave erro arredar de suas funções especiaes os homens politicos, e a mania de confiar-lhes tudo, até commissões dá ordem do de que se trata, muito concorre para estraga-los. (apoiados.)

De que se tratava, Sr. presidente, no caso em questão? Porventura ia-se resolver algum grave problema de politica interna e externa? Não. Cumpria conhecer o estado das casas quebradas, o seu activo e passivo, os seus recursos o.

os seus compromettimentos, e não são os homens politicos os mais proprios para occupar-se de taes questões. Para que, pois, lançar mão delles, quando havia por ahí tantos individuos versados em commercio e contabilidade que podião ser aproveitados? Facil me seria indicar alguns; mas agora para que?

O Sr. SOUZA FRANCO:—Em todo caso então havia nomeações de fiscaes.

O Sr. ZACHARIAS:—Combati primeiro a lembrança de fiscaes; agora trato da impropriedade dos escolhidos: são questões diversas. (apoiados.)

A nossa legislação, Sr. presidente, não previa um acontecimento como o de setembro, e certamente as disposições do código do commercio, relativas á convocação e reunião dos credores nos casos de fallencia, erão inapplicaveis ás quebras de setembro, em que, contando-se por milhares os credores, não havia como reuni-los e ouvi-los sobre o que os seus direitos e interesses exigião. Cabia, pois, aqui, alguma providencia, dispensando a reunião de todos os interessados, e o governo assumindo, na ausencia das camaras, a dictadura para salvar os grandes interesses da sociedade, podia alterar a legislação quanto fosse rigorosamente indispensavel a esse fim. As minhas censuras recabem, ainda uma vez o digo, não sobre a dictadura, mas sobre os excessos ou abusos della.

Não faltou, Sr. presidente, quem censurasse o governo por ter encerrado, em vez de haver prorogado, a assembléa geral, para tomar providencias legislativas que as circumstancias extraordinarias exigissem.

O Sr. SOUZA FRANCO:—Não é exacto isso; as camaras fechárão-se a 8, e a crise foi a 10.

O Sr. FERREIRA PENNA:—Fechárão-se a 12.

O Sr. ZACHARIAS:—Engana-se o nobre senador pela provincia do Pará; a crise foi a 10, e as camaras encerrárão-se a 12, como diz o nobre senador pela provincia do Amazonas.

Como dizia, houve muito quem censurasse o governo por não ter prorogado as camaras para o auxiliarem com actos legislativos a vencer as difficuldades da quadra. Declaro que não fui dessa opinião; entendi, e ainda penso, que a medida da prorogação não seria vantajosa, porque questões complexas, difíceis, como essas que então se agitavão, erão menos proprias para serem de choFRE resolvidas pelo parlamento.

Entretanto tinha o governo, na ausencia das camaras, uma corporação respeitavel, cujos conselhos lhe poderião ser altamente proficuos: o conselho de estado.

O governo, Sr. presidente, ouviu o conselho de estado, é verdade; mas só ouviu-o a respeito da questão preliminar—se; dadas as circumstancias da crise, cumpria ou não alterar as leis existentes, para adoptarem-se medidas adequadas á gravidade da conjunctura.—E sabe-se que essa corporação foi de parecer que era caso de alterar-se a legislação e se adoptarem-se, por decretos e mesmo por avisos, as proliencias necessarias.

Não bastava, porém, resolver com o parecer do conselho de estado a questão preliminar. A natureza e extensão de cada medida que se houvesse de estabelecer, era indispensavel que fosse cuidadosamente estudada no seio do conselho de estado, primeiro que o poder executivo adoptasse-a, porque tal podia ser a medida, que em vez de conseguir o fim desejado, só produzisse males. Foi, porém, o que o governo não fez: contente com o parecer sobre a preliminar, foi dahi em diante deliberando sem mais ouvi-lo, e quando quiz desulpar-se perante o publico, disse—*que procedera de accordo com o voto unanime do conselho de estado!* (apoiados). Erro ravissimo foi esse do gabinete de 31 de agosto.

Disse hontem o nobre senador pela provincia do Pará, Sr. presidente, que fóra ouvido em particular sobre não sei qual as medidas de setembro, e que apresentára a sua opinião em firma de decreto! Não erão consultas particulares que conbão em tal caso, era a audiencia do conselho de estado em a sua responsabilidade. Fosse o nobre senador pela pro-

vincia do Pará consultado, mas fosse-o juntamente com o conselho de que faz parte.

A importancia dos homens politicos não era, pois, como deu a entender o nobre senador pela provincia do Pará, um titulo valioso para dirigir a liquidação das casas bancarias. E, a proposito de liquidação das casas bancarias, emprazo o nobre ex ministro da justiça para explicar o modo por que se houve a commissão liquidadora da casa de Antonio José Alves Souto e Comp. a respeito do facto que vou expôr.

E' preciso ser franco: o *Jornal do Commercio* de hoje publica um documento, relativo á liquidação daquella casa, que exige prompta resposta da parte do nobre senador pela provincia do Pará, na qualidade de fiscal da mesma liquidación. Provoco essa explicação e espero ancioso que o nobre senador a dará cabal.

Um decreto do governo determinou a porcentagem dos membros das commissões liquidadoras, e a occasião do respectivo pagamento. Aos membros dessas commissões compete a porcentagem de 1% até 4,000:000\$ líquidos, e o seu pagamento deve ter logar na occasião de se fazer o rateio entre os credores. Pois bem! o documento alludido denuncia que uns 40 dias antes do rateio entre os credores, um dos membros da commissão, o fiscal do governo, recebeu a porcentagem, e, o que mais é, recebeu-a, não da quantia liquidada, mas da arrecadação bruta.

O Sr. SOUZA FRANCO:—Pego a palavra.

O Sr. ZACHARIAS:—Eu não traria, Sr. presidente, esse facto á tribuna, se o documento, que dá noticia delle, não tivesse sido publicado; mas, estando entregue á opinião, cumpre que o nobre senador pela provincia do Pará o explique, e que, no caso contrario, o nobre ex-ministro da justiça declare-nos, se acha que o decreto de 22 de outubro (o tal que estabeleceu a porcentagem) foi regularmente executado. Acho que provocando a explicação, faço um serviço ao nobre senador pela provincia do Pará...

O Sr. SOUZA FRANCO:—Apoiado.

O Sr. ZACHARIAS:—... bem como ao nobre ex-ministro, que increpou-me de usar de luva de pellica para com os adversarios, e de luva de ferro para com os amigos.

Sr. presidente, se estivesse na administração do estado o partido contrario e houvesse estabelecido as disposições que tenho censurado, é provavel me conservasse silencioso a esse respeito, como hoje se acha aquelle lado (*apontando para os bancos em que se assentão os conservadores*); mas está na poder o partido que com o meu debil auxilio concorri para levantar, e consequentemente carrego com a responsabilidade que pesa sobre aquelles, que contribuem para crear-se uma situação, e que devem, por coherencia e lealdade, zelar-lhe o credito.

A politica impõe deveres arduos; é preciso cumpri-los. Elevu-se a situação batendo-se as accumulções... e as accumulções requintão! (*apoiados*.) Elevou-se sustentando a economia, a economia que se é sempre um dever imperioso dos governos, muito mais o é na presença de um *defici*, de uma crise e de uma guerra, e todavia fazem-se despesas de luxo, como as que já tive occasião de indicar! Dizia o Marquez de Pombal em um dos seus tão conhecidos preambulos: *Depois de Deus o Erario, ou depois de Deus as finanças.* O ministerio de 31 de agosto não o entendeu assim.

Quando, Sr. presidente, de tal modo se compromette a situação não podião haver motivos que me obrigassem a guardar silencio, e releve-me o nobre ex-ministro da justiça, se sou severo para com o seu gabinete, é a bem mesmo da situação. A situação, senhores, não é um ministerio, não é um complexo de medidas, que esse ministerio estabelecesse; cumpre salva-la.

Passarei a tratar de outro ponto.

Entre as medidas do setembro avulta a das concordatas amigaveis, que forão a grande pecha da crise, o escandalo do semestre decorrido daquelle mez em diante. Houve-as homologadas á vista de uma relação de credores, na maior parte ficticios, e nenhuma deixou de sê-lo na vara, á que mais affluirão quaesquer que fossem as circumstancias dos fal-

lidos e a má fé do seu procedimento. Dizer isso é dizer tudo: é assignalar um grande e inqualificavel abuso.

Fallando dessas concordatas (*desenlace brilhante* que não são por certo obra do nobre senador pela provincia do Mato-Grosso), disse o nobre ex-ministro da justiça que a culpa do abuso fóra dos juizes, porque de sua approvação ficário dependendo as concordatas, e, pois, as podião repellar. Triste systema de defesa! (*apoiados*). Os pobres juizes além do peso da propria responsabilidade, que já não é pequeno, carreguem a do nobre ex-ministro, e se tornem alvo das censuras de S. Ex. Entretanto, Sr. presidente, a culpa dos *desenlaces brilhantes* de setembro não é dos juizes, mas dos actos do governo: esta é a verdade.

Sabem todos, Sr. presidente, que as concordatas amigaveis firãrão dependentes da homologação dos juizes, e é isso expresso no art. 15 do decreto de 20 de setembro; mas, o que não foi expresso e aliás muito convinha que o fosse, é que os juizes podião e deviãrão deixar de homologar-las quando á vista dos exames e averiguações a que procedessem, viessem no conhecimento de que os fallidos não mereciãrão o favor. E a razão por que essa clareza era necessaria facilmente se comprehende. Azuni, Emérigon, Ferreira Borges e outros estabelecem sobre homologação a seguinte doutrina: « A homologação não introduz um direito novo, não dá um novo título, nem dispõe de modo differente do que se acha, convindo no acto que se pretende homologar; ella não faz senão dar-lhe força e activar-lhe o direito de execução, *Daqui vem que o magistrado, que homologa, não tem senão a jurisdicção de ordenar a execução, sem conhecer do que se acha disposto no acto: intervem meramente para o effeito de imprimir o character de autoridade publica ás pessoas que estabelecem o acto.* »

Eis para os juizes, que homologarãrão as concordatas, uma doutrina que elles acharãrão muito procedente, e que não cessarãrão de invocar para sustentar o modo por que entendião os decretos: pensavãrão que não tinhãrão, por occasião de se lhes apresentarem concordatas amigaveis para serem homologadas, outro direito que não fosse o de contarem os votos a ver se havia dous terços dos creditos em favor dos fallidos.

O SR. SOUZA FRANCO:—Não admittissem.

O SR. ZACHARIAS:—Não admittissem! O meio de os fazer não tomar a palavra — *homologação* — do art. 15 do decreto de 20 de setembro no sentido em que a tomãrão, era accrescentar ao disposto nesse artigo alguma clausula que melhor definisse a posição dos magistrados na crise, tornando mais claro possivel o seu direito ou antes o seu dever de repellar concordatas indignas de homologação, qualquer que fosse o numero de votos que alcançassem. No caso desses juizes eu não me reduziria ao papel passivo de contar votos, não entenderia assim os decretos; mas o certo é que assim forãrão entendidos, por effeito do seu extremo laconismo: é um ponto em que não cessarei de crimina-los.

O ministerio de 31 de agosto tinha um bom exemplo a seguir. Segundo disposição terminante do codigo do commercio de França, a autoridade judicial tem em materia de homologação um poder discrecionario, recusando-a ou por falta das formalidades legais, ou por interesse dos credores ou do publico. Entretanto, o decreto de 22 de agosto de 1848, que naquella paiz permittiu concordatas amigaveis, fazendo-as, como o nosso decreto de 20 de setembro, dependentes de homologação da autoridade judicial, tornou bem claro o direito de recusa-la, seguindo-se a abertura da fallencia.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA:—Se o juiz não podia deixar de homologar, como admittia embargos ás homologações? Se a doutrina é exacta não devia receber taes embargos.

O SR. ZACHARIAS:—Admittiãrão embargos *pro forma*, e ainda quando nelles se discutisse um unico ponto, o de haver ou não maioria de dous terços dos creditos em favor dos fallidos, não se dava logar ao exame da escripturação; homologavãrão-se sempre as concordatas.

Na opinião do nobre ex-ministro da justiça, Sr. presidente, a medida a mais importante dos seus decretos por occasião

da crise foi separar-se a jurisdicção criminal da commercial, e mediante a referida separação estabelecer-se a presumpção de innocencia em favor dos fallidos, alterado o codigo do commercio na parte em que liga ao facto da quebra presumpção de criminalidade, e accrescentou S. Ex. que a sua opinião tinha o apoio de boas autoridades.

Penso, Sr. presidente, que mui boas razões ha para impugnar a doutrina da innocencia preconizada pelo nobre ex-ministro; mas qualquer que seja o valor de sua opinião em theoria, é certo que praticamente os factos de setembro repelliãrão a inculcada presumpção de innocencia.

Com effeito, senhores, tratava-se de individuos a quem o governo teve de dispensar a matricula, que tantos favores assegura ao negociante, e que elles haviãrão desprezado, de relevar o pagamento do imposto dos bilhetes que sem esse onus faziãrão circular, tratava-se de homens que inculavãrão uma firma social e um contrato social sem nada disso existirem nos termos que as leis exigem, e, comtudo, á vista de tantos factos que envolvião suspeita de pouco respeito ás leis, estabeleceu o governo em prol dos fallidos de setembro a presumpção de innocencia!

Na crise de 1848 em França, resultado aliás, de uma revolução, de um immenso abalo politico, não adoptou-se a presumpção de innocencia, que elogia o nobre ex-ministro; deixou-se aos tribunales faculdade ampla para proceder como entendessem justo, segundo as circumstancias dos casos. Entre nós, verificada uma crise que tira sua origem principal dos erros accumulados pelos banqueiros, de sua falta e erros, diz-se: « São innocentes, ou tem a presumpção de innocencia! »

Taes são, Sr. presidente, as censuras principaes que, em meu conceito, merecem os decretos da dictadura; mas eu prometti insistir nos vicios dos avisos, de mais triste celebridade do que os decretos, e vou cumprir a promessa.

Chamo a attenção do senado sobre tres avisos principalmente, que são: o de 30 de setembro, o de 10 de outubro e o de 27 de dezembro de 1864. Não que eu critique todos esses avisos e accuse por elles o ministerio de 31 de agosto; porque ao contrario entendo que tanto o de 30 de setembro como o de 10 de outubro interpretou bem o pensamento, razoavel ou não, dos decretos. O aviso de 27 de dezembro é, pois, o alvo principal de minhas observações, e é da confrontação d'elle com os dous outros que resulta o que no meu anterior discurso chamei: *monstro mais feio que o Horaciano*.

A commissão da praça do commercio havia em uma representação ao governo pedido que os banqueiros fallidos fizessem parte das commissões liquidadoras, e o nobre ex-ministro da justiça respondeu pelo aviso de 10 de outubro o seguinte:

« Que não pôde ser deferida a representação quando pede que os banqueiros fação parte das commissões liquidadoras, porquanto seria repugnante e contraditorio que o fallido não tendo obtido a concordata dos seus credores, como a podião conceder pelo art. 2º do decreto n. 3,308 de 17 do mez passado, e *constituído por esse facto o estado de união* fosse elle, não obstante a sua incapacidade legal, investido pela autoridade publica da administração e posse da massa fallida. Nada obsta, porém, que as administrações consultem o fallido, e sob a responsabilidade dellas o encarreguem dos trabalhos e operações da liquidação. »

Parecia assim firmado o principio: *que depois de constituído o contrato de união não era admissivel a reentrada dos fallidos na administração de seus bens, ou não era mais possivel uma concordata*. Essa crença, porém, desfz-se na presença do fatal aviso de 27 de dezembro, uma de cujas declarações é esta:

« Que nada obsta a que em qualquer estado da liquidação possãrão os credores transigir com os banqueiros mediante concordatas, *afm de que estes liquidem o resto da massa*; porquanto, quando mesmo fosse certo que o nosso codigo commercial exclue a concordata depois de constituído o contrato de união, que aliás não é senão uma presumpção, a mesma razão não se dá no caso excepcional de que se trata, porque nem o decreto n. 3,309 de 20 de setembro marcou um termo

no qual se tratasse de concordata, nem houve o facto de ter sido recusada alguma proposta por esses banqueiros.

Dest'arte o mesmo ministro que a 10 de outubro declarou ser cousa repugnante que, *depos de constituido o contrato da união*, voltasse o fallido á posse e administração da massa, dahi a dous mezes resolveu o contrario, não só admitindo concordatas amigaveis, depois de constituido o contrato de união, mas denominando concordata aquillo que nunca semelhante nome teve!

Com effeito, Sr. presidente, concordata para os banqueiros fallidos liquidarem o resto da massa é cousa que não se comprehende. A concordata conhecida por todas as legislações é o accordo, em virtude do qual o devedor fallido obriga-se a pagar aos credores á vista, ou em certo prazo, com abatimento ou integralmente uma quantia determinada, e só mediante uma obrigação definida de pagar aos seus credores é que o fallido entra na administração do estabelecimento e continua a negociar.

As concordatas amigaveis autorizadas pela citada declaração do aviso de 27 de dezembro, e que ali estão em vigor, vem a ser um accordo pelo qual os banqueiros substituindo ás commissões liquidadoras, se obrigão a liquidar, mediante uma mensalidade, o resto da massa, dando em rateio o que puderem apurar, e recebendo em um prazo dado a sua quitação. Póde haver maior aberração dos principios geralmente admitidos sobre a materia?

Outra e ainda mais grave incoherencia.

Entrará o 2º promotor publico da córte em duvida sobre o que lhe cumpria fazer, á vista das medidas do governo, com respeito á punição dos fallidos. A duvida da promotoria e a solução que deu-lhe o nobre ex-ministro da justiça, constão do aviso de 30 de setembro, cuja integra ahi vai:

« Sendo presente a Sua Magestade o Imperador o officio de Vm. de 27 do corrente, com o qual pondera que, dependendo o processo crime de banca-rotta do processo commercial, onde se instaurão em commum as duas acções, e achando-se o juizo commercial no caso da fallencia das casas bancarias sómente de posse das attribuições que lhe são conferidas pelos arts. 2, 3 e 7 do decreto n. 3309 de 20 do referido mez, e consequentemente privado das que lhe competião pelo art. 788 e seguintes do codigo commercial; não descobre Vm. o meio juridico pelo qual a justiça publica possa verificar se nas fallencias das casas bancarias houve culpa ou fraude: manda o mesmo augusto Senhor declarar a Vm., para sua intelligencia e execução, que sendo, por virtude do citado decreto, absolutamente independente a jurisdicção criminal da jurisdicção commercial, deve a acção da justiça publica ser installada e proseguir por si só, sem attenção aos interesses privados, sendo processada por via de sumario, e julgada como era até o 1º de janeiro de 1851, mediante a fórma estabelecida no decreto 707 de 9 de outubro de 1850 para os crimes especiaes de que trata o mesmo decreto; cumprido a Vm. proceder neste caso, como procede nos outros casos crimes, *requisitando cópia do balanço e documentos convenientes, requerendo os exames necessarios* intentando denuncia, na supposição de ser a banca-rotta falsa ou fraudulenta, nos termos dos arts. 800 a 803 do codigo commercial, sendo certo que, como elemento essencial do crime, a qualificação da banca-rotta, segundo os artigos, compete ao juiz da culpa e do julgamento; e outrossim, e para se facilitarem os meios de acção publica, nesta data se ordena ás administrações das massas lidas que, oito dias depois da sua installação, remetão a 1. cópia dos balanços, com um relatório summario sobre fallencia. »

Estavão dissipadas as duvidas: os juizes municipaes ficaram sabendo que erão competentes para formar culpa aos fallidos, os juizes de direito que erão competentes para julgar, e os promotores que podião requerer os convenientes documentos e os exames necessarios para darem as suas decisões e tratarem da punição dos que fossem quebrados ou fraudulentamente.

Em consequencia, pois, do citado aviso, Sr. presidente, a promotoria requereu em 28 e 29 de novembro á 2ª vara mu-

nicipal o exame dos livros das duas casas bancarias, e o juiz municipal determinou que se fizesse o exame requerido.

Acudirão energicamente os fallidos com petições ao juiz municipal declinando de sua competencia para ingerir-se no processo da quebra, e atacando como exorbitante e inconstitucional o aviso de 30 de setembro em que a promotoria e o juizo se fundavão!

E aqui permita o senado uma observação antes que eu prosiga no meu raciocinio. Os fallidos accommoda-ão-se perfeitamente com a dictadura na parte que lhes era favoravel; na parte, porém, em que era favoravel aos credores, á justiça, á moralidade, bradavão que era inconstitucional! Todos sabem que o governo não podia fazer leis; mas se o ministerio, attentas as circumstancias anormaes e não previstas na legislação, julgou necessario, contando com um *bill de indemnidade*, assumir a dictadura, tão legaes erão as disposições que servião ao interesse dos fallidos, como as que attendião aos interesses dos credores e aos da sociedade em geral. (*apoiados*).

Como quer que seja porém, os fallidos atacavão com insistencia o aviso de 30 de setembro em petições, que o juizo indeferia quando, com surpresa de todos, baixou o sempre funesto aviso de 27 de dezembro encerrando outra declaração não menos repugnante que a já por mim citada. Ei-la:

« Que o aviso de 30 de setembro ultimo, bem longe de autorisar os processos de informação que os promotores estão promovendo, mandou que elles procedessem como procedem nos outros casos crimes, por via de denuncia, quando supuzessem que a banca-rotta era culposa ou fraudulenta como, tal considerada conforme os artigos 800 a 803 do codigo commercial; sendo certo que nem o codigo do processo, nem o decreto n. 707 de 9 de outubro de 1850 admite essas informações judiciaes, e não é licita outra fórma de processo, além daquella que a lei tem estabelecido. »

Assim que, Sr. presidente, o aviso de 30 de setembro declarava á promotoria que podia requisitar os documentos e exames que quizesse, e o de 27 de dezembro manda que de o dito por não dito, e que o promotor comece, se quiser proceder contra os fallidos, pela denuncia e não por exames, que não cabe em suas attribuições ordinarias requerer!

O aviso de 27 de dezembro, além de dispór o contrario do que resolveu o de 30 de setembro, labora em falso presuppósito; porque não é exacto que os promotores não tenham nos casos ordinarios direito de requerer exames em que fundem as denuncias que lhes incumbe dar, nem o nobre ex-ministro da justiça achará autoridade em seu apoio. Pela minha parte tenho já uma a oppor a do nobre ex-ministro, — de um nosso collega que é distincto jurisconsulto, o Sr. Pimenta Bueno nos seus *Apontamentos sobre o processo criminal brasileiro*.

Tratando das attribuições do promotor diz esse autor: « Pertence-lhe requerer tudo aquillo que toca a administração da justiça criminal de maneira que, por sua culpa ou negligencia não porea o serviço que tem relação com seu cargo. » Doutrina em tudo de accordo com o que dispõe a Ord. Liv. 1º, Tit. 15 pr. nas palavras: « Pertence-lhe requerer todas as cousas, que tocão a justiça com cuidado e diligencia em tal maneira que por sua culpa e negligencia não porea. »

Parece-me, portanto, incontestavel, Sr. presidente, que nas attribuições da promotoria cabe, nos casos ordinarios, requerer os exames que considerar indispensaveis para servirem de base á denuncia; porque, de outra sorte pereceria muitas vezes o serviço ao seu cargo.

E se o que acabo de dizer é exacto a respeito dos casos ordinarios, nos casos extraordinarios de que tratamos ainda mais indispensaveis se tornão os exames prévios, para que a denuncia se formule em regra, porquanto a banca-rotta não é daquelles crimes que se commettem nas praças e logares publicos, nem á vista de muitos, mas nos escriptorios e á sombra do segredo, que se diz a alma do commercio; do sorte que negar em tal caso o exame prévio da escripturação do estabelecimento, o mesmo é que negar a denuncia.

Sob o regimen do codigo do commercio, logo que um no-

gociente cessa os seus pagamentos, o juiz, mandando, sem perda de tempo, fechar-lhe a casa, appôr sellos, etc., faz proceder ao exame dos livros e papeis do fallido, de modo que dahi resulta immediatamente o corpo de delicto para a qualificação da quebra e pronuncia do fallido: o promotor não tem por isso que requerer exame de livros, nem denuncia que dar.

Não é o mesmo sob o dominio das medidas tomadas por occasião da crise. O juizo por onde corre o processo crime é diverso daquelle que trata do lado exclusivamente commercial da quebra, e então se o ministerio publico não tiver direito de requerer exame prévio da escripturação do fallido, não pôde dar um passo para promover a punição do delinquente.

São caracteres de culpa e de fraude nas fallencias a falta dos livros exigidos pelo código commercial, a irregularidade da escripturação, a occultação de bens no balanço, o dever do fallido por obrigações directas o dobro do capital apurado, etc.

Ora, se o ministerio publico não tiver o direito de requerer exame prévio dos livros do fallido, donde lhe virá a luz? Não sei: Dir-se-ha que denuncia a esmo? Não; porque a lei exige que a denuncia exponha com individuação as circumstancias do caso, o valor do damno, etc., e consequentemente seria inadmissivel uma denuncia fundada em meras supposições.

Do que tenho até aqui dito, Sr. presidente, facil é concluir o que em summa resultou das medidas do governo, adoptadas em decretos ou em avisos, no designio de combater a crise de setembro.

Resultou (e isto foi obra principalmente do aviso de 27 de dezembro) fechar-se a porta á responsabilidade criminal dos fallidos. Houve com effeito, algum punido? Nenhum. Voltarão todos ás suas casas de commercio fazendo apenas á moralidade a concessão e ao povo o obsequio de irém a pé, em vez de irem como dantes em berlindas!

De quem é a culpa? Diga muito embora o nobre ex-ministro da justiça que as medidas em questão não foram exorbitantes nem incompletas; sustente que taes medidas não autorisavam segundo a intenção do governo, o mal que decorreu dellas. Tudo isto admitto que o nobre ex ministro allegue em sua defesa; mas o que não posso levar a bem é que S. Ex. venha dizer ao paiz que a culpa de não terem sido responsabilizados os fallidos foi dos promotores e dos juizes. A culpa foi do gabinete que iniciou, e quiz firmar o importante principio da presumpção da innocencia dos fallidos, innocencia que com effeito está hém provada aos olhos do Brasil.

Pois que assim se quiz, são innocentes os fallidos! Quem perden, perdeu: os credores que se resignem. . .

Resultou ainda que o unico bem (pois ha males que vem para bem) que poderia resultar da crise de setembro, as medidas do governo fizeram de todo perder-se.

Uma crise com razão assemelha a uma tempestade violenta. A tempestade faz cahir um ou outro pardieiro, desbota a fachada de um ou outro edificio nobre, mas traz um proveito: *purifica a atmosphera*. Assim, a crise precipita as casas vacillantes, senão já de todo quebradas, põe em perigo as que pretendem fazer fortuna sem recursos solidos, e arrasta alguns negociantes ás prisões; mas por isso mesmo produz algum proveito — limpa a atmosphera commercial, pondo em relevo a falsidade da theoria do credito illimitado, creando adhesões aos verdadeiros e solidos principios de economia politica, e desobstruindo a carreira commercial de parasitas que a estragão.

Esse proveito, porém, que poderia derivar-se do cataclysmo de setembro, frustrou-se com as medidas do governo. O jubileo rehabilitou sem distincção as casas fallidas, firmando como regra que casas bancariás são *covas de Caco*. Ha só uma differença.

O Caco da fabula recolhia a um outro quanto podia pilhar e com enormes pedras impedia-lhe o accesso. Os Cacos modernos não se defendem com pedras, porque têm para isso objectos mais efficazes, mais inabalaveis do que rochas, têm as *boas relações*, que fazem rasgar os codigos, tornão im-

potentes para o bem os mais são principios, e dão coragem para dizer: » Estrangeiros ou nacionaes, que não tendes contratos sociaes registrados, que nem vos designates ser negociantes matriculados, apesar dos favores que a lei assegura á matricula, que fizestes circular os vossos bilhetes sem pagardes o imposto devido, que fizestes em summa, o mal que quizestes, ao publico e aos particulares, sereis *amnistiados!* »

Triste successo no presente e no futuro (*apoiados*), que nos mostra agora a lei flagrantemente desrespeitada, e que nos ameaça com desmoralisação cada vez mais funda, porque os crimes repetem-se com tanto mais frequencia e intensidade quanto mais conhecida e escandalosa é a impunidade dos primeiros delictos.

Resultou ainda, Sr. presidente, do complexo de medidas do ministerio de 31 de agosto, a que eu tenho alludido, uma origem de ruina para o credito do governo, não só dentro, como fóra do paiz, porque não ha credito sem profundo respeito ao direito de propriedade, e o direito de propriedade de muitos foi evidentemente postergado por mal entendida benevolencia para com alguns, ficando impunidos os mais convictos violadores das leis. (*apoiados*).

Não quero concluir o meu discurso, Sr. presidente, sem tomar em consideração a parte do discurso do nobre senador pela provincia do Rio de Janeiro (o Sr. Candido Borges) em que S. Ex. mostrou-se desanimado vendo (são expressões do nobre senador) as camaras sempre postas á margem pelo governo, e este invadindo e dominando tudo.

E' attentado, Sr. presidente, que eu não temo, porque não poderia realizar-se sem connivencia das camaras (*apoiados*) sem se tornarem os representantes da nação cúmplices do governo. Um paiz, como um homem, tem sempre a sorte que merece por suas obras, boa se é energico e sensato, má se é frouxo e sem brio.

Se alguém arroga-se o poder que pertence ao povo, é que o povo consente o, ou não conhece os seus direitos. Cesar dominou Roma, porque a corrupção do povo romano o permitiu, como Napoleão I ergueu um throno em França, porque n'outras condições o paiz não podia então salvar-se.

O executivo, pois, não pôde no Brasil pôr á margem as camaras e dominar tudo sem que o paiz o queira, sem a cumplicidade dos representantes da nação, e emquanto houver no parlamento independencia de character, vozes autorisadas que combatão medidas arbitrarias, tal não ha de succeder.

No primeiro discurso que proferi sobre o assumpto em discussão, eu felicitei, Sr presidente, o nobre marquez de Olinda por ter conseguido organizar um ministerio que me parecia estar na altura da situação, mas não declarei a natureza do apoio que prestava ao gabinete: vou preencher essa lacuna.

Apoio o governo sem condições; mas faço-lhe dous pedidos, a que ligo summa importancia para adherir cada vez mais a marcha do ministerio: 1º que, apoiando-se embora em um partido como convem á nossa forma de governo, respeite a justiça (*apoiados*); 2º que, sobretudo, dê exemplos de severa moralidade. (*Numerosos apoiados*).

Não possuão considerações de partido fazer toleraveis actos, que, cobrindo de vergonha um particular, não podem deixar de envergonhar os que governão o estado. (*apoiados*). Sejam os ministros homens de partido (nada ha que estranhar nisso); mas respeitem a justiça, acorçdem a moralidade. Eu não seria e creio que ninguém que se preze, seria homem de partido se entre partido e o sentimento do justo e do honesto houvesse incompatibilidade.

O povo, que vê no seu governo, o primeiro infractor da lei, o primeiro desrespeitador da moralidade, não observa uma, nem respeita a outra. Dizia o poeta latino: *Regis ad exemplar totus componitur orbis*. A verdade, porém, é que, praticando o poder a injustiça e a immoralidade, o povo não compõe-se a exemplo do seu governo, decompõe-se. (*apoiados*, muito bem! muito bem!

DISCURSO PRONUNCIADO NA SESSÃO DE 27 DE JUNHO DE 1865.

O Sr. Visconde de Jequitinhonha:—Sr. presidente, a discussão do voto de graças tem realmente excedido toda a expectativa, não sei se ainda do paiz; realmente tem sido extensa, posto que eu deva declarar ao senado que muito util pelas considerações feitas relativamente a nossa politica externa no Rio da Prata e quanto a alguns objectos de nossa administração publica.

Eu pudera, Sr. presidente, deixar de dirigir-me ao senado, mas estou na pratica de, nestas occasiões, dizer sempre algumas palavras e por este modo satisfazer o dever de consciencia publica que de ordinario se exige dos representantes da nação; assim, Sr. presidente, V. Ex. dar-me-ha licença para que, tomando em consideração algumas proposições proferidas por alguns dos honrados e illustrados membros do senado, eu satisfaca o meu dever.

Senhores, a primeira consideração que se me offerece é a seguinte: por que motivo o nobre senador pela provincia da Bahia, meu digno collega, rompeu o silencio este anno declarando-se contra seus proprios amigos? Eu, Sr. presidente, não sei a que se deva attribuir isso, e guardaria silencio se o nobre senador não me tivesse dado o direito de o interpellar quando declarou ao senado que a vida do homem publico devêra ser devassada, que suas proposições devêrão ser aquilantadas, não erão um segredo, tudo devêra entrar no dominio publico; então não me levará a mal o nobre senador pela provincia da Bahia, meu digno collega, ex-presidente do conselho do ministerio anterior ao de 31 de agosto, que eu pergunte e examine quaes são os motivos, quaes as razões que foicãrão S. Ex. a vir patentear ao senado uma discrepancia tal que parece-me achar-se hoje levantado um muro de bronze entre o honrado membro e seus antigos collegas; que a união da familia liguista desapareceu; e como eu, Sr. presidente, não posso crer que o nobre senador seja caprichoso na manifestação de suas opiniões, isto é, que chame hoje seus amigos a uns e amanhã a outros, unicamente por ter caprichos, devo entender que S. Ex. tem razões fundadas e muito fundadas para assim discrepar dos seus antigos collegas. Quaes podem ellas ser senão, permitta o senado que eu diga, discrepancia de opiniões, principios sustentados pelo nobre senador e sustentados inteiramente os inversos pelos seus antigos correligionarios, membros da familia liguista?

Mas quaes serão estes principios? Dar-se-ha caso que se verificasse agora o que eu disse o anno passado, isto é, que na realidade a politica do paiz parecia-me uma verdadeira moxinifada que não tinha bases nem principios, que tudo era gratuito, senão tambem caprichosa? Dar-se-ha caso que viesse o nobre senador pela provincia da Bahia justificar esta minha proposição que foi ouvida pelos meus dignos collegas do senado com alguma indifferença, como que com falta de consentimento?

Parece que meus collegas do senado julgavão que na realidade existia no paiz um corpo magestoso, de grande força, composto de muitos individuos, innumerados, que constituíam a grande familia liguista; enquanto eu entendia que não havia senão uma reunião multicolor que nada significava e que nenhuma força tinha; e contava com a verificação da proposição do eloquente orador sagrado, padre Antonio Vieira, quando, referindo-se ás palavras de Deus « Prepara te, Moysés, para dividir a terra de Canã » espantou-se e disse « Mas como? Se a terra de Canã ainda está na posse dos Philisteus, porque não disse Deus.—Prepara-te, Moysés, para conquistar—e sim—prepara-te para dividir? »

Porque na verdade, senhores, é mais facil conquistar do que dividir; e então parece-me que tinha eu razão quando suppunha que a familia liguista não tinha forças senão enquanto a divisão não começava a produzir seus effeitos; desde que ella teve logar, eis enfraquecida a familia.

Pode parecer a alguém que por ser o nobre senador, meu digno collega, justamente aquillo que eu sempre reconheci, isto é, conservador dos principios; illustrado como é, mas de principios de ordem, e nunca professou os principios que são chamados ou considerados principios do partido liberal; ora, hoje que a politica é liberal... (pausa).

V. Ex., Sr. presidente, não leve a mal o riso que me sóhe á phisionomia; mas não creio no que se diz, isto é, não supponho que taes sejam os principios da administração.

Eu estou inteiramente sceptico, septico Sr. presidente, declaro a V. Ex. e peço perdão a todo o senado, sceptico pelo que diz respeito aos liberaes, sceptico pelo que diz respeito aos conservadores; não creio em uns, nem creio em outros.

Oh! que tristissima, Sr. presidente, não é minha posição no senado como homem publico! Lamento que não possa ter confiança nem em uns, nem em outros, porque não me declaro donde vêm e para onde vão! Aparecem as questões graves, que servem perfeitamente para denunciar a phisionomia propria de um dos dous partidos, em nada! fico lo-grado!

Não sou por consequencia nem liberal nem conservador. Mas o honrado membro pela provincia da Bahia pareceu-me sempre conservador; será dahí que provém a sua separação?

O honrado membro, note se bem, terminou seu discurso declarando-se ministerial da administração actual, e pedindo só duas condições—moralidade e justiça—isto é, que não se perseguisse.

Então, senhores, o nobre senador pela provincia da Bahia está convencido de que o ministerio passado, ou que os ministerios passados perseguirão os seus adversarios?

O Sr. SILVEIRA DA MOTTA:—Justiça e moralidade.

O Sr. VISCONDE DE JEQUITINHONHA:—O nobre senador usou destas duas expressões, justiça e moralidade: porventura o nobre senador quiz fazer ver ao senado que no ministerio passado não tinha havido nem justiça nem moralidade, ou que, pelo menos, não tinha havido tanta justiça e tanta moralidade quanta é indispensavel para que se mereça o seu apoio?...

Estas questões são graves, Sr. presidente. Pasmeei pois que nenhum membro do gabinete se levantasse para dizer ao menos duas palavras como protesto e para tranquilisar o senado, para dar socego á consciencia do honrado membro relativamente á moralidade e á justiça com que o ministerio actual pretende dirigir os negocios. As condições estabelecidas pelo nobre senador fizerão crer que havia duvidas a respeito dessas duas qualidades no ministerio.

Eu, Sr. presidente, ha muito tempo tenho receios do ministerio actual. Dir-me-ha o senado: « Como, se ha poucos dias foi elle organizado? » Mas eu conheço os homens e as cousas de meu paiz. O discurso do honrado ministro da justiça, aqui proferido em certa occasião fez calar no meu espirito taes duvidas que, sem que elle as destrua, não posso dar-lhe essa confiança plena que constitue o verdadeiro ministerial. Entretanto podem ficar certos os nobres ministros que acerca dos actos administrativos, a minha consciencia é quem me dirige; dar-lhes-hei meu voto quando assim entender, e sem que me embarace a falta de confiança politica; podem SS. EEx. contar com este apoio se este apoio é aquelle que os nobres ministros pretendem.

Mas eu não disse, Sr. presidente, quaes erão as proposições do honrado Sr. ministro da justiça actual que tinham produzido em mim estas duvidas. Não indicarei todas, mas lembrarei uma que constantemente está sendo invocada nesta casa, isto é o *uti possidetis*.

S. Ex. disse-nos nesse discurso que o *uti possidetis* era a causa principal de todos os males do paiz, que era necessario acabar com este *uti possidetis*; S. Ex. porém não explicou ao senado em que é que fazia consistir este seu *uti possidetis*, e declaro ao nobre ministro da justiça que até hoje, apezar de muitas vezes reflectir sobre a proposição na pretensão de dar com o sentido genuino das palavras...

O Sr. JOBIM:—É' inigmatico.

O Sr. VISCONDE DE JEQUITINHONHA:—Sem duvida alguma; o honrado senador pela provincia do Espirito-Santo explicou com exactidão o estado de meu espirito: para mim é um mytho, completamente um mytho que o nobre ministro da justiça ha de sem duvida explicar-nos este anno...

Este anno, não, Sr. presidente, porque (permitta-se-me a expressão agricola) este anno é anno morto; não temos lavoura, estamos trabalhando para o anno que vem, porque o ministerio nos disse, isto é, o chefe do gabinete entrou para esta casa e disse: « Senhores, não tratemos senão de guerra, guerra, guerra e mais guerra; não se discuta nada mais; dê-se-nos o dinheiro que precisamos para tratar da guerra; as medidas que apparecerem hão de ser poucas, porque as outras nós as tomaremos em particular, por meio de decretos, e depois ajustaremos contas. »

Na verdade, Sr. presidente, como a homens que, geralmente fallando, são invalidos, porque somos todos velhos, tratando-se de guerra, guerra, guerra e nada mais não se imporia uma pressão tal sobre o espirito de todos nós, que nos calassemos? Tal aconteceu; calamo-nos todos, e esperamos.

O Sr. JOBIM: — Os factos mostram o contrario,

O Sr. VISCONDE DE JEQUITINHONHA: — V. Ex. perdê-me... é assim mesmo como estou dizendo. (*Hilaridade*).

Assim, este anno nada faremos; muito provavelmente o nobre ministro da justiça não nos explicará em que consiste o seu *uti possidetis*. Para o anno, se a guerra estiver acabada... mas creio que não estará; muita gente crê comigo que durará mais de um anno....

O Sr. SOUZA FRANCO: — Eu creio que não.

O Sr. VISCONDE DE JEQUITINHONHA: —... não por falta de valor dos bravos que defendem a bandeira nacional, mas pelas circumstancias especiaes da guerra, pela topographia do theatro della, e assim por diante.

Demorar-se ha, portanto, mas algum tempo e os nobres ministros terão a dictadura por um, dous ou tres annos... o que muito bem lhes faça. senhores, porque eu não quizera ter em minha mão tal dictadura.

Sr. presidente, insisto ainda em que o nobre senador pela provincia da Bahia, meu digno collega, ex-presidente do conselho, deve dar a razão por que está separado de seus collegas. E digo isto, senhores, porque assim é necessario para as nossas cousas politicas, para o credito de nossos estadistas, para o conceito que elles devem merecer, para a moralidade do paiz, para a confiança que elle precisa depositar nos homens que dirigem os negocios publicos.

Não basta, Sr. presidente, dizer: « Eu sustento este ministerio, sou ministerialista deste ministerio e deixo de ser daquelle que aliás tinha um membro que serviu comigo na mesma repartição em que elle serviu no gabinete de 31 de agosto; » refiro-me ao Sr. ex-ministro dos negocios estrangeiros. Por que motivo desmereceu?...

E' lamentavel, Sr. presidente, fallemos claro, que nossos partidos estejam reduzidos a isto. (*apoiados*)

Eu presumo, Sr. presidente, não quero dizer as palavras —estou convencido—, mas presumo, creio, tenho razões para acreditar que a fórma de governo monarchico-representativo que todos nós juramos não tem senão bases escriptas; ainda não vejo essas instituições solidas e que servem para dar força ás instituições politicas e constituintes do paiz; e como está é a impressão em que vivo, eu desejava, Sr. presidente, ver um partido conservador bem organizado, tomando por divisa a celebre maxima de Mr. Burke — *A disposition to preserve and an ability to improve* —, quer dizer — Conservadores que sustentarão as instituições e promoverão o progresso, do paiz sempre que elle se tornar demonstrado pelas necessidades nacionaes; e o partido liberal tambem organizado, de modo que não saia nunca do seio da constituição. »

E' Sr. presidente, de absoluta necessidade que o nosso paiz se constitua por esta maneira, para que a confiança publica se restabeleça, para que os homens publicos que tomarem a si o leme da náu do estado tenham aquella força moral e prestigio necessarios que os fação marchar, que tornem suas medidas absolutamente consolidadas só com seus nomes, sem dependencia dessas declarações especiaes de que tanto carecem em geral os nossos homens publicos; mas assim como vejo as cousas, pelo modo como entre nós se está represen-

tando o papel de liberal e o papel de conservador, declaro ao senado que o paiz não pôde progredir de maneira alguma.

Sr. presidente, por que razão não o hei de declarar? isto já não é para mim... Quantos annos terei eu de viver mais 4, 6 ou 8? Eu fallo esta linguagem porque me interessa a sorte daquelles a quem a natureza ainda dá gosos, ainda dá energia, daquelles cuja idade promette ainda grandes serviços prestados ao paiz; todos elles por consequencia devem agradecer-me esta linguagem que é linguagem de paz e de amigo; não são censuras, não vai amargar nenhum naquillo que acabo de observar ao senado.

Eu já disse hoje a V. Ex., Sr. presidente, que não é minha intenção ser ministerial, mas dar aos ministros todo o apoio poeciso, quando as medidas que elles propozerem forem de accordo com a minha consciencia. Se eu não fizer tudo quanto elles quizerem, fiquem certos os nobres ministros que isto depende delles; esclareça-me, illustrem-me, convença-me e eu votarei inteiramente com elles.

Mas, perguntarei eu, para que isso? Os nobres ministros pretendem este anno propor algumas reformas? Ainda não nos disserão uma só palavra a este respeito. Só o Sr. ministro da marinha disse na camara dos deputados que, se elle estivesse á testa da administração (note-se bem a condicional), faria, offereceria, propria estas e aquellas reformas; todas as quaes se reduzião a reformas eleitoraes; quer dizer, o nobre ministro pretende que as eleições em nosso paiz sejam verdadeiras vestaes, que não haja nellas nenguma corrupção nem sombra disso, e elle pretende fazê-lo por meio de medidas muito bem calculadas que espera sejam efficazes. Nesta parte peço ao nobre senador pela provincia do Pará que se entenda com o nobre ministro da marinha (*apoiados*), porque, a fallar a verdade, o nobre senador é... é....

O Sr. SOUZA FRANCO: — Posso com effeito dar boas regras a este respeito

O Sr. VISCONDE DE JEQUITINHONHA: merecê! (*Hilaridade*).

O Sr. SOUZA FRANCO: — E' a mesma consciencia que o diz.

O Sr. VISCONDE DE JEQUITINHONHA: — Si o nobre senador se entender com o nobre ministro da marinha, estou convencido que a lei ha de sahir magistral. (*Continua a hilaridade.*)

O Sr. SOUZA FRANCO: — Tambem eu.

O Sr. VISCONDE DE JEQUITINHONHA: — Porém, Sr. presidente, além da reforma eleitoral nada mais disse o nobre ministro da marinha. Ora, o ministerio não pretende fazer mais nada? Examinemos, Sr. presidente, permitta V. Ex. que eu entre nesta analyse.

Os creditos já passarão; o governo tem já todas as autorisações necessarias para poder fazer a guerra com proveito do paiz; as medidas que V. Ex. lembrou em seu muito eloquente discurso proferido em um dos dias passados, estas não parecerão agradar ao nobre ministro da guerra, mas estou convencido que, quando agradem a S. Ex., e sejam discutidas na camara temporaria, aqui não haverá grande duvida, e passarão com brevidade; a lei do orçamento está votada, e, dizem-me, corre como certo (fallo nestas cousas inteiramente de ouvida), corre como certo que haverá uma resolução para pôr em vigor a lei do orçamento que já passou na assembléa geral: então, em que se ha de gastar o tempo?

Estamos no fim de junho; temos ainda dous mezes; eu quasi que estava aconselhando o ministerio que nos mandasse embora... (*Hilaridade.*)

O Sr. DANTAS: — Dizem que está com esta intenção.

O Sr. SILVEIRA DA MOTTA: — Não apertem muito com elle...

O Sr. VISCONDE DE JEQUITINHONHA: — Se ha de ser daqui a 15 dias, seja desde já, porque ganhamos tempo, o que para velhos é repouso é para moços riqueza. Se, porém, o ministerio não nos quer mandar embora, então aproveite o tempo para fazer alguma cousa.

O que pretende fazer o ministerio? Aqui existem projectos de lei de uma importancia extraordinaria; por exemplo...

O Sr. ZACHARIAS:—O das estradas de ferro.

O Sr. VISCONDE DE JEQUITINHONHA:—E' verdade (*rindo se*), e nós então que temos muito dinheiro...

O Sr. ZACHARIAS:—Vote contra.

O Sr. VISCONDE DE JEQUITINHONHA:—... e até mesmo muito credito, principalmente agora!

O S. VISCONDE DE ITABORAHY:—Apoiado.

O Sr. VISCONDE DE JEQUITINHONHA:—Portanto era bom, lembrou bem o nobre senador, meu digno collega, mas ainda quando não seja isso, eu lembrava a S. Ex. a reforma judiciaria....

O Sr. PIMENTA BUENO:—Ahi vem a cabotagem.

O Sr. VISCONDE DE JEQUITINHONHA:—O nobre senador já sabe que qualquer idéa dessas naturalmente ha de passar aqui, ponto por ponto, virgula por virgula, porque todos nós havemos de estar de accordo; e desde já conto com a boa fortuna de votar a esse respeito com o meu honrado collega pela provincia da Bahia...

Mas, como ia dizendo, a reforma judiciaria é de uma importancia extraordinaria. O nobre ministro da justiça pôde deixar de reconhecer o estado anarchico em que nós achamos por falta de legislação criminal? Não é necessario nenhuma instituição? A imprensa deve continuar no estado em que se acha? Não se deve adoptar nenhuma medida a este respeito? A parte criminal, Sr. presidente, a parte policial deve continuar a ser aquillo que é? Para quando havemos de guardar a reforma?

O Sr. PIMENTA BUENO:—E a fabrica de Ypanema? agora que não temos ferro nem para a guerra.

O Sr. VISCONDE DE JEQUITINHONHA:—A criação do ministerio publico não merecerá as attentões do nobre ministro da justiça? S. Ex. que conhece pessoal e minuciosamente o estado de nossa policia, dos julgamentos no jury, e assim por diante, abandonará a bella occasião que tem de manifestar á assembléa geral o resultado de seus profundos estudos a esse respeito?

O Sr. SILVEIRA DA MOTTA:—Não se esqueça do projecto do Sr. ministro da marinha sobre a reforma das administrações provinciaes.

O Sr. VISCONDE DE JEQUITINHONHA:—E' tambem outra reforma importantissima.

O nobre ministro da fazenda quererá que as cousas financeiras continuem no estado em que se achão? quererá S. Ex. que essa crise, por assim dizer, devastadora, de 10 de setembro se repita por não se aproveitar agora o estado em que nos achamos para se tomar medidas a este respeito que previnão para o futuro? Os bancos devem continuar como se achão e as casas bancarias pela mesma forma por que estavão?

O Sr. PIMENTA BUENO:—Não se tomarão medidas para melhorar as finanças do paiz?

O Sr. VISCONDE DE JEQUITINHONHA:—O nobre ministro da fazenda não se lembra que, se não entrarmos em um minucioso estudo das causas que motivarão ou derão occasião á crise de 10 de setembro, porque isto deve ser filho de um inquerito muito bem feito, pelo menos não podemos negar que houve um completo abuso do credito (*apoiados*), e que foi este abuso que arrastrou casas, aliás dirigidas por homens muito honrados e muito capazes, á situação em que ellas e o povo se acharão?

O nobre ministro da fazenda não se lembra que da crise de setembro resultou um grande mal para o paiz, que é a desconfiança do povo nas casas de deposito, e por consequencia a falta de amor pela economia....

O Sr. VISCONDE DE ITABORAHY:—Apoiado.

O Sr. VISCONDE DE JEQUITINHONHA:—... primeira base da moralisação publica.

O Sr. VISCONDE DE ITABORAHY:—E da riqueza dos estados.

O Sr. VISCONDE DE JEQUITINHONHA:—Eu honrava-me de ser brasileiro quando lia a somma enorme que os pequenos obulos do povo tinhão levado a essas casas bancarias, o que provava sem duvida uma grande moralisação do povo brasileiro que, não obstante termos essa instituição malefica, essa peste das sociedades...

O Sr. VISCONDE DE ITABORAHY:—As loterias.

O Sr. VISCONDE DE JEQUITINHONHA:—... as loterias....

O Sr. VISCONDE DE ITABORAHY:—Apoiado.

O Sr. VISCONDE DE JEQUITINHONHA... as abandonava e ia depositar seus vintens nas casas bancarias afim de obter lucro para o futuro em beneficio seu e de suas familias.

Hoje o nobre ministro da fazenda não sabe, não tem elle mesmo ouvido dizer ao povo: « Não quero saber de bancos; perdi meus 100\$, meus 200\$ que tanto me custarão a ganhar? » E não é isto um symptoma que deve merecer do nobre ministro da fazenda e de todo o ministerio, em uma palavra, das autoridades supremas do paiz, grande e particular attentão? Ficaremos nós e continuaremos a ficar nesse estado? Que medidas propõe o nobre ministro da fazenda para isso?

O banco do Brasil, senhores... Note-se bem que tenho sido nesta casa constantemente defensor daquelle estabelecimento, porque não o considero o sómente um estabelecimento financeiro, mas considero-o até um estabelecimento politico, e, como sou amigo desta forma do governo, V. Ex. já vê que tudo quanto entendo que a consolida tem o meu voto porque gosto disto.

Agora, se o senado perguntar-me « Porque gostas? » Não sei dizer; o que é verdade é que gosto.

Mas o Banco do Brasil, permitta-se-me que eu diga, tem procedido de forma que em pouco tempo podem apparecer as difficuldades tristissimas de 10 de setembro do anno passado.

O Sr. JOBIM:—E' verdade.

O Sr. VISCONDE DE JEQUITINHONHA:—O nobre ministro da fazenda sabe perfeitamente, porque eu verbalmente lhe communiquei, que os cadastros do Banco do Brasil são feitos de uma forma absolutamente descommunal, quero dizer, de modo absolutamente opposto aquelle que se pratica nas nações adiantadas em commercio e em objectos de credito. Não se tem em consideração senão o patronato, dá-se um credito que a pessoa a quem se dá não merece, e, sem attender a que essa pessoa tem em outro estabelecimento bancario igual credito ou maior, e que por consequencia não pôde de forma alguma merecer aquelle que o Banco do Brasil lhe dá porque, Sr. presidente, (V. Ex. perdô-me que eu entre nestas minuciosidades), se eu, que valho, por exemplo, commercialmente fallando, 1,000:000\$, tiver já em um banco um credito de 400:000\$, em outro um credito de 300:000\$ e o Banco do Brasil me der um credito de 1,000:000\$, venho a ter 1,700:000\$, isto é, venho a ter um credito muito maior do que na realidade valho.

O Sr. SILVEIRA DA MOTTA:—Isto é liberdade de credito!

O Sr. SOUZA FRANCO:—E' falta de liberdade de credito,

O Sr. VISCONDE DE JEQUITINHONHA:—Não deverá haver intelligencia entre as casas bancarias, entre os bancos para se formarem os verdadeiros creditos? Não se deverá fazer distincção entre os creditos dados para os embolsos e os creditos dados para os aceites? A responsabilidade de uns não é exactamente do mesmo valor da responsabilidade dos outros? Sem duvida alguma.

Sr. presidente, eu nunca fui inimigo do credito, eu o considero como uma das primeiras alavancas para o desenvolvimento da riqueza social, mas não tenho podido, o honrado senador pelo Pará permitta-me que lhe diga, não pude ainda entender o que é que elle quer dizer nas palavras—desenvolvimento do credito.—O nobre senador quer dizer—regulari-

sação do credito, regulamentar o credito, tomar medidas que obstem o abuso do credito? Se assim é estou de accordo com S. Ex.; se não é isto, então permitta-me o honrado membro que eu não o acompanhe, porque não posso ir tão longe quanto vai S. Ex.

Conheço perfeitamente que sem credito não ha commercio, não ha industria alguma; mas é o credito legitimo, e para que este credito legitimo se dê, para que não se abuse d'elle, necessariamente o nobre senador, tão versado como é em materias bancarias, illustrado como é em objectos financeiros, já por theoria, já pela pratica que tem tido dirigindo os negocios de fazenda de nosso paiz, conhece perfeitamente que o que digo é razoado, é justamente aquillo que deve fazer impressão em todas as pessoas que têm em suas mãos a direcção dos estabelecimentos bancarios.

As palavras—desenvolvimento do credito—ditas assim, dão então ao honrado membro a quem tenho agora a honra de referir-me uma opinião que realmente não é a d'elle, porque não posso conceber que o honrado membro queira o credito indefinido; mas o povo assim entende, e por isso tenho lido em escriptos que o honrado membro é chefe de uma escola de credito illimitado, e que o nobre senador pela provincia do Rio de Janeiro, meu digno amigo, o Sr. visconde de Itaboraity, é chefe da escola opposta, quando aliás estou absolutamente convencido de que nem o nobre senador pelo Pará quer o credito illimitado, que significa abuso, nem o nobre senador pelo Rio de Janeiro quer essa limitação de credito com que seus adversarios malignos têm procurado diminuir a importancia do prestigio que elle tem como financeiro no paiz.

O SR. CANDIDO BORGES:—Apoiado.

O SR. VISCONDE DE JEQUITINHONHA:—Mas porque acontece isso? E' porque desde que se dá a um chefe do credito illimitado, deve dar-se a outro a opposta, e eis aqui ambos mal qualificados perante o paiz.

O SR. SOUZA FRANCO:—Apoiado.

O SR. VISCONDE DE JEQUITINHONHA:—Definamos os termos, porque, Sr. presidente, se nós definirmos os termos, havemos de ver que o paiz hade ganhar extremamente.

Senhores, eu não posso demorar-me demasiadamente na tribuna; outras considerações a respeito do estado de nosso commercio chamavão a minha attenção, e pela benevolencia com que geralmente sou tratado, e com que o senado trata sempre aquelles que tomão a liberdade de dirigir-se a elle, eu podia contar que seria ouvido; mas o tempo não basta, e as forças fallecem-me; todavia, Sr. presidente, não posso deixar de dizer ao senado aquillo que sinto relativamente aos resultados da crise de 10 de setembro.

Os resultados forão beneficos; o paiz soffrerá, não ha duvida alguma, mas houve um resultado importante para nós que é o poder-se bem discriminar o commercio são daquelle que não é; entretanto é preciso que o governo venha em auxilio da sociedade com medidas opportunas.

Que o nosso commercio, Sr. presidente, se acha no estado mais decrepito e miseravel, é uma verdade; nós realmente não temos commercio. Não vá, porém, o senado acreditar que sou tão hospede nos negocios de meu paiz que avance uma proposição desta ordem para ser concebida inteiramente como as palavras o dizem. Nós, Sr. presidente, temos no nosso paiz pelo menos 43,000 casas de commercio; destas 43,000 casas de commercio mais de 25,000 são brasileiras. E' já muito, não? Pois é uma verdade segundo se conhece de alguns periodos de um opusculo ultimamente publicado pelo Sr. Ferreira Soares, a respeito de crise de 10 de setembro: (lendo):

« Conforme a estatistica commercial do imperio, do exercicio de 1863—1864, vê-se que o numero das casas de commercio nacionaes e estrangeiras, comprehendidas as fabricas e officinas de diversas especies, se eleva a 42.823, sendo nacionaes 25.202, portuguezas 13.666, e de outras nacionalidades 4.057, as quaes se distribuem pelas diversas provincias na forma apresentada no mappa que se segue:

PROVINCIAS	Nacionaes	Portuguezas	Outras nações
Município da corte	1.373	4.813	1.038
Rio de Janeiro.....	2.810	2.232	257
Bahia.....	2.538	918	357
Pernambuco.....	1.685	1.029	173
Rio Grande do Sul.....	1.614	964	1.231
Maranhão.....	1.086	473	46
Pará.....	328	574	57
S. Paulo.....	3.476	776	381
Minas Geraes.....	4.703	813	89
Ceará.....	1.333	115	36
Parahyba.....	356	138	25
Alagoas.....	702	185	16
Sergipe.....	564	76	10
Espirito Santo.....	351	74	24
Rio Grande do Norte.....	112	15	3
Piahy.....	378	36	5
Paraná.....	395	110	42
Santa Catharina.....	435	77	87
Mato Grosso.....	399	23	151
Goyaz.....	500	75	25
Amazonas.....	64	50	4
	25.202	13.666	4.057

« Observa-se desta demonstração, diz o autor do opus que todas as provincias do imperio, com excepção só do município da corte e Pará, já têm maior numero de c nacionaes que portuguezas; mas já são decorridos 42 a de nossa independencia, porém, ainda assim, o commercio Brasil não se tem nacionalisado! Este facto revela de p só a existencia de um grande vicio organico na nossa a nistracção, o qual reclama uma medida urgente que o desapparecer. »

Temos, pois, 25,000 casas de commercio brasileiras, sem duvida um importantissimo nucleo de prosperidade e mercial.

Mas porventura estas 25,000 casas commerciaes se fe abandonadas, se não forem protegidas pelo governo; is pela lei, não propriamente no sentido proteccionista, entendido, porque sou amigo da liberdade do commerc entre nós esta liberdade do commercio existe; mas se nucleo não for amparado decididamente valerá muito por e isto que deve impressionar o ministerio, é para isto chamo a attenção dos ministros.

Embora, senhores, estejam com guerra, guerra e gu todos os dias, pensem em mais alguma cousa, e, se não derem por si, chamem alguém que os auxilie.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA:—Não faltão cyrineus.

O SR. VISCONDE DE JEQUITINHONHA:—Eu já disse em occasião nesta casa que era o commercio que havia de vir soccorro da nossa agricultura quando ella passar por e crise, porque necessariamente ha de passar, quer queiram quer não; eu sómente trabalho para que se arredem, ta quanto for possível, os espinhos que têm de dificultar a m cha da nossa agricultura.

Na França, Sr. presidente, foi o commercio quem vale agricultura; no Brasil ha de ser o commercio quem ha valer a agricultura. A agricultura no nosso paiz, diz-se, r tem braços; diga-se que a agricultura em nosso paiz n tem capitaes de que disponha; não são os braços que falt são os capitaes que servem de fundamento á agricultur sem elles não é possível que industria alguma prospere, muito menos a agricultura. Como, Srs., ha de prosperar u industria que o menos que paga são 15% ao anno?

SR. VISCONDE DE ITABORAITY dá um aparte.

O SR. VISCONDE DE JEQUITINHONHA:— Diz bem o honra membro, 15% de premio; ha industria que chegue p isto? o industria, note bem V. Ex., note o senado, not paiz, industria cujos braços são capital, quero dizer, r

capital que morre, que definha todos os annos, e cujos filhos mesmo, menores de 16 annos, em epochas ordinarias, estão sujeitos a uma mortalidade annual de 20 a 25 %, quando, segundo os dados estatisticos publicados pelo Sr. Ferreira Soares, não nascem senão de 3 % a 4 %, annualmente ? 3 % a 4 % para preencher o vacuo produzido por 25 % de mortalidade ! O que significa isto ? Não significa que o capital agricola está todos os dias diminuindo, e que é um falso erro em que se acha o agricultor suppondo que tem riquezas, quando álias não tem ? suppondo que é rico, quando é verdadeiramente pobre ? Quando é, Sr. presidente, que se ha de esperar, ou pôde-se esperar que a nossa agricultura prospere ?

Mas assim mesmo, note V. Ex., que não me parecerão bem exactas, peço venia ao nobre senador pela provincia da Bahia, meu digno collega ; não me parecerão bem exactas, se bem ouvi o nobre senador, as proposições proferidas por elle relativamente á producção do nosso paiz, ella tem augmentado.

Senhores, creio que não avança uma proposição que não esteja na consciencia de todos os meus collegas, e vem a sor que eu fui um inimigo severo e efficaz do trafico quando ministro da justiça ; eu fiz recuar do trafico 42 embarcações e levei as medias da administração tanto além que as embarcações que aqui entram em lastro e que davão signaes e indícios de terem trazido escravos, eu as embargava pela alta policia e as mandava contra os rebeldes do Rio Grande do Sul ; assim aconteceu ao *S. Domingos Encas*, ao *Voador*, se me não engano, e a outros navios. Fiz, portanto, guerra insana ao trafico, fiz recuar esse commercio malefico.

O Sr. T. OTTONI : — Momentaneamente.

O Sr. VISCONDE DE JEQUITINHONHA : — Diz bem o honrado membro.

O Sr. T. OTTONI : — Mas fez, não ha duvida.

O Sr. VISCONDE DE JEQUITINHONHA : — Fiz ; veiu o trafico depois a continuar ; mas em 1850 elle desapareceu de todo, quando o povo do Brasil estendeu que devêra lançar para fóra de seu seio os estrangeiros que manchavão o solo brasileiro com um trafico tão hediondo, ante-christão e contrario ás idéas civilisadoras do seculo.

Isto feito, não houve mais augmento de braços escravos ; pois bem, o meu honrado collega dá licença que eu offereça á sua consideração o que diz aqui o Sr. Ferreira Soares nas suas *Notas estatisticas*, escripto este que mereceu ser traduzido em Inglaterra, que se acha tambem traduzido em Franca e do qual talvez aqui no nosso paiz pouco conhecimento se tenha ? Eu leio.

O Sr. Ferreira Soares, Sr. presidente, tomou a producção de todos os grandes productos do Brasil — o café, o assucar, o fumo e o algodão —, e mostrou que a producção tem sempre augmentado depois da extincção do trafico.

Para que o senado se convença daquillo que acabo de dizer, peço licença para ainda occupar por dous minutos a sua benevola attenção, lendo estes dados estatisticos.

A respeito do café eis os dados do Sr. Ferreira Soares:

Epoca anterior á cessação do trafico.

Exercicios.	Termo médio
1840—1841 a 1842—1843.....	5,507,367 arrobas.
1843—1844 a 1845—1846.....	6,519,380 »
1846—1847 a 1848—1849.....	9,301,967 »
1849—1850 a 1851—1852.....	8,544,858 »

Epoca posterior á cessação do trafico.

Exercicio.	Termo médio.
1852—1853 a 1854—1855.....	10,549,817 arrobas.
1855—1856 a 1857—1858.....	11,465,719 »

Quanto ao assucar os dados são estes:

Antes da cessação do trafico.

Exercicios.	Termo médio.
1840—1841 a 1845—1846.....	6,165,960 arrobas.
1846—1847 a 1851—1852.....	7,910,726 »

Depois da cessação do trafico.

Exercicios.	Termo médio.
1852—1853 a 1857—1858.....	8,251,604 arrobas.

Pelo que respeita ao algodão eis os dados tirados da mesma fonte :

Antes da cessação do trafico.

Exercicios.	Termo médio.
1840—1841 a 1845—1846.....	717,107 arrobas.
1846—1847 a 1851—1852.....	832,334 »

Depois de extinto o trafico.

1852—1853 a 1857—1858.....	981,477 arrobas.
----------------------------	------------------

Relativamente ao fumo ha tambem estes dados :

Antes da cessação do trafico.

Exercicios.	Termo médio.
1840—1841 a 1845—1846.....	308,245 arrobas.
1846—1847 a 1851—1852.....	392,337 »

Depois da cessação do trafico.

1852—1853 a 1857—1858.....	525,858 arrobas.
----------------------------	------------------

Este augmento aconteceu depois de 1852, que foi justamente a quadra em que não houve augmento da escravidão ; e o senado ha de recordar-se de que por esse tempo pouco mais ou menos lavrou infelizmente em nosso paiz uma peste que, posto não fosse a mais mortifera para a côr preta, todavia não foi benigna para ella.

O Sr. SILVEIRA DA MOTTA : — Tivemos tambem o cholera-morbus.

O Sr. VISCONDE DE JEQUITINHONHA : — E' verdade, mas a primeira peste foi contra nós, a segunda é que foi contra elles ; isto mostra quanto a limpeza importa para a salubridade.

Eu, Sr. presidente, não desejo cansar o senado ; se o senado me dá licença remetto estes dados para o tachygrapho, que os lançará no meu discurso, e assim pouparei aos meus collegas o trabalho de ouvir e ao depois de ler. Agora se o senado quer ouvir, se acha nisto prazer, na hora adiantada em que estamos, neste caso eu obedeço, porque V. Ex. sabe que sou sempre o primeiro em abaixar a cabeça.

Portanto, como o senado nada diz, entendo que quem cala consente, vou mandar os dados para o tachygrapho ; aqui vêm todos até 1858.

Este augmento tem produzido, Sr. presidente, uma grande influencia na nossa prosperidade. Na provincia da Bahia o nosso commercio tem subido a um ponto tal que, quando passei por ali achando-me muito enfermo nessa viagem que fiz á Europa ultimamente, disse-me o Sr. Joaquim Torquato, inspector daquella alfandega, que só em piassaba tinha-se exportado perto de 200.000\$. Já nos achamos neste estado ; mas é por isso mesmo que é preciso que o governo, tomando em consideração as noções hoje aceitas e sustentadas por todos os governos cultos, proporcione ao nosso commercio o amparo que lhe é indispensavel.

Sem o commercio desenvolver-se e enriquecer-se não é possivel que hajão capitaes para sustentar a lavoura.

Queixamo-nos da falta de braços ! Não é o maior mal ; o que faz mal á agricultura do Brasil é a falta de capitaes ; é por falta de capitaes que não se empregão os melhoramentos indispensaveis para augmentar a producção.

O Sr. SOUZA FRANCO : — E' tambem o juro alto do dinheiro.

O Sr. VISCONDE DE JEQUITINHONHA : — Perdão-me, o aparte de V. Ex., muito illustrado como sempre é.....

O Sr. SOUZA FRANCO : — Não exclue as outras razões.

O Sr. VISCONDE DE JEQUITINHONHA: — O que eu queria dizer era sómente o seguinte, se V. Ex. dá licença: o juro alto do dinheiro é uma condição das nações novas; todos os povos que se achão nas condições em que nos achamos realmente pagão mais juros do que aquelles que se achão nas condições da Inglaterra.

Ora... V. Ex. dá licença... Como é possível que na Inglaterra se pague juro alto por muito tempo, que o empréstimo dos capitaes mereça um elevado aluguel, se os inglezes estão todos os annos augmentando seus capitaes de mais de 100,000,000 de libras esterlinas?

O Sr. VISCONDE DE ITABORAHY: — Mais de 180,000,000.

O Sr. VISCONDE DE JEQUITINHONHA: — Nós, que não só não accumulamos um vintem, como estamos todos os dias cefifando e diminuindo, permitta-se-me o termo, agorentando nossa prosperidade, poderemos em taes circumstancias ter juro barato?

O Sr. SOUZA FRANCO: — Podemos ter um pouco mais barato do que está.

O Sr. VISCONDE DE JEQUITINHONHA: — O aluguel do dinheiro está na razão do preço de qualquer outra cousa; quem o estabelece é a relação entre a procura e a offerta; muita procura e pouca offerta, juro alto; muita offerta e pouca procura, pequenos juros; isto está nas condições de todas as cousas, porque se a sciencia economica, Sr. presidente, não tem ainda chegado a firmar e a consolidar todos os principios em que ella se funda, se, por outros termos, ainda não é uma sciencia tão experimental como as outras, todavia ha hoje principios acerca dos quaes não é licito duvidar, e um delles é esse que acabo de mencionar ao senado; portanto havemos de sujeitar-nos a essas condições.

Ora, donde ha de vir o dinheiro para se pagar por elle grande juro ou pequeno juro? Ha de vir necessariamente do commercio; mas o honrado membro, assim como o senado, sabe perfeitamente que o primeiro homem industrial do mundo principiou pelo credito, principiou por gastar primeiro para então produzir; é preciso por consequencia isto, é preciso que tenhamos os capitaes.

Eis, Sr. presidente, a razão porque nesta casa e fóra della tenho constantemente me opposto a essa politica bellicosa, a essa politica de guerra.

Senhores, reconheço a maxima que o senado não pôde deixar de reconhecer, e é que para ser rico custa muito, porém depois de ser rico, para ser muito rico não custa nada; facamos todos os sacrificios, que é o que quero dizer, para sermos ricos, que depois de sermos ricos seremos muito ricos facilmente; então tomaremos contas aos nossos traves-sos vizinhos; porém por ora seguirmos suas pisadas, estarmos todos os dias com dissensões com elles, obrigando-nos a despesas enormissimas que este anno se vão fazer e que já se fizeram, não é deteriorar nosso paiz, não é enfraquecer nossa industria, nossa agricultura, não é arruinar-nos, Sr. presidente? Sem duvida alguma.

O Sr. JOBIM: — Estamos nisto ha quatorze annos.

O Sr. VISCONDE DE JEQUITINHONHA: — A fatalidade, Sr. presidente, até entra no encadeamento das palavras; ora veja V. Ex., eu, sem intenção alguma de fallar na questão do sul, desejando espaçar e demorar para não tocar em tal objecto; bem a meu pezar, por uma especie de fatalidade me esbarrei...

O Sr. JOBIM: — Cahi no poço.

O Sr. VISCONDE DE JEQUITINHONHA: — ... com os negocios do sul, com o 20 de fevereiro! (*Hilaridade.*) V. Ex. dá licença que faça algumas observações a respeito do 20 de fevereiro?

O Sr. T. OTTONI: — O do Paço do Rosario?

O Sr. VISCONDE DE JEQUITINHONHA: — Não, senhor, o de Montevideo.

O Sr. JOBIM: — Pensei que era o de Ituzaingo.

O Sr. VISCONDE DE JEQUITINHONHA: — Peço licença para

dizer ao nobre senador pela provincia da Bahia, meu digno collega...

O Sr. ZACHARIAS: — E amigo, não? (*Hilaridade.*)

O Sr. VISCONDE DE JEQUITINHONHA: — E amigo tambem muito me honra V. Ex. com esta expressão; daqui por diante nunca hei de esquecer-me deste favor. (*Continua a hilaridade.*)

Peço licença para dizer ao nobre senador que não achei bem fundada sua censura á leitura e publicação que fez a nosso collega, ex-presidente do conselho, senador pela provincia do Maranhão; de um documento official.

Senhores, fallo com candura, achei a publicação trivial, tanto mais trivial quanto tudo aquillo, e mais ainda do que se publicou, está nesta correspondencia official (*mostrando um folheto*) trocado entre os diplomatas inglezes no Rio da Prata e seu ministro, o conde Russell.

Nesta correspondencia Mr. Thornton e Mr. Luttsen, ministros inglezes em Buenos-Ayres e Montevideo, dão a saber tudo quanto occorreu já com o governo argentino, já com o governo de Montevideo.

O Sr. ZACHARIAS: — Referi-me aos commentarios do convenio; creio que não se encontrará ahi.

O Sr. VISCONDE DE JEQUITINHONHA: — Refiro-me ao trecho acerca do qual o nobre senador pela provincia de Mato-Grosso protestou; creio que não havia razão alguma para protesto.

Tambem não achei erro de officio na leitura daquelle documento. Embora o nobre ex-ministro da justica não seja hoje ministro, são documentos que hão de ser publicados, que ficarão na secretaria e dos quaes elle tirou cópia, afim de servir para a sua defesa, porque S. Ex. como ex-ministro é responsavel pelos actos do ministerio tanto quanto são responsaveis os seus collegas; não porque, Sr. presidente, a constituição o queira, a constituição é clara; a constituição só faz responsavel do acto aquelle que assigna; mas parlamentarmente se tem entendido que ha solidariedade entre os ministros, e então, quando um ministro é responsavel todos os outros partilhão da mesma responsabilidade, e neste caso o Sr. ex-ministro da justica, nosso digno collega pela provincia do Maranhão, tinha de defender-se.

A accusação, Sr. presidente, é preciso negar-se a luz do dia para não conhecer isto, a accusação foi severa, oh! eu fallo imparcialmente; a accusação feita ao nobre ex-ministro dos negocios estrangeiros foi muito severa, e não foi severa só aqui, ella começou pela imprensa e pela imprensa em paiz estrangeiro, e depois foi aqui sustentada e sustentada com grande vehemencia.

Eu lastimava, Sr. presidente, assim como lastimo, que pessoas de tanto merito commettessem taes faltas, porque no meu conceito foi uma falta. O diplomata tem obrigação muito mais rigorosa do que os outros empregados de ser victima. Eu assim entendi, e nesta casa referiu-se um facto a meu respeito que é verdadeiro: nunca disse uma palavra, nem na occasião de ser demittido nem depois. Eu podia dizer que tambem fui demittido por espirito de partido....

O Sr. T. OTTONI: — Apoiado, e foi só por isso.

O Sr. VISCONDE DE JEQUITINHONHA: — ... e só por espirito de partido, como diz o nobre senador pela provincia de Minas-Geraes; entretanto, não disse nada, porque o governo estava em seu direito, e a posição de um agente diplomatico é tão melindrosa, qualquer cousa que diga pôde produzir taes effeitos e diminuir por tal fórma a força moral de seu governo, que vale mais sujeitar-se o individuo ás condições de seu posto do que defender-se, salvo aqui; aqui faria eu a minha defesa sim, mas laconica.

Veja V. Ex. o que aconteceu com o Sr. Christie... Agora, entre parenthesis, não sei se V. Ex. sabe que não sou inimigo do Sr. Christie; se de alguém tenho de que queixar-me é de lord Palmerston e do conde Russell; não tenho razão de queixa do Sr. Christie.

O Sr. ZACHARIAS: — Executou o que lhe mandarão fazer; está isto bem demonstrado pelas suas publicações,

O Sr. VISCONDE DE JEQUITINHONHA:— Nunca entendi que se dovesse tornar responsavel o punhal e não a mão que o move; eu puno a mão.

O Sr. ZACHARIAS:— Mas o punhal é sempre odioso.

O Sr. VISCONDE DE JEQUITINHONHA:— Em politica isso não tem nada; não é a primeira vez que o digo, disse-o aqui em outra occasião, da qual até nem quero lembrar-me, a respeito de um diplomata nosso.

Por consequencia, não sou inimigo do Sr. Christie, respeito-o muito, e até creio que com as publicações que elle fez, principalmente umas notas que correm em um pequeno volume, prestou-nos grande serviço. Com effeito, senhores, nada é mais util a uma nação do que conhecer seus defeitos; sem conhecê-los não os pôde emendar nem corrigir; ora, quem nos diz nossos defeitos, verdadeiramente faz-nos um favor, um beneficio; agora, quando se calumnia, quando se diz aquillo que realmente não é....

O Sr. ZACHARIAS:— Mas elle calumniou-nos muito.

O Sr. VISCONDE DE JEQUITINHONHA:— Peço perdão ao honrado membro, meu digno amigo, para contestar este aparte que me fez o favor de dar: não calumniou, são impressões delle, elle entende assim. . .

O Sr. ZACHARIAS:— Ah!

O Sr. VISCONDE DE JEQUITINHONHA:— . . . e então V. Ex. sabe da regra do direito romano de que não se injuria sem intenção: *ex injuria*, etc. Como é preciso haver intenção para haver injuria, esta intenção não a dou ao Sr. Christie, por que não vejo que elle tivesse interesse nenhum em calumniar o Brasil.

O que quer o Sr. Christie? O que quorem todos os Europeus civilisados, isto é, que nos comportemos de modo que sejamos aquillo que são as outras nações civilisadas. Aceitemos a reprehensão, a censura, elles têm mais direito de censurar-nos do que nós a elles.

Nessa minha viagem. . . Oh! se eu pudesse dizer *minhas viagens!*. . . nessa viagemzinha que fiz, vi lá com o meu tal ou qual espirito observador, vi muita cousa de que não gostei; se me perguntassem eu dizia: « Na minha terra isto é mal-lhar »; mas daqui não se segue que já estejamos no verdadeiro pé de civilisação em que estão as nações cultas. O Sr. Christie, pois, é severo para conosco, mas segundo suas impressões.

E, já que fallei do Sr. Christie, pergunto ao nobre ministro da justica por que razão não se ha de fazer com a Inglaterra aquillo que a Inglaterra pôde fazer conosco relativamente á administração das heranças dos subditos das duas nações, e aos menores, filhos dos que morrem *ab intestato*?

A Inglaterra não pôde fazer tudo quanto a França, Portugal e outras nações que têm conosco convenções consulares fazem; mas pôde fazer alguma cousa. Não vejo razão para que os subditos inglezes continuem a achar-se no Brasil, quanto a este assumpto, em uma posição inteiramente excepcional, quando me parece que depois que passou no parlamento o acto proposto por lord Kingsdow em 1861 podia-se, mediante uma *ordem em conselho* da rainha de Inglaterra, concertar as cousas de modo que os consules de uma e outra nação ficassem habilitados para administrar os bens de seus respectivos concidadãos.

Por que não se ha de fazer isto? por que não se ha de facilitar? por que não se ha de mostrar este espirito de grandeza d'alma, do generosidade? é assim que havemos de chamar para nosso paiz intelligencia e capitaes?

Agora vou aos negocios do Rio da Prata.

Sr. presidente, V. Ex. ouviu fallar aqui relativamente á intervenção do governo do Buenos-Ayres nos negocios de Montevideo; mas V. Ex. não sabe. . . V. Ex. sabe, é um modo de fallar, não leve a mal a phrase. . . que em 12 de julho do anno passado escrevia o Sr. Thornton ao conde Russell o seguinte (*lendo*):

« O Sr. Saraiva instou por que a republica Argentina e o Brasil intervissem juntos por tempo limitado na republica do Uruguay, obrigando os combatentes a depôr as armas,

presidindo imparcialmente á eleição de novas autoridades no paiz, e dando o seu apoio ao governo que daqui resultasse emquanto este precisasse delle. Nestas idéas foi o Sr. Saraiva apoiado pelo Sr. Elizalde.

Note V. Ex. que entre os membros desta conferencia estava o Sr. Saraiva, estava o ministro das relações exteriores de Buenos-Ayres, estava o ministro inglez, e o corpo diplomatico.

Eu direi depois por que leio isto. (*Continúa a ler*).

« Mas o presidente discordou. Entendeu S. Ex. que a recusa do governo montevideano de assentar pazes com o general Flores não dava a uma terceira potencia direito perfeito de intervir, embora os interesses desta padecessem seriamente com o estado de revolução na republica vizinha. Pareceu-lhe tambem que uma intervenção directa traria consigo muito odio, tenderia a estabelecer em Montevideo o predominio de um partido, e tornaria até certo ponto a potencia interventora responsavel por quaesquer erros ou excessos que subsequentemente pudessem ser commettidos pelo governo do partido predominante.

« Deu S. Ex. ainda a entender que uma intervenção acarretaria despezas que o seu governo mal poderia justificar e a republica a custo supportaria. Reconheceu, porém, que o Brasil tinha direito de obter reparação pelas offensas feitas a seus subditos, e assegurar por quaesquer meios que julgasse convenientes a protecção destes, comtanto que não atacasse a estipulada independência da republica do Uruguay, e S. Ex. foi de parecer que o fim que se queria conseguir com uma intervenção commum mais seguramente se alcançaria com meios indirectos.

« Replicou o Sr. Saraiva que não podia aconselhar o seu governo a emprehender a sós uma intervenção nos negocios da republica do Uruguay; que o Brasil, já havia provocado sobre si grande odio pela sua intervenção forçada nos negocios dos estados do Prata; e que, a dar-se semelhante intervenção, devia a republica Argentina tomar parte na responsabilidade como vizinha, profundamente interessada. O mais que poderia recommendar ao seu governo seria occupar as provincias septentrionaes da republica do Uruguay, em que estavam estabelecidos muitos subditos brasileiros, ou reunir uma força brasileira na fronteira do norte, donde se poderia fazer partir uma expedição para castigar quaesquer autoridades uruguayanas que se permitissem ultrages contra subditos brasileiros.

« A opinião de quantos estavam presentes foi que, a continuar ainda por muitos mezes a guerra civil na republica do Uruguay, tornar-se hião indispensaveis algumas medidas mais energicas da parte dos seus vizinhos. Por entretanto conclui que a republica Argentina continuaria com as medidas coercitivas que estava empregando na ilha de Martim Garcia, e que sem intervir directamente tomaria o Brasil medidas, recorrendo a represalias ou outros meios, para obter reparação dos agravos feitos aos seus subditos, e garantir-lhes segurança de futuro.

« O Sr. Saraiva declarou-me posteriormente que antes de dar passos energicos pediria ao seu governo ultteriores instruções, para o que vai mandar ao Rio de Janeiro um vapor, de que me aproveito para enviar esta nota a V. S. »

Eu trouxe esta nota, Sr. presidente, para expor ao senado uma opinião que tenho em contrario áquella aqui proferida na casa que o corpo diplomatico estrangeiro em Montevideo e Buenos-Ayres era contrario ao Brasil.—Não ha tal, senhores, o corpo diplomatico estrangeiro em Buenos-Ayres e Montevideo não tinha antipathias em relação ás represalias mandadas fazer pelo governo imperial. O que elle não queria era deixar de proteger o commercio, as casas estrangeiras que lá estavam.

O Sr. SILVEIRA DA MOTTA:— Lord Palmerston disse isto expressamente no parlamento.

O Sr. VISCONDE DE JEQUITINHONHA:— Lord Palmerston assim se exprimiu, que não desejava extorvar a acção do Brasil; mas que queria que tudo fosse feito de forma que não houvesse sacrificios da parte das casas estrangeiras.

Ora, quem nos fazia mal em Montevideo assim como na republica Argentina não era o corpo diplomatico; erão os preconceitos que ali ha contra o Brasil, preconceitos, Sr. presidente, que existem ainda em virtude da differença de instituições do Brasil e das republicas do Prata

Estes preconceitos, fazem com que todas as nossas medidas sejam alli mal olhadas; toda a protecção que procuramos dar e temos dado, os beneficios feitos sejam mal recebidos; porque aquella gente está sempre acreditando que uma monarchia, posto que constitucional representativa, livre como não ha nenhuma outra no mundo, não pôde ser amiga leal e verdadeira de republicas como são a Confederação Argentina e o Estado Oriental, e assim por diante.

Todas estas republicas teem a nosso respeito preconceitos infundados, e é por isso que a unica politica que nos cabe relativamente a Montevideo e os outros estados do Prata é a da abstenção completa.

Deixemos que as republicas do Prata sigão a sua sorte, cuidemos nós de nossas fronteiras, defendamol-as do ingresso das revoluções que assolão aquelles paizes, e mostremos desta fórma que o Brasil não pretendo nada a respeito das republicas do sul.

V. Ex. quer vêr como esse preconceito é notavel? V. Ex. viu que eu este anno offereci aqui á consideração do senado dous projectos, isto é, dous ou mais; cifravão-se os de que trato em duas idéas, tendião a solver duas grandes questões sociaes, hoje agitadas na Europa, e uma dellas muito especial para o Brasil — a abolição da escravidão; mas não era de chofre, eu não podia propôr semelhante cousa, era gradualmente, por meio de medidas indirectas, e, finalmente, no fim de annos, de 15; se 15 não bastassem, de 20, etc.

Pois bem, V. Ex. quer vêr como este projecto foi considerado nas republicas do sul? Foi considerado como objecto politico tendente a estreitar as relações do Brasil com aquellas republicas!... Para conhecer V. Ex. como ellas são melindrosas, como receião da nossa fórma de governo, eu leiu dous artigos publicados ali:

O seguinte é da *Nação Argentina* de 28 de maio:

« O visconde de Jequitinhonha, senador do imperio, apresentou á legislatura brasileira um projecto de lei declarando a abolição da escravidão.

« Os que se têm empenhado em corromper as idéas no Rio da Prata, anatematizando a politica do Brasil por causa da *chaga dos seus costumes* (a escravidão), terão agora occasião de persuadir-se de que naquelle paiz se inicia o estabelecimento da logica entre ambos, cuja separação não pôde ser eterna quando os povos têm vida e tendencias progressistas. »

Por estas palavras já V. Ex. vê que tomou-se essa medida como um meio que anima, que dá confiança áquelle povo a respeito da alliança daquellas republicas com a monarchia representativa do Brasil. (*Continuando a ler.*)

« Ainda que quebrassem a iniciativa do nobre senador, ficaria sem embargo o seu projecto no debate em que se derramarão com a logica os sentimentos puros do direito, como ponto de apoio de uma reacção victoriosa, que já não pôde estar distante.

« Vai o Brasil ver-se purificado, e talvez mui brevemente, do contrasenso que conserva em luta os elementos primordiales da sociedade.

« Já o pranto do escravo, martyrisado pela crueldade do senhor, não interromperá os hymnos da liberdade politica, que cada vez mais se desenvolve e progride entre o povo brasileiro: nem uma raça inteira privada da luz e dos prazeres, afeiará com o triste espectáculo o esplendido quadro da nação sentada sob o resplendor do direito.

« Deve o imperio apressar-se a extinguir a gangrena.

« Não é licito fechar os olhos ao perigo existente para o paiz, na existencia de uma raça escarnecida que saborêa de antemão os prazeres da vingança, por essa indefinida cadeia das paixões, que, reagindo successivamente, vão gerando o mal no seio do mal, e o crime como deducção das premissas do crime.

« Na natureza, cujo esclarecimento se impede, privando-a da educação, o instincto reclama e firma o seu imperio sen rival.

« Nunca são tão tremendos os estragos do odio nem as explosões freneticas de uma vingança pertinazmente provocada, como quando tem sido aniquilado o freio moral pela ausencia da disciplina do entendimento e a convicção adquirida do dever.

« Tal é o perigo que ameaça o Brasil, se não o matar na semente.

« Abolida a escravidão, toda a obra da liberdade consumma-se sem esforço, porque o povo poderá entregar-se a ella, prescindindo absolutamente dos temores reaes e espantosos hoje presentes na politica do imperio.

« Outra não é a significação do projecto de lei do visconde de Jequitinhonha senão garantir o futuro do Brasil e prevenir tempestades antes que rebentem sem dar tempo de as conjurar.

« Em nome da humanidade e dos grandes interesses do nosso alliado, felicitamo-nos cordialmente de que tão justa e transcendente reforma fosse iniciada, hoje que o Brasil associa-se com a republica Argentina para levar ao Paraguay a liberdade e a civilização. »

Este outro é da *Tribuna* de 28 de Maio: (*Lendo.*)

« Mil e mil felicitações dirigimos daqui aos Srs. Montezumo (visconde de Jequitinhonha) e Silveira da Motta pelos importantes projectos que acabão de apresentar ao senado brasileiro para a emancipação da escravidão no imperio.

« Graças a estes senhores, em nome da liberdade do homem, em nome da humanidade!

« Compreendemos que uma medida deste genero, que produz uma verdadeira revolução no modo de ver de uma sociedade, não pôde levar-se a effeito instantaneamente; mas quizeramos que as camaras brasileiras, meditando bem na situação do imperio e nas circumstancias a que cumpra attender, assentem como fór possível nos prazos para a emancipação dos escravos.

« Ao menos, que os projectos apresentados sejam sancionados este anno.

« O Brasil vai cobrir-se de gloria no dia em que nelle forem livres todos os habitantes.

« Ainda outra vez mil felicitações aos autores dos seguintes projectos, etc. »

E' por esta fórma: o senado viu que o escriptor da *Tribuna* acabou dizendo que agora é que pôde ter confiança na alliança do Brasil com as republicas do Prata. Aqui tem V. Ex.; isso é que tem feito muito mal, é a divergencia das nossas instituições.

Ora, como havemos de ganhar as sympathias daquelle povo, Sr. presidente? E', por exemplo, por meio de intervenções? Certamente que não; pelo contrario, desde que em 1850 a 1851 começamos a intervir nos negocios do Rio da Prata, em vez de sympathias temos ganho antipathias formaes, temos despendido muito dinheiro, derramado muito sangue, tudo em pura perda. (*apoiados.*)

Disso-se que o corpo diplomatico via-nos com desconfianças, porque suppunha que o governo do Brasil pretendia a absorção do Estado Oriental. Ao contrario disto, senhores, Mr. Thornton expressamente officiou a seu governo, dizendo que tinha certeza das boas intenções do governo do Brasil. Eu lerei, Sr. presidente, e ver-se-ha que o convenio de 20 de fevereiro pôde-se dizer que foi dictado pelo corpo diplomatico.

Aqui tem V. Ex. uma nota de 25 de janeiro de 1865; nesta nota Mr. Thornton diz ao conde Russell, que o nosso ministro, o Sr. Paranhos, enviou-lhe uma nota que foi considerada como circular, e accrescenta. (*Lendo.*)

« Since M. Paranhos arrival here, I have been in constant communication with him, and have endeavoured to persuade him of the expediency of avoiding, if possible, the necessity of making an attack upon Montevideo by coming to an arrangement with the Montevidean government. It is fair to say that M. Paranhos has always listened to my arguments with attention and apparent interest, and has said that he would

be very glad to listen to any proposal that may be made to him. It could hardly be expected in the strong position which his countrymen now hold, that he would make any advances. At the same time I have always observed in M. Paranhos a strong desire, and a conviction of the necessity, that the Brazilian army should make, if not an attack, at least a demonstration before Montevideo, so that, as he says, the people of that town may be convinced of their strength, and his countrymen may gain prestige for the war they are about to undertake against Paraguay.» (1)

Eu, Sr. presidente, não quero traduzir estas expressões....

Os Srs. T. OTTONI E SILVEIRA DA MOTTA: — E' bom traduzir.

O Sr. VISCONDE DE JEQUITINHONHA: — deixo-as ficar para serem traduzidas por quem ler.

Mas a fallar a verdade, ninguem me ha de julgar parcial; em um negocio desta natureza, em um negocio tão grave, Sr. presidente, tão importante, está muito abaixo de mim, de mim que sempre olhei com horror para essa politica que nos está arruinando perante as republicas do Prata, vir aqui dizer o que não sinto, ou explicar de um modo parcial aquillo que sinto.

Veja V. Ex. que o corpo diplomatico tinha absoluta necessidade de intervir, de obstar o ataque contra a cidade. Aqui tem-se dito com muita clareza, que corpo diplomatico empregou todos os esforços fez todas as tentativas para que o governo de Montevideo cedesse. O corpo diplomatico não procedia assim por parcialidade contra o Brasil, não; mas ó porque os banqueiros, todas as casas, todos os interesses em Montevideo, o commercio inteiro daquelle paiz instava com o corpo diplomatico, exercia uma pressão extraordinaria.

O Sr. T. OTTONI: — Erão nossos alliados naturaes.

O Sr. VISCONDE DE JEQUITINHONHA: — para que o corpo diplomatico influísse na solução dos negocios.

Eu, Sr. presidente, ainda lerei mais a V. Ex. alguns trechos; não leio todos, porque não é possível, nem quero cansar o senado; mas é unicamente para V. Ex. ver que tudo isto está publicado.

O Sr. SILVEIRA DA MOTTA: — Só querem que esteja em segredo para nós.

O Sr. VISCONDE DE JEQUITINHONHA: — Mr. Thornton escreveu ao conde Russell em 26 de dezembro o seguinte: (Lendo.)

« Estou convencido que o Sr. Paranhos tem amplas instrucções e plenos poderes do seu governo tanto para a guerra como para a paz, mas que ao mesmo tempo deseja muito o governo brasileiro uma solução pacifica das suas desavenças com o de Montevideo. Tendo-se-me dado a entender que apenas reduzida Paysandú se fará marchar sobre Montevideo, de combinação com o general Flores, a maior força brasileira que fór possível, para fazer uma demonstração contra a cidade, e mesmo ataca-la, e receiando eu que esta medida traga sérias complicações mesmo com os governos neutros, procurei persuadir o Sr. Paranhos que seria

(1) Tradução. — « Depois da chegada do Sr. Paranhos aqui, tenho estado em communicações constantes com elle, procurando persuadi-lo da conveniencia de evitar, sendo possível, a necessidade de atacar Montevideo, arranjando-se antes com o governo da praça. Devo dizer que o Sr. Paranhos tem escutado sempre os meus argumentos com attenção e interesse, dizendo-me que teria muita satisfação em ouvir qualquer proposta que se lhe fizesse. Mal se podia esperar, na posição forte que os seus patricios actualmente occupão, que elle desse os primeiros passos. Ao mesmo tempo tenho observado sempre no Sr. Paranhos forte desejo e convicção da necessidade de fazer o exercito brasileiro, quando não dêsse um ataque, ao menos uma demonstração diante de Montevideo, para que o povo da cidade ficasse conhecendo a sua força, e seus patricios ganhassem prestigio para a guerra que não emprender contra o Paraguay. »

muito mais vantajoso para o seu governo descobrir-se algum meio de chegar a uma solução pacifica antes de recorrer a medida tão extrema. Lembrei mesmo que se submettesse a questão a arbitros, e disse que, embora estivessem infelizmente suspensas as relações diplomaticas entre o Brasil e a Inglaterra, estava convencido que o governo de Sua Magestade não desaprovava que eu concorresse para o arranjo de uma questão que estava causando irreparaveis danos a muitos subditos de Sua Magestade residentes na republica do Uruguay.»

Na mesma data de 26 de dezembro dizia o Sr. Thornton ao conde Russell:

« Soube depois, tanto directamente pelo Sr. Elizalde como por outras pessoas que o governo argentino rejeitou finalmente as suggestões do Sr. Paranhos, resolvendo não intervir de modo algum na questão de Montevideo, a não ser para contribuir afim de restabelecer-se a paz. Com effeito a aversão aos brasileiros está tão enraizada nos naturaes destas republicas de origem hespanhola, embora me pareça que em grande parte sem motivo que duvido que qualquer governo pudesse alliar-se com o Brasil, ainda mesmo para ajudar o partido do general Flores, que goza das calorosas sympathias do partido do governo argentino.

« Comtudo, se a republica Argentina recebesse do Paraguay qualquer provocação directa, não me resta duvida que uma guerra contra aquelle paiz seria acolhida com enthusiasmo, e este successo é claro que auxiliaria muito as operações do Brasil. »

Aqui tem V. Ex. como se prova que o governo de Mitre não pretendia influir sobre os negocios de Montevideo. O governo de Mitre estava realmente de boa fé; Mitre era nosso alliado nato, sem querer contudo tomar a responsabilidade de infringir os principios dos direitos das gentes; desejo justo, digno, e que não pôde deixar de merecer do senado brasileiro elogios. Elle podia nessa occasião entender-se com Urquiza para que este deixasse passar as tropas, se tivesse em mente a influencia que se suspeitava que elle queria ter nesse negocio.

Portanto o nobre senador pela provincia do Maranhão (o Sr. Furtado) obrou bem em publicar aquelles trechos das observações do nobre senador por Mato-Grosso sobre o convenio de 20 de fevereiro, porque provou que o governo brasileiro nunca suspeitou, nunca teve a menor idéa de que o governo de Mitre fosse menos leal para com o Brasil.

O Sr. PARANHOS: — Eu não quiz fazer uma insinuação ao governo argentino; hei de explicar meu pensamento.

O Sr. VISCONDE DE JEQUITINHONHA: — Sr. presidente, V. Ex. faz justiça á candura com que me dirijo ao senado, ao interesse com que eu tomei a resolução de fallar a respeito deste assumpto; faço-o, Sr. presidente, com acanhamento, mas eu não podia calar-me.

Vejamos agora como é que ainda se demonstra mais a insufficiencia do convenio de 20 de fevereiro, cuja sufficiencia se tem aqui procurado sustentar. Mas antes disto não poderei deixar de relatar ao senado as expressões que provão aquillo que eu disse: — que o corpo diplomatico era inteiramente favoravel ao Brasil, ou, pelo menos, era imparcial. — Vou ler uma nota do Sr. Thornton de 27 de janeiro ao conde Russel. (Lendo):

« Tenho a honra de remetter para conhecimento de V. S. cópia de uma nota que acabo de receber do Sr. Paranhos com a historia das antigas e actuaes relações entre o Brasil e o Paraguay. Concordo inteiramente com o Sr. Paranhos na opinião de que a guerra que se faz ao seu paiz não foi provocada e é injustificavel. Mais de uma vez communiquei esta opinião ao Sr. Berges, ministro paraguayoso dos negocios estrangeiros. »

Eis aqui um serviço que Mr. Thornton prestou aos interesses do Brasil, porque fez ver ao seu governo a injustiça com que fomos aggredidos e o direito com que nos defendemos.

São importantes os trechos que agora vou ler, de uma

nota escripta pelo Sr. Lettson, ministro inglez em Montevideo, ao conde Russell em data de 26 de janeiro de 1865.

Entre as cousas que não leiu, porque não pôso ler tudo, diz elle em resultado de uma conferencia com o presidente Aguirre. (*Lendo.*)

« Na tarde de 11 do corrente o corpo diplomatico apresentou-se ao presidente, instando cada membro com S. Ex. para que aceitasse a mediação proposta.

« O presidente disse que agradecia ao corpo diplomatico e aos almirantes inglez e francez os seus esforços para se conciliarem as actuaes difficuldades, mas que esperava que a cidade teria força sufficiente para defender-se com bom exito.

« Perguntei-lhe o que tinham dito os almirantes a este respeito, e respondeu-me que cousa nenhuma.

« Expuz-lhe então que estava em erro, pois que estava eu autorizado pelo vice-almirante Elliot para dizer que elle e o seu collega francez tinham declarado a cidade incapaz de defesa, e que o Dr. Carreras tinha deixado de traduzir a S. Ex. esta declaração.

« Prosegui dizendo a S. Ex. que o Dr. Carreras tinha declarado oficialmente ao Sr. Barbolani, a 13 do corrente, que, se não pudesse defender a cidade, tencionava o governo pôr-lhe fogo, e perguntei se assim era realmente.

« Respondeu e presidente que o Dr. Carreras podia ter feito tal declaração, mas que não era esta a tenção do governo. »

Temos, pois, que as opiniões do almirante francez e do almirante inglez erão que a cidade de Montevideo não podia resistir. (*apoiados.*)

O Sr. SILVEIRA DA MOTTA:— Quer-se encobrir isto, mas não é possível.

O Sr. VISCONDE DE JEQUITINHONHA:—O ministro de Montevideo que sabia dessa communicação não a referiu ao presidente Aguirre, ou, pelo menos, o presidente Aguirre deu-se por ignorante della; mas Mr. Lettson quando perguntou qual a opinião do almirante inglez, elle, dizendo que não tratava disso, tornou-lhe Mr. Lettson: « Vós estais em erro...

O Sr. SILVEIRA DA MOTTA:—E' uma boa resposta ao que disse hontem o Sr. Paranhos.

O Sr. VISCONDE DE JEQUITINHONHA:—... vós estais em erro; eu estou autorizado para declarar que os almirantes considerão a cidade incapaz de defesa. »

E acrescentou:

« Ao terminar a entrevista disse S. Ex. que não podia tomar resolução definitiva sem ouvir o seu ministerio e novo conselho de estado, e prometteu communicar sem demora ao Sr. Barbolani o que resolvesse.

« A 22 do corrente o presidente Aguirre mandou chamar o Sr. Barbolani, e disse-lhe ter resolvido definitivamente não aceitar a mediação do general Mitre, que pensava poder contar com meios sufficientes para defesa da cidade, e que além disto contava com a cooperação activa do Paraguay diante de Montevideo. »

Esta resolução, Sr. presidente, já se vê que não foi uma resolução de consciencia, foi verdadeiramente uma resolução para dar ao corpo diplomatico um motivo qualquer de sua recusa. Nem Aguirre, Sr. presidente, nem Villalba tinham a menor consciencia de poderem resistir ao ataque da cidade.

De Montevideo escrevia o Sr. Lettson ao conde Russell em 23 de dezembro:

« O governo aqui, desde que o Paraguay declarou a guerra ao Brasil, inculca contar com o auxilio da primeira destas potencias contra a segunda.

« Até onde posso julgar parece-me infundada esta esperanza de auxilio activo. »

Mais adiante, Sr. presidente, em uma nota escripta em 28 de janeiro de 1865, declarava o Sr. Lettson ao conde Russell que as forças de que o governo de Montevideo dispunha para a defesa da cidade constavão de cerca de 6,000 homens, dos quaes 1,200 naturaes do paiz.

Veja V. Ex. se nós, tendo como V. Ex. sabe, 7 000 homens de infantaria da nossa força, além das forças do

general Flores e da gente existente na praça do partido do general Flores, não podemos dizer que tinhamos força sufficiente para tomar a cidade de Montevideo.

O Sr. T. OTTINI:—E a esquadra?

O Sr. VISCONDE DE JEQUITINHONHA:—Além da esquadra.

Estou sómente referindo factos, nada mais.

A verdade é, Sr. presidente que a raça latina não tem realmente a constancia precisa para as grandes empresas. Ella tem o talento da invenção no maior grão, porém a constancia, a perseverança, a tenacidade, a longanimidade necessaria para levar avante seus projectos e vencer, isso não.

Nós gostamos muito de agradecer, de passar por boas creaturas; por amáveis, por moderados e humanos; e então como, Sr. presidente, conjugar estas qualidades com a severidade da posição em que se achava o Brasil perante Montevideo? Que ganhámos nós, senhores, com toda essa luta, com todo esse dinheiro despendido, com todo esse sangue derramado? Nós fomos a Montevideo fazer todos esses sacrificios unicamente para pedir satisfação das injurias que se lá fizeram aos brasileiros residentes naquella republica? Nós todos não sabemos que aquelles brasileiros que lá residem são mais orientaes do que brasileiros, mas se no-so interesse era defender os direitos dos nossos concidadãos alii residentes, podia nunca sabic de nossa mente o exigir garantias para o futuro? Não foi pelo contrario esta uma das bases declaradas nesta casa pelo gabinete do 31 de agosto? não foi esta uma das declarações formaes feitas pelo Sr. Saraiva no seu *ultimatum* e já anteriormente na sua nota de reclamações? Quaes foram essas medidas garantidoras da sorte dos nossos concidadãos residentes em Montevideo? Estaremos, como disse aqui o nobre senador pelo Espirito Santo, condemnados ao supplicio de Sysipho? Serem os forçados a carregar continuamente o rochedo até o cimo da montanha para vê lo cabir? Iremos todos os annos, ou de dous em dous annos, ou de tres em tres annos, ou de quatro em quatro annos a Montevideo derramar sangue, despendir dinheiro, atrazar nessa lavoura, nosso commercio para pedir satisfações ao governo oriental?

Eu, Sr. presidente, desde que vi mandar-se uma missão especial a Montevideo, disse nesta casa, que para mim tinha sido um erro. Deixaria de se-lo, Sr. presidente, se conseguissemos as garantias precisas; mas quaes são? O general Flores, presidente da republica de Montevideo? E quando elle não for mais presidente?

O Sr. DIAS VIEIRA:— Nesse ponto não acho razão no nobre senador, porque isso pode ficar feito em tratados.

O Sr. VISCONDE DE JEQUITINHONHA:— Os tratados, Sr. presidente? Não tinhamos tratados que dessem garantias a nossos concidadãos? Certamente.

O aparte, portanto, do honrado membro que me fica á direita, ex-ministro dos negocios estrangeiros, não prova nada; porque tinhamos esses tratados, e em face delles se fizeram os insultos e se commetêrão as injustiças de que nós queixamos; não servirão para garantir nossos concidadãos.

Isso tem sido, Sr. presidente, um erro constante, e nós não ficamos certos de que com taes nações ainda não estamos em circumstancias de poder fazer tratados porque ellas não nos respeitão! Erão necessarias outras garantias e estas garantias é que não podemos obter; deveriamos o tar certos disso anticipadamente para não adoptarmos a politica que adoptamos.

O que nos aconteceu, Sr. presidente, com o Paraguay? Fez-se o tratado de 6 de abril de 1856, e qual foi o resultado? Nenhum. A experiencia veio logo mostrar que era necessario fazer outro e se fez o de 12 de fevereiro de 1858; quaes foram os resultados? O que estamos vendo?... porque? Oh! Sr. presidente, V. Ex. permita que diga, que falle com candura porque não tivemos providencia alguma.

Não somos previdentes, nós o que queremos é arranjar os negocios o mais breve e lestantemente que for possível: não temos a constancia necessaria, nem a tenacidade precisa para teimarmos até conseguir aquillo que realmente nos convem. Abandonamos os nossos negocios, Sr. presidente os nossos interesses foram completamente abandonados nestes dous tra-

tados; refiro-me aos tratados, como disse, de 6 de abril de 1856 e de 12 de fevereiro de 1858.

Que se nos prove quaes forão as garantias que tivemos por esses tratados; e nessa occasião, Sr. presidente, principalmente em 1856, tinhamos razões para exigir do governo paraguayo todas as garantias precisas; tinha-mos forças, elle não tinha; elle já devia-nos obrigações, nós nada deviamos a elle; tintamos então a amizade de todas as republicas do Prata. Mas nada disto valeu; o tratado que se fez foi por assim dizer a pedra que se lançou para a construcção de um edificio que hoje está servindo ao presidente do Paraguay, para, por tempo maior do que aquelle que nós pensamos, arruinar o nosso paiz!

E' disso, Sr. presidente, que me queixo, é disto que se deve queixar o paiz. Eu declaro a verdade francamente, peço perdão, mas quando vejo em meu paiz algum negocio desta ordem, receio pelo exito. Nturo actualmento os maiores receios relativamente á soluçõ de nossos limites com o Paraguay; porém (perdoe-me o honrado membro pela provincia de Mato-Grosso, dislarce, attribua o que vou dizer inteiramente a um logacho de patriotismo, a um zelo extremado, porque o honrado membro sabe que sei respeitar a todos e principalmente ao talento e á illustraçõ, dei parabens ao Brasil quando o honrado membro foi demittido, por ver que não havia de ser o honrado membro quem havia de ir tratar, quem havia de ir ser o nosso ministro na soluçõ de nossas questões com o Paraguay.

A respeito do presente, peço licença para nada dizer.

Sr. presidente, ha um negocio sobre o qual não posso deixar de dizer duas palavras: este negocio refere-se á suspensõ de nossas relações com o governo da Grã-Bretanha. Receio, Sr. presidente, receio muito que tenha applicaçõ a este negocio a desgraçada maxima de nosso paiz de cada qual desejar fazer sempre melhor do que o seu antecessor.

Aqui se disse na casa, tenho dito constantemente no conselho de estado e em toda parte que a pasta dos negocios estrangeiros não deve ser influida pela politica interna, pelos partidos; deve ser cousa á parte, nós devemos respeitar os antecedentes; uma vez enunciada a proposiçõ, esta proposiçõ deve ser mantida; as nações cultas devem saber que quando um ministro de estrangeiros do nosso paiz diz não, o não ha de ser sustentado; quando diz sim, o sim ha de ser sustentado.

De outra fórma, Sr. presidente, como ter-se confiança no nosso governo? como obterem as relações exteriores do governo imperial o prestigio, a força indispensavel de que gozão as nações cultas?

Eu tenho lido, Sr. presidente, nas correspondencias dos jornaes do paiz que os amigos da Inglaterra receião muito que o Brasil seja considerado caprichoso, teimoso nessa questão com a Inglaterra.

Senhores, se o Brasil for considerado teimoso e caprichoso nessa questão com a Inglaterra, digo eu que é melhor que seja assim considerado, continuando a sustentar aquillo que tem sido manifestado pelos ministerios passados, do que que altere hoje, porque o resultado será pensar-se que para vencer o Brasil basta o tempo: que a leviandade dos seus ministros é tal que não supporta a tenacidade da parte de um governo estrangeiro.

Eu não sei, Sr. presidente, o estado em que estas cousas estão. Também não direi nesta occasião o que se deve attender nem o que se deve propôr, mas, declaro a V. Ex. francamente, para mim vale mais continuar ainda um anno ou dous vando interrompidas as nossas relações politicas com a Inglaterra, do que que o Brasil desça de sua dignidade e que se ereia que aquillo que pensou um ministerio o anno passado, hoje, seu successor entende pelo contrario e faz o inverso.

A grandeza da Inglaterra, Sr. presidente, tem consistido nisto: as relações exteriores são negocios inteiramente traditionaes; a politica da Inglaterra quasi que se pôde adivinhar; de sorte que quando ha uma questão importante na Europa, ou no mundo, procura se saber qual é a politica franceza, qual é a politica da Austria, qual a politica de

qualquer outra nação; mas todos dizem: « A Inglaterra faz isto », conta-se com antecedencia o modo como a Inglaterra ha de solver esta ou aquella difficuldade.

Note V. Ex. que o unico ministro que tem se separado dessa regra e que tem dado occasião á censuras amargas a este respeito é o actual conde Russell; e por isso não tem na Inglaterra a força moral de que gosava lord Palmerston e outros ministros estrangeiros.

Ultimamente viu se que a Inglaterra embarcou se nessa propaganda em favor da Polonia e que depois recuou; então disse o publico: « Embarcou-se nessa propaganda sem ter bem examinado e aprofundado a questão, porque se a tivesse bem aprofundado, decididamente não se teria embarcado para recuar. »

Embarcou-se igualmente nessa importantissima questão do Mexico, depois recuou e deixou a França só, facto que também proveu ás nações civilizadas, aos homens politicos do mundo que a Inglaterra nesta parte não tinha bem ponderado todas as circumstancias da questão, e por isso tinha se visto na necessidade de recuar.

Em minha opiniã; pois, Sr. presidente, francamente declaro perante o senado que as relações exteriores devem ser superiores ou jamais affectadas pelos vai-vens das questões internas; os partidos não devem ter influencia alguma sobre as relações exteriores. Adopte-se uma politica, pense-se bem nella, e, depois de adoptada, siga-se a politica, seja quem for o ministro.

Fallei, Sr. presidente, na questão do Mexico, e vejo-me obrigado a dizer algumas palavras sobre o assumpto a respeito do qual não queria fallar. E não queria, V. Ex. já sabe a razão, é porque acerca d'elle fallou o nobre senador pela provincia de Minas Geraes. S. Ex. tem sobre mim um ascendente, nm prestigio extraordinario, de modo que desejava não ter nunca occasião de offerecer objecçõ ás suas proposições; mas o que hei de fazer? é uma especie de fatalidade.

Sr. presidente, eu não adopto nem uma, nem outra emenda... Ah! a emenda do nobre senador por Minas Geraes já não existe. A do meu digno amigo o nobre senador pela Bahia, esta em ultimo caso hei de votar por ella, mas eu quizera melhor.

E nesta occasião aproveito a presença do nobre ministro da justiça para perguntar se já nomeou ministro para o Mexico.

O SR. MINISTRO DA JUSTIÇA: — Não, senhor.

O SR. DIAS VIEIRA: — Não havia fundos.

O SR. VISCONDE DE JEQUITINHONHA: — Porque não ha fundos?

O SR. SIEVEIRA DA MOTTA: — Isto não é obstaculo.

O SR. VISCONDE DE JEQUITINHONHA: — Sr. presidente, não me parece fundada a razão dada pelo nobre senador ex-ministro dos negocios estrangeiros, isto é, que no seu tempo não foi nomeado ministro para aquelle paiz, porque não havia fundos decretados no orçamento; eu peço licença para declarar ao nobre ex-ministro, senador pela provincia do Maranhão, que a respeito do corpo diplomatico segue-se a mesma regra que a respeito do exercito: a assemblea geral vota tanto e o governo applica, distribuo, faz seu quadro; tantos officiaes, tantos corpos, tantos batalhões, etc., e per consequencia despeza tanto. O corpo diplomatico é a mesma cousa; quem faz o quadro é o ministro dos negocios estrangeiros, nós damos o dinheiro.

O SR. DIAS VIEIRA: — Mas o dinheiro não chegava para esse augmento.

O SR. VISCONDE DE JEQUITINHONHA: — O nobre ex-ministro dos negocios estrangeiros despendeu esse dinheiro, mas nunca na assemblea geral se tem feito censura ao governo porque removeu ministros de um logar para outro. Falla-se em geral contra as despesas, diz-se que é mais ou menos economico não mudar, mas dahi não se segue que se duvide

da legalidade com que o governo crê uma legação. Se o governo tinha fundos para poder crear uma legação. . .

O SR. DIAS VIEIRA:—Não tinha.

O SR. VISCONDE DE JEQUITINHONHA:—Na tabella não era necessario especificar?

O SR. DIAS VIEIRA:—Não, senhor.

O SR. VISCONDE DE JEQUITINHONHA:—Pois declaro a V. Ex. que acho muito justo e julgo muito importante a nomeação de um ministro brasileiro para o Mexico na mesma categoria em que o imperador do Mexico nomeou um para o Brasil; não acho razão alguma para o contrario.

Senhores eu não conheço, não sei o que é politica americana. Meu Deus! o que quer dizer politica americana?

(*Ha um aparte*)

O SR. VISCONDE DE JEQUITINHONHA:—Disse muito bem V. Ex., quando disse que se quizessemos obrar differentemente deveriamos ter protestado.

O SR. PRESIDENTE:—Pelo menos,

O SR. VISCONDE DE JEQUITINHONHA:—Pelo menos, mas não o fizemos, não podemos fazer, não era conveniente que fizéssemos, nem estamos em circumstancias de fazer, nem ha circumstancia alguma imaginavel, Sr presidente; e por isso entendo que não são sufficientemente claras as expressões da emenda a este respeito. Julgava mais conveniente que o governo na falla do throno se expressasse de outra fórma e que o senado na resposta á falla do throno tambem se expressasse de outra maneira.

A hora está demasiadamente adiantada, Sr. presidente, eu não vim com o intento de fazer um discurso, minha intenção foi offerecer apenas algumas observações tendentes ao meu voto sobre a resposta a falla do throno. Não é necessario que eu diga mais ao senado que não votaria pelo adjectivo feliz se o meu nobre amigo senador pela provincia da Bahia me não dissesse que votasse; votei verdadeiramente por que elle o mandou.

O que desejo é que a administração actual traga para o parlamento a solução de algumas questões graves acerca das quaes o parlamento tem necessidade de declarar-se.

DISCURSO PRONUNCIADO NA SESSÃO DE 23 DE JUNHO DE 1863.

O SR. VISCONDE DE JEQUITINHONHA:—E' para uma explicação.

O SR. PRESIDENTE:—Sobre o discurso que V. Ex. proferiu hontem?

O SR. VISCONDE DE JEQUITINHONHA:—Sim, senhor.

O SR. PRESIDENTE:—Mas eu não ouvi nada que exija uma explicação a esse respeito.

O SR. VISCONDE DE JEQUITINHONHA:—V. Ex. ouviu-me fallar hontem relativamente aos bons officios que o corpo diplomatico em Buenos-Ayres e Montevideo fizera em favor do Brasil; que não era justo dizer-se que aquelle corpo diplomatico era hostil ou premeditava alguma cousa contraria aos interesses do Brasil ou dos seus direitos; hoje V. Ex. ouviu o nobre senador pela provincia do Espirito-Santo dizer que o corpo diplomatico premeditava alguma cousa contraria ao ataque que pudesse ter logar por parte da nossa força contra a praça de Montevideo. Este modo de discorrer do nobre senador pela provincia do Espirito-Santo, filho dos factos acerca dos quaes têm sido informado, prejudica completamente aquillo que eu disse hontem.

O SR. PRESIDENTE:—Mas isto não é uma explicação; é uma contestação.

O SR. VISCONDE DE JEQUITINHONHA:—Se V. Ex. não quer, não fallo; porém, se V. Ex. quer ser justo, ha de reconhecer que é uma explicação, porque apenas ha referencia de um facto; é para mostrar a V. Ex., e ao senado, que eu disse, e disse bem, hontem que o corpo diplomatico, tanto de Mon-

tevidéo como de Buenos-Ayres, não foi hostil ao Brasil. Sr. Lettson queria ser hostil. . .

O SR. PRESIDENTE:—Mas não entendo que isto seja uma explicação.

O SR. VISCONDE DE JEQUITINHONHA:—Pois bem; quero sujeitar-me ao que V. Ex. disser.

O SR. PRESIDENTE:—V. Ex. pôde fallar, mas conta como uma vez.

O nobre senador pelo Espirito-Santo contestou uma proposição de V. Ex.; V. Ex. vai sustentar nesta parte o seu discurso, embora não nas outras que não foram contestadas logo, é uma segunda vez que V. Ex. falla.

O SR. VISCONDE DE JEQUITINHONHA:—Sabo, V. Ex. o que vai acontecer? E' que vou fallar uma hora ou duas, e eu não fallava senão dous minutos. (*Hilaridade*)

O SR. PRESIDENTE:—V. Ex. pôde fallar o tempo que quizer.

O SR. VISCONDE DE JEQUITINHONHA:—Pois bem, vou fallar.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA:—Então applaudo a decisão do Sr. presidente.

O SR. VISCONDE DE JEQUITINHONHA:—V. Ex. quer que eu falle, fallarei. Explicações sempre se derão neste sentido; mais é perfeito alambicamento da palavra explicação.

Fique V. Ex. na certeza de que todos os que nos ouver estão dizendo: «Ha alambicamento da parte do Sr. presidente e não ha alambicamento da parte do senador que está com a palavra.»

Agora o senador visconde de Jequitinhonha sujeita-se á decisão de V. Ex., porque não tem interesse nenhum senão de explicar aquillo que julga importante.

Sr. presidente, eu disse hontem ao senado que o corpo diplomatico em Buenos-Ayres e em Montevideo tinha sido favoravel á causa do Brasil, e que era apenas um argumento *pro domo sua* o receio que se quer infundir no senado relativamente á hostilidade que se suppõe que existiu no corpo diplomatico.

E quando o corpo diplomatico de Buenos-Ayres e Montevideo tivesse intenções pouco favoraveis a nosso respeito, os seus governos obrigá-lo-ão inteira e absolutamente a esses agentes diplomaticos a não sabirem da estricção da posição do direito internacional.

Vou ler a V. Ex. um trecho da nota do Sr. Lettson, ministro inglez em Montevideo, dirigida ao conde Russell com data de 14 de dezembro.

Mr. Lettson, depois de ter exposto a situação dos negocios diz: (*Lendo*).

«Muito agradecerei se V. S. quizer informar se é intenção do governo de Sua Magestade Britannica permitir o bombardeamento de Montevideo pelo commandante em chefe brasileiro, ou se julga conveniente autorisar-me a concertar com o commandante em chefe medidas para impedir, se for necessario pela força, a destricção de propriedades e interesses inglezes pelas forças navaes do Brasil.

«Se o caso se der antes de eu receber instrucções de V. S. nada me restará senão regular-me pelas circumstancias; e combinar com os meus collegas o procedimento mais conveniente.»

A esta nota respondeu o conde Russell, com data de 29 de janeiro: (*Lendo*).

«Recebi a vossa nota de 14 de dezembro a respeito dos actos do general Flores no Salto e Paysandú, e, em resposta a vossa pergunta sobre o que deveis fazer no caso de ameaçarem as forças brasileiras um ataque contra Montevideo, recommendo-vos que tenhais cuidado em não intervir sem terdes para isso recebido instrucções do governo de Sua Magestade.»

Ao ataque de Paysandú tambem o Sr. Lettson se refere naquella mesma nota de 14 de dezembro:

«A guarnição declara que nunca se renderá. O commandante actual, o general Leandro Gomes, escreveu ao go-

verno dizendo que, se elle não se achar em estado de oferecer resistencia effectiva por mais tempo, é intenção fazer voar os miolos antes do que render-se aos brasileiros.

« A opinião geral parece ser, e é, penso eu, opinião do governo da republica, que Paysandú será forçada contudo a brevemente render-se. Se este for o caso, pensa-se tambem que o general Flores avançará sobre Montevideo. As forças navaes brasileiras apresentar-se-hão ao mesmo tempo no porto com o fim de bombardear a cidade. »

De sorte que o conde Russel respondeu ao seu ministro, Mr. Lettson, que nada fizesse que não intervisse, que não desse passo algum de conformidade com aquillo que elle disse em sua nota de 14 de dezembro e que esperasse ultteriores ordens do governo da rainha. Estas ordens nunca vierão; portanto não houve nunca intervenção.

Já vê, V. Ex. que o que disse o honrado membro pela provincia de Espirito Santo não é fundado. O corpo diplomatico em Montevideo e Buenos-Ayres nenhuma intenção teve, nenhuma instrução igualmente recebeu para oppôr-se ás medidas coercitivas e empregadas pelo governo do Brasil em defesa de seus direitos.

O Sr. SILVEIRA DA MOTTA: — Nem mesmo ao bombardeamento.

O Sr. VISCONDE DE JEQUITINHONHA: — Nem ainda ao bombardeamento. O que fizeram esses diplomatas foi o que eu disse hontem, empregarão todos os meios pacíficos, suavios para com o nosso ministro plenipotenciario afim de obter d'elle que de fórma alguma se bombardeasse Montevideo. E V. Ex. dar-me-ha licença para ler mais outro trecho que prova cabalmente aquillo que acabo de dizer.

O Sr. JOBIM: — Não haverão ali alguns instrumentos secretos?

O Sr. SILVEIRA DA MOTTA: — O orador está lendo a correspondencia confidencial que houve.

O Sr. VISCONDE DE JEQUITINHONHA: — Ora, senhores! V. Ex. então acredita que os ministros da Inglaterra enganão o parlamento? Publicou-se esta correspondencia, a correspondencia secreta; o que quer mais o nobre senador? Sr. presidente, a observações desta natureza não posso responder; peço licença ao honrado membro para não responder.

Aquella nota que acabo de ler é de Mr. Lettson; agora vou ler uma nota escripta por Mr. Thornton ao conde Russell em 11 de dezembro: (Lendo)

« Respondi ao Sr. Paranhos que estava certo que o vice-almirante Elliot nenhuma tenção tinha de impedir as forças brasileiras de exercerem os direitos reaes de um belligerante, mas que facilmente comprehenderia quão interessados ambos estavamos, por amor da humanidade, em que não houvesse desnecessaria destruição de vidas e fazendas, e em que se evitasse inteiramente, sendo possível, o bombardeamento de cidades que, como Montevideo, são habitadas por estrangeiros que não tomão parte na guerra. »

Por amor de humanidade, e relativamente a tudo quanto fosse desnecessario para conseguir o fim que se tinha em vista; isto é, o que Mr. Thornton diz ao nosso enviado extraordinario no Rio da Prata, e escreve ao conde Russell.

Aqui tem V. Ex. mais esta prova daquillo que asseverei, contra absolutamente o que disse o honrado membro para justificar a sua opinião. Não são palavras vãs como V. Ex. vê; não são meras conjecturas minhas; não são juizos *post factum*, mas são factos officiaes, é correspondencia official entre os agentes diplomaticos da Grãa Bretanha e o seu governo.

O Sr. SILVEIRA DA MOTTA: — Elles forão sempre sérios.

O Sr. VISCONDE DE JEQUITINHONHA: — Sempre sérios e sempre amigos da verdade, porque lá, Sr. presidente, se sabe que quando se escrevem estas notas ellas vão para o dominio publico; não se faz lá o que se faz aqui onde tudo é segredo; tanto que, não obstante já não ser questão pendente a questão relativa a Montevideo, foi preciso que

os nobres ex-ministros fossem tão valentemente atacados pelo seu ex-plenipotenciario para que vissemos alguma cousa de mais importante publicado no parlamento.

O Sr. SILVEIRA DA MOTTA: — Se não fosse isso, ficávamos as escuras completamente.

O Sr. VISCONDE DE JEQUITINHONHA: — Se eu desejasse tomar mais tempo ao senado, se V. Ex. não me tivesse forçado a pedir a palavra agora contra minha vontade, se eu me guardasse para fazer algumas reflexões mais em tempo relativamente ao que occorreu entre o governo do Paraguay, o de Montevideo e o de Buenos Ayres em relação a nós, eu faria ver ao senado peças importantissimas do Sr. Berges para dizer muito, e poderião servir de muita instrução para conhecer-se bem a fundo o que occorreu naquelles paizes na quadra a que eu me refiro; mas V. Ex. quiz assim e eu vou acabar, porque o meu ponto é sómente este e nada mais.

Em nosso paiz, Sr. presidente, era um segredo o fim da segunda missão espcial, entretanto que em Buenos-Ayres sabia-se, e os ministros inglezes referião ao seu governo qual era esse fim. Eu leio a V. Ex. este trecho da nota do Sr. Thornton ao conde Russell, datada de 9 de outubro de 1864: (Lendo)

« Não podia eu deixar de suppôr que fazia parte das instruções do Sr. Paranhos procurar induzir o governo argentino a unir-se ao do Brasil nas hostilidades contra Montevideo, e em uma conversa que ha poucos dias tive com o Sr. Elizalde manifestei a S. Ex. esta minha convicção. Não negou que assim fosse, e acrescentou que tanto elle como o presidente tinham tido a este respeito varias conversas com o Sr. Paranhos. Mas S. Ex. repetiu ainda mais positivamente do que por vezes tinha feito que o governo argentino estava resolvido a evitar todas as hostilidades enquanto fosse possível, e que tanto o presidente como elle tinham declarado esta resolução ao Sr. Paranhos. »

Ora aqui tem V. Ex. que, a fallar a verdade, disse bem o nobre ex-ministro dos negocios da justiça, que o nosso segundo plenipotenciario não tinha conseguido nada daquillo de que fôra encarregado. E, Sr. presidente, como havia de consegui-lo se já o presidente Mitre havia declarado em uma conferencia, como li hontem nesta casa, tanto ao ministro inglez como aos outros diplomatas que se echartão nessa conferencia, que elle não sabia nunca da situação de neutralidade em que se havia collocado? O nosso governo deve saber disso, é de crer que o Sr. Saraiva já lhe tivesse manifestado tudo; foi, portanto, em pura perda que se mandou essa segunda missão, se tinha por fim esse ponto cardeal.

Ainda ha outra nota, Sr. presidente, para justificar aquillo que eu disse relativamente ás boas disposições com que o corpo diplomatico encarou e reconheceu o direito com que entramos em hostilidades contra o governo de Montevideo.

Pelo que toca á Inglaterra, eis o que em 9 de janeiro dizia o conde Russell ao Sr. Lettson:

« Em resposta tenho de dizer-vos que o bloqueio destes portos deve ser respeitado enquanto a força naval nisso empregada for sufficiente para o intento. A falta de tropas do terra com que, segundo dizeis, devia cooperar a força naval, não pôde invalidar o bloqueio. »

Ainda em 8 de março escrevia o secretario do almirantado ao almirante Elliot:

« Aproveitai todas as occasiões de fazer saber aos capitães de navios mercantes inglezes que não devem levar belligerantes. Adverti-os que se o fizerem tornár-se-hão sujeitos ao exercicio dos direitos belligerantes e ás penas inherentes a uma quebra de neutralidade. »

Aqui tem V. Ex. outra nota do Sr. Thornton, datada de 9 de dezembro, na qual refere-se elle á captura do nosso vapor *Marquez de Olinda* e acha inteiramente contraria a todos os principios de direito: (Lendo)

« A captura do *Marquez de Olinda* parece-me exercicio um pouco ampliado dos direitos da guerra. visto que o ministro brasileiro residente no logar da apprehensão ainda não tinha recebido intimação do rompimento das relações, o além d'isto contraria ao espirito do art. 17 do tratado de 6 de abril de

1836 entre o Brasil e o Paraguay, que estipula que em caso de rompimento os cidadãos de uma das partes residentes no territorio da outra poderão ali ficar para arranjar os seus negocios e continuar o seu commercio ou occupação no pleno gozo da sua liberdade e propriedade. O direito que o navio mercante com passageiros passando meramente pelo territorio tem a ser assim tratado é pelo menos tão forte como o dos subditos residentes. »

Como é, pois, que podemos suppôr e se sustenta nesta casa que o corpo diplomatico punha embarços ou dava a entender que empregaria meios para inutilisar as medidas empregadas pelo Brasil? Nesta correspondencia, Sr. presidente, mais de uma vez encontrão-se declarações dos diplomatas inglezes, tanto de Buenos Ayres como de Montevideo, declarando o juizo que fazião das intenções do governo do Brasil, da pureza de suas intenções, do nenhum desejo que nutria o governo do Brasil de absorver aquella republica, ou tomar parte de seu territorio.

Mr. Thornton, quando trabalhava para fazer crer ao nosso ministro plenipotenciario a necessidade de não empregar medidas extremas, dizia « Eu estou prompto para aceitar o ser arbitro, e estou convencido de que, apezar da suspensão das relações entre o Brasil e a Inglaterra, o governo da rainha não levará a mal que eu tome sobre mim esta responsabilidade; » tão longe estava aquelle ministro de pensar que poderia obstar por meio da força ao bombardeamento. A nota em que elle refere ao conde Russell, isto que acabo de expôr é digna de ler se toda.

Portanto, Sr. presidente, a respeito da nossa posição em Montevideo, eu a considero hoje ainda mais critica do que antes da luta.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: — Apoiado.

O SR. VISCONDE DE JEQUITINHONHA: — Era melhor que não tivéssemos feito o convenio de 20 de fevereiro, do que o fizéssemos pela forma como foi elle feito. Isto é uma opinião isolada que não offende em nada a capacidade, a illustração do ministro plenipotenciario do Brasil, mas exprimo uma opinião filha de minha consciencia.

Não se acha na casa, Sr. presidente, o nobre ministro da justiça e por isso não posso reiterar a pergunta que fiz hontem à S. Ex., isto é, se pretende ainda S. Ex. propôr este anno algumas medidas ao parlamento a respeito da nossa politica interna. Eu soube hoje do complemento do ministerio, e, a fallar a verdade, ignorava que o ministerio não estava completo; soube, porém, que o Sr. ministro da marinha e dos negocios estrangeiros ficou com a pasta de estrangeiros, e a pasta dos negocios da marinha passou para o Sr. Dr. Silveira Lobo. Uma vez, pois, que o gabinete está assim completo, julgo que poder se-hia pedir a S. Ex. o Sr. ministro da justiça resposta da minha interpegação.

O que é verdade, Sr. presidente, é o seguinte: é que parece incrível, que, tendo nós de fazer despesas extraordinarias e tão grandes como a unda as não votou jámais o parlamento brasileiro não se cuida de tomar alguma medida que ampere, que anime o nosso commercio e augmente a nossa renda.

Eu creio ou podemos affirmar com certeza que todo o dinheiro que se vai despendar na guerra será obtido por meio de emprestimo; parece que não é outro o meio que o governo tem em vista para occorrer a essa grande despeza.

Mas o nobre ministro da fazenda não se acha presente na casa, e por isso não sei se será conveniente eu proseguir nas observações que tenho de fazer a este respeito.

Deixo de fallar, Sr. presidente: esperarei occasião oportuna, e servirão as palavras que já proferei de protesto contra o modo adoptado pelo governo para fazer face ás extraordinarias difficuldades que nos apresenta a administração publica.

DISCURSO PRONUNCIADO NA SESSÃO DE 28 DE JUNHO DE 1836.

O SR. PARANHOS: — Já é difficil tomar pò em meio das opiniões encontradas que têm partido do lado dos illus-

tres censores do ultimo acto de nossa politica no Est. Oriental.

O nobre senador pela provincia da Bahia, o Sr. conselheiro Zacharias, foi dentre os censores aquelle que se collocou no terreno pratico da questão, e discutiu-a com o maior cuidado, não só em relação aos interesses publicos, senão tambem no ponto de vista da justiça ou equidade que lhe pdesse merecer o ex-ministro do Brasil no Rio da Prata; felizmente, a opinião deste eximio orador, comquanto cobrida no sentido de censura ao meu procedimento, é de grande parte a justificação do acto de 20 de fevereiro.

O nobre senador pela provincia de Goyaz collocou-se a extremo opposto. Segundo o primeiro o illustrado Sr. senador pela Bahia, a quem ha pouco me referi, eu não tinto que tratar com o Sr. Villalba, o accordo interno devêra ter sido celebrado exclusivamente entre o governo de Montevideo e o general Flores, embora debaixo do nossa inspecção.

Segundo S. Ex. o Sr. senador pela provincia de Goyaz eu devêra tratar com o Sr. Villalba, pondo á margem do nosso alliado, o general Flores...

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: — Tambem não disse isso.

O SR. PARANHOS: — ... a capital da republica devia ser entregue ao ministro, ou, mais exactamente, aos generaes brasileiros, para que estes transferissem a sua posse ao general Flores, nosso alliado, então já reconhecido por nós como chefe da republica.

O nobre senador pela provincia de Minas-Geraes, o Sr. Ottoni, não queria senão a entrega á discrição dos generaes brasileiros.

E' forçoso reconhecer que exceptuada a opinião do nobre senador pela provincia da Bahia (V. Ex. permita que eu o nomêe para bem designa-lo), o Sr. conselheiro Zacharias todos os outros discorrem arbitrariamente, tão considerão a posição em que nós achavamos collocados para com o general Flores, menos pesão as consequencias do procedimento que preconisão, em relação ao futuro da politica do imperio com aquelle estado.

Finalmente appareceu o nobre senador pela provincia da Bahia, que fallou hontem e ainda hoje...

O SR. VISCONDE DE JEQUITINHONHA: — V. Ex. tome nota de appareceu para eu responder quando puder.

O SR. PARANHOS: — Nesta expressão pôde haver alguma cousa de offensivo ao nobre senador?

O SR. VISCONDE DE JEQUITINHONHA: — Eu estava occulto, appareci agora...

O SR. PARANHOS: — Se ha possibilidade de offensa, eu a retiro. O nobre senador sabe que costume respeitar as cans, e as capacidades politicas do meu paiz; S. Ex. sabe que tenho mesmo obrigação de respeitá-lo, porque, se hoje sou alvo das censuras do nobre senador, não ha muito tempo que S. Ex. honrou-me, e honrou-me muito, com os seus elogios.

O SR. VISCONDE DE JEQUITINHONHA: — Sustentei uma opinião minha, não m'o agradeça.

O SR. PARANHOS: — Creia o nobre senador que, usando do meu direito de contestar as suas opiniões, saberei acatar a sua pessoa, rendendo homenagem e fazendo justiça inteira ás suas intenções: consinta-me, pois, o nobre senador a mesma liberdade que elle usa quando discute nesta casa com os seus collegas.

O SR. VISCONDE DE JEQUITINHONHA: — Eu nunca disse aqui — appareceu — isto é, estava occulto appareceu agora.

O SR. PARANHOS: — O incidente alarga-se. Parece-me que, segundo as regras parlamentares que o nobre senador nos ensina, desde o momento em que me declarei estar prompto para retirar essa expressão, se por acaso fosse ella offensiva, desde que declarei não ter tido intenção de molestar a S. Ex., estava decidida a questão.

O Sr. visconde de Jequitinhonha : — Estou dizendo só que nunca usei dessa expressão.

O Sr. PARANHOS : — O nobre senador pela provincia da Bahia, que me tem honrado com os seus apartes, offereceu á consideração do senado uma opinião diversa das anteriores. Elle nos disse : « O que falta no convenio são garantias de futuro. Os conflictos podem reproduzir-se, não cuidámos de preveni-los. »

Mas, senhores, é pena que o illustrado Sr. senador pela Bahia não nos dissesse quaes são essas garantias de futuro...

O Sr. visconde de Jequitinhonha : — Não era minha obrigação.

O Sr. PARANHOS : — ... que faltão no acto de 20 de fevereiro. Illustrado como elle é, sendo uma de nossas primeiras notabilidades politicas, como todos o reconhecemos, parece-me que, uma vez que censurou o desenlace da nossa questão no Estado Oriental, estava tambem comprometido a dizer-nos quaes são essas garantias a que alludio...

O Sr. visconde de Jequitinhonha : — Não se tratava disso.

O Sr. PARANHOS : — ... e que podião ser estipuladas no meio de um acampamento militar, justamente no momento em que se fazia cessar a guerra civil daquelle estado e a guerra com o imperio, quando era preciso tratar logo de nossas disposições para a campanha contra o Paraguay.

O Sr. visconde de Jequitinhonha : — Eu disse que as estipulações erão inuteis.

O Sr. PARANHOS : — O nobre senador, quando fazia taes censuras, em relação sémente ao ex-ministro do Brasil no Rio da Prata, não attendeu a que ellas, se porventura fossem fundadas, recadirião exclusivamente sobre o gabinete de 31 de agosto.

O Sr. PIMENTA BUENO : — Apoiado.

O Sr. PARANHOS : — Que diga o gabinete de 31 de agosto quaes forão as garantias de futuro que me recommendou como estipulações necessarias no acto que puzesse termo ao nosso conflicto com Montevideo...

O Sr. SILVEIRA DA MOTTA : — Esta agora é boa !

O Sr. PARANHOS : — Esta agora é boa ! De sorte que o ministerio, na opinião do nobre senador, tinha delegado em mim até o direito de pensar ! Eu devia prever tudo, elle nada ! Que bella theoria ! Que bella defesa !

V. Ex., Sr. presidente, e todo o senado comprehendem que todas as medidas garantidoras do futuro não tinham lugar naquelle momento. As garantias, a que parecem alludir os nobres senadores, são taes, que ainda não estão estudadas. Ellas demandão tempo e reflexão, e não podião ser adoptadas sem que estivessem bem restabelecidas a confiança e a estima reciproca entre os dous governos. E' hoje, depois da paz, que podemos pensar em taes medidas.

Mas é preciso tambem, senhores, não entreter uma illusão fazendo crer aos nossos compatriotas da provincia de S. Pedro do Rio Grande do Sul, e aos residentes no Estado Oriental, que são realisaveis essas promessas de solidas garantias de futuro. Não ha convenções, não ha notas reversaes, não ha ajustes diplomaticos, que possam absolutamente evitar excessos de uma e outra parte, ou hesintelligencias entre os dous governos. Algumas medidas podem, é certo, favorecer a permanencia e consolidação da paz entre os dous povos e seus governos ; mas providencias que tornem para todo o sempre impossivel qualquer violencia contra subditos brasileiros no Estado Oriental, ou contra cidadãos orientaes no Rio Grande do Sul, ou qualquer conflicto entre os dous governos, isso é um *desideratum*, cousa que ninguem poderá realizar.

A base principal das boas relações entre os dous governos ha de ser sempre a boa fé e a disposição amigavel de que ambos se acharem animados (*apoiados*). Em vez de proclamar impossiveis, e com esta exigencia censurar o ultimo acto de nossa politica no Estado Oriental, digamos antes aos nossos compatriotas a verdade pratica : « E' prudente que

percaes esse amor á campanha do Estado Oriental, e, quando fordes ali estabelecer-vos, reflecti bem em que esse estado não pode ainda offerecer a segurança individual e de propriedade que podeis encontrar no vosso proprio territorio. »

Po eremos nós, senhores, por meio de medidas preventivas povoar os desertos da campanha do Estado Oriental, e os desertos da nossa fronteira ?

Podemos dar ao Estado Oriental uma policia numerosa, vigilante e efficaz ? E, quando fallecem estes elementos, poderemos dizer que o acto de 20 de fevereiro devia estabelecer garantias solidas em relação ao passado e em relação ao futuro de nossas relações com a Republica Oriental do Uruguay ?

O nobre senador pela provincia da Bahia, a quem estou agora respondendo, tambem entendeu que os Srs. ex-ministros do gabinete de 31 de agosto forão tratados com vehemencia pelo ex-ministro do Brasil no Rio da Prata : que os excessos que se notãrão na contestação de Ss. Exs. os Srs. ex-ministros forão provocados ou estavão justificados pelo meu procedimento. O nobre senador nos disse que S. Ex. o Sr. ex-ministro dos negocios estrangeiros, quando ainda exercia este cargo, fôra censurado pela imprensa de Montevideo e de Buenos-Ayres. Mas, senhores, que culpa tem o ex-ministro do Brasil no Rio da Prata de que a imprensa daquelle paizes se occupasse com a significação que podia ter o acto da minha demissão ? Acaso o prestigio do nobre ex-ministro dos negocios estrangeiros no Rio da Prata era tal, que pudesse ser supplantado pelo prestigio do ministro já demittido ?

O Sr. visconde de Jequitinhonha : — Eu disse que V. Ex. tinha começado a opposição desde lá pela imprensa ; não disse que a imprensa lá tinha feito essas censuras.

O Sr. PARANHOS : — Eu aceito a rectificação.

O Sr. visconde de Jequitinhonha : — Não póde deixar de aceitar, porque foi assim

O Sr. PARANHOS : — Aceito a rectificação ; e por minha parte lembro ao nobre senador que a carta de 14 de março, que dirigi de Montevideo aos meus compatriotas, só foi ali publicada depois que os jornaes da corte a levãrão.

O nobre ex-ministro dos negocios estrangeiros tinha feito uma observação identica á que suppoz ter ouvido a S. Ex. o Sr. senador pela Bahia.

O Sr. visconde de Jequitinhonha : — Então não fui eu.

O Sr. PARANHOS : — Disse elle que era ainda ministro, quando a imprensa de Montevideo e a de Buenos-Ayres o censurãrão ; foi por isso que tomei no mesmo sentido a observação do nobre senador pela Bahia. Responderei, portanto, não á observação do nobre senador pela Bahia, mas á do nobre ex-ministro dos negocios estrangeiros.

Que censuras forão essas que apparecerão nas folhas de Montevideo ? O governo brasileiro foi porventura allatacado ? Procurou-se interpretar o acto do governo imperial ou o que, na opinião deste, fallava na convenção de paz. A imprensa favoravel á alliança com o imperio, sympathica aos interesses brasileiros, tratou da questão com toda a delicadeza. As folhas do partido *blanco*, isto é, do partido vencido, estas sim aproveitãrão-se do facto e sobre elle levantãrão grandes cavallos de batalha. Não appareceu, porém, nessa imprensa, felizmente, uma só expressão que tivesse resaiço de hostilidade, quer ao governo imperial, quer ao nobre ex-ministro dos negocios estrangeiros. Digo, felizmente, porque está visto que, se aquella imprensa, sobre a qual eu não influa, e muito menos depois de demittido, houvesse commettido o grande attentado de molestar ao nobre ex-ministro, seria eu tambem o responsavel pelas invectivas que ella dirigisse a S. Ex.

A questão, de que ora se trata, foi ventilada na corte logo que houve noticia do decreto de 3 de março ; discutida por parte do governo, e por parte de meus generosos defensores. Os campeões do ministerio não poupãrão censuras ao ex-ministro no Rio da Prata ; engendrãrão accusações que erão in-

teiramente destituidas de fundamento é que o nobre ex-ministro dos negocios estrangeiros não se julgou obrigado a mandar desfazer com duas linhas em seu *Diario Official*. A opinião publica estava desvairada; e os que precisão possuir o segredo do ministerio levantavão increpações aéreas, estas corrião como insinuações do governo, gravitando todas sobre o ex-ministro no Rio da Prata, cuja responsabilidade assim avultava aos olhos do publico imparcial.

Accusado como fui, demittido por uma maneira que até alguns dos amigos do gabinete de 31 de agosto reprovirão, e reprovirão em termos severos, eu não podia ficar silencioso. O governo allegava que eu não tinha comprehendido o seu sublime pensamento, e eu tinha plena consciencia de haver observado á risca esse pensamento. eu estava intimamente convencido de que a nossa contenda com o governo de Montevideo terminara do modo mais satisfactorio; era tambem este o sentimento geral dos brasileiros que se achavão no theatro dos acontecimentos; não fallarei da opinião publica estrangeira, que é bem conhecida. Em taes circumstancias, era não só direito, mas até dever, o justificar-me, esclarecendo o paiz sobre esse importanté acontecimento, tanto quanto estava do meu alcance.

A apreciação erronea dos ultimos successos do Estado Oriental pode influir funestamente em nossas relações com esse estado. Amesquinhe-se o resultado que ali obtivemos, manifeste-se descontentamento quando não ha motivo para isso, substitua-se a confiança pela desconfiança, exalte-se o espirito marcial dos nossos compatriotas em relação aos nossos vizinhos, e os animos ficarão predispostos, entre os dous governos e entre os dous povos, para novas desintelligencias. (Apoiados.) Portanto, desde que no Brasil se propalava, sob a influencia do governo imperial, uma apreciação erronea é tão grave, eu não podia, ou fosse na qualificação de ex-negociador, ou fosse como representante da nação, deixar de entrar no debate, affirmo de que a opinião publica se formasse á luz da verdade e fizesse justiça a quem a merecesse, affirmo de que se não arremecassem de novo espessas nuvens entre o Imperio e o Estado Oriental, e mais tarde fossemos compellido a novos sacrificios, como os que actualmente fazemos.

Era possível que eu me justificasse com mais circumspecção do que o fiz? Apenas cheguei á corte provocáram-me os escriptores ministeriaes, para que sabbisse do silencio e cumprisse a promessa que havia feito. Resisti a esta tentação, e resisti calculadamente, senhores, para que se não dissesse, com visos de razão, que, aceitando semelhante discussão, eu levava em vista crear difficuldades ao meu illustrado successor no Rio da Prata. Qualquer revez que elle houvesse soffrido em suas negociações poderia ser e facilmente seria attribuido a revelações indiscretas do seu antecessor.

Entendi, outrossim, que era aqui, em meio do senado brasileiro, entre os cidadãos conspicuos que o compoem e cuja estima é para mim um titulo de gloria, que eu devia aceitar a luvã que me lançarão os nobres ex-ministros, e discutir com elles, perante o paiz, de que lado estava a razão.

Era possível que eu preenchesse este grande dever, sem socorrer-me dos documentos em que podia encontrar o pensamento do gabinete de 31 de agosto, este guia ou pharol que devia conduzir-me até ao desfecho da nossa contenda? Não, por certo.

Recorrendo, porém, aos documentos officiaes, e a cartas em que os nobres ex-ministros havião sido mais explicitos na exterioração do seu pensamento, eu o fiz respeitando, senhores, todas as conveniencias. Publiquei desses documentos e cartas apenas alguns extractos, que não compromettião o paiz, nem os Srs. ex-ministros. Tão longe estava da minha mente tornar a SS. Exs. odiosos, que era justamente nesses extractos que eu achava o fundamento do meu procedimento. Eu achava ali as idéas dos nobres ex-ministros de perfeito accordo com o meu pensamento, e, pois, dando á publicidade taes extractos, eu não podia ter em vista prejudicar a SS. Exs. no conceito ou estima dos governos vizinhos. Havia certo periodo em uma das cartas, cujas expressões se prestavão a uma interpretação odiosa; consultei ao seu autor, o nobre

ex-ministro dos negocios estrangeiros, se queria que lesse aquelle periodo; se S. Ex. houvesse convindo na omisção, a minha pergunta não appareceria, ficaria eliminado esse incidente; mas o nobre ex-ministro, aconselhado por um de nossos illustres collegas...

O SR. DIAS VIEIRA:—Não precisava de conselhos.

O SR. PARANHOS:—... quiz que eu lesse o periodo todo; assim o quiz por sua própria vontade e aconselhado.

Entretanto, como correspondêrão a esta meu procedimento os nobres ex-ministros? O Sr. ex presidente do conselho veio ler-nos aqui integralmente um officio reservado, em que o ex-ministro do Brasil no Rio da Prata fallava com absoluta confiança a seu governo sobre os ultimos acontecimentos do Estado Oriental; veio ler-nos um officio escripto á pressa, no dia seguinte ao daquelles acontecimentos.

E o nobre senador pela provincia da Bahia, o Sr. visconde de Jequitinhonha, ao passo que censurava-me, approvou o procedimento do Sr. ex-presidente do conselho! O nobre senador pela Bahia nos disse que os negocios diplomaticos fazem excepção á regra geral da publicidade, constituem assumpto muito delicado; que o diplomata, ainda que soffra uma insigne injustiça do seu governo, deve calar-se. Tal foi a lição que o nobre senador pela provincia da Bahia deu-me em seu discurso de hontem; mas logo ao diante, no correr do mesmo discurso, dizia-nos S. Ex. que o nobre ex-ministro dos negocios estrangeiros e o Sr. ex-presidente do conselho não tinham feito cousa que se pudesse estranhar, que a leitura daquelle officio reservado era conveniente...

O SR. VISCONDE DE JEQUITINHONHA:—E não ha contradicção nenhuma nisso.

O SR. OTTON:—Apojado.

O SR. PARANHOS:—... que não podia ser objecto de censura.

O SR. VISCONDE DE JEQUITINHONHA:—O que aconselhei já foi praticado por mim.

O SR. PARANHOS:—A estarmos por uma e outra proposição do nobre senador pela Bahia, o que ha de excepcionalmente delicado em negocios diplomaticos não comprehende a materia dos officios reservados dirigidos pelos ministros aos seus governos!

O SR. VISCONDE DE JEQUITINHONHA:—Compreheendo, mas não tem applicação ao facto.

O SR. PARANHOS:—Quereria o nobre senador que fossem aqui lidos os despachos reservados que por ventura escreveu de Londres para a secretaria de estado dos negocios estrangeiros do Rio de Janeiro?

O SR. VISCONDE DE JEQUITINHONHA:—En sigo a regra de Washington—que o diplomata quando escreve deve prever sempre a publicidade.

O SR. PARANHOS:—Eu ia citar essa maxima, que Washington applicava a todos, e não especialmente aos diplomatas. Seria com effeito preciso adopta-la, se prevalecesse o exemplo dos Srs. ex-ministros; mas tão singular precedente não ha de passar como regra, porque vozes muito autorizadas, as dos nobres senadores pela Bahia e pela provincia do Rio de Janeiro, os Srs. conselheiros Zacharias e Candido Borges, já o condemnarão. O nobre senador pela Bahia, chefe do gabinete de 15 de janeiro, deu uma lição de mestre e de estadista a seu successor. Nesse ex-presidente de conselho, sim, vi o verdadeiro toque de um estadista, a responsabilidade do homem publico que teve a honra de occupar a posição eminente do primeiro ministro do Brasil. Ler sem necessidade da defeza um officio reservado, publicar o juizo que de passagem escrevi a respeito da mediação argentina, affirmo de provar que nesse officio eu não fallára no art. 2º do convenio, e, na verdade, cousa estranha e muito censuravel.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA:—Nisso não ha nada para se protestar.

O SR. PARANHOS:—Não ha ali por que protestar, e, toda-

via, o nobre senador pela provincia da Bahia, que pretendeu justificar o Sr. ex-presidente do conselho, foi o proprio que julgou conveniente defender o governo argentino, a proposito daquelle juizo do ex ministro do Brasil!

O Sr. SILVEIRA DA MOTTA: — O ministro tinha feito isso, era necessario dizer.

O Sr. PARANHOS: — E' necessario, pois, senhores, por amor do interesse publico, e em satisfacão áquelle governo, a quem devo muitas provas de consideração, que eu explique o que vem a ser esse juizo que de passagem e confidencialmente escrevi ao governo do meu paiz. O nobre ex-presidente do conselho não attentou em que a publicacão desse trecho do meu officio reservado, se não tivesse explicação muito satisfactoria, não comprometteria sómente ao ex ministro do Brasil: quando um diplomata falla assim de passagem sobre uma questão dessa importancia, é porque de ha muito está de accordo com o seu governo a respeito della.

O pensamento que eu quiz ali exprimir ao governo imperial, como uma das muitas razões justificativas do meu procedimento, é que o governo argentino, que, assim como o do Brasil, deve zelar a sua legitima influencia no Estado Oriental, não tendo podido fortalecer essa influencia por meio das armas, naturalmente procurava por meio da diplomacia conseguir o mesmo fim, querendo conciliar os seus com os nossos interesses; e que, podendo ser este um dos propósitos da mediação argentina, como demonstrei em meu primeiro discurso, eu receiava desta mediação, ou que a não pudessemos aceitar, ou que ella tirasse o merito da espontaneidade de nossos actos, no que eu julgava que o governo imperial devia ceder espontaneamente.

Eis o meu pensamento. Sempre fiz justiça ás intenções daquelle governo, sem todavia desconhecer que não são em tudo identicos os interesses brasileiros e os argentinos. A testa da Republica Argentina está um homem de espirito superior e muito illustrado, para não saber quaes são os deveres de um ministro do Brasil, principalmente na correspondencia reservada com o seu governo. Creia-o o Sr. ex-presidente do conselho.

O nobre senador pela provincia da Bahia deu-se ao trabalho de ler a correspondencia dos agentes inglezes, residentes em Montevideo e Buenos Ayres, com o seu governo para demonstrar-nos que esses agentes não foram hostis á politica do imperio, e que, na opinião delles, a praça de Montevideo não poderia resistir.

Sendo a convicção do nobre senador pela provincia da Bahia que a grande falta do negociador brasileiro, ou antes do governo imperial (permitão-me os meus censores esta variante), consiste em não ter obtido desde logo garantias de futuro, a que vinha o argumento das opiniões dos agentes britannicos, quer em relação á nossa politica, quer em relação ao estado de defesa da praça de Montevideo?

Ainda hoje o nobre senador insistiu em persuadir-nos de que aquelles agentes não se mostrarão avessos á politica do Brasil, presuppondo S. Ex. que eu havia asseverado nesta casa o contrario. O meu primeiro discurso...

O Sr. SOUZA FRANCO: — Que ainda não appareceu.

O Sr. PARANHOS: — ... (Que já appareceu em extracto substancial e assaz extenso) protesta contra as proposições do nobre senador.

Eu disse que ao principio os agentes estrangeiros se mostrarão prevenidos, mas que depois essa prevenção desaparecera; e accrescentei que na ultima phase da questão eiles se mostrarão tão favoraveis á nossa causa, que até auxiliarão-nos no empenho de evitar uma effusão de sangue em Montevideo. O senado ha de estar lembrado de que mencionei o facto das forças estrangeiras que desembarcaram, com previo conhecimento e assentimento do nosso almirante, e derão apoio efficaz ao Sr. Villalba contra o partido exaltado de Montevideo, de quem elle se receiava.

O Sr. VISCONDE DE JEQUITINHONHA: — Quando esta discussão terminar é que se devem publicar os discursos...

O Sr. PARANHOS: — Não sei se V. Ex. é o mais compo-

tente para censurar essa demora. Veremos quando apparecer o discurso integral de V. Ex.

Dizia eu, Sr. presidente, que da propria correspondencia estrangeira citada pelo nobre senador ha de colher-se que o ministro britannico em Buenos Ayres favoreceu muito o projecto de uma mediação, isto é, que elle manifestou grande empenho em prevenir que a solução do nosso conflicto em Montevideo tivesse logar por meio das armas. Releva considerar tambem este proposito dos agentes estrangeiros, a que o nobre senador pela Bahia não prestou a menor attenção. Elles não nos contestavão o exercicio do direito de belligerantes, mas ponderavão quanto seria prejudicial aos interesses dos neutros a solução por via da força. E fallavão não só em nome de suas proprias conveniencias, mas ainda em nome das conveniencias do Brasil, quando nos pedião com instancia que fizéssemos tudo quanto fosse possivel e razoavel para evitar se o bombardeamento de Montevideo.

O Sr. SILVEIRA DA MOTTA: — Fazião o seu dever, mas, chegado o *casus belli*, declaravão que não punhão embarcos.

O Sr. PARANHOS: — Mas esse empenho delles, que tinha muito de razoavel, não nos devia merecer alguma consideração?

O Sr. SILVEIRA DA MOTTA: — Sem duvida.

O Sr. PARANHOS: — A praça de Montevideo não podia resistir, disse o Sr. Letson, encarregado de negocios de Sua Magestade Britannica, louvando-se nas opiniões dos almirantes inglez e francez; mas o que quer dizer — a praça de Montevideo não podia resistir? Quer dizer porventura que não havia naquella praça quem fosse capaz de dar um tiro? que não havia em Montevideo homens obstinados, capazes de repetir ahi as scenas de Paysandú? Desde que o nosso exercito chegou a Paysandú, a sorte da guarnição desta praça estava decidida; sabia-se de ante-mão que não podião resistir. Todavia resistirão, e resistirão sem mais esperanza de auxilio do Paraguay.

Ora, não é notorio que havia em Montevideo uma facção fanatica, disposta a renovar as scenas de Paysandú, maxime se lhe dessemos alguma força moral, recusando uma solução pacifica, ainda que sob condições honrosas para o Brasil? Esta é a questão; cumpre, pois, examinar se as condições aceitas são ou não honrosas. E' de todo escusado discutir agora se a praça podia ou não resistir.

O Sr. SILVEIRA DA MOTTA: — Foi um dos argumentos do V. Ex.

O Sr. PARANHOS: — Devia-se preferir ou não a solução pacifica a vencer por meio das armas?

O Sr. OTTONI: — O meu argumento foi que a praça não resistia, entregava-se á discreção.

O Sr. PARANHOS: — Encarei a questão por todas as suas faces, porque não tinha que responder sómente a um censor. Se tivesse de haver-me sómente com os nobres ex ministros, teria apenas de discutir as suppostas deficiencias, tudo o mais estava aceito e julgado honroso. Mas acodiu um nobre senador e disse: « Faltou a capitulação militar, um rendimento á discreção » Outro nobre senador observou nos: « Faltarão garantias de futuro, e a falta destas garantias não se pôde imputar ao gabinete de 31 de agosto, mas sim ao seu delegado, que não articulou tal exigencia, entretanto que este e só isto devia prever e fazer tudo. » Para responder a todas estas observações, era-me necessario apresentar uma longa exposição dos factos, e procurar defendei-me em todos os pontos donde pudesse partir o ataque.

O nobre senador pela Bahia, o Sr. visconde do Jequitinhonha, por essa occasião lançou-me uma accusação gravissima. Na opinião de S. Ex., o responsavel pela calamidade que hoje soffre o paiz quer V. Ex. saber quem é? E' o negociador do tratado de 6 de abril de 1856 e do tratado de 12 de fevereiro de 1858, celebrados com a republica do Paraguay! O nobre senador, tão illustrado e previdente, só ao cabo de 9 annos é que veio a descobrir...

O Sr. VISCONDE DE JEQUITINHONHA: — A razão não é má!

O SR. PARANHOS:—... as consequencias daquelles tratados!

O SR. VISCONDE DE JEQUITINHONHA:—De maneira que V. Ex. desculpa-se com a minha negligencia!

O SR. PARANHOS:—V. Ex. nunca pôde ser accusado de negligente.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA:—Nestes casos não pôde haver prescripção.

O SR. PARANHOS:—Eu não o accuso de negligente; pelo contrario, justifico-me, e justifico-me bem, notando a sua reconhecida providencia.

Quaes são os defeitos do tratado de 6 de abril de 1856? Não posso demorar-me nesta discussão.....

O SR. VISCONDE DE JEQUITINHONHA:—A accusação quem a fez foi o nobre presidente do senado quando disse — *Delenda Humaitá*.

O SR. PARANHOS:— Não posso demorar-me neste debate, mas tambem não posso deixar que semelhante proposição corra sem protesto da minha parte.

Do que se tratava em 1856 com a republica do Paraguay? Tratava-se de resolver a questão de limites? Não. V. Ex., Sr. presidente, sabe que não fiz mais do que continuar a politica que V. Ex. tinha seguido. A questão de limites não estava então na ordem do dia: desertos nos separavão e separão do Paraguay. A questão vital era a navegação, e não podiamos pedir o exercicio da navegação à republica do Paraguay senão nos termos do nosso direito; não podiamos exigir a liberdade de transito senão sob condições mais ou menos favoraveis, dependentes do assentimento do Paraguay; porquanto, pelo governo imperial tinha sido sempre sustentado o principio de que o ribeirinho inferior pode negar o transito ao ribeirinho superior, desde que este se não conforme as clausulas que o primeiro julgue necessarias à sua segurança.

O Paraguay possui a soberania da embocadura daquelle rio; não podiamos deixar de negociar com elle as condições do livre transito, e estas condições dependião do seu espontaneo assentimento, porque, assim como não queriamos que os Estados-Unidos, ou qualquer outra nação nos desse a lei no Amazonas, assim tambem não queriamos dar a lei no rio Paraguay. Eis a explicação do tratado de 6 de abril.

O SR. VISCONDE DE JEQUITINHONHA:— Hei de ter occasião de fallar.

O SR. PARANHOS:—E eu hei de acompanhar a V. Ex. nessa discussão; pôde estar certo.

O SR. VISCONDE DE JEQUITINHONHA:—Mas não acompanha agora, porque creio que não se defendeu ainda.

O SR. PARANHOS:—E V. Ex. não ha de ser o juiz neste nosso pleito.

O SR. VISCONDE DE JEQUITINHONHA:— Aquelle tratado foi uma calamidade.

O SR. PARANHOS:—E calamidade a respeito da qual a minha consciencia está plenamente tranquilla; não tanto pela serodia accusação, como pela paz de nove annos que elles assegurarão, e que, se não foi bem aproveitada, por culpa Deos sabe de quem, não deixou de ser um verdadeiro beneficio da Providencia, só desconhecido nestes dias tristes que vamos atravessando.

Ponho de parte outras considerações, e pergunto se a occasião indicada pelo nobre senador seria opportuna para rompemos com a republica do Paraguay, dando ao nosso inimigo a vantagem do direito na questão fluvial, e a da recusa de um adiamento rasoavel quanto à questão de limites, que aliás não era para nós a questão mais importante, sendo que foi sempre o governo paraguay que procurou ligar um accordo ao outro? O nobre senador nos disse que em 1856 estavamos preparados para a guerra!

O SR. VISCONDE DE JEQUITINHONHA:—Melhor do que hoje.

O SR. PARANHOS:—Mas a provincia de Mato-Grosso não

estava ainda sequestrada inteiramente do Prata, porventu já tinha subido um sequer de nossos navios pelo rio Paraguay?...

O SR. SILVEIRA DA MOTTA:—Não estavamos guerreiro mas estavamos em melhor posição do que estamos hoje.

O SR. PARANHOS:—O senado conhece bem quaes erão as nossas circumstancias militares em 1856, e quaes as idéas politicas então dominantes: pôde, portanto, julgar se haveri gabinete sensato que preferisse nessa época a guerra àquell solução amigavel.

O SR. VISCONDE DE JEQUITINHONHA:—A experiencia tem mostrado que obramos mal.

O SR. PARANHOS:—E o que provaria a experiencia, se então rompessemos com o Paraguay? E' questão muito complexa. Passo ádiante.

O tratado de 1858, assim como o anterior, não terão se por defensor o orador que ora tem a honra de dirigir-se ao senado...

O SR. FERREIRA PENNA:—Apoiado.

O SR. PARANHOS:— Quando o nobre senador pela Bahia quizer entrar na apreciação do tratado de 6 de abril de 1856 hei de chamar em meu auxilio os meus collegas do gabinete desse tempo, e o nobre senador ha de convir em que, se pôde vencer-me facilmente, não lhe será tão facil arcar com esse campeões. Na discussão do tratado que celebramos a 12 de fevereiro de 1858, hei de ter por mim o nobre senador pelo Pará, presidente da provincia do Rio de Janeiro, S. Ex. o Sr. presidente do actual gabinete e o nobre ministro dos negocios estrangeiros.

O SR. FERREIRA PENNA:— Membros do ministerio de 4 de maio.

O SR. PARANHOS:—Qual foi o objecto do tratado de 12 de fevereiro de 1858? Acabar com os regulamentos fluviaes que o governo da Assumpção tinha promulgado a despeito dos tratados vigentes; exigir e resguardar a observancia do tratado de navegação de 1856, se mais não fosse possivel conseguir amigavelmente a respeito do transito fluvial. E como declarar a guerra ao Paraguay, se não só conseguimos que aquelles regulamentos fossem revogados, que o tratado anterior fosse fielmente observado, mas até novas e importantes concessões?

Assaz patriotas erão os membros do gabinete de 4 de maio de 1857, e nenhum delles passava por timorato; não obstante, o actual Sr. ministro dos negocios estrangeiros, então ministro da marinha, e o fallecido general Jeronymo Francisco Coelho escreverão-me sempre dizendo, elles que estavão á testa dos nossos preparativos bellicos e se empenhavão nisso com actividade: «A guerra só em ultimo caso o Brasil a aceitará de bom grado.»

O nobre senador pela Bahia não attendeu a todas estas considerações, não pesou as circumstancias e os grandes interesses do Brasil em 1858; não considerou que em 1858 passamos por uma crise commercial; não quiz saber se o plenipotenciario brasileiro teve ou não instrucções para fazer o que fez; e depois do largo decurso de 9 annos S. Ex. vem dizer-nos da tribuna do senado: «O ex-negociador em Montevideo, autor daquelles tratados com o Paraguay, é o unico responsavel por tudo quanto actualmente estamos soffrendo!»

A politica, accrescentou o nobre senador, que nos convém no Estado Oriental é a da abstenção. Mas, senhores, o que é a abstenção preconizada pelo nobre senador? E' porventura alguma politica nova? O governo imperial alguma vez arvorou em regra geral a intervenção? Interveiu em 1851 por uma necessidade imperiosa, e então o nobre senador pela Bahia não foi tão guerreiro como hoje se mostra; então elle advogava a causa da paz.

O SR. VISCONDE DE JEQUITINHONHA:— Ainda hoje não sou guerreiro.

O Sr. PARANHOS:—Sim, o nobre senador em 1851 era opposto á nossa intervenção.

O Sr. VISCONDE DE JEQUITINHONHA:—V. Ex. e seus amigos é que são guerreiros; eu nunca fui.

O Sr. PARANHOS:—V. Ex. sympathisa tanto com o *Delenda Humaitá*, e não é guerreiro? Creio que o é, como somos todos hoje.

O Sr. VISCONDE DE JEQUITINHONHA:—Hoje sou, porque arrastarão me a esta triste condição.

O Sr. PARANHOS:—Arrastarão?

O Sr. PIMENTA BUENO:—Quem foi que o arrastou?

O Sr. VISCONDE DE JEQUITINHONHA:—V. Ex. que responde. Não é melhor que V. Ex. diga?

O Sr. PARANHOS:—Então permitta que eu continue

Em 1851 o nobre senador pela Bahia queria a paz, não queria a guerra....

O Sr. VISCONDE DE JEQUITINHONHA:—Não era a guerra que eu não queria; queria que não fos-emos intervir.

O Sr. PARANHOS:—Perdoe-me o nobre senador, toda a politica do gabinete dessa epoca, em relação ao Estado Oriental, foi combatida por V. Ex. Se as opiniões de V. Ex. prevalecessem, Rosas estaria ainda hoje em Buenos Ayres, não festejaríamos a victoria de Caseros, aquelle dictador teria consummado a absorção do Estado Oriental, e talvez tivesse levado a guerra ao Rio Grande do Sul.

O Sr. VISCONDE DE JEQUITINHONHA:—Isso era cuco que nos fazião.

O Sr. PARANHOS:—Intervimos nessa epoca, como disse, por necessidade dessa grande empreza, e dahi resultarão compromissos que durarão por algum tempo; desde, porém, que expirou o prazo daquelles compromissos, o governo imperial declarou que queria conservar-se neutro nas questões internas da Republica Oriental; a abstenção foi desde então observada com mais ou menos rigor. E quando surgiu o conflicto do anno passado, quantas censuras também não ouvimos por causa da politica de abstenção?

A abstenção, pois, não é politica nova, nem remedio efficaz contra conflictos como o que tivemos ha pouco de decidir por meio das armas.

O nobre senador pela Bahia mesmo, se recordar-se da epoca de 1837, em que foi ministro dos negocios estrangeiros, ha de reconhecer comigo que a abstenção nem sempre é possivel.

O Sr. VISCONDE DE JEQUITINHONHA:—Não reconheço tal, porque absteve-me.

O Sr. PARANHOS:—Em 1837?

O Sr. VISCONDE DE JEQUITINHONHA:—Sim, senhor.

O Sr. PARANHOS:—Em 1837 V. Ex. projectou fazer um tratado de alliança offensiva e defensiva com o governo de Montevideo.

O Sr. VISCONDE DE JEQUITINHONHA:—Por consequencia havia abstenção da minha parte, não queria intervir.

O Sr. PARANHOS:—Celebrando-se uma alliança offensiva e defensiva, que comprehendia os casos de commoção interna, desde que sobreviesse qualquer perturbação na Banda Oriental como poderia o nobre senador conservar a sua politica de abstenção?

O Sr. VISCONDE DE JEQUITINHONHA:—Nunca ouvi dizer que um tratado de alliança offensiva e defensiva dêsse logar para intervir nos negocios de um paiz. E esse tratado não foi feito; portanto não se pôde saber quaes erão as condições.

O Sr. PARANHOS:—Eu conheço as condições do projecto do nobre senador, e em 1851 ou 1852, aqui nesta casa, o nobre senador reportou-se á sua negociação de 1837. Posso assegurar que a abstenção não era a politica em que elle assentava.

O Sr. VISCONDE DE JEQUITINHONHA:—Se V. Ex. fizer-me o favor de ler o meu discurso, poderá despertar-se acerca do

que eu disse então. O tratado não se realizou, o Sr. Villalba veio para fazo-lo, mandado pelo Sr. Oribe, presidente da republica, mas não o fez, apenas teve logar sua apresentação em 10 de setembro.

O Sr. PARANHOS:—Portanto, do que acaba de dizer o nobre senador pela Bahia neste seu discurso (*risadas*), se conclue que a abstenção nem sempre é possivel.

O Sr. VISCONDE DE JEQUITINHONHA:—Quer dizer que a abstenção tem logar.

O Sr. PARANHOS:—Dada esta breve resposta, que eu devia ao nobre senador pela provincia da Bahia, e na qual creio que observei para com S. Ex. toda a deferencia a que tem direito...

O Sr. VISCONDE DE JEQUITINHONHA:—E' sua obrigação como é a minha também.

O Sr. PARANHOS:—... passo a considerar o objecto principal do meu discurso, no ponto em que o havia deixado na penultima sessão.

No meu segundo discurso proferido ante-hontem, ponderei ao senador que, á vista do nosso debate, não havia hypothese alguma em que eu não fosse censurado; qualquer arbitrio que eu tomasse estava sujeito á censura. A opinião do nobre senador pela Bahia, o Sr. conselheiro Zacharias, teria contra si a do nobre senador pela provincia de Goyaz e vice-versa; assim a respeito das outras.

Ora, o procedimento que segui aproxima-se muito da norma sustentada pelo nobre senador o Sr. conselheiro Zacharias, e está inteiramente de accordo com a opinião muito respeitavel do nobre senador pela provincia de S. Paulo, o Sr. conselheiro Pimenta Bueno.

O nobre senador pela provincia da Bahia; a quem acabo de referir-me, separou perfeitamente a questão interna da questão externa: e teve muito presente o respeito que devíamos guardar em nossas relações com o general Flores, na solução do conflicto que sustentavamos contra o governo de Montevideo, isto é, os interesses ligados a essa solução e nossos compromissos relativos á independencia e integridade daquelle estado. O nobre senador considerou o general Flores quasi exactamente na posição em que elle estava para conosco....

O Sr. SILVEIRA DA MOTTA:—Mas não como alliado.

O Sr. PARANHOS:—Com esta unica differença: o nobre senador entendeu que não havia ainda alliança, mas reconheceu que existião compromissos entre o general Flores e o imperio, que essa alliança, se não estivesse, como elle pensava, já estipulada, teria de sé-lo mais tarde.

O Sr. SILVEIRA DA MOTTA:—Isto todos reconhecirão.

O Sr. PARANHOS:—Consequentemente, o nobre senador pela Bahia não queria que eu tratasse o general Flores como subordinado do Brasil, e sim como o chefe de uma grande fracção da familia oriental, a quem nos tinhamos ligado e com quem fazíamos guerra ao inimigo commum.

Faltou sómente ao nobre senador tomar também em consideração a nota de 19 de janeiro, a nota circular pela qual definimos nossa posição para com o governo de Montevideo. Por este documento nos compromettemos a pacificar a Republica Oriental, procedendo de accordo com o general Flores, e auxiliando-o com os nossos conselhos e as nossas armas. Considerado este elemento da questão, é impossivel que o nobre senador não concorde com o nosso illustrado collega pela provincia de S. Paulo e comigo em que o ministro do Brasil não podia ficar estranho ao accordo estipulado entre o general Flores e o governo de Montevideo.

Era um accordo interno, mas do qual dependia a solução do conflicto externo; e tendo o governo imperial tomado o compromisso de pacificar a republica, de combinação com o general Flores, não podia deixar de ser ouvido a respeito das condições com que esse resultado se obtivesse.

Se, por exemplo, como eu ponderei em meu discurso anterior, o general Flores quizesse ser extremadamente severo

para com os seus compatriotas vencidos, esta nimia severidade não ficaria também a cargo do Brasil?

Se elle por ventura fosse tão generoso, que puzesse em perigo a paz que se restabelecia e o futuro das relações do Brasil com aquelle estado, poderíamos também ser indifferentes a este resultado?

Se o general Flores (o que estava tão longe de seu pensamento como o ser demasiadamente severo), quizesse prolongar a dictadura que os acontecimentos lhe tinham conferido, conviria acaso que tal estado de cousas corresse sob a responsabilidade do Brasil?

Não; o empenho da nossa parte deverá consistir em fazer cessar essa dictadura tão de pressa o permittissem as circumstancias excepçõaes em que se achava a republica.

Por todas estas considerações devíamos intervir no accordo interno; e o podíamos nós fazer? De certo que sim. Podíamos intervir, porque a parte que nos cabia nesse accordo não nos levava a ultrapassar a linha do respeito devido á independencia e integridade da republica.

Uma condição desse accordo poderia collocar em difficuldades o ministro do Brasil; era a condição primeira, que tratava da pessoa designada para governar a republica. Se o ministro do Brasil apparecesse indicando a pessoa do novo presidente, poder-se-hia dizer que não respeitava a independencia da republica.

O SR. DIAS VIEIRA:—Os acontecimentos é que havião de indicar a pessoa que provisoriamente havia de tomar conta do poder.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA:—Isto é verdade.

O SR. PARANHOS:—Mas a condição da presidencia foi apresentada pelo general Flores, era uma consequencia dos acontecimentos e foi aceita pelo Sr. Villalba. O ministro do Brasil, portanto, não tinha que manifestar-se positivamente sobre esse ponto.

Com relação áquella base do accordo, eu colloquei-me sempre neste terreno, como declarei em meus anteriores discursos: « Conforme as condições do pacto interno, assim serão as exigencias do Brasil na questão externa: se o general Flores continuar na magistratura suprema da republica, a questão com o imperio estará em grande parte aplacada.

Exprimindo-me assim, eu usava quasi dos mesmos termos que se lêem no relatório do nobre ex-ministro dos estrangeiros, onde este se refere á solução, aliás muito menos vantajosa para o imperio, que em junho do anno passado podia ter o nosso conflicto, se fosse bem succedida a mediação dos Srs. Saraiva, Elizalde e Thornton.

O ministro do Brasil podia, pois, intervir, e o governo imperial pela minha nota de 19 de janeiro havia declarado que interviríamos.

O SR. DIAS VIEIRA:—Conhecemos que era *casus belli* e que devíamos intervir.

O SR. PARANHOS:—Desde que interviemos, accitámos as consequencias deste passo, assumimos com o general Flores a responsabilidade da pacificação interna. Esta pacificação prendia-se ao desenlace da guerra com o Brasil; logo, o Brasil não podia ser estranho ás suas condições.

O nobre senador pela Bahia, o Sr. conselheiro Zacharias, reconhece que o ministro do Brasil devia acompanhar a negociação do accordo interno, para zelar que não ficassem prejudicados os interesses do imperio; mas aquillo que eu poderia ter feito reservadamente, entendi que podia e devia fazer ostensivamente. Eis a differença entre a opinião do nobre senador e a que eu segui.

Partindo da base de que o accordo relativo á cessação da guerra civil era negocio em que o ministro do Brasil não deveria tomar parte directa e activa, o mesmo nobre senador pela Bahia foi um dos que sustentarão que o art. 2º não podia ter relação com factos ou crimes cuja punição interessasse especialmente ao Brasil. Não me demorei muito sobre este ponto, porque creio já ter dito sufficientemente no meu primeiro discurso, e no mesmo sentido discorreu brilhantemente

o nobre senador por S. Paulo, o Sr. conselheiro Pimenta-Bueno.

Aqui começa a minha resposta ao Sr. ex-presidente do conselho do gabinete de 31 de agosto...

O SR. PIMENTA BUENO:—Note que elle fallou só de crimes politicos.

O SR. PARANHOS:—O nobre senador nos disse que levei tres mezes, segundo o seu calculo, a preparar o meu primeiro discurso, e que, ao cabo de tanto tempo e de tantos esforços, não obtive em resultado senão aquillo que o nobre senador por Goyaz qualificou de pedra opaca e tosca. O senado, que ouviu também o discurso do meu Aristarcho, pôde julgar entre nós.

Se o meu foi preparado em tres mezes, o do Sr. ex-presidente do conselho foi preparado em tres mezes e vinte dias; porquanto o nosso pleito começou para S. Ex. a 3 de março, e para mim só no dia 14 desse mez; de 3 a 14 de março vão 11 dias; S. Ex. fallou 9 dias depois que proferi o meu discurso, logo teve tres mezes e vinte dias. Ora, em tres mezes e vinte dias o que produziu S. Ex.? Creio que, se o nobre senador por Goyaz quizesse enunciar seu juizo a este respeito, não diria talvez que o discurso de S. Ex. é uma pedra opaca e tosca, mas talvez applicasse a esse discurso algumas palavras joviaes de Horacio...

O SR. SILVEIRA DA MOTTA:—V. Ex., eu não.

O SR. JOBIM:—Elle referiu-se ao nobre senador.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA:—Applique por sua conta e risco.

O SR. PARANHOS:—A respeito da fórmula do acto de 20 de fevereiro, S. Ex. o Sr. ex-presidente do conselho limitou-se a esta proposição dogmatica: « Não conbeco na historia exemplo de caso semelhante. » Este argumento poderá ser sublime, poderá ter muita força, mas dispensa-me de contestá-lo; é de tal natureza, que posso deixa-lo passar sem contestação, porque sobre a fórmula do acto tem-se dito muito, pró e contra, sem essa referencia vaga e indefinida aos dominios da historia.

S. Ex. leu-nos o meu officio reservado, para provar ao senado que nesse officio, informando sobre o acto de 20 de fevereiro, isto é, sobre o termo do nosso conflicto com o governo de Montevideo, não tratei do art. 2º do convenio. Eu já o tinha dito no meu primeiro discurso, e se o nobre senador me interpellasse a esse respeito, eu teria repetido que nunca pensei que se pudesse duvidar da intelligencia do art. 2º. Esse officio escripto á pressa, do que podem dar testemunho os empregados da legação...

O SR. VISCONDE DE JEQUITINHONHA:—Mas isto não é defesa.

O SR. PARANHOS:—V. Ex. deixe passar...

O SR. SILVEIRA DA MOTTA:—Não deve appellar para isso; V. Ex. escreve á pressa mais do que qualquer outro devagar.

O SR. PARANHOS:—Tenhão os nobres senadores a tolerancia de ouvir-me, que o senado e o publico julgarão, afinal, de que lado está a razão.

O nosso almirante disse-me que ia expedir o vapor de guerra *Recife* dentro de 48 horas para trazer á côrte a noticia daquelle importante acontecimento; era, pois, preciso que eu escrevesse logo; escrevi no dia 21 de fevereiro. No final do officio declarei que a estreiteza do tempo era tal, que eu não podia dar conta do conflicto de competencia, que houve entre mim e o mesmo Sr. almirante.

O SR. DIAS VIEIRA:—Não deu conta nessa occasião?

O SR. PARANHOS:—Tenha a bondade de esperar: que impaciencia, que prevenção! Quando escrevi o officio em que dei parte do acto assignado na villa da União, conclui dizendo que não podia tratar desse conflicto, mas o *Recife* não sahiu dentro das 48 horas, demorou-se e então pude escrever outro officio, em que tratei do conflicto, porque o Sr. almirante disse-me que ia escrever a esse respeito.

Quanto ao art. 2º, não previ que pudesse ser objecto do

duvida; e esta minha convicção era acaso de todo infundada? Logo que se levantou questão sobre o acto de 20 de fevereiro, quantas pessoas não derão a esse artigo a mesma intelligencia que eu lhe dava e dou? Não tive tempo de escrever a amigo algum, explicando o desfecho da nossa contenda no Estado Oriental, e, todavia, provocada aqui na corte a discussão do convenio, houve mais de um espirito illustrado que deu essa intelligencia ao art. 2º. Como é, pois, que, no juizo do nobre ex-presidente do conselho, pareceu evidente que o art. 2º não podia ter senão a intelligencia que lhe dá S. Ex.? Como dizê-lo para justificar uma demissão precipitada e rude?

Havia duvidas sobre o art. 2º? Desde que a sua letra parecesse duvidosa, era natural recorrer se á interpretação logica, ouvir os negociadores. Se os nobres ministros me perguntassem: « No art. 2º se comprehendem taes e taes factos? » Eu lhes teria respondido que sim; e de feito respondi sem que elles m'o perguntassem, porque antes de constar-me a minha demissão fui escrevendo nesse sentido ao governo.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA:— Não disse isso o Sr. Herrera y Obes.

O SR. PARANHOS:— Se o governo duvidasse da minha palavra, ou em todo caso quizesse uma declaração official do governo oriental, pela qual se firmasse a intelligencia do art. 2º, o governo oriental a daria, como deu, sem que o governo imperial o exigisse.

Ora, quando o governo da republica declara que o art. 2º abrange taes attentados, referindo-se especialmente aos das forças de Munhoz; quando elle se mostra disposto a punir estes attentados e apenas pede ao governo imperial que o auxilie na averiguação das provas, é possível que hoje a discussão prosiga a esse respeito?

Observou o nobre senador por Minas Geraes, que neste momento se acha sentado a meu lado (o Sr. Ottoni) que o actual ministro das relações exteriores do Estado Oriental, o Sr. Dr. Carlos de Castro, afirmou o contrario. O nobre senador referiu-se á uma nota de 12 de março, que eu li nesta casa, porque nessa nota vêm as palavras—com quanto estes factos tivessem logar fóra da jurisdicção da republica.

O SR. OTTONI.—Apoiado.

O SR. PARANHOS:—A explicação daquellas palavras é esta: que para a averiguação dos factos o governo do Brasil é mais competente do que o da republica, porque os factos tiveram logar em territorio brasileiro.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA:—Foi uma mystificação.

O SR. PARANHOS:— Os nobres senadores querem ver mystificação em tudo, querem apresentar-me como um bolonio que foi enganado por quanto diplomata havia em Montevidéo.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA:—Acho natural que V. Ex. não queira passar por mystificado, mas foi.

O SR. PARANHOS:— Realmente é extraordinario, mas, emfim, é possível....

O SR. OTTONI:—Tão bolonios não somos nós.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA:—Não somos, não.

O SR. PARANHOS:—Se a nota de 12 de março não é para os nobres senadores assaz explicita, ha outra, que tambem li, e de que os nobres senadores não quizerão fazer cabedal, a nota de 14 de março; esta não deixa a menor duvida.

O SR. DIAS VIEIRA:— Isso é posterior.

O SR. PARANHOS:— Por isso mesmo é que serve para provar a verdadeira intelligencia do acto de 20 de fevereiro. Se os nobres ministros, quando cheguei a esta corte, ou mesmo depois, aqui nesta casa, dissessem: « Entendemos assim, mas estavamos em erro, porque o governo oriental acaba de dizer o contrario, isto é, que o art. 2º comprehendendo aquellos attentados o que elle está prompto a punil-os; » nada mais logico e justo, e eu não teria de occupar-me agora com esta questão. Mas os nobres ex-ministros sustentão ainda a

these contraria, apesar das declarações officiaes, e consequentemente eu tambem, não obstante essas declarações, vejo-me forçado neste momento a sustentar não só a verdade do que estipulei na villa da União, mas ainda a resalvar os direitos do imperio contra as infundadas e imprudentes asserções dos nobres ex-ministros.

O SR. PIMENTA BUENO:—Apoiado.

O SR. VISCONDE DE JERQUINHONHA:— Que não quizerão senão o mal... Esta é boa!

O SR. PARANHOS:— Não! o mal só eu o quiz, os nobres ex-ministros e os seus defensores são todos infalliveis e impeccaveis.

Vou ler sempre a nota de 14 de março; não ha remedio senão repetir. (Lendo):

« Ministerio das relações exteriores.—Montevidéo, em 14 de março de 1865.—O abaixo assignado, ministro e secretario de estado no departamento de relações exteriores da Republica Oriental do Uruguay, tem a honra de dirigir-se a S. Ex. o Sr. ministro e secretario de estado dos negocios estrangeiros de S. M. o imperador do Brasil, para manifestar-lhe, de ordem de S. Ex. o Sr. governador provisorio da republica, que, á vista da nota reservada de S. Ex. o Sr. ministro, de que lhe deu conhecimento o Sr. consul geral do imperio, relativa á exoneração do Sr. conselheiro Paranhos da missão que lhe estava confiada, o governo da republica lamenta esse facto, que lhe causou um sincero pezar, mas o respeito, sem permittir-se formar o mais insignificante juizo, porque talvez informações, até certo ponto equivocadas, lhe tenham podido dar origem.

« De certo, o Sr. conselheiro Paranhos, a quem por seu leal e acertado procedimento estão gratos o governo e todo o paiz, não fez outra cousa mais do que cumprir fielmente a missão de que estava encarregado, tendo sempre por norte os interesses, o decoro e a dignidade da nação brasileira.

« Verificado o rendimento da praça de Montevidéo, os termos da capitulação talvez não tenham sido sufficientemente apreciados. No seu art. 2º deve o governo imperial ver a mais plena garantia de que os seus direitos e os deveres do governo oriental estão perfectamente resalvados, pois que se deixa á acção da justiça o conhecimento dos crimes civis ou politicos em que tenham podido incorrer os individuos a que elle se refere

« O governo provisorio, de accordo não só com as manifestações e desejos do Sr. conselheiro Paranhos, mas tambem com os seus proprios e espontaneos compromissos expressados na communicação que com data de 28 de janeiro dirigiu ao Sr. conselheiro Paranhos, e além disso com o estipulado nas clausulas secretas da capitulação a respeito dos insultos irrogados ao imperio pelo desacato á bandeira brasileira, e a respeito dos tratados existentes entre ambos os paizes, já havia expedido ordens para que a pessoa de D. Bazilio Munoz fosse conduzida a esta cidade, e debaixo de guarda, afim de ser submettido a julgamento pelo procedimento que teve em suas correrias, procedimento que, embora se verificasse em territorio brasileiro, fóra, portanto, da jurisdicção da republica, deseja não obstante o governo provisorio ver esclarecido afim de tornar effectivo o castigo que possa merecer, justificados os actos vandalicos que lhe são imputados, e, com data de 12 do corrente, renovou aquellas ordens, attentas as justas reclamações do Sr. conselheiro Paranhos, a quem se fez saber isso mesmo, transmittindo-se em seguida ao Sr. consul geral do imperio para seu conhecimento.

« No proposito, pois, de que o governo imperial possa ter um conhecimento exacto de todos estes factos e uma explicação conveniente da actualidade em suas relações e compromissos para com o imperio, que lhe faça apreciar em toda a sua justiça o procedimento do Sr. conselheiro Paranhos, e os propósitos do governo provisorio de tornar effectivos os seus espontaneos e devidos compromissos, resolveu o governo provisorio enviar proximoamente uma missão especial junto ao governo de Sua Magestade Imperial, afim de que, com exacto e cabal conhecimento da politica e tendencias do governo provisorio, explique e desvaneça qualquer interpretação equi-

vocada que tenha podido dar-se aos successos e ao estado actual dos negocios da republica em relação ao imperio.

« Este passo julga o governo provisório que é tanto mais necessario, quanto, no estado presente dos successos no Rio da Prata e especialmente no que respeita à questão paraguaya, deseja sinceramente desvanecer toda desintelligencia que desgraçadamente possa surgir.

« Rogando a V. Ex. se sirva dar conhecimento da presente nota a Sua Magestade o Imperador, o abaixo assignado offerece a S. Ex. as seguranças de sua alta e distincta consideração.— *Carlos de Castro*.— A' S. Ex. o Sr. ministro dos negocios estrangeiros do imperio do Brasil. »

E' a nota escripta pelo ministro das relações exteriores da Republica Oriental ao nobre ex-ministro dos negocios estrangeiros do imperio, em resposta ao despacho reservado que foi expedido ao nosso consul geral em Montevidéo, para que este, á toda pressa, desse explicações ao governo oriental sobre o facto da minha demissão e sobre as intenções do governo brasileiro relativamente ao que se tinha estipulado.

Muito antes de 12 e de 14 de março eu tinha escripto ao nobre ex-ministro dos negocios estrangeiros, em datas de 3 e 7 de março, creio mesmo que ainda antes, em carta que expedi pelo vapor *Gerente*, e de que não deixei cópia, manifestando a S. Ex. que tinha muito em vista a applicação do art. 2º aos attentados de Munhoz; e que mesmo o facto da banheira, estando comprehendido nesse artigo, se o governo imperial quizesse exigir mais, encontraria a mais benevolenta e prudente disposição da parte do governo oriental.

Desde que o governo oriental declarou que o art. 2º tem essa intelligencia, e é applicavel aos factos em questão, desde que o governo da republica declarou que está disposto a tornar effectiva essa applicação, mediante as necessarias averiguações, parece que a questão devia ser dada por finda. Mas não! ainda sustenta-se por nossa parte que o art. 2º não comprehendendo aquelles factos, e que, portanto, as declarações do governo da republica são graciosas! E meus nobres censores neste ponto vão muito além, e dizem: « Até não é possível que a autoridade oriental possa punir esses attentados, porquanto tiverão logar em territorio estrangeiro! »

O Sr. SILVEIRA DA MOTTA: — Não somos nós que dizemos é o governo da republica.

O Sr. PARANHOS: — O nobre senador pela provincia de S. Paulo o Sr. conselheiro Pimenta Bueno, a quem deixo este debate, porque é uma de nossas autoridades em materias de jurisprudencia, já demonstrou que o argumento de meus antagonistas não procede; e, com effecto, recorrendo ao direito internacional privado, ahí acho que em theoria o argumento dos nobres senadores não é sustentavel; e na pratica, pelo que toca ao Estado Oriental, as declarações daquelle governo o desfazem inteiramente.

O direito criminal internacional nos ensina que os delictos commettidos por um reinicola em territorio estrangeiro são puniveis, em certos casos, pela autoridade nacional desse reinicola; e que esta doutrina applica-se com maioria de razão, quando taes delictos, embora perpetrados em territorio estrangeiro, tiverão principio de execução no territorio do delinquente e não interessão sómente á autoridade estrangeira, mas tambem e principalmente á autoridade do paiz a que pertence o criminoso: é este exactamente o caso que se deu no Jaguarão, cujos attentados forão preparados no territorio oriental, e commettidos não em detrimento da sociedade brasileira exclusivamente, mas tambem em offensa da sociedade oriental, representada pelo nosso alliado o general Flores.

A' vista, pois, dos principios geraes de direito, as censuras dos nobres senadores cahem pela sua base; e, pois, é escusado analysar o que disse o Sr. Herrera y Obes a respeito do art. 2º...

O Sr. SILVEIRA DA MOTTA: — Não é tão escusado.

O Sr. PARANHOS: — ... porque o Sr. Herrera y Obes era negociador como eu fui...

O Sr. SILVEIRA DA MOTTA: — Era autor da cousa.

O Sr. PARANHOS: — ... e se minha palavra nada val para os nobres senadores (do que não me queixo, posto que note), como pôde valer tanto a palavra do Sr. Herrera Obes contra a do seu governo, que afirma precisamente contrario, isto é, que os attentados do Jaguarão estão comprehendidos nas excepções do art. 2º? Ao passo que os nobres senadores cahem em tão palpaveis incongruencias, não admittindo como verdadeiras senão as interpetrações que podem prejudicar-me, fechando os olhos e os ouvidos ás declarações solemnes do actual governo da republica, dizer sem embargo que o ex-ministro do Brasil, o senador pela provincia do Mato-Grosso, está muito apaixonado...

O Sr. SILVEIRA DA MOTTA: — Quem disse isso?

O Sr. PARANHOS: — ... está desarrasoando, que da parte delle não ha mais do que um desabafo pessoal.

O Sr. OTTONI: — Quem já foi punido?

O Sr. SILVEIRA DA MOTTA: — Ninguém.

O Sr. PARANHOS: — O que disse, porém, o Sr. Herrera y Obes? Que a excepção dos delictos politicos não tinha inconveniente pratico, porque a legislação criminal da republica não os qualificava. Mas a esta opinião do Sr. Herrera y Obes se pôde oppor a autoridade do Sr. Villalba, que deu grand importancia áquella excepção. O Sr. Herrera y Obes foi levado a fazer semelhantes declarações, porque o art. 2º suscitou muitas censuras.

Demos, porém, que as palavras do plenipotenciario oriental sejam rigorosamente exactas, como querem os nobres senadores; pergunto, de que tratamos? de delictos politicos propriamente ditos, ou de factos que, embora praticados em tempo de guerra por uma causa politica, revestem o caracter de crimes communs? E' destes ultimos factos que tratamos e quando o Sr. Herrera y Obes procurava justificar o art. 2º só tinha em vista, na sua exclusão, os actos verdadeiramente politicos, que de certo não podem ser punidos em virtude desse artigo, cuja excepção é muito expressa: « e os crimes politicos que possuão estar sujeitos á jurisdicção dos tribunaes de justiça por seu caracter especial. »

Os attentados de que são accusados os invasores do Jaguarão são crimes communs; e o art. 2º foi assim redigido, justamente para que não viesse alguém com a excepção de que tinhão sido praticados durante a guerra e em acto de guerra.

Já em outra occasião ponderei ao senado que foi em virtude desse mesmo artigo que o governo oriental fez promulgar um decreto declarando puniveis os factos de Quinteros; estabelecendo, que immediatamente depois de restaurada a ordem constitucional da republica, teria logar o julgamento dessa carnificina. E note-se bem que o facto de Quinteros poderia passar aos olhos do mundo civilizado como delicto politico; porquanto, se por um lado se diz que os fusilados se tinhão renido sob promessa de que suas vidas ficavão garantidas, por outro lado negava-se que houvesse tal promessa, e sustenta-se que elles renderão-se á discreção, que a ordem da autoridade superior era para a punição immediata, e que assim o exigia a salvação publica.

O governo oriental julgou-se autorisado para punir a hecatombe de Quinteros, e não houva quem objectasse a esse acto.

Em todo caso é preciso convir comigo em que nosso verdadeiro empenho hoje devêra ser não contestar as relações do governo oriental, não pôr em duvida as suas palavras, nem a competencia do poder judiciario da republica para a punição desses attentados.

O Sr. JOBIM: — Apoiado.

O Sr. PARANHOS: — E' tambem, senhores, muito notavel neste debate que, fallando-se tanto sobre os attentados que praticarão as forças do general Munhoz, até hoje não apparecesse ainda um documento em que esses attentados fossem articulados! O documento que se encontra no relatório do ministerio dos negocios estrangeiros, e de que o publico já

tem noticia, falla do saqueio de algumas casas, e do roubo de cavallos e escravos.

O Sr. OTTONI: — E tambem consta que houve violação de mulheres.

O Sr. PARANHOS: — Nesse documento nada mais informa o presidente da provincia de S. Pedro do Rio Grande do Sul; e note-se que o podia fazer com toda a franqueza, se de mais tinha noticia, porque o documento era de character reservado. A confidencial que recebi daquelle delegado do governo imperial, e a que me referi no meu primeiro discurso, dizia o mesmo que se lê no officio que acabo de citar. Fazendo estas observações, não é meu intento sustentar que não houvessem taes attentados; creio que os houve, mas deploro que até hoje não esteja isso averiguado.

Creio que os houve, por essa carta de que fallarão os nobres senadores que me censurão e defendem o gabinete transacto, por essa carta de Blaz Coronel, que era um dos chefes do general Munhoz. Nessa communicacão particular, que foi interceptada, dizia aquelle official que se retirara indignado dos excessos que os seus praticarão, e especifica attentados da natureza daquelles que tinha em vista o art. 2º.

A proposito daquella carta, os nobres senadores observarão que, estando ella em meu poder, todavia alleguei que desconhecia os attentados de que aquelle chefe *blanco* dava testemunho. Esta carta eu a pedi ao general Flores, para conserva-la como documento, quando tivesse de reclamar a execucao do art. 2º. Se por ventura se puzesse em duvida a existencia de taes attentados, eu poderia apresenta-la e com ella reclamar que Blaz Coronel fosse chamado a depor a verdade. Mas a simples declaracão em uma carta particular é prova bastante, dado mesmo que ella indicasse os compromettidos?

Demais, eu tenho demonstrado que o art. 2º comprehendendo os crimes de que se trata, e já ponderei, no meu primeiro discurso, que fôra impolitico ou desairoso á republica especificar taes factos, ainda quando a 20 de fevereiro tivesse eu prova plena de sua existencia. A unica communicacão que eu tinha então era essa que se acha registrada no relatório do nobre ex-ministro dos negocios estrangeiros. Dias depois de 20 de fevereiro o general Ozorio recebeu um officio do commandante militar do Jaguarão, do marechal do campo graduado Lopo de Almeida Henrique Botelho e Mello, e nesse officio, escripto a 22 daquelle mez, se diz o mesmo que consta da communicacão confidencial do presidente da provincia, a respeito dos attentados do Jaguarão. Eis textualmente a informacão a que acabo de referir-me:

« Com effeito no dia 27 foi a cidade (do Jaguarão) atacada, mas defendida com bravura, e o inimigo rechacado denodadamente em tres cargas que fez, mandando depois Munhoz a intimacão junta por cópia sob n. 2. á qual respondeu o coronel que podia continuar a execucao do plano de ataque áquella cidade, porque a guarnição de seu commando jámais se entregaria rendendo á força suas armas, e que o commandante das forças seria o responsavel do sangue que corresse e dos males supervenientes á republica.

« No dia seguinte (28 de janeiro) pela manhã retirou-se o inimigo, roubando pela fronteira algumas casas, e levando algumas cavalhadas que pôde encontrar, e alguns escravos, cujo numero ao certo ainda me não foi possível saber, mas que, segundo informacões, a que dou credito, não excedeu de 40, dos quaes me consta já se ter apresentado grande parte. »

De sorte que o governo imperial censurou me e praticou um acto de inaudita severidade para comigo, porque lhe pareceu que os assassinatos e offensas ao pudor praticados pelas forças de Munhoz ficário fóra do alcance do art. 2º, e nem as informacões officiaes fallão em taes attentados, nem o mesmo governo imperial cuidou de averigua-los, de colligir as provas necessarias para que os invasores do nosso territorio fossem punidos pelo governo oriental, a cuja autoridade estão sujeitos!

E como é, senhores, que os nobres senadores, imparciaes como os considero nesta questão, porque fôra improprio de SS. EEx. o contrario, ao passo que me distribuem tantas

cenuras, não repartem tambem algumas com os Srs. ex-ministros do gabinete de 31 de agosto? Os nobres senadores, que censurão o acto de 20 de fevereiro, vêm todos á carga cerrada sobre o negociador, e entretanto poupão absolutamente os Srs. ex ministros, aos quaes estou aliás ligado neste negocio por mais de um vinculo de solidariedade!

A discussão do art. 2º para mim está esgotada. Se as razões que tenho produzido não convencêrão ainda os meus illustrados antagonistas, é forçoso que eu renuncie á pretencão de convencê-los.

Vamos á segunda deficiencia do convenio — a liberdade dada aos prisineiros de Paysandú que faltarão á sua palavra.

Já ponderei ao senado que, segundo a declaracão do general Flores, houve intento de impor essa condicão aos prisineiros de Paysandú, mas que tal condicão não foi imposta depois que constou o fuzilamento do coronel Leandro Gomes.

O Sr. SILVEIRA DA MOTTA: — Ha participacão official do almirante.

O Sr. PARANHOS: — Não examinei a participacão do almirante, cuja palavra muito respeito; mas é preciso em todo caso ouvi-lo, porque pôde ser que elle estivesse equivocado; escreveu sob a impressão do primeiro accordo, sem attender a que, depois daquelle facto lamentavel, os prisineiros forão soltos sem condicão.

O Sr. SILVEIRA DA MOTTA: — V. Ex. sabe que a parte official do Sr. visconde de Tamandaré foi demorada.

O Sr. PARANHOS: — Dado, porém, que os prisineiros recibessem a liberdade com essa condicão, não está provado que elles tomassem armas em Montevideó contra o Brasil.

O Sr. DIAS VIEIRA: — V. Ex. affirma isto?

O Sr. PARANHOS: — Vou dizer a razão por que assim me exprimo: a informacão que ouvi ao general Flores é que, senão todos, a maior parte desses individuos não forão para Montevideó.

O Sr. DIAS VIEIRA: — Referi-me aos officiaes prisineiros,

O Sr. PARANHOS: — Admittido que todos fossem...

O Sr. SILVEIRA DA MOTTA: — Não era preciso que fossem todos, para o argumento bastava que fossem alguns.

O Sr. PARANHOS: — ... e que tivessem faltado á sua palavra, que razão ponderosa havia para tanto rigor contra individuos que nenhum mal nos fizeram em Montevideó, e isto depois de resultados tão importantes como os que procuro tornar bem salientes aos olhos do senado, depois de um triumpho tão completo como foi o do Brasil? Seria um contraste tristissimo essa severidade para com homens obscuros, porque entre elles não havia nenhum que fosse notavel, pelo menos não tenho noticia disto.

O Sr. DIAS VIEIRA: — V. Ex. deva saber que entre elles havia pelo menos dous officiaes notaveis, aquelles a quem Aguirre nomeou depois da tomada de Paysandú.

O Sr. PARANHOS: — Não erão notaveis, V. Ex. está mal informado.

Seria um contraste tristissimo, dizia eu, essa severidade depois da paz, comparada com a clemencia de que usamos em Paysandú.

O Sr. DIAS VIEIRA: — Em Paysandú o Sr. visconde de Tamandaré era vencedor e em Montevideó V. Ex. era simplesmente negociador.

O Sr. OTTONI: — O Sr. visconde de Tamandaré soltou os prisineiros, porque talvez estivessem ameaçados da mesma sorte que teve Leandro Gomes.

O Sr. PARANHOS: — A que vem este elogio do nobre ex-ministro dos negocios estrangeiros ao Sr. almirante visconde de Tamandaré? O nobre ex-ministro ha de ver que os elogios que faz ao Sr. visconde de Tamandaré não me tirão o somno, que eu os ouço com prazer.

O Sr. FERREIRA PENNA: — O governo não approvou esse acto.

O SR. PARANHOS : — Que bella doutrina a do Sr. ex-ministro dos negocios estrangeiros ! O almirante podia ser generoso, o diplomata não ! Onde já se viu semelhante principio, que os generaes podem ser generosos a seu bel prazer, e que os diplomatas não o podem ser, ainda quando a humanidade e a politica o aconselhem ?

Mas eu não pretendo contestar que o nosso almirante pudesse fazer o que fez. Observo sómente que, tendo-se procedido assim em Paysandú, não podia eu prever que o governo imperial quizesse cousa muito diversa em Montevideo, depois da paz obtida sem o emprego da força, e quando o nobre ex-ministro dos negocios estrangeiros me havia dito, referindo se ao facto de Paysandú : « Não foi prudente soltar os prisioneiros, devêrão ficar presos, sendo tratados durante a guerra com a benevolencia que nos caracteriza, dando-se-lhes a liberdade só depois de terminado o conflicto. » Quando o nobre ex-ministro dos negocios estrangeiros se expremia assim a respeito do facto de Paysandú, e nada recommendava relativamente ao nosso ulterior procedimento em Montevideo, podia eu exigir o contrario ?

Eis aqui a unica deficiencia, se o é, que eu reconheço no convenio ; porque de certo esse facto não pôde ser capitulado entre os crimes exceptuados no art. 2º. Mas é esta uma responsabilidade que aceito de muito bom grado ; aceito-a perante Deus e perante os homens.

UMA VOZ : — E pôde aceita-la perante a nação brasileira.

A terceira deficiencia é o facto da bandeira. Houve uma satisfação dada por este insulto, e dahi tirou o nobre ex-presidente do conselho uma consequencia gravissima contra mim.

Primeiramente examinemos o que foi estipulado a respeito desse facto. Estipulou-se uma demonstração de honra e amizade á bandeira brasileira, que lhe foi dada por meio de uma salva de 21 tiros.

O nobre senador pela provincia de Goyaz, commentando aquella satisfação, disse : « Uma salva destas não tem importancia, muitas vezes se dá por mera cortezia nas relações officiaes dos povos. » Isto disse o nobre senador por Goyaz, mas todos sabem que mais de um conflicto, mais de uma questão de honra entre as nações tem sido solvidas por esse meio. Posso citar exemplo de nossa propria casa : haja vista o conflicto que occorreu ha annos em Pernambuco com o consul francez.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA : — Como remate de outras satisfações.

O SR. PARANHOS : — Mas, se a nossa questão em Montevideo era tão complexa, como o nobre senador a quer reduzir a esse incidente ? Tenho aqui a opinião do gabinete de 31 de agosto sobre a satisfação que o nobre senador julga de tão pequena importancia. O nobre ex-ministro da fazenda, quando interinamente dos negocios estrangeiros, declarou a proposito da salva offerecida ao general Flores no Uruguay, que taes demonstrações não se fazem senão por motivos muito ponderosos, e em virtude de ordem superior. Entretanto a salva á nossa bandeira, e que poderia ter sido dada com maior solemnidade, se não fossem as circumstancias que ponderei em outra occasião, para o nobre senador por Goyaz não valeu nada.

Além dessa satisfação estipulou-se em protocollo reservado....

O SR. SILVEIRA DA MOTTA : — Valia alguma cousa se fosse dada por Villalba.

O SR. PARANHOS : — Ah ! ia escapando-me este argumento : valeria, se fosse dada por Villalba. Senhores, como é possível sustentar semelhante proposição ? Em virtude do accordo de 20 de fevereiro o que era o Sr. Villalba ? Descia á condição de um particular.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA : — Esta é que é a questão, V. Ex. está zombando da gente.

O SR. PARANHOS : — Estou argumentando de boa fé, com inteira convicção, como o nobre senador pôde argumentar.

O nobre senador é que está nos seus apartes um pouco impertinente, porque não ouve a minha argumentação, interrompe-a afflige-se com ella. Se por acaso estou fazendo uma pessima defesa da causa que me interessa, parabens ao nobre senador, que fica victorioso....

O SR. SILVEIRA DA MOTTA : — A defesa não é má, a causa é que é ruim.

O SR. PARANHOS : — se, porém, a força dos meus argumentos, ou antes os factos que estou exhibindo em minha defesa, e para conhecimento do senado e do paiz, desmoronão a fragil argumentação do nobre senador, tenha paciencia e alegre-se tambem com o triumpho da verdade e da justiça. (apoiados).

O SR. SILVEIRA DA MOTTA : — Isto é o que eu quero.

O SR. DIAS VIEIRA : — E' o que todos nós desejamos.

O SR. PARANHOS : — O nobre senador, segundo o seu aparte, queria que eu suspendesse os efeitos do convenio de 20 de fevereiro, para que o Sr. Villalba dêsse uma salva á bandeira brasileira. Mas o que representava o Sr. Villalba, a não ser a facção vencida em Montevideo ? E nem isto representava elle, porque não foi candidato dessa facção, e estava desligado inteiramente della. Afim de restaurar a paz do seu paiz, afim de evitar que as desgraças de Paysandú se reproduzissem na capital da republica, elle, candidato dos homens pacificos de Montevideo, se apoiou no elemento estrangeiro. Não representava os vencidos, e, ainda quando os representasse, não se pôde sustentar que a salva dada por esse cidadão valesse mais, como satisfação ao Brasil, do que a salva dada pelo chefe supremo da republica, o general Flores, em nome de toda a nação oriental.

Senhores, a causa do Brasil não tinha descido ás proporeções de uma luta particular ; não queriamos humilhar individualidades, queriamos demonstrações de respeito ao Brasil, e demonstrações dadas em nome da nação oriental, por quem as pudesse dar. Recordo-me que, quando Luiz XIV. quiz que o doge de Genova, em 1684, fosse com quatro dos principaes senadores render-lhe homenagem no palacio de Versalhes, pelo insulto feito ao seu embaixador, foi consequente na sua exigencia : para que a satisfação não perdesse o seu valor, exigiu que o doge que fosse perdi-lhe perdão voltasse a exercer o mesmo cargo, apezar da lei perpetua que tirava essa dignidade ao que se ausentasse por um momento se quer da cidade de Genova.

O nobre senador por Goyaz, porém, queria que Villalba dêsse uma salva á bandeira brasileira, como satisfação de governo a governo, e que dahi a alguns instantes se retirasse para deixar o logar ao general Flores, reconhecido por nós e por elle como presidente da republica ! O nobre senador entende que uma salva dada, em taes condições, pelo Sr. Villalba, fóra mais honrosa para o Brasil, do que essa que recebemos do general Flores, como chefe supremo da republica : é uma opinião contra a qual protestarião e protestarião muitas outras em nome do bom senso, e da dignidade do Brasil.

Além dessa satisfação, estipulei em protocollo reservado que os individuos complicados no facto da bandeira serião expatriados, mas que o Sr. Villalba não era obrigado a fazer-lhes logo essa intimação (é este o sentido da estipulação), se por ventura elles se retirassem espontaneamente do paiz. E foi o que aconteceu, como era de prever e estava na consciencia de todos.

Os indiciados, como autores e complices do acto grosseiro a que alludo, emigrarão espontaneamente, já porque não podião supportar em face de seus adversarios internos, e de seus inimigos externos, a humilhação da derrota, já porque temião os conflictos sempre inevitaveis em taes circumstancias. Os responsaveis pelo insulto, que certas imaginações muito exaggerarão, não podem voltar ao seu paiz sem novo accordo entre o governo imperial e o da republica. O que falta é estipular o prazo dessa medida, se o governo imperial não se dá ainda por satisfeito.

Qual foi a impressão que produziu, não só entre hrasilei-

ros, mas entre estrangeiros, esse facto praticado dentro de uma praça sitiada.

O Sr. SILVEIRA DA MOTTA: — Não estava sitiada.

O Sr. PARANHOS: — O facto (o nobre senador não está bem informado) deu-se depois do sitio e bloqueio; e não rendeu aos seus autores senão maior degradação moral. Causarão asco esse e outros excessos praticados por nossos inimigos na agonia de sua impotencia.

O nobre ex-presidente do conselho notou aqui uma contradicção da minha parte; e desta supposta contradicção a respeito do facto da bandeira, bem como de outra, também imaginaria, relativa ao caso de Goyo Suarez, S. Ex. concluiu por estes termos: « Isto resume o tino e lealdade com que procedeu o ministro do Brasil. »

Vejam, porém, o que passou a esse respeito, e o senador fará depois applicação do ameno conceito, com que obsequiou-me o Sr. ex-presidente do conselho, a quem melhor o merecer.

Em officio reservado manifestei ao governo a minha opinião sobre a importancia que devião ter aos olhos do Brasil vencedor esses desvarios commettidos em Montevideo, o que muito concorrerão para o nosso pacifico triumpho, tanto descredito lançarão sobre os seus autores; mas não pensava do mesmo modo o nosso almirante a respeito do facto da bandeira. Ouvindo o parecer do Sr. visconde de Tamandaré sobre o acto de 20 de fevereiro, assim como o parecer do nosso general de terra, e achando inteiro accordo da parte do Sr. marechal Meana Barreto, hoje barão de S. Gabriel, reconheci que o nosso almirante divergia, reclamando, pelo dito insulto, maior satisfação do que a que eu já tinha estipulado.

Isto passou em uma conferencia verbal; é, portanto, possível que eu não conserve de memoria os termos precisos do parecer do nosso almirante; mas creio que era este: além da salva, elle queria a demissão dos principaes autores do facto, e a expatriação de todos.

Pareceu-me que não devia exigir, sem ordem do governo imperial, a demissão de militares, que não podem perder suas patentes senão em virtude de sentença, e de um membro da corte suprema de justiça, cargo também vitalicio e de eleição das camaras legislativas. Convinha, porém, quanto me fosse possível conciliar, em ponto tão sensível ao pundonor nacional, a minha opinião com a do Sr. almirante; e neste intuito, além da demonstração de honra á bandeira, o que em todo caso julguei necessario, estipulei, como já expuz, a expatriação dos commettidos.

Eis a contradicção notada pelo Sr. ex-presidente do conselho: é a differença que ha entre a minha opinião individual, que manifestei em officio reservado ao governo imperial, e a opinião que ostensivamente tive de sustentar perante o estrangeiro, para ir, tanto quanto o permittia minha consciencia, de accordo com o nosso almirante. Não fazendo esta tão simples distincção, confundindo o que eu expuz reservadamente ao governo, como opinião individual, com o que julguei necessario reclamar do governo oriental, o Sr. ex-presidente do conselho julgou-se autorizado para apostrophar-me, dizendo: « Para vós, houve e não houve insulto á bandeira. Sustentastes neste officio reservado que não houve insulto á bandeira, porque um simples panno com as cores de qualquer nação não é seu pavilhão; entretanto exigistes uma satisfação por esse facto, o que, no vosso ponto de vista, fóra deshumanidade! »

Vê V. Ex., Sr. presidente, o perigo sério em que estive durante quatro mezes, servindo sobre as ordens do nobre ex-presidente do conselho: elle não só traz á luz da publicidade o que eu lhe disse na confidencia franca e leal de um diplomata para com o seu governo, como até argumenta por esse modo, entendendo que um negociador não é muitas vezes obrigado a modificar as opiniões que desejára poder sustentar, e que manifesta ao seu governo na correspondencia reservada!

Não viu o nobre ex-presidente do conselho que não sustentei perante os Srs. Flores e Herrera y Obes minha opinião individual, mas a opinião que resultava da minha con-

ferencia com o nosso almirante, tendo de ceder em parte ao parecer deste? Como vem o Sr. ex-presidente do conselho dizer ao senador que ha prova de deslealdade na opinião que emitti em despacho reservado, comparada com o meu procedimento ostensivo perante o estrangeiro?

O nobre ex-presidente do conselho, se pudesse julgar-me de sangue frio e com imparcialidade, em vez de contradicção, veria em todo o meu procedimento ostensivo e reservado a mais perfeita coherencia. A verdade incontestavel que delle resulta é que, além da garantia que para o nosso triumpho em Montevideo nos podia dar a presidencia do general Flores, eu entendia que, a par deste resultadão, nos deviamos mostrar generosos, não por mero sentimentalismo, mas no interesse do Brasil, no interesse de suas relações com aquelle estado, pois de outro modo a paz seria ephemera.

Passemos ao facto de Goyo Suarez. Eu havia communicado aos nobres ex-ministros que o fusilamento de Leandro Gomes se attribuia ao coronel Goyo Suarez; e o que me responderão SS. EEx.? Mostrarão-se tão indignados, o facto lhes causou uma impressão tão profunda, que recommendarão-me reclamasse a punição daquelle official do exercito do general Flores. Evidentemente o pensamento do governo era escoimar-nos inteiramente, aos olhos de todos, da responsabilidade daquelle facto.

Orá, quando o despacho do nobre ex-ministro dos negocios estrangeiros chegou-me ás mãos, o general Flores, como os nobres generaes, já estavam em marcha para Montevideo; só avisei-me com elle depois da recepção dessa despacho, na villa da União. Então pensei que uma exigencia contra o coronel Goyo Suarez, não era conveniente, já pelas razões que attenuavão o facto do fusilamento (dando-o como bem averiguado, o que não affirmo nem contesto), já porque o general Flores nos havia dado uma satisfação, arredando aquelle official do exercito que marchou para Montevideo.

Considerando eu que a exigencia era muito impolitica, e que não entrava nas vistas do governo imperial causar um grande desgosto e por acaso levantar um conflicto com o general Flores; considerando que o governo imperial, ao mandar-me esse despacho reservado, deixou o seu cumprimento a meu arbitrio, como em casos analogos fizera, pela confiança que até 20 de fevereiro lhe mereci, julguei que não devia cumprir o despacho tal qual. Mas os meus escrúpulos de lealdade me levárão também a não faltar de todo á execução do que me fóra recommendado. O pensamento do governo era, como já notei, declinar de nós a responsabilidade do facto de Paysandú, e também podia ter em vista evitar que factos analogos se repetissem em Montevideo. Consequentemente entendi que bem procedia, declarando ao general Flores que o referido facto havia causado grande pezar ao governo imperial, tão grande, que elle me ordenára sollicitasse a punição do coronel Goyo Suarez; mas que eu, por um lado attendendo á consideração que ao mesmo general Flores merecia aquelle official da republica e aos bons serviços deste, por outro lado considerando que elle general Flores já nos tinha dado uma satisfação, arredando-o de Montevideo, limitava-me a manifestar aquelle sentimento do governo imperial, em cumprimento do seu despacho.

Por este modo consegui prudentemente os fins que o governo imperial tivera ou pudera ter em vista, que era, repito, pôr a salvo a nossa responsabilidade e prevenir accidentes semelhantes em Montevideo, se tivéssemos de ali entrar por meio da força. Consegui isto sem os inconvenientes que traria a exigencia, impossivel de satisfazer, da punição de Goyo Suarez.

O nobre ex-presidente do conselho, *desapaxionado* como estava, porque elle só viu *voz em grita, gesto irado*, e não sei que mais, em mim, pensou que eu tinha manifestado ao general Flores o teor do despacho, para tornar odioso o governo imperial, quando aliás eu também tinha lamentado e reprovado o facto, e o nosso almirante primeiro que todos o havia feito em Paysandú!

Consegui, senhores, o fim que se pudera desejar, sem os inconvenientes que traria consigo a execução litteral do despacho do governo imperial. A nossa responsabilidade, a res-

peito do facto de que se trata, estava resalvada perante a opinião publica do Rio da Prata; nossos proprios inimigos, nas suas differentes versões sobre a morte de Leandro Gomes, reconhecerão que fomos estranhos a esse triste successo.

Eis-aqui tem o senado o procedimento que o nobre ex-presidente do conselho juntou á supposta contradicção sobre o facto da bandeira, para dizer que estes dous factos resumirão o meu tino e lealdade. O senado e o publico, que já estão habilitados para julgar entre o Sr. ex-presidente do conselho e o ex-ministro do Brasil no Rio da Prata, decidirão se tão offensivo conceito me podia ser applicado, ou se deve caber a outrem com mais justiça.

Senhores, o senado acaba de ver a que se reduzem as tres deficiências apontadas no acto de 20 de fevereiro pelo gabinete de 31 de agosto. Os attentados de Munhoz estão, por declarações solemnes, e já convertidas em actos, do governo oriental, comprehendidos no art. 2º do convenio. O insulto á nossa bandeira teve uma satisfação, a meus olhos muito condigna, e como tal tambem aceita por muitos brasileiros, não menos illustrados, nem menos briosos do que os Srs. ex-ministros do gabinete de 31 de agosto. O facto dos prisioneiros não merecia tamanho escarcéo, porque opiniões muito competentes entendem que, ainda quando o facto se desse tal qual o governo presumia, não havia razão para tanto rigor contra aquelles individuos.

Não obstante, pôde-se ainda dizer: « Fostes generoso para com o inimigo. » Sem duvida alguma, mas essa generosidade era digna do Brasil (*apoiados*), era aconselhada pela humanidade e pela politica (*apoiados*).

O SR. DIAS VIEIRA:— Não houve generosidade, houve condescendencia.

O SR. PARANHOS:— O nobre senador por Minas Geraes censurou essa generosidade, que se nota em nosso procedimento, generosidade muito louvavel, que ha de ser util ás nossas relações com aquelle estado, se com as nossas proprias desconfianças, e com as nossas incoherencias, não quizermos com effeito reduzir a uma léa de Penelope a nossa politica com o Estado Oriental.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA:— Já estão reduzidas.

O SR. PARANHOS:— O nobre senador por Minas Geraes, censurando a nossa bem entendida generosidade, disse-nos: « Soltarão gritos ferozes, os homans de Montevidéo, pedirão contra nós o punhal, a força, um Quinteros, mil Quinteros. » Mas, pergunto eu, os factos correspondêrão a esses gritos?

O SR. DIAS VIEIRA:— Os de Jaguarão não correspondêrão?

O SR. PARANHOS:— Trato agora dos factos de Montevidéo; a respeito dos outros já disse exuberantemente.

Durante a invasão franceza na Hespanha, em 1810, observa o visconde de Martignac em sua historia da revolução hespanhola de 1820, as juntas populares tambem soltarão gritos ferozes contra os seus compatriotas favoravéis á alliança estrangeira; um dos tribunos dizia que o melhor argumento contra seus adversarios era o cutello do algóz; outro lamentava que estivessem reunidos durante seis mezes sem que uma só cabeça houvesse rolado pelo chão E, em verdade, observa aquelle escriptor, para honra da Hespanha, dava se o escandalo que lamentava o segundo daquelles furibundos oradores.

Não nos deixemos, pois, levar por taes vozes da colera e da excitação. A laccão de Montevidéo recorria a esses meios para inculcar força e excitar o fanatismo dos seus, que podião esmorecer ante o seu descredito e a nossa superioridade. Neste intuito aproveitarão-se das desgraças de Paysandú, e sobretudo da morte de Leandro Gomez, a quem elevarão ás honras de heróe e martyr.

O facto não correspondeu, felizmente para a humanidade e para a civilização, á ferocidade da imprensa. Os brasileiros, e havião muitos residentes em Montevidéo, não soffrêrão ali grande violencia. Alguns forão chamados ao serviço das armas, mas conseguirão immediatamente ser postos em liberdade, por intervenção do encarregado de negocios e consul-

geral de Portugal, que tinha a seu cargo interinamente consulado brasileiro: alguns permanecerão em Montevidéo outros, retirarão se livremente para Buenos-Ayres.

A respeito dos attentados committidos pelas forças de Munhoz, de que tornou ainda a fallar-me em seu ultimo aparte o nobre ex-ministro dos negocios estrangeiros, cumprir fazer, o que descuidou S. Ex., averigua-los, para saber acerto qual a sua natureza e gravidade! *A priori* não se pôde asseverar que taes excessos fossem autorizados por esse general.

Quer o senado saber o conceito de que mesmo entre brasileiros gozava o general Munhoz? Passava por um homem honesto e moderado. A ordem do dia que elle publicou, e de que o marechal Lopo mandou cópia ao general Ozorio, não contradiz esse bom conceito. Segundo esse documento, nem o governo de Montevidéo ordenou feitos de barbaridade, apesar do furor da sua imprensa, nem o general Munhoz os autorizou. Não leio toda a ordem do dia, porque ha nella palavras que não podem ser pronunciadas por um brasileiro, mas lerei quanto é bastante para comprovar a mioba asserção:

« O general em chefe do exercito da vanguarda da Republica Oriental do Uruguay — Soldados! Vamos pisar o territorio que o imperio do Brasil nos ha usurpado; é necessario que com o nosso valor e patriotismo reconquistemos seu dominio, fazendo tremular nossa bandeira e dar liberdade, etc.

« Companheiros! Só vos recomendo o respeito a todos os vizinhos pacíficos e familias, como o haveis observado até aqui, quer sejão brasileiros, como de qualquer outra nacionalidade, pois cumprirei as disposições do superior governo da republica, e os desejos do vosso general e amigo.— *Bazilio Munhoz*.— Janeiro, 20 de 1865. »

O SR. VISCONDE DE JEQUITINHONHA:— Isso não prova nada.

O SR. PARANHOS:— E o aparte de V. Ex. prova de mais. Eu não pretendo provar com este documento que Munhoz seja innocente; o aparte do Sr. visconde, portanto, tambem nada contesta. O que pretendo mostrar é que a presumpção não é contra elle

O SR. VISCONDE DE JEQUITINHONHA:— Nem dá presumpção a favor.

O SR. PARANHOS:— Elle gozava de bom conceito, não se apresenta ordem de autoridade superior determinando os referidos attentados, e de sua ordem do dia se vê que tambem não os autorizou.

O SR. FERREIRA PENNA:— Ha uma informação do presidente do Rio Grande a esse respeito.

O SR. PARANHOS:— As nossas informações até hoje tambem não articulão que taes attentados se dessem, como bem pondera o nobre senador pelo Amasonas, mas o Sr. visconde de Jequitinhonha só considerou a questão por um lado. Senhores, o nosso procedimento na villa da União, se ainda carecesse de justificação, teria a seu favor o valioso exemplo do governo argentino. O governo argentino, que tinha convenção com o do Brasil auxiliarem-se mutuamente para a solução dos seus conflictos com o governo de Montevidéo, o governò argentino que nos prestou muito util concurso em toda essa pendencia, como nos aconselhava que procedessemos, e como procedeu elle por sua parte?

Apenas restabeleceu-se a paz da republica, e o general Flores assumiu a cadeira da presidencia, o governo argentino deu por findo o seu conflicto com o governo de Montevidéo. Bastarão duas notas reversaes, concebidas em termos muito benevolos, para que se passasse uma esponja sobre os factos que determinarão o rompimento das relações entre os dous estados.

O pensamento do nosso alliado de Buenos-Ayres se manifesta francamente em sua resposta ao novo governo de Montevidéo; mas as palavras da *Nação Argentina*, que é considerada, em taes assumptos, como órgão do governo do seu paiz e que sem duvida recebe delle inspirações, revelão melior aquelle pensamento. Vejamos como se exprimiu a *Nação Argentina*,

ao publicar as notas que derão por terminado o conflicto que interrompêra as relações amigaveis dos dous governos :

« Empenhado o transacto governo do Montevideo na politica desconfiada e aggressiva que o arrastou á sua perdicao, tratou de malquistar-se com o governo argentino, como fez com o Brasil. As injurias que o governo de Aguirre nos havia irrogado, darião logar á exigencia de mui séria reparação em outras circumstancias.

« Tomar, porém, o comportamento do passado governo do Montevideo como uma injuria de nação a nação, fóra responsabilisar o povo oriental por delictos que elle não havia commettido. Assim que, o governo argentino não podia dar a esses factos um alcance internacional, esperando fundadamente que qualquer governo, que representasse os votos e os interesses orientaes, se apressaria a desapprovar aquelles desregramentos e a restabelecer os vinculos que sempre deverão existir entre dous paizes vizinhos e irmãos.

« Assim succedeu. Um dos primeiros passos do governo do general Flores foi dirigir uma nota ao governo argentino, restabelecendo as interrompidas relações, e desapprovando todos os actos e todas as medidas dictadas contra esta republica pelo ex-governo de Montevideo.

« A melhor satisfação que pudera caber ao governo argentino nesta questão, é a condemnação desses agravos, feita pelos que realmente representam o sentimento do povo oriental. Publicamos em seguida a nota do governo provisório e a resposta do governo argentino. »

Eis o pensamento fiel do governo argentino. . .

O SR. DIAS VIEIRA : — De que data é ?

O SR. PARANHOS : — A publicação tem a data de 10 de março ; o acto official, portanto, é muito anterior á noticia de minha demissão.

O governo argentino assim procedeu, não tanto por generosidade, como pelos conselhos de uma sã politica. Elle não queria tirar todo o partido possível da derrota de seus inimigos, não tinha em vista humilhar os vencidos, olhava tambem para o futuro e via que, se acaso procurasse cimentar os odios de uma parte da nação oriental contra o povo argentino, accumularia elementos para novos conflictos entre os dous estados.

Estes sentimentos deverão prevalecer igualmente no governo do Brasil, e seguramente prevalecerião, se os nobres ex-ministros, depois de 20 de fevereiro, não se deixassem arrastar pelo espirito demasiadamente parcial de alguns guerreiros. Os triumphos tambem embriagão, e é este um dos grandes inconvenientes da guerra, os arrastamentos que muitas vezes nos levão além dos limites do razoavel e do justo !

Citou-se aqui uma carta particular, que eu escrevi em data de 16 de fevereiro ao nosso almirante, o Sr. visconde de Tamandaré, quando me achava na villa da União. E' carta de que não deixei cópia ; foi escripta acceleradamente e na maior intimidade. Nessa carta particular, escripta a terceiro, que o nobre ex-ministro dos negocios estrangeiros aqui nos leu em parte, e fez circular pelos bancos desta casa, lê-se o seguinte :

« Ha uma carta de um dos chefes de Munhoz, que manda ao Leal para que faça publicar, confessando que a sua gente saquiou e violou familias no Jaguarão : com taes bandidos e seus directores não pôde mais haver transacção. Hontem o demonstrei ao general Flores, e creio que o Sr. Chaigneau ha de reconhecê-lo igualmente. »

Destas palavras concluirão os nobres senadores que eu devia estar de accordo inteiramente com as opiniões que elles aqui tem sustentado ! V. Ex. e todo o senado hão de convir comigo em que não se pôde julgar do procedimento de um agente diplomatico por um escripto dessa natureza, por uma idéa enunciada de passagem em carta particular e apressadamente. Pois aquelle juizo era a ultima expressão do exame das circumstancias ? Não. Mas não pensem já os nobres senadores que eu quero declinar a responsabilidade do que disse na carta particular que escrevi ao Sr. almirante visconde de Tamandaré.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA : — Um diplomata não escrevo á pressa.

O SR. PARANHOS : — Um diplomata não tem licença de escrever á pressa a um seu collega e amigo particular, uma carta que não tinha por fim dar juizo sobre o modo por que a nossa questão de Montevideo devia ser resolvida ? Realmente esta discussão ha de ser muito edificante para o paiz e para todos os nossos agentes diplomaticos.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA : — Apoiado !

O SR. PARANHOS : — Não retracto-me do que ali disse, esteja certo o nobre senador por Goyaz. O que quero é restabelecer a verdade do meu pensamento, interpretado arbitrariamente pelos meus antagonistas.

— O que se contém litteralmente naquelle paragrapho da minha carta particular escripta ao Sr. almirante ? Que com Aguirre, Munhoz e seus sequazes já não havia transacção possível. Qual o pensamento que se contém nesta proposição ? Que não podiamos aceitar solução que deixasse Aguirre e o partido blanco no poder. Eis o meu pensamento.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA : — Não pôde ser.

O SR. PARANHOS : — Não pôde ser ! Passe mais este aparte, porque o senado e o paiz serão juizes entre nós. Mas devo sempre ponderar ao nobre senador que elle não tem o direito, quando se trata de interpretar o que escrevo, de pôr em duvida a intelligencia que dou ás minhas palavras. Passe o aparte, e passem quaesquer outros semelhantes ; discutão os nobres senadores com toda a liberdade, ponhão quantas vezes quiserem em duvida a minha palavra. Os nossos juizes nos farão justiça.

O SR. OTTONI : — O que se duvida é que se possa dar essa intelligencia.

O SR. PARANHOS : — Eu repito as palavras. . .

O SR. SILVEIRA DA MOTTA : — V. Ex. está impertinente.

O SR. PARANHOS : — Se estou, é porque V. Ex. me tem contagiado. Repito as palavras textuaes (*lendo*) : « Com taes bandidos e seus directores não pôde mais haver transacção possível. » Pois, senhores, houve transacção com Aguirre e o partido blanco ? Não cabiu o partido blanco e o governo desse partido ?

O SR. SILVEIRA DA MOTTA : — E Aparicio e Munhoz ?

O SR. PARANHOS : — E Aparicio e Munoz ! E' a cansada questão do art. 2º do convenio. O meu discurso mostra que esto aparte nada significa contra o que acabo de expor ao senado. Passo, pois, adiante.

Allegou-se ainda que o nosso almirante manifestara-me, quando chamou-me de Montevideo, as condições com que elle accitaria um ajuste pacifico, e que essas condições forão tambem comunicadas em conferencia verbal ao almirante francez, o Sr. Chaigneau.

A communicação por escripto que recebi do nosso almirante consta de uma carta particular. Repugna-me estabelecer aqui uma discussão entre mim e o nosso almirante ; não me parece isto conveniente. No meu primeiro discurso evitei tudo quanto podia manifestar desaccordo entre o ex-plenipotenciario e o almirante brasileiro, não tanto por deferencia á sua pessoa, como por ter em consideração o importante cargo que elle continúa a exercer no Rio da Prata. Mas os nobres ex-ministros, o nobre senador por Goyaz e o nobre senador por Minas-Geraes forção-me a dizer alguma coisa a respeito de minhas relações com o nosso almirante, o Sr. visconde de Tamandaré.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA : — Fallej nesse facto a respeito de outra coisa ; não obriguei a V. Ex. a entrar nessa discussão ; se entrar é por sua conta.

O SR. PARANHOS : — V. Ex. contestou-me que eu tivesse poderes e que eu fosse competente para negociar na villa da União ; como, pois, não trouxe a pessoa do almirante á nossa discussão ? O nobre ex-ministro dos negocios estrangeiros disse me que não tive na devida consideração o parecer

do nosso almirante, e leu uma carta particular escripta ao mesmo Sr. almirante, bem como um despacho deste, referindo o que passára entre elle e o almirante francez; o nobre senador por Minas-Geraes tambem, a par de muitos elogios ao nosso almirante, exprobro-me que não cedesse o logar a elle...

O Sr. OTTONI:—Não exprobrei.

O Sr. PARANHOS:—... por conseguinte estou obrigado a dizer alguma cousa a esse respeito, e di-lo-hei, espero, sem inconveniente para a causa nacional. Ha poucos instantes que observei ao nobre ex-ministro dos negocios estrangeiros que os elogios que S. Ex. fizesse ao Sr. visconde de Tamandaré seriam por mim ouvidos com prazer. E de feito, toda a armada sabe que professei sempre estima e consideração ao Sr. visconde de Tamandaré, o qual, por sua parte, honrava-me com o titulo de amigo. Aceitando o encargo de ministro do Brasil no Rio da Prata, manifestei ao nobre ex-ministro dos negocios estrangeiros que não receiava conflicto algum com o nosso almirante, porque conhecia o seu caracter e eram amigos particulares. Portanto, da minha parte não podia haver, e não houve, senão muita deferencia para com o Sr. visconde de Tamandaré. Esta deferencia, porém, não podia ir até ao ponto de renunciar eu ao cumprimento de meus deveres ou de humilhar-me. Respeitei a linha que demarcava as attribuições do ministro e as do almirante.

Elle, porém, segundo manifestou-me em uma de nossas conversações, desde 1843 ou 1845 cre que um general em chefe, desde que começa as operações de guerra, é o unico competente para decidir da oportunidade e condições da paz; que o diplomata desde então só pôde intervir como conselheiro. Desde o sitio de Paysandú (estas explicações são necessarias, porque alguns dos documentos lidos fazem referencia a um desacordo entre o almirante e o ministro) eu percebi, ou antes recei alguma desintelligencia entre os dous principaes agentes do Brasil. Este receio nasceu-me de algumas cartas que troquei com o Sr. visconde de Tamandaré, antes de nos avistarmos em Buenos-Ayres; e como o conflicto, que eu previa, não podia deixar de ser nocivo á causa de que ambos nos achavamos encarregados, sempre coherente em minha franqueza e lealdade, apressei-me a communicar ao governo imperial as minhas apprehensões. Aconteceu, porém, que, voltando S. Ex. de Paysandú, aquellas impressões desvanecerão-se, julgando eu ter encontrado (e creio que effectivamente encontrei) no Sr. visconde de Tamandaré o meu antigo amigo. Na primeira occasião que se me offereceu, escrevendo de Fray Bentos, a uma hora da noite, depois de ter uma conferencia com o general Flores, communiquei ao nobre ex-ministro dos negocios estrangeiros aquelle, para mim, feliz successo, declarando a S. Ex. que minhas relações com o Sr. almirante, quer particulares, quer officiaes, estavam no melhor pé.

O Sr. DIAS VIEIRA:— Apoiado.

O Sr. PARANHOS:— Nestas disposições de animo permaneci Desde então fiquei tão longe de presumir um conflicto de competencia com o nosso almirante, que, communicando-me elle, em dias de fevereiro, a resposta que dera ao ministro de Italia, o Sr. Barbolani, quando este pediu a suspensão de hostilidades em Montevideo, eu lhe manifestei que sua resposta me parecia muito acertada, não pensando que nessa resposta estivesse facilmente comprehendida a sua antiga idéa de ser elle o competente para decidir da nossa questão, nos termos em que ella então se achava: só depois, quando advertido por elle na villa da União, é que vi que S. Ex. havia dito ao Sr. Barbolani que me chamaria só para ouvir o meu conselho.

Na occasião em que eu tratava com o general Flores e o Sr. Herrera y Obes, quando convoquei os nossos generaes para aconselhar-me com elles, e manifestar-lhes os termos em que se achava a negociação já encetada, foi que o Sr. visconde de Tamandaré declarou-me que não me julgava competente para essa negociação; na sua opinião, elle era o competente. Discutimos; eu referi-me ás instruções que

recebi do governo imperial, e de que este remetteu cópia ao Sr. almirante; ás communicações em que o nobre ex-ministro dos negocios estrangeiros, segundo declarou-me em mais de um despacho, fez sentir ao mesmo Sr. almirante que a direcção politica da guerra me *compelia exclusivamente*; e, por fim, appellei para os meus plenos poderes.

Desde que alleguei estar habilitado com poderes firmados por Sua Magestade o Imperador, o Sr. visconde de Tamandaré desistiu da sua reclamação, declarou que já se não queixava de mim, mas sim do governo imperial; teve até a delicadeza de dispensar a exhibição da minha carta de plenos poderes. O incidente terminou, e por nós ambos foi logo communicado ao governo imperial, para que providenciasse quanto ao futuro.

Pensava eu que o nosso bravo almirante não tinha razão alguma nas suas exigencias, mas agora vejo que o nobre senador por Goyaz pensaria como elle. Felizmente, porém, o governo imperial não allegou essa incompetencia, não julgou que houvesse da minha parte usurpação de attribuições pertencentes ao almirante. E juizo muito illustrados nesta casa tambem estão de accordo comigo em reconhecer que tratando-se de um acto essencialmente politico, não de uma convenção militar, mas de uma convenção em que era necessario ter em vista varias e importantes considerações politicas, o negociador competente era o ministro e não o general em chefe.

O Sr. SILVEIRA DA MOTTA:— V. Ex. entendia que devia ser politica, elle entendeu que devia ser militar.

O Sr. PARANHOS:— Mas, julgando-me eu o competente, falei por ventura á deferencia devida ao nosso almirante? O nobre ex-ministro dos estrangeiros disse-me: « Deveis ter em consideração as opiniões do almirante; » mas acaso não as tive eu em consideração? Ter em consideração seria subordinar-me a ellas? Eu devia seguir a minha consciencia ou a do almirante? Se errasse com elle, levar-me-hião em conta esta circumstancia?

O conflicto foi-me muito desagradavel, pela estima que eu votava ao Sr. visconde de Tamandaré, e porque nos achavamos em presença do estrangeiro; mas eu estive tão longe de querer causar o menor desar ao nosso almirante, que cheguei a dizer-lhe: « Se V. Ex. declara não estar pelo que eu fizer, entrego-lhe a negociação, porque neste caso minha responsabilidade ficará salva. » Eu tinha a responsabilidade, não podia declina-la, salvo se nosso almirante dissesse: « Não estarei por isso. » Elle, porém, não annuiu a esta minha proposta, porque tinha ouvido antes que eu estava munido de plenos poderes firmados pelo Imperador.

Ouvi, pois, as proposições do illustre almirante; e, se os nobres senadores attenderem bem ás opiniões delle, verão que são as mais moderadas. Seu pensamento fixo (posso prova-lo com a carta que elle escreveu-me) era que o general Flores fosse o presidente da república, que cabisse Aguirre e o partido *blanco* e que os mais influentes da facção entrincheirada em Montevideo, *inclusivamente os prisioneiros de Paysandú*, se retirassem por algum tempo do paiz, não como castigo, mas como medida de segurança; porque a presença delles podia trazer conflictos, e parecia incompativel com a conservação da paz publica. Ora, isto que elle queria realisou-se, porque todos os membros do partido *blanco* fugirão logo de Montevideo, como todos previão.

O Sr. DIAS VIEIRA:— Para onde?

O Sr. PARANHOS:— Para Buenos-Ayres, para Entre-Rios e para a Europa.

O Sr. SILVEIRA DA MOTTA:— Estão com o Lopes.

O Sr. JOBIM:— Devião ser mandados para a costa d'Africa?

O Sr. PARANHOS:— Assim, fiquem certos os nobres senadores de que não era possivel que eu, que não conhecia o Sr. Menna Barreto, hoje barão de S. Gabriel, e delle fiquei amigo, como seu companheiro naquella campanha, para todos meritoria, menos para mim, segundo a justiça do governo imperial, desse intencionalmente o menor motivo de queixa ao Sr. visconde de Tamandaré, de quem antes era amigo, e

amigo que com elle trocava sentimentos de muito sincera e profunda estima.

Sempre fiz justiça ao merecimento do Sr. visconde de Tamandaré; sempre reconheci-lhe bravura, honra, lealdade e dedicação. Agora se os nobres senadores me perguntarem se na armada é elle o unico que possui tão preciosas qualidades, direi que não. Conheço na nossa armada outros generaes dignos emulos e competidores do Sr. visconde de Tamandaré.

O nobre ex-presidente do conselho teve tambem a amenidade de declarar-me que fui infeliz nas minhas citações historicas. S. Ex., porém, foi não só infeliz, mas até esteril. Foi esteril, porque o nobre senador fez os gastos de erudição do seu discurso com as minhas pobres citações; não trouxe uma de sua escolha para illustrar o seu discurso.

O Sr. ZACHARIAS: — Acrescentou, dando a Dumouriez a qualificação de *traste*.

O Sr. DIAS VIEIRA: — Isso não é censura que valha a pena.

O Sr. PARANHOS: — Foi infeliz o nobre ex-presidente do conselho, porque entendeu que não se pôde citar um facto historico sem perfeita identidade do circumstancias, sem que em tudo e por tudo se possa juxtapor ao caso em questão. Ora, este criterio não é o melhor, V. Ex., todos os nobres senadores que me ouvem hão de reconhecê-lo. Quando se diz que o homem tem seus pontos de semelhança com os animaes, não se quer dizer que o homem seja identico aos irracionaes. Quando se diz que os zoophytos tem pontos de analogia com os vegetaes, sendo que até se chamão animaes-plantas, não se quer dizer que os zoophytos seão identicos aos vegetaes. Cumpria, pois, ao nobre senador ver qual foi o ponto de semelhança que procurei.

Quanto a Dumouriez, o meu *simile* consistiu na circumstancia de ter elle, depois de uma campanha em que prestou alguns serviços, pedido licença para ir á capital do seu paiz, o ser este intento mal visto pelos seus adversarios politicos. Este foi o unico ponto de semelhança que invoquei; e por este motivo devia o nobre ex-presidente do conselho pôr pelas ruas da amargura o pobre finado Dumouriez?

O Sr. ZACHARIAS: — Que pelo menos foi sempre liberal, teve este merito.

O Sr. PARANHOS: — Estarei eu acaso obrigado a socorrer-me da autoridade de Lamartine, mesmota de Thiers, que são mais indulgentes do que o Sr. ex-presidente do conselho, para reivindicar a verdade historica em favor do general francez? S. Ex., depois de deprimir a memoria de Dumouriez da maneira mais cruel, disse: « Era um *traste*! »! Senhores, quando eu ouvi da boca de um ex-presidente de conselho de ministros esta palavra—*traste*...

O Sr. DIAS VIEIRA: — Que se importa V. Ex. com esta palavra, que não sahio no discurso? Para que está alterando os factos? A expressão foi retirada.

O Sr. PARANHOS: — V. Ex. não está autorizado para declarar que a expressão foi retirada, todos a ouvirão.

O Sr. ZACHARIAS: — Causou horripilação.

O Sr. PARANHOS: — Tenho, pois, o direito de dizer e devo dizer que, quando ouvi essa desusada expressão, senti tal repugnancia, que discuti entre mim se devia responder ao discurso do Sr. ex-presidente do conselho; e se me resolvi a faze-lo, foi attendendo a que S. Ex. é membro desta casa, desceu, ha pouco, de um logar tão elevado como é o de primeiro ministro do Brasil, além de que eu não fallava sómente para S. Ex., mas tambem e principalmente para o senado e para o paiz.

A mesma infelicidade teve o nobre ex-presidente do conselho, recordando o facto de Chateaubriand. Foi procurar as relações de estima ou de antypathia de Luiz XVIII para com aquelle ministro, e procurou essa relação quando queria comigo desmentir o boato que se propalou com referencia á minha demissão. Veja V. Ex. a contradicção flagrante. O no-

bro ex-presidente do conselho protestou contra aquelle boato, e ao mesmo tempo trouxe uma circumstancia de analogia que não estava em meu pensamento, e que poderia autorisar o boato. O meu *simile* eu o achei na fórma da demissão, e trouxe-o para mostrar como aquelle homem eminente qualificára um acto domesmo quilate e valor.

Posso, portanto, repetir, com toda a razão, que o nobre ex-presidente do conselho, em seu discurso de tres mezes e vinte dias (o meu, segundo S. Ex., foi só de tres mezes) mostrou-se não só infeliz, senão ainda esteril, em materia de citações historicas.

S. Ex. passou dahi a dizer-me: « Não fizestes cousa alguma em vossa missão diplomatica. » Por aqui deve ver o nobre senador por Minas-Geraes o grande valor daquella carta particular em que o nobre ex-ministro dos negocios estrangeiros, querendo dourar-me a pilula da demissão, reconhecia-me serviços e prometia que não ficarião esquecidos.

O Sr. DIAS VIEIRA: — V. Ex. ha pouco disse que protestava contra quem procurava interpretar as suas intenções, e agora está interpretando as minhas.

O Sr. PARANHOS: — Perdê-me; V. Ex. e o nobre senador por Minas-Geraes disserão que aquella carta era tudo quanto se precisava para attenuar o facto de uma demissão que a todos surpreendeu, menos aos intimos do ministerio de 31 de agosto.

O Sr. DIAS VIEIRA: — Para que não se chamasse rude o meu acto.

O Sr. PARANHOS: — Ora, o lenitivo que se continha nessa carta era o reconhecimento de alguns serviços que esta pobre individualidade teve occasião de prestar no Rio da Prata; mas vem o nobre ex-presidente do conselho e diz-me: « Nada fizestes, porque nem a passagem de nossas tropas pelo territorio de Corrientes conseguistes, entretanto que nos havieis dito que a esse respeito não tivessemos cuidado. »

Não venho allegar serviços, se os prestei ou não, a opinião publica do meu paiz o julgará; quero só explicar o facto da passa:em pelo territorio de Corrientes.

Senhores, ao principio eu supuz que o transito pelo territorio de Corrientes, na parte occupada pelos paraguayos, não nos seria recusado; e que a declaração de *casus belli* feita pelo governo argentino ao Paraguay referia-se a territorio argentino de que os paraguayos não estivessem de posse; era outrossim minha convicção que a posse dos paraguayos se estendia desde Candelaria até á margem direita do Uruguay.

O Sr. JOBIM: — Não chega.

O Sr. PARANHOS: — Era minha convicção e tinha boas razões para isso, porque, durante o dominio de Rosas, desse territorio, e contra a vontade do dictador, os paraguayos se correspondião connosco por via do Rio-Grande do Sul. Fundado neste precedente, e em documentos paraguayos, nos primeiros dias da minha missão escrevi aos Srs. ministros, não em despacho mas em carta, que não tivessem cuidado áquelle respeito. Logo, porém, que se me apresentou o momento de conhecer as verdadeiras disposições do governo argentino, apressei-me a manifestar aos nobres ex-ministros as duvidas que surgião da parte do governo argentino para o nosso transito por Corrientes.

O governo argentino nos havia declarado que a violação do seu territorio pelos paraguayos seria *casus belli*; estava preso por esta declaração, que era conhecida do proprio governo do Paraguay e do corpo diplomatico, mas não pensei que elle sustentasse que a occupação paraguaya não comprehendia toda a facha de territorio entre o Paraná e o Uruguay. Entrei nesta discussão, mostrei os fundamentos que tinha para a convicção contraria, mas tive de ceder, porque o governo argentino conservou-se firme na sua opinião, que era confirmada por uma carta corographica impressa em França, sob os auspicios, ao que parece, do governo paraguayo, pelo ex-consul francez Brayer, que serviu na As-

sumpeção, carta em que os limites da occupação Paraguaya em Corrientes não chegaram á margem do Uruguay.

Foi então que pude communicar ao governo imperial que não era possível obter se do governo argentino seu consentimento á nossa passagem por aquelle territorio, observando que fóra melhor ter-se evitado a denegação ao Paraguay, admitindo-se desde o principio a concessão para ambos os belligerantes.

Mas não parei aqui; creio mesmo que pensei mais na campanha contra o Paraguay do que os nobres ex-ministros.

O Sr. DIAS VIEIRA.—Constantemente V. Ex. pensava mais naquillo do que os ex-ministros.

O Sr. PARANHOS.— A correspondencia officialahi está, e ella dará testemunho do zelo do ex-agente diplomatico e do zelo dos ministros que o demittirão.

Como eu ia dizendo, tratei logo de franquear-nos uma passagem, que não fosse a das cabeceiras do Pepiri-guassú (na provincia do Paraná), e que ao mesmo tempo não ferisse as susceptibilidades do governo argentino. Trabalhei neste sentido; e para conseguir o meu empenho mandei o nosso consul geral, residente em Buenos-Ayres, á provincia de S. Pedro do Rio-Grande do Sul, encarregando-o de dar explicações verbaes ao respectivo presidente sobre um esboço de planta que lhe remetti, afim de que elle ordenasse a exploração que podia dar-nos segurança da projectada passagem.

O nobre ex-ministro-dos negocios estrangeiros, que me está ouvindo, sabe de quanto fiz a esse respeito; e quando eu devia crer que, procedendo assim e espontaneamente, dava prova de zelo pelo serviço publico, fazia o possível para coadjuvar a acção do governo, vem o Sr. ex-presidente do conselho dizer-me em face: « Nada fizestes! »

E SS. EEx., em verdade, fizeram tudo quanto podião e devião? Cabe-me por minha vez dirigir-lhes esta pergunta, como representante pela provincia de Mato-Grosso. Dizei-me Srs. ex-ministros, que providencias tomastes em soccorro da infeliz provincia de Mato-Grosso? (*apoiados.*) Onde estava essa legião, cuja divisa era—*Delenda Humaita*, que não impelliu o gabinete de 31 de agosto durante quatro largos mezes, e deixou aquella provincia entregue a seus fraquissimos recursos? Pois, para nomear-se um presidente de provincia, que era a primeira medida, era preciso que o ministerio despendesse mais de quatro mezes?!

O Sr. JOBIM.—Os destacamentos dos 9,000 mineiros onde estão?

O Sr. PARANHOS.— Quando todos os corações brasileiros se contristão do abandono em que foi deixada aquella provincia, do tempo perdido desde 20 de fevereiro, da improvisada com que se reuniu todo o nosso exercito em Montevideo, sem plano de campanha e sem general effectivo; quando estes e tantos outros factos estão mostrando a infelicidade do gabinete de 31 de agosto, vem o Sr. ex-presidente do conselho dizer-me que eu nada fiz, e que elle merece os applausos da nação brasileira! Porque tanta presumpção? Pelo decreto dos voluntarios? Mas, se eu recorro á nossa collecção de leis, ahí acho que já em 1831 tivemos corpos de voluntarios, que em 1842 tivemos o denominado— Voluntarios imperiaes. Não poderei, pois, com mais razão retorquir a S. Ex. que aquella idéa não é nova, que o gabinete de 31 de agosto reclama para si uma paternidade que não é legitima? Se a idéa não é nova, não é tambem certo que o resultado do decreto, como disse o Sr. conselheiro Zacharias, é principalmente devido ao patriotismo dos brasileiros, cujo enthusiasmo é admiravel, apesar de tantos elementos contrarios ao bom exito de sua dedicação?

O Sr. DIAS VIEIRA.— Ainda mesmo daquelles que sustentão que só o recrutamento é que podia dar soldados.

O Sr. PARANHOS.— Talvez que os nobres ex-ministros julguem que o seu grande merito inventivo está em formar um segundo exercito de officiaes, quando só precisavamos de soldados!

Mas, senhores, eu não pretendo negar as glorias dos meus

accusadores. Ostentem-as os nobres ex-ministros, descansem á sombra de seus louros; eu fico satisfeito com esta com vicção, que ninguem poderá abalar-me:— Se o bem-estar o futuro da geração actual estão irremediavelmente sacrificados, não o forão pelos erros, pela imprevidencia ou paixões do ex-ministro do Brasil no Rio da Prata. (*apoiados muito bem!*)

DISCURSO PRONUNCIADO NA SESSÃO DE 30 DE JUNHO DE 1865.

(Discussão do projecto da camara dos Srs. deputados que approva a concessão feita a José Jacomo Tasso Junior e João Edewin Roberts para explorar terrenos mineraes nos sertões limitrophes das provincias de Pernambuco e Parahyba.)

O Sr. FERREIRA PENNA.— Na sessão do 1º de setembro de 1864, achando-se este projecto em 3ª discussão, requeri o adiamento a fim de que fosse examinado pela illustre commissão de fazenda.

Vendo agora com pesar que o seu parecer não resolve as duvidas que expuz, peço licença para com todo o respeito devido ás suas luzes repetir em resumo o que então disse, começando pela leitura dos actos do poder executivo a que se refere o mesmo projecto, afim de que se torne mais clara a minha exposição.

As condições annexas ao decreto n. 2,444 de 27 de julho de 1859, pelo qual se fez a concessão de que se trata, são assim concebidas: (*Lendo.*)

« 1.ª Fica concedida a José Jacomo Tasso Junior, e João Edewin Roberts autorisação para por si, ou por meio de uma companhia, explorarem por tempo de cinco annos, a contar desta data, as minas de ouro que descobrirem em todos os terrenos dos sertões-limitrophes das provincias de Pernambuco e Parahyba, o bem assim as minas de qualquer outro mineral que descobrirem nos mesmos sertões, e no mesmo prazo designarão o logares em que lhes convier minerar.

« 2.ª Escolhidos e designados os logares para seus trabalhos de mineração ser-lhes-hão nelles concedidas, salvos os direitos de terceiro, até 150 datas mineraes, as quaes serão medidas e demarcadas na fórma das leis que regem a mineração, correndo por conta dos concessionarios ou da companhia as despezas respectivas.

« 3.ª Se a mina for de ouro, prata, cobre ou chumbo, cada uma data será de 141,750 braças quadradas, segundo a base de 225 braças quadradas por trabalhador, estabelecida no § 3º do art. 6º do alvará de 13 de maio de 1803, tomando-se o termo médio de trabalhadores na fórma do § 2º do art. 7º do mesmo alvará. Se porém for de outro qualquer mineral ou producto chimico natural, a data terá o dobro deste numero de braças. Na concessão de datas de terras diamantinas se observará a legislação geral.

« 4.ª Expirado o prazo de que trata a condição 1ª, se os concessionarios ou a companhia não tiverem preenchido o numero de 150 datas dentro do mesmo prazo, não poderão mais obter a concessão das que faltarem para o preencher, salvo se dentro do dito prazo as tiverem requerido, indicando os logares que houverem explorado, ficando obrigados a demarcalas dentro de um anno, contado do dia em que lhes forem effectivamente concedidas.

« 5.ª Nas datas assim concedidas terão os concessionarios ou a companhia a faculdade de exclusivamente lavarem as minas que se descobrir. Esta faculdade durará por espaço de 30 annos, os quaes principiarão a correr da concessão de cada uma das datas.

« 6.ª A ninguém será licito aproveitar-se dos trabalhos feitos pelos concessionarios, ou pela companhia, antes ou depois desta concessão, nem tão pouco perturba-los, ou minerar dentro da área das datas concedidas.

« 7.ª Os emprezarios ou companhia poderão aproveitar-se de todas as madeiras existentes em terrenos devolutos, comprehendidos nas datas, de que precisarem para a construcção de edificios, pontes e estradas, que forem necessarios para seus trabalhos de mineração, assim como poderão desaproveitar

priar os terrenos de dominio particular em que existirem minas de ouro.

« 8.^a As minas de ouro, prata, cobre e chumbo ficarão sujeitas aos impostos actuaes, e aos que por lei forem decretados.

« 9.^a Quanto a outros mineraes ou productos chimicos naturaes, ficarão sujeitos os concessionarios ou a companhia aos onus que forem impostos por lei, excepto nos primeiros cinco annos, durante os quaes não pagarão imposto nenhum, ou para explorar ou para lavar, ficando, porém, entendido que serão sujeitos, assim nestes mesmos cinco annos, como em todo o tempo ás disposições da lei ou regulamentos do governo no que for concernente a regular essa mineração, ou esta seja nos terrenos devolutos, ou nos de dominio particular.

« 10. Aos empregarios ou companhia fica concedida isenção dos direitos de importação para os materiaes e instrumentos que mandarem vir do estrangeiro para os trabalhos de exploração ou mineração.

« 11. Esta concessão ficará dependente da approvação da assemblea geral legislativa. »

O decreto n. 3.260 de 28 de abril de 1864 diz o seguinte:

« Attendendo ao que me representou José Jacomo Tasso por si, e na qualidade de concessionario de João Edewin Roberto, e de conformidade com a minha immediata resolução de 28 de setembro do anno findo, tomada sobre o parecer da secção dos negocios do imperio do conselho de estado, exarado em consulta de 27 de agosto do mesmo anno: Hei por bem prorogar por cinco annos o prazo de igual tempo do privilegio concedido ao referido José Jacomo Tasso, e seu socio João Edewin Roberto por decreto n. 2.444 de 27 de julho de 1859 para explorarem os logares dos sertões limitrophes das provincias da Parabyba e Pernambuco onde lhe serão concedidas as datas mineraes de que trata o mencionado decreto, para lavar as minas que descobrir. »

A proposição da camara dos deputados que agora entra de novo em discussão com o parecer da illustre commissão de fazenda é concebida nestes termos: (*Lendo*) « Fica approvedo o decreto n. 3210 (3260) de 28 de abril ultimo que prorogou por 5 annos o prazo concedido a José Jacomo Tasso pelo decreto n. 2.444 de 27 de julho de 1859, para explorar os logares dos sertões das provincias da Parabyba e Pernambuco onde lhe foram concedidas datas mineraes, ficando dispensados os direitos de importação dos objectos introduzidos para a referida exploração, bem como os de exportação dos productos mineraes que forem extrahidos. »

Para justificar o adiamento por mim proposto em 1864 ponderarei ao senado que esta proposição da outra camara não vinha acompanhada de documento algum que esclarecesse a materia, faltando até a cópia authentica do decreto de 28 de abril, que deveria ter sido enviada á assemblea geral com a consulta do conselho de estado a que se refere, para que se pudesse conhecer o estado da empresa, e os motivos que justificavam a prorogação do prazo concedida pelo governo.

Depois disso verifiquei que a mesma proposição tivera origem em um simples artigo additivo á lei do orçamento, apresentado na outra camara em sessão de 15 de junho de 1864, approvedo no dia 18, e depois separado para ser remittido ao senado.

Tambem apontei a inexactidão que me parecia haver no projecto, dizendo — onde lhe foram concedidas datas mineraes —, quando a effectividade dessa concessão estava, como está ainda hoje, dependente da escolha e designação dos logares proprios para os trabalhos da mineração, na fórma das condições 2.^a e 4.^a

Ponderei, finalmente, e foi este o principal objecto de minha impugnação, que a proposição, isentando os concessionarios do pagamento dos direitos de exportação dos productos mineraes que forem extrahidos (entre os quaes se incluem inquestionavelmente os diamantes), não só ampliava a concessão feita pelo governo, mas fazia-lhes um favor de que não gozavam outras empresas semelhantes, vindo-se pelo contrario que na concessão feita a Luiz Boulicch, para uma

empresa tão util ao imperio, como é a exploração das minas de carvão de pedra das margens do Jaguarão, impôz-se-lhe, pela 13.^a das condições annexas ao decreto de 6 de fevereiro de 1863, a obrigação de pagar ao estado 5% do producto liquido da lavra, em diuheiro ou em mineral lavrado, servindo de base o preço por que este for vendido no mercado da cidade do Rio-Grande.

O parecer da illustre commissão, que agora discutimos, em vez de solver as duvidas por mim suscitadas, ainda mais as augmenta, parecendo-me até que ella se equivocou na intelligencia de algumas condições com que o governo fez a concessão, como passo a mostrar.

Diz a illustre commissão: (*lendo*) « que entre as mesmas condições ha a de isenção dos direitos de exportação e mais impostos para todos os mineraes e productos chimicos, com excepção do ouro, prata e cobre. (Condição 9.^a). » So consulto, porém, a letra desta mesma condição, cuja leitura o senado acabou de ouvir, vejo que nem uma palavra contém sobre a exportação, limitando-se a isentar os concessionarios por espaço de cinco annos sómente do pagamento de qualquer imposto, ou para explorar ou para lavar, o que é certamente cousa mui diversa da exportação dos mineraes que extrahirem.

Diz mais a illustre commissão: (*lendo*) « que pelo decreto n. 3.210 de 28 de abril foi a concessão prorogada por cinco annos em favor de José Jacomo Tasso, incluindo portanto a isenção dos direitos de exportação, com excepção do ouro, prata e cobre; e que, sendo estas clausulas de isenção sujeitas á approvação da assemblea geral legislativa, a camara dos Srs. deputados, approvando-as, estendeu a isenção dos impostos de exportação sobre o ouro, prata e cobre. »

Ha aqui o mesmo engano que já notei a respeito dos impostos de exportação, sobre os quaes não se encontra clausula alguma na concessão feita pelo governo, limitando-se a condição 9.^a a isentar do pagamento de qualquer imposto a exploração ou lavra, (note-se bem a exploração ou lavra, e não a exportação) de outros mineraes que não sejam ouro, prata, cobre e chumbo, e devendo as minas destas quatro ficar sujeitas, como é expressa na condição 8.^a, aos impostos actuaes, e aos que por lei forem decretados.

Diz ainda a illustre commissão: (*lendo*) « que havendo no decreto n. 2.444 a declaração de que na concessão das datas dos terrenos diamantinos se observará a legislação geral, deve entender-se que descobertos tambem diamantes, não tinham os concessionarios daquelle decreto, nem aquelle em cujo favor foi prorogado, direito a outra concessão de datas de terras além da que é outorgada pela legislação respectiva, e nem á isenção de direitos para exportação de diamantes. »

Quanto á primeira parte estou inteiramente de accordo: se subsistir unicamente a clausula final da condição 3.^a, ficará fóra de duvida que os concessionarios não poderão obter terrenos diamantinos em extensão maior do que aquella que para quaesquer outros arrendatarios ou companhias está marcada na legislação especial que temos sobre esta materia. Quanto, porém, á segunda parte, não posso concordar com a illustre commissão, por parecer-me evidente que a disposição final da proposição da outra camara, concedendo a Tasso a isenção dos direitos de exportação dos productos mineraes que forem extrahidos comprehende inquestionavelmente os diamantes, aliás sujeitos ao imposto de 12% pela legislação geral que se acha em vigor.

Em 1864, quando discutimos pela primeira vez esta questão, observou-me o nobre senador pelo Pará, membro da commissão de fazenda, que a outras empresas semelhantes já havia o governo concedido a isenção dos direitos de exportação, e com effeito encontrei eu exemplo disto nas condições annexas ao decreto n. 3.300 de 20 de agosto de 1864, pelo qual se concedeu a João Antonio de Miranda e Silva privilegio para explorar minas de chumbo, estanho e outros mineraes (*metaes*, diz a condição 1.^a) na serra do Iporanga, da provincia de S. Paulo. Esta isenção, porém, está ainda dependendo de approvação da assemblea geral, e eu creio que bem difficil será achar razões que a justifiquem, mórmente

se se pretender fazer extensiva aos diamantes, como no caso de que agora tratamos, continuando entretanto a pagar impostos de exportação, não só os extrahidos de quaesquer outras minas, mas também os productos da lavoura e outros generos do paiz, muito mais merecedores desse favor.

Observa finalmente a illustre commissão que não declarando expressamente a resolução da outra camara que a isenção dos direitos de exportação seja por todo o prazo de trinta annos « como requereu o concessionario Tasso, deve entender-se a nova concessão nos precisos termos do decreto prorogado, com excepção sómente de ser extensiva á exportação do ouro, prata e cobre a isenção que por aquelle decreto era limitada aos outros mineraes, e que assim entendido o decreto, e limitado a isenção dos impostos de exportação aos cinco annos de prorogação, parece á mesma commissão que póde ser approvada a resolução. »

Ora, se a proposição da outra camara póde dar lugar a duvidas admitindo diversas intelligencias como se infere destas mesmas observações da illustre commissão, se para ser fielmente executado o decreto do governo que se trata de approvar parece-lhe necessaria esta explicação, entendo que ella não deveria limitar-se a dá-la no seu parecer, mas sim offerecer uma emenda que tornasse mais claro o proprio projecto.

Por estes motivos terci o desprazer de negar-lhe o meu voto. se não ouvir explicações que mostrem a improcedencia das objecções que tenho apresentado.

DISCURSO PRONUNCIADO NA SESSÃO DE 30 DE JUNHO DE 1865.

◊ Sr. Dias Vieira :— Levanto-me, Sr. presidente, para tomar em consideração as censuras que os nobres senadores que têm tomado parte tanto na 1ª como na 2ª discussão do parecer que se discute, dirigirão ao ministerio de 31 de agosto, quer em relação ao modo como apreciou este o convenio de 20 de fevereiro, quer a respeito de outros actos do mesmo ministerio. Começarei, porém, o meu discurso pela resposta que prometti dar ao honrado senador pela provincia de S. Paulo.

S. Ex. antes de emitir a sua opinião sobre o convenio de 20 de fevereiro, julgou conveniente fazer algumas observações para o effeito de predispor o senado a comprehender melhor o alcance politico daquelle acto internacional; assim estabeleceu alguns parallellos entre a politica do imperio e a da confederação Argentina; preconizou a providencia e tino do governo daquelle republica, e deplorou os erros commettidos pelo governo imperial.

Disse S. Ex. que em principios do anno passado, quando já o estado das nossas relações com a republica Oriental do Uruguay não era satisfactorio, o presidente da confederação Argentina deu-se pressa em mandar para esta córte um habil ministro em commissão extraordinaria, o qual fez aborturas a respeito da conveniencia de uma intervenção conjuncta, para levar a paz áquella republica, e constituir ali um governo que desso garantias ao Brasil e ao Rio da Prata, e para que promovesse por essa occasião o tratado definitivo de paz.

Devo ponderar ao senado que a proposta que o illustre ministro argentino fez ao governo imperial, em maio do anno passado, foi para a negociação do tratado complementar da convenção preliminar de paz de 27 de agosto de 1828, independentemente do concurso da republica Oriental do Uruguay. Esta proposta, apesar da conveniencia de levar-se a effeito o tratado em questão, não podia ser pelo governo imperial admittida, em consequencia de estipulações expressas e positivas, reconhecendo no estado Oriental do Uruguay o direito de intervir na celebração do tratado complementar da convenção de 1828. Refiro-me ao tratado de 12 de outubro de 1851 e ao accordo de 3 de setembro de 1857. Nesta conformidade respondi á nota do illustre ministro argentino o Sr. Marmol, de 20 de maio, se me não enganar, ponderando-lhe mais que estava por assim dizer pendente ainda o tratado de 2 de janeiro de 1859, celebrado entre o imperio, a confederação Argentina e a republica Oriental do Uruguay,

sobre o mesmo assumpto, isto é, o complemento da coação preliminar de paz de 1828.

Comquanto não fossem já então boas as nossas relações com o Estado-Oriental do Uruguay não tinham ainda che as nossas divergencias ao ponto de autorisar o justificar conformidade do direito das gentes, uma intervenção abe decidida na politica interna daquelle estado.

O governo imperial estava convencido que o da republica Oriental do Uruguay havia de tomar na consideração mere as justas reclamações que urgido pelas circumstancias mandara fazer por um enviado em missão especial, e ultimo appello amizavel; que o proprio interesse de termo á luta civil que lavrava na campanha, e na qual te vão parte muitos brasileiros dos residentes na Banda Oriental aconselharia o governo da republica á chegar a um acc honroso com o do imperio sobre essas reclamações, e sem o qual não poderião as nossas relações continuar e anteriormente. Infelizmente não dou elle ás palavras do viado brasileiro o aprego que merecião; não quiz attender aos ponderosos motivos pelos quaes o governo imperial berára o ultimo appello amizavel, e contra o que devia esperar respondeu ás nossas justas solicitações com acrimoniosa reconvenção.

Apezar de semelhante procedimento, o ministro brasileiro persuadido de que a paz interna facilitava o bom exito sua missão, resolvendo parte das difficuldades existentes e o imperio e a republica, interveio, como o senado sabe, e juntamente com o das relações exteriores da republica Argentina, o Sr. D. Rufino Elisalde e o de Sua Magest Britannica residente em Buenos Ayres o Sr. Thornton, para a pacificação da republica, como mediador entre o presidente Aguirre e o general D. Venancio Flores. Davamos por facto solemne testemunho de que o imperio nada mais pretendia do Estado Oriental do Uruguay, além da satisfação suas justas reclamações, e do bem-estar dos brasileiros residentes naquelle estado.

As tentativas de paz, os esforços tão nobremente empregados para a cessação da luta civil, frustrárão-se ante capricho e a obstinação do presidente Aguirre e da frac exaltada em que exclusivamente se apoiava em Montevideo. Força era que o governo imperial, como fez, determinasse seu enviado em missão especial que proseguisse no objecto principal desta, e fizesse a apresentação do *ultimatum* em termos das suas instrucções.

A nota do ministro brasileiro, contendo esta grave resolução, foi devolvida por um modo insolito, declarando o governo da republica que era inaceitavel, e não podia permanecer nos archivos orientaes. Em taes circumstancias a dignidade do imperio não podia aconselhar outro alvitre senão de intimar as represalias, conforme a comminação estabelecida no mesmo *ultimatum*.

Posto que constrangido ao emprego de meios que seguramente não se poderá deixar de considerar violentos, não quia ainda o governo imperial intervir nos negocios internos da republica Oriental do Uruguay; nem, Sr. presidente, coisinta o senado que eu diga, represalias permitidas pelo direito internacional e executadas do modo mais brando, correrão as com que encetamos a nossa acção coercetiva, pode constituir intervenção na politica interna do Estado Oriental. Tinhamos unicamente por fim constranger o governo a dar-nos satisfação, ou a chegar a um accordo honroso sobre as nossas reclamações.

Infelizmente as primeiras represalias não bastarão para fim que tinhamos em vista, a reluctancia do presidente Aguirre e dos seus asseclas levárão-nos á augmentar a violencia dos meios empregados para a coerção; e só quando guerra propriamente dita tornou-se inevitavel foi que o governo imperial cogitou de intervir directa e efficaçmente para o restabelecimento da paz da republica Oriental do Uruguay como meio de conseguir a solução completa das suas questões e difficuldades com aquella republica.

Em tal conjuntura os compromissos, e as relações de intelligencia em que estava com o governo da confederação Argentina e porventura o interesse politico do Rio da Prata

aconselhavão ao imperio á não tomar sobre si semelhante resolução, sem primeiro consultar a republica Argentina sobre a acção conjuncta de ambos os governos para aquelle fim

A propria segurança do imperio impunha-lhe o dever de intervir, abandonando a neutralidade que se havia prescripto entre o general Flores e o governo de Montevideo, para frustrar os effeitos da alliança deste governo com o da republica do Paraguay contra o imperio.

Cumpria-lhe, portanto, tornar bem patente as suas vistas perante o governo argentino que, como o do imperio, é garante da independencia e integridade da republica Oriental do Uruguay, e evitar por este modo queixas e difficuldades para a hypothese da sua intervenção isolada

Mas, disse o honrado senador: « O general Mitre então recusou a intervenção conjuncta e fez muito bem, porque suas aberturas não tinham sido aceitas em tempo pelo governo imperial » que imprevidentemente as repellira, acrescentando que desto erro do governo brasileiro resultára o haverem-se os negocios no Rio da Prata complicado e o sermos nós obrigados á guerra e aos grandessacrificios que estamos fazendo.

Apezar do modo como correrão as cousas posteriormente, não estou convencido, Sr. presidente, que devesse em maio do anno passado o governo imperial de sua parte faltar a compromissos solemnes, sem factos que podessem justificar o seu procedimento, contribuindo com o da confederação Argentina para se impôr á republica Oriental do Uruguay um governo, e concluir-se o tratado definitivo de paz, sem o seu concurso e audiencia. O governo imperial não tinha ainda então razões bastantes para se afastar da politica de abstenção que elle sempre observou como regra.

O SR. PIMENTA BUENO:—Não podia separar-se uma cousa da outra, a intervenção do tratado definitivo?

O DIAS VIEIRA:— S. Ex. ainda disse que o illustre general Mitre nos havia dado uma lição no modo como, forçado a apanhar a luva que lhe atirou a republica do Paraguay, procedera ali appellando para os partidos, solicitando o apoio de todos, procurando harmonisar a todos para o effeito de sustentar a dignidade offendida da republica Argentina, ao passo que no imperio procurou-se dar á guerra externa o caracter de uma questão de partido, deixando-se de appellar para o concurso de todas as opiniões

Sr. presidente, esta arguição ou censura como foi formulada respeita mais ao ministerio actual do que áquelle de que fiz parte; deixarei, pois, aos nobres ministros pelo que toca a este ponto o defenderem-se desta arguição.

O que posso assegurar ao senado é que o ministerio de 31 de agosto, apezar das circumstancias difficeis que atravessou, dos obstaculos e embaraços oppostos á marcha de sua administração, não praticou um só acto de violencia contra a liberdade individual. Ainda mais, estando pela invasão estrangeira do nosso territorio autorizado até para suspender as garantias constitucionaes, não usou se quer, de medidas de rigor para levantar soldados e preparar a defesa do paiz.

Senhores, a nossa organização politica não é a mesma da confederação Argentina: alli existem estados independentes posto que confederados, cada um dos quaes deve, em circumstancias, como a da invasão de Corrientes, prestar o seu contingente militar para debellar o inimigo; nós aqui, posto que divididos em provincias, formamos um só e unico estado, e desde que o governo falla aos brasileiros, tem fallado a todos os partidos. (Apoiados.)

S. Ex. notou ainda que o governo imperial houvesse dado ultimamente uma resposta, que pelo menos é protelatoria, ao convite para tomar parte no congresso americano que se reuniu em Lima, e com a proficiencia que lhe é habitual, desenvolveu perante o senado as vantagens, que, pondo-nos á frente desse pensamento, podiamos auferir para as nossas relações exteriores. S. Ex. porém, foi injusto com o governo: se lesse com attenção o meu relatório veria que, longe de ser um pretexto para afastar daquello congresso um diplomata brasileiro, o motivo expellido, pelo qual o imperio deixou de ser alli representado, é procedente e justificado,

além disso pelos embaraços que nos oppunha a gravidade das nossas relações no Rio da Prata, que absorvia toda a attenção do governo imperial.

Reunido o congresso foi seu primeiro cuidado tratar exclusivamente das questões existentes entre a republica do Perú e a Hespanha. O governo imperial depois de haver manifestado a sua opinião sobre os motivos allegados pelo almirante Pizon para effectuar a occupação das ilhas de Chíncha; depois de haver offerecido á republica do Perú seu apoio moral para que não vingassem principios attentatorios da autonomia dos estados americanos; depois mesmo de ter procurado offerecer sua mediação para que as questões entre aquella republica e a Hespanha tivessem uma solução honrosa, não podia sem quebra da neutralidade que lhe cumpria manter entre as duas nações amigas, fazer-se representar no congresso naquella occasião.

O governo imperial sabia que outras potencias, tanto europeas, como americanas, tinham offerecido sua mediação á Hespanha que esta julgava de sua dignidade não resolver a questão no ponto a que havia chegado por via de arbitramento, e estava sem duvida alguma no seu direito.

Além disto ao congresso reunido em Lima não comparecerão tambem representantes dos Estados-Unidos nem da confederação Argentina. O mesmo governo do Chile, que foi um dos primeiros á adherir ao convite do Perú, para a reunião daquelle congresso, declarou desde logo que não sujeitaria a decisão do mesmo congresso as suas questões pendentes entre a republica Argentina e da Bolivia sobre limites. Por outro lado, o governo peruano que aliás em principio tivera o pensamento de convidar para essa reunião apenas as republicas mais vizinhas do Perú, quando se dirigiu ao governo imperial para que este adherisse á formação do congresso, enviando-lhe cópia da circular que passára sobre este assumpto á alguns dos governos das republicas hispano-americanas, á reconheceu anticipadamente, que, por motivos especiaes, isto é por ajustes especiaes com o Perú e com outras republicas confinantes, ao imperio não conviria tomar parte em deliberações muito importantes, como as relativas ao arranjo das questões de limites.

A perspicacia do senado não pôde escapar seguramente os inconvenientes que poderião resultar para o imperio de sujeitar as suas questões de limites á decisão do congresso, de que se trata, quando os territorios que antigamente constituíam na America as possessões da Hespanha e Portugal não podião ali ser representados com igualdade. Mas penso com o honrado senador, que ainda quando não pudessemos ou não devessemos sujeitar ao congresso nossas questões de limites, ainda assim lucravamos em que nelle fossem assentados principios geraes e bases seguras para a solução de questões dessa natureza.

O SR. PIMENTA BUENO:—E de outras.

O SR. DIAS VIEIRA:— Demais, senhores, sou partidario dessas reuniões; ellas approximão os povos; desenvolvem suas relações; resolvem muitas contendas; e nós, tendo na America uma missão muito importante a preencher e resolver...

O SR. PIMENTA BUENO:— Apoiado.

O SR. DIAS VIEIRA:—... devemos assentar em principios que regulem o direito publico americano; nossas circumstancias são differentes das da Europa, exigem que muitos dos principios ali admittidos soffrão aqui modificação.

Eu, por exemplo, entendia de toda conveniencia que além de *uti possidetis* do tempo da independencia, para base do solução das questões de limites, se assentasse tambem em outros principios que igualmente servem para evitar conflictos, principalmente entre as nações da America e as da Europa; refiro-me, Sr. presidente, a dous assumptos, a respeito dos quaes sinto não poder entrar em longo desenvolvimento.

Um delles é o da nacionalidade do nascimento. Este principio ainda ha de ser causa de muitas contendas entre os estados americanos e os europeus. Os estados americanos, como o senado sabe, tem superabundancia de população, e precissão até certo ponto de favorecer a emigração; os estados

americanos, pouco populosos no geral, lucrão realmente com a aquisição de trabalhadores, de capitães, de luzes, e de civilisação. Cumpre-lhes, porém, attender a que sua nacionalidade não se prejudique no fim da segunda ou terceira geração. O estrangeiro que procura o abrigo de um paiz tem seguramente direito de usufruir todas-as vantagens offerecidas pelas leis desse paiz; não pôde, porém, levar sua pretensão além disso, nem pretender que povos que não estão ainda bem educados e desenvolvidos se vejam privados de cidadãos que são reconhecidos como taes por quasi senão todas as constituições americanas.

Outro principio que convinha estabelecer e que já tem provocado conflictos, é ha de provoca-los por muito tempo, diz respeito a reclamações diplomaticas por denegação de justiça. Esta materia não pôde ser na maior parte dos estados americanos regulada como é na Europa. Quem conhece as grandes distancias e a falta de luzes de muitas localidades longinquas, não pôde admittir que o governo esteja contra o direito, contra a razão e contra a justiça, sujeito a indemnisações e a represalias, a pretexto de denegação de justiça da parte dos tribunaes.

Senhores, não é só na America, na Europa tambem se pensa que pelas denegações de justiça procedentes de sentenças dos tribunaes civis, o estrangeiro como o nacional não tem o direito de pedir ao governo indemnisações, esgotados todos os recursos que as leis conferem. Seria, pois, conveniente e acertado que alguma providencia se tomasse de modo que, por denegação de justiça, as indemnisações só podessem vingar nos casos de prezas, porque nelles rege o direito das gentes. A nação a quem pertence o captor chama o negocio a si e o decide; o governo tem acção directa e immediata sobre os tribunaes que julga...

O SR. PIMENTA BUENO: — Tribunaes politicos.

O SR. DIAS VIEIRA: — ... e por consequencia pôde responder pelas injustiças praticadas por esses tribunaes, o que não pôde fazer em relação aos tribunaes civis perfeitamente independentes.

Pensando deste modo, não podia deixar de magoar-me ao ver que o nobre senador tinha supposto de minha parte o proposito de não mandar um enviado ao congresso americano....

O SR. PIMENTA BUENO: — O relatório do V. Ex. é muito resumido.

O SR. DIAS VIEIRA: — Pelo contrario preparava até instrucções para esse fim; as nossas circumstancias no Rio da Prata é que vierão pôr estorvo a isto. Digo ainda: pensei até que o diplomata que tivessemos de mandar, devia ser um homem que ás qualidades inherentes ao cargo reunisse a de importancia politica no paiz.

Não occulto ao senado que, como o nobre senador tambem entendo que o Brasil devia chamar a si este congresso para trabalhar aqui na côrte; porém, dado o primeiro passo pela republica do Perú, não podiamos mais aventurar esta idéa, sobre tudo quando pelas nossas circumstancias, apesar de sermos segunda potencia na America e primeira na America do Sul, ainda não dispomos de sufficientes recursos para desempenhar o papel que nos cabe na politica externa americana. Não podemos continuar mais na politica de isolamento em que temos vivido....

O SR. PIMENTA BUENO: — E que nos tem sido fatal.

O SR. DIAS VIEIRA: — é necessario que occupemos o logar que nos pertence pela acção, pelo movimento, pela protecção e pela repressão.

O SR. PIMENTA BUENO: — E pelas sympathias.

O SR. DIAS VIEIRA: — E' a protecção.

Tendo-me assim defendido das arguições que no preambulo de seu discurso me fizera o nobre senador pela provincia de S. Paulo, passo a acompanhá-lo nas suas observações sobre o convenio de 20 de fevereiro.

Disse S. Ex. que a maior parte dos erros na apreciação desse importante documento procedem de não se ter bem at-

tendido a que, quando o nosso exercito achou-se ante muros de Montevideo já não faziamos a guerra só por nós para nós; tinhamos então um aliado, o general Flores que a aliança nos impunha deveres a que não podiamos faltar sob pena de deshonra e de inconveniencia diplomatica.

Considerou S. Ex. que o fim da aliança não podia deixar de ser o encargo para o Brasil de coagir a capital da república, o unico ponto que não se achava ainda sob a jurisdicção do general Flores, a que se lhe rendesse, reconhecer o governo de Montevideo o poder do nosso aliado.

Ora não é isso o que consta da nota que em data de 19 de janeiro...

O SR. PIMENTA BUENO: — Não se refira ao que consta.

O SR. DIAS VIEIRA: — ... dirigiu o ministro brasileiro o governo argentino e tambem da circular dirigida por elle ao corpo diplomatico. Nesses documentos se define precisamente o pensamento do governo imperial; nelles se tornou bem explicito que, daquella data em diante iamnos continuar a guerra empreendida para reparação dos agravos que nos tinham sido feitos, contribuindo ao mesmo tempo de accordo com general Flores, a quem reconheciamos como belligerante para a pacificação da republica.

O SR. PIMENTA BUENO: — Cessação da guerra civil.

O SR. DIAS VIEIRA: — Estes fins não erão tão acanhados permita-se-me a expressão, como aquelles que aprouve ao nobre senador dar á nossa aliança.

O SR. PIMENTA BUENO: — Concordo com V. Ex., digo que um era entrelaçado com o outro.

O SR. DIAS VIEIRA: — Sr. presidente, por esse manifesto declaramos com toda a franqueza e legitimamos aos olhos da confederação Argentina e dos outros estados estrangeiros a nossa intervenção apoiada no direito das gentes.

Por essa intervenção nós não contrahimos a obrigação de collocar Flores na presidencia da republica Oriental; contrahimos o dever de pacificar a republica, levando até Montevideo as nossas armas; mas, ainda que alliados ao general Flores, não faziamos a guerra para o fim de collocá-lo na presidencia da republica. Presidente, senhores, ha de ser aquelle que a republica eleger, pacificado o estado.

O SR. PIMENTA BUENO: — Eu dizia governo provisório.

O SR. DIAS VIEIRA: — O governo provisório quem o dava a Flores não eramos nós, era o seu caracter presistente de belligerante, reconhecido por nós e por todos.

O SR. PIMENTA BUENO: — Concordo.

O SR. DIAS VIEIRA: — Se, portanto, o facto da aliança nestes termos não soffreu contestação alguma da parte da confederação Argentina e das potencias estrangeiras; se, independentemente das investiduras nossa o general Flores peio seu direito de belligerante entrou na jurisdicção de Paysandú.

O SR. PIMENTA BUENO: — E de Montevideo.

O SR. DIAS VIEIRA: — ... pergunto, que motivo podia oppor-se a que, rendida Montevideo, assumisse o nosso aliado tambem ali a jurisdicção que já tinha no resto da republica?

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: — Apoiado.

O SR. DIAS VIEIRA: — Se houvesse nisto inconveniente diplomatico, este inconveniente ter-se-hia manifestado anteriormente.

O honrado senador illudiu-se (peço licença para usar do termo) quando persuadiu-se que por investidura de Villalba, em virtude do convenio de 20 de fevereiro, foi que o general Flores assumiu a jurisdicção na capital da republica. Que faculdade tinha Villalba para isso? Nenhuma. O general Flores entrou em Montevideo por uma capitulação; Villalba não reconheceu a legitimidade do seu poder; e o que fez foi render-se e entregar a praça, porque não podia resistir.

Deste engano do nobre senador resultou asseverar S. Ex. que para o Brasil era indifferente que Montevideo se rendesse

à discreção ou mediante condições razoáveis. Se a entrega de Montevideo se tivesse verificado à discreção, assumiria o general Flores, como já disse, a jurisdição que lhe competia como belligerente até que tivesse logar a eleição de presidente, na forma da constituição daquelle estado; e de accordo com o seu alliado decretaria a amnistia e outros actos conducentes á pacificação do paiz e reconciliação da familia oriental, tudo isto ainda com mais merito do que como se estabeleceu no convenio, porque era um acto espontaneo que ninguem poderia considerar como uma concessão arrancada por qualquer fórma.

Ora a terminação da guerra civil por esse modo seria de certo muito mais satisfactoria aos sentimentos do nosso exercito e armada que sitiava e bloqueava aquella cidade. Que inconvenientes diplomaticos podião dahi resultar? Alguma reclamação por parte da confederação Argentina? Eu já disse ao senado que se aquelle governo tivesse de fazer reparações as teria feito quando lhe communicámos a nossa alliança com o general Flores.

Desta exposição ninguem se persuada que eu condemnaria o convenio, se elle tivesse sido feito sob condições razoáveis. O nobre senador, sagaz como é, quando fallou em these de condições, acrescentou a estas o epitheto de razoáveis; a questão portanto está em saber se as condições apresentadas para a verificação do convenio de 20 de fevereiro forão ou não razoáveis em relação aos nossos interesses e á nossa posição no Rio da Prata.

Todos sabemos que posteriormente ao primeiro ataque contra Paysandú soffreu o Brasil insultos e offensas graves do governo de Aguirre, que mandou queimar na praça publica por mão de algos, os tratados em que existia a assignatura imperial; autorizou, contra os usos da guerra admittidos por todas as nações civilizadas, não hostilidades, mas o assassinato o roubo, a violação de mulheres nas nossas fronteiras em Jaguarão; fez arrastar pelas ruas a nossa bandeira, tomando parte neste attentado ministros de estado, magistrados, generaes etc.

O SR. T. OTTONI:—Poeria da guerra...

O SR. SILVEIRA DA MOTTA:—Como disse o nosso ex-ple-nipotenciario.

O SR. DIAS VIEIRA:—Isto posto, e achando-se a cidade de Montevideo sitiada e bloqueada pelas forças alliadas, quasi todas ou pela maior parte brasileiras, devíamos admit-tir quaesquer proposições do Sr. Villalba sem que primeiro elle reprovasse todos esses insultos? (Apoiados), haveria alguma humilhação para o Sr. Villalba em cumprir um dever de honra para todos os governos que se prezão, qual seja o de reprovar semelhantes actos de vandalismo?...

O SR. T. OTTONI.—E que houvesse.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA:—Não quizerão dar satisfação nenhuma e o conseguirão.

O SR. VISCONDE DE JEQUITINHONHA:—Esta é que é a verdade.

O SR. DIAS VIEIRA:—... Entretanto, não se cuidou disso na convenção, mas tão sómente da reconciliação da familia oriental. (Apoiados).

Disse o honrado senador «mas era este o dever do representante do Brasil, porque sendo o general Flores nosso alliado, era nossa obrigação cooperar para se lhe entregar a praça e depois entendermo-nos com elle a respeito das outras questões.»

O SR. SILVEIRA DA MOTTA:—Subordinar a causa principal á accidental...

O SR. DIAS VIEIRA:—Primeiramente, senhores, tenho de protestar contra a intelligencia que o honrado senador e alguns outros membros da casa tem dado á parte do meu relatorio em que eu fallo a respeito do convenio.

Senhores, eu já disse uma vez e torno a repetir, que as expressões por mim empregadas no relatorio são, que o governo julgou deficiente o convenio.

O SR. PIMENTA BUENO:—Pelo que me toca, eu não disse senão que elle julgava deficiente.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA:—Nós é que fomos entregues á discreção.

O SR. DIAS VIEIRA (lendo):—«Comtudo o governo imperial julgou o convenio de 20 de fevereiro deficiente por não haver devidamente attendido a graves offensas commettidas no ultimo periodo da administração Aguirre, taes como as inqualificaveis correrias do general Munoz o coronel Aparicio, que mandados pelo governo de Aguirre para exercer actos de vandalismo contra a população inoffensiva rio-grandense, depois de um ataque infructifero sobre a cidade de Jaguarão, commettêrão em suas immedições os mais horrosos attentados; o insulto irrogado á bandeira nacional e o insolito procedimento dos prisioneiros de Paysandú, que, sob palavra de honra, postos em liberdade por um acto generoso do chefe brasileiro, recolhendo-se á Montevideo empunhãrão de novo as armas contra o imperio.

«Sem embargo desta deficiencia, considerando as vantagens resultantes do convenio, o governo imperial prestou-lhe o seu assentimento e approvação.»

As expressões de que me servi não autorisão a traducção que o nobre senador lhes deu em o seu discurso. Eu não disse ali que o convenio era deficiente, por não ter estipulado a condemnação que devião soffrer os autores desses attentados.

O SR. PIMENTA BUENO:—Eu disse por não se ter attendido ás criminalidades. Não façamos questão de palavras.

O SR. DIAS VIEIRA:—Não é questão de palavras; o que eu disse no relatorio é isto: «por não se ter attendido devidamente a graves offensas.» Admitto quo a punição dos crimes devêra ser feita, não por Villalba, mas por Flores, que ia assumir a jurisdição, ou pelo presidente que for nomeado, se porventura até então não se tiverem effectuado as reparações. Mas era dever que nos impunha nossa propria dignidade o exigir primeiro de Villalba a reprovação solemne de taes actos, o que, como o senado sabe, é uma especie de satisfação que não podia ser dada por outro. A nossa dignidade, exigia que não tratássemos com Villalba mesmo sobre as condições de entrega da praça, sem que elle cumprisse aquelle dever de honra, ou então deveríamos ter sido mais rigorosos.

Tem-se dito que fomos generosos, e que isto é uma gloria para o Brasil; mas, senhores, não cabe o nome de generosidade ao facto de não pugnarmos pelo dever que nos impõe o brio nacional (apoiados), cabe-lhe o nome de condescendencia. (Apoiados).

O SR. VISCONDE DE JEQUITINHONHA:—Fraqueza.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA:—E' sem duvida alguma fraqueza.

O SR. T. OTTONI:—E quando taes receios erão infundados.

O SR. DIAS VIEIRA:—Generosidade, e esta mesma até certo ponto condemnavel, comprehendendo eu que foi o acto praticado pelo visconde de Tamandaré em Paysandú, dando liberdade aos prisioneiros sob palavra.

O SR. T. OTTONI:—Este facto já está provado.

O SR. DIAS VIEIRA:—O nobre visconde de Tamandaré, permita o senado que diga, uma das nossas glorias nos ultimas acontecimentos do Rio da Prata (apoiados)...

O SR. T. OTTONI dá um á parte.

O SR. DIAS VIEIRA:—... Tinha subjogado completamente pelas armas aos nossos inimigos; não podião estes offerecer a menor resistencia; estavam inteiramente ao seu dispor...

O SR. T. OTTONI:—Elles o confessarão.

O SR. DIAS VIEIRA:—... e excessos commettidos por alguns alliados levãrão-no á essa generosidade, mandando em paz os prisioneiros, e exigindo apenas da parte delles que

dessem palavra de honra de não tornar a pegar em armas contra o imperio durante a guerra.

O SR. T. OTTONI:—Até isso se contestou aqui...

O SR. DIAS VIEIRA:—Entendo, porém, que não se pôde denominar generosidade as concessões de um negociador, que não estava seguro da efficacia dos meios, que tinhamos a vencer.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA:—Não podia fazer generosidades.

O SR. DIAS VIEIRA:—Entretanto tem-se preconizado muito as vantagens que nós resultarão da entrega da praça sem resistencia; houve até quem calculasse em dous mil o numero dos brasileiros cujas vidas foram poupadas; mas, senhores, a proceder esse argumento, seguir-se-hia que nunca deviamos fazer a guerra. (Apoiados).

O SR. VISCONDE DE JEQUITINHONHA:—De certo.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA:—Deviamos mandar capuchinhos.

O SR. DIAS VIEIRA:—Desde que lá fomos e estavamos preparados para a luta...

O SR. SILVEIRA DA MOTTA:—Para que missões especiaes! Os capuchinhos bastarão.

O SR. DIAS VIEIRA:—... a questão não era essa, mas saber se as condições offerecidas erã satisfactorias.

O SR. VISCONDE DE JEQUITINHONHA:—Os proprios que assim se exprimem riem-se.

O SR. PIMENTA BUENO:—Eu rio-me do riso.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA:—Ha de lamentar muito esse glorioso combate naval de que veiu a noticia hoje, antes tivesse vindo algum convenio...

O SR. VISCONDE DE JEQUITINHONHA:—A argucia tem muita força.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA:— Isso sim.

O SR. DIAS VIEIRA:— S. Ex. nos disse que o convenio de 20 de fevereiro tinha, pela excepção do art. 2º, acautelado os interesses brasileiros, que era este o unico dever do nosso negociador, porque o mais devia ficar á generosidade do general Flores.

O SR. PIMENTA BUENO:— E' minha crença.

O SR. DIAS VIEIRA:— Senhores, antes de analysar mais detidamente esta proposição do honrado senador, direi que: questões tão graves, como são as que respeitão ás relações de dous estados, que ainda ha pouco estiverão em guerra, interessas tão importantes, pede a prudencia que nunca se deixem á generosidade de um dos alliados, ou dos generaes com quem se trata.

O SR. VISCONDE DE JEQUITINHONHA. — Para que, se posso fazer por mim?

O SR. DIAS VIEIRA:— E V. Ex. não nos apresentou um só motivo, uma só razão pela qual convencesse ao senado, ou que pelo menos me pudesse convencer, de que o accordo de 20 de fevereiro não devia abranger duas partes, uma relativa á reconciliação dos orientaes e outra concernente á questão externa entre o Brasil e o Estado Oriental.

Pareceu a S. Ex. que era isto inutil, porque, quanto ás reclamações anteriores ao *ultimatum*, tinhamos as notas reversaes de 28 e 31 de janeiro, e pelo que toca aos factos acontecidos depois, implicitamente deviamos reconhecer que o nosso alliado estava obrigado á essa reparação. Portanto, digo eu, se no convenio era inutil qualquer estipulação para satisfacção das nossas reclamações ou de quaesquer outros compromissos com o general Flores relativos á guerra entre o Brasil e o Estado Oriental do Uruguay, tambem não podia prejudicar ao imperio a falta do art. 2º, se porventura o nosso ministro não tivesse intervirido nesse acto.

O SR. PIMENTA BUENO dá um aparte.

O SR. DIAS VIEIRA:— V. Ex. disse que para que Flores

estivesse obrigado a satisfazer os damnos e reparar as o sas causadas aos brasileiros pelo governo do Estado Ori não era preciso convenio...

O SR. PIMENTA BUENO:—Sem duvida.

O SR. DIAS VIEIRA... e que estava, portanto, preve tudo quanto podia respeitar ás nossas exigencias.

O SR. PIMENTA BUENO:— Era preciso que o convenio impedisse.

O SR. DIAS VIEIRA:— Fôra então escusado que o n. enviado interviesse....

O SR. PIMENTA BUENO:—Precisava-mos resalvar os d tos dos alliados.

O SR. DIAS VIEIRA:— Eis aqui V. Ex. chegado ao p que eu desejava. Concordo com V. Ex. em que o mini do Brasil devia intervir no ajuste da paz interna da r. blica....

O SR. PIMENTA BUENO:— Sem duvida.

O SR. DIAS VIEIRA:— ... porque eramos alliados do neral Flores, e não só por colloca-lo na presidencia. S. condições assentadas entre elle e Villalba não fossem sa factorias para esse fim o ministro brasileiro tinha o deve se oppôr a ellas, porque o fim principal não era entrega presidencia ao general Flores.

O SR. PIMENTA BUENO:— Estamos de accordo

O SR. VISCONDE DE JEQUITINHONHA:— Pacificar a re. blica era um dos fins.

O SR. DIAS VIEIRA:— Ora, se elle devia intervir no acc do, pergunto, porque limitou-se a acautelar...

O SR. VISCONDE DE JEQUITINHONHA:— Acautelar magi mente, porque não está acautelado.

O SR. DIAS VIEIRA:— ... a punição que o general Flo estava já obrigado a infringir pelas offensas e insultos fei ao Brasil? Não era melhor que aproveitasse o convenio p: estipular a punição dos factos posteriores ao *ultimatum*, e notas de 28 e 31 de janeiro?

O SR. PIMENTA BUENO:—Esse compromisso veria em a separado?

O SR. DIAS VIEIRA:—No mesmo ou em acto separado, e tanto que se aproveitasse a occasião para estabelecer o compromisso; era indifferente que a questão terminasse p um acto só, por dous ou por tres.

O SR. PIMENTA BUENO:—Digo — em acto separado — p que V. Ex. ha de concordar comigo que o compromisso n. havia de ficar dependente de Villalba

O SR. DIAS VIEIRA:—E' isto questão de fórma.

Ora, pergunto eu, tendo-se limitado a intervenção do m nistro do Brasil unicamente a acautelar no art. 2º a repre são dos crimes commettidos contra o Brasil, não tenho razão de acoiimar de deficiente o convenio, porque o nosso ageni diplomatico deixou á generosidade do general Flores a p nição desses crimes?

O SR. VISCONDE DE JEQUITINHONHA:— Foi caudatario d nosso aliado.

O SR. PRESIDENTE:— Peço attenção.

O SR. DIAS VIEIRA:— Para mim é incontestavel a defi ciencia do convenio, e o governo imperial não podia deixa de manifestar esta opinião: quando tinh-mos de prosegui na guerra contra o Paraguay neste empenho de honra par o qual tanto temos acrisolado os sentimentos de patriotism e dignidade nacional, era impossivel admitir o principio d que a paz dava jubileo para tudo.

O imperioso dever do governo naquellas circumstancias principalmente quando era forçado a manifestar desde logo a sua opinião, levou-me a um acto que me custou pezar de que felizmente me livrou o nobre senador pela provincia de Mato-Grosso, pela maneira por que discutiu esse as sumpto. Entretanto cuido que procedi de modo digno de mir

e delle. Manifestei-lhe em carta particular pezar pela exonerção; agradei-lhe os serviços prestados ao paiz, declarando serem taes que a deficiencia do convenio não podia fazer esquece-los. Apesar disto o meu acto foi aqui tachado de rude, sendo notavel que se julgasse que, se aquella manifestação fosse feita no mesmo acto, poder-me-hia servir de escusa; escusa que aliás houve, porque a noticia da demissão do honrado senador por Mato-Grosso foi dada pelo *Diario Official* em seguida a um artigo, no qual se descorria sobre o convenio, da mesma maneira que eu descorria na carta. Entretanto olvidou-se esta circumstancia para acoirar-se o ministro de rude, e não sei que mais!

O Sr. SILVEIRA DA MOTTA: — Rude achei eu o acto, mas não achei-o injusto.

O Sr. DIAS VIEIRA: — Já que cheguei a este ponto, consinta V. Ex., Sr. presidente, que eu diga duas palavras a respeito da retractação do *Diario Official*, e de que se servirão alguns nobres senadores para arguir o governo por não ter demittido o redactor daquella folha.

Sr. presidente, por essa falta, aliás involuntaria, foi punido desde logo o redactor pelo simples facto de se ver forçado a retractar-se. A falta foi involuntaria, porquanto não só attendendo se á anciedade que aqui havia de noticias do Rio da Prata, como á necessidade de contrariar noticias inexactas, estava convencionado que o nosso plenipotenciario mandasse directamente á redacção do *Diario Official* as noticias.

O Sr. SILVEIRA DA MOTTA: — Ah! a noticia foi mandada por elle?

O Sr. DIAS VIEIRA: — Aconteceu que tendo o redactor do *Diario Official* recebido na manhã do dia 3 de março a noticia que lhe foi mandada pelo nosso plenipotenciario....

O Sr. PARANHOS: — Por intermedio de quem recebeu elle? Por intermedio de V. Ex.

O Sr. VISCONDE DE JEQUITINHONHA (ao orador): — Continúe, tudo não é possível dizer-se.

O Sr. DIAS VIEIRA: — e não tendo-se avistado durante o dia com nenhum dos ministros, deu no *Supplemento*, que sabiu á tarde, as noticias taes quaes as recebeu directamente do Rio da Prata e por letra do nobre senador pela provincia de Mato-Grosso.

O Sr. SILVEIRA DA MOTTA: — Muito bem! ha! muito bem!

O Sr. DIAS VIEIRA: — Este facto prova, Sr. presidente, que entre o governo e o nobre senador pela provincia de Mato-Grosso existia a maior cordialidade (apoiados); prova que depositava nelle o ministerio toda a confiança.

O Sr. PARANHOS: — As noticias da legação erão remettidas a V. Ex. para dar-lhes o destino conveniente; V. Ex. recebia as noticias e as mandava para o *Diario Official*.

O Sr. DIAS VIEIRA: — As noticias vinhão com endereço á redacção do *Diario Official*.... (apoiados.)

O Sr. VISCONDE DE JEQUITINHONHA: — Notem bem.

O Sr. DIAS VIEIRA: — e na occasião em que foi recebida a de que se trata deu-se-lhe logo o destino que tinha. O nobre senador sabe que a correspondencia official que chegou na occasião era volumosa: exigia leitura séria e reflectida; depois tinhão os ministros de reunir-se em conselho, o que os occupou até quasi 7 horas da noite, e as communicações forão recebidas depois das 11 horas da manhã. Só á noite é que encontrei me com o redactor do *Diario Official* e soube da publicação feita.

Isto deu lugar a que o redactor pedisse a sua demissão, mas entendemos que para punição bastava a retractação que devia apparecer no dia seguinte, a qual é sempre um acto desagradavel.

O Sr. SILVEIRA DA MOTTA: — Para que se faz carga ao governo, se a noticia foi enviada pelo Sr. Paranhos?

O Sr. PARANHOS: — Que importancia tem isso?

O Sr. SILVEIRA DA MOTTA: — Tem toda a importancia.

O Sr. PARANHOS: — O governo achou honroso o convenio, e o declarou officialmente.

O Sr. DIAS VIEIRA: — O governo nunca achou dos honroso o convenio, e este aparte recorda-me o ponto da competencia do nobre senador para celebra-lo.

Na opinião do nobre senador pela provincia de S. Paulo, visto que não se tratava de uma capitulação militar, mas sim de um acto diplomatico ou politico, o competente era o ministro do Brasil, e não os nossos generaes.

A esta proposição se prende o que o honrado senador pela provincia de Mato-Grosso disse relativamente a plenos poderes, que S. Ex. affirmou, assim como instrucções para aquelle acto. Notou até S. Ex. que eu tivesse dito, quando fallei na primeira discussão, que não me mettia nesta questão, porque o honrado senador havia sido chamado pelo Sr. visconde de Tamandaré. Ora, eu assim me exprimi intencionalmente, porque S. Ex. não tinha carta de crença; os plenos poderes, como o senado sabe, fazem parte das cartas de crença, e devem ser nella inseridos, posto que ordinariamente se expeção em separado sob a fórma de cartas patentes; em regra, os plenos poderes não vigorão sem carta de crença, salvo para os ministros enviados aos congressos, ou quando os plenos poderes autorisão negociação com governos, junto dos quaes os ministros a quem são expedidos já estejam acreditados.

Não quero dizer com isto que os plenos poderes e as instrucções que tinha o nobre senador lhe davão competencia para negociar em Montevideo; tinha essa competencia assim como a tinha o Sr. visconde de Tamandaré, em virtude de seu cargo.

O Sr. VISCONDE DE JEQUITINHONHA: — Como beligerante.

O Sr. DIAS VIEIRA: — Como chefe da nossa esquadra, na phrase dos juristas, era ali considerado potencia subalterna, e o seu character official lhe dava o direito de negociar a capitulação da cidade, independentemente de autorisação especial para esse fim...

O Sr. PIMENTA BUENO: — Não havendo outro.

O Sr. DIAS VIEIRA: — ... e tanto o nobre senador pela provincia de Mato Grosso reconhecia que não estava autorizado, que a primeira vez que fallou disse que negociara o convenio *ad referendum*, o que é prova de que considerava o acto por elle praticado, como verdadeiro sponcio, sujeito á approvação do governo imperial.

O Sr. PIMENTA BUENO: — Elle disse isso em outro sentido; V. Ex. bem sabe o sentido em que elle disse.

O Sr. SILVEIRA DA MOTTA: — Qual era?

O Sr. PIMENTA BUENO: — E' que, quando um ministro não leva poderes para definitiva e peremptoriamente resolver as cousas, seu acto fica sempre considerado como *ad referendum*.

O Sr. SILVEIRA DA MOTTA: — Isto não se chama *ad referendum*.

O Sr. DIAS VIEIRA: — Passo agora a contar a historia dos plenos poderes, afim de justificar a convicção em que estava. O nobre senador, nas conferencias que teve comigo antes de partir, fallou-me na conveniencia de ser habilitado para intervir em qualquer negocio que se desse a respeito das nossas questões com as republicas do Uruguay e Paraguay. Declarei a S. Ex. que entrava em duvida a respeito do Uruguay, porque não aconselharia que se desse uma carta de crença para Aguirre.

Passou-se isto, mas S. Ex., depois de estar no Rio da Prata, escreveu no mesmo sentido, expressando-se por tal maneira que eu não podia deixar de mandar-lhe os plenos poderes, sob pena de revelar desconfiança, que não tinha. Pedi então a S. Ex. que suggerisse elle mesmo o meio de

dar esses plenos poderes sem carta de crença, achando-se então o governo do Paraguay em rompimento aberto com-nosso, como o de Montevideo, e S. Ex. ponderou que os plenos poderes redigidos em sentido geral bastavam ao seu proposito.

Recordo-me de que o nobre senador disse: « Autorizado estou eu para entrar em qualquer negociação; em virtude das cartas que tenho recebido, posso negociar *ad referendum*; mas é melhor plenos poderes, porque me dá mais prestigio, tanto mais que aqui já se põe em duvida que eu esteja habilitado para taes negociações. » Expedi, pois, os plenos poderes.

Note-se contudo que isso se passou muito antes de resolvido o bloqueio e o sitio de Montevideo; e na minha opinião depois de bloqueada e sitiada uma cidade os verdadeiros representantes dos governos belligerantes são os seus generaes de terra e mar. Na hypothese o representante era o Sr. visconde de Tamandaré, porque o general do exercito brasileiro lhe estava subordinado.

Disse o nobre senador pela provincia de S. Paulo que a capitulação não foi militar; dê-se á esta capitulação o nome que se quizer, chame-se diplomatica ou politica, o certo é que para poder effectuar-se, o governo de Montevideo precisava dirigir-se ao almirante, um dos belligerantes.

O SR. PARANHOS: — Que querião dizer estas palavras—a direcção politica da guerra lhe pertence exclusivamente? — Neste sentido escreveu V. Ex. ao almirante a meu respeito.

O SR. DIAS VIEIRA: — Essas expressões querião dizer que ao nobre senador cabia o resolver o ataque contra a capital, e escolher para isso a occasião mais oportuna, ouvidos os chefes das forças.

O SR. PARANHOS: — Isto pertencia aos generaes.

O SR. DIAS VIEIRA: — Ora, á vista do que acabo de expender, pergunto se esses plenos poderes tinham sido enviados ao honrado senador para o acto do convenio?

O senado vê que não. Entretanto foi essa a razão allegada pelo honrado senador para responder ao Sr. visconde de Tamandaré, como respondeu, quando se tratou do convenio!

O illustre almirante com razão julgou-se menoscabado pelo governo de seu paiz acreditando que para aquelle acto tinham sido dadas instrucções ao nobre senador, quando as instrucções e plenos poderes não tinham sido dados para convenções naquellas circumstancias.

Mas, ainda que, no rigor da palavra, não se podesse considerar como puramente militar, a capitulação de 20 de fevereiro, não sei que seja estranhavel que militares possam intervir em uma capitulação que tambem se considera politica ao mesmo tempo.

Pelo menos a capitulação de Paris de 13 de julho de 1815, negociada entre os commissarios do governo provisório e os generaes dos exercitos alliados que sitiavam a capital...

O SR. PARANHOS: — Essa foi puramente militar, depois houve a negociação politica.

O SR. DIAS VIEIRA: — Não ha tal, o ajuste para essa capitulação, negociada entre os commissarios do governo provisório, um dos quaes era o Sr. Bignon, ministro dos negocios estrangeiros e os generaes sitiadores Wellington e Blücher, abrangeu interesses de ordens diversas; interesses militares, municipaes e tambem politicos como a amnistia, que fez objecto do art. 12.

Ha diversos apartes.

O SR. PIMENTA BUENO: — Nós não estavamos no mesmo caso.

O SR. DIAS VIEIRA: — Concorde com o nobre senador: não havia motivos para isso, nem isto tem importancia desde que o governo approvou o acto; mas como na casa se fallou a respeito, eu quiz manifestar a minha opinião.

O SR. PIMENTA BUENO: — V. Ex. conhece capitulações politicas, por exemplo, na Prussia, etc., etc., onde não entrão generaes.

O SR. DIAS VIEIRA: — Sei que o governo inglez na occasião de dar o seu assentimento á capitulação de Paris, procurou restringir o alcance do art. 12 fixando-lhe uma intelligencia particular, a pretexto de que aquelle acto só resolve as questões militares, mas fê-lo por conveniencia tendo suscitado mesmo na Inglaterra semelhante procedimento a maior indignação.

O SR. PIMENTA BUENO: — O mesmo duque de Wellington disse que não admittia capitulações politicas.

O SR. DIAS VIEIRA: — O proprio Luiz XVIII serviu-se de um dos artigos dessa capitulação para evitar a destruição da ponte de Yena; é fóra de duvida que Talleyrand querendo preservá-la do furor dos prussianos, que começavam a destruí-la....

O SR. PIMENTA BUENO: — Disse que o rei ia sentar-se em cima della.

O SR. DIAS VIEIRA: — procurou Bignon para perguntar-lhe se na capitulação não havia alguma disposição que se podesse invocar contra semelhante hostilidade; Bignon indicou-lhe o art. 11 e nessa conformidade, a pedido do mesmo Talleyrand, redigiu a nota enviada ao ministro prusso, para o effeito de frustrar o projecto do marechal Blücher.

A hora já está finda, Sr. presidente, mas eu ainda não estou em meio da analyse do discurso do nobre senador por S. Paulo.

O SR. PIMENTA BUENO: — E eu o ouço com muita satisfação.

O SR. DIAS VIEIRA: — Assim peço ao senado que tenha a bondade de ouvir-me por mais algum tempo, em quanto termino essa analyse.

O nobre senador entendendo que o convenio era só relativo á paz interna, embora contra esta opinião proteste o facto, o nobre senador por Mato-Grosso, o general Flóres e seu ministro, porque todos elles declarão, que daquelle acto resultarão duas vantagens, a paz interna e a paz externa...

O SR. PIMENTA BUENO: — Apoiado; resultarão.

O SR. DIAS VIEIRA: — ... disse que a excepção estabelecida no art. 2º do convenio tinha acautelado todos os nossos interesses, de maneira que os crimes a que me referi no relatório podem ser todos processados e julgados pelos tribunaes da republica.

O SR. PIMENTA BUENO: — Sem duvida.

O SR. DIAS VIEIRA: — Pretende o nobre senador que nas depredações de Munhoz e Apparicio póde-se muito bem distinguir o que é crime commum daquillo que é hostilidade, e que os crimes communs de que se trata embora praticados em territorio estrangeiro, a republica tem, segundo o direito das gentes jurisdicção para julgá-los.

Não pretendo contestar a doutrina, o que digo é que sem lei anterior, que o autorise, duvido que possam ser esses crimes processados e julgados no Estado Oriental.

O SR. PIMENTA BUENO: — E' preciso distinguir os crimes puramente individuaes dos crimes committidos por uma força publica.

O SR. DIAS VIEIRA: — Além dos tratados, que se considera como formando o direito das gentes positivo, consiste este direito nas opiniões dos escriptores, nos arestos dos tribunaes, etc., mas a estas opiniões, a estas decisões, embora respeitaveis, não se dá o valor de lei, todas as nações para poderem punir os crimes committidos fóra do territorio tem julgado necessario lei expressa anterior, salvo alguns casos excepcionaes, como os delictos committidos no estrangeiro pelos empregados publicos, os quaes delictos são da competencia exclusiva da lei pessoal de cada paiz; os delictos preparados em um territorio e committidos ou prolongados em outro; o crime de pirataria, porque no alto mar todas as nações tem jurisdicção; os crimes committidos a bordo das embarcações de guerra, porque estas são consideradas como fazendo parte do territorio da nação a que pertencem, qual-quer que seja o lugar em que se achem; e os delictos pra-

ticados em territorio estrangeiro occupado por tropa ou exercito da nação.

Em relação aos crimes commettidos pelos soldados neste ultimo caso, que é o que mais se approxima da hypothese de que nos occupamos, cumpre distinguir o caso de occupação do caso de passagem em consequencia de operações temporarias da guerra, ou com licença.

O Sr. PIMENTA BUENO:—Estado amigo ou inimigo ou neutros.

O Sr. DIAS VIEIRA:—Ora, a passagem das forças do Munoz e Apparicio pela nossa fronteira foi rapida, e eu tenho duvida, se, querendo considerar-se em separado das hostilidades a violação de mulheres, os assassinatos e roubos por elles praticados, pôde ficar á republica jurisdicção internacional para puni-los como delictos communs, visto que não se trata já de crimes ou delictos militares da competencia exclusiva da lei pessoal de cada paiz.

O Sr. PIMENTA BUENO:—Fica.

O Sr. DIAS VIEIRA:—Eu pelo menos não penso que a occupação temporaria em virtude de operações de guerra seja bastante para mudar a jurisdicção nacional do territorio pela do estado occupante, ou torna-la commum sem uma lei que consagre expressamente isto; e no caso de necessidade pedirei auxilio ao nobre ministro da justiça para defender a minha opinião, que é tambem de S. Ex.

O Sr. PIMENTA BUENO:—O projecto que aqui ouvimos é cousa diversa.

O Sr. PARANHOS:—Elle sustenta a nossa opinião.

O Sr. PIMENTA BUENO:—E V. Ex. ha de concordar comigo.

O Sr. SILVEIRA DA MOTTA:—E' preciso legislar ainda sobre isso.

O Sr. DIAS VIEIRA:—Entendo que delictos communs são aquelles em que se dá a violação dos principios da moral universal; são aquelles que, como o roubo e o homicidio, são reprovados em toda a parte; ora, se os delictos das tropas de Munoz e Apparicio são os de violação de mulheres, roubos, etc., pergunto se esses actos por serem delictos communs, podem ser desligados da connexão que têm com as hostilidades das forças que passarão em Jaguarão ao mando daquelles generaes?

O Sr. PIMENTA BUENO:—A jurisdicção os acompanhava.

O Sr. DIAS VIEIRA:—Acompanhava-os para os actos que praticassem como militares. Desde que o nobre senador se para aquillo que por sua natureza é bem difficil de separar-se, sujeitasse a uma duvida bem fundada; se esses crimes communs têm de seguir a regra geral, isto é, se são punidos conforme o principio fundado no *forum delicti* dos romanos, ou se, segundo direito das gentes, sem lei anterior que estenda a elles a acção de lei penal da republica Oriental do Uruguay.

O Sr. PIMENTA BUENO:—V. Ex. ha de concordar comigo.

O Sr. DIAS VIEIRA:—Isto prova que da parte do agente brasileiro devia ter havido exigencia de declaração explicita do general Flores sobre o assumpto, não obstante não haver a menor duvida acerca das boas intenções do mesmo general, não era conveniente ao imperio limitar-se a esperar d'elle a punição desses crimes, porque não depende da sua vontade só o infringirem os tribunaes orientaes essa punição.

Dar-me-hia por mais satisfeito se a reparação desses crimes se effectuasse de outra maneira—pela reprobção e pela deportação por algum tempo, desses individuos além de evitar mesmo complicações e difficuldades resultantes do processo.

Concordou o nobre senador por S. Paulo que são criminosos tanto os que insultarão a bandeira, como os prisioneiros de Paysandú que porventura se achassem em Montevidéo com as armas na mão, mas nisto somos combatidos pelo nobre senador por Mato-Grosso.

O Sr. PIMENTA BUENO:—Elle não combateu.

O Sr. DIAS VIEIRA:—O nobre senador por Mato Grosso tanto entendia que não era delicto commum os insultos á bandeira que, para poder nesta parte satisfazer ás reclamações do almirante, julgou conveniente fazer um accordo particular, que ficou secreto.

A respeito dos prisioneiros, S. Ex. julgou-os isentos de culpa; entretanto que o nobre senador por S. Paulo concordou em que era um crime contra a moralidade publica o facto daquello que, libertado sob palavra, lança mão das armas contra seus bemeffectores. Mas, para illudir a questão, o nobre senador....

O Sr. PIMENTA BUENO:—V. Ex. diga — para declinar.

O Sr. DIAS VIEIRA:—... ou para declinar..

O Sr. PIMENTA BUENO:—Estamos em um repto honroso.

O Sr. DIAS VIEIRA:—... o nobre senador disse que não era possivel tornar-se effectiva a punição, porque não tinham sido vencidos, subjugados na guerra.

O Sr. PIMENTA BUENO:—Não combaterão.

O Sr. DIAS VIEIRA:—Primeiramente, o nobre senador sabe que para a violação da palavra dada não se exige só o combate, basta ter-se armado contra.

O Sr. PIMENTA BUENO:—Isso é tentativa.

O Sr. SILVEIRA DA MOTTA:—Tentativas tambem são crimes.

O Sr. PIMENTA BUENO:—Quando têm começo de execução.

O Sr. SILVEIRA DA MOTTA:—Andar de arma ao hombro não é começo de execução?

O Sr. DIAS VIEIRA:—Sirvo-me do testemunho do nobre senador por Mato-Grosso. S. Ex. declarou que nas linhas sempre houve fogo.

O Sr. PIMENTA BUENO:—Mas as linhas não são eiles.

O Sr. DIAS VIEIRA:—Podião estar lá.

O Sr. PIMENTA BUENO:—Mas V. Ex. não tem corteza.

O Sr. DIAS VIEIRA:—Não faço questão sobre a natureza da pena para a sua punição, sou dos que se contentão que o Sr. Villalba tivesse reprovado taes actos. Assim ficavão satisfeitos os justos resentimentos nacionaes por esse facto.

O Sr. PARANHOS:—Elle reprovou tudo quanto os outros tinham feito. Quer V. Ex. reprobção mais solemne do que a que elle fulminou contra o seu antecessor?

O Sr. DIAS VIEIRA:—Da omissão de um compromisso sobre os factos de que se tem occupado, não podia seguramente deixar de resultar uma especie de desgosto quer do paiz, quer principalmente no exercito e armada.

O Sr. PARANHOS:—O exercito ficou satisfeitissimo e a armada tambem.

O Sr. DIAS VIEIRA:—Não acho possivel que militares que sitiavão uma praça, e tinham convicção de sua superioridade, ficassem satisfeitos vendo o sitio levantado e os seus adversarios sabirem sem dar-lhes o prazer de vir depór suas armas perante elles. Já fiz ver que Villalba não pôz a minima duvida em entregar as armas aos estrangeiros; a nós é que não quiz entrega-las.

O nobre senador por Mato-Grosso disse até que o Sr. Villalba, não tendo influencia para dominar a guarnição da praça, foi achar verdadeiro apoio na população estrangeira; de maneira que nem tivemos a vantagem de que aquelle acto pudesse desarmar as odiosidades politicas e fortalecer assim o prestigio do novo governo do general Flores.

Tenho ainda muito que dizer, Sr. presidente, mas deixarei para outra vez a resposta das outras arguições em que ainda não toquei.

Antes, porém, de terminar não posso deixar de dizer alguma cousa, quer ao honrado senador por Mato-Grosso, quer ao honrado senador pela provincia da Bahia, o Sr. conse-

lheiro Zacharias, em relação ás censuras que fizeram ao meu distincto collega e amigo o Sr. ex-presidente do conselho.

Não devo tomar parte no repto para que o convidou o nobre senador pela Bahia, porque fóra falta de cavalheirismo de minha parte roubrar ao nobre ex-presidente a honra de medir-se com tão esforçado lidador, como é o nobre senador pela Bahia; mas se continuar a molestia do meu digno collega, comprometto-me desde já, na outra vez que fallar, a discutir extensamente com o nobre senador pela Bahia.

Pelo que toca ao nobre senador por Mato-Grosso, que aliás poderia ter alguma razão para se expressar com mais algum calor, sou obrigado a dizer-lhe que as expressões proferidas pelo meu honrado amigo, relativamente ao que fizera o nobre senador por Mato-Grosso em Buenos-Ayres, entendião-se com referencia á gloria e aos louros que S. Ex. julgou que, os ex-ministros, por iuveja ou não sei que, querião arrebatar-lhe.

O Sr. PARANHOS : — Nunca disse tal ; serei immodesto mas não a esse ponto.

O Sr. SILVEIRA DA MOTTA : — Deu a entender que o ministerio tinha ciumes de sua gloria.

O Sr. DIAS VIEIRA : — Não digo que o nobre senador tivesse intenção de dizer tanto ; mas da 1ª vez que fallou, quer nos gestos, quer no modo por que se dirigia ao nobre ex-presidente do conselho e a mim, revelou um despeito fóra do commum ; suas palavras á respeito dos ex-ministros podião ser tomadas em sentido differente daquelle que o nobre senador lhes dava ; confesso que desconheci o nobre senador tanto mais, quanto no meu relatório proporcionei-lhe occasião para não pensar que desejavamos, coartar-lhe os meios de defesa.

E esta referencia, Sr. presidente, recorda-me um ponto em que me tinha esquecido de tocar ; a contradicção que se tem querido achar no relatório, comparando a parte em que se consigna a deficiencia do convenio, com a outra em que se trata dos effectos do mesmo convenio. Quiz ser fiel á narração dos factos, não podia deixar de referir o juizo do governo imperial, quando fallei da celebração do convenio, e tratando dos resultados desse acto também não podia occultar ao corpo legislativo o que se havia feito na republica, e dava testemunho de que não nos tiramos mal da lealdade do nosso alliado o general Flóres.

O Sr. PARANHOS : — Isto já é um bom principio de justiça.

O Sr. DIAS VIEIRA : — Conteí, como ia dizendo, Sr. presidente, que o nobre senador procurasse defender-se, escoimar-se das censuras, e que mesmo se collocasse em hostilidade aberta, mas que viesse prescrutar-nos as intenções, assignalar ao acto da demissão motivos pequeninos e estranhos, realmente maravilhou-me, e confesso ao senado, que, tendo de responder em seguida ao nobre senador, fiz um grande esforço para poder manter-me na posição que entendia que o meu dever de ex-ministro ainda me obrigava.

Censurou-se ao nobre ex-presidente do conselho e a mim por termos lido perante o senado documentos pertencentes á secretaria de estrangeiros. Aceito, Sr. presidente, a lição do nobre senador pela Bahia ; sentindo apenas que S. Ex. não me tivesse advertido quando eu fallava, porque naturalmente pelo veso anterior seria levado a obedecer-lhe.

O Sr. PARANHOS : — V. Ex. não leu integralmente.

O Sr. DIAS VIEIRA : — Peço ao senado, para comigo e para o meu honrado collega, ex-presidente do conselho, a mesma indulgencia que o nobre senador pela Bahia concedeu ao nobre senador por Mato-Grosso.

Disse elle que S. Ex. tinha sido arguido e defendeu-se; e o que fizemos eu e o nobre ex-presidente do conselho? Não fomos arguidos de um modo descommunal? Recordarei que eu não defendia só a pessoa do senador que ora se dirige ao senado; defendia também o governo, e o espaço que me ficava para responder ao nobre senador era tão pequeno que não comportava o pedido de informações e de documentos ao go-

verno, com antecedencia, por votação da casa e por intermédio da mesa.

O meu honrado amigo, com a franqueza propria do seu caracter, fez a leitura de todo o commentario com que nosso enviado acompanhou o convenio; o nobre senador por Mato-Grosso protestou contra a leitura de uma parte dess commentario; mas não sei que inconveniente possa resultá para nossas relações com a confederação Argentina da publicação dessa parte. E' relativa a um juizo particular do nobre senador, e S. Ex. já declarou que fóra escripto rapidamente com precipitação.

O Sr. PIMENTA BUENO — Mas é uma questão de confidencia.

O Sr. SILVEIRA DA MOTTA : — Esse papel era confidencial naquelle tempo ; mas hoje, que o convenio é acto consummado, perdeu esse caracter.

O Sr. PARANHOS : — Não apoiado ; nossas secretarias têm officios ostensivos e officios reservados.

O Sr. DIAS VIEIRA : — Aquelle não era reservado senão para o acto do convenio. V. Ex. é testemunha de que ainda hoje, no principio do meu discurso, combati a doutrina dess topico. Para mim não podia haver receio de que a confederação Argentina pudesse embarçar-nos no Estado Oriental, no caso de ser a praça entregue á discricção dos alliados, porque nessa hypothese, o general Flóres entrava na jurisdicção adquirida anteriormente, *ex-vi* do seu caracter de belligerante; nós não lhe davamos investidura nenhuma. Portanto, creio que estas poucas palavras serão bastantes para desculpar-nos.

O nobre senador por Mato-Grosso, ainda possuido de despeito, arguiu o meu honrado amigo de ter sido infeliz e estéril na apreciação das citações historicas feitas por S. Ex. Lembro, porém, ao nobre senador que o meu honrado amigo não tinha por fim fazer parada de litterato, nem necessitava de comparar o seu procedimento com o de qualquer summidade europeá, estava, pois, dispensado de referir novos factos ; para o seu effecto bastava-lhe apreciar a analogia que o nobre senador tinha achado dos factos que citou.

O Sr. ZACHARIAS : — Confundindo-se com Fénélon, Chateaubriand e outros.

O Sr. DIAS VIEIRA : — S. Ex. ao terminar o seu discurso disse que se acaso o meu honrado amigo achava que elle nada tinha feito na confederação Argentina, S. Ex. pela sua vez, e tanto mais que era senador pela provincia de Mato-Grosso, julgava-se autorizado para dizer também que o ministerio de 31 de agosto nada havia feito para defender aquella provincia contra a invasão do estrangeiro.

Na consciencia do paiz deve estar a impossibilidade em que se via o gabinete de 31 de agosto de acudir ao mesmo tempo á invasão de Mato-Grosso e á guerra do Uruguay. Na consciencia de todo o paiz estão os embarcos, que as distancias offerecem até para a communicação do correio.

O Sr. FERREIRA PENNA : — Eu fui o primeiro a reconhecer isso.

O Sr. DIAS VIEIRA : — Na consciencia do paiz deve estar que todos os esforços empregados na luta do Estado Oriental tinham mais ou menos remotamente relação com a defesa de Mato-Grosso, porventura mais efficaz e mais rapida pela nossa fronteira do Sul.

Pela fronteira do norte, além de não termos os aprestos necessarios e disponiveis para enviar, não podíamos com a celeridade que exigião offensas tão graves mandar gente sufficiente. O gabinete de 31 de agosto, Sr. presidente, fez de sua parte quanto lhe era possivel, quer activando os governos das provincias vizinhas para enviarem soccorros, quer mandando dinheiro e outras providencias. O gabinete de 31 de agosto teve de fazer um grande esforço para não afastar-se do plano que havia adoptado para a campanha do Uruguay, não obstante os clamores e queixas de Mato-Grosso; V. Ex. comprehende que é preciso ao homem de estado um

grande esforço para não se deixar vencer pelos impulsos do coração.

O nobre senador por Mato-Grosso até a respeito dos voluntários chegou a dizer que isso mesmo era devido ao patriotismo do paiz, e não aos esforços do governo. Com effeito, Sr. presidente, a não ser o patriotismo dos brasileiros, não teríamos voluntários; mas devo ponderar ao nobre senador por Mato Grosso que esses voluntários que de tão longe e com os maiores sacrificios, abandonando gozos e familia, têm acudido ao reclamo da patria, são destinados exactamente para a defesa da parte do imperio que S. Ex. figurou abandonada pelo ministerio de 31 de agosto, estes voluntários attestão o pensamento do governo de nacionalizar a guerra que temos de sustentar contra o Paraguay. Esses voluntários ainda attestão que o governo, na luta que teve de manter com aquelles que só confiavam no recrutamento e na tropa de linha, alcançou um brilhante e inesperado triumpho.

Portanto, posto que devido ao patriotismo da nação, a organização dos corpos de voluntários não deixa de ser um serviço assignalado do gabinete de 31 de agosto. (*Muitos apoiados; muito bem, muito bem.*)

O Sr. T. OTTONI: — Isto é innegavel.

DISCURSO PRONUNCIADO NA SESSÃO DE 1º DE JULHO DE 1865.

◉ Sr. Pimenta Bueno: — Fiel ao pensamento que outr'ora emitti, não me occuparei senão de assumptos que tenham connexão com a guerra.

Começarei, pois, por expressar em meu nome, e, se o senado permitir, também em nome do senado, um voto de reconhecimento, de elogio e de alto louvor á divisão da nossa esquadra que está estacionada nas aguas de Corrientes. (*Apoiados geraes.*) No dia 11 de junho, em frente do Riachuelo, essa valente divisão por baixo do fogo, por entre as balas, no meio do ferro aguçado e cortante conquistou para si um florão de louros e offereceu bellos trophéus de victoria á nossa patria (*muitos apoiados*); é, pois, justo que deste recinto os velhos senadores do imperio dirijão em seu nome e em nome da patria um voto de saudade ao bravo general da armada o Sr. Barroso (*muitos apoiados*), ao valente commandante do vapor *Parnahyba*, o Sr. Aurelio Garcindo (*muitos apoiados*), ao valente commandante da corveta *Belmonte*, o Sr. Abreu (*muitos apoiados*), a todos os commandantes; pois que o facto de ter encalhado o *Jequitinhonha* em nada diminue a bravura do Sr. Secundido (*muitos apoiados*); em summa, a todos os officiaes, soldados e marinheiros naquella estação naval, como a verdadeiros heróes. (*Muitos apoiados; muito bem, muito bem!*) E' justo que, quando elles lerem os nossos jornaes, vejam como sua bravura repercutiu em nossos corações. (*Muitos apoiados.*)

Tendo cumprido, Sr. presidente, este primeiro dever, eu adicionarei um outro voto, e é que elles saibão que nós compartilhamos com elles a dor da perda, a saudade de seus companheiros mortos no serviço da honra e da gloria do Brasil! (*Muitos apoiados; muito bem.*)

A estas idéas, porém, Sr. presidente, associão-se outras que, por amor mesmo desses bravos, affligem a imaginação, e sobre as quaes não posso deixar de chamar a seria attenção do nosso governo.

Não basta, senhores, que os brasileiros tenham reconhecida a bravura, não basta que dediquem com satisfação a sua vida ao serviço da patria; é preciso que o governo do Brasil poupe essas vidas preciosas, a effusão do generoso sangue brasileiro, que não olvide os exemplos, as medidas que outras nações empregão para estes fins; que estude, e lhes dê meios efficazes de ataque e defesa.

Sr. presidente, á inspiração sublime, á manobra do habil chefe Barroso, a ella em grande parte se deve o triumpho que alcançamos. Em canal apertado pelos bancos do rio Paraná, a tiro de pistola das baterias e luzilarias de terra, atacada por forças superiores, talvez nossa esquadra não colhesse as glorias que colheu se não fosse essa efficaz manobra. Inteligente

o denodado, elle converteu o seu navio, posto que improprio, em encouraçado, e a prúa em esporão, quebrou os vapores inimigos e decidiu da victoria. E' mais uma prova da superioridade, que os encouraçados devem ter além do mais para tal manobra. Segue-se, porém, que já por seu peso, já para maior velocidade e vigor da impulsão ou *arietada*, é essencial que tenham machinas de vapor de grande força.

Sinto não ter conhecimentos profissionaes para poder expressar bem minhas idéas; mas basta ler bom senso, e ler alguma cousa do que se tem escripto para perceber bem que os encouraçados, para que sejam boas machinas de guerra, para que defendão bem suas guarnições, ou os diversos pontos que protegem, e sobre tudo para que possam alcançar o inimigo, e effectuar a manobra de que trato com toda a efficacia, demandão grande força. Sem isso são machinas muito secundarias, mormente no rio Paraná, cujas aguas tem muitas vezes um curso de mais de quatro milhas por hora.

Entretanto o que estamos vendo? O governo faz construir em nosso arsenal dous encouraçados, e quando se tem posto tanto dinheiro fóra, assentou de economisar nas duas machinas desses vapores. Destinarão-se para elles duas já usadas e de pequena força, para que nada saia perfeito de nossos estabelecimentos, para que porventura precisem de reboque, em fim para que a vida e o sangue dos brasileiros não tenham meios efficazes de defesa, quanto mais de ataque!

Para quando se guarda o bom senso? Quando se adoptou o risco, ou proporções, quando se poz a quilha no estaleiro não se sabia já qual a força precisa da machina? E porque desde então não se tratou della, ou não se encomendou?

Julgo-me, pois, autorisado a accusar semelhante inercia, como tal, e até como falta de bom senso; como causa que pôde importar perda de vidas e de sangue dos brasileiros.

Outra censura. Muitos officiaes de marinha, conforme as circumstancias, preferem a *blindagem* á couraça. Custa menos; quando o navio não tem de bater-se, serve de lastro, pôde ter a densidade que se quizer; e em todo o caso é um grande meio de defesa.

Ha pouco tempo o combate entre o *Alabama* e uma corveta blindada dos Estados-Unidos ainda mostrou que a blindagem não é inferior á couraça. Entretanto o nosso governo nem della se lembrou para a nossa divisão naval do Paraná!

Olvidou que ali ella não se pôde retirar muito de terra, que ha de passar pelos canaes a tiro de pistola das barrancas, sujeita a todo o estrago das baterias do inimigo. Nem uma de nossas embarcações foi blindada, nem uma dispõe nem sequer de uma camada de correntes para guarnecer um do seus lados.

A *Belmonte* soffreu por isso 37 rimbos, e esteve quasi perdida; nossa esquadra toda ficou muito deteriorada, e consequentemente dezenas, senão centenas, de vidas preciosas de officiaes, soldados e marinheiros foram postas em perigo. Ora, pergunto: não tenho o direito, como representante da nação, de queixar-me de tanta incuria?

Porque a previsão, o exemplo alheio não serve de lição, nem ao menos para a imitação? Quer V. Ex. saber uma das causas por que isso não se fez? Segundo estou informado, é porque não ha ferro sufficiente em nossos arsenaes! Temos ministros que mandão intimar seu *ultimatum*, que no entanto nada preparão, que nem ao menos prevêm que sem ferro não se faz a guerra! Estas palavras que profiro valem novos elogios á bravura dos nossos marinheiros e soldados. Se o Brasil tivesse a fortuna de ter sempre ministros dignos delle, o genio, a bravura, a dedicação brasileira irião ainda muito avante. (*Apoiados.*)

Vozes: — Isto é verdade.

O Sr. SILVEIRA DA MOTTA: — Temos appellado mais para as balas de papel.

O Sr. PIMENTA BUENO: — Uma outra censura. Sabemos que os vapores de guerra de outras nações, e mesmo vapores que não são de guerra, como os da companhia do Amazonas, têm um aparelho facil, uma torneira collocada na caldeira, á que se adapta uma manga de gomma elastica, e que esse

apparelho, além de outros serviços a que se presta, é uma das armas mais poderosas e terríveis que ha contra a abordagem; ora, porque nossos vapores de guerra não hão de usar desse melhoramento que, segundo me informão, importa em 200\$ ou 300\$ para cada vapor? Na abordagem que soffremos em Riachuelo essa arma não podia ter poupado muitas vidas brasileiras? Creio que sim.

Com as idéas da guerra associa-se uma outra, que a experiencia actual manda attender. Ha certas fabricas, certas manufacturas que os governos devem sustentar, não na esperança de que seus productos custem mas baratos do que os productos similares estrangeiros, mas porque interessão á defesa e honra do paiz e para que na occasião de uma luta não se vejam em difficuldades como se vê agora o governo do Brasil; emfim, para que o encouraçado construido em França, o armamento que demandamos de algum outro paiz, ou o proprio ferro, não se considere contrabandos de guerra ou commercio que quebranta a neutralidade. Pois bem, neste caso está a fabrica de ferro de Ypanema.

Dizem os entendedores que, á excepção de algumas minas da Suecia, não ha na Europa minas de ferro mais ricas do que a de S. João de Ypanema; regula de 70 a 80 %, é quasi ferro puro, e excellente.

O Sr. T. OTTONI: — Em Minas ha de 90 e mais.

O Sr. CANSANÇÃO DE SINIMBU': — A distancia é a grande questão.

O Sr. PIMENTA BUENO (ao Sr. Ottoni): — Eu fallava em relação á Europa; em todo caso são minas riquissimas e de excellente qualidade de ferro

Ora, hoje que temos uma estrada de ferro de Santos até Jundiaby, hoje que está vencida a mór parte da difficuldade, porque não hade o governo cuidar desde já de tirar um ramal da fabrica de Ypanema, ou directamente a um ponto conveniente das approximações de Jundiaby, ou fazendo sua escala por Itú? Creio que a distancia será apenas de 12 a 13 leguas.

A empresa que tomasse á si a construção dessa estrada poderia obter grandes lucros. Começando do Ypanema para Itú ou Jundiaby, dali mesmo tiraria todo o ferro necessario para os carris, assim como para todo o demais material necessario para o serviço da estrada; e conforme o contrato, que fizesse restaurando a fabrica, poderia tambem logo depois ir deduzindo vantagens para si e para o paiz dos productos do ferro.

O caso é que no estado de guerra não nos faltaria mais o ferro e teriamos estrada prompta para transporta-lo ao porto de Santos, teriamos sortimento de balas e porventura ali mesmo se poderia crear alguma outra fabrica de armamento.

Ainda uma outra censura ao ministerio. Agora mesmo um dos nobres senadores expoz suas idéas sobre o ataque presumivel da villa de S. Borja. Eu direi que não duvido nem um instante da probabilidade desse ataque. Com effeito, admira a falta de direcção e de previsão ou de plano que ha em relação á fronteira do Uruguay. Ha cerca de dous mezes que os paraguayos occupão o povo de S. Thomé na margem direita do Uruguay em frente da villa de S. Borja; que estão avistando esta e separados della sómente pela largura do rio de 60 a 70 braças. Ha cerca de dous mezes que por ali está uma força inimiga de 10 a 12 000 homens, e que o governo acredita que ella não passará para o nosso territorio por falta de canoas.

Pois bem, creio que o governo engana-se; os paraguayos tem em Itapúa 300 canoas de guerra á maneira de pranchas, cada uma das quaes accomoda 30 homens. O terreno de Itapúa até S. Thomé é uma planicie seguida, por onde essas canoas podem ser conduzidas não só em carros, como puxadas a laço por cavallos. Quem conhece os campos do Rio Grande sabe com que facilidade isto se pratica tambem ali. Portanto, nada é mais facil aos paraguayos do que collocar em S. Thomé uma porção sufficiente de canoas, pranchas e chatas e no dia aprasado tomar conta de S. Borja. Bastão 100 canoas para em uma madrugada e na primeira viagem despejar 3,000 homens em nosso territorio, e 12,000 em quatro

viagens no que gastarão quando muito meia hora, porque como já disse o rio é estreito

A' vista disto, na verdade admira como uma de nossa forças se acha ha tanto tempo demorada em Bagé, e outra no Ibicuby, onde ella nada tem a fazer!

O Sr. JOBIM: — *Delenda incuria nostra.*

O Sr. PIMENTA BUENO: — Que gloria teremos nós de ir desalojar o inimigo, que certamente não esperará por nossas forças, depois que elle tiver saqueado e arrasado essa bella povoação? O bom senso não inspira que é melhor evitar a invasão e proteger as familias, que aliás terão tanto a soffrer, assim como suas propriedades e fazendas?

O Sr. JOBIM: — Ha muito gado e cavallada em S. Borja.

O Sr. PIMENTA BUENO: — Ainda quando os paraguayos não possão internar-se pelas campanhas circumvizinhas, basta a descolação das familias e o insulto para que se deva evitar tão lamentavel invasão.

Parece, Sr. presidente, que no Rio Grande do Sul nem ha plano, nem previsão, nem direcção para a defesa da fronteira. Parte do exercito morre quasi abandonada em alguns hospitaes; ha queixas dolorosas contra o fornecimento de viveres; ha emfim faltas e anarchia que contristão

Tendo, Sr. presidente, na 1ª discussão do voto de graças manifestado minhas idéas sobre a solução da nossa questão no Estado Oriental, tendo concluido que censurava a demissão dada ao ministro do Brasil acreditado no Rio da Prata, forão minhas idéas impugnadas pelo nobre senador ex-presidente do conselho de ministros, e depois pelo seu illustre collega ex-ministro dos negocios estrangeiros. Eu agora procurarei sustentar minha opinião, não por questão de amor proprio, mas porque o assumpto envolve relações internacionaes que julgo de bastante importancia para o paiz, tanto mais que algumas dellas talvez dêem occasião a algum debate; e, portanto, conveniente que se esclareçam.

Para guardar algum methodo no que tenho de expôr, acompanharei em uma analyse rapida, primeiramente o discurso do nobre ex-presidente do conselho, e depois terei a honra de dirigir-me a S. Ex. o seu illustre collega.

O Sr. ex-presidente do conselho não está presente, e eu sinto quando me dirijo a algum de meus collegas que não esteja na casa; servirá, porém, isto de mais uma razão para que, como devo, impugne seus argumentos com toda a delicadeza e com todo o cavalheirismo que devemos empregar sempre uns para com os outros.

O Sr. DIAS VIEIRA: — E de que elle é merecedor pelo seu distincto caracter. . . .

O Sr. PIMENTA BUENO: — E de que sem duvida elle é merecedor.

Pondo de parte as considerações que S. Ex. fez no preambulo de seu discurso — direi que elle entrou na materia examinando o preambulo do convenio de 20 de fevereiro, e demonstrando que todos os artigos desse convenio, á excepção do 2º que deixou para examinar depois, forão ajustados e dizião respeito sómente á reconciliação e paz dos orientaes entre si.

S. Ex., depois de ler cada um dos artigos, terminou de novo concluindo que nada era mais claro e positivo do que isso, que em taes artigos nada se dizia a respeito das offensas graves feitas ao Brasil posteriormente á declaração da guerra.

Estou de perfeito accordo com S. Ex., salvo o exame posterior do art. 2º; mas no que não posso estar de accordo com elle é na conclusão que tirou.

Na verdade, a conclusão logica que o nobre senador devia deduzir, era que a convenção dos orientaes entre si só devia versar sobre suas relações, sua reconciliação e paz, emfim sobre seu accordo; mas S. Ex. olvidando a sua propria asserção, concluiu que esse convenio era deficiente para com o Brasil, ou por outra, que as offensas feitas ao Brasil, depois do *ultimatum*, ficavão por elle impunes.

Tal consequencia, perdoe-me o nobre senador, é estranha

e inadmissível: cumpre necessariamente distinguir o que é accordo dos orientaes entre si para terminar a guerra civil, para entregar a cidade ao general Flores, daquillo que é questão entre o Brasil e a republica. São dous assumptos ou entidades á parte que cumpre não confundir; era materia extranha que deveria ser tratada em separado e em que Villalba não tinha nem devia ter voto, porque não dependiamos, nem devíamos depender de sua vontade. Neste sentido a argumentação do nobre ex-ministro dos negocios estrangeiros foi muito mais logica ou plausivel.

Dessa confusão foi, como já outr'ora disse, que procedeu a má direcção ministerial, e tambem a contradicção em que o nobre ex-presidente do conselho teve necessariamente de laborar. Com effeito S. Ex., depois de ter lido o commentario que acompanhou o convenio, disse que este era deficiente, porque não attendia ás offensas feitas ao Brasil, e respondendo á objecção que lhe perguntava porque não pedira explicações, acrescentou que só se pede explicação daquillo que é duvidoso, e não do que é claro e evidente. Portanto, para S. Ex. a deficiencia importava porventura preterição dos direitos do Brasil e não sómente alguma pequena demora para garanti-los em acto separado, porque por isto só, a demissão seria mais que infundada.

Querendo, porém, responder á outra objecção que lhe perguntava porque não reclamou do general Flores essas satisfações, respondeu que se o governo soube logo depois que elle estava dando as satisfações, para que exigis-las.

Já em outro topico do seu discurso S. Ex. tinha dito que o governo não podia advinhar que o general Flores tratasse de dar taes satisfações antes de reclamadas, que se o fez foi naturalmente porque, como alliado sincero que é, comprehendeu que o Brasil não podia deixar de exigis-las, embora o convenio nada tivesse providenciado a este respeito.

Ora, da comparação disto com a certeza e evidencia indubitavel em que S. Ex. estava, devo concluir que se não laborava em contradicção, pelo menos laborava em desarmonia de suas idéas com os factos. S. Ex. devia ter duvidas, que não tinha; não devia ter a evidencia que presumia, por outra, o nobre senador mesmo viu-se na necessidade de confessar que seu juizo ou previsão era infundada. Verificou-se o que diz o nobre presidente do senado, e é que algumas vezes não sabemos ter duvidas e outras vezes não sabemos ter evidencia.

Nesta parte, pois, S. Ex. encarregou-se de destruir seus proprios argumentos.

O SR. DIAS VIEIRA: — Não apoiado, quanto á argumentação.

O SR. PIMENTA BUENO: — Eu tanto devo entender que o nobre ex-presidente do conselho suppunha que essa era a deficiencia do convenio, que ella importava preterição dos direitos do Brasil, que julgaria offendê-lo attribuindo a demissão á questão de simultaneidade de algum outro acto de garantia, desde que nosso alliado não oppunha duvida alguma.

Fui por isso mesmo que eu disse que a apreciação que o ministerio fez do convenio foi erronea, que confundiu o que respeitava só á guerra civil com o que respeitava aos direitos do Brasil, questão esta que formava outra entidade, outra ordem de cousas, que não dependia nem da mesma data, nem de Villalba, mas sim de nossas relações ou alliança com o general Flores.

Acompanharei agora a S. Ex. no exame do art. 2º. S. Ex. disse que nem a letra nem o espirito deste artigo comprehendem as offensas feitas ao Brasil depois do *ultimatum*. A argumentação de que usou para demonstrar isto é inadmissivel, não só porque não se pôde sustentar perante o direito, como porque prejudicaria os proprios direitos que S. Ex. queria defender. Isto é tão exacto, que seu proprio ex-collega, o Sr. ex-ministro dos negocios estrangeiros, não aceitou a argumentação, e, pelo contrario, usou de doutrina opposta.

Os attentados do Jaguarão, e os outros estão positivamente tanto na letra como no espirito do dito artigo; elle diz expressamente que ficão exceptuados da amnistia os crimes com-

muns: pois bem—hontem—o nobre ex-ministro dos negocios estrangeiros definiu muito bem o que são crimes communs na phrase do direito internacional—são aquelles que offendem á moral universal—, o codigo da humanidade, que são considerados taes por todas as nações que por isso se achão punidos na legislação de todos os povos, como são o homicidio, as offensas á honra, os roubos, a pirataria, etc.

Como o nobre ex-ministro dos negocios estrangeiros está de accordo nisto, não preciso citar a autoridade de diversos escriptores do direito das gentes, que tenho aqui á mão e por isso acrescentarei sómente que essa denominação de crimes communs é adoptada para distingui-los tambem dos crimes especiaes e particulares á cada povo, como sejam os delictos politicos, religiosos, policiaes, etc.

Ora, desde que os attentados do Jaguarão se referem a assassinatos, roubos, offensas á honra, desde que os outros se referem tambem á infracção de preceitos do direito universal das gentes, está claro que são crimes communs, e que por consequencia estão positivamente na letra do art. 2º, e que, portanto, o general Flores está autorizado a dar-nos as respectivas satisfações.

S. Ex., para demonstrar que isso não estava nem ao menos no espirito do art. 2º, disse que a lei criminal é essencialmente territorial, e que por isso não alcança os delictos commettidos fóra do paiz, acrescentando que não encontrava em escriptor nenhum a ficção territorial de que eu me apoiava para que se dessem effeitos juridicos á uma occupação militar resultante da invasão passageira e fugitiva de um bando de salteadores.

Se esta opinião de S. Ex. fosse exacta, se a lei penal do Estado Oriental não pudesse na hypothese vertente alcançar os crimes commettidos no Jaguarão, o resultado logico e necessario seria que não tinhamos direito de pedir ao general Flores tal punição.

Veja o senado, como uma proposição erronea nestas materias tira direitos ao paiz. Na verdade, depois de uma declaração destas, como poderíamos dizer ao general Flores que elle devia fazer uma cousa contra o direito, e tal que nós não fariamos em identidade de caso?

Felizmente essa asserção é inexacta, o direito sanciona nossa pretensão: a verdadeira theoria e pratica geral das nações é diversa e previdente.

Quando os escriptores dizem que a lei penal é essencialmente territorial dizem sómente no sentido, de que todos que habitão no territorio estão subordinados a ella, tanto nacionaes, como estrangeiros, salvos sómente os casos de extraterritorialidade. Não quero, portanto, dizer que a lei penal não possa em alguns casos alcançar os réos que tenham commettido crimes além dos limites territoriaes.

Ha duas theorias para duas hypotheses diferentes.

Ha o principio da jurisdicção pessoal do estado, que acompanha a seus subditos, ainda em paiz estrangeiro; e ha o outro principio, ou ficção do direito das gentes que considera, como prolongamento do territorio do estado, o logar fóra do paiz em que estão suas forças de mar ou terra.

Se na campanha oriental encontrassemos um brasileiro, empunhando armas contra o Brasil, embora o crime fosse commettido em paiz estrangeiro, nosso exercito não teria duvida de captura-lo para ser punido.

O SR. DIAS VIEIRA: — Nem o Sr. ex-presidente do conselho ignora isso.

O SR. PIMENTA BUENO: — Não digo que ignora, o que digo é que sua argumentação foi inexacta, e estou analysando-a para o fim a que me proponho. Eu pretendia citar a legislação de diversos povos, de que se vê, com clareza, a procedencia do que allego; mas, como o nobre ex-ministro dos negocios estrangeiros está de accordo, por brevidade, passarei adiante.

A theoria que serve para o nosso caso é a 2ª. O direito internacional considera o territorio de uma nação prolongado além de seus limites naturaes em tres hypotheses: a 1ª é sobre suas aguas territoriaes, no que não me demorarei, porque não interessa á nossa questão; a 2ª é sobre os navios

nacionais, ou sejam de commercio no alto mar, ou sejam de guerra ainda nos portos estrangeiros; e 3ª, finalmente, versa sobre o logar occupado pelo exercito da nação em territorio estrangeiro; esta é a questão vertente.

Na linguagem internacional, ou por ficção do direito das gentes, um exercito estrangeiro goza de exterritorialidade em outro paiz diverso do seu, ou por outra o logar em que elle pisa, ou seja em marcha ou em acampamento, considera-se como um prolongamento da sua propria patria durante a occupação. O exercito representa a força de seu governo, tem em si organizada a jurisdicção, conforme as leis de seu paiz, apresenta um caracter publico especial que não pôde obedecer senão á sua soberania nacional; sem isso, ou desde que tivesse de obedecer á autoridades estrangeiras, deixaria de ser o exercito do seu paiz, é justamente o mesmo que o convez do navio de guerra, dentro de portos estranhos.

Se elle está em territorio amigo, o governo deste por interesse reciproco respeita o principio; se está em territorio inimigo, certamente não pisa ahí para obedecer ás autoridades territoriaes.

Esta é a doutrina de Wattel, liv. 1º cap. 19. § 216 e 217, de Ortolan, vol. 1º pag. 223, de Wheaton, de Heffter, Azuni, Fœlix, enfim de todos os autores do direito das gentes, Faustino Helias tratando desta ficção e da extensão da acção criminal expõe muito bem a materia.

Algumas nações têm expressado o principio em suas leis positivas. A lei franceza de 22 de setembro de 1790, em seu art. 3º diz o seguinte: « Em tempo de guerra, estando o exercito fóra do reino, os militares que o compõe, ou as pessoas que estão adjuntas ao seu serviço, quando incorrem em delictos, (embora individuaes), podem ser julgados pela justiça militar. A lei de 13 brumaire do anno 5º, em seu art. 1º, estabelece para as tropas da republica fóra do territorio della conselhos de guerra permanentes, aos quaes sujeita as pessoas adjuntas ao exercito. Assim é que a jurisdicção da França, e exclusivamente, ella acompanha seus exercitos, fóra do estado em tempo de guerra.

Outro tanto acontece mesmo em tempo de paz.

O decreto de 21 de fevereiro de 1808 é assim concebido: todo o militar que marcha com seu corpo em um paiz amigo ou neutro, que for prevenido de qualquer delicto, deve ser sujeito ao julgamento do conselho de guerra, da divisão a que pertencer.

Estes são os verdadeiros principios da materia, observados geralmente quer haja lei positiva, quer não, nem podem ser outros, porque o contrario importaria renuncia de direitos soberanos. Concluiremos, pois, que o delicto que o soldado commette em sua marcha mais ou menos rapida, ou em seu acampamento mais ou menos demorado, é commellido em territorio provisoriamente de seu governo, e, portanto, deve ser punido conforme as leis e tribunaes deste.

Se tal principio não vigorasse os generaes não poderiam responder nem por si, quanto mais por seus exercitos, ou pelas operações da campanha.

Para clarear melhor a theoria vamos a um exemplo nosso. Quando o exercito brasileiro penetrou no Estado Oriental, quando foi bater Paysandú e Montevideo, algum de nós toleraria que qualquer autoridade administrativa ou territorial do Uruguay exerceesse jurisdicção sobre os nossos soldados? Não por certo. Resulta dahi que se um soldado nosso commettesse um assassinato, um roubo ou um outro crime e se recolhesse ao nosso exercito, as autoridades daquelle paiz se haviam em tempo dirigir-se ao nosso general para obter a punição do soldado delinquente. Appliquemos outro tanto aos orientaes.

O SR. T. OTTONI: — Erão bandidos.

O SR. PIMENTA BUENO: — Deixemos essa expressão, que não parece propria de nós.

O SR. T. OTTONI: — E' do Sr. Paranhos.

O SR. RODRIGUES SILVA: — Mas em carta particular.

O SR. PIMENTA BUENO: — Em actos publicos eu a censuraria.

O SR. T. OTTONI: — E' a verdadeira.

O SR. PIMENTA BUENO: — Não me parece: estas expressões só podem servir para represalias. essa força de orientaes compunha-se de mais de 1.500 homens, era dirigida por generaes, levava sua bandeira, o porque meia duzia de soldados, quebrando a disciplina, praticando actos attentados, é por ventura justo dar a esse exercito o nome de bandidos? Que veriamos em caso semelhante que o nosso exercito fosse assim tratado?

Continuando na demonstração que fazia, direi que não ha muito tempo vimos o principio de que trato applicado em nosso porto. Em 24 de junho de 1861 uma praça da fragata inglesa *Esmeralda* matou na bahia desta córte o imperia marinho Vicente Ramos Ferreira, o governo dirigiu sua reclamação ao commandante, que consentiu que o criminoso viesse á terra para proceder se na inquirição; devendo porém, depois voltar, como voltou para bordo para ser punido na Inglaterra, visto que não tinha logar a extradicção porque nenhum governo faz entrega de seus proprios subditos mesmo principio que tanto se applica á força embarcada como á força em terra, cobertas ambas pelo pavilhão de sua soberania.

Do que fica exposto deduzo que o nobre ex-presidente do conselho não demonstrou nem podia demonstrar, que o art. 2º fosse inapplicavel aos attentados do Jaguarão; pelo contrario tanto a letra como o espirito desse artigo dominão esses factos.

O SR. T. OTTONI: — O ministro Castro disse o contrario.

O SR. PIMENTA BUENO: — Não temos que admittir o contrario, e tanto isso não procede, que o general Flores declarou que tratava de punir esses crimes.

O SR. T. OTTONI: — Apenas averiguar.

O SR. PIMENTA BUENO: — Não admiro que o ministro Castro tivesse duvida acerca da competencia quando o nosso proprio ex-presidente do conselho teve, como acabamos de ver; o que deve porém prevalecer é a theoria e pratica verdadeira, que tenho referido, e que se pôde ainda robustecer com novos argumentos.

O SR. DIAS VIEIRA: — A theoria que V. Ex. tem exposto até agora é sã.

O SR. PIMENTA BUENO: — Nem podemos, nem devemos admittir outra.

O SR. T. OTTONI: — Mas não é a doutrina do ministro de Flores.

O SR. PIMENTA BUENO: — Concluiremos que elle errou em ter duvida.

O SR. T. OTTONI: — E por isso ficámos sem satisfação.

O SR. PIMENTA BUENO: — Pois o nobre senador ha de acompanhar-me na exigencia dellas.

O SR. T. OTTONI: — Apoiado.

O SR. PIMENTA BUENO: — Nem digamos que ficámos sem satisfações, pois que ellas estão affiançadas.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: — Mas isso é depois.

O SR. PIMENTA BUENO: — Uma vez que sejam dadas, pouco importa que fossem expressamente garantidas no convenio.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: — Muito bem.

O SR. T. OTTONI: — E' isso mesmo.

O SR. PIMENTA BUENO: — Bastão-nos o art. 2º e as suas consequencias: demais uma cousa é dizer que não se mencionou o facto, e outra que se preteriu o direito.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: — No futuro nós o acompanharemos.

O SR. PIMENTA BUENO: — Nem o governo oriental, delucidada a materia, poderia oppôr duvidas.

O Sr. DIAS VIEIRA : — Sorá mais conveniente o exame da legislação oriental.

O Sr. PIMENTA BUENO : — O governo oriental não pôde seguir outros principios. Sua legislação pôde ser omissa ou não quanto a seus subditos que se acharem em estado estrangeiro como simples particulares, mas não quanto á ficção de que tratamos; porque o direito das gentes é um e unico para todas as nações, e o principio que elle estabelece é o que tenho sustentado.

O Sr. T. OTTONI : — Elles é que negão.

O Sr. PIMENTA BUENO : — Deixe-os negar; e o que importa é o direito....

O Sr. T. OTTONI : — O que me importa é a satisfação exigida.

O Sr. PIMENTA BUENO : — Pois exijamos o cumprimento della.

O Sr. SILVEIRA DA MOTTA : — Havemos de principiar?

O Sr. PIMENTA BUENO : — Como principiar? Ainda que as satisfações estivessem detalhadas no convenio, não teriamos de esperar a realização?

O Sr. SILVEIRA DA MOTTA : — Mas estamos em desacordo com o Estado Oriental.

O Sr. T. OTTONI : — A nota do ministro Castro.

O Sr. PIMENTA BUENO : — Essa parte da nota foi como que retirada.

O Sr. T. OTTONI : — Eu não sabia.

O Sr. PIMENTA BUENO : — E' o que resulta do procedimento do general Flores, desde que elle diz que vai tomar conhecimento dos factos para o fim reclamado.

O Sr. SILVEIRA DA MOTTA : — A nota tem outros assumptos.

O Sr. PIMENTA BUENO : — O que eu disse é que foi retirada, que não prevalece nessa parte.

O Sr. T. OTTONI : — Eu entendo que diplomaticamente não foi retirada.

O Sr. PIMENTA BUENO : — Não tenho remedio senão ler a nota.

O Sr. SILVEIRA DA MOTTA : — Para mostrar que foi retirada?

O Sr. PIMENTA BUENO : — Quo senão foi retirada directamente nossa parte, ao menos ficou ella sem procedencia, pois que o general Flores, pondo de parte essa duvida, annuiu ao que exigiamos.

A nota é a seguinte: « Ministerio de relações exteriores. «Montevideo, 12 de março de 1865 —Sr. ministro. —Submettidas á consideração do governo provisorio as manifestações que V. Ex. serviu-se fazer-me, relativamente ao procedimento de D. Basilio Munhoz, S. Ex. o governador, apesar de haver já expedido as suas ordens, para que aquelle individuo seja trazido á esta cidade, afim de responder sobre os factos que se lhe impuão; attendendo aos novos desejos manifestados por V. Ex. renova, nesta data, as ditas ordens, mostrando assim a sinceridade com que quer satisfazer aos justos reclamos de V. Ex., com quanto os factos que parecem condemnar o citado Munhoz tenhão tido lugar em territorio brasileiro e portanto fóra da jurisdicção da republica, mostrando assim por outro lado, que está disposto á cumprir os deveres, que a justiça e a moral publica reclamão. —Saudo a V. Ex. etc. etc. —Carlos de Castro. »

Vê-se, pois, que essa duvida foi posta de lado, e que o general Flores declara que os presumidos delinquentes responderão pelos factos, de que são indiciados, como exige a justiça e a moral publica. Foi por isso mesmo que outr'ora eu disse que esta nota honra o general. Ella está de accordo com outra que o Sr. Paranhos leu, e que não vem no relatório

O Sr. DIAS VIEIRA : — Vamos a applicação das doutrinas

emitidas por V. Ex. aos attentados commettidos pelas tropas de Munhoz e Apparicio.

O Sr. PIMENTA BUENO : — Com muito gosto satisfação ao nobre senador.

Desde que é exacto o geral, na theoria e na pratica, o principio que julga o territorio occupado por momentos ou com demora por um exercito, como territorio da nacionalidade desta, segue-se que qualquer delicto que os soldados commettão, ou sejam delictos militares ou civis, se considerão commettidos no seu territorio, e, portanto, na orbita da jurisdicção e competencia do seu governo. Consequentemente os delictos perpetrados pelos soldados de Munhoz....

O Sr. T. OTTONI : — Pelos officiaes tambem.

O Sr. PIMENTA BUENO : — Pois seja pelos officiaes tambem... estão pendentes da accção e competencia das leis e do governo oriental como se fossem commettidos dentro do proprio territorio da republica.

E se assim não fosse, uma vez que não se dá extradicção dos subditos proprios, ficarião ou não impunes?

O Sr. T. OTTONI : — E' contra isto que protestamos.

O Sr. PIMENTA BUENO : — Se assim não fosse...

O Sr. DIAS VIEIRA : — A questão é saber se...

O Sr. PRESIDENTE : — Attenção.

O Sr. PIMENTA BUENO : — Porque V. Ex. não permite-o aparte, eu cedo do meu direito para ouvi-lo.

O Sr. PRESIDENTE : — Não, senhor.

O Sr. ZACHARIAS : — O regimento não é direito particular é direito commum, não se pôde renunciar.

O Sr. DIAS VIEIRA : — Eu terei a palavra outra vez.

O Sr. PIMENTA BUENO : — O nobre senador ex-ministro dos negocios estrangeiros parece que faz a applicação dos principios deduzidos dependente de lei oriental. Se assim é cumpre distinguir o caso da ficção de que tratamos dos casos em que ella senão dá.

No caso da ficção do prolongamento do territorio não ha necessidade de lei positiva, porque, como já disse, nem um estado demitte de si os direitos de sua soberania, e a consequente jurisdicção de conhecer de todos os actos praticados pelos soldados cobertos por seu pavilhão ou encorporados a seus exercitos.

No segundo caso em que seus subditos estão em paiz estrangeiro como simples particulares sem gozar da exterritorialidade, então sim, é du mister lei, para que posão ser punidos, para que se crie a competencia por factos praticados fóra do territorio; mas essa não é a nossa hypothese.

No entretanto se não fosse aquelle outro principio restaria recorrer a este, offerecer reciprocidade, ou ver taes crimes não punidos! E' mais uma das razões por que eu julgava inconveniente e impropria a expressão de bandidos.

Esta segunda theoria é cousa distincta, é a base da extradicção para os crimes communs, e da punição excepcional dos crimes commettidos pelos subditos proprios fóra do estado, assumpto sobre que o nosso ministerio dos negocios estrangeiros expediu a sua circular de 1847.

Deixando-a, pois, porque é estranha a questão, concluirei, que o nobre ex-presidente do conselho não teve razão alguma na argumentação que empregou para allegar que o art. 2º do convenio era inapplicavel por sua letra, e por seu espirito. S. Ex., pelo contrario, é que feria os direitos do Brasil.

Menos razão ainda teve o nobre senador na outra argumentação que empregou contra esse mesmo artigo: sem querer laborou em grave equivoco.

Talando-se só e unicamente de crimes communs, não versando nossa questão senão acerca destes, S. Ex. deixou-os de parte, e foi occupar-se dos delictos politicos. Chamou em seu apoio a opinião do Sr. Herrera; entendeu que nessa parte o artigo nada valia; emfim, attribuiu-se até simplicidade e mystificação ao ex-ministro do Brasil! Mas, senhores, se tudo isso estava fóra da questão, se nada tinha com ella,

se a materia de crimes politicos não podia importar senão a general Flóres, para que toda essa argumentação impertinente?

Do que S. Ex. devia tratar era dos crimes communs; sobre esta especie é que devia citar as palavras do Sr. Herrera; mas certamente nenhuma encontraria que favorecesse seus argumentos. Portanto, podemos separar do discurso do nobre senador tudo quanto disse a esse respeito, porque *non erat hist. oculus*.

Terminarei esta analyse dizendo que sinto que o nobre presidente do conselho denominasse o exercito oriental que invadiu Jaguarão como um bando de salteadores.

O SR. T. OTTONI: — São palavras do nosso enviado extraordinario.

O SR. RODRIGUES SILVA: — Em carta particular.

O SR. PIMENTA BUENO: — Essa expressão não deve partir da boca de quem acaba de deixar o poder.

O SR. T. OTTONI: — E dos que acabão de ser diplomatas.

O SR. PIMENTA BUENO: — Nem me parece propria da tribuna.

O SR. DIAS VIEIRA: — Não forão simples hostilidades os factos praticados pelas forças de Munhoz e Aparicio.

O SR. PIMENTA BUENO: — Concorde com o nobre senador que forão delictos, mas dahi não se pôde derivar aquella denominação.

Estou de accordo com as opiniões dos escriptores modernos, de Wattel, Silvestre Pinheiro, Wheaten e outros em que perante a civilização actual—não devemos considerar a propriedade do inimigo, *res hostium*— como *primitivis*: a guerra não é meio, não autorisa o invasor a enriquecer-se, destruindo as fortunas particulares, e muito menos a offender as pessoas sem necessidade. A devastação só é justificavel quando se torna indispensavel para as operações da guerra, o mais só pôde ser praticado por povos barbaros.

No entretanto o nobre senador concordará tambem que durante a luta os generaes que commandão as forças são os unicos juizes da necessidade de lançar mão ou não do gado, cavallada e outras propriedades dos particulares. Dirá, porém, S. Ex. que as offensas ás pessoas e á honra não estão nesse caso, que isso em nenhuma hypothese mereça o titulo de hostilidades. Mas eu responderei que a denominação certo é de crimes communs, é de criminosos, mais restricta aos delinquentes e não ao exercito.

Passarei agora a fazer algumas observações sobre o luminoso discurso do nobre ex-ministro de estrangeiros, hontem proferido.

S. Ex., sem combater minha opinião, limitou-se a dar as razões por que o governo imperial não tinha accettato a intervenção conjuncta proposta pelo governo de Buenos-Ayres. Uma dessas razões era por não querer aquelle governo separar essa acção conjuncta do tratado definitivo de paz: a outra era o pensamento em que o governo imperial ainda estava de não intervir militarmente no Estado Oriental.

Quanto á primeira direi que ainda creio que seria possível convencer ao governo argentino que convinha pacificar primeiramente o Estado Oriental, estabelecer ali um governo que offerecesse garantia, para cuidar-se depois do tratado de paz. Este admittia demora, ao mesmo tempo que a pacificação se fazia urgente.

Quanto á segunda ponderarei que o Brasil e a Confederação Argentina são os garantos da independencia oriental, e obrando conjunctamente levarião consigo muita força moral e material, e offerecerião garantias a todos, assim como meios promptos de terminar a questão.

As nações estrangeiras não poderião suspeitar conquista de territorio algum, nem receber delongas ou prejuizos ao seu commercio. O Estado Oriental não teria esperanças de possibilidade de resistencia.

O proprio Paraguay, vendo o Brasil desde logo alliado com

a Confederação, talvez não se animasse a invadir a provincia de Mato Grosso.

Mas, dado ainda o caso de que declarasse a guerra aos alliados, estes terião ganho em tempo e na promptificação de seus recursos militares, de modo que hoje já poderião estar em Assumpção poupando muitos sacrificios.

Todavia, não me demorarei sobre esta materia, porque pôde haver pormenores que eu ignore, e emfim é factum consumado.

S. Ex. disse que não podia concordar que se considerasse indifferente que Montevideo se entregasse á discreção ou mediante a capitulação de 20 de fevereiro, tanto mais porque sendo a entrega feita á discreção não precisavamos que Villalba transmittisse o governo ao general Flóres, visto que este por seu direito proprio de belligerante assumiria o governo desde o momento da entrega.

Eu, porém, notarei á S. Ex. a improcedencia do seu argumento. Se o general Flóres era desde então quem devia assumir o governo da cidade por seu direito proprio de belligerante em guerra civil, segue-se que á elle é que se deveria fazer a entrega á discreção, tanto mais quando era nosso alliado e quando nós nos dirigiamos á esse mesmo fim de entregar-lhe o governo.

Se a entrega á discreção fosse feita aos dous alliados o Brasil immediatamente faria o mesmo que fez a respeito de Paysandú, isto é, entregaria á Flóres. Ora, eu não vejo em que isto fosse mais glorioso do que a capitulação de 20 de fevereiro. Esta pelo que respeita ao Brasil foi á discreção do nosso alliado, que ficou autorizado á dar-nos todas as satisfacções que forem justas, e pelo que respeita á amnistia e outras estipulações relativas aos orientaes entre si, isso para nós é perfeitamente indifferente.

Quando eu disse que, sob o ponto de vistas diplomatico, a entrega, como se fez, era preferivel a entrega á discreção, deixaria de ter mais de um fundamento?

O SR. DIAS VIEIRA: — Pela inconveniencia de nossa intervenção? A ser isso dar-se-hia desde a alliança.

O SR. PIMENTA BUENO: — Embora S. Ex. diga que não se demonstra dos documentos que nos obrigassemos á entregar o governo de Montevideo ao general Flóres, todavia essa clausula, esse empenho nosso, transpira do espirito desses documentos. Desde então poderia objectar-se que feriamos a convenção de 1828, ou o art. 4º do tratado de 1846, designando ou impondo pessoa para o governo.

O SR. DIAS VIEIRA: — Mas isto não está de accordo com as idéas de V. Ex.

O SR. PIMENTA BUENO: — Posto que eu entenda que o art. 4º do tratado de 46 não é applicavel á hypothese, posto que o governo argentino tanto pensa tambem assim, que proponha a acção conjuncta, e que não nos fez objecção alguma...

O SR. DIAS VIEIRA: — O mesmo aconteceria com a entrega á discreção.

O SR. PIMENTA BUENO: — Todavia, entendo que a entrega do governo pelo proprio Villalba tira todo o pretexto ás objecções, e importa para o Brasil muita gloria.

Demais é preciso não olvidar o elemento da guerra civil; é preciso não desconhecer que Villalba podia dizer-nos o seguinte: « A vosso respeito, Brasil, eu me entrego á discreção do general Flóres, vosso alliado; entendei-vos com elle como quizerdes. Não tendes, porventura, intehra confiança nelle a respeito de vossos direitos e interesses? Se tendes, então porque quereis impedir que os orientaes estipulem entre si algumas garantias para minorar os males da guerra civil? » Pois bem, que resposta plausivel dariamos a Villalba?

Perguntou ainda S. Ex. porque o nosso ex-ministro não exigiu que Villalba, antes de entregar a cidade, manifestasse sua reprovação, pelos attentados posteriores ao *ultimatum*.

Responderéi primeiramente que ainda quando pudesse isso ter lugar S. Ex. concordará comigo que tal deficiencia não

seria motivo sufficiente para a demissão que é o objecto de nossa questão. E direi mais que julgo cousa muito secundaria : a entrega do inimigo por si só basta. E demais se exigissimos essa reprobção, porque não exigiríamos também a dos actos anteriores ao *ultimatum*, que motivarão a guerra? Talvez se diga que em relação a estes bastava a nota de 28 de janeiro do general Flóres. Mas então eu direi que em relação aos posteriores também basta a honra e a alliança do mesmo general. Em summa, a querer-se essa reprobção deveria ser de Aguirre, e ninguém dirá que deveríamos impossibilitar o governo para esse effeito.

S. Ex. disse ainda—não questionaremos só sobre o acto do convenio; estamos de accordo do que foi negocio só entre os orientaes, mas porque nessa occasião não se consignou por escripto, não se firmou expressamente a garantia de repressão dos factos ulteriores ao *ultimatum*? Houve, pois, deficiência ou de um acto separado, ou no convenio....

O Sr. DIAS VIEIRA:—No convenio, visto que só houve este instrumento.

O Sr. PIMENTA BUENO:—Esta argumentação pôde parecer procedente; pelo menos é bem formulada.

Entretanto esse acto de garantia entre quem deveria ser passado? está claro que só entre o Brasil e Flóres, porque ninguém o faria dependente de Villalba. Desde então era indifferente que se formulasse no mesmo dia ou depois, direi mais, que se exigisse tal acto do general Flóres, desde que se sabia que elle nenhuma duvida tinha em satisfazer nossas justas exigencias.

O Sr. DIAS VIEIRA:—Podia fallecer, podia haver muitas outras hypotheses.

O Sr. PIMENTA BUENO:—Sim, senhor, concordo em que se pudessem dar essas hypotheses, mas S. Ex. concordará também que por isso só não deveria ter logar a demissão e sim instrucções ou ordens nesse sentido.

O governo estaria em seu direito dizendo ao ministro brasileiro que poderia occorrer alguma eventualidade, e que por esse motivo demandava um documento escripto.

Só no caso em que o ministro não cumprisse as instrucções só então poderia ter logar a demissão.

Nota mais S. Ex. que essa exigencia, ao menos quanto a data, não appareceria, se a entrega do Montevideo fosse feita á discreção.

O Sr. DIAS VIEIRA:—Se fosse sem condições.

O Sr. PIMENTA BUENO:—Porque senão houvesse o acto do convenio não se arguiria a deficiência, e continuaríamos a confiar na honra e lealdade do nosso alliado. O que, porem, corta toda a questão é que nunca verificou-se esse acto escripto e o proceder do general Flóres tem demonstrado que elle era desnecessario.

Creio, que estes erão os principaes topicos do discurso do nobre senador.

Tocarei agora em algumas observações feitas por um illustre senador pela Bahia: apezar de saber apreciar os seus talentos, elle permitirá que eu procure sustentar minhas opiniões.

S. Ex. poz em duvida a alliança entre o Brasil e o general Flóres; não viu em nota de 28 de janeiro senão um acto unilateral, que nem exigia reciprocidade, e dahi deduziu que faltando a base para minha argumentação toda ella caducava.

Responderei que desde que o governo brasileiro, desde que o nosso ministro no Rio da Prata, desde que o general Flóres asseverão que existe a alliança, nós não devemos po-la em duvida, e que portanto a base do minha demonstração subsiste. Não convém mesmo pôr em duvida essa alliança, porque isso valeria pôr em duvida o direito que temos de reclamar satisfações pelas offensas posteriores ao *ultimatum*.—Donde derivaremos esse direito—não sendo da alliança senão dos principios geraes do direito das gentes?

O Sr. ZACHARIAS:—Qual é o titulo e a data dessa alliança?

O Sr. PIMENTA BUENO:—A data delle necessariamente é

anterior á 28 de janeiro. O nobre senador sabe bem que uma cousa é alliança e outra é a fórma ou data desse accordo. A alliança pôde ser celebrada em fórma de um tratado, em um simples protocolo, ou mesmo por uma convenção não escripta.

O Sr. ZACHARIAS:—Mas a data em que se fez essa alliança.

O Sr. PIMENTA BUENO:—Eu responderei que estou previamente estabelecendo alguns principios para isso.

Supponha que a alliança fosse tratada por uma convenção não escripta; desde que os alliados reconhecem que a contratário, ella é da mesma maneira obrigatoria e sagrada.

O Sr. ZACHARIAS:—Mas tem uma data.

O Sr. PIMENTA BUENO:—Desde que a convenção não é escripta, eu não posso designar a data: mas posso concluir que é anterior a nota de 28 de janeiro, porque esta é um resultado della.

O Sr. ZACHARIAS:—Mas o general Flores não admite outra que não seja a de 28 de janeiro, diz que é donde se derivão todas as suas obrigações.

O Sr. PIMENTA BUENO:—O proprio general Flores é quem diz no principio dessa nota que a alliança entre o Brasil e elle está feita.

O Sr. ZACHARIAS:—A alliança é um mysterio, desde que não se refere só á nota de 28 de janeiro.

O Sr. PIMENTA BUENO:—Mas se elle mesmo é quem diz que ella está feita?

O Sr. ZACHARIAS:—E' um modo de dizer; elle também disse que está sellada com sangue.

O Sr. PIMENTA BUENO:—Sem duvida que elle referia-se a um accordo anterior.

O Sr. ZACHARIAS:—Não ha accordo nenhum.

O Sr. PIMENTA BUENO:—Necessariamente ha um accordo verbal anterior. Os talentos do nobre senador hão de reconhecer que o general Flores não pegaria na penna para redigir a nota de 28 de janeiro sem um accordo prévio, nem tão pouco o nosso ministro responderia com a sua nota reversal senão fóra esse accordo.

A phrase em que está redigida essa nota é porventura aconselhada por conveniencias diplomaticas.

O Sr. ZACHARIAS:—A minha questão é o titulo e a data da alliança.

O Sr. PRESIDENTE (ao orador):—Eu tenho estado sempre a olhar para V. Ex. e V. Ex. não quer olhar para mim. Queixo mo disto a V. Ex. (*Hilaridade*.)

O Sr. PIMENTA BUENO:—Eu tenho muita honra em olhar para V. Ex.; mas no intervallo não posso olhar para algum de meus collegas?

O Sr. PRESIDENTE:—Foi uma simples queixa que fiz.

O Sr. PIMENTA BUENO:—Eu obedeço. Concluirei, pois, que a nota de 28 de janeiro presuppõe convenção anterior, de que ella não é senão um acto ostensivo; e, embora diga que não exige compensação senão a da justiça do Brasil, basta esta para que elle seja attendido em suas justas exigencias, e isso é o que a reversal lhe afiança.

O Sr. ZACHARIAS:—Não diz que é para colloca-lo na cadeira, como V. Ex. disse em seu discurso.

O Sr. PIMENTA BUENO:—Eu não disse que estava escripto isso.

O Sr. ZACHARIAS:—Disse que o fim da alliança era colloca-lo na cadeira.

O Sr. PIMENTA BUENO:—Disse que esse era um dos fins, nem isso pôde ser denegado, nem as conveniencias diplomaticas se oppõem a essa asserção.

Elle prometteu-nos as reparações que exigiamos sob a condição de vir a ser o governo de todo o estado; a nota do

nosso ministro respondendo-lhe aceitou o compromisso sob essa condição; tínhamos direito de desejar um governo que nos offerecesse garantias, e nas circumstancias dadas, lambem o direito de contribuir para este fim. Para que pois havemos negar aquillo que qualquer razão illustrada percebe claramente.

O Sr. ZACHARIAS: — A minha não é esclarecida, porque não percebo tal alliança.

O Sr. PIMENTA BUENO: — Quando a imprensa estrangeira não nos denega esse direito como duvidaremos nós mesmos delle? E o facto por si mesmo não o demonstra?

Cooperamos para isso...

O Sr. ZACHARIAS: — Para colloca-lo na cadeira presidencial — é o que não podíamos fazer pelo tratado.

O Sr. PIMENTA BUENO: — S. Ex. o Sr. ex ministro dos negocios estrangeiros concordou em que nenhum de nossos tratados nos obstava nas circumstancias dadas. O tratado de 46 não é applicavel á hypothese, nem o Brasil por elle sacrificaria seus direitos e seus justos interesses de belligerante.

Note mais S. Ex. que o que se passou não pôde ser explicado por uma simples associação de guerra, e só sim por uma alliança e complicação da guerra civil.

O nobre senador reproduziu tambem outra observação, e foi que nosso ex-ministro não devêra ter intervidido no accordo de 20 de fevereiro, nem tão pouco feito referencia á nota de 28 de de janeiro. O nobre senador é consequente com sua opinião, desde que entende que não havia alliança.

O Sr. ZACHARIAS: — Combati a alliança nos termos em que V. Ex. definiu-a, no terreno em que a collocou, tanto que copiei suas palavras.

O Sr. PIMENTA BUENO: — Para mim basta que haja alliança para persistir na opinião que manifestei em favor da intervenção do nosso ex-ministro. Quanto á referencia á nota de 28 de janeiro, elle já explicou satisfactoriamente o por que della

Sr. presidente, a hora está dada, não quero fatigar mais o senado, por isso concluirei de novo que a demissão foi injusta, além de impolitica.

O demittido foi um illustre cidadão que tem prestado notaveis serviços ao paiz que é notavel por seus talentos e por sua honradez; pois bem, se elle tem o pezar de ver que alguns membros do senado acompanhão as censuras do ministerio, que tenha a compensação da opinião de outros, que reconhecem que em sua missão continuou a prestar bons serviços a seu paiz. (*Apoiados*).

Nos negocios diplomaticos, nas missões como a do nosso ex-ministro, é facil achar defeitos, depois de terminados os negocios; é porém muito difficil resolvê-los na occasião da negociação. Quando elle em Montevideo tratava do convenio, quantas considerações, quantas idéas, quantas previsões não actuarião sobre seu espirito para terminar logo a luta oriental? A cessação da guerra civil, a liberdade do nosso exercito, o contingente oriental, a guerra do Paraguay, tudo isso importava muito.

O demittido é um senador do imperio, e o ministerio por diversos actos semelhantes tem tido o gosto de demonstrar que essa circumstancia não merece consideração. Dirão que está no seu direito? Pois eu responderei que isso aconselha aos senadores a não aceitar empregos de demissão *ad nutrum* do ministerio.

Ali está o nobre senador pela provincia do Amazonas, que foi demittido da presidencia do Mato Grosso muito sem cerimonia, sem attenção alguma a seus importantes serviços.

Se o ministerio entende que não deve ter consideração para com os senadores, julgo que estes responderão bem regeitando taes empregos. Pela parte que me toca, direi ao ministerio que prezo mais o meu cargo de senador do que de ministro, porque prefiro ser representante vitalicio da nação do que membro temporario do poder executivo.

DISCURSO PRONUNCIADO NA SESSÃO DE 3 DE JULHO DE 1865

◊ Sr. Candido Borges: — Sr. presidente, por occasião de discutir-se o voto de graças pedi ao governo imperial que se dignasse lançar suas vistas sobre a administração das provincias, com especialidade sobre a da provincia do Rio de Janeiro, que tenho a honra de representar nesta casa.

Tratando de apresentar as razões em que me fundava par dirigir essa supplica ao governo imperial, enunciei, de um modo muito geral, algumas proposições, e demorei-me principalmente a respeito de tres factos relativos á administração desta provincia: isto é, a suspensão da camara municipal d' Maricá, a demissão do muito honrado e intelligente promoto publico da comarca de Itaboraay, e a portaria pela qual o governo da provincia havia ordenado á directoria de fazenda que procedesse executivamente contra o general J. N. Cas trioto, alcançado com o cote provincial, dizia elle, e com a caixa do corpo que havia commandado.

O senado recordar-se-ha de que, na occasião em que eu tratava de demonstrar estas proposições, frequentemente me interrompia o nobre senador pela provincia do Pará, que me pedia provas, que exigia factos, sem os quaes, minhas proposições, dizia S. Ex., não passarião de mera declamação.

Nessa occasião declarei ao nobre senador, actual presidente da provincia do Rio de Janeiro, que levantava a luvá e que proporcionaria a S. Ex. occasião azada para discutir comigo a administração daquella provincia, administração, Sr. presidente, que classifiquei de perseguidora e rancorosa, de esbanjadora dos dinheiros publicos, e finalmente de haver erigido a diffamação em systema de governo.

Forão estas as theses que apresentei, e que me propuz demonstrar perante o senado. Sendo assim, senhores, mal tenho podido comprehender como, em todos os dias que se seguirão á essa discussão, o nobre senador se apresentava tão soffrego, notando, sempre que se levantava cada um dos oradores que tem fallado nesta discussão, que não fosse eu que tivesse tomado a palavra.

O meu reparo não era sem fundamento; eu me havia comprometido com S. Ex. a discutir as theses que formulei, e S. Ex. sabe que a palavra dada vale entre cavalheiros que se prezão. Quando isso não fosse bastante, Sr. presidente, tinha S. Ex. fiador infalivel no profundo respeito que lhe consagro. E quando tudo fosse ainda pouco, o nobre senador sabia que o meu compromisso havia sido tomado perante o senado, cujo decoro e dignidade a cada um de nós cumpre acatar e defender. Assim, eu não podia faltar, e, portanto, a soffreguidão de S. Ex. não tinha justificação.

Note o senado, como eu disse ha pouco, S. Ex. não queria proposições vagas, queria a demonstração de tudo quanto eu avancava; por consequente, eu não podia correr á tribuna immediatamente, porque tinha necessidade de procurar documentos que fossem irrecusaveis ao presidente da provincia do Rio de Janeiro.

Sr. presidente, no correr do discurso que proferi a ultima vez que tive a honra de occupar a attenção do senado, eu disse que o presidente da provincia do Rio de Janeiro havia até erigido a diffamação em systema de governo. S. Ex. mostrou-se incommodado com esta palavra, estranhou que eu a empregasse em relação a um collega; mas, senhores, eu não sei se o reparo do nobre senador era bem fundado, porque se a palavra não pudesse ser empregada no parlamento, por certo V. Ex. me teria chamado á ordem; nem eu sei qual seja a palavra, a não ser essa, com que eu possa explicar a acção pela qual um individuo procura abater, escurecer, a fama de outro individuo.

Percorrendo os dictionarios da lingua portugueza não encontro outra palavra para substituir a palavra—diffamar,— que significa tirar a fama de um individuo. Por consequente, quando eu disse que a presidencia da provincia do Rio de Janeiro havia erigido a diffamação em systema de governo, não vi nesta palavra nenhuma offensa ao caracter pessoal, individual do nobre presidente daquella provincia; mas se o nobre senador entende que esta palavra, por qualquer modo que possa ser tomada, imprime em seu caracter o mais pe-

queno vislumbre de offensa, declaro ao nobre senador que a retiro immediatamente, porque meu fim não é faltar ao respeito ao nobre senador; mas examinar perante o senado conforme prometi, e conforme o exige o nobre senador, os actos do empregado publico, responsavel perante a opinião e perante a lei.

Permitta-me tambem nesta occasião o nobre e illustrado senador pela provincia de Minas que eu não deixe passar sem reparo uma proposição que pareceu dirigida ao orador, que neste momento occupa a tribuna.

Alludindo ás proposições que eu havia enunciado na casa, disse o nobre senador pela provincia de Minas—Geraes: « O presidente da provincia do Rio de Janeiro havia de pagar caro sem duvida o ter consentido que a provincia votasse do modo livre, por que votou. » Alludia S. Ex. ao orador que tem a honra de se lhe dirigir neste momento? Se assim era, permitta S. Ex. que eu lhe diga que sua proposição era mal cabida, porque era preciso que S. Ex. tivesse ouvido as provas dos factos por mim allegados para, depois de destruilos, poder affirmar que as censuras que eu fazia no parlamento ao presidente da provincia do Rio de Janeiro, era uma punição infligida ao nobre senador pela provincia do Pará por ter consentido que a provincia do Rio de Janeiro procedesse a uma eleição com a maior liberdade.

Liberdade de eleição, Sr. presidente! Liberdade de eleição na provincia do Rio de Janeiro!

O Sr. VISCONDE DE ITABORAHY: — Apoiado. Que irrisão!...

O Sr. CANDIDO BORGES: — A questão acha-se adiada.

O Sr. SOUZA FRANCO: — Já o senado a julgou livre.

O Sr. FERREIRA PENNA: — E' hem feito que aquelles que votarão pela separação oução isto.

O Sr. CANDIDO BORGES: — A questão acha-se adiada.

O Sr. PRESIDENTE: — A questão neste ponto está decidida pelo senado.

O Sr. CANDIDO BORGES: — V. Ex. perdoa-me; nós temos ainda de decidir a validade ou não validade de alguns collegios eleitoraes, e desde que eu provar que em um só collegio houve violencia, ninguém tem o direito de fallar na liberdade da eleição da provincia do Rio de Janeiro.

O Sr. PRESIDENTE: — Acho que a questão geral está decidida.

O Sr. CANDIDO BORGES: — Não contesto, e por isso restringi a minha proposição. Repito: desde que eu provar que em um só collegio houve violencia, ninguém tem o direito de fallar em liberdade de eleição; ora, V. Ex. concebe que um collegio não annulla a eleição inteira.

O Sr. SOUZA FRANCO: — 10 ou 12 eleitores para 2,000!...

O Sr. CANDIDO BORGES: — Em tempo o nobre senador ha de recordar-se de que tratou de combinar e assistir a reuniões eleitoraes na capital da provincia do Rio de Janeiro; o nobre senador ha de reconhecer que ás 10 horas da noite do dia 21 (ao menos me consta isto) escrevia cartas a autoridades convidando as para que fossem a palacio entender-se com S. Ex.

O Sr. SOUZA FRANCO: — Não assistiu a nenhuma reunião, não escrevi uma carta.

O Sr. CANDIDO BORGES: — Sr. presidente, confesso ja V. Ex. que minha posição é de espinhos. Neste lugar eu desejára ter de elogiar sempre o nobre senador quando não fosse por nenhuma outra razão porque é brasileiro como eu; eu quizera achar em todos os seus actos motivo para mil louvores, mas tenho deveres a cumprir e não posso deixar-me dirigir por esse sentimentalismo que tanto condemnou o nobre senador pela provincia da Bahia, curvando a elle os deveres que me são impostos pelo posto de honra em que levanto minha voz neste momento.

Se se tratasse, Sr. presidente, de uma questão individual, puramente minha, eu, ainda quando visse amontoados os actos arbitrarios do nobre senador, provavelmente passando por

elles imitaria o filho de Noé, que vendo o pai embriagado na praça publica despojou-se de sua capa, cobriu-o com ella e passou adiante; mas não, eu trato dos interesses da provincia do Rio de Janeiro, sou obrigado a defendê-los. Portanto permitta o nobre senador que cumpra o meu dever, certo de que, como já disse, não pretendo offendê-lo.

O Sr. SOUZA FRANCO: — Tenho-o até provocado a esta discussão.

O Sr. CANDIDO BORGES: — Não ouviu o senado que o nobre senador acaba de affirmar que não assistiu a nenhuma reunião eleitoral e que não escreveu carta nenhuma a autoridades? Sem duvida; mas então de quem é esta carta? (*Mostrando uma carta.*)

O Sr. SOUZA FRANCO: — Leia.

O Sr. CANDIDO BORGES (*lendo*): — « Illm. Sr.—Preciso fallar-lhe, para o que peço-lhe o obsequio de chegar esta noite ou amanhã (era o dia da reunião do collegio) a esta sua casa, na rua da Fonte, etc. » Esta carta foi entregue ás 10 horas da noite no dia 21 de março pela ordenança de cavallaria Jesuino Pinheiro de Carvalho ...

O Sr. SOUZA FRANCO: — Eis-aqui o que contesto; a quem foi dirigida?

O Sr. T. OTTONI: — A data da carta?

O Sr. CANDIDO BORGES: — Não tem data, mas foi dirigida ao distincto ex-subdelegado da freguezia de Itaipú o Sr. José Cardoso Franco.

O Sr. T. OTTONI: — Ah! podia ser objecto de serviço.

O Sr. CANDIDO BORGES: — Sim, era um serviço, que se pretendia arrancar áquelle cidadão, e a seus distinctos companheiros daquella freguezia.

O subdelegado de Itaipú, senhores, não pôde comparecer em casa de S. Ex. ás 10 horas da noite, porque os caminhos estavam pessimos; lastimou até que a ordenança caminhasse duas leguas para entregar-lhe esta carta; mas de manhã apresentou-se em palacio, e S. Ex. perguntou-lhe: « Tem já combinado os nomes em que devo votar, e seus companheiros? » Sim, respondeu o subdelegado, V. Ex. pôde dispor de dous nomes; mas um reservo para mim e meus companheiros; é uma divida de honra, é uma homenagem de gratidão ao cidadão que por tantos annos e tão distinctamente presidio a provincia do Rio de Janeiro, o Sr. conselheiro Luiz Pedreira do Couto Ferraz. » S. Ex. então tornou: « Não é possível que mude de opinião? Não aceito dous nomes, quero tres. » Achando repugnancia, accrescentou: « Vá-se embora que não preciso de voto nenhum. »

O Sr. SOUZA FRANCO: — Que de historias vão ahi!

O Sr. CANDIDO BORGES: — Retirou-se o subdelegado, não votou nos candidatos de S. Ex.; mas poucos dias depois estava demittido!

O Sr. SOUZA FRANCO: — Que de historias!

O Sr. CANDIDO BORGES: — O nobre senador costuma sempre refutar os factos desta maneira.

O Sr. PRESIDENTE: — V. Ex. ha de permittir, simplesmente como observação, que eu diga que não acho regular que sobre cartas particulares se fundem accusações, todavia o nobre senador pôde continuar.

O Sr. CANDIDO BORGES: — Como V. Ex. tem consentido por mais de uma vez a leitura de cartas...

O Sr. PRESIDENTE: — Não me parece parlamentar fundarem-se accusações sobre cartas, e muito menos sobre conversações confidenciaes; mas emfim não desejo tolher a liberdade do nobre senador; infelizmente ha precedentes a esse respeito. Eu acho contrario á regra parlamentar a exhibição de uma carta, para sobre ella se fundar qualquer juizo de um senador, qualquer deliberação do senado.

V. Ex. pôde continuar.

O Sr. CANDIDO BORGES: — Eu sou docil ás observações de V. Ex. maé....

O Sr. PRESIDENTE: — É uma simples observação para reservar meus principios como presidente do senado.

O Sr. CANDIDO BORGES: — V. Ex. não estava inebido de conservar esses principios sem fazer-me reflexão alguma, porque a responsabilidade é toda minha.

O Sr. PRESIDENTE: — Em algum tempo se hão de realizar esses principios, quando o regimento tiver as regras necessarias para que as discussões sejam encaminhadas como devem ser.

Eu luto nesta cadeira com precedentes de tal ordem, que é preciso acabar com elles por meio de regras regimentaes.

O Sr. CANDIDO BORGES: — Senhores, para cortar a questão o senado faça de conta que não li a carta.

O Sr. SOUZA FRANCO: — Eu lhe dou licença para ler minhas cartas uma por uma.

O Sr. T. OTTONI: — Muito bem! (Ao orador.) O que mais quer?

O Sr. SILVEIRA DA MOTTA: — Desde que ha consentimento do autor, não ha duvida que pôde ler.

O Sr. SOUZA FRANCO: — Não quero que se fique acreditando que ha cartas que me podem comprometter.

O Sr. PRESIDENTE: — Não pretendo pôr péas ao orador; quero apenas apresentar aquillo que eu entendo que deve ser uma das regras do senado.

O nobre senador pôde continuar.

O Sr. SOUZA FRANCO: — Se o Sr. presidente não consente na leitura de minhas cartas, V. Ex. mande-as pôr na imprensa; tem este outro meio, publique todas.

O Sr. CANDIDO BORGES: — Até aqui não haviam cartas, agora posso publica-las pela imprensa...

O Sr. SOUZA FRANCO: — Por isso mesmo que não as tenho é que digo que as publique.

O Sr. CANDIDO BORGES: — Esta não é de V. Ex.?

O Sr. T. OTTONI: — Não é sobre a questão; e qual é a data?

O Sr. CANDIDO BORGES (rindo-se): — Ah! Não tem data... O nobre senador mesmo havia de pôr data...

Continuando, Sr. presidente, o fio de minhas idéas, e deixando de parte para occasião opportuna a questão eleitoral...

O Sr. SOUZA FRANCO: — Peco-lhe que declare quaes as reuniões eleitoraes a que assisti.

O Sr. CANDIDO BORGES: — ... declaro que surpreendeu-me o reparo que fez S. Ex. acerca de uma palavra que eu havia empregado, que até não achou parlamentar; mas note o senado que S. Ex., tão escrupuloso na escolha dos termos que emprega para designar não só as cousas como os homens, não poz a menor difficuldade em declarar ao senado, em plena discussão, que os documentos obtidos da camara municipal de Maricá não mereciam valor, porque ali não havia camara, havia *servos* que obedeciam ao presidente della! Não posso deixar passar sem pretexto muito formal semelhante proposição. (apoiados.)

O Sr. SOUZA FRANCO: — Eu não usei da palavra — servos.

O Sr. CANDIDO BORGES: — Está no seu discurso.

O nobre senador tão amigo dos principios liberaes, defensor tão denodado das liberdades do povo, não duvida mimosear, quando lhe convem, os eleitos do povo, com o titulo de *servos*, e até com o de inimigos do Brasil! Deixemos porém de parte este monopolio admiravel de liberalismo e de patriotismo, e vamos ao exame das questões que me propuz discutir com o nobre senador perante o senado.

Notei, Sr. presidente, que o nobre senador expedisse a portaria pela qual mandava proceder executivamente contra o general J. N. Castrioto, alcançado, dizia S. Ex., com o cofre provincial e com a caixa do corpo que havia coman-

dado, e foi nessa occasião que eu disse que na provincia do Rio de Janeiro até se havia erigido a diffamação em systema de governo. Eu pergunto ao nobre presidente da provincia do Rio de Janeiro em quanto e com quem está alcançado o general Castrioto?

O Sr. SOUZA FRANCO: — Lerei os documentos.

O Sr. CANDIDO BORGES: — Está alcançado com a thesouraria provincial e com a caixa, ou simplesmente com a caixa do corpo, ou com a thesouraria?

O Sr. SOUZA FRANCO: — Com ambas.

O Sr. CANDIDO BORGES: — A divida que existia na opinião do nobre senador, se existisse, não podia ser senão uma; isto é, se os dinheiros recebidos do cofre provincial haviam sido distrahidos da sua applicação, sem dar entrada na caixa do corpo, a divida era com o cofre provincial; mas se os dinheiros tinham entrado para a caixa do corpo e então sido distrahidos, a divida era com a caixa do corpo e não podia ser ao mesmo tempo com o cofre provincial.

Entretanto o nobre senador para manchar a reputação desse distincto general, que não se havia prestado aos manejos eleitoraes na ultima eleição, assentou fazer lo responsavel perante a opinião publica por dividas que realmente não existião!

O Sr. SOUZA FRANCO: — Fallei em eleição ao general Castrioto?

O Sr. CANDIDO BORGES: — Eu não só contesto a existencia da divida com o cofre provincial, como contesto a existencia della com a caixa do corpo que o general Castrioto commandava então; e é doloroso, senhores, que um militar distincto, carregado de serviços, no ultimo quartel da vida, quando pensava ter para legar a seus filhos uma fé de officio que attestava o brio de seu character, e sua irreprehensivel conducta na vida militar, visse de improviso sua reputação lançada nas ruas da amargura, embora por uma administração pouco cautelosa do cumprimento de seus deveres.

O Sr. SOUZA FRANCO: — Mais de dous presidentes já o haviam chamado a contas por isso.

O Sr. CANDIDO BORGES: — Vou mostrar ao senado que a portaria do governo provincial não tinha fundamento.

Ha muito tempo, Sr. presidente, que o digno general commandante do corpo não merecia as graças de certas administrações provinciaes, não digo já do nobre senador, mas mesmo de alguns de seus predecessores ultimos.

Em consequencia disto nomeou-se uma commissão para examinar as contas da caixa do corpo; essa commissão diz, S. Ex., deu o seu parecer; mas infelizmente esse parecer é um segredo, é um mysterio impenetravel, não foi publicado, ninguém sabe delle. De repente, porém, apparece no *Correio Mercantil* uma portaria mandando proceder executivamente contra o general Castrioto.

O Sr. SOUZA FRANCO: — Hei de ler o parecer ao senado.

O Sr. CANDIDO BORGES: — O general Castrioto, como que desorientado por semelhante facto, porque não se podia considerar devedor á fazenda publica, trata de indagar qual é a divida pela qual se acha compromettido com ella; e para este fim dirige um requerimento ao actual presidente da provincia em exercicio, pedindo que a thesouraria de-fazenda certifique qual é essa divida. O vice-presidente da provincia despachou o requerimento em 19 de maio do corrente anno, e a certidão passada pela thesouraria de fazenda diz que a divida pela qual se acha responsavel o general Castrioto é relativa a forragens pedidas para animaes do corpo.

Escuso ler os papeis extensamente, porque receio fatigar o senado; mas aqui estão as certidões, podem ser examinadas por quem quizer. (Mostrando papeis.)

O Sr. SOUZA FRANCO: — Hei de ler.

O Sr. CANDIDO BORGES: — Mas sempre vou ler a certidão da thesouraria, porque talvez o nobre senador encontre nella armas para bater-me, ou pelo menos melhores bases para a sua defesa.

Diz a certidão (*lendo*): « Certifico que o alcance verificado nas contas do corpo policial desta provincia contra o supplicante, e de que trata a petição retro, provém de forragens pedidas para cavalgadas sacadas indevidamente, como se vê da nota n. 13, que acompanha o relatório da commissão de fazenda, encarregada da liquidação das ditas contas, cuja nota em seguida se transcreve na parte relativa á pretensão do supplicante.—N. 13.—Nota dos officiaes que commandarão o corpo policial durante o tempo em que forão sacadas forragens para cavalgadas mortas ou desaparecidas, e para algumas que tiverão praça posteriormente á data em que se começou a tirar vencimento para ellas.—Para animaes mortos ou desaparecidos—Coronel João N Castrioto, de 22 de outubro de 1859 a 16 de março de 1860 (157,900); de 13 de abril a 30 de maio de 1860 (60,360); de 16 de agosto de 1860 a 14 de março de 1861 (1.260). Somma (1.342,160).—Para animaes antes de terem praça: de 1 de janeiro a 16 de março de 1860 e de 16 de agosto a 14 de março de 1861 (274,320); resultando de todas estas sommas a totalidade de (1.816,300), de que trata a ordem do Sr. director de fazenda. »

Temos, pois, que em 16 mezes a divida importou em 1.816,300.

O Sr. SOUZA FRANCO: — Por quem está assignada a certidão?

O Sr. CANDIDO BORGES: — A certidão está assignada pelo Sr. Joaquim Bernardino Velloso, 1º official, servindo de chefe da 1ª secção da contadoria de fazenda da provincia do Rio de Janeiro, e passada em virtude de despacho do actual Sr. vice-presidente da provincia, datado de 19 de maio ultimo.

Agora que o senado sabe qual era a origem da divida, isto é, que era de forragens, tratarei de mostrar quaes forão as quantias que a thesouraria entregou ao thesoureiro do corpo. A certidão obtida em virtude do despacho do director de fazenda de 5 de maio ultimo diz o seguinte:

« Em virtude do despacho retro certifico que o thesoureiro do corpo policial desta provincia recebeu pela thesouraria da directoria de fazenda, segundo as respectivas relações, nos mezes de novembro de 1859 a março de 1861, para pagamento de forragens que vencerão as praças de pret naquele periodo 53.073,500, a saber: em 1859, no mez de novembro, vencimentos de outubro 3.022\$, sendo 1.492,500 para a 1ª companhia, e 1.529,500 para a 4ª; no de dezembro 2.839,500, sendo 1.411,500 para a 1ª e 1.428\$ para a 4ª; em 1860 no mez de janeiro 2.880\$, sendo 1.426\$ para a 1ª companhia e 1.454,500 para a 4ª; no mez de fevereiro 3.271,500, sendo 1.662\$ para a 1ª companhia e 1.609,500 para a 4ª; no mez de março 3.084,500, sendo 1.516,500 para a 1ª companhia e 1.568,500 para a 4ª; no mez de abril 3.257,500, sendo 1.618,500 para a 1ª companhia e 1.639,500 para a 4ª; no mez de maio 3.111,500, sendo 1.527,500 para a 1ª companhia e 1.584,500 para a 4ª; no mez de junho 3.157,500, sendo 1.554,500 para a 1ª companhia e 1.603,500 para a 4ª; no mez de julho 3.148,500, sendo 1.512,500 para a 1ª companhia e 1.636,500 para a 4ª; no mez de agosto 3.148,500, sendo 1.543,500 para a 1ª companhia e 1.604,500 para a 4ª; no mez de setembro 3.078,500, sendo 1.566,500 para a 1ª companhia e 1.512,500 para a 4ª; no mez de outubro 3.187,500, sendo 1.606,500 para a 1ª companhia e 1.581,500 para a 4ª; no mez de novembro 3.223,500, sendo 1.601,500 para a 1ª companhia e 1.621,500 para a 4ª; em 1861, no mez de janeiro 3.359,500, sendo 1.670,500 para a 1ª companhia e 1.689,500 para a 4ª; no mez de fevereiro 3.231,500, sendo 1.613,500 para a 1ª companhia e 1.618,500 para a 4ª; no mez de março 2.833,500, sendo 1.444,500 para a 1ª companhia e 1.438,500 para a 4ª. E para constar passei a presente certidão. Arquivo da directoria da fazenda, 2 de junho de 1865.—João Antonio de Oliveira.

Eis aqui, Sr. presidente, a relação das diversas quantias que o cofre provincial entregou ao thesoureiro do corpo de policia da provincia, importando no periodo que se diz que a divida foi contrahida em 53.073,500. Quantias recebidas no

periodo justamente em que se diz ter-se dado o desfalque, isto é de outubro de 1859 a fevereiro inclusive de 1861.

Sabe o senado por conseguinte que a divida é de forragens e foi contrahida de outubro de 1859 a fevereiro de 1861; sabe por esta certidão quaes forão as quantias que forão entregues ao thesoureiro do corpo pelo cofre provincial. Agora vejamos se essas quantias tiverão entrada na caixa do corpo.

Aqui está um requerimento dirigido ao vice presidente da provincia, pedindo que pelo corpo policial se mandasse certificar quaes erão as quantias que tinham entrado na caixa desse corpo, durante o periodo em que se contrahiu a supposta divida, mez por mez e companhia por companhia.

Não leio o requerimento para não fatigar o senado, mas é a certidão passada em virtude do despacho do actual vice-presidente, de 19 de maio proximo passado.

E' esta a relação das diversas quantias que o cofre provincial entregou ao thesoureiro do corpo policial, no periodo em que se diz ter-se dado o desfalque, isto é, de outubro de 1859 a fevereiro de 1861, importando em 53.073,500.

Isto posto, passo a mostrar que essas quantias entrãõ na caixa do corpo policial. Para este fim apresento a seguinte certidão passada pelo corpo policial, em virtude de despacho de 9 de maio dado pelo vice-presidente da provincia (*lendo*): « Em cumprimento do respeitavel despacho retro, certifico que revendo os livros e mais papeis das contas do conselho de administração do dito corpo, dellas consta que nos mezes abaixo mencionados derão entrada na caixa do citado conselho por companhias, as quantias correspondentes a cada um dos ditos mezes, pertencentes a forragens, acompanhadas de guias assignadas pelos respectivos commandantes de companhias, e rubricadas pelo official encarregado de as conferir, a saber:

Mez e anno	1ª comp.	4ª comp.	Total
Outubro 1859	1.492,500	1.529,500	3.022,500
Novembro »	1.411,500	1.428,500	2.839,500
Dezembro »	1.426,500	1.454,500	2.880,500
Janeiro 1860	1.662,500	1.609,500	3.271,500
Fevereiro »	1.516,500	1.568,500	3.084,500
Março »	1.618,500	1.639,500	3.257,500
Abril »	1.527,500	1.584,500	3.111,500
Maió »	1.554,500	1.603,500	3.157,500
Junho »	1.512,500	1.566,500	3.078,500
Julho »	1.543,500	1.604,500	3.148,500
Agosto »	1.636,500	1.623,500	3.260,500
Setembro »	1.566,500	1.512,500	3.078,500
Outubro »	1.606,500	1.581,500	3.187,500
Novembro »	1.601,500	1.621,500	3.223,500
Dezembro »	1.670,500	1.689,500	3.359,500
Janeiro 1861	1.613,500	1.618,500	3.231,500
Fevereiro »	1.444,500	1.438,500	2.883,500

Somma..... 53.073,500

« Outrosim, certifico que dos mesmos livros consta que, quando o Exm. Sr. brigadeiro João Nepomuceno Castrioto foi reformado em 14 de março de 1861, existia em caixa por saldo de todas as despesas que corrêrão por conta do conselho de administração até o fim de fevereiro do mesmo anno, a quantia de 12.750,838, incluindo nella a de 2.808,987 de saldo das despesas com forragens. Como nada mais constasse mandei passar o presente em que me assigno. Quartel do corpo policial em Nitherohy, 30 de maio de 1865.—Josino José de Azevedo. »

Ora, confrontando-se esta certidão; isto é, as quantias entradas na caixa do corpo mez por mez e companhia por companhia, vê-se que combina com a certidão passada pela thesouraria, isto é, com as quantias que a thesouraria entregou.

Se, pois, as quantias que a thesouraria entregou mez por mez, dia por dia, tiverão entrada na caixa do corpo mez por mez, dia por dia, companhia por companhia, isto é, a quantia de 53.073,500, e se, o que se encontrou na caixa do corpo, era justamente a mesmíssima quantia de 53.073,500...

O Sr. SOUZA FRANCO:— Não se encontrou nada.

O Sr. CANDIDO BORGES:— Asseguro ao senado que esta é a verdade, ou então as repartições de fazenda mentem...

O Sr. SOUZA FRANCO:— Não se encontrou cousa nenhuma.

O Sr. CANDIDO BORGES:—... porque a certidão da directoria de fazenda está aqui, aqui entre minhas mãos.

O Sr. SOUZA FRANCO:— Isto é de um anno e quatro meses, e nos 30 annos?

O Sr. CANDIDO BORGES:— Como isto é admiravel! O nobre senador, Sr. presidente, que tem a mais rara habilidade para embaralhar todas as questões, sem responder a nenhuma. Agora já não trata da divida por quem mandou proceder ex-cultivamente contra o general Castrioto; e sim de uma outra que pela primeira vez diz ser de 30 annos.

O nobre senador que foi restaurar as finanças daquella desgraçada provincia, se sabia que havia dividas de 30 annos, porque perdoou essas grandes dividas? Porque mandou proceder á cobrança da pequena divida e deixou a divida de 30 annos? Isto não tem resposta, senhores; ou a divida dos taes 30 annos é um romance, ou o nobre presidente da provincia deixa de zelar como lhe cumpre os dinheiros confiados á sua fiscalisação.

Mas creio que este aparte escapou a S. Ex. na sofreguidão em que está para defender-se; não havia outra divida, senhores; porque se a houvesse o procedimento do nobre senador seria outro.

Agora cumpre-me fazer uma observação, Sr. presidente, porque desejo que o senado reconheça que eu tratei de averiguar os factos com a mais perfeita imparcialidade. Não duvido que uma ou outra vez se encontrasse differença entre os dinheiros dados em um mez pela thesouraria provincial e os dinheiros que devião ser dispendidos nesse mesmo mez pela caixa do corpo. Explicarei a razão ao senado.

No fim de cada mez o corpo pedia a quantia necessaria para forragens, contando, supponhamos, com 100 cavallos que tinha; no 1º do mez a thesouraria pagava as forragens de 100 cavallos. Mas o corpo tinha apenas o casco na capital da provincia; 10 cavallos estavam, por exemplo, em Pirahy, 50 em Campos, 5 na Barra Mansa, etc., morrião cavallos ou extraviavão-se e a parte não chegava e nem podia chegar ao corpo no mesmo momento em que taes factos tinham logar; de maneira que este tinha recebido forragens para 100 cavallos quando realmente não tinham senão, por exemplo, 80 ou 90.

O Sr. SOUZA FRANCO:— E guardava o dinheiro.

O Sr. CANDIDO BORGES:— E guardava o dinheiro! Eis ahí porque eu disse, Sr. presidente, que a diffamação se crigiu em systema de governo na provincia do Rio de Janeiro! O aparte do nobre senador demonstra a verdade de minha asseveração, porque mostra um desejo immoderado de... de defender-se, não quero prescrutar e menos envenenar as intenções do nobre senador; mas o senado aprecie o aparte do honrado membro.

Se o nobre senador examinasse o que se passa nas repartições da provincia havia de ter reconhecido que no mez proximo seguinte o excesso, que não era despendido com as forragens, entrava para o cofre provincial; e deste logar solemne invoco o honroso testemunho da directoria de fazenda da provincia do Rio de Janeiro. Estou certo que ella não concordará com o aparte do nobre senador; muitas vezes, mais de cem vezes, sempre, o dinheiro voltava ao cofre provincial, porque os cavallos tinham-se extraviado ou morrido, e a administração do corpo não guardava esses dinheiros, como diz o nobre senador.

Além disto, era possivel mesmo que o general Castrioto muitas vezes não fosse e nem pudesse ser inteirado do que succedia, por circumstancias inteiramente alheias de sua vontade, como vou mostrar.

Pela lei n. 1,114 de 20 de setembro de 1860, a assembléa autorisou o governo provincial para reformar o corpo poli-

cial, abolindo os logares do major e de capitães á proporção que vagassem; mas em virtude de uma reforma feita em 31 de dezembro do mesmo anno, e de que teve participação o general Castrioto no dia 1.º de janeiro de 1861, o governo da provincia não esperou as vagas, reformou logo o major, quatro capitães e dous subalternos; abolindo esses logares mandou immediatamente participação disso ao commandante do corpo.

Portanto o commandante do corpo via-se de um momento para outro apenas com o ajudante e o secretario. Então expediu ordem para que os tenentes que estavam em destacamentos viessem tomar conta do commando das companhias, enviando sargentos para tomar conta do commando dos destacamentos entregues até então á esses tenentes.

V. Ex. concebe a desordem que podia e devia haver no corpo quando esses officiaes desaparecêrão de repente e foram substituidos por outros que não conhecião nada da administração respectiva.

Não foi tudo. Em março de 1860 o general Castrioto recebeu ordem do governo provincial para ir examinar os destacamentos ao norte da provincia, devendo demorar-se por algum tempo na cidade de Campos, onde se dava algum desasocego que podia tomar côres politicas. Voltando dahi á 17 de abril recebeu ordem para ir inspecionar os destacamentos ao sul da provincia, para onde partiu em 5 de maio. Em 1 de junho temou assento na assembléa legislativa provincial de que era membro; e só a 16 de agosto reassumiu o commando; sabindo ainda em serviço para a villa de Mangaratiba a 2 de Janeiro de 1861.

Por consequencia, vê bem V. Ex. que uma ou outra vez era possivel que se desse um ou outro pequeno engano de que o commandante não estava ao facto; mas depois que elle voltava e examinava minuciosamente os negocios do corpo, desempenhava sempre com a intelligencia e zelo que lhe são reconhecidos as funcções de seu cargo.

Tenho, pois, demonstrado, Sr. presidente, a improcedencia da accusação lançada sobre aquelle digno brasileiro. (apoia-dos.)

Passarei a outro assumpto.

Ha um facto, Sr. presidente, sobre o qual eu não insistiria mais se o nobre senador não tratasse de o reproduzir no senado, facto que tem sido discutido já em ambas as camaras; mas S. Ex. entendeu dever repropuzi-lo e com côres um pouco odiosas para as pessoas nelle envolvidas; quero fallar da suspensão da camara municipal de Maricá.

S. Ex. fez carga áquella camara, censurou-a, achou que ella era criminosa por dous motivos unicos: primeiro, pela falta de resposta á circular que S. Ex. lhe enviou; segundo, por não ter enviado voluntarios.

O Sr. SOUZA FRANCO:— Pela não execução das ordens.

O Sr. CANDIDO BORGES:— Vou provar o que avancei com as proprias palavras do nobre senador na portaria expedida ao promotor publico, afim de proceder contra a mencionada camara.

O Sr. FERREIRA PENNA:— A portaria de suspensão.

O Sr. CANDIDO BORGES:— Nessa portaria, em que o nobre senador sem duvida devia reunir todas as provas que tinha contra a camara municipal, provas que devião servir de base ao processo, S. Ex. apenas articulou falta de resposta á circular e não ter a camara enviado voluntarios.

Vou lêr, porque S. Ex. nega a cada passo mesmo aquillo que escreve. Eis-aqui a conclusão da notavel portaria de 3 de maio de 1863. (Lendo.)

« Remetta-se ao Dr. promotor publico da comarca cópia das circulares, certidão de que não tiverão resposta, e outra de que não consta na secretaria que o presidente e vereadores da camara supradita tivessem..... »

O Sr. VISCONDE DE ITABORAHY:— Leia toda.

O Sr. RODRIGUES SILVA:— E' melhor.

O Sr. CANDIDO BORGES:— Bom, leio a portaria toda o V. Ex. verá os fundamentos com que o nobre presidente

do Rio de Janeiro, homem tão distincto por seus conhecimentos jurídicos, e sobre tudo por seus sentimentos liberaes, suspendeu uma camara municipal.

Diz o nobre senador na sua portaria: (*Lendo.*)

« A constituição do imperio tendo, no seu art. 113, fixado a todos os brasileiros a obrigação de pagarem em armas para sustentar a independência e integridade do imperio, e defendê-lo de seus inimigos externos e internos, teve a mais estrondosa sanção popular em todos os angulos do Brasil: a provincia do Rio de Janeiro mostrou-se digna de sua reputação concorrendo com cerca de 3,000 praças para guerra contra o tyranno do Paraguay, e com meios pecuniarios para coadjuvar o thesouro e manter as familias dos bravos da patria.

« A este geral pronunciamento do mais acrisolado patriotismo as rarissimas excepções constituem factos isolados de lesa nacionalidade, e quando commettidos, e de proposito. »

Note o senado como o nobre senador prescrevava o inter da consciencia alheia.

O SR. SOUZA FRANCO:—Tinha factos. .

O SR. CANDIDO BORGES (*continuando a ler*).

« ... por autoridades ou corporações publicas, não devem passar desapercibidas sem que a sanção das leis os attinja e fulmine, senão physica, moralmente. »

« Senção physica, moralmente. » Veja V. Ex. os principios liberaes que professa o nobre senador.

O SR. FERREIRA PENNA:— Isso é horrivel!

O SR. CANDIDO BORGES (*continuando a ler*):—« Não respondendo a nenhuma das circulares da presidencia com data de 20 de janeiro, 9 de março e 8 de abril; não dando um só passo no sentido recommendado de estimular os sentimentos generosos de seus municipes, e de tornar effectivos os arrolamentos de voluntarios e sua remessa para a capital da provincia, para cujas despezas a collectoria tinha as ordens necessarias, a camara municipal da villa de Maricá, comarca de Itaborahy, tornou-se o alvo de todos os reparos, e deu causa a censuras pungentes sobre a desigualdade nos sacrificios de sangue entre elle e os outros municipios da provincia.

« Nem o presidente da camara e vereadores em sua posição official apparecerão figurando em qualquer acto publico para o fim de promover o engajamento de voluntarios, e nem seus nomes como particulares figurão no engajamento e remessa de voluntarios, ou da offerta de donativos para os obter, sustentar, fardar ou armar. »

Até é um crime não ter concorrido com dinheiro. (*Continuando a ler.*)

« E o populoso municipio de Maricá desapareceria de entre os outros da provincia nesta solemne festa de patriotismo e dedicação, se o tenente-coronel Joaquim Mariano Alvares de Castro, apoiado pelo juiz municipal e tenente Cunha, não tivesse, conseguindo superar a dispersuação das influencias da localidade, obtido engajar e remetter 29 voluntarios da patria. »

A este respeito até ajudo a S. Ex.; chego quasi a 40; não foram só 29; e digo, Sr. presidente, antes que me esqueça, que o nobre senador sempre confessa que de Maricá vierão 29 filhos daquelle municipio, numero que eu elevo a 40, o que posso provar com o *Correio Mercantil*.

Entretanto, mais tarde, S. Ex., esquecendo-se disso que affirmára, mandou abrir recrutamento em Maricá porque não enviou voluntarios! De sorte que foi uma das villas infelizes em que S. Ex. mandou abrir recrutamento apezar de dar voluntarios! Fique mais isto consignado como uma prova dos sentimentos liberaes que caracterisam o nobre senador. (*Continuando a ler.*)

« A camara municipal não se moveu diante deste arrojo ..

O SR. BARÃO DE S. LOURENÇO:—Arrojo?

O SR. CANDIDO BORGES:—Não fallo da redacção, deixo-a passar.

O SR. SOUZA FRANCO:— Talvez fosse arroubos, é erro de impressão.

O SR. CANDIDO BORGES (*continuando a ler*) « ... de patriotismo individual e nomeado pela presidencia aquelle mesmo tenente-coronel para presidente do conselho de designação das guardas nacionaes para corpos destacados, que preenchessem no municipio a lacuna dos voluntarios, foram ainda o presidente da camara municipal coronel Manoel Ribeiro de Almeida, como presidente do conselho de revista, em sua qualidade de fiscal mais graduado do municipio, e o seu immediato em votos Domingos Luiz de Abreu Rangel, como presidente da camara municipal, os agentes da dispersão do contingente de guardas nacionaes com que o municipio devêra concorrer para os corpos destacados.

Toda esta serie de omissões e commissões contrarias aos preceitos da constituição do imperio e leis em vigor, chama sobre o presidente e vereadores da camara municipal de Maricá a acção das leis penaes. . . »

Recommendo muito a leitura desta peca ao nobre ministro da justica, porque sem duvida S. Ex. ha de tirar daqui excellentes materia para a responsabilidade futura das camaras municipaes.

(*Continuando a ler*) « ... e usando da attribuição que me confere o § 8º do art 5º da lei de 3 de outubro de 1834, os suspendo do exercicio de suas funcções e mando responsabilisar como incursos no art. 154 do codigo penal, além dos mais que tiverem incorrido. »

O SR. PIMENTA BUENO:— Podia o senado ir para a cáda por esses principios. (*apoiados.*)

O SR. CANDIDO BORGES (*continuando a ler*):— « Remetta-se ao Dr. promotor publico da comarca cópia das circulares, certidão de que não tiveram resposta, e outra de que não consta na secretaria que o presidente, e vereadores da camara supradita tivessem engajado, remetido ou coadjuvado de qualquer fórma o engajamento ou remessa de algum voluntario da patria. Cumpra-se. Palacio do governo da provincia do Rio de Janeiro, 3 de maio de 1865.—Bernardo de Souza Franco. »

Veja V. Ex., Sr. presidente, a serie de accusações que o nobre presidente do Rio de Janeiro dirigiu contra a camara municipal de Maricá. Entretanto S. Ex. mesmo estava tão pouco seguro destas accusações que não se atreveu a mandar remetter cópia dellas ao promotor publico para instaurar o processo de responsabilidade; limitou-se aos factos de não haver a camara respondido á circular e de não mandar voluntarios; de modo que não responder á circular de S. Ex. e não mandar voluntarios são dous crimes pelos quaes a camara municipal devia responder!

O SR. PIMENTA BUENO:— Crimes incursos na constituição (*apoiados.*)

O SR. CANDIDO BORGES:— Quando o governo ordena a uma camara que proceda a uma eleição, ou que proceda de tal ou tal fórma a este ou aquelle respeito, creio que o que está estabelecido geralmente é a camara immediatamente publicar isso em editaes; não está estabelecido responder ao governo, não é esse o costume. Fui presidente da camara municipal da corte 4 annos, e nunca respondi aos avisos do governo sobre taes assumptos; a resposta são editaes affixados nos logares mais publicos, e os jornaes e o governo nem uma só vez me advertirão de que tivesse eu faltado a meus deveres.

Mas supponhamos que era dever rigoroso da camara responder, supponhamos que tinha faltado a esse dever de que não podia eximir-se, que havia incorrido em um crime...

O SR. SOUZA FRANCO:— Era preciso começar por uma.

O SR. VISCONDE DE ITARORAHY (*rindo-se*):— E' boa!...

O SR. FERREIRA PENNA:— Na portaria nem se declara os nomes dos vereadores suspensos!

O SR. CANDIDO BORGES:— ... veja V. Ex. que, tendo a provincia do Rio de Janeiro 33 municipios, responderão á circular de S. Ex., mas não mandarão voluntarios, as camaras de S. João da Barra, Parahyba do Sul e Paraty.

Agora note-se mais, que estão nas mesmíssimas circumstancias da camara de Maricá, isto é, consta da secretaria do

governo por certidão por ella passada, e que tenho entre as mãos, que não responderão á portaria do Sr. Souza Franco nem mandarão voluntarios as camaras de Niterobhy, Petropolis, Estrella, Nova Friburgo, Macahé, Rio Claro, Barra Mansa, S. João do Principe e Santa Maria Magdalena, o estas. senhores, não forão suspensas, nem reprehendidas, nada soffrerão!

Pois se era isso um crime para a camara municipal de Maricá, tinha o nobre presidente do Rio de Janeiro o direito de amnistiar as outras camaras municipaes, inclusivamente a de Niterobhy que commetteu tambem esse crime?

Certamente que não. (apoiados).

O SR. PIMENTA BUENO: — E' uma liberdade que eu não entendo.

O SR. VISCONDE DE ITABORAHY: — Liberdade de agora. (apoiados.)

O SR. CANDIDO BORGES: — E porventura a camara municipal de Maricá deixou de cumprir as ordens do governo? Os motivos da portaria de suspensão é que a camara municipal não respondeu a esse officio nem publicou editaes; mas tenho uma certidão da sessão da camara em 11 de fevereiro, sessão em que ella deliberou que se affixassem nos logares publicos os editaes a que alludia S. Ex.

Portanto, nenhuma das accusações dirigidas contra a camara municipal de Maricá pôde ser sustentada.

Mas, disse ainda o nobre senador, e isto é que eu quizera que S. Ex. provasse, que o presidente da camara municipal de Maricá, o commendador Manoel Ribeiro de Almeida, dissuadiu aos seus co-municipes de assentarem praça de voluntarios, e como presidente do conselho de revista tratou de dispensar a guardas nacionaes que o conselho de qualificação tinha designado para marcharem.

Ora, senhores, pôde-se dirigir uma accusação deste genero na capital do Rio de Janeiro e tão proximo da capital do imperio? Se o nobre senador estivesse de presidente, por exemplo, nas Alagoas, no Pará ou no Amazonas, certamente poderia proceder por semelhante modo sem que pudesse ser censurado da maneira por que o estou fazendo.

O SR. SOUZA FRANCO: — Agradecção ao nobre senador os representantes das Alagoas e do Amazonas.

O SR. VISCONDE DE ITABORAHY: — Longe do governo geral; é o que quer dizer.

O SR. FERREIRA PENNA: — E' em referencia á distancia.

O SR. CANDIDO BORGES: — Eu suppuz que o nobre senador estava governando uma provincia longe da sede do governo imperial; portanto não envenene a minha intenção; não ha lealdade nesse modo de argumentar.

Mas o nobre senador teria o direito de fazer tal accusação, quando foi S. Ex. que infringiu a lei de um modo que não tem desculpa, e para o qual chamo a attenção do nobre ministro da justica? Senhores, o art. 21 da lei n. 602 de 19 de setembro de 1850, estabeleceu que o conselho de qualificação fosse composto de officaes da guarda nacional, e o conselho de revista do official mais graduado de cada municipio, do juiz municipal, etc. O decreto n. 722 de 25 de outubro de 1850 positivamente determinou que o conselho de revista fosse composto do official effectivo de maior graduação do municipio...

O SR. SOUZA FRANCO: — Pôde ser effectivo ou reformado.

O SR. CANDIDO BORGES: — Não, senhor; e para que não fique a menor duvida a este respeito, ouça o nobre senador a leitura do artigo do decreto, diz elle: « Art. 43. O conselho de revista será composto do mais graduado official effectivo da guarda nacional de cada municipio que servir de presidente. ect. »

Evidentemente, senhores, a lei quiz que o official effectivo mais graduado presidisse ao tribunal que conhece dos recursos interpostos das decisões dos conselhos de qualificação. O que fez o nobre presidente do Rio de Janeiro? Nomeou o official effectivo mais graduado para presidente da junta de qualifi-

cação e a um reformado para o conselho de revista, infringindo portanto a lei de um modo positivo e elaro.

O SR. SOUZA FRANCO: — Infringido a lei?

O SR. CANDIDO BORGES: — A pergunta do nobre senador já está respondida. E porque, senhores, S. Ex. infringiu assim a lei? Porque o commendador Manoel Ribeiro de Almeida não se arrega com o pomposo titulo de liberal e o nobre senador queria na presidencia do conselho de qualificação um liberal com que se entendesse, embora a lei lhe determinasse o contrario, porque, como já disse, na administração do nobre presidente do Rio de Janeiro não ha lei superior á sua vontade.

Está, pois, Sr. presidente, explicada a nomeação do tenente-coronel Castro, official effectivo de maior graduação para presidente do conselho de qualificação. Este official qualificou 50 guardas nacionaes para o destacamento que devia marchar para o sul do imperio; e note V. Ex., note o senado que em um municipio tão liberal, como o nobre senador disse que é o municipio de Maricá, esses guardas nacionaes erão todos conservadores!

O SR. SOUZA FRANCO: — Quantos vierão? Creio que nenhum ainda.

O SR. CANDIDO BORGES: — Vou responder. Já disse a V. Ex. que não vim aqui com o desejo de accusa-lo, sinto até fazê-lo.

O conselho de qualificação, Sr. presidente, em virtude de reclamações feitas pelos guardas nacionaes que elle havia qualificado, dispensou 19; do resto a maior parte appellou para o conselho de revista, e este conselho dispensou 12. Agora seria necessario que o nobre senador pudesse provar perante o senado que os 12 guardas dispensados pelo conselho de revista não o devião ter sido.

Não quero fatigar o senado com a leitura dos motivos que teve o conselho de revista para dispensar estes guardas nacionaes; porém asseguro, sem o menor receio de ser contestado pelo nobre senador, que dispensou aleijados, dispensou a doentes de molestias incuraveis, etc., isto é, dispensou quem devia dispensar, segundo as disposições da lei que rege esta materia.

Conteste o nobre senador estes factos para que eu lhe apresente as provas; se não contestar a minha proposição, ficará subsistindo como verdadeira.

Ora, pois, se o conselho de qualificação não attendeu á disposição do art. 121 da lei que estabelece condições especiaes para a designação dos guardas, determinando que sejam qualificados, 1º, os solteiros; 2º, os viuvos sem filhos; 3º, os casados sem filhos; 4º, os casados com filhos e 5º, finalmente os viuvos com filhos; se o conselho de qualificação, deixando os solteiros, qualificou os casados, deixando os casados sem filhos, qualificou os que tinham filhos, e o mesmo fez a respeito dos viuvos, devia o conselho de revista consentir que esses homens marchassem?

O SR. SOUZA FRANCO: — Quantos marcharão?

O SR. CANDIDO BORGES: — Compete ao presidente da provincia dizê-lo, porque é elle quem tem a obrigação de fazer efectiva a disposição da lei, zelando no cumprimento della.

E tanto, senhores, o nobre presidente da provincia de Rio de Janeiro não tinha boa vontade á camara municipal de Maricá, talvez pelo facto de ser presidida pelo commendador Manoel Ribeiro de Almeida, que, para punir ainda o presidente della, demittiu o muito honrado e intelligente promotor publico da comarca de Itaborahy.

O SR. VISCONDE DE ITABORAHY: — Apoiado.

O SR. CANDIDO BORGES: — Teria o nobre senador demittido esse digno magistrado, porque elle tivesse faltado ao cumprimento de seus deveres?

Disse o nobre senador: « Promovia a instauração de processos contra liberaes. » Mas eu provocho S. Ex., em nome de sua dignidade e de sua honra, para que apresente ao senado as provas da instauração desses processos.

O SR. SOUZA FRANCO: — Tenho a relação dellas.

O SR. CANDIDO BORGES: — Affirmo que em dous unicos processos de responsabilidade instaurados na comarca de Itaborahy elle em um não foi ouvido porque o juiz de direito não lhe mandou os autos com vista, e no outro deu se por suspeito; e note-se que ambos esses processos forão instaurados contra conservadores.

E tanto, Sr. presidente, o promotor publico de Itaborahy foi demittido com o unico fim de maltratar-se ou desfeitear-se o presidente da camara municipal de Maricá que o presidente da provincia do Rio de Janeiro, no proprio officio em que deu parte disso ao governo imperial, deixou inteiramente de lado quasquer motivos que pudessem justificar essa demissão occupando-se em chamar a attenção do governo para as fallas em que na opinião do nobre membro a camara havia incorrido.

O senado vai ver; é um officio dirigido ao Sr. ministro da justica: (Lendo.)

« 1ª secção. — Palacio do governo da provincia do Rio de Janeiro, 22 de abril de 1865. — Illm. e Exm. Sr. — Tenho a honra de participar a V. Ex. que por deliberação desta exonerei do cargo de promotor publico da comarca de Itaborahy ao bacharel Antonio Augusto Ribeiro de Almeida, por não convir ao serviço publico a conservação de um empregado que, tendo familia numerosa na comarca, estava inhabilitado para bem exercer os arduos deveres do seu cargo, sobretudo em epocha em que, apossados os seus parentes de todos os cargos, vão embarcando a acção da administração na aquisição de voluntarios, fazendo contraste com o entusiasmo da quasi totalidade dos districtos da provincia.

« A opposição da camara municipal de Maricá foi levada ao auge de não dar resposta a nenhuma das circulares que lhe dirigi sobre este vital assumpto; e de haver no conselho de revista dos guardas nacionaes designados para o serviço dos corpos destacados dispensado grande numero dos que estavam no caso de servir, segundo a informação que tenho. Para substituir a esse funcionario nomeei ao bacharel D. Antonio de Souza da Silveira. Deus guarde a V. Ex. — Illm. e Exm. Sr. conselheiro Francisco José Furtado, presidente do conselho de ministros, ministro e secretario de estado dos negocios da justica. — Bernardo de Souza Franco

De sorte que, como o senado acaba de ver, o procedimento desta camara foi a razão que teve o presidente para demittir o honrado promotor publico da comarca de Itaborahy!

O SR. PIMENTA BUENO: — E o ministro approvou tudo.

O SR. SOUZA FRANCO: — V. Ex. é que reprova tudo hoje.

O SR. PIMENTA BUENO: — Reprovo isto.

O SR. SOUZA FRANCO: — Entre na discussão, Sr. senador; quero dizer isto e mais alguma cousa.

O SR. PIMENTA BUENO: — Contra mim?

O SR. SOUZA FRANCO: — Não individual, politicamente.

O SR. CANDIDO BORGES: — Conhece já o senado as causas que teve o presidente da provincia do Rio de Janeiro, ou antes conhece o senado os crimes commettidos pela camara municipal de Maricá, em virtude dos quaes se ordenou ao promotor publico a instauração do processo de responsabilidade. Veja agora, e admire em que se fundou o nobre presidente, para assim proceder.

Disse elle que se fundava no §. 8º do art. 5º da lei de 3 de outubro de 1834; lei, como o senado sabe, que marcou as attribuições dos presidentes de provincia; mas o que é que dispõe esta lei, senhores? O seguinte: « Suspender qualquer empregado por abuso, omissão ou erro commettido em seu officio, promovendo immediatamente a sua responsabilidade.

Ora, qual é o officio das camaras municipaes? E' executar as attribuições, ou cumprir os deveres que lhes são impostos pela lei que as rege; e pergunto eu, encontrou porventura nesta lei o nobre presidente do Rio de Janeiro que fosse attribuido ás camaras o dever de agenciar voluntarios

e fazer recrutamento? Certamente que não; e então vê o senado que o nobre senador não achou na propria lei em que se estribava para assim proceder nenhum motivo que justificasse esse procedimento.

Note igualmente o senado, que se infeliz foi o nobre presidente do Rio de Janeiro quando pretendou descobrir qualquer infracção da lei organica das camaras municipaes praticada pela camara de Maricá, igual sorte teve quando pretendeu classificar o crime e encabeça-lo no art. 154 do codigo penal. Vejamos o artigo, diz elle. « Deixar de cumprir ou fazer cumprir exactamente qualquer lei, ou regulamento; deixar de cumprir ou fazer cumprir logo que lhe seja possível uma ordem ou requisição legal de outro empregado; pena de suspensão do emprego por um a nove mezes. »

Resta, pois, ao nobre presidente da provincia do Rio de Janeiro demonstrar que elle tinha como autoridade o direito de encarregar a camara municipal de exercer funcções de que a lei não a havia incumbido; desde que o nobre presidente não demonstrar isso, segue se que elle não podia proceder como procedeu para com aquella camara.

Não sou jurista, senhores, mas isto parece-me de bom senso; parece-me de senso commum, e o senso commum é alguma cousa.

O SR. ZACHARIAS: — E' a base de tudo.

O SR. SOUZA FRANCO: — E' bem desgraçado quem não o tem.

O SR. CANDIDO BORGES: — Estou fatigado, Sr. presidente, é pesada a cruz com que carrego neste momento; mas o que hei de fazer, que remedio tenho senão leva-la ao Calvário?

Vou agora demonstrar ao senado que a administração da provincia do Rio de Janeiro rasgou a constituição, e as leis, geraes infringiu as leis provinciaes, desperdiçou, esbanjou, ou barateou os dinheiros publicos. E' este o meu compromisso para com o nobre presidente do Rio de Janeiro, e para o cumprimento do qual S. Ex. me ha por tres dias provocado.

O SR. JOBIM: — Que liberalismo!

O SR. CANDIDO BORGES: — Peço a Deus que o nobre senador me possa confundir neste momento, provando que as minhas proposições são menos exactas.

Antes de entrar, Sr. presidente, no exame minucioso a que vou proceder, permita-se-me um serio reparo o que sobre elle chame a attenção do senado. O nobre senador mostrou-se tão escrupuloso, tão rigoroso, mandando proceder executivamente contra o commandante do corpo policial da provincia, o general Castrioto que nada deve; entretanto foi o mesmo nobre presidente, note o senado, que expediu uma portaria, em data de 17 de fevereiro, á directoria de fazenda, na qual certamente senão revela seu zelo pela fiscalisação dos dinheiros publicos.

Por essa portaria determinou o presidente da provincia ao director de fazenda que « mandasse pagar ao commandante do corpo policial a quantia de 11:669\$, quantia que daria por liquidada! »

Isto, Sr. presidente, não precisa de commentarios.

Não se quer saber em que é que se gastou ou em que se vai gastar aquella quantia, não se quer saber qual é o fundamento com que essa quantia é entregue pelo cofre provincial ao commandante do corpo.

O SR. SOUZA FRANCO: — Foi em consequencia de documentos vindos da directoria já examinados.

O SR. CANDIDO BORGES: — Não é isso o que está na letra e espirito da portaria; porque se taes documentos forão presentes á directoria de fazenda, e ella procedeu a todos os exames indispensaveis, é então inexplicavel a ordem de dar a despeza por liquidada. Trouxe apenas este facto para demonstrar a differença que se nota no comportamento do nobre presidente, em relação áquelle outro pelo qual com tanto zelo mandou proceder executivamente contra o general Castrioto,

Entrarei agora, Sr. presidente, no exame a que me propuz. A lei n. 1,127 de 4 de fevereiro de 1859 no art. 11 es-

tabeleceu a despeza de 2:400\$ com o pagamento do official ou officiaes de gabinete do presidente da provincia. Note V. Ex. que desde a promulgação dessa lei, todos os presidentes da provincia, *sem excepção*, se têm contido dentro dos limites della; entretanto o nobre actual presidente assim que tomou conta da administração nomeou um official de gabinete marcando-lhe a gratificação de 2:400\$, absorveu portanto toda a verba; mas dias depois nomeou um outro official de gabinete por portaria de 27 de fevereiro marcando-lhe a gratificação de 1:200\$...

O Sr. SOUZA FRANCO:—Chamei um official de fazenda para servir fóra das horas e dei-lhe esta gratificação.

O Sr. CANDIDO BORGES:—Peço que deixe-me fallar, porque quando o nobre senador responder procederéi do mesmo modo.

O Sr. SOUZA FRANCO:—Pois bem.

O Sr. CANDIDO BORGES:—A verba estava esgotada com a primeira nomeação, 2:400\$ era a gratificação dada por S. Ex. ao official que havia nomeado em primeiro lugar; nomeou outro official de gabinete em 27 de fevereiro, marcando-lhe a gratificação de 1:200\$, e dias depois nomeou um terceiro, marcando-lhe 600\$!

Bem; findo o mez, forão esses empregados á thesouraria receber os respectivos vencimentos; porém o que aconteceu? o primeiro empregado, aquelle a quem o nobre presidente da provincia havia nomeado com 2:400\$, recebeu sua gratificação; chegou o 2º, chegou o 3º, e a thesouraria diz-lhes: « Não pago.—Porque não paga?—Porque a lei m'o prohibe, » respondeu ella, e respondeu como devia.

Com effeito, Sr. presidente, o art. 87 da citada lei n. 1,127 de 4 de fevereiro de 1859 diz o seguinte: « Nenhum p'berá ordenado ou gratificação pelos cofres publicos sob qualquer titulo, ou pretexto que seja *seu que esses vencimentos estejam fixados ou autorizados por lei.* » A thesouraria por consequencia procedeu bem como já disse, procedeu na forma da lei pagando ao primeiro porque tinha verba no orçamento, e deixando de faze-lo aos outros: « Não pago, porque a lei m'o prohibe. »

Note bem o senado o encadeamento do meu raciocinio. Eu continuo.

A lei de orçamento de 1863 diz no art. 6º: « Poderá o presidente da provincia despender até 6:000\$ com a concessão de gratificações extraordinarias proporcionadas ao trabalho feito fóra das horas do serviço das repartições aos empregados da directoria de fazenda, incumbidos da tomada de contas. »

Promulgada esta lei, o presidente da provincia mandou abonar por esta verba—gratificações que concedeu a alguns empregados da directoria incumbidos de liquidar a divida da provincia, trabalho que fazião fóra das horas da repartição.

Em 1861 na lei do orçamento não foi reproduzida esta disposição, e então o presidente da provincia, o Sr. Dr. Crispiniano, em seu relatório diz á assembléa provincial: « Não obstante não ter sido consignada na lei do orçamento vigente quantia alguma para pagar aos empregados da directoria de fazenda gratificações pela liquidação da divida activa; contudo, entendendo que este serviço é de urgente necessidade, e só pôde ser feito fóra das horas do expediente ordinario, determinei que se continuasse nelle pela mesma forma, e peço por isso a decretação dos fundos precisos para satisfazer a essas gratificações. »

Assim procedeu o Sr. Crispiniano, e a assembléa provincial attendeu a este pedido: mas, ou por que havia falta de empregados nesta occasião, ou por que a assembléa entendeu dever dar ao presidente toda a liberdade na escolha delles, ampliou a disposição, quero dizer, não limitou só aos empregados de fazenda essas gratificações, e adoptou o seguinte artigo, que é o 9º da lei do orçamento em exercicio: « O presidente da provincia poderá despender até a quantia de 6:000\$ com a concessão de gratificações extraordinarias proporcionadas ao trabalho feito fóra das horas do serviço das repartições. »

O Sr. SOUZA FRANCO:—Estou justificado.

O Sr. CANDIDO BORGES:—Note o senado a differença que ha entre este artigo e aquelle outro; a differença é que em um caso a assembléa provincial tinha restringido as gratificações simplesmente aos empregados de fazenda que se empregassem naquelle serviço; neste outro artigo ella ampliou a disposição, não se limitou aos empregados de fazenda, referiu se aos empregados existentes que trabalhassem fóra das horas das repartições; isto é claro.

Agora que o senado está inteirado do que se passou a esse respeito, note o seguinte. Como a thesouraria repugnou pagar aos 2.º e 3.º officiaes de gabinete nomeados pelo nobre senador e o consultou a tal respeito, o que fez S. Ex.? Veja-se a portaria expedida pela presidencia á thesouraria. (Lendo):

« Palacio do governo da provincia do Rio de Janeiro, 2 de março de 1865.

« Em resposta ao seu officio sob n. 66 de hoje datado, lhe declaro que entenda a disposição do art. 9º da lei do orçamento em vigor—*extensiva*—a trabalhos feitos por pessoas que—*não sendo empregados*—fazem suas vezes. E para cumprir minhas ordens com a promptidão que eu recomendo muito á directoria, tinha ella o meio de *lançar a despeza em á verba de eventuaes*, sem necessidade de mais um officio e uma resposta. »

Ajuize agora o senado o aparte que me deu o nobre senador, declarando que chamou um official de fazenda para o gabinete! Com effeito se era um official, como explicará o nobre presidente a recusa da directoria de fazenda? Como explicará a sua propria portaria quando manda que « se faça extensiva a disposição do art. 9º a trabalhos feitos por pessoas *que não sendo empregados fazem suas vezes?* »

Como finalmente entendeu S. Ex. que tratando-se de um individuo que já era empregado, e para o qual havia necessariamente verba, se podia carregar ás eventuaes os seus vencimentos?

Portanto, senhores, evidentemente é o chefe da provincia do Rio de Janeiro quem diz a uma repartição fiscal: « Infringi a lei; quando não tiverdes verba para dar os dinheiros que vos ordenar carregai nas eventuaes; não me incommodeis a este respeito; não quero saber de nada, quero que cumprais minhas ordens; quando eu mandar dar dinheiro, dai-o! »

O Sr. SOUZA FRANCO:—Hei de responder a isso.

O Sr. CANDIDO BORGES.—Veja o senado que a lei manda pagar áquelles que trabalham fóra *das horas das repartições*; e pôde-se porventura entender que isto se refere tambem áquelles que não são empregados? Pois áquelles que não são empregados tambem têm repartições e obrigação de trabalhar? Se o nobre senador queria mandar pagar esses officiaes de gabinete por aquella verba de gratificações ha de conceder ou que de manhã elles trabalham de graça, ou que só trabalhavam de tarde, e então esse trabalho era muito caro.

O Sr. SOUZA FRANCO:—Eu trabalhava das cinco da madrugada á meia noite.

O Sr. CANDIDO BORGES:—E' verdade que elles trabalhavam com um presidente de forças collossaes, que ainda ha poucos dias aqui nos declarou que fez em um anno 160 discursos; portanto concedo que um só official de gabinete, ou mesmo dous não podião chegar á actividade de S. Ex.; mas a lei era clara.

Continuo a demonstrar como o nobre senador cumpriu a lei como era zeloso pelos dinheiros da provincia.

Em 3 de março o nobre presidente da provincia do Rio de Janeiro nomea um desses officiaes de gabinete, que já tinha vencimento illegal, praticante da directoria de fazenda; este empregado novamente nomeado não tira seu titulo, senão em 1 de abril, o portanto não trabalha.

Não tirou seu titulo, o quando acabou o mez foi receber não só sua gratificação de official de gabinete, mas a accumulção de praticante que lhe havia dado o presidente da

provincia, presidente sempre liberal e portanto inimigo das accumulações; a thesouraria, porém, teve escrupulos de fazê-lo, e teve escrupulos bem fundados, Sr. presidente, porque o regulamento do 1º de julho de 1859 assim se exprime: « Nenhum empregado poderá ser incluído em folha e pago, sem que tenha apresentado à directoria de fazenda seu titulo ou nomeação, para ali se proceder ao competente assentamento, o qual não se fará sem que do mesmo titulo ou nomeação conste o pagamento do sello e emolumentos, bem como a data da posse, da qual começará o seu direito ao vencimento. »

Ora, não tendo este empregado tirado e apresentado seu titulo, pago emolumentos, a directoria de fazenda não lhe quiz pagar. Procedeu ou não como devia a directoria de fazenda? sem duvida alguma; mas admire-se agora o senado de que, chegado esse facto, tão digno de elogio, ao conhecimento do nobre presidente da provincia, S. Ex. expediu logo a seguinte portaria que foi publicada pelo *Correio Mercantil* sob o titulo de — Expediente da provincia. — « Portaria de 3 de abril mandando pagar a J. J. da C. Tavares, nomeado praticante dessa directoria por titulo de 1 do corrente, além dos 100\$ que recebeu pelos trabalhos no gabinete em março ultimo, mais 50\$ em compensação do que lhe caberia como praticante — se tivesse tirado o seu titulo desde que teve exoneração A. A. N. Caldas a quem substituiu.

E' mesmo o nobre presidente da provincia do Rio de Janeiro quem diz que a gratificação não cabia ao empregado, que só lhe pertenceria se tivesse tirado o titulo; a consequencia logica pois é que, não tendo tirado o titulo, e portanto não tendo tomado posse ella não lhe podia caber: como pois mandou o nobre presidente pagar a esse empregado? Não tive razão, Sr. presidente, quando affirmei que se esbanjavão os dinheiros da provincia? E como o nobre presidente, que trabalhava das 5 horas da manhã á meia noite, e por isso precisou de três officiaes de gabinete, pôde despensar um para o fazer praticante da directoria de fazenda?

Mas vamos a outro facto.

A lei n. 1.127 de 4 de fevereiro de 1859 estabeleceu no art. 53, o seguinte: (*Lendo.*)

« Art. 53. Para o orçamento plano, direcção e inspecção das obras publicas da provincia, será o respectivo director auxiliado por seis engenheiros de districto e seis ajudantes. Uns e outros lhe serão immediatamente subordinados e vencerão a gratificação aquelles de 3.000\$, e estes de 1.600\$.

« Art. 56. Além destas gratificações vencerão os engenheiros de districto outra addicional de 200\$ mensaes, e os ajudantes de 100\$ para despesas de viagem e extraordinarias, segundo as commissões em que fossem empregados.»

Note agora o senado que esta gratificação addicional de 200\$ a um chefe de districto e 100\$ aos ajudantes para despesas de viagem e extraordinarios foi transformada tambem em permanente por deliberação presidencial tomada em 1862, e approvada pela assembléa provincial.

Ponderou o presidente da provincia que esses engenheiros para bem preencherem suas funcções devião estar promptos a marchar sempre que lhes fosse ordenado, e dahi a necessidade de dar caracter de permanencia a um vencimento todo destinado a uma despesa de permanente; foi desde então que a assembléa provincial tem votado na lei do orçamento os fundos necessarios para essa despesa; ficou por consequencia como permanente a gratificação outr'ora addicional.

Pois bem, o nobre presidente do Rio de Janeiro nomea um engenheiro para ir examinar o Canal de Campos a Macabé....

O SR. SOUZA FRANCO:—Fôra de seu districto.

O SR. CANDIDO BORGES:—Era um engenheiro que não pertencia ao districto, diz o nobre senador, mas tanto peor, porque esse districto tambem tinha seu engenheiro, e portanto commisionar outro era esbanjar dinheiro. Nomea S. Ex. esse engenheiro e officia á thesouraria que lhe dá 200\$ mensaes emquanto durar a commissão.

O SR. SOUZA FRANCO:—Para a viagem.

O SR. CANDIDO BORGES:—E' isso mesmo que estou dizendo—para a viagem. A thesouraria, já escaldada com a reprehensão que havia recebido do nobre senador; quando se tratou dos officiaes de gabinete, hesitou se devia dar essa gratificação extraordinaria, e ponderou que o engenheiro tinha já uma gratificação para despesas de viagem e extraordinarias, gratificação que sendo outr'ora temporaria tinha passado a ser permanente, como acabei de demonstrar; o que porém succedeu, senhores? O nobre senador respondeu á thesouraria: « Pague a gratificação de 200\$ mensaes, durante o tempo que estiver em Campos », o que quer dizer, pague essa gratificação, além da outra addicional que elle já percebe.

Pergunto eu, S. Ex. não sabia que a gratificação addicional marcada aos chefes de districto para a ajuda de custo tinha-se tornado permanente? Creio que não pôde negar. Não é certo que o nobre senador mandou dar uma gratificação além desses vencimentos? Creio que tambem não pôde negar; por consequencia minha argumentação está em pé, o nobre presidente do Rio de Janeiro esbanja os dinheiros da provincia.

O SR. SOUZA FRANCO:—Não está.

O SR. CANDIDO BORGES:—V. Ex. não é juiz na materia.

Ainda não é tudo, senhores, vamos a novo facto onde a infracção da lei é mais grave, e onde o desperdicio não se limitou a 200\$ ou 300\$, porém orçou quasi por 60.000\$!

A lei provincial n. 1.091 de 5 de janeiro de 1859 consignou a quantia de 194.684\$ para a abertura de uma estrada que fosse entroncar na do Passa Vinte, nos limites da provincia do Rio de Janeiro com a provincia de Minas Geraes; e o art. 6º da lei n. 1.285 de 31 de maio de 1864 (orçamento provincial para 1864) diz o seguinte:

« Em execução da lei n. 1.091 de 5 de junho de 1859, e dentro do credito por ella aberto, deduzirá o presidente da provincia da quantia assignada no art. 2º § 72 da presente lei, a importancia precisa para a continuacão da estrada que segue da ponte sobre o rio Parahyba, na cidade da Barra Mansa, até o lugar denominado Passa-Vinte, nos limites desta provincia com a de Minas, e para desapropriação da referida ponte e parte da estrada feita pela companhia que para isso foi encorporada naquella cidade, procedendo-se para esse fim nos termos da lei n. 17 de 14 de abril de 1855. »

Agora note o senado que a disposicão deste artigo da lei do orçamento de 1864, em que foi reproduzida a autorisação dada em 1859 se acha assignada em uma lei annua que caducou com o anno de 1864; consequentemente era annua a autorisação que tinha o governo provincial, e tanto parece que o nobre senador estava convencido de que essa disposicão era annua, que na sua deliberação de 28 de março de 1865 exprime-se do seguinte modo, para o qual chamo toda a attenção do senado:

« O conselheiro de estado presidente da provincia do Rio de Janeiro, attendendo ás vantagens que resultarão, para esta e para a provincia de Minas-Geraes, do prolongamento da estrada do Passa Vinte, aquem do Rio Preto, por bem do disposto na lei n. 1.091 de 5 de janeiro de 1859, usando da attribuição que lhe confere o art. 2º da lei n. 17 de 14 de abril de 1855, e da autorisação contida no art. 6º da lei de n. 1.282 de 31 de maio de 1864, cujas disposições considerava permanentes, resolve desapropriar, como effectivamente desapropriar, por utilidade publica, a ponte sobre o rio Parahyba, em frente á cidade da Barra Mansa e a estrada que se lhe segue, e que passando por terras de José Justiniano, José Freire, Braz Freire, Manoel Gomes Marcondes e Rocha Miranda, vai terminar no campo chamado do Fortunato, e servirá de começo a que tem de encontrar com a do Passa Vinte as quaes forão construidas por uma companhia que naquella cidade se encorporou para esse fim

« E porque o barão de Guapy, representante da mesma companhia, e por ella legalmente autorizado, renunciando ao processo estabelecido pela citada lei de 14 de abril de 1855

para calcular a indemnisação, conforma-se com a avaliação do engenheiro chefe do 5º districto, que orçou o valor da dita ponte em 22:785\$, e o da estrada em 33:307\$200, manda ainda o conselheiro de estado presidente da provincia que se pague pela verba competente ao mesmo barão de Guapy, na qualidade em que figura a quantia de 56:902\$200, importancia da avaliação por elle aceita como indemnisação, a qual será paga em apolices da divida provincial. »

Note o senado que nesta deliberação o nobre presidente do Rio de Janeiro não citou uma só lei, senão para infringi-la, para escarnece-la, como hei de provar.

Em 1º lugar observe que a autorisação de que se trata, exarada ou contida na lei n. 1.283 de 31 de maio de 1864, é lei de orçamento, e portanto annua, e não podia deixar de revestir a mesma faculdade de duração; em 2º lugar note que o nobre presidente da provincia do Rio de Janeiro ou tinha certeza do que acabo de dizer, ou pelo menos duvida, porque no caso contrario não teria cabimento ou explicação as seguintes palavras da portaria: « cuja disposição considero permanente. » Ora, podia o nobre senador considerar permanente uma disposição consignada em lei annua? E se tinha duvida, competia ao nobre senador resolver a questão? Mas, Sr. presidente, faço justiça á intelligencia do nobre senador; não é possível, ninguém pôde crer que o conselheiro de estado, presidente da provincia do Rio de Janeiro, entendesse que essa autorisação não era annua; vou provar.

Não esqueça o senado que essa disposição foi primeiramente consignada na lei de 5 de janeiro de 1859, reapareceu na lei de orçamento de 1863 e 1864; que necessidade pois, tinha a assembléa provincial de reproduzir essa disposição, se ella não entendesse que a disposição era annua? Se fosse permanente, bastava que a assembléa a tivesse consignado uma vez e não a tivesse revogado; mas não a revogou, e não deixou de consigná-la; porque? Porque era annua. Isto, senhores, não precisa de demonstração; basta entregar o facto ao exame de quem quer que seja.

O nobre senador ri-se; mas sem duvida está sendo agulhado pela consciencia, que lhe accusa a facilidade com que sem autorisação nem necessidade despendeu 56:902\$200 do extenuado cofre da provincia do Rio de Janeiro.

Para que o senado não possa ter a mais leve duvida da que a disposição era annua, saiba que a assembléa provincial, depois de discutir e votar a lei do orçamento frequentemente ou sempre a divide em duas: em uma consigna as disposições annuas e em outra as disposições permanentes. Foi o que aconteceu com as leis ns. 1.241 e 1.249 de 13 e 16 de dezembro de 1861, e com as de ns. 1.271 e 1.272 de 27 e 29 de dezembro de 1862.

Ora, se a assembléa provincial, votando a lei do orçamento a divide em duas partes consignando as disposições annuas em uma e as permanentes em outra; e se a authorisação de que me occupo foi por ella consignada no anno de 1862 não na lei n. 1.271 que era a permanente, mas na de n. 1.272 que continha as disposições annuas, podia o nobre senador considerar como permanente essa desgraçada autorisação ampliando o tempo durante o qual ella devia vigorar? Certamente que não. Então porque razão o nobre senador havia de emprender uma desapropriação a que se tinham recusado cinco presidentes antes de S. Ex.? Seria suspeito ao juizo illustrado do nobre senador o juizo esclarecido de seus antecessores, sem fazer excepção do Sr. Tavares Bastos que actualmente occupa a presidencia da provincia?

O Sr. SOUZA FRANCO:—Nenhum presidente havia despachado em contrario.

O Sr. CANDIDO BORGES:—Vou mostrar ao senado aquillo que o nobre senador tinha obrigação rigorosa de ver, de examinar e de saber. Eis-aqui o que o Sr. Tavares Bastos disse a 3 de maio de 1864 no relatorio com que entregou a presidencia da provincia ao Sr. conselheiro Chrispiano; era um documento que o nobre senador devia ter examinado, para não vir dizer ao senado, como acaba de fazer-lo,—que nenhum presidente havia despachado em contrario.

Disse o Sr. Tavares Bastos: (Lendo)

« O barão de Guapy representando a companhia que construiu uma ponte sobre o rio Parahyba, na cidade da Barra Mansa, e parte da estrada dahi dirigida ao Carrapato (ponto do entroncamento de que acabo de fallar) insistiu ainda na proposta informada no relatorio de meu antecessor, da venda desses servicos pela quantia de 56:317\$200; e por sua vez propoz tambem o capitão Francisco Moreira de Mattos pela quantia de 31:000\$ a cessão da sua ponte no mesmo rio Parahyba, e da estrada que dahi abriu passando pela freguezia do Rosario dos Quatis, tambem a e o mesmo logar do Carrapato, e encaminhada ao mesmo entroncamento supradito. A existencia de duas estradas em competencia, o proveito actual de ambas ao publico independentemente de sacrificios para a fazenda provincial, a circumstancia muito attendivel de não estar ainda designado o melhor traço de communicação do Carrapato á Barra Mansa, ou á estrada do Presidente (ainda não se fez); tudo isto, além de outras razões deduziveis das informações existentes, determinou-me a ter por aldiavel para melhores circumstancias financeiras a resolução das propostas mencionadas. »

Ora, Sr. presidente, é em face destas informações dadas por uma autoridade cujo valimento não pôde ser posto em duvida pelo nobre senador, presidente da provincia do Rio de Janeiro; é, em vista de informações tão contrarias.

O Sr. SOUZA FRANCO:—Tão favoráveis.

O Sr. CANDIDO BORGES:—... dadas pelos engenheiros da provincia e pelas repartições fiscaes que o nobre senador nem ao menos hesitou em infringir de frente a lei provincial que lhe prohibia de modo absoluto essa desapropriação! e aceitando o nobre senador o preço pelo qual o engenheiro havia avaliado ha dois annos a ponte sobre o rio Parahyba, não se recordou de que nas informações dadas em officio de 9 de junho de 1863 dizia o engenheiro que já naquelle tempo a ponte precisava de concertos, porque tres laços della tinham arriado mesmo durante sua construção por ser movediço o leito de rio e assentar ella sobre esteros de madeira? E como, pois, apesar de tudo isto, e sem contar com o estado das finanças da provincia que o nobre senador tão pomposamente ia restaurar, S. Ex. desapropria a estrada da Barra Mansa ao Passa Vinte?! E tudo isto, senhores, foi feito pelo nobre presidente do Rio de Janeiro, sem autorisação para fazê-lo!

Terá ainda o nobre senador duvida sobre ser annua ou não a disposição da lei? Felizmente neste momento o nobre senador não me faz o menor aceno.

O Sr. SOUZA FRANCO:—Estava autorizado e felizmente fi-lo muito autorizado.

O Sr. CANDIDO BORGES:—Para que estivesse autorizado era necessario, sem duvida alguma, que a lei lhe tivesse dado essa autorisação, mas eu já disse ao senado que na parte das disposições annuas da lei do orçamento é que estava consignada essa autorisação; que em alguns annos a assembléa provincial deixou de decretá-la, restabelecendo a entretanto em outros, sendo, porém, certo, que no orçamento vigente essa disposição não foi incluída.

Quer o senado saber como do modo o mais conclusivo se tirão todas as duvidas? Na sessão em que se votou o orçamento, que se acha em vigor actualmente, essa disposição foi apresentada á assembléa provincial em 2ª discussão do orçamento e foi regeitada; foi apresentada na 3ª discussão e foi ainda regeitada. Entretanto o presidente do Rio de Janeiro entendeu que podia considerar permanente o artigo regeitado, e gastar perto de 60:000\$ da provincia com uma desapropriação que o Sr. Tavares Bastos disse que não era necessaria por que o publico estava de posse de duas estradas; eis aqui, Sr. presidente, a administração que ia restaurar as finanças do Rio de Janeiro, eis a administração que ia dar exemplo do cumprimento do dever e da lei.

Mas, Sr. presidente, como é que o nobre senador fez esse pagamento? Tinha S. Ex. no cofre provincial dinheiro para isso? É presumivel que não tinha, apesar de que S. Ex. ha de se ver em apuros para declarar que não tinha, porque

hei de provar que S. Ex., ora diz que tinha, ora diz que não tinha, de modo que joga com um pão de dous bicos.

Senhores, a assembleia provincial do Rio de Janeiro, votando o orçamento actualmente em vigor, lei n. 1,288 de 30 de dezembro de 1864, consignou esta disposição no art. 7º: « O presidente da provincia fica autorizado para fundar a parte da divida fluctuante reconhecida por lei que não puder amortizar com as sobras da receita fazendo para aquelle fim as operações de credito necessarias. »

O nobre presidente da provincia fundou a divida fluctuante? Em seu relatorio com que em 4 de maio deste anno entregou a presidencia ao Sr. Tavares Bastos, disse o nobre senador, mencionando os servicos que prestou á provincia: « Não pude fundar a divida fluctuante da provincia. » Mas se o nobre senador não pôde fundar a divida fluctuante, em que autorisação se baseou para emitir 112 apolices provinciales? S. Ex. estava autorizado para fazer operações de credito, mas só no caso de fundar a parte da divida fluctuante que não amortizasse, entretanto declára que não fundou a divida fluctuante, mas que fez operações de credito!.. Isto é incrível!.. Em que se fundou, pois, o nobre presidente para emitir as 112 apolices? Ora S. Ex. porventura que reputou divida fluctuante os 56:902\$200 que despendeu com a ponte e com a estrada da Barra Mansa ao Passa Vinte? O nobre presidente não pôde de modo algum justificar-se deste modo, porque a disposição da lei dizia—para fundar a parte da divida fluctuante que não puder ser amortizada—; mas divida fluctuante « reconhecida por lei, » e portanto desde que se mostra que nenhuma lei autorizou a compra da estrada, ou que a lei votada em dezembro de 1864, não podia prever uma divida posterior a ella, isto é, contrahida em 28 de março de 1865, S. Ex. por certo não pôde ter essa escapatória.

Vê, pois, o senado que o cidadão que ia restaurar as finanças da provincia do Rio de Janeiro foi sobrecarregar a divida com mais 112 apolices sem autorisação alguma de lei e até com lei muito expressa que lhe prohibe qualquer despeza com obras fóra do anno financeiro em que forem ellas decretadas, como acontece a respeito da lei permanente n. 67 de 22 de dezembro de 1836 que assim se exprime: (*Leudo*)

« Art. 17 As despezas votadas para obras na lei do orçamento que não puderem verificar-se no decurso do anno financeiro respectivo, não poderão ser feitas no anno seguinte sem nova decretação da assembleia legislativa provincial. »

Se pois o orçamento actual não consignava a autorisação para essa despeza, se a lei prohibia directamente ao nobre senador que emprehendesse despezas com obras que não estivessem decretadas na lei actual, embora estivessem consignadas na lei do orçamento do anno passado, como é que o nobre senador despende quasi 60:000\$ sem autorisação? e vem citar leis que infringiu para acobertar esse procedimento que o legislador imparcial não pôde deixar de qualificar senão como altamente reprehensivel?

E se S. Ex. entendia que estava autorizado para proceder a essa desapropriação nos termos da lei n. 17 de 14 de abril de 1835, como é que S. Ex., com infracção manifesta desta lei, não se limitou, na forma do art. 2º della, a decretar a verificação da utilidade publica, e chama a si a desapropriação, e entra em ajustes, infringindo tambem o art. 3º da mesma lei? Era S. Ex. que devia fazer a transacção? S. Ex. devia, na forma da lei de 14 de fevereiro de 1835, mandar fazer a desapropriação pelo procurador-fiscal; não tinha que envolver-se em ajustes.

Eis-aqui, Sr. presidente, como se restaurarão as finanças, como se executa a lei; e depois, nota-se e repara-se, que eu venha dizer ao senado que o Rio de Janeiro geme sob uma administração que esbanja os dinheiros da provincia!

Senhores, para o actual presidente do Rio de Janeiro, creia o senado e creia o paiz, não ha lei; não ha senão o capricho da sua vontade despótica. A este respeito eu podia produzir provas, provas sobre provas; mas entre outras apresentarei á consideração do senado uma, que é muito importante, e chamo para ella a attenção do nobre ministro da justiça. Não sei por que fatalidade é com o nobre minis-

tro da justiça que entende quasi sempre o presidente do Rio de Janeiro; V. Ex. escute, Sr. ministro da justiça; note que isto é um documento official. (*Mostrando.*)

O SR. SOUZA FRANCO: — Léa.

O SR. CANDIDO BORGES: — Sim, senhor, hei de ler, mesmo quando não tivesse licença sua. Deu-se, senhores, uma vaga de tenente em uma companhia do corpo de guarda nacional da reserva da capital da provincia; o commandante do corpo fez a sua proposta na forma do art. 48 da lei n. 602 de 19 de setembro de 1850, e propoz um dos alferes, o Sr. Antonio Marques de Figueiredo, para essa vaga; essa proposta teve ainda na forma da lei a informação do commandante superior; mas o que fez o nobre presidente da provincia? Põe uma pedra em cima da proposta e nomea tenente ao Sr. Francisco Maximo Barbosa, em data de 30 de maio ultimo. Indo este senhor prestar juramento e tomar posse, o commandante de companhia disse-lhe: « Não posso deferir-lhe juramento, nem dar posse, porque o Sr. foi certamente nomeado por engano, a lei exige proposta do commandante do corpo. » O que fez o tenente nomeado? Vai para palacio, conta ao nobre senador o occorrido, e S. Ex., zangando-se com o negocio e querendo mostrar para quanto valia, nomea no dia 7 de abril, isto é, oito dias depois da nomeação de tenente, esse mesmo individuo capitão *agregado*! Ora, eu desejára que o nobre ministro da justiça me dissesse em que lei se fundou essa nomeação de capitão *agregado*, que posto é esse? qual é a lei que o autorisa?! Entretanto, senhores, o caso é que isto se fez; mas indo o capitão *agregado* prestar juramento e tomar posse, o commandante do corpo não quiz deferir-lhe juramento, não lhe deu posse, nem podia dar.

VOZES: — E não foi nomeado major? (*Hilaridade.*)

O SR. CANDIDO BORGES: — Não, senhores, melhor ainda que isso; esse cidadão poucos dias depois, em 27 de abril, foi reformado em capitão; de modo que em 29 dias foi tenente, capitão *agregado* e capitão reformado, com infracção dos arts. 48 e 68 da lei que regula a promoção e a reforma! Duvidão os nobres senadores? Tenho aqui a certidão passada em virtude do despacho do commandante superior da guarda nacional de Nitherohy; o que acabo de dizer ao senado se acha justificado nesta certidão.

O SR. SOUZA FRANCO: — E' bom ler.

O SR. CANDIDO BORGES: — Hei de ler, não se affija o nobre senador.

Vejamos agora o que se deu quanto á reforma. No *Correio Mercantil* de 28 de abril deste anno, folha official da provincia, lê-se que *foi reformado o capitão agregado Francisco Maximo Barbosa, por molestia incuravel e grave, adquirida no serviço publico.*

Sem duvida, Sr. presidente, esta reforma é-tão notavel como o foi a nomeação. O capitão Barbosa foi reformado, porque adquiriu grave enfermidade no serviço publico; mas, pergunto, era aguda ou chronica, esta enfermidade? Se era aguda elle não podia ser reformado, e se era chronica não podia ter-se desenvolvido nos 29 dias em que elle passou de alferes a tenente, de tenente a capitão *agregado* e dahi a capitão reformado.

Mas o presidente da provincia diz que o reformou por molestia grave...

O SR. SOUZA FRANCO: — Mandé examinar os papeis da reforma.

O SR. CANDIDO BORGES: — Não procure o nobre senador mistificar a opinião do senado, confesse toda a força de seu arbitrio, declare que infringiu a lei.

O SR. SOUZA FRANCO: — Se não cometti erro, porque hei de confessar?

O SR. CANDIDO BORGES: — O nobre senador tem consciencia de seus actos; o nobre senador quando reformou por molestia incuravel adquirida no serviço publico esse individuo illegalmente nomeado tenente e capitão, devia saber o que

consta desses documentos e é que o unico serviço prestado na guarda nacional da reserva por esse official em cinco annos foi rondar uma noite as patrulhas ; e qual é a molestia grave que elle adquiriu ? Falta de vista. Entretanto essa grave molestia para o serviço da guarda nacional, segundo se me affirma, não o priva de exercer actualmente o emprego de escriptão dos feitos da fazenda e da provedoria.

O SR. SOUZA FRANCO: — O medico que deu o attestado ha de saber disso.

O SR. CANDIDO BORGES: — Tambem ha de e deve saber disso quem em 29 dias promoveu esse individuo de alferes a capitão e o reformou. Pois havia factos desta ordem e o nobre senador me desafiava para discutir com elle a administração do Rio de Janeiro ? Não reconhecia no meu silencio um não sei que de contemplação ?

O SR. SOUZA FRANCO:—Depois das ameaças que V. Ex. fez, não podia haver mais silencio, era obrigado a vir á tribuna.

O SR. CANDIDO BORGES:—Se o que levou o nobre senador a provocar-me a esta discussão forão as ameaças que fiz, de provar ao senado as infracções de lei e os desperdícios dos dinheiros publicos, dou parabens á provincia do Rio de Janeiro, porque depois desta discussão o nobre senador pede irremediavelmente a sua demissão. não pôde comparecer mais perante a provincia, porque ella não poderá ver se não repassada de desconfiança e susto a presença de um administrador para quem não ha lei, nem consideração alguma que o contenha na orbita de seu dever.

O SR. SOUZA FRANCO:—V. Ex. é que ha de mandar a ordem da demissão, e eu hei de esperar.

O SR. CANDIDO BORGES:—Quero que o senado se convença de que as proposições que avancei são verdadeiras; vou ler as certidões: (*Lendo*)

« Ilm. Sr. commandante superior da guarda nacional de Nitherohy.—O capitão Francisco Rodrigues de Miranda precisa, para mostrar onde lhe convier, de certidão passada pelo coronel commandante do batalhão da reserva desta capital, da qual conste por maneira que faça fé :

« 1.º Quando foi nomeado, apresentou titulo, prestou juramento e foi reconhecido alferes do mesmo batalhão Francisco Maximo Barbosa ?

« 2.º Quando foi nomeado, apresentou titulo, prestou juramento e foi reconhecido tenente o dito cidadão ?

« 3.º Quando foi nomeado, apresentou titulo, prestou juramento, e foi reconhecido capitão o dito cidadão ?

« 4.º Quando foi reformado, e em que posto, o dito cidadão, porque motivos; e se nisto forão observadas as formalidades legaes ?

« 5.º Que serviços prestou no batalhão de reserva esse official ?

« 6.º Se foi proposto para tenente e para capitão e por quem : e se precederão as mais formalidades legaes ?

« 7.º A integra de quaesquer officios ou representações do commandante do batalhão da reserva ácerca da promoção desse official a tenente e a capitão ?

« 8.º Quaesquer outros esclarecimentos que possuem servir para fazer saber se houve offensa da lei a respeito dos factos a que se referem o 2º, 3º, 4º e 6º quesitos do presente requerimento ?

« E como não pôde o supplicante obter esta certidão sem o despacho de V. Ex. Pede a V. Ex. que se sirva de mandar dar ao supplicante a referida certidão. — E. R. M. — Nitherohy, 30 de maio de 1865. — *Francisco Rodrigues de Miranda.*

« Passe não havendo inconveniente. — Quartel do commando superior da guarda nacional em Nitherohy, 31 de maio de 1865. — *Barão de S. Gonçalo.* »

« O Sr. alferes secretario certifique o que constar do archivo deste batalhão. Quartel do commando do batalhão n. 1 da guarda nacional da reserva de Nitherohy, 31 de maio de 1865. — *Francisco Antonio de Almeida, coronel, commandante* »

« Em cumprimento de todos os despachos retros do Exm. Sr. barão de S. Gonçalo, commandante superior da guarda nacional de Nitherohy, e do Ilm. Sr. coronel commandante, certificado que do archivo da secretaria deste batalhão consta:

« 1.º Que o Sr. Francisco Maximo Barbosa apresentou o seu titulo, prestou juramento, e foi reconhecido alferes a 8 de dezembro de 1859.

« 2.º Não consta que apresentasse titulo, prestasse juramento ou fosse reconhecido tenente.

« 3.º Não consta que apresentasse titulo, prestasse juramento, ou fosse reconhecido capitão.

« 4.º Consta por communicação do commando superior do 1º do corrente mez, que fôra reformado no posto de capitão; não consta, porém, os motivos, nem se forão observadas as formalidades legaes.

« 5.º Consta que esse official fizera o unico serviço de rondar patrulhas uma noite.

« 6.º Não consta que fosse proposto pelo seu commandante para os postos de tenente e de capitão, nem que procedessem a taes promoções as formalidades legaes.

« 7.º Consta que o commandante do batalhão dirigira ao commandante superior a representação do teor seguinte: « Ilm. e Exm. Sr. — Tendo eu proposto em 18 de fevereiro ultimo, para o posto de tenente, que se achava vago na 4ª companhia, o alferes da 6ª Antonio Marcos de Figueiredo, por ser o mais antigo e que mais serviços tem prestado, communicou-me V. Ex. em 5 do corrente, que por deliberação presidencial de 30 de março ultimo, fôra nomeado para tenente daquella companhia o alferes Francisco Maximo Barbosa ; e em data de 8, que por outra deliberação de 7 tambem do corrente, fôra este nomeado capitão aggregado para o mesmo batalhão.

« Não podendo comprehender estas communicações de V. Ex. permitta-me que exponha as duvidas em que me acho, tendo em vista a lei e regulamento da guarda nacional em vigor.

« Diz o art. 48 da lei n. 602 de 19 de setembro de 1850 e o § 23 do art. 1º do decreto n. 1,354 de 6 de abril de 1854, que a nomeação dos officiaes subalternos e capitães para preenchimento das vagas deve ser feita sobre proposta dos commandantes dos corpos e informação do commandante superior, exceptuando designadamente os que são de livre escolha do governo. O alferes Francisco Maximo Barbosa não foi proposto por mim para tenente nem por V. Ex. informado.

« Dizem os arts. 59 da lei e 82 do decreto n. 722, que o official promovido não poderá ser reconhecido neste posto antes de prestar juramento e ser declarado em ordem do dia. O alferes Francisco Maximo Barbosa, promovido a tenente, sem ter prestado juramento deste posto, nem ter eu conhecimento, foi promovido a capitão sem haver vaga, e aggregado ao mesmo corpo.

« Rogo, portanto, a V. Ex. queira submeter o exposto á consideração do governo provincial, para que se digne de reconsiderar as mencionadas deliberações, ou orientar-me a respeito do seguinte:

« 1.º Se devo deferir juramento de tenente ao alferes Francisco Maximo Barbosa, não obstante não ter precedido á sua promoção proposta minha, nem informação de V. Ex., como é recommendado em lei ;

« 2.º Se devo deferir-lha em seguida juramento de capitão, tendo sido promovido a este posto sem haver vaga, e antes de prestar juramento de tenente sem o qual não podia, na forma da lei, ser reconhecido tal ;

« 3.º Se não havendo vaga no batalhão do meu commando, posso não obstante propôr accesso para qualquer subalterno, afim de ser aggregado ao mesmo batalhão, visto o facto occorrido com o mesmo Francisco Maximo Barbosa.

« 4.º Se, finalmente, o official assim aggregado fica sempre aggregado, ou tem de entrar para fileira quando houver vaga, visto como na forma da lei só podem ser aggregados aos corpos os officiaes que vêm de outros corpos, o que

não acouteceu com o que se trata Francisco Maximo Barbosa.

« Deus guarde a V. Ex. Quartel do commando do batalhão n. 1 da guarda nacionaes da reserva, 2^o de abril de 1865. — Mm. e Exm. Sr: barão de S. Gonçalo, commandante superior da guarda nacional do municipio de Niltherohy. — Francisco Antonio de Almeida, coronel commandante.»

« 3.º Consta que o commando superior communicára em 5 de abril proximo passado que o mencionado alferes fôra promovido a tenente por deliberação do governo da provincia de 30 de março. Em data de 8 do mesmo mez de abril que por deliberação de 7 fôra promovido a capitão aggregado. Em data de 1 do corrente mez que por deliberação de 27 de abril fôra reformado no posto de capitão.

« E nada mais consta a respeito do mencionado Francisco Maximo Barbosa no archivo a que me reporto. Secretaria do commando do batalhão n. 1 da guarda nacional de reserva de Niltherohy, 31 de maio de 1865. — Eduardo Augusto Raoux, alferes secretario. »

Creio ter dito quanto basta para que o paiz e o senado fiquem sabendo como procedeu o nobre senador a este respeito. . .

Já li quanto bastava, para que o senado e o paiz fiquem sabendo como procedeu o nobre senador a este respeito.

O Sr. Souza Franco : — Leia a informação do commandante superior.

O Sr. Candido Borges : — Eu li o que devia ler. Leia V. Ex. o que quiser. e não é capaz de apresentar nenhuma informação do commandante superior que destrua ou contrarie a representação do commandante do batalhão.

Ainda para mostrar, senhores, a nenhuma importancia que dava o nobre presidente da provincia do Rio de Janeiro ás disposições de lei, notarei ao senado, que na deliberação provincial de 5 de janeiro deste anno, na qual se marcou o numero e a ordem em que devem correr as loterias, acha-se classificada em vigesimo logar a loteria concedida pela lei provincial de 28 de outubro de 1854, lei que foi revogada pela de n. 1272 de 28 de novembro de 1861, art. 2. § 33. Portanto, senhores, apesar da revogação dessa lei de 1854, o nobre senador mandou correr a loteria.

O Sr. Souza Franco : — Que loteria ?

O Sr. Candido Borges : — A loteria concedida pela lei provincial de 28 de outubro de 1854, que foi revogada pela de 28 de novembro de 1861.

O Sr. Souza Franco : — Correu essa loteria ?

O Sr. Candido Borges : — Ha de correr porque está classificada em vigesimo logar na deliberação provincial de janeiro deste anno ; excepto se as ordens de V. Ex. não forem cumpridas.

Sr. presidente, para avaliar-se devidamente o modo porque tem sido administrada a infeliz provincia do Rio de Janeiro, basta que se tome o relatorio apresentado pelo nobre presidente dessa provincia ao actual vice-presidente no dia 10 de maio deste anno ; basta isto para conhecer-se, como essa administração pesa dolorosamente sobre aquella provincia. Poderá o nobre senador sustentar em pleno senado as proposições que avança em seu relatorio ? Eu o duvido, senhores ; senão vejamos.

Disse S. Ex. primeiro que não pôde fundar a divida fluctuante, e então note o senado a observação que já fiz, isto é, que a divida fluctuante não foi fundada, e caso unico em que poderia fazer operações de credito e o nobre senador emittiu 112 apolices.

O Sr. Souza Franco : — Não foi fundada toda.

O Sr. Candido Borges : — O nobre senador declarou que não pôde fundar a divida fluctuante.

O Sr. Souza Franco : — E' exacto, não pude.

O Sr. Candido Borges : — Disse que estando em dia os pagamentos amortizou 200:000\$; mas o resto que devia fundar

na fôrma da lei S. Ex. diz que não fundou. Amortizou ou fundou a divida, pergunto eu a S. Ex. ?

O Sr. Souza Franco : — Disse que não fundei toda.

O Sr. Candido Borges : — Qual foi a parte que fundou ?

O Sr. Souza Franco : — Os 200:000\$ em apolices.

O Sr. Candido Borges : — Perdoe-me, então o nobre senador está confessando que infringiu com pleno conhecimento a lei, porque a lei não autorisava a fundar senão a parte da divida fluctuante reconhecida por lei, que não pudesse ser amortizada pelas sobras da receita, e a lei não tinha reconhecido e nem podia reconhecer essa divida que foi contrahida por acto posterior, e para pagamento da qual o nobre presidente emittiu 112 apolices: creio que isto não tem resposta.

O Sr. Souza Franco : — Tem toda a resposta.

O Sr. Candido Borges : — Então não sei fallar ou traduzir portuguez.

O Sr. Souza Franco : — Não sei qual de nós não sabe ; serei eu. . .

O Sr. Candido Borges : — O nobre senador disse a seu successor que não tinha podido fundar a divida fluctuante, agora diz ao senado que só conseguiu amortizar 200:000\$; mas se o nobre senador. . . Bem, deixarei para logo.

Em segundo logar disse o nobre senador em seu relatorio que não mandou fazer obra nenhuma na provincia senão levado pela mais urgente necessidade, fazendo, porém, excepção, disse S. Ex. mesmo, a desapropriação da estrada do Passa Vinle. De sorte que S. Ex. mesmo reconhece que a desapropriação não era de urgente necessidade.

O Sr. Souza Franco : — Era de urgente necessidade : se não mandei fazer obra nenhuma senão levado pela mais urgente necessidade, logo, esta era de urgente necessidade,

O Sr. Candido Borges : — Então esta não é a excepção ?

O Sr. Souza Franco : — E' excepção da regra geral de não mandar fazer obra. Ha de estar muito mal escripto o relatorio ; eu me achava muito doente, mal pude escrever quatro linhas.

O Sr. Candido Borges : — Diz o relatorio tratando da desgracada desapropriação da estrada do Passa Vinte (Lendo) : « Abri assim communicacão reclamada geralmente e desde annos. »

Ainda assim S. Ex. não foi exacto porque seu antecessor, o Sr. Crispiniano, disse antes do nobre senador á assemblea provincial que havião duas estradas de que o publico estava de posse.

O Sr. Souza Franco : — Logo não entroncava ?

O Sr. Candido Borges : — Não é disso que se trata ; o que digo é que não abriu communicacão alguma ; havião duas communicacões e desapropriou-se uma sem utilidade publica, porque della já o publico estava de posse

Mas, disse o nobre senador em seu relatorio que não fundou o divida fluctuante, mas pôz em dia os pagamentos e conseguiu amortizar 200:000\$. Bem, agora eu quizera que o nobre senador me dissesse como é que se pôde considerar que os pagamentos estão em dia, quando o que é certo é que a provincia ainda não pagou a garantia de juros do semestre passado á companhia da estrada de ferro de D. Pedro II, na importancia de 200:000\$.

O Sr. Souza Franco : — Creio que o relatorio falla a esse respeito.

O Sr. Candido Borges : — Facto unico, senhores, na provincia de Rio de Janeiro, e que só podia ser praticado pelo restaurador das finanças dessa provincia infeliz. Se o nobre senador deixou em dia os pagamentos, como é, repito cheio de desgosto, que pela primeira vez a provincia do Rio de Janeiro deixou de acudir promptamente ao pagamento da garantia de juros á estrada de ferro D. Pedro II ? Se o nobre senador deixou os pagamentos em dia, como é que não pagou

12:000\$ a 13:000\$ da garantia de juros á estrada de ferro de Cantagallo, pertencentes aos mezes de novembro e dezembro? Se o nobre senador deixou os pagamentos em dia, como não pagou 30:000\$ a 40:000\$ á companhia União e Industria do ultimo semestre do anno passado? Se o nobre senador deixou os pagamentos em dia, como é que além desses 230:000\$ deixou ainda 70.000\$ para serem pagos, mas que não se pagão por falta de dinheiro? E' nestas condições que se vem dizer ao paiz: « Amortizei 200:000\$, deixei os pagamentos em dia », entretanto apparece que tudo está por pagar e que pela primeira vez a provincia do Rio de Janeiro deixou de satisfazer em dia seus compromissos com a empreza da estrada de ferro de D. Pedro II?

Disse mais o nobre senador em seu relatorio que contrahou o prolongamento da estrada de ferro que do Porto das Caixas vai á Villa-Nova, e que fez este contrato por julga-lo vantajoso pela sua barateza, e porque dava-se a circumstancia de haver em caixa um depósito de cento e tantos contos. Ora, bem, Sr. presidente, do relatorio com que foi aberta a sessão extraordinaria da assembléa provincial em 4 de maio de 1864 consta a pag. 11 que o Sr. visconde de Barbacena propoz-se a contratar esta obra por 403:958\$. Consultados os engenheiros da provincia, orçãro a obra em 294:092\$, havendo portanto no preço da proposta um excesso de 109:037\$. Em virtude deste facto o presidente da provincia mandou á commissão de engenheiros novos esclarecimentos ordenando-lhe que reconsiderasse a materia; e com effeito, a materia sendo reconsiderada, os engenheiros lavrão um novo parecer em que orção a obra em 318:000\$, havendo ainda assim na proposta em excesso de 85:808\$.

Ora, senhores, como é que o nobre senador disse que contrahou muito barato? Está autorisado o nobre senador para afirmar que uma obra é barata quando essa affirmativa está em opposição com os orçamentos dos engenheiros da provincia? E' cumpre notar-se que ao excesso de 85:808\$ reconhecido pelos engenheiros deve ajuntar-se o producto das passagens e dos frêtes das cargas por espaço de cinco annos, que se dá ao empresario, e deve-se tomar em linha de conta que o nobre senador, presidente do Rio de Janeiro, mandou entregar já 103:000\$ que estavam em deposito, da sorte que entregou quasi um terço da quantia por que contrahou a obra. Ora, pôde-se dizer que uma proposta aceita nestas condições é barata? Como se pôde chamar barata uma estrada de ferro que passa por um terreno não accidentado e quasi todo de arêa, quando fica uma milha quasi pelo mesmo preço por que ficão as milhas da estrada de ferro de D. Pedro II, em outra qualidade de terreno?

Demais, se o nobre senador entendia que devia fazer esse contrato da estrada de ferro de Cantagallo, por que razão preterindo todas as formas e todos os habites da provincia, não mandou pôr em hasta publica esta obra? por que motivo fez-se um contrato destes sem que a provincia tivesse conhecimento, porque só depois de feito é que delle se soube. « contratei por quatrocentos e tantos contos? » Não havia concurrentes a quem conviesse fazer tão bem e mais barato? pôde o nobre senador afirmar que não? Sou exaggerado, Sr. presidente, quando digo que o presidente do Rio de Janeiro esbanjou os dinheiros da provincia?

Disse mais S. Ex., ostentando os importantissimos serviços que prestou á provincia, que alterou o regulamento relativo á distribuição das aguas do rio Vic-nencia para fazer desapparecer as ponnas d'agua, quantidade que S. Ex. entendia que é desigual e incommensuravel, mas que apesar de ser incommensuravel o nobre senador pôde reconhecer que é desigual!

Note o senado que a lei n. 1,241 de 14 de dezembro de 1861, art. 24, autorisou o presidente da provincia a conceder ponnas d'agua mediante uma certa quantia, e o art. 6º do regulamento de 18 de janeiro de 1862 estabeleceu que cada concessionario não teria direito senão a uma porção d'agua diaria que pudesse ser contida em um receptaculo que apresentasse de capacidade 80 palmos cubicos; portanto estava marcada a quantidade d'agua que cada concessionario podia consumir. Mas o nobre senador que entendeu que a

lei, usando da expressão—penna d'agua—estabelecia uma quantidade desigual e incommensuravel...

O Sr. SOUZA FRANCO:—Na pratica.

O Sr. CANDIDO BORGES:—... na pratica, embora aqui na córte se use tambem de pennas de agua, resolveu substituir esse systema, e mandou collocar reguladores que indiquem qual a porção de agua que cada concessionario consume; e então quer o nobre senador pelo seu regulamento que, segundo a quantidade gasta se determine o quantum da contribuição. Mas note V. Ex. que a lei manda que esta contribuição fosse paga adiantada; e como é que o nobre senador quer que ella seja paga adiantada, quando sómente depois do consumo é que se pôde conhecer a quantidade de agua que se gastou? O que, pois, certo, senhores, é que o regulamento do nobre senador está em opposição com a lei.

O Sr. SOUZA FRANCO:—V. Ex. não o leu, e em todo o caso não duvido aceitar a denominação de máo engenheiro.

O Sr. CANDIDO BORGES:—Ainda mais, Sr. presidente: disse o nobre senador que, ao tomar conta da presidencia do Rio de Janeiro, encontrou na caixa de depositos e cauções a importancia de 134:253\$144. Desta quantia S. Ex. tirou 103:000\$ com que pagou parte do contrato feito para a estrada de ferro do Porto das Caixas para Villa Nova, e diz que ficãro 48.969\$ fóra os quebrados. Mas o nobre senador disse no seu relatorio que deixou neste cofre mais do que nelle encontrou a quantia de 17:716\$212...

Ora, se de 134:000\$ tira-se 103 e ficão 48, não posso, pois, explicar como é que estes 48 são equivalentes a 134 que existião, e mais 17 de que falla o nobre senador.

O Sr. SOUZA FRANCO:—Como?

O Sr. CANDIDO BORGES:—Disse o nobre senador em seu relatorio que no cofre provincial, apezar de ficarem em dia os pagamentos, que já mostrei que não é exacto, porque muitos pagamentos ficãro atrazados, e apezar da amortização dos 200:000\$ S. Ex. deixou mais do que achou 69:584\$856; entretanto o nobre senador deixou no cofre esta quantia e por pagar o triplo ou quadruplo della; e se esta quantia existia por que para pagar a estrada do Passa-Vinta forão emitidas 112 apolices?

O Sr. SOUZA FRANCO:—Não entendo.

O Sr. CANDIDO BORGES:—O meu argumento é que S. Ex. não deixou no cofre essa quantia que diz em seu relatorio ou se deixou não devia emitir 112 apolices, porque tinha dinheiro para para pagar a desapropriação; este me parece muito claro.

Mas pôde ser que haja algum engano nas contas do nobre senador, porque noto uma circumstancia no seu relatorio. O nobre senador tomou posse da presidencia em 3 de novembro de 1864 e deixou-a em 3 de maio deste anno...

O Sr. SOUZA FRANCO:—A 6 de maio.

O Sr. CANDIDO BORGES:—... entretanto compara em seu relatorio o que havia em 29 de outubro, cinco dias antes de sua entrada para a presidencia, com o que existia no dia 5 de maio, dois dias depois de ter passado a presidencia; ora pôde muito bem ser que esses dias antes e depois, dessem o resultado a que o nobre senador queria chegar.

O Sr. SOUZA FRANCO:—Era preciso referir-me aos balancetes, e elles não são de todos os dias, são semanaes.

O Sr. CANDIDO BORGES:—Creio, portanto, Sr. presidente, que o nobre senador não me accusará de ter illudido a minha promessa, de ter deixado de mostrar de um modo claro, evidente e positivo que o nobre senador rasgou a constituição e as leis, zombou da assembléa provincial, zombou da assembléa geral, desperdiçou os dinheiros publicos...

O Sr. SOUZA FRANCO:—Já V. Ex. dizia isso em 1858.

O Sr. CANDIDO BORGES:—... não teve consideração com nenhum dos direitos que a constituição garante ao cidadão brasileiro. Tudo, Sr. presidente (chamo seriamente a atten-

ção do governo para este facto), tudo estava invadido, as leis provinciales, como disse ha pouco, rasgadas, calcadas aos pés, as leis geraes desprezadas; o cofre provincial transformado em caixa de deposito para servir ao patronato e á afluencia.

O Sr. SOUZA FRANCO: — A resposta ha de ser boa...

O Sr. CANDIDO BORGES: — ... a guarda nacional preterida em sua promoção, e o povo opprimido em seu direito de eleição.

O Sr. SOUZA FRANCO: — Este é o grande caso, abi é que está a questão.

O Sr. T. OTTONI: — E' historia antiga da provincia do Rio de Janeiro.

O Sr. CANDIDO BORGES: — E como, senhores, se tudo isso não fosse bastante para saciar esse luxo de arbitrio, o nobre senador foi mais longe, escalou os degrãos do throno imperial e arrancou á corôa as prerogativas que a constituição do imperio havia attribuido ao poder moderador!

O Sr. SOUZA FRANCO: — Vamos ver.

O Sr. CANDIDO BORGES: — Causa, sem duvida, estranheza ao senado que o nobre senador fosse tão longe!

O Sr. SOUZA FRANCO: — Vamos a ouvir o facto.

O Sr. CANDIDO BORGES: — Ei-lo: Em portaria do 9 de março de 1865, perguntou o nobre presidente da provincia ao commandante do corpo policial em que condições se achava o soldado Francisco Severiano Antonio Pinto; em 12 desse mesmo mez, tres dias depois, o commandante respondeu: « Este homem é praça dest' corpo e criminoso de tres deserções. »

O Sr. SOUZA FRANCO: — Do corpo policial.

O Sr. CANDIDO BORGES: — E em 18 de março, isto é, seis dias depois, o nobre senador expediu esta portaria: « Estando com praça no 1º batalhão de voluntarios fluminenses o desertor do corpo policial Francisco Severiano Antonio Pinto, de que trata o seu officio de 12 do corrente, fica elle perdoado do crime de deserção se marchar para o Sul. » (Hilaridade.)

O Sr. SILVEIRA DA MOTTA: — Com effeito esta é muito calva!

O Sr. CANDIDO BORGES: — E não parou aqui, Sr. presidente, o nobre senador ainda achou que era pouco.

O Sr. SOUZA FRANCO: — Faça o favor de ler a portaria.

O Sr. CANDIDO BORGES (repete a leitura e lê mais o seguinte:)

« Remetta-me Vm. a relação nominal do tenente e mais praças, incluídas as que tem de partir para o sul amanhã, e tome conducção para serem levados a bordo de um dos vapores os guardas que faltarão á chamada nas viagens anteriores, o todos os mais que estão presos embarcarão fardados, porém desarmados e só a bordo, depois da partida, é que o tenente lhes entregará o armamento. Deus guarde, etc.—Bernardo de Souza Franco. »

O Sr. SOUZA FRANCO: — A data é que quero saber.

O Sr. CANDIDO BORGES: — 18 de março. Não contente com esse perdão o nobre senador mandou tirar da prisão do corpo outros presos, entre os quaes se achavão tambem desertores, e os mandou sentar praça como voluntarios. Ora, pergunto eu ao senado, ao nobre ministro da justiça, aquelle presidente estava em seu direito? E para que não se duvide da realidade deste facto leio os nomes dos presos. erão elles: José Mariano Corrêa, Antonio Diogo de Campos, Elisario Eugenio Pereira, Manoel José Salvador, Salvador José Joaquim, Claudio Francisco de Souza e Manoel Ramalho Ribeiro. A portaria é de 18 do março, ei-la:

Isto não tem commentario, Sr. presidente, isto serve para caracterisar de um modo eloquente e terminante a administração do nobre senador; e então, senhores, pôde algum admirar-se do que administrando se semelhantemente uma

provincia, possa ella em horas de pungente dôr entregar-se á desesperação? Eu hoje concebo, Sr. presidente a razão por que o nobre senador foi já expulso de uma presidencia, vondo-se obrigado a embarcar para bordo do hiate *Caçador*; concebo isto, não porque ache que uma scena igual possesse em caso nenhum ser preparada pela briosa e illustrada provincia do Rio de Janeiro, porque ella comnosco e nós com ella, entendêmos que ha medidas de prudencia para os erros de todos os governos, mas que nunca as ha para as desgraças das revoluções.

O Sr. OTTONI: — Não tinhão força para o fazer embarcar em hiate *Caçador* cá no Rio de Janeiro.

O Sr. CANDIDO BORGES: — Não se trata de uma questão de força, trata-se de uma questão de lei, questão de dever, questão em que quasi sempre claudicão os adversarios a quem me dirijo.

O Sr. OTTONI: — Atacarão o presidente na sua capital, com as bordas de Vicente de Paula.

O Sr. CANDIDO BORGES: — Lamento esses factos, mas estou mostrando a causa que os produziu, e acho que em caso nenhum é bom abusar da paciencia dos povos, calcando aos pés as leis que garantem seus direitos; porque todo o soffrimento tem um termo, isto é da natureza humana.

Eu disse, Sr. presidente, e na occasião não achei os apontamentos para provar que o nobre presidente do Rio de Janeiro havia mandado proceder em Nitherohy a designação dos guardas nacionaes que devião destacar para o Sul, justamente no dia da eleição primaria, afim de intimidar e afugentar os votantes que devião concorrer á igreja.

O Sr. SOUZA FRANCO: — Tambem houve isso em Nitherohy?

O Sr. CANDIDO BORGES: — Como em Cabo-Frio; pensa V. Ex. que a opinião que a commissão enunciou a respeito de Cabo-Frio, não se funda em documentos valiosos?

Mas como ia dizendo o nobre senador achou que o dia em que se devia reunir o collegio eleitoral em Nitherohy era o mais proprio para a designação dos guardas nacionaes que devião marchar para o Sul; aqui está (*lendo*):

« Tendo recebido a relação nominal dos officiaes da guarda nacional sob o commando de V. Ex. o vindo para presidente do conselho de qualificação da freguezia de S. João Baptista o tenente-coronel Augusto Francisco Caldas, que por lei não pôde fazer parte delle, fiz na designação dos officiaes para o conselho desta freguezia e de Itaipú a alteração que consta da relação por cópia, a qual é a que fica approvada

« Dê V. Ex. as ordens precisas na fórma do que dispõe o decreto n. 722 de 25 de outubro de 1850, para que os conselhos se reunão a começar do dia 20 do corrente (durante a eleição), podendo fazê-lo o da freguezia de S. João Baptista na casa que serviu de asylo de Santa Leopoldina, ou na camara municipal, na fórma do art. 9 do decreto citado, e devendo tanto a nomeação dos officiaes como o dia serem publicadas por editaes e pela imprensa. Deus guarde a V. Ex.—Bernardo de Souza Franco.—Sr. commandante superior de Nitherohy. »

O Sr. SOUZA FRANCO: — Veja o senado que de violencias houve em Nitherohy, e entretanto não appareceu nenhuma reclamação.

O Sr. CANDIDO BORGES: — Ainda mais, Sr. presidente, para mostrar o modo por que o nobre senador, presidente do Rio de Janeiro, zelou os dinheiros daquela provincia, mencionarei o seguinte facto.

O official-maior da secretaria do governo pediu a sua aposentadoria; esta aposentadoria foi-lhe concedida, contando-se o tempo que serviu desde praticante ou addido até o logar em que aposentou-se.

O Sr. SOUZA FRANCO: — Não aposentei ninguem na secretaria.

O Sr. CANDIDO BORGES: — Este empregado, porém, que havia servido tambem algum tempo, durante as tardes, o

logar de amanuense do archivo estatístico da provincia, requereu á assembléa provincial melhoramento de aposentadoria, querendo que se contasse esse tempo que havia servido como amanuense do archivista, devendo seus vencimentos augmentar em proporção desse tempo.

A assembléa provincial poz uma pedra em cima desta petição; mas o que valia que a assembléa provincial não tivesse deferido, se, como eu disse ha pouco, o cofre da provincia é a caixa onde está depositado aquillo que é consignado ao patronato e á afilhadagem? O presidente do Rio de Janeiro reformou a aposentadoria desse empregado, contando-lhe mais tres annos e tres mezes de serviço no archivo estatístico, de modo que, a quantia que lhe havia sido concedida na primeira aposentadoria, foi elevada pelo nobre senador a mais duzentos e tantos mil réis annuaes.

Já não trato do facto de englobar-se o tempo de serviço no archivo estatístico, ás tardes, com o tempo de serviço na secretaria; o que noto especialmente, é o desrespeito com que o nobre senador procedeu para com a assembléa provincial, porque o negocio estava pendente de sua deliberação.

O SR. SOUZA FRANCO: — As aposentadorias são da competência da assembléa provincial?

O SR. CANDIDO BORGES: — Quando ha lei para isso. Não havia lei que autorisasse V. Ex. a praticar esse acto.

Sr. presidente, vé o senado que não foi debalde que eu, discutindo o voto de graças e onetando a discussão que vou terminar, disse que solicitava a attenção do governo para a provincia do Rio de Janeiro. Eu espero, senhores, que o governo não deixará de attender aos gemidos de uma provincia rica, illustrada, e que por sua constante dedicação a todas as idéas de ordem e progresso reflectido, torna-se digna da sua attenção; e se, o que não creio, o governo cerrar os ouvidos, fechar os olhos aos clamores dessa heroica provincia...

O SR. SOUZA FRANCO: — Onde estão elles? Onde estão as representações?

O SR. CANDIDO BORGES: — ...ainda assim, Sr. presidente, descansarei tranquillo, tendo cumprido o meu dever, bem certo de que se algumas vezes os governos tornão-se cegos aos clamores do povo, sobre este vela constantemente o olho da Providencia; se os governos emfim podem negar justiça aos povos que a reclamão, nem por isso devem elles desesperar, porque acima da injustiça e capricho dos governos está a justiça infallivel e a misericórdia de Deus.

Tenho concluido.

O SR. SOUZA FRANCO: — Peço a palavra.

DISCURSO PRONUNCIADO NA SESSÃO DE 4 DE JULHO DE 1863.

O SR. FURTADO: — Sr. presidente, a hora está muito adiantada, mas, receiando não poder voltar a esta casa amanhã em consequencia dos incommodos que soffro, sujeito-me a fallar com toda a desvantagem de o fazer em taes circumstancias.

Na sessão de 14 do mez proximo passado prometti responder mais largamente ás arguições feitas ao ministerio de que fiz parte pelo illustrado senador pela provincia da Bahia; mas encontrei no discurso do meu nobre amigo, senador pelo Pará, um aparte do nobre senador que quasi faz-me desistir do proposito em que estava. Disse S. Ex. o seguinte, quando fallava o meu nobre amigo:

« Estou habilitado para isso, lancei a luva ao nobre ex-ministro da justiça para discutir commigo e derrotar-me, ou eu a elle; a opinião julga isso mais importante do que o Paraguay. »

Quando li isso perguntei a mim mesmo o que me valia da parte de S. Ex. tão subida honra, ou, não direi odio, porque é um sentimento que não se coaduna com um coração tão bem formado como o do nobre senador, mas tanta má vontade, que o faz ter tamanho empenho na minha derrota; porque estabelecer S. Ex. a alternativa — derrotar-me ou eu

a elle—foi um floreiio oratorio, visto que S. Ex. de certo não presume que haja quem o possa derrotar.

Mas por deferencia a S. Ex., por deferencia ao senado e ao paiz, venho dar algumas explicações acerca dos actos do ministerio passado, que forão censurados pelo nobre senador, e de maneira alguma sustentar um repto por amor proprio ou vaidade. Quando me sobrasse vontade, que sempre me falta para taes justas, não teria a força necessaria para arcar com um lidador tão esforçado e amestrado como S. Ex.

Fui tambem informado de que se occupára com o meu discurso o illustrado senador pela provincia de S. Paulo. Não tendo tido a satisfação de ouvi-lo, e não havendo sido ainda publicado o discurso de S. Ex., vejo-me impossibilitado de dar-lhe resposta.

Quanto ao nobre senador pela provincia de Mato-Grosso, que tambem se occupou com o referido meu discurso, peço ao senado, porque não vejo o nobre senador na casa, que me dispense de continuar na luta a que S. Ex. provocou-me. Já dei largamente as razões porque o gabinete, de que fiz parte, entendeu que o convenio celebrado por S. Ex. havia sido deficiente, e pela que se viu na penosa obrigação de dispensar a S. Ex. da commissão de que o havia encarregado. A opinião publica está mais que muito esclarecida; e, pois, continuar esta discussão hoje seria torna-la pessoal, e o publico não ganha nada com semelhantes discussões.

O nobre senador pela provincia da Bahia, enumerando as causas que derão lugar á crise de 10 de setembro, mencionou entre ellas a falta de braços pela suppressão do trafico de africanos e pelo emprego de capitaes em estradas de ferro. Sem propôr-me a discutir as causas apresentadas por S. Ex. como as principaes dessa crise, porque tenho pressa de dar resposta a outros pontos, permitta-se-me observar de passagem que a falta de braços pôde ser causa de uma crise, como são todos os factos que influem mais ou menos na producção; mas causa principal de crise, não; nem tão pouco pôde ter sido causa principal o emprego de capitaes nas estradas de ferro, a menos que não se provasse terem sido empregadas sommas immensas, e havido avultados prejuizos nesse emprego, o que não fez S. Ex.

A Inglaterra, paiz riquissimo de capitaes, e onde não ha falta de braços, tendo tido na direcção da sua politica e das suas finanças os principaes estadistas do mundo não tem podido evitar as crises. Nos Estados Unidos, apezar dos bancos terem feito extraordinarios adiantamentos a empresas industriaes e a companhias de caminhos de ferro, a crise de 1857 sómente fez explosão depois das perturbações do commercio exterior. O que a experiencia tem mostrado, apezar de quantos expedientes se tem imaginado para evitar as crises, é a possibilidade de modifica-las até certo ponto; mas evitar completamente estas grandes catastrophes não é possível. Por isso disse Juglar, que ellas parecem uma das condições da vida das sociedades, onde dominão o commercio e a industria, e Coureille Seneuil, que só não haverá crises, quando os homens não forem sujeitos ao erro.

Feitas estas ligeiras considerações, passo aos capitulos de accusação do nobre senador.

A primeira censura foi a respeito da suspensão de pagamentos em virtude das medidas tomadas pelo governo por occasião da crise bancaria. Disse o nobre senador que a suspensão de pagamentos, dispensando a todos de pagar confundindo bons e máos, só aproveitou á certa classe de homens, que sómente paga pelo receio do estigma do protesto. Esta razão, senhores, é inteiramente improcedente; para que este argumento valesse fóra necessario suppôr que sómente tivessem titulos vencidos ou a vencer nessa quadra homens pertencentes a essa classe, que, segundo o nobre senador, só paga com medo do estigma do protesto; isto, porém, é uma hypothese absolutamente gratuita e infundada; porque geralmente, ou quasi todas as casas ainda as de melhor fortuna virão-se, pela subita contracção do credito e pela paralyção de todas as transacções, na impossibilidade de satisfazer os seus pagamentos; por conseguinte a medida da suspensão dos effeitos do protesto, preconisado pelo nobre senador, confundindo os bons e os máos, obriga-

ria os bens ou a fazerem o sacrificio de sua fortuna, vendendo bens por vil preço na occasião em que todos os valores se tinham depreciado para escaparem ao estigma do protesto, ou a se exporem a esse estigma para evitarem a ruina; e muitos nem por esta forma lograriam evita-la á vista dessa depreciação de todos os valores e paralysação de todos os negocios. Assim, o nobre senador, com o receio de favorecer os homens de probidade dubia e no intuito de obstar que elles retivessem o alheio por mais alguns dias, queria se impozesse aos homens bens que, segundo supponho, constituíam a maioria, o sacrificio da ruina da fortuna, ou o do estigma do protesto!

Onde está, pois, a superioridade da medida que suspendesse os effeitos dos protestos e não os mesmos protestos? E tão offensiva do direito de propriedade era uma como a outra.

Disse S. Ex. que não foi a suspensão dos pagamentos, o que o conselho de estado aconselhou, nem elle nem outros amigos do ministerio passado.

O Sr. ZACHARIAS: — Que não foi isso o que se pediu, isto é, o que pedirão os bancos, nas suas representações.

O Sr. FURTADO: — Vou responder ao argumento.

E' uma verdade, senhores, que o conselho de estado aconselhou a suspensão dos effeitos do protesto; mas os membros do gabinete passado, comquanto tivessem a maior veneração pelos membros que compoem essa sabia corporação, e estivessem sempre dispostos a ouvir os conselhos dos doutos, reservárão-se tambem sempre o direito de fazer sómente aquillo que em sua humilde opinião fosse mais conveniente aos interesses do paiz. Julgárão que era melhor a suspensão dos pagamentos e preferirão esta a medida aconselhada da suspensão dos effeitos do protesto.

S. Ex. deu tambem uma segunda razão contra a suspensão dos pagamentos em seu segundo discurso, tão improcedente como a primeira; e foi que o longo prazo de 60 dias daria azo a que nos escriptorios se commettessem grandes fraudes, forjando-se novas e falsas escripturações; mas S. Ex. esqueceu-se de que para se forjarem escripturações inteiramente novas fóra necessario que os negociantes velhacos já estivessem de antemão preparados com livros em branco, sellados, rubricados e abertos, sem o que não lhes era possível fazerem novas escripturações sem para logo denunciarem a fraude. Além disso, a escripturação commercial, ainda feita em livros com todos os requisitos necessarios, não constitue prova absoluta, é apenas prova relativa, e com as restricções do código commercial; e quer esta ou aquella pôde ser contestada. Por conseguinte esta razão não é procedente.

O que era necessario era proporcionar aos negociantes meios de livrarem-se dos embaraços resultantes da crise, augmentados pelo panico, e que a manifestação de muitas quebras ao mesmo tempo elevaria ao mais alto gráo. Um desses meios era a suspensão dos pagamentos e o governo a decretou.

Em França tambem adoptou-se em 1848 a suspensão dos pagamentos em consequencia da crise produzida pela revolução de fevereiro, embora fosse o prazo menor; e, além disto, forão autorisados os tribunaes a conceder aos devedores uma espera (*sursis*) até tres mezes, dentro dos quaes não poderião progredir as acções dos credores, etc.

O nobre senador censurou tambem a nomeação dos fiscaes e disse ser esse acto proprio do governo da Turquia. Se esta phrase não fosse do illustrado senador, eu diria que era uma mera declamação. Disse mais que o governo se tornava responsavel pelos erros que houvessem nas liquidações.

Pois, senhores, acaso o governo responde pelos erros possíveis do presidente do banco que elle noméa e dos fiscaes das caixas filiaes tambem nomeados por elle?

Foi o perigo que o nobre senador apontou, isto é, que o governo nomeando os fiscaes tomava a responsabilidade dos erros que commettessem! Na Belgica ninguém ainda responsabilizou o governo pelos erros possíveis dos liquidantes que administrão as fallencias, e elles são nomeados pelo governo. Na Inglaterra pela lei de 1861 ha agentes officiaes que administrão provisoriamente as massas fallidas até entrega-las á

direcção das administrações definitivas. Em França mesmo os credores só têm sobre a nomeação dos syndicos voto consultivo. Onde está a enormidade do acto que nomeou um fiscal para com dous dos maiores credores da massa das casas bancarias fazer parte da administração, do modo a poder dizer-se que foi um acto proprio do governo da Turquia?

Disse o nobre senador: « Deixassem que os juizes nomeassem. » Então a nomeação dos fiscaes por outra autoridade muda a natureza do acto? A nomeação dos fiscaes pelo governo é um acto proprio do governo da Turquia; a nomeação dos fiscaes pelos juizes fóra acto muito constitucional! Não posso conceber a força de semelhante argumento.

Não me demorarei, senhores, em demonstrar a gravidade da crise; mas não posso deixar de consignar o que disse a este respeito o conselho de estado, e me dispensa de uma demonstração. O conselho de estado, sendo ouvido sobre o estado da praça, disse o seguinte (*lendo*):

« Considerando a summa gravidade da crise commercial, em que actualmente se acha a praça do Rio de Janeiro, em consequencia da suspensão de pagamento da casa bancaria de Antonio José Alves Souto e Comp., no dia 10 do corrente, e hoje de varias outras, as quaes, senão são da mesma importancia, approximão-se della, ameaçando a quebra de muitas casas commerciaes;

« Considerando nos incalculaveis e perniciosissimos resultados que se podem seguir, não só na capital e demais praças do imperio, como no interior, onde tem de repercutir o abalo pelo qual passa actualmente o commercio e todas as classes productoras do paiz;

« Considerando que na legislação patria era impossivel ser prevista uma situação tão calamitosa, e que por isso não contém remedio applicavel á crise, e que a possa domar;

« Considerando que o governo de Vossa Magestade Imperial não pôde, nem deve cruzar os braços, e ver impassivel a sociedade victima de tantos desastres presentes e futuros, sem tomar medidas que, amnistiando o passado, tranquillise os devedores de boa fé, e por meio de uma liquidação que salve o mais possível do naufragio, tambem diminua o mais possível o terror de que se tem deixado apoderar os credores;

« Nestes termos, entendem as secções do seu dever aconselhar a Vossa Magestade Imperial:

« 1.º Que por um decreto o governo determine, enquanto o corpo legislativo se não reunir, o processo especial da liquidação dos banqueiros e dos bancos actuaes, sujeitando desde logo a esse processo as referidas casas bancarias que tenham, ou fizerem ponto em seus pagamentos.

« 2.º Que, na fórmula requerida, Vossa Magestade Imperial haja de determinar igualmente, por decreto, que os protestos por falta de pagamento das letras e titulos commerciaes desde o dia 9 do corrente mez dentro do prazo de 30 a 60 dias, dessa data, não possam produzir dentro desse prazo outros effeitos que não sejam os de segurança de direitos contra os responsaveis por essas letras e titulos, não podendo, portanto, dentro do referido prazo, dar lugar á fallencia ou outro qualquer procedimento judicial contra os respectivos responsaveis; e cutrosim, que o pagamento dos titulos commerciaes com o caracter de *vales ou movimento de contas correntes não possa ser judicialmente exigido* dentro do mesmo prazo, dos 60 dias supramencionados.

« 3.º Que por meio de regulamento e avisos, attenta a urgencia das circumstancias, e a quasi impossibilidade de prever e acautelar tudo em pouco tempo, sejam desde já dadas as providencias necessarias sobre o modo pratico da liquidação. »

Não ha duvida que chegámos a uma situação em que as leis ordinarias não offerião remedio sufficiente; o nobre senador tambem concordou nisto e o sustentou brilhantemente; foi opinião geral. Portanto o governo trabou de estabelecer um processo administrativo, como se lhe aconselhava, para a liquidação das casas bancarias, que haviam suspendido ou suspendessem os pagamentos; era uma das primeiras necessidades.

Nesse processo forão resguardados os principios que são reputados garantias para os credores e tambem para os deve-

dores, como a despropriação dos bens do fallido, o inventario, o balanço da verificação dos creditos, estabelecendo-se recurso judicial das decisões concernentes a esta verificação. E em relação aos interesses da ordem publica o governo declarou clara e terminantemente que aquella processo não tolhia as acções criminaes contra os fallidos; por conseguinte procurou o mais que era possivel salvar os principios que são considerados como reguladores da materia.

Mas tendo-se de nomear commissões liquidadoras e não podendo os credores concorrer para a eleição dellas, o governo determinou que taes commissões fossem compostas de dous dos maiores credores de cada massa, e de um fiscal nomeado por elle. Ora, reconhecida a necessidade de um processo administrativo e especial para a liquidação das casas bancarias; não podendo os credores intervir nas nomeações dos liquidantes, por que haveria uma necessidade incompativel com a urgencia das circumstancias, não podia o governo deixar de pôr á testa das commissões pessoas que á illustração reunissem a imparcialidade e independencia necessaria em ordem a servirem de garantia a todos os credores, e a todos os interesses envolvidos na fallencia. Essas pessoas forão os fiscaes.

E não se podendo atacar as nomeações dos fiscaes pelo lado das habilitações, e da moralidade, disse-se, que erão homens politicos! E o nobre senador como que deu a entender que eu os nomeei por essa razão.

O Sr. ZACHARIAS: — A medida foi aqui defetuida assim, e em-resposta a isto foi que fallei.

O Sr. FURTADO: — Nunca considere nem podia considerar politica essa questão. Mas o serem homens politicos era uma incompatibilidade? Não de certo; e, pois, a censura é inteiramente destituida de fundamento. Se não demonstrastes que os nomeados não tinham a illustração, a independencia e a probidade necessarias, não tendes feito nada.

E quem forão esses fiscaes? Foi o meu nobre amigo senador pela provincia do Pará, foi o actual nobre ministro da guerra, foi o actual nobre ministro da fazenda, foi o nobre senador pela provincia de Mato-Grosso, homens que offerecião aos credores ausentes todas as garantias, de que seus direitos seriam defendidos plenamente, e que as fraudes não seriam encobertas; homens que podião habilitar o governo com todos os dados precisos para bem ajuizar da crise, de suas causas e effeitos.

Mas o mal não feriu sómente as casas bancarias; o mal era geral, e pois tornava-se preciso offerecer um processo, um meio de liquidação facil e economico. Este meio não podia ser outro senão a concordata amigavel, meio que de resto era um facto entre nós, e que continuou a dar-se, apezar do decreto de 1859. A concordata amigavel garantia os credores, porque sómente destes dependia concede-las, ou nega-las; e a ordem publica ficava garantida pelas acções criminaes contra o fallido se porventura fosse criminoso.

O Sr. ZACHARIAS: — As concordatas amigaveis não erão um facto entre nós.

O Sr. FURTADO: — Não erão um direito, erão um facto, disse eu.

O Sr. ZACHARIAS: — Com rebato da divida, não.

O Sr. FURTADO: — Sei do contrario; antes o depois do decreto de 1859 fizerão-se muitas concordatas. Fizerão-se em Franca, onde ha muito rigor, arranjos amigaveis, como se fazião no Brasil.

O Sr. ZACHARIAS: — Com rebato, não.

O Sr. FURTADO: — O ministro belga de Haussi mencionava em 1848 esses arranjos, a que os credores sujeitavão-se com grandes prejuizos, receiosos de prejuizos ainda maiores, se recorresem ao meio legal da abertura da fallencia.

Disse o governo aos credores: « Sois os melhores juizes dos vossos interesses e do verdadeiro estado dos vossos devedores, se quizerdes entender-vos com os vossos devedores que suspenderão os pagamentos, ou estão insolvaveis, fazei o que julgardes mais conveniente por meio de concordata

amigavel independente da abertura judicial da fallencia; se porém não quizerdes, ahí tendes o processo judicial; reque rei a abertura da fallencia »

Mas, desde que os credores, em numero de dous terços em somma entendem ser mais vantajoso ou menos prejudicial um arranjo amigavel com os seus devedores, qual a presumpção legal? E' que, os que querem o arranjo querem o melhor, e que se a minoria não cede, é de ordinario por avidez ou por odio, e não deve o seu voto prevalecer contra o da maioria.

Por outro lado, os decretos de 17 e 20 de setembro do anno passado exigindo que as concordatas amigaveis fossem homologadas pelo juiz do commercio davão aos interessados um meio de obstar as concordatas fraudulentas.

Qual, pois, o risco, se as concordatas amigaveis dependião absolutamente da vontade dos credores, se a homologação lhes dava o recurso contra as surpresas da fraude; se não querendo os credores conceder as concordatas amigaveis devia a fallencia ser aberta judicialmente, na fórma do codigo commercial; se, finalmente, além do recurso civil contra as concordatas amigaveis, subsistia o recurso das acções criminaes contra o fallido, tivesse este ou não alcançado concordata?

Se aos credores não fosse dado a concordata amigavel como meio de liquidação, mais prompto e economico, se ficassem adstrictos ao processo do codigo do commercio, haviamos de ver a crise prolongar-se de 70 a 75 dias pelo menos, que tantos são necessarios pelo codigo até que se possa tratar das concordatas judiciaes, e o numero das fallencias seria muito maior. Era, pois, a concordata amigavel o meio de liquidação mais rapido e vantajoso, e sem perigo algum; porque ficava inteiramente á vontade dos credores, os quaes não estavam inibidos de fazer todas as indagações acerca do verdadeiro estado do seu devedor e das causas dos seus embaraços; e é claro, que os devedores que pedissem concordata havião de franquear-lhes todos os livros e papeis, de modo que pudessem os seus credores ter conhecimento do seu estado, e julga-lo digno do favor da concordata; além de que tinham ainda os credores todos os meios exteriores de informação que têm os credores acerca dos negociantes de uma praça.

Mas disse o nobre senador « Não se entendeu a homologação senão como um acto material do juiz, o qual para a homologação das concordatas amigaveis limitou-se ao acto material de sommar os dous terços e dahi resultou a espoliação dos credores. » Que culpa tem o governo disto?

O nobre senador que tinha entendido o decreto, como eu, isto é, que a palavra — homologação — não podia ter semelhante significação; o nobre senador, depois do seu primeiro discurso e especialmente no segundo, empregou todos os esforços para demonstrar que a homologação queria dizer ratificação do acto, sem que fosse licito ao juiz deixar de ratifica-lo, ainda quando accusada a concordata amigavel de fraudulenta, de haverem figurado no numero dos credores pessoas que não erão!

O Sr. ZACHARIAS: — Assim se entendeu no fóro e assim se decidirão todas as questões, foi o que eu disse.

O Sr. FURTADO: — Perdê-me, V. Ex. até citou Azuni, Emerigon, e Ferreira Borges, que os cita, em apoio dessa opinião; mas é isto um erro, que hei de demonstrar sem duvida alguma.

Não tive oportunidade de examinar Azuni e Emerigon, mas abalanco-me a affirmar, que nem Azuni nem Emerigon dizem que apresentando-se uma concordata a homologação e havendo credores que alleguem: « Esta concordata é fraudulenta, nella figurão credores ficticios; não tem o numero legal », o juiz deve homologa-la. Duvido que esses escriptores digão que apresentando-se uma concordata em taes circumstancias, arguira de fraudulenta pelos interessados, o juiz deva não obstante desprezar tal allegação, e sem verificar se é ou não verdadeira homologar a concordata.

O Sr. SOUZA FRANCO: — Não é possivel.

O Sr. FURTADO: — Merlin, fallando da homologação, diz que uma simples homologação não constitue excepção, e accrescenta: (*lendo*)

« A surpresa feita nesta materia a religião dos juizes é sempre reparavel; entra mesmo nas vistas do bem-publico, que anima os tribunaes o descobri-la; e porque magistrados esclarecidos e integros julgar-se-hão offendidos, quando se lhes provar que concederão uma homologação que devião recusar? »

Rogron, analysando o art. 524 do codigo commercial francez, diz o seguinte: (*lendo*)

« Como segundo direito commum as convenções não podem obrigar a terceiros que nellas não consentem (art. 1,163 do cod. cir.), e em materia de concordata os credores dissidentes, ou que não comparecem, ficão todavia obrigados pela vontade dos que consentem; esta derogação não podia ser senão o resultado de um acto da autoridade publica, isto é, a homologação. A sentença de homologação, e bem assim a que julga as impugnações, são susceptíveis de appellação, como em geral todas sentenças a que a lei não tem negado este meio de obter-se sua reforma. »

E, senhores, essa derogação que só pôde ser effeito de um acto do magistrado, mediante a homologação, pretende-se que possa e deva ser um acto praticado materialmente pelo magistrado!

Se a homologação fosse ou devesse ser um acto material, como, segundo o que disse o nobre senador, praticarão os juizes, de que servirão os recursos?

Mas, nem é preciso recorrer a autores e a direito estranho. basta abrir o nosso codigo commercial, basta mesmo, senhores, recorrer á opinião anterior do proprio nobre senador, exarada em uns autos a 27 de fevereiro deste anno.

Os arts. 850 e 851 do nosso codigo do commercio dizem:

« A concordata deve ser negada ou outorgada, e assignada na mesma reunião em que for proposta. Se não houver dissidentes, o juiz commissario a homologará immediatamente; mas havendo os assignará a todos os dissidentes collectivamente oito dias, para dentro delles apresentarem os seus embargos, dos quaes mandará dar vista ao curador fiscal e ao fallido, que serão obrigados a conta-lo dentro de cinco dias. Os embargos com a contestação serão pelo juiz commissario remetidos ao tribunal do commercio competente, no prefixo termo de tres dias, depois de apresentada a contestação.

« Da decisão do juiz commissario que homologar a concordata não haverá recurso senão o de embargos processados na fórma sobredita: da sentença, porém, do tribunal que desprezar os embargos dos credores que se oppuzerem á homologação, haverá recurso de appellação para a relação do districto, no effeito dissolutivo sómente.»

Ora, senhores, para que o codigo commercial permittira embargos e appellação contra a homologação, se o juiz fosse sempre obrigado a homologar o papel que lhe apresentassem com o nome de concordata, se a palavra homologação tivesse o sentido que S. Ex. quer agora sustentar?

O Sr. ZACHARIAS: — Entendeu-se que tudo isto estava revogado; é o facto do Rio de Janeiro.

O Sr. FURTADO: — Não tenho culpa disto, estou mostrando que é uma intelligencia absurda; e tanto é incontestavel a opinião que sustento, e anteriormente sustentada pelo nobre senador em alguns autos, não só acerca do sentido da palavra—homologação— como que as leis de excepção devem entender-se restrictamente, e que aquillo que ellas não revogão expressa ou virtualmente se deve entender em vigor; tanto esse principio é incontestavel que os juizes receberão embargos e appellações, não obstante o silencio dos decretos de setembro acerca de embargos e appellação contra as concordatas amigaveis. E se assim procederão os juizes, como é que se diz que não tinham o direito para apreciar as concordatas fraudulentas?

O Sr. ZACHARIAS: — Dos juizes, uns se oppuzerão aos decretos como inconstitucionaes; outros seguirão o principio de que as disposições do codigo estavam revogadas.

O Sr. FURTADO: — É uma interpretação absurda, como já provei. Concebo que os juizes que entenderão que o governo não devia sahir da legalidade, embora o reclamarem imperiosamente a crise e o bem publico, não quizessem cumprir os decretos que alterarão provisoriamente algumas disposições do codigo de commercio; mas não concebo que quem reconheceu a necessidade de medidas extra-legaes, e que o governo as devia tomar, venha depois censura-lo, fundado em uma interpretação extravagante que alguns juizes derão aos decretos.

E depois, senhores, quem não sabe este axioma comesinho: *Cui jurisdictio data est, ea quoque concessa esse videntur sine quibus jurisdictio intellegeri non potuit.*

Foi sem duvida lembrando-se deste axioma de direito, e do outro já mencionado, que os juizes entenderão dever conceder embargos e appellação na materia sujeita; e, pois, como é que aquelles, que permittirão embargos e appellações nas concordatas amigaveis, apezar do silencio dos citados decretos, entenderão que não tinham o direito de apreciar, e devião limitar-se unicamente ao acto material de contas os dous terços dos credores em somma?

Mas, senhores, quero agora argumentar simplesmente com a letra do decreto. O que estatuiu este? «Serão homologadas as concordatas que reunirem dous terços dos credores em somma. « Ora, desde que apresentada a homologação uma concordata apresentão-se credores dizendo: « Não existem dous terços, são ficticios, muitos ou alguns que ahi figurão. » O juiz homologando uma tal concordata viola evidentemente a disposição do decreto; porquanto se o decreto exige dous terços em somma e se ha quem diga: « Não existem dous terços » ou estes não existem, ou pelo menos o caso é duvidoso, e deve ser averiguado e julgado

O Sr. ZACHARIAS: — Era a unica questão que se podia ventilar.

O Sr. FURTADO: — Se o juiz obrou assim, obrou arbitrariamente.

O Sr. ZACHARIAS; — Esta declaração serve.

O Sr. FURTADO: — Nunca duvidei faze-la e a teria feito antes se pedida; porque não tinha nem tenho relações nem interesses com os fallidos.

O Sr. ZACHARIAS: — E quem disse que tinha? V. Ex. attenda ao que eu disse, e não venha com estas cousas que não são a proposito.

O Sr. FURTADO; — V. Ex. em 27 de fevereiro escreveu o seguinte, em uns autos (*lendo*):

« Que tendo os decretos de setembro provocados pela crise commercial alterado ou revogado provisoriamente a respeito de certas materias algumas disposições do nosso codigo commercial em tudo que não foi revogado, subsiste em seu inteiro vigor a legislação commum do mesmo codigo; pois que é de essencia das leis excepcionaes, como as dos decretos mencionados o serem interpretados o mais restrictamente possivel.

.... « Esses decretos quizerão favorecer exclusivamente o commerciante honesto, mas infeliz, que a crise commercial arrastou ao estado deploravel de não poder solver os seus debitos; outra não podia ser a intenção do poder executivo assumindo a grave responsabilidade de expedirlos—salvar só o bom, e não indistinctamente o bom e o máo.

.... « Que a sentença violou o art. 850 do codigo commercial; porque havendo dissidentes não sobrestou a homologação.»

Esses decretos, que, na phrase anterior do nobre senador quizerão favorecer exclusivamente o commerciante honesto, e que expedindo-os outra não podia ser a intenção do poder executivo — salvar só o bom, e não indistinctamente o bom e o máo, hoje esses mesmos decretos autorisavão a expoliação dos credores!

O Sr. ZACHARIAS: — Fui vencido sempre; muitas vezes.

O Sr. FURTADO: — Mas se V. Ex. é de opinião que os decretos não devião ter essa intelligencia, como accusa o ministerio passado, porque houve magistrados que derão uma

interpretação contraria aos mesmos decretos? Isto não tem réplica. Se V. Ex. entendia que os juizes estavam interpretando mal, não davão a verdadeira intelligencia aos decretos e dahi resultou perder V. Ex. tantas demandas, como é que por este motivo V. Ex. censura os ex-ministros do gabinete de 31 de agosto? A injustiça não pôde ser mais evidente.

O Sr. ZACHARIAS: — Eu já disse que os tribunaes defendião-se com esta interpretação.

O Sr. FURTADO: — E eu já disse que V. Ex. sustentou aqui essa interpretação citando Ferreira Borges, Azuni e Emerigon; ora, eu opponho a opinião de Ferreira Borges, de Azuni e de Emerigon a opinião de Merlini, de Rogron, o nosso e o código commercial francez; opponho, finalmente, a propria anterior opinião de V. Ex.

O Sr. ZACHARIAS: — Citei esses autores em relação aos decretos.

O Sr. FURTADO: — Quando apparecerão esses decretos ninguem se lembrou de tão exótica interpretação, e eu vou apresentar o que se lê em um jornal insuspeito. No dia 24 de setembro appareceu um communicado no *Constitutionnel* ós cripto por pessoa versada em direito, e que tinha conhecimento de todas as providencias tomadas em França em 1848, e as traduziu e transcreveu; nesse communicado se dizia o seguinte: (*lendo*).

« O art. 2º do decreto n. 3,308 de 17 de setembro applicou aos negociantes não matriculados as disposições do art. 898 do código commercial relativas ás moratórias, e dispoz que tanto estas como as concordatas pudessem ser amigavelmente concedidas pelos credores, que representassem dous terços do valor de todos os creditos.

« Abriu desta maneira uma larga porta, para que a liquidação das casas bancarias e commerciaes que se sentião estremocidas fosse regulada administrativamente, debaixo das condições, que nas moratórias e concordatas amigáveis os credores estatuíssem. Não seriam privados os devedores de ter parte nas liquidações, e se empenharião com os commissarios dos credores na mais prompta realização dos pagamentos.

« Não sei se esse expediente será tomado por alguma das casas que suspenderão seus pagamentos desde 9 de setembro; mas creio que era essa talvez a medida mais fertil em bons resultados, do que a abertura das fallencias, embora regulada pelas disposições do ultimo decreto de 20 de setembro, expedido segundo a promessa do art. 3º do decreto de 17 para a fallencia dos banqueiros e casas bancarias occorridas no prazo de 60 dias de suspensão e prorogação dos vencimentos. »

Não se entendeu as concordatas amigáveis, como as encara hoje o nobre senador; entendeu-se, pelo contrario, que era uma medida fertil em bons resultados.

Nem era para temer-se a fraude e a surpresa nas concordatas amigáveis, desde que ficava a arbitrio dos credores concede-las ou nega-las; desde que a necessidade da homologação dava aos interessados o meio de impugna-las; desde que ficava ainda livre o recurso das acções criminaes como é expresso nos decretos. Portanto ficarão garantidos os interesses individuaes, e os interesses da ordem publica, que era tambem um dos pontos que o governo passado tinha muito em vista.

E, senhores, é muito para notár-se, que no meio de tantas espoliações, como disse o nobre senador que houve, não apparecesse uma reclamação dirigida ao governo; nem uma denuncia contra algum de tantos defraudadores das fortunas particulares; eu ao menos não tive noticia.

Vamos a outro ponto. Separei o processo civil do processo meramente criminal; e eu disse qñe, procedendo assim, obedeci as necessidades da crise que exigia rapidez no processo da liquidação de muitas casas commerciaes; obedeci aos principios da sciencia, e tinha por mim a autoridade da legislação dos paizes cultos; entretanto o nobre senador quando contestou-me assegurou que não via isso, e attribuiu-me cousas que eu não tinha dito; vou mostrar.

No meu primeiro discurso do dia 14 de junho disse: (*lendo*)

« Os decretos estabelecerão a separação do processo criminal do processo civil; foi *uma das idéas capitaes* que tiverão em vista; sobre ser dectrina mais justa e equitativa era reclamada pela crise. Segundo o código commercial o fallido é implicitamente suspeito de crime, pelos decretos, porém, antes da prova de criminalidade o *simplex factu da fallencia* não constitue crime nem indiciio vehemente de criminalidade, ficando todavia livres as acções criminaes. »

O que fez o nobre senador? Emprestou-me a opinião de que a idéa principal era estabelecer a innocencia do fallido.

O Sr. ZACHARIAS: — Eu não disse isso.

O Sr. FURTADO: — Vou ler o que V. Ex. disse: (*lendo*.)

« Na opinião do nobre ex-ministro da justiça, a *medida mais importante* (eu disse *uma das idéas capitaes*) dos seus decretos por occasião da crise foi a separação entre a jurisdicção commercial e a criminal, e mediante tal separação estabelecer-se a presumpção da innocencia em favor dos fallidos, revogado o código commercial na parte em que liga ao factu da quebra presumpção de criminalidade

« Acrescentou S. Ex. que sua opinião tinha o apoio de boas autoridades. O orador não acha isso, e qualquer que seja a theoria (que é contraria ao que S. Ex. disse), os factos de setembro repellião a presumpção de innocencia. »

Ora, o que eu disse foi que era *uma das idéas capitaes*, e não — *a medida mais importante* — dos decretos. O nobre senador emprestou-me isto para lançar-me a odiosidade de fazer decretos revogando disposições do código commercial com o fim principal de estabelecer a innocencia dos fallidos de setembro!

Eu disse que a fallencia não constitue crime e disse uma verdade; porque, o que é fallencia? E' a suspensão de pagamentos. Pois este factu por si só constitue crime? Não de certo. A separação do processo commercial do processo criminal está na legislação franceza de 1838; está na legislação belga de 1851, está na legislação ingleza de 1861. E', além de mais justa e equitativa, mais vantajosa, não só porque facilita o arrecadação, como tambem o processo criminal, visto que este não fica dependente do processo commercial como preliminar. As jurisdicções são diversas, e diversos devem ser os processos.

No acto da suspensão de pagamentos não ha criminalidade senão quando é revestida de certas circumstancias; então a suspensão de pagamento tem caracter de bancarota simples ou fraudulenta. E é por isso que as legislações que acabo de citar fazem essa separação. O fim da lei em materia de fallencia não é attender aos interesses da repressão; estes interesses pertencem a outra ordem de idéas; como bem disse entre outros o ministro Haussi apresentando o projecto de reforma, que depois foi convertido em lei da Belgica em 1851.

A opinião contraria deu occasião a erros, e a conhecida e interminavel discussão, se podia abrir-se fallencia a um negociante depois de sua morte; e a razão dos que opinavão pela negativa era, equiparando a fallencia ao delicto, que o homem morto antes de condemnado reputava-se innocente, e que se não devia ser mais inexoravel com o fallido, que com o assas sino ou o parricida.

Nascia este erro da confusão dos dous processos.

O Sr. ZACHARIAS: — Não censurei a separação.

O Sr. FURTADO: — A principio pareceu-me que V. Ex. não tinha atacado a separação; pois havia elogiado o aviso de 30 de setembro; mas depois pareceu-me que atacava a separação.

O Sr. ZACHARIAS: — Traduzia mal.

O Sr. FURTADO: — E' defeito da minha intelligencia; não posso acompanhar o vôo das aguias.

O Sr. ZACHARIAS: — De uma andorinha pôde, sobre o que depois fallarei. V. Ex. tem estado a olhar para o espaço a ver se as andorinhas politicas emigrão...

O Sr. FURTADO:— Ainda não as vi, por mais que tenha olhado para o espaço.

Disse o nobre senador que o aviso de 27 de dezembro burrou o de 30 de setembro. O honrado senador atacou dois pontos deste aviso — a decisão concernente ao processo informativo ou preparatorio, e a decisão atinente ás concordatas; depois do que S. Ex. chamou contratos do união.

Mas, senhores, o que disse eu nesse aviso quanto ao primeiro ponto? Vou ler a respeito o quísito 4.º (*lendo*)

« 4.º Que o aviso de 30 de setembro ultimo, bem longe de autorisar os processos de informação que os promotores estão promovendo, mandou que elles procedessem como procedem nos outros casos crimes, por via de denuncia, quando supuzessem que a banca-rola era culposa ou fraudulenta, como tal considerada conforme os arts. 800 a 803 do código commercial; sendo certo que nem o código do processo nem o decreto n. 707 de 9 de outubro de 1850 admittit essas informações judiciaes, e nem é licita outra forma de processo, além daquella que a lei tem estabelecido. »

E' claro a olhos visto, que em conclusão disse aos promotores « Vós não tendes outros meios além daquelles que a lei estabelece. » Logo tinham e devião empregar estes, e no quísito 3.º tornei a indicar qual a marcha do processo criminal determinado pelo aviso anterior de 30 de setembro. Como, pois, se pôde dizer que decretei ou autorisei pelo aviso de 27 de dezembro a impunidade dos defraudadores das fortunas particulares?

O Sr. ZACHARIAS:— Foi em consequencia desse aviso que cessarão as accusações.

O Sr. FURTADO:— De duas. uma: ou os processos informativos a que os promotores estavam procedendo erão conformes á lei, estavam nas suas attribuições, ou não estavam; se estavam nas suas attribuições, se erão conformes á lei, elles devião continuar, e dizer ao ministro « As diligencias a que estamos procedendo não são contrarias á lei », se não estavam nas suas attribuições, se não erão conformes á lei, onde o crime ou o erro do ministro?

Supponhamos que esse processo informativo não estava nas attribuições dos promotores; mas que elles entendião que sem esse meio não lhes era possível denunciar os bancaroteiros, o que aconselhava o simples bom senso? Que se dirigissem ao ministro, dizendo: « E' verdade que nós não temos esse meio; mas não ha outro senãoeste; aliás ficarão impunes os banca roteiros. »

O Sr. ZACHARIAS:— V. Ex. devia suppór que não havia outro meio.

O Sr. FURTADO:— Não, porque os que eu indicava erão sufficientes. Se houvesse empenho serio em fazer punir o crime, bastava abrir o código commercial e guiar-se por elle; além de que os promotores podião pedir informações ás commissões liquidadoras das casas bancarias, as quaes tinhão ordem para dar informações; e eis o que me dizia uma dessas commissões...

O Sr. ZACHARIAS:— Esta declaração de V. Ex. serve muito.

O Sr. FURTADO:— O que chegou ao meu conhecimento é que os promotores querião fazer uma especie de processo preliminar de fallencia.

O Sr. ZACHARIAS:— Querião exame.

O Sr. FURTADO:— Perdoe-me, uma especie de processo preliminar de fallencia.

O Sr. ZACHARIAS:— Não, não.

O Sr. FURTADO:— Se não era, devião continuar no que estavam fazendo.

Dizião-me algumas dessas commissões:

« As commissões das casas fallidas de Montenegro, Lima e Comp., Oliveira & Bello, Amaral & Pinto, declarão que estão dispostos a prestar aos promotores as informações e exames extrajudiciaes que lhes sejam requisitadas; ponderão, porém, que quanto ao prazo de oito dias para a apresentação do ba-

lanço e relatório não lhes é possível observa-lo, por isso que não é possível fazer esse trabalho em tão breve espaço, occupadas como estão com os trabalhos do inventario e arrecadação, entendendo que antes de verificar a exactidão do mesmo balanço não lhes é permittido annunciar qualquer juizo sobre o estado da fallencia. »

Respondi-lhes: « Fazei isto o mais brevemente que puder ser. »

O Sr. ZACHARIAS:—Esta informação serve ao vulgo.

O Sr. FURTADO:—V. Ex. não está no caso de entender como o vulgo.

Ora, se os promotores e os juizes requisitassem das commissões as informações que quizessem precisavão abrir os livros commerciaes para examina-los?

O Sr. ZACHARIAS:—Sem isso não podião fazer nada.

O Sr. FURTADO:— Não; podião fazer depois; para a denuncia ou para o processo *ex-officio* não era preciso isso; bastava que abrissem o código commercial, e deixassem que o código os guiasse. O código enumera um por um todos os factos que constituem ou podem constituir a banca-rola simples ou fraudulenta nos arts. 800, 801, 802 e 803. Perguntando as commissões se taes factos se derão, tinhão as bases para dar ou não a denuncia?

Já disse que se os promotores entendião que o aviso de 27 de dezembro coarctava suas attribuições, devião representar isto mesmo ao ministro; e elles não o fizeram. Que! tendes empenho na punição do crime de banca-rola; entendeis que um aviso vos coarctava os meios legaes, e não representais? Ao demais, nunca se deve suppór em leis e decretos o absurdo ou immoralidade.

O Sr. ZACHARIAS:— Não defendi os promotores, deplorei o resultado. Fico obrigado ao nobre senador pela sua informação.

O Sr. FURTADO:— O código nos arts. 800, 801 e 802, diz o seguinte: (*lendo*)

« Art. 800. A quebra será qualificada com culpa, quando a insolvencia pôde attribuir-se a alguns dos casos seguintes:

« 1.º Excesso de despesas no tratamento pessoal do fallido, em relação ao seu cabedal e numero de pessoas de sua familia.

« 2.º Perdas avultadas aos jogos, ou especulação de apostas ou agiotagem.

« 3.º Venda por menos do preço corrente de effeitos que o fallido comprara nos seis mezes anteriores á quebra, e se acha ainda devendo.

« 4.º Acontecendo que o fallido, entre a data do seu ultimo balanço (art. 10 n. 4) e a da fallencia (art. 806) se achasse devendo por obrigações directas o dobro do seu cabedal apurado nesse balanço.

« Art. 801. A quebra poderá ser qualificada com culpa:

« 1.º Quando o fallido não tiver a sua escripturação e correspondencia mercantil nos termos regulados por este código (art. 13 e 14).

« 2.º Não se apresentando no tempo e na forma devida (art. 803).

« 3.º Ausentando-se ou occultando-se.

« Art. 802. E' fraudulenta a quebra nos casos em que corre algumas das circumstancias seguintes:

« 1.ª Despezas ou perdas ficticias, ou falta de justificação do empenho de todas as receitas do fallido.

« 2.ª Occultação no balanço, de qualquer somma de dinheiro ou de quaesquer bens ou titulos.

« 3.ª Desvio ou applicação de fundos ou valores de que o fallido tivesse sido depositario ou mandatario.

« 4.ª Vendas, negociações ou doações feitas, ou dividas contrahidas com simulação ou fingimento.

« 5.ª Compra de bens em nome de terceiro,

« 6.ª Não tendo o fallido os livros que deve ter (art. 11) ou se os apresentar truncados ou falsificados. »

O Sr. ZACHARIAS: — V. Ex. acha que os promotores podião pedir informações?

O Sr. FURTADO: — Podião, sem duvida alguma.

O Sr. ZACHARIAS: — Quem dava a resposta.

O Sr. FURTADO: — As commissões. Quando nomeei os fiscaes da ordem dos que nomeei, foi para que á testa de cada commissão liquidadora houvesse um homem que pela sua illustração e independencia garantisse os interesses dos credores e do devedor, assim como os da sociedade. Se o promotor formasse um quesito perguntando se na escripturação havia isto e aquillo, algum ou alguns dos factos especificados no art. 800 a 803, havia de ter resposta, e esta informação serviria ao menos para elle ter uma base para a denuncia; depois far-se-ão quantos exames quizessem. Para a denuncia não é indispensavel prova, bastão indícios vehementes. Pergunto ainda uma vez: se houvesse empenho serio em dar a denuncia, não a tinham dado?

O Sr. ZACHARIAS: — E não havia pois esse empenho

O Sr. FURTADO: — Portanto, que culpa tenho eu? Quero arredar de sobre o governo, não digo a imputação de querer intencionalmente proteger os espoliadores das fortunas particulares, mas a idéa de que do seus actos pudesse resultar essa protecção.

O Sr. ZACHARIAS: — E' esta a questão.

O Sr. FURTADO: — Nem isto aconteceu, como já demonstrei; e se o aviso dava logar á duvida, havia meio de resolve-la, e era propondo-a ao governo. Depois, senhores, a fraude sómente se prova com a escripturação do negociante? Não ha muitos outros meios de prova-la? Portanto, já se vê que o aviso entendido como devia ser não podia ter a consequencia que lhe attribue o nobre senador.

E aqui peço licença para abrir um parentheses.

Um nobre deputado que era promotor, julgando-se offendido com uma proposição que aqui aventurei, isto é, que os agentes do ministerio publico só praticavão aquelles actos que de todo não podião deixar de praticar, tirou pretexto para aggre'dir-me. Não vi ainda seu discurso, nem quero usar de represalias, mas estou obrigado a provar perante o senado a verdade da proposição que aventurei.

Pelos dados estatísticos temos o seguinte: de 1854—1863, em 10 annos, forão feitos 19,579 processos por crimes communs, dos quaes 865 iniciados pelos promotores publicos, isto é, 86 processos por anno em todo o Brasil. Nos crimes previstos na lei de 2 de julho houve 490 processos, e os promotores só iniciarão 20, isto é dous por anno para todo imperio! Portanto, já se vê que minha proposição foi inteiramente exacta.

Devo dizer ainda ao senado que eu quando proferi essa proposição não tive em vista este ou aquelle promotor; designadamente fallei em geral do ministerio publico, salvando as honrosas excepções; e na occasião não me occorreu, que tinha sido promotor naquelle tempo um membro da outra camara; se me tivera occorrido isso teria modificado a proposição, dizendo que os nossos promotores quasi sempre descansão na iniciativa dos juizes.

Sei que o defeito está mais na instituição, na pessima organização do ministerio publico entre nós, do que no caracter dos individuos; porque se bem que o germen da independencia e do zelo esteja no caracter do individuo, todavia essas qualidades se entibião, se a instituição não as ampara e desenvolve. Como quer que seja, não tive em vistas injuriar ou caluniar a pessoa alguma, nem desculpar-me com terceiro. Nunca deixo de assumir a responsabilidade dos actos que pratico; nem vejo nisso difficuldade alguma, porque é cousa facil a todo homem que se preza e tem consciencia do que faz.

Se eu quizesse pedir informações a respeito dos crimes commettidas na corte mostraria a mesma parcimonia no tocante a iniciativa dos promotores; mas para que? E' de so-bejo-o que eu disse. Fecho o parenthesis.

O nobre senador, sempre arrebatado nas azas da imaginação grega de que fallou nos, chamou monstro horaciano as concordatas depois da união

O Sr. ZACHARIAS: — Chamei monstro horaciano o aviso de 27 de dezembro.

O Sr. FURTADO: — Eu pensei que era a respeito das concordatas depois da união. Já mostrei que não existe esse monstro.

O Sr. ZACHARIAS: — O aviso foi um desaviso.

O Sr. FURTADO: — Oh! senhores! eu já expliquei o aviso, já provei que S. Ex. não mostrou nada.

O Sr. ZACHARIAS: — Mostrei.

O Sr. FURTADO: — V. Ex. sempre suppõe que mostra tudo; vamos adiante.

S. Ex. atacou as concordatas depois do contrato de união; tambem é uma decisão do aviso; ora, eu suppunha que esta decisão era incontestavel. Primeiramente não ha artigo no código que prohiba que se possão dar concordatas depois de constituido o contrato de união.

O Sr. ZACHARIAS: — O código expressamente prohibe.

O Sr. FURTADO: — Mostre o artigo.

O Sr. ZACHARIAS: — Mostrarei.

O Sr. FURTADO: — Se examinamos a razão da lei ácerca das concordatas, vemos que é principalmente a utilidade dos credores; se, pois, a maioria dos credores convém em que a liquidação da massa se faça mediante concordata com o seu devedor, porque razão se ha de negar esse meio aos credores? Que razão plausivel ha ali para obriga-los a manter uma administração que já não julgão necessaria e conveniente aos seus interesses, e que de ordinario o menor inconveniente que tem taes administrações é a grande demora na liquidação?

Mas o governo tinha estabelecido disposições exceptionaes, alterando algumas disposições do código commercial, portanto, vamos examinar o facto em si. Qual era o mal que vinha dessas concordatas?

O Sr. ZACHARIAS: — O que se fez é um escandalo.

O Sr. FURTADO: — E' outra questão.

O Sr. ZACHARIAS: — E' a questão do aviso que permittiu esse escandalo.

O Sr. FURTADO: — Provei já mais de uma vez que não permittiu; nem o facto de ser a concordata concedida antes ou depois da união, póde por essa unica circumstancia ser occasião de escandalo. Em verdade, qual é o inconveniente que resulta de que a concordata seja concedida agora ou daqui a um mez, ou daqui a dous ou tres mezes? Não são os interessados, ou pelo menos dous terços dos interesses envolvidos na fallencia que a podem conceder, e concederão? Quereis que um terço dos interesses prevaleça contra o voto dos dous terços? Fóra clamorosa injustiça. Se houver fraude já mostrei que havia meio civil de a combater e a acção criminal para a fazer punir; pois, ávista dos decretos citados a concordata não impede o processo criminal.

Ora, aos fallidos, durante os 60 dias, mais razão e equidade havia em não exclui-los da concordata, se porventura os credores julgassem conveniente conceder-lh'a, porque elles não podião mais voltar ao processo antigo. Porque motivo, pois, prende-los ás consequencias da fallencia e negar-lhes os meios de os remover ainda, querendo os credores? E ainda uma vez, qual era o mal que poderia vir de taes concordatas? A possibilidade da fraude? Mas, embora esta se desse, o governo não tem culpa disso; fóra o mesmo que culpar a arithmetica pelos erros dos máos calculantes.

O Sr. ZACHARIAS: — As medidas forão deficientes como o convenio de 20 de fevereiro.

O Sr. FURTADO: — Já mostrei que não; pois os juizes, quando quizerão admittir embargos e appellação não julgáráo prohibidos pelo silencio dos decretos; menos devião entender que os decretos os obrigavão a homologar concordatas fraudulentas, como fizerão, segundo assevera o nobre senador pela Bahia; se assim procederão a culpa é sómente delles.

Senhores, as concordatas amigáveis, tão desabridamente censuradas pelo nobre senador, são um meio de estabelecer um processo rápido e economico para as fallencias, livrando os credores das despesas e delongas que trazião o processo do código commercial, processo que, só para chegar aos termos de deliberarem acerca da concordata, exigia 70 ou 75 dias pelo menos; são a administração do dono mais vigilante e activa do que a de estranhos; são um meio de liquidação para todas as casas que precisassem liquidar-se, e que tendo esse meio tão facil e seguro não havião de encobrir o seu estado mediante toda a casta de expedientes, com prejuizo de seus credores, receiando as consequencias da abertura da fallencia judiciaria; são o meio de impedir o augmento do numero das fallencias, augmento que haveria necessariamente pela depreciação de todos os bens, em consequencia da enorme somma delles, que as fallencias judicias obrigarião a vender de prompto; são, finalmente, um meio de arrancar muitas familias da miseria em que serião precipitadas, muitas não por factos seus, nem de seus chefes, porém pela quebra de outros, e por essa baixa geral no valor de todos os haveres que a crise causava.

O processo do código seria ruina da maior parte das casas de commercio, de um lado; e a felicidade de alguns especuladores felizes que tivessem seus cofres recheados para comprar bens por baixo preço.

Quando se acalmarem os odios e as paixões que levantão contra si os homens que occupão o poder, e não sei se diga que infelizmente occupão o poder em nosso paiz, estou certo que se ha de reconhecer que essas medidas, se não forão isentas de defeitos, forão salutaras. Os clamores de alguns credores prejudicados não hão de formar opinião, ainda que tenham por si a poderosa voz do nobre senador.

O Sr. ZACHARIAS: — Como?

O Sr. FURTADO: — O nobre senador diz que forão espoliados.

O Sr. ZACHARIAS: — A espoliação foi geral, 5 %!

O Sr. FURTADO: — Não temos culpa disso, se porventura a espoliação resultou da interpretação manifestamente erronea que derão aos decretos e avisos, como demonstrei. Nada temos que ver com o que decidia a maioria dos credores.

Senhores, não temos a louca vaidade de suppôr que havemos publicado medidas sem defeitos; era preciso toma-las de prompto sob a pressão de immensas desgraças; não podiamos ter o animo placido e espaçoso que aliás requeria a solução de questões gravissimas, e porventura as mais difficis da legislação commercial, como são as que entendem com as fallencias. Por melhor, e mais providente que seja a legislação, ha e haverá sempre muitas queixas, como disserão o cidadão Haussi e Renouard, cujas palavras o senado permitirã que eu lêa:

« Quaesquer que sejam os cuidados empregados neste trabalho, e os esforços do governo e do legislador para aperfeiçoar a lei das fallencias, a lei nova será ainda considerada como imperfeita; porque, como observa Renouard, nem o ensino da pratica a mais exercitada, nem as indagações da sciencia a mais vasta, nem os recursos do espirito o mais agudo, nem as combinações da mais sabia providencia supprimirão jámais nesta materia a difficuldades de sua natureza. . . . Imputa-se facilmente a lei males, que derivão se da necessidade, a que a lei tem de obedecer; e como em tempo ou paiz algum do mundo uma lei conseguirã impedir que toda a fallencia seja um muito máo negocio, é do presumir que por toda a parte e sempre se hão de levantar queixas contra as leis sobre as fallencias. »

Assim é que todos os males havidos, e até certo ponto inevitaveis, todos os abusos se attribuem aos decretos e avisos do governo, quando não tem culpa de semelhantes males e abusos. Estou persuadido que as medidas forão salutaras; e é uma prova disto o effeito que produzirão immediatamente na praça; é uma prova ainda não se terem realizado os tristes presagios, que se auguravão para o dia

9 de novembro. Portanto, tranquillo espero a decisão final da opinião justa e imparcial, qualquer que seja; estou persuadido que não hade condemnar o gabinete de 31 de agosto.

O nobre senador emprazou-me para vir discutir tambem a liquidação da casa Souto. . .

O Sr. ZACHARIAS: — Não, senhor.

O Sr. FURTADO: — Li isto no seu discurso.

O Sr. ZACHARIAS: — Chamei a attenção do nobre senador pelo Pará para um documento publicado no *Jornal do Commercio*, e disse que, na hypothese de S. Ex. não dizer que o documento era falso, V. Ex. tomasse nota para nos explicar o modo por que era executado o decreto.

O Sr. FURTADO: — Não vi o documento; direi que a questão me pareceu um pouco de *lana caprina*.

O Sr. ZACHARIAS: — Ah!

O Sr. FURTADO: — A questão era tirar a porcentagem e o decreto diz *precipualemente*.

O Sr. ZACHARIAS: — Se V. Ex. não viu o documento, não pôde responder-me.

O Sr. FURTADO: — Senhores, o nobre senador disse que a questão com que occupou-se era mais importante do que a questão do Paraguay; mas, permita o nobre senador que eu denomine semelhante proposição uma hyperbole mais que estupenda, monstruosa. Pois a perda mesmo de alguns centos de contos para alguns credores, pôde ter comparação com uma questão, em que estão ligadas a honra e a dignidade do paiz, como a questão com o Paraguay; que para vingar os ultrages recebidos precisamos gastar milhões e sacrificar milhares de vidas, muitas das quaes já perecerão, embora gloriosamente, na brilhante jornada de Riachuelo?

O Sr. ZACHARIAS: — Isto é declamação.

O Sr. FURTADO: — Declamação é o que V. Ex. disse. Quando parte do solo da patria está polluido por inimigos selvagens e cruéis, que ali têm levado a devastação, a morte e a deshonra! . . . Os proprios credores prejudicados, se são brasileiros, não dirão que a questão suscitada pelo nobre senador é mais importante do que a do Paraguay. (Apoiados)

Sr. presidente, não posso continuar; termino aqui.

DISCURSO PRONUNCIADO NA SESSÃO DE 4 DE JULHO DE 1865.

O Sr. Souza Franco: — O senado, que teve hontem a paciencia de ouvir por tres horas o discurso do nobre senador pela provincia do Rio de Janeiro, todo de aggressão ao orador que ora tem a honra de se lhe dirigir, ha de tambem ter a paciencia de prestar attenção á resposta. Trata-se de um senador arguido. . .

O Sr. Candido Borges: — De um presidente.

O Sr. Souza Franco: — Aceito, um presidente; na casa, porém, esse presidente é senador do imperio; esse presidente é collega do nobre senador; esse presidente devia merecer, senão na materia, na fórma do discurso, nas suas palavras, a attenção que o nobre senador não quiz ter para com elle. O senado ha de, portanto, ter a paciencia de ouvir a resposta, defesa cabal, completa e que desfaz uma por uma as arguições que hontem ouviu.

Dizia o nobre senador: « Fui provocado. » Provocado por quem, e como, senhores? Como explicou o nobre senador essa provocação? Disse elle: « Tendo eu declarado que tinha documentos e provas para mostrar que o presidente do Rio de Janeiro era um esbanjador dos diaheiros publicos, era um perseguidor da população, não era justiceiro, tem-me elle provocado a trazer esses documentos e obriga-me a trazê-los. »

Senhores, desde que foi feita a ameaça havia de minha parte a obrigação restricta de provocar o nobre senador a concluir a accusação. Por menos acreditavel que seja a palavra de qualquer individuo, desde que elle diz em publico contra outro: « Tenho documentos para mostrar seus cri-

mes, » a honra desse arguido se não desmereça, ao menos fica abalada. Eu tinha obrigação de provocar o nobre senador todos os dias, (apoiados) fi-lo só algumas vezes, e este meu convite e não provocação não podia ser motivo para que o nobre senador me viesse aggreirir como provocado. Era convite e não provocação para dar logar á defesa dos factos com que elle me ameaçava....

O Sr. T. OTTONI: — Sem especifica-los.

O Sr. SOUZA FRANCO: —...sem especifica-los, diz bem o meu honrado collega.

Senhores, não é sem razão que se disse na casa que o presidente do Rio de Janeiro, havia de pagar muito caro o resultado da ultima eleição para senador. O senado ha de se convencer, que sómente excitado por violenta paixão viria o nobre senador agredir-me. E é somente a violencia da paixão que póde explicar o voto do nobre senador, para que pela terceira vez se rasgasse o diploma do novo eleito pelo Rio de Janeiro, acto de summa imprudencia, que poderia ter consequencias muito sérias. O senado vai ouvir a resposta, que espero ha de parecer-lhe cabal, e completa a defesa.

Senhores, abandonando a ordem seguida pelo nobre senador em seu discurso, seguirei a que julgo preferivel, de começar pelos actos mais importantes, aquelles que dizem respeito ao dispendio dos dinheiros publicos, cujo desperdicio considero questão muito grave. A exemplo de D. frei Bartholomeu dos Martyres, que dizia poder supportar todas as arguições, menos a de herege; tambem eu supporto com mais paciencia qualquer outra do que a de desperdiçador, ou esbanjador dos dinheiros publicos.

O nobre senador que me fez esta arguição ha de ouvir completa refutação de suas censuras com demonstração e documentos irrespondiveis, e que mostram a imprudencia de sua increpação. Vamos aos factos, e começarei, como disse, pelos principaes; os principaes são os de maior quantia.

O principal esbanjamento de que me arguiu o nobre senador, foi o contrato para o prolongamento da estrada de ferro de Cantagallo desde o Porto das Caixas até Villa-Nova.

O Sr. CANDIDO BORGES: — O maior creio que é o de Passa Vinte.

O Sr. SOUZA FRANCO: — Como, se este é de 405:000\$ e aquelle de 42:000\$? Eu considero maior o de Cantagallo, o outro será o 2º. De que me arguiu o nobre senador? De ter feito um contrato prejudicial e de não ter recorrido ao meio da arrematação. Porque era o contrato prejudicial? Por muito caro, disse S. Ex., sendo mais alto o preço do que o das avaliações. Senhores, o nobre senador se engana; o nobre senador não póde demonstrar as suas proposições.

O prolongamento da estrada de ferro do Porto das Caixas até Villa Nova está tratado por 405:000\$; é obra de mais de seis milhas inglezas, devendo ter uma estação, uma ponte de ferro para embarque e desembarque em Villa Nova, e um canal ou doca para as lanchas e embarcações pequenas; daqui se vê que cada milha da estrada não fica nem por 50:000\$, porque a ponte, a doca, a estação em Villa Nova hão de custar muito mais de 100:000\$, e portanto ficando menos de 300:000\$ para as seis milhas, sabe cada milha a menos de 50:000\$. O nobre senador já viu no Brasil estrada de ferro que custasse menos de 50:000\$ cada milha?

O nobre senador disse que o terreno não é accidentado. Não é muito accidentado, é exacto; não tem grandes montanhas, mas é bastante accidentado para precisar de aterros e excavações em todo o prolongamento da estrada. Eu, para não ser illudido a respeito do preço, pedi a planta, examinei o perfil longitudinal, e delle vi que havia muitos accidentes, muitas excavações a fazer, muito aterro a encher. Já se vê, portanto, que não deixa de ser accidentado o terreno, de sorte a não precisar de muitas e muitissimas obras. Em todo o caso uma estrada de ferro em paiz não accidentado não custa menos de 50:000\$ a milha, como esta vai custar. (O Sr. T. Ottoni diz ao orador algumas palavras em voz baixa.)

Estou ouvindo que a 1ª secção da estrada de ferro de D. Pedro II, em terreno sem quasi accidente nenhum, custou

seiscentos e tantos contos por legua, isto é, mais de 200:000\$ por milha, o quadruplo do que custará a de que se trata.

Mas disse o nobre senador: « Além dos 405:000\$ dá-se aos contratadores o rendimento da estrada.» O nobre senador não leu este contrato. e acéitando as notas que lhe fornecerão para vir atacar-me no senado, não tratou de as examinar com o contrato á vista; não quiz dar-se a esse trabalho, e veiu repetir o que lhe escreverão, no que eu não quero dizer que o nobre senador não seja capaz de entender a questão estudando-a. Compreenda-se bem a minha proposição,

Pelo contrato (vá o nobre senador vendo as suas vantagens) o thesouro provincial pagou á vista 103:000\$, que nem forão os contratadores que receberão; porém a companhia da estrada de Cantagallo para empregar em ferro, com a declaração que os contratadores preencherão a quantia precisa, se os 103:000\$ não forem sufficientes para todo o ferro necessario para os trilhos, pontes, estações etc. Os 302:000\$ hão de os contratadores receber quando convier á provincia tomar conta da estrada.

Prompta ella em 14 mezes, segundo a condição do contrato, a provincia póde dispensar-se de pagar logo o preço, cedendo em beneficio dos contratadores a renda da estrada, recda que se exceder de 44:000\$ uma parte caberá á provincia. Ora já vê o nobre senador que com esta circumstancia da provincia não pagar senão quando entender que lhe é conveniente, e se vir que a estrada rende muito pouco, póde dispensar-se por muitos annos de o fazer, são os contratadores os que ficam perdendo, por não tirarem lucro sufficiente do seu capital empregado. Assim pois, a cessão do rendimento, da estrada tem por fim a compensação do juro do capital, durante o tempo em que o governo provincial não tiver pago o preço e não prejudica o thesouro provincial que o póde chamar a si a todo o tempo pagando o preço do contrato.

Vamos a um ponto que parece o principal. « Porque não poz a obra em arrematação? » Eu me lembro que ainda obras postas em arrematação têm soffrido objecção do nobre senador, e nunca me hei de esquecer que a da casa da moeda, que fui eu que me decidi como ministro da fazenda a mandar fazer; que esteve em hasta publica; a que se preferiu o melhor licitante; que-se fez tão solida e bem construida como está, e em que o contratador diz que não ganhou dinheiro; o nobre senador a censurou apezar de arrematada, e de não ter sido eu quem decidia da arrematação. Portanto ainda que esta obra fosse feita por arrematação, nem por isso eu podia contar com a approvação do nobre senador, principalmente depois das eleições para senador quando elle não procura razões, procura pretextos para aggreirir-me.

O Sr. CANDIDO BORGES: —V. Ex. não me faz justicia; não ataquei a obra da casa da moeda por ser arrematada ou não, mas por não haver credito especial para obras.

O Sr. SOUZA FRANCO: — Vamos adiante.

Como se havia de pôr em arrematação o prolongamento da estrada de Cantagallo, se este prolongamento dependia de concordancia entre o emprezario, o governo provincial e a companhia da estrada de ferro de Cantagallo? Qualquer concorrente que a contratasse, supponhamos, que por menor preço, encontraria difficuldades, e no fim da obra ficava sujeito as exigencias da companhia de Cantagallo para haver trem rodante, administração, etc., o que tudo afastava os concorrentes. Entendidos entre si, a companhia da estrada prolongada e os contratadores, a presidencia podia fazer um contrato conveniente as tres partes contratantes, e foi isto o que se fez.

Demais, quem foi que se apresentou sendo que desde alguns annos se falla neste prolongamento? Ninguem, senão o visconde de Barbacena, que se apresentou pedindo 405:000\$, e depois ninguem mais absolutamente. Direi, tambem um pouco em particular ao nobre senador, que não fui eu que ajastei o contrato, dirigiu-o, sim; mas para maior exame e para evitar as censuras, com que já contava, encarreguei a um deputado do Rio de Janeiro, que foi quem ajustou o contrato entendendo-se comigo, e fazendo aceitar as minhas

emendas, e dou-me por muito satisfeito com o seu trabalho. E o dinheiro pago foi entregue a companhia da estrada de ferro de Cantagallo de cujos livros deve constar a entrada e emprego.

Uma das minhas emendas, a condição de que não desisti, foi que todas as despesas com a desapropriação de terrenos havia de ser por conta dos emprezarios. Foi-lo pelo receio que tinha, se a provincia fosse obrigada a despesas de desapropriação, tivesse de pagar mais alto preço por terrenos que os emprezarios talvez comprem por poucos contos de réis.

O Sr. T. OTTONI:— Como na estrada de ferro de Pernambuco.

O Sr. SOUZA FRANCO:— E como em todas as estradas de ferro: desde que o governo está obrigado ás despesas com a desapropriação, são tantas e tão exorbitantes as reclamações, que a despeza avulta.

O nobre senador disse que houverão avaliações de 400 contos, de 294 contos e de 318 contos, e tudo isso prova a diversidade de juizo sobre a questão. O facto é que ninguém se apresentou a contratar a factura de prolongamento da estrada; e basta dizer, repito, que o preço da obra pôde deixar de ser pago até que o governo provincial entenda que lhe convem tomar conta da estrada, para concluir que o contrato não posa sobre as finanças da provincia.

Assim, e por este baixo preço, e favoráveis condições a provincia vai ter uma estrada de ferro de mais de seis milhas, com uma estação igual á do Porto das Caixas, uma ponte de ferro, além das pequenas pontes que ha na passagem dos rios, isto é, pontilhões, e uma doca para serviço das embarcações um pouco mais pequenas. São tantas as obras, são tantas as condições de solidez exigidas, iguaes ás da estrada de Cantagallo, condições sem cuja verificação os emprezarios não serão pagos, além de não terem direito a reclamação nenhuma futura, que sem duvida alguma é uma das obras mais baratas que se tem mandado fazer em nosso paiz.

E note o senado essa condição que os emprezarios nada poderão reclamar no futuro, sob qualquer pretexto, ou razão, é uma condição muito necessaria; sem ella haveria quem quizesse fazer a estrada por 200 ou 300:000\$, para no meio das obras vir reclamar indemnisações, a pretexto ou por motivo de prejuizos. Nós estamos vendo calçamentos de ruas e outras obras abandonadas por terem sido contratadas por preços baixos, na esperança de virem a obter indemnisações. Darse-ia o facto, contra o qual me revoltei na provincia do Rio de Janeiro, de reclamações a respeito de muitas das obras que se tinham feito anteriormente, reclamações que indeferidas, tendo algumas já sido indeferidas por antecessores meus, sem que por isso os reclamantes se desenganassem.

Parecia a algumas pessoas que se podia adiar por mais tempo essa estrada, contestava-se a sua utilidade, havia mesmo interesse em manter o *statu quo* (apoiados), não obstante os incommodos dos passageiros obrigados a embarcar em vapor e saltar para carruagens afim de irem depois as da estrada de ferro. Havia interesse em manter o *statu quo*, porque elle servia a influencias (apoiados), cujo poder fazia adiar a obra, e por isso não estava já determinada, ou concluida.

Era ella desconveniente; porque? Por falta de fundos? Tinha-se em deposito mais de que um quarto do dinheiro preciso para a obra, e sendo o restante pagavel á vontade da presidencia não vem a obra a pesar no contrato sobre os cofres provinciaes. Entretanto é geralmente reconhecida a necessidade de completar a estrada que tendo esbarrancado em logar sem porto, ou sahida favoravel vai ser trazida á um porto regular, e de acesso a vapores.

Ha opiniões que deva vir a estrada a Nitheroby; e sendo questão a estudar, e obra para a qual não ha os fundos precisos, nem por isso, se em qualquer tempo se entender que pôde vir, o que ha de custar muitissimo mais dinheiro, porque são 18 ou 20 milhas, o actual pequeno prolongamento impede o outro, e pelo contrario o favorece sendo na mesma direcção e com o desvio de uma milha.

Portanto, senhores, o contrato para o prolongamento da estrada de ferro de Cantagallo até Villa-Nova, não pôde soffrer razoavelmente objecção nenhuma, nem quanto a sua barateza, nem quanto ao modo por que foi feito, e nem sob qualquer outro lado que se encare.

Irei ao segundo facto de esbanjamento, a compra da ponte e estradas construidas no municipio do Barra-Mansa por uma companhia de que era presidente o barão de Guapy, e accionistas diversos outros fazendeiros importantes do districto. O nobre senador disse: « Todos os seus antecessores se tinham declarado contra este negocio. » Ora, vejamos estes todos a quem o nobre senador se referiu.

O primeiro que lhe citarei é o Sr. Oliveira Bello, autoridade que o nobre senador não pôde recusar. O que dizia em seu relatorio de 1863 o Sr. Oliveira Bello ao seu successor o Sr. Leão? Dizia o seguinte (*lendo*): « Estrada de Passa-Vinte. — V. Ex. achará no meu officio de 24 de janeiro ultimo, dirigido ao ministerio da agricultura, todas as informações que eu aqui poderia dar-lhe a respeito desta estrada, que, atravessando um dos centros mais productores de café desta provincia, e ligando directamente outros centros de igual importancia da de Minas-Geraes, muito convirá abrir o mais depressa que o permittirem as circumstancias que até agora têm dificultado a execução deste serviço. »

O Sr. Oliveira Bello era portanto de opinião que quanto antes se devia tratar de abrir um caminho entre esta estrada de Passa-Vinte e a de Barra Mansa, que foi o que facilitei.

Ao Sr. Polycarpo Lopes de Leão dizia o Sr. desembargador Tavares Bastos em fevereiro de 1864: que as circumstancias da provincia e a poderosa razão dos algarismos o fazião aguardar decisão superior sobre a estrada que deve ligar as duas provincias. »

Nenhum dos meus antecessores se decidiu pois contra a aquisição da ponte e estrada necessaria para abrir passagem a de Passa-Vinte, reclamada pelos habitantes do Sul da provincia de Minas-Geraes. As outras censuras do nobre senador contra o contrato se reduzem: 1º, a que a presidencia não estava autorisada para celebra-lo; 2º, a que o preço foi muito alto, superior ao da avaliação; 3º, que a desapropriação não foi feita conforme a lei as determina, e com suas formalidades.

Do relatorio que acabei de ler vê-se que a autorisação está na lei do orçamento n. 1,272 de 29 de dezembro de 1862, art. 15, nas palavras: « e para desapropriação da referida ponte, e estrada feita pela companhia. » Esta autorisação foi repetida na lei do orçamento n. 1,285 de 6 de junho de 1864, art. 6º. Diz porém o nobre senador que sendo lei annua cessou a autorisação com o exercicio respectivo, por ter sido regeitado o artigo quando se votou a lei do orçamento vigente n. 1,289 de 30 de dezembro de 1864.

Não é porém exacto que o artigo fosse reprovado em votação; o que houve foi a separação de todos os additivos especificando despesas, tendo a assembléa provincial se decidido a confiar no juizo da presidencia, quanto á obras, para as quaes lhe votou no art. 2º § 53 a quantia de 396:617\$268. O presidente da provincia estava, pois, autorisado para proceder a desapropriação. E assim como, se o preferisse, podia mandar fazer outra ponte, e abrir outra estrada, podia comprar estas já feitas. Se o artigo que autorisa a despeza de 396:000\$ sem designação de obras não fosse entendido no sentido que lhe dou, o que se seguiria era que o presidente não podia gastar nenhuma parte dessa quantia.

O nobre senador disse ainda: « Foi um esbanjamento, gastou muito dinheiro, gastou 60:000\$, porque não se guiou pela avaliação. » O nobre senador sabe o contrario, e até disse na casa que as ultimas avaliações forão de 53:000\$. Mas disse o nobre senador: « Gastou 60:000\$. » Não é exacto, o tocho pezar de me ver obrigado a declarar que são inexactas as proposições do nobre senador, que deveria melhor informar-se para não ver destruidas todas as suas asserções. O contrato foi feito em apolices.

O SR. CANDIDO BORGES:—Apolices que V. Ex. não podia emitir.

O SR. SOUZA FRANCO:—E' outra questão; lá chegarei; a questão agora é do preço que o nobre senador diz ter sido de 60:000\$. O contrato foi pago com 106 apolices de 500\$ cada uma, isto é 53 000\$, que ao preço do dia, por que estavam as apolices a 80, valião 42:400\$. Aqui está portanto demonstrado que é inexacta a proposição do nobre senador de que se gastou 60:000\$ ou 7:000\$ mais do que os 53 000\$ da avaliação, quando se gastou sómente 42:400\$ ou 10:600\$ menos do que a avaliação.

O SR. CANDIDO BORGES:—Minha questão não é de mais vintem nem monos vintem; é que V. Ex. não estava autorisado.

O SR. SOUZA FRANCO:—O nobre senador não pôde contestar que eu estivesse autorisado para mandar fazer obras, e por consequencia para comprar obras feitas; já mostrei isto.

O SR. CANDIDO BORGES:—Não mostrou, não.

O SR. SOUZA FRANCO:—Se o orçamento dá 396:000\$, sem designação de obras...

O SR. CANDIDO BORGES:—O orçamento prohibe que se façam obras não decretadas.

O SR. SOUZA FRANCO:—Onde está a prohibição? Mostre-a. O nobre senador, em uma questão destas, usou das palavras —esbanjador dos dinheiros da provincia.

Senhores, quando uma autoridade esbanja, ha quem se aproveite do esbanjamento. Se o presidente da provincia esbanjava os dinheiros provinciaes e foi esbanjador, os que se aproveitárão desses esbanjamentos têm um nome muito peor.

O SR. CANDIDO BORGES:—Está enganado; o dono da obra recebeu o producto do seu trabalho.

O SR. SOUZA FRANCO:—Se foi a paga do seu trabalho, a compra era legal, a obra era util para a provincia, e não houve esbanjamento. O nobre senador o que quer é mostrar que paguei de mais por obras que valião muito menos, e se fosse isto exacto aquelles que ficassem com dinheiro de mais merecerião um nome muito grave, e seria o nobre senador quem vinha expôr á censura o nome de correligionarios seus, pessoas respeitaveis. Eu não citaria os nomes se o nobre senador não o tivesse feito.

O SR. CANDIDO BORGES:—Não quero saber quem contratou.

O SR. SOUZA FRANCO:—O nobre senador trouxe o nome do presidente da companhia a quem pertencião a ponte, e a estrada.

O SR. CANDIDO BORGES:—Não quero saber quem contratou.

O SR. SOUZA FRANCO:—O nobre senador não sabe nada do facto e repetiu aqui as informacões que lhe derão, que felizmente estão refutadas, e fóra do alcance da calumnia a reputação dos contratadores.

O SR. CANDIDO BORGES:—Repeti aquillo a que V. Ex. não pôde responder.

O SR. SOUZA FRANCO:—Está respondido do modo o mais cabal. Quanto increpação de falta das formalidades exigidas na lei de 1835, tambem não tem razão o nobre senador que devêra saber que esta lei está alterada pela de 30 de setembro de 1856 que mandou seguir nas desapropriações o decreto do governo geral de 27 de outubro de 1855, promulgado para a desapropriação de terrenos, etc., para as estradas de ferro. Além de que na compra da ponte da Barra Mansa, e estrada até o Carrapato não houve verdadeira desapropriação.

Está, portanto, demonstrado que o segundo esbanjamento arguido é mais uma injustiça do nobre senador para comigo.

Não devo-me esquecer de uma proposição do nobre senador, e é que o publico estava no gozo dessa estrada. Pois, senhores, porque uma companhia faz uma estrada que lhe

custa o seu dinheiro e por generosidade deixa o publico servir della, perde o direito de ser paga do custo da obra? Muito pelo contrario, por mais esta razão de a ter prestado ao publico é que tem o direito de ser indemnizada; se essa razão vale alguma cousa é em favor da companhia.

O SR. CANDIDO BORGES:—Repeti as palavras do vice-presidente da provincia.

O SR. SOUZA FRANCO:—Não tinhão o alcance que o nobre senador lhe dá, e não venha repetir as palavras de ninguem para não ter depois o desgosto de ver demonstrado que está repetindo censuras que não pôde sustentar.

A portaria de 17 de fevereiro em que mandei pagar 11:639\$ ao corpo de policia da provincia deu lugar a um reparo de S. Ex. porque dizia eu ali: « Ficando tomadas as contas. » Senhores, o nobre senador sabe que essa portaria foi expedida no dia 17, vespera do dia em que partiu para sul o corpo policial da provincia do Rio de Janeiro; e que que até expedí a portaria ás 10 para 11 horas da noite estando no proprio quartel do corpo. E até houve mais crime, pelo menos na opinião do nobre senador, de se abster a thesouraria de noite porque o corpo partia no outro dia e não podia partir sem pagamento dos soldos, vencimentos e fardamentos. Tinha-se feito tanta pressa para partida que nessa occasião é que pude mandar pagar.

O nobre senador não sabe como se pagão essas folhas da thesouraria? Recebidas que seião as folhas examinadas e pedido, e depois de verificar que com effeito só contém o soldo e mais vencimentos de certo numero de praças existentes é que, informando a thesouraria que está tudo conforme o caso de ser pago, vai ordem á directoria para fazer o pagamento. Eu tinha mandado os prets no dia 15 para a repartição competente e vindo-me no dia 17 com a informação que estava tudo conforme; e sendo para um corpo que ia partir para a campanha não podia eu dizer. « Paguem e dêem por tomadas as contas? »

Effectivamente estas contas estavam tomadas; depois o que se faz é, se alguma praça deixa de receber o pagamento, esta entra para a thesouraria. Como é pois que o nobre senador chama esbanjamento ao pagamento de dinheiro mandado entregar a uma força expedicionaria que partia no dia seguinte? Como o seu patriotismo não se dó, não se sente de vir accusar um seu collega por acto de actividade; e promptamente indispensavel para que a força provincial fosse das primeiras a se apresentar ao combate contra os nossos inimigos de Prata? Como não lhe pesa, a elle senador pela provincia do Rio de Janeiro de vir accusar de esbanjador o presidente por ter mandado pagar a esse corpo que acaba de distinguir-se tanto na batalha do Riachuelo, onde morrerão officiaes e diferentes praças?

O SR. CANDIDO BORGES:— Isto não tem relação nenhuma com a questão.

O SR. SOUZA FRANCO:— Tem toda a relação, porque se não fossem os actos de actividade e energia que o nobre senador censura, as forças da provincia não serião das primeiras a chegar aos campos da batalha. Sinto que o nobre senador, apanhado, como vai sendo, em tantas inexactidões, se esteja incomodando; o que aliás lhe asseguro, que não ha de acontecer até o fim. Vamos aos outros factos arguidos de esbanjamentos, e peço ao nobre senador que faça o que fez hontem, que assisti em frente delle a toda a accusação; ouça a defesa assim como teve animo para fazer aggressões immerecidas.

Depois o nobre senador fallou longamente naquillo que chamou esbanjamento com officiaes de gabinete; fez de uma questão pequenina, de um ou dous centos de mil réis uma questão muito grave.

Senhores, o nobre senador ainda não teve nem a minima razão no que já referi como arguido por elle, e vou mostrar que assim acontece com o facto de que trato, em que tambem não tem razão.

Primeiramente a lei de orçamento de 1865 autoriseu o presidente para gastar 34:800\$ com o pessoal da secretaria

do governo, inclusive a gratificação dos officiaes do gabinete, e esta expressão no plural que já era copiada da lei do orçamento de 1864, mostra que era intenção do legislador autorisar o presidente da provincia para ter um, ou mais officiaes de gabinete. Vamos porém ao facto, e eu peço a attenção do nobre senador: *(depois de alguma pausa)*. E não obstante que o nobre senador não está presente continuarei a fallar.

O Sr. FERREIRA PENNA: — Elle está na casa.

O Sr. SOUZA FRANCO: — Porém não dentro deste recinto.

O Sr. CANDIDO BORGES: — *(Entrando)* Estou presente.

O Sr. SOUZA FRANCO: — Ao entrar para a administração em 3 de novembro eu nomeei um unico official de gabinete vencendo 200\$ por mez, que é a gratificação que a lei lhe manda dar, e com este trabalhei até fins de janeiro. Acontecendo porém que o expediente da secretaria augmentando com o das decisões sobre as ultimas eleições de setembro, sobre qualificação de volantes, e tambem o dos guardas nacionaes augmentasse o trabalho foi-me preciso chamar um praticante da directoria de fazenda a quem mandei dar 50\$ mensaes pelo trabalho fóra das horas da repartição.

Augmentado ainda o trabalho com a designação de guardas nacionaes para os corpos destacados, e com a feliz idéa de voluntarios, que de todos os angulos da briosa provincia do Rio de Janeiro affluirão para a córte e para a de Nitherohy desde que ali comecei a organizar o 5.º e 6.º batalhão, chegando elles a toda a hora desde o amanhecer até a noite, era preciso quem coadjuvasse a conferencia e exame dos que chegavam, a escripturação das ordens ao commandante dos corpos para lhes assentar praça, conformes pedião, ora nos corpos de voluntarios de Nitherohy, ora nos da córte, ora no corpo de policia, e até na marinha e exercito.

Não ha quem não saiba que officiaes de gabinete não podem como fazia o presidente, estar em continuo trabalho desde o amanhecer até a noite, e muito tarde; e se eu o podia fazer era a custa de minha saude, que ao tempo da abertura das camaras estava arruinada. Era-me pois preciso mais um 2.º escrevente, e ainda assim tive de dirigir muitas ordens e officios urgentes, escriptos por mim, e obrigado a lhes tirar copia.

Nomeei, pois, em dias de feyereiro outro praticante para a directoria de fazenda, e chamando-o para o gabinete mandei abonar-lhe, além dos 50\$ mensaes como praticante, mais 100\$ mensaes pelo trabalho do gabinete, em que era muito assiduo. Aconteceu que não tirando este praticante em tempo o seu titulo a repartição lhe recusasse, com razão, o pagamento como praticante, e toda a historia referida pelo nobre senador se limita á que em compensação desta perda nascida de um descuido, porque portaria de nomeação a tinha elle desde muitos dias, lhe mandei pagar os 50\$ do mez pela verba dos eventuaes, ou do artigo que autorisa gratificações por trabalho fóra das horas da repartição.

Todos estes actos estão na orbita legal, porque das palavras do art. 2º § 7º da lei do orçamento em vigor, que diz: « Com a secretaria do governo, pessoal, inclusive os officiaes de gabinete », se deduz que a presidencia podia ter mais de um, e pois pagar-lhes, até abrindo credito. E da disposição do art. 9º que diz: « Poderá o presidente da provincia despendir até a quantia de 6:000\$ com a concessão de gratificações extraordinarias, proporcionandas ao trabalho fóra das horas de serviço das repartições, » tambem se conclue que pôde pagar serviços feitos no gabinete sejam elles feitos por empregados publicos ou não. Os de que se trata forão prestados por empregados publicos.

O nobre senador não deve fazer barulho por duas ou tres centenas de mil réis pagos a empregados por serviços que prestarão fóra das horas a que estavam obrigados. Podia eu, como presidente, estar no meu posto das 5 horas da manhã ás 12 da noite, e receber as partes a toda a hora. É habito que tenho desde mi has primeiras presidencias e ministerios, e como não converso e somente trato de negocios publicos, não me vem dahi embarço. O que, pois, havia de mal em compensar com 50\$ o ordenado que o empregado perdéra por simples descuido?

O Sr. CANDIDO BORGES: — Eu li a portaria.

O Sr. SOUZA FRANCO: — São as proprias palavras que V. Ex. leu — em compensação do serviço. Portanto, onde encontra o nobre senador nesta bagatela de 100\$ e 50\$ motivo para a accusação de esbanjamento?

O Sr. CANDIDO BORGES: — E' infracção de lei.

O Sr. SOUZA FRANCO: — O que é esbanjamento? E' uma despeza inutil, são os dinheiros estragados como se fazia em outro tempo na provincia do Rio de Janeiro, que se gastarão milhares e milhares de contos em suppostas obras que não apparecerão feitas, ou gastarão muito menores sommas.

O Sr. CANDIDO BORGES: — Accuse.

O Sr. SOUZA FRANCO: — V. Ex. deve saber isso melhor do que eu.

O Sr. CANDIDO BORGES: — Tem obrigação de accusar.

O Sr. SOUZA FRANCO: — Essos é que forão esbanjamentos.

O Sr. T. OTTONI: — Por exemplo, o da engenharia de Angra dos Reis:

O Sr. SOUZA FRANCO: — O nobre senador rememora um facto que é verdadeiro; quando um desgraçado que era engenheiro do districto de Angra dos Reis foi chamado a prestar contas do muito dinheiro que lhe apparecia debitado, disse a todo o mundo que fóra despendido com a imprensa...

O Sr. T. OTTONI: — Apoiado.

O Sr. SOUZA FRANCO: — ... e que a maior parte em vez de ser gasto em obras publicas o tinha sido em outras cousas.

O Sr. T. OTTONI: — Em eleições.

O Sr. CANDIDO BORGES: — Accuse.

O Sr. SOUZA FRANCO: — Hoje o nobre senador não descobre na administração do Rio de Janeiro o minimo gasto com eleições ou com a subvencão da imprensa. Entretanto, mostra-se zeloso pelos dinheiros publicos somente porque a provincia do Rio de Janeiro obtève um senador que não era do agrado de S. Ex.

O Sr. CANDIDO BORGES: — Isso é declamação.

O Sr. SOUZA FRANCO: — Declamação? V. Ex. votou ainda contra a entrada do nobre senador pelo Rio de Janeiro e votou assim contra o escolhido do poder moderador, no tempo e nas circumstancias em que estamos, não recuando diante do perigo de exacerbar paixões que na quadra actual convém muito que continuem amortecidas.

O Sr. CANDIDO BORGES: — Declamação.

O Sr. SOUZA FRANCO: — Declamação? V. Ex. votou com os seus amigos, em numero de 14, para que pela 3ª vez se rasgasse no senado a carta do novo eleito da provincia. E o presidente da provincia é sobre quem recabem as iras...

O Sr. CANDIDO BORGES: — Não sei a que vem isto para provar que não se esbanjou os dinheiros publicos na provincia do Rio de Janeiro.

O Sr. SOUZA FRANCO: — Era absolutamente indispensavel essa mesquinha despeza que se fez com os officiaes de gabinete necessarios para dar andamento a um expediente immenso, serviço de que o nobre senador se deve orgulhar por ver sua provincia ser uma das primeiras que fornecerão maior numero de voluntarios.

O Sr. CANDIDO BORGES: — Honra ao seu patriotismo.

O Sr. SOUZA FRANCO: — E' exacto.

O Sr. T. OTTONI: — E ao administrador que o seube aproveitar.

O Sr. CANDIDO BORGES: — Não creio nisso.

O Sr. SOUZA FRANCO: — V. Ex. sabe o que é preciso tambem, se não para fazer brotar o patriotismo no coração dos fluminenses, para activa-lo, dirigir officios e cartas a Pedro, a Paulo, animar com elogios a Antonio, a Francisco, e manter communicação diaria com as camaras municipaes e

outras autoridades, e com as influencias dos districtos. Trabalho diario e incalculavel, feito quasi todo elle por mim mesmo.

O SR. CANDIDO BORGES:—Eu não nego seus serviços a esse respeito.

O SR. T. OTTONI:—Está bem.

O SR. CANDIDO BORGES:—Mas ha de concordar comigo que os conservadores concorrerão tambem.

O SR. SOUZA FRANCO:—Ainda eu não disse uma palavra em contrario. Se V. Ex. tiver quem lhe forneça as participações que dei ao governo imperial, ha de ver que não ha nellas espirito de partido, e que dei parte dos serviços que fizeram tanto os liberaes, e progressistas, como os conservadores.

O SR. CANDIDO BORGES:—Já disse que não contesto os serviços; nossa questão não é esta.

O SR. SOUZA FRANCO:—Mas para coadjuvar estes serviços eu precisava de maior numero de escreventes, e o nobre senador veio chamar esbanjamento a modica despeza que com elles se fez.

O SR. CANDIDO BORGES:—Agora já foram demittidos?

O SR. SOUZA FRANCO:—Quem?

O SR. CANDIDO BORGES:—Esses empregados não são mais precisos.

O SR. SOUZA FRANCO:—Quem foi demittido?

O SR. CANDIDO BORGES:—Os empregados que V. Ex. chamou para seus escreventes já foram demittidos? Agora já não são necessarios.

O SR. SOUZA FRANCO:—Antes de sahir da presidencia dispensei um, consta-me que o outro retirou-se, e que dos tres resta apenas um no serviço do gabinete.

A gratificação a um engenheiro para ir ver o canal de Campos a Macahé asseguro ao nobre senador que foi de 200\$ por uma vez, e não 200\$ por mez, e nem podia ser por mez, porque a commissão não tinha de durar mais de um, e tendo o engenheiro de sahir de seu districto para ir a outro, não podia fazê-lo sem indemnisação das despesas da viagem. Esta commissão era indispensavel, por terem vindo noticias que o siphão lançado sobre o canal não funcionava bem, que as aguas não passavão, e ser preciso mandar um engenheiro habilitado para conhecer a causa por que não funcionava o siphão e propor-lhe o remedio. O engenheiro que escolhi era conhecido na provincia como o mais entendido nessa materia, e, pois, nada ha que dizer contra a medida e contra a pequena despeza que occasionou.

Outra censura foi que melhorei a aposentadoria a um empregado cuja pretensão estava pendente de decisão da assemblea provincial. Eu sustento, e desejo que o nobre senador me contrarie, que as assembleas provinciaes nada podem resolver sobre aposentadorias de individuos em particular; era e é minha opinião que a assemblea provincial não podia melhorar a aposentadoria desse individuo. Podia eu fazê-lo? De certo que sim. Devia fazê-lo? Eis ahi a questão.

O nobre senador o disse: o empregado tinha mais um serviço de tarde em uma outra repartição, e desse serviço é que elle pedia que se lhe contasse o tempo. Se elle o podia ter exercido, era justo contar o tempo; e o nobre senador como é que vem fazer esta arguição, elle que sabe, por exemplo, que o seu protegido o general Castrioto foi promovido sempre na repartição do exercito, estando no serviço provincial, e, quando se retirou deste serviço foi reformado como brigadeiro do exercito, e ao mesmo tempo como commandante do corpo policial da provincia?

O SR. CANDIDO BORGES:—Se a lei autorisava isso.

O SR. SOUZA FRANCO:—Nenhuma lei autorisa a reforma ao mesmo tempo em empregos que não se podião exercer conjunctamente.

O SR. CANDIDO BORGES:—E' o que contesto.

O SR. T. OTTONI:—Mas isto é com os amigos.

O SR. SOUZA FRANCO:—Para isto não olhou o nobre senador; o general Castrioto era amigo seu; e portanto estava no caso de ser promovido a coronel por merecimento no exercito onde não servia desde 26 annos; e isto para ser logo em seguida reformado em brigadeiro!

O SR. T. OTTONI:—Escandalosamente. Como andava a provincia do Rio de Janeiro! Era no tempo do *uti possidetis*.

O SR. SOUZA FRANCO:—Acabei com a explicação dos factos apresentados como de esbanjamentos. Para mim a accusação de esbanjamento é muito grave; e ainda que o nobre senador não dissesse cousa nenhuma que pudesse offender minha honra como envolvida nesses esbanjamentos, era meu dever e capricho desfazer as arguições.

Foi sempre o meu proposito, a severidade no dispendio dos dinheiros publicos, e creio que nisto me distingo de alguns outros empregados. Egi por esta severidade que tive de indispor-me com amigos por não anuir á pagamentos que entendi que não erão devidos. Dizia-se a respeito de alguns, que ninguém podia resistir aos empenhos, e consegui mostrar que sei resistir-lhes. A pecha de esbanjador dos dinheiros publicos não pôde caber-me, como tenho demonstrado.

Seguem-se os factos, que o nobre senador classificou de diffamação; nova designação por certo que inadmissivel quando se trata de ordens expedidas pela presidencia; mandando chamar empregados a responsabilidade, ou que se intente contra elles processo executivo para indemnisação da fazenda publica. Este modo de collocar a autoridade em face dos individuos, lutando com elles, como que por motivos individuaes, e querendo fazer crer que os diffama quando os manda responsabilisar por crimes, ou por extravio dos dinheiros publicos, tem graves inconvenientes, e o nobre senador o que procura é desconsiderar o presidente da provincia.

Direi que o nobre senador é inimigo do brigadeiro Castrioto, porque chama á discussão uma questão em que esse official não pôde deixar de sahir-se mal, em que elle tem tudo a perder e nada a ganhar. Se eu provar as arguições que se fazem ao brigadeiro Castrioto... Mas já não vejo o nobre senador; desejo que fique consignado que o nobre senador não quer ouvir de frente a refutação de suas injustas arguições. O nobre senador é inimigo por sem duvida do brigadeiro Castrioto, dizia eu, e o senado o verá pelo facto que vou explicar.

Eu não era presidente da provincia do Rio de Janeiro, talvez mesmo não me intromettia na sua politica quando em 1863 dizia o Sr. Polycarpo Lopes de Leão, presidente dessa provincia, no seu relatório á assemblea provincial a pag. 9; o seguinte: «Corpo policial.—Para pôr cobro ás irregularidades que se davão na administração desse corpo..... ordenei á directoria de fazenda que procedesse nos termos das leis fiscaes, para fazer effectiva contra os responsaveis a cobrança dos dinheiros dissipados pela administração do corpo. Aguardo o resultado dos exames, a que ora procede a commissão nomeada por aquella repartição, para fazer sentir aos culpados a accção rigorosa da lei.»

Portanto desde 1863 tratava-se de descobrir e punir as malversações commettidas pela administração do corpo de policia, e de recobrar os dinheiros provinciaes dissipados, entrando eu para a administração da provincia em 3 de novembro de 1864, não se pôde attribuir á minha má vontade o processo que soffre o brigadeiro Castrioto. O senado ha de ter a paciencia de ouvir o andamento deste negocio.

Sem me ter dirigido á directoria de fazenda provincial a este respeito, porque outros negocios muito importantes absorvião a minha attenção, recebi os dous seguintes officios, no primeiro dos quaes o contador da fazenda dizia ao director o seguinte (*lendo*):

Cópia.—Illm. Sr. director — Passo ás mãos de V. S. o relatório que me foi apresentado pela commissão encarregada do exame da escripturação e contas do corpo policial e por elle verá V. S. as difficuldades com que lutou a dita commissão para organizar o trabalho de que foi encarregada.

por V. S. em portaria de 12 de agosto dando isto causa a demora da entrega do mesmo relatório. A comissão, para poder chegar a um resultado que podesse atingir o fim para que fôra nomeada, procedeu a uma liquidação geral, tomando o período decorrido do 1º de janeiro de 1860 a 31 de maio de 1863, procurando saber qual o estado do corpo para a fazenda provincial, e qual o da caixa do corpo para o mesmo, e para esse fim organisou as contas correntes n.ºs 1 e 2. Na 1ª conta vê-se que o saldo que devia existir a favor da provincia era da quantia de 11:785\$279, e na 2ª de 22:009\$500 a favor do corpo, porém este saldo ficará reduzido a 19:102\$682, desde que se exclua a quantia de 10:698\$18, que só poderia ser incluída, se também se liquidasse a conta do cofre relativamente à questão do actual thesoureiro, mas a comissão tendo os alcances dos ex-thesoueiros Mendes Lima e Bonifacio de Queiroz, não se vê das contas sob ns. 4, 5 e 6. Pelas contas sob ns. 11 e 12, se vê que indevidamente se sacou desta directoria de fazenda do 1º de setembro de 1859 a 30 de abril de 1863, para 17 cavalgaduras mortas e para 100 outras de pertencerem ao corpo, a quantia de 10:190\$, e supõe-se que esta importância seja effectivamente cobrada e entregue á provincia, visto que o documento n.º 13 mostra a importância desses saques em relação aos officiaes que commandarão o corpo até 31 de maio de 1863, devendo se proceder da mesma fórma para com os ex-thesoueiros alcançados, para que os cofres da provincia e do corpo não soffrão desfalque na importância de 28:738\$682. Eis o que se me occorre dizer sobre as contas apresentadas pela comissão, e na minha opinião cumprirão satisfactoriamente sua missão. Contadoria, 10 de fevereiro de 1865. — O contador, Francisco José Borges.

Logo ao senado que nota que se tratava dos exames similantes de 1860 a 1863, e que não se remontando a mais de 25 annos em que o brigadeiro Castrioto foi commandante do corpo, não se pôde entrar no arcano do que houve nesses annos e tantos annos. E se nos tres annos de que se trata, o desfalque foi tão grande, o que não seria nos 23 anteriores? Pagava-se nesse tempo o sustento para 17 cavalgaduras mortas, e para 100 que não estavam ainda compradas; e o corpo não se teria pago nos annos anteriores? Este officio do contador veio coberto por outro do director da fazenda que é o seguinte (lendo):

Ilm. e Exm. Sr. — Passo ás mãos de V. Ex. o resultado da liquidação e tomada geral das contas do corpo provincial, do tempo decorrido do 1º de janeiro de 1860 até 31 de maio de 1863, devidamente balanceadas e acompanhadas do mencionado relatório que me fôra apresentado pelos empregados encarregados de semelhante trabalho, a que mandei promover em virtude da portaria do governo de 27 de julho de 1863, a fim de que fosse verificado o alcance encontrado pela comissão de inquerito do dito corpo e seus responsaveis, e se ser promovida em tempo a sua cobrança executiva. E visto que da liquidação feita, segundo as demonstrações annexas ao mencionado relatório, resulta um alcance a favor dos cofres provinciaes da quantia de 28:738\$682, sendo della responsaveis o ex-thesoureiro Manoel José Mendes de Lima, a quantia de 11:005\$168, e o ex-thesoureiro Bonifacio de Souza Queiroz pela de 4:603\$214, e os ex-commandantes do corpo major Liborio José de Almeida, coronel João Nepomuceno Castrioto, tenente Bonifacio José de Souza Queiroz e major Thomaz Gonçalves da Silva pela de 10:130\$000, e finalmente, segundo a demonstração junta sob n.º 13, e-me, pois, que em vista dos alcances verificados se pôde promover em termos o respectivo processo executivo contra os responsaveis supra nomeados. V. Ex. mandará proceder ao mesmo, se houver por bem. Deos guarde a V. Ex. Directoria da fazenda da provincia do Rio de Janeiro, 25 de fevereiro de 1865. — Ilm. o Exm. Sr. conselheiro do estado Bernardo de Souza Franco, presidente da provincia. — O director, Francisco Antonio Pessoa de Barros.

Como se vê do officio, a comissão que tomara as contas fôra nomeada por ordem de um de meus antecessores, e não

por ordem minha, o havendo alcance designado para o brigadeiro Castrioto de uma terça parte do de 10:130\$, e isto sómente nos tres annos decorridos de 1860 a 1863, o que restava a presidencia era ordenar que se cobrasse executivamente de todos os responsaveis as sommas devidas, e fui isso o que ordenei.

Vejamos agora, se remettendo o presidente da provincia á directoria de fazenda as contas para proceder executivamente, como lhe era requisitado, empregou termos que possa julgar-se offensivos, ou diffamatorios: o senado vai ver da leitura da portaria que tal diffamação é uma chimera do nobre senador. « *Correio Mercantil* de 11 de maio de 1865 (lendo): « Ao director de fazenda, devolvendo os papeis que remettera com seu officio de 25 de fevereiro ultimo, relativo ao resultado da tomada geral das contas do corpo policial desde janeiro de 1860 a maio de 1863, e ordenando que mande proceder ao processo executivo contra os ex thesoureiro Manoel José Mendes de Senna e Bonifacio José de Souza Queiroz, e os ex-commandantes major Liborio Joaquim de Almeida, brigadeiro João Nepomuceno Castrioto, tenente Bonifacio José de Souza Queiroz e major Thomaz José Gonçalves da Silva, alcançados para com os cofres provinciaes; e de conta do resultado. 29 de abril de 1865 »

Ora, ha aqui alguma diffamação? Podia-o presidente deixar de remetter a juizo as contas e de ordenar ao procurador fiscal da provincia que proceda executivamente contra os devedores, como lhe era requisitado pela directoria de fazenda? Onde está na portaria a menor expressão de diffamação? O nobre senador compromette a crua de seus amigos mostrando contra o presidente da provincia odio tão intrançavel, que lhe faz até chamar diffamação á execução de um dever da fazenda. Entenderá o nobre senador que seus protegidos, seus amigos e tão de tal sorte fôra do alcance das leis que não possam ser executados por dividas de desfalque reclamadas pela fazenda publica?

Nesta como em out as arguições, vê se porventura, como diz o nobre senador, o desejo do presidente da provincia de vingar queixas eleitoraes, e de perseguir os conservadores. Acaso entrará no codigo dos conservadores (creio que não entrou na dos homens de bem) que ha offensa em se ordenar que sejam chamados á juizo aquelles que devão a fazenda publica? Sinto que o nobre senador não esteja presente; na sua ausencia, como daria eu o desenvolvimento preciso a esta proposição? O nobre senador aggride por tres horas a um seu collega que defronte delle ouviu impassivel todas as suas infundadas arguições, e quando é tempo de ouvir a defesa, Sr. Ex. retira-se! Retira-se por que não pôde ouvir a verdade: que lhe digo; porque não está preparado, não o podia estar para destruir os argumentos e provas com que mostro a falsidade de suas arguições. Deve ficar consignado no jornal da casa, que o nobre senador se retirou da casa, diante dos numerosos documentos com que vinha acabrunha-lo.

O SR. ZACHARIAS: — A ausencia d'elle não impede que V. Ex. desenvolva a sua defesa.

O SR. SOUZA FRANCO: — A resposta em defesa o senado pôde continuar a ouvi-la; porém ha observações que só na presença do nobre senador pôderião não ter maior desenvolvimento

O SR. FERREIRA PENNA: — Elle está na casa, ali vem.

O SR. CANDIDO BORGES (entrando): — Eu não podia sahir do recinto por momentos?

O SR. SOUZA FRANCO: — Eu não sabia que era por momentos: tendo-o visto ausentar-se supuz que me não dava a honra de ouvir-me, e então dizia que por falta da presença de V. Ex. não entrava no desenvolvimento de certas proposições que ia apresentando.

O SR. CANDIDO BORGES: — Mais um recurso da defesa.

O SR. SOUZA FRANCO: — Que ella pôde dispensar, tendo outros tão poderosos, tão invenciveis. Tem a razão de seu lado, e contra a razão, e justiça não valem os sophismas, as injurias que o nobre senador amontoou no seu discurso. Não houve diffamação da parte da presidencia da provincia,

e, mandando cumprir a lei segundo a requisição da directoria de fazenda, não diffamou, não injuriou os devedores chamados a restituir a fazenda provincial os dinheiros que lho foram extorquidos indevidamente.

O Sr. CANDIDO BORGES:—Essa é que é a questão, e não se resolve a questão com a questão.

O Sr. SOUZA FRANCO:—A questão está resolvida com a conta fiscal, que é prova provada; e orça pela ineptia sustentar que o brigadeiro Castrioto não pôde dever ao mesmo tempo aos cofres provinciaes, e ao do corpo. As pessoas que fornecerão notas ao nobre senador sabem que, por exemplo, recebendo o commandante do corpo 700 rs. para ração de animaes por dia, t. m. de responder ao cofre provincial pelo que de mais receber, contando animaes já mortos, e outros ajuda não existentes. E como as sommas recebidas entrão para os cofres do corpo, e dahi se pagão as despezas; o que fica de sobras ou economias pertence ao cofre do corpo, e quem os dissipa torna-se já então responsavel ao cofre do corpo, e não ao da provincia.

O brigadeiro Castrioto consta dos exames da commissão que é responsavel ao cofre provincial pelas sommas pagas indevidamente pelo mesmo cofre provincial, e ao do corpo por dinheiros, que já lho pertencendo, foram dissipados como constou ao Sr. ex-presidente Lopes de Leão. Quanto mais se disculpa estas questões tanto peor para o brigadeiro Castrioto, e se examinar os annos anteriores ha de se encontrar iguaes malversações entre as quaes as duplicatas para capotes de que um dos ex presidentes livrou a provincia no valor, diz-se que de 10:000\$.

Intervenção nas eleições! O nobre senador disse na casa. « O presidente da provincia appareceu em reuniões electoraes; » Contestei o, e é certo que o nobre senador não insistiu; mas a proposição pôde apparecer publicada, e eu ainda com o risco de dizer o nobre senador depois que o provoquei, convido-o a designar uma unica reunião a que o presidente da provincia comparecesse; digo reunião eleitoral, e até poderia dizer outras reuniões, porque de noite estive sempre em minha casa. Posso affirmar ao nobre senador que a unica pessoa que me fallou em eleições na minha casa, em dia de recepção a noite, levou esta resposta. « Não me metto em eleições » resposta que o magoou de modo que nem mais me fallou em eleições.

« Mas escreveu uma carta. » Senhores, o nobre presidente do senado observando ao nobre senador que as cartas particulares não se podem trazer á discussão, esteve como sempre razoavel.

O Sr. CANDIDO BORGES:—Deixando de cumprir outras vezes.

O Sr. SOUZA FRANCO:—As cartas particulares não se podem apresentar ao senado. Mas pôde esta observação fazer-me grave damno, para os que entenderem que o nobre senador tinha outras cartas, e não as apresentou por causa da observação do Sr. presidente do senado.

O Sr. CANDIDO BORGES:—Tinha só aquella.

O Sr. SOUZA FRANCO:—Agradeço-lhe a declaração que não tem mais cartas que podesse apresentar. Essa carta que o nobre senador leu ao senado não pôde affirmar que foi escripta por motivo electoral. Contou nos elle uma historia, que quem o ouviu pôde dizer consigo: « Pois esta historia é possível de acreditar-se? Quem é o terceiro que a pôde dar como verdadeira? » Dirá o nobre senador: « Esso é o meu argumento »; pois tambem é o meu; eu nego, elle affirmar, supponho que affirmar, não sei.

O Sr. CANDIDO BORGES:—A pessoa que recebeu a carta affirmar.

O Sr. SOUZA FRANCO:—E eu nego.

O Sr. CANDIDO BORGES:—Bem.

O Sr. SOUZA FRANCO:—Eis ahi a questão.

O Sr. CANDIDO BORGES:—Elle foi lá para comer pão-de-ló...

O Sr. SOUZA FRANCO:—V. Ex. affirmar que elle fosse chamado nessa occasião?

O Sr. CANDIDO BORGES:—Elle está prompto a jurar.

O Sr. SOUZA FRANCO:—Senhores, a freguezia de Itaipú deu-me motivo a muitos cuidados: 1º quando não me davã voluntario nenhum, e sómente veio de lá, que eu me lembre, um ex-escravo remettido por um senhor que o tinha libertado; 2º quando precisando eu de guardas nacionaes designados receiava que Itaipú não desse o numero que se lhe designara; 3º e principalmente em uma occasião em que a policia me deu parte que constava ter-se ali cometido um crime, não haviaõ testemunhas, e ella não podia obrar.

Um escravo deitando por terra seu senhor tinha-o maltratado e quasi assassinado, e este, senhor, foi tão interesseiro que incobrio o facto, e vendeu o escravo criminoso.

O Sr. CANDIDO BORGES:—O chefe de policia em vez de ir lá examinar esse facto, encarregou disto ao presidente!

O Sr. SOUZA FRANCO:—Perdoe; V. Ex. sabe que o chefe de policia nas questões difficeis entende-se com o presidente. « O que hei de fazer? Não tenho testemunhas, não posso obrar no caso, entretanto ouço dizer que o facto é verdadeiro. »

O Sr. PRESIDENTE:—V. Ex. asseverou um facto seu proprio?

O Sr. SOUZA FRANCO:—Sim, senhor.

O Sr. PRESIDENTE:—Em todos os parlamentos desde que um membro assevera um facto seu proprio não ha direito de contestação.

O Sr. CANDIDO BORGES:—Agradeço muito a lição de V. Ex.

O Sr. SOUZA FRANCO:—Eu tinha todos estes cuidados, e podia em uma dessas vezes ter escripto a esse subdelegado: não me lembro quando o fiz, tal era a multiplicidade de cartas. Entretanto V. Ex. disse que eu escrevi de proposito para tratar da eleição.

O Sr. CANDIDO BORGES:—Pôde continuar neste sentido porque não ha replica; não interveiu na eleição?

O Sr. SOUZA FRANCO:—Não senhor.

O Sr. CANDIDO BORGES:—Não posso contestar.

O Sr. SOUZA FRANCO:—Se tiver factos e provas pôde contestar, e eu o convido a que o faça.

O Sr. CANDIDO BORGES:—Não, senhor; é um facto pessoal seu, não o posso contestar, disse o Sr. presidente.

O Sr. SOUZA FRANCO:—O Sr. presidente referiu-se sómente á carta, e supposta conversa com o ex-subdelegado de Itaipú.

Designou o dia 20 para a reunião do conselho de qualificação na capital, e isto explicado como o nobre senador explicou podia parecer que houve da parte do presidente da provincia proposito de intervir na eleição da freguezia de S. João Baptista de Nictherohy, mas o que se faz nos primeiros dias da reunião de um conselho de qualificação?

O Sr. CANDIDO BORGES:—Quer dizer—quem não votar com nosco marchará para o sul.

O Sr. SOUZA FRANCO:—Se não fosse tomar muito tempo ao senado, eu mostraria com a legislação que os conselhos de qualificação, cujos trabalhos devem levar quinze dias, não fazem mais nos primeiros dias do que receber as listas dos diversos guardas, e portanto nesses dias não pôde haver ainda pressão alguma. Demais tinham andado bandos pelas ruas da cidade de Nictherohy, e editaes havia-se pregado nos logares publicos, convidando a população e os guardas nacionaes apresentarem-se voluntarios para os destacamentos, e todos elles sabião que não se apresentando voluntariamente ficarião sujeitos á designação ou ao recrutamento.

Não havia novidade portanto em que o conselho se reunisse no dia 20. Além disso V. Ex. sabe que só se tratava de S. João Baptista de Nictherohy, freguezia, cujo batalhão tinha-o o seu commandante offerecido para marchar

para a campanha; estava aceito o offerecimento, os guardas do batalhão sabião que ião marchar, não havia necessidade de nenhuma pressão, e nem a ameaça podia ter efficacia.

O Sr. CANDIDO BORGES: — Então não era necessaria a reunião do conselho.

O Sr. SOUZA FRANCO: — Elles tinham-se offerecido, mas este offerecimento não dispensava o presidente de cumprir as ordens que tinha de chamar a serviço de destacamento a guarda nacional no numero designado.

O Sr. CANDIDO BORGES: — Portanto procedo o meu argumentó.

O Sr. SOUZA FRANCO: — Nesse caso o que teria logar era dizer-se: «Nessa freguezia não era preciso que houvesse conselho de qualificação»; este argumentó teria alguma valor, mas os conselhos, tendo-se mandado reunir em todas as freguezias de Niteroib e outros districtos, devião-se também reunir na de S. João Baptista, e então a censura perde o seu valor.

Entrando na discussão das eleições na parte contestada, porque a outra creio que o senado já declarou que foi legal, não ha que dizer a este respeito; e se o houvesse os honrados membros da commissão e principalmente dous, havião de esmerilhar e trazer a publico e se o não fizerão é porque não encontrãrão. Se ha alguma cousa a discutir, é na parte que foi exceptuada; e havemos de discuti-la em tempo e o senado convencer-se-ha que o presidente da provincia do Rio de Janeiro não se envolveu na eleição.

O Sr. CANDIDO BORGES: — Isto não tem réplica, é facto pessoal...

O Sr. ZACHARIAS: — Não é facto pessoal.

O Sr. CANDIDO BORGES: — Elle affirma...

O Sr. ZACHARIAS: — Não é isto o que disse o Sr. presidente.

O Sr. SOUZA FRANCO: — Não é certamente, e o nobre senador o está querendo tomar neste sentido, porque não pôde responder de outro modo.

Eu não desejava fallar mais na freguezia e municipio de Maricá. O nobre senador, por entre motejos com que me quiz acabar, procurando até na redacção da minha portaria motivos para rir-se, pareceu-me até arvorado em jurista exigir que a portaria expedida por um presidente de provincia para mandar processar a qualquer empregado fosse sujeita ás mesmas formalidades, tenha o mesmo estylo forense que tem a accusação do promotor publico.

Não tem, porém, razão em sua exigencia. O presidente diz em geral quaes são os factos praticados e o crime committido, e ao promotor publico é que compete examinar bem o caso e dirigir a accusação na fórma das leis.

Mas o presidente não provou que o presidente da camara municipal houvesse debandado os guardas nacionaes. Assim o queria o nobre senador, e sua jurisprudencia vai ao ponto de exigir que o presidente de provincia forneça as provas dos crimes imputados à camara municipal, sem o que não a pôde suspender! Queria que eu desse por provado aquillo que indo-se examinar ainda ficasse a autoridade da presidencia sujeita á do juiz municipal, e autorisado ou habilitado este para dizer que não prevalecia a palavra do presidente!

O Sr. CANDIDO BORGES: — Não confunda os factos.

O Sr. SOUZA FRANCO: — O nobre senador foi quem tomou a si provar o contrario dos factos que a presidencia articulára, e o que respondeu elle á pergunta: «Veiu algum guarda nacional dos designados de Maricá?» S. Ex. não pôde responder que veiu algum. Senhores, esta é a verdade: vião alguns doentes, que foi preciso manda-los embora.

Disse o nobre senador: «Erão todos conservadores.» Ora, eisahi a chave do enigma fornecida pelo nobre senador; porque erão conservadores todos os designados, o chefe local, coronel Manoel Ribeiro de Almeida não consentiu que nenhum viesse: debandou os designados. E' regra para estes chefes de aldea livrar os seus sectarios dos processos, das prisões,

do recrutamento e de todo o serviço, e o commandador Ribeiro de Almeida, chefe conservador, chefe tão prestimoso que não admitta que o outro lado possa vencer eleições, como havia deixar que fosse desfalcado o seu batalhão eleitoral, tirando-se-lhe algumas poucas praças?

O Sr. CANDIDO BORGES: — O commandante do corpo é liberal.

O Sr. SOUZA FRANCO: — Vou a essa questão para com ella mostrar ao nobre senador que o presidente da provincia caprichava de muito boa fé em manter os principios e ser imparcial nesse e em outros factos de que o nobre senador vem aqui accusa-lo. Era preciso na freguezia de Maricá designar guardas nacionaes; e posso mostrar que o trabalho para a distribuição foi feito até por minha letra; reuni todas as bases, fiz o trabalho e depois de ter assentado em o numero que devia dar o municipio de Maricá tratei de formar os conselhos de designação e o de revista. Se os quizesse ambos com maioria liberal era-me facil compor o conselho de designação com officiaes subalternos presididos por um capitão, e ficando para presidente do de revista o tenente-coronel Castro, o mais graduado do municipio, teria maioria liberal naquelle e também nesta, por causa do seu presidente e do juiz municipal. Juiz recto e justiciero, inclinado ao lado progressista. O coronel Ribeiro de Almeida, presidente da camara, ficaria em unidade no conselho.

Assim teria eu o conselho de qualificação e conselho de revista com maioria liberal. Não o quiz fazer, e pondo o commandante Castro na presidencia do conselho de qualificação e o coronel reformado Ribeiro de Almeida na de revista, ficou o lado liberal predominando na qualificação e o outro predominando na revista, isto é, ficou predominando no conselho de revista o seu presidente, unido ao presidente da camara seu alliado.

O Sr. CANDIDO BORGES: — A lei mandava que V. Ex. nomeasse para o conselho de revista um official effectivo.

O Sr. SOUZA FRANCO: — V. Ex. está enganado; aqui está a lei. Diz o art. 2º do decreto n. 722 de 23 de outubro de 1850 (*lendo*): «O conselho de qualificação constará de cinco dos actuaes officiaes da guarda nacional, quer effectivos e quer reformados... A respeito dos conselhos de revista que o art. 43 manda compôr do mais graduado official effectivo, não o havendo, foi preciso lançar mão de um coronel reformado, unico que, sendo de maior patente que o tenente-coronel presidente do conselho de designação, podia reformar suas decisões.

Agora permitta-se-me ler um artigo que corta esta e todas as outras questões. é o art. 51 do decreto posterior, n. 1354 de 6 de abril de 1854, que diz (*lendo*): «A designação dos guardas nacionaes para corpos destacados para o serviço da guerra, de que trata o capitulo 2º do titulo 6º da lei n. 602; será feita como for determinada pelo governo ou pelos presidentes das provincias quando tiverem de ser chamados os ditos corpos pelo conselho de qualificação com recurso para o conselho de revista, de cujas decisões também haverá recurso para o mesmo governo e presidentes.»

Foi em virtude deste artigo que chamei a mim decidir dos recursos da revista, e ordenei que todos os papeis me viessem ás mãos para eu reconhecer se tinham sido bem ou mal decididos. Determinei isto e não cheguei a executar porque deixei a presidencia, e o resultado é que Maricá não deu um só guarda nacional para destacamento. Os conservadores de Maricá não quizerão concorrer com nenhum voluntario e nem dar um guarda nacional que fosse para a campanha do sul, e S. Ex. queria que essa obra do patriotismo partidario do chefe delles fosse respeitada, e, quem sabe, se até elogiada!

O Sr. CANDIDO BORGES: — Os 39 ou 38 voluntarios erão todos liberaes?

O Sr. SOUZA FRANCO: — Todos os 29 e não 39 que vierão forão mandados por pessoas liberaes, e V. Ex. sabe que nestes districtos os asseclas de um lado não acompanhão o outro, não têm licença de seus chefes para que o osem fazer: não veiu, pois, um só conservador; porque não houve uma só.

influência conservadora que promovesse em Maricá a apresentação de voluntarios da patria.

Disse S. Ex. que a minha administração tem sido perseguidora dos conservadores. Qual é o empregado publico estipendiado pelo estado que demitti, com excepção do promotor publico da comarca de Itaboraí? Nenhum. Qual é o processo que mandei fazer? Qual é o conservador que de mim soffreu a menor injustiça ou preterição?

Não basta diz-lo: é preciso citar os factos e nomes. Ao contrario, fiz-lhes elogios quando mereciam, aprovei promoções da guarda nacional com nomes de muitos delles, e tem tido maioria nas propostas por causa da lei dos accessos, e de occuparem quasi todos os postos.

E' certo que quando tive de propor para um commando superior, creado no meu tempo e para dous que vagarão, apresentei homens liberaes. Havião 18 commandos superiores e nenhum commandante superior era do lado liberal. Os tres nomeados em meu tempo devião, pois, ser e forão liberaes propostos por mim; e que homens? Brasileiros como o barão da Parahyba e outros, homens respeitáveis por muitos titulos e que hão de tomar a peito regularisar nos seus districtos a guarda nacional, que na provincia precisa de muito cuidado.

Entretanto o que fazião os conservadores no meu proprio tempo, na administração de Souza Franco, que se diz perseguidora? Os conservadores nunca pararão com os processos aos liberaes, que por elles tem sido perseguidos em todos os tempos, e o que admira, ainda nestes ultimos mezes. Vou mostrar os processos que fizerão: (lendo) « O 1º foi o processo de responsabilidade intentado contra o 3º supplente do subdelegado em exercicio, João Gomes de Mattos, e inspectores de quartelão Patrocínio José da Silva Freitas e Arlino do Amor Divino Bravo. » A nota que tenho em mãos diz que forão processados... quer o senado saber porque? Porque forão fazer recrutamento e prendêrão dous individuos que erão da parcialidade do tal chefe de districto. Tem dito o nobre senador: « Como podemos fazer processos se não temos autoridades processantes? » Tem a precisa, tem o juiz de direito, que lhes obedece ás cegas, e os processos são de responsabilidade perante o mesmo juiz de direito.

Mas, disse o nobre senador: « O promotor publico não tem nada com isso. » Não posso afirmar por mim que tomasse ou não tomasse parte na perseguição, mas vou ler o que me disserão de Maricá, por occasião desses processos, e não agora: (lendo) « Sen'lo aqui publico e notorio que o tal promotor, Dr. Antonio Augusto Ribeiro de Almeida, filho do chefe dos vermelhos deste municipio fizera a minuta do officio de denuncia e o dera para apresentar-se, e quem ordenára e distribuira os papeis ás differentes figuras que representáráo nessa noventa farça. »

O Sr. FERREIRA PENNA: — Quem disse isso?

O Sr. CANDIDO BORGES: — Isto é carta?

O Sr. SOUZA FRANCO: — São informações mandadas de Maricá.

O Sr. CANDIDO BORGES: — Se é carta não pôde ler.

O Sr. SOUZA FRANCO: — E' uma nota dos processos com esta informação. Por isso declarei que não sou eu que estou dizendo, estou lendo o que diz este papel, o qual afirma que havia esses processos e que erão feitos por causa do recrutamento, porque ninguem pôde recrutar em Maricá sem licença do chefe de partido, e se alguém o ousa fazer, vem o chefe e, declarando que o recrutado está dehaixo da sua protecção, empenha céos e terra para o fazer dispensar do recrutamento e faz logo um processo contra o recrutador. Os processos dos ultimos mezes tiverão quasi todos este mesmo motivo, e motivos eleitoraes. (Continuando a ler.) O 2º são dous processos intentados contra o inspector de quartelão Vicente Ferreira de Noronha Junior, ainda por motivo de recrutamento de um orpbão de nome Francisco. O verdadeiro motivo era não ter este inspector querido receber a chapa que na eleição de setembro de 1864 lhe impunhão o coronel Ribeiro de Almeida e seus filhos promotor publico e collector, e a nota diz

« que é assim que o chefe dos vermelhos e o promotor publico auxilião as autoridades encarregadas do recrutamento »

Fizerão-se mais tres processos, diz a nota, contra o liberal Severiano José de Sant'Anna, sendo denunciante ou testemunhas o mesmo coronel Ribeiro de Almeida, seu irmão e seus filhos: a origem destes processos foi a eleição para vereadores e juizes de paz em setembro de 1864.

O 7º processo, ainda por motivos eleitoraes, foi intentado contra o mesmo Severiano, Antonio José Ramos, Joaquim José Antunes e Silverio Joaquim Mbuiz.

Final o processo contra o juiz municipal do termo a pretexto de subtracção de documentos por appenso a autos de reclamação, e que sendo desligados estavam á disposição da parte e lhe forão entregues.

Em summa, armarão-se oito processos contra liberaes de Maricá em um tempo em que os conservadores se dizem perseguidos! E' curioso ver-se os perseguidos promovendo processos contra os inculcados perseguidores, mettendo-os na cadeia e gritando ainda que são elles os perseguidos!

E, intervindo em todos estes actos de perseguição o promotor publico, que não podia deixar de officiar *ex-officio* nesses processos de responsabilidade, diz-se delle que os ajudava a promover, porque assim o ordenava seu pai.

Bastava isto para que eu procedesse como procedi, demittindo o promotor publico. Não são da confiança do governo os promotores publicos? Mas diz-se que procedi assim á respeito desse para vingar-me de seu pai. Vingar-me porém de que! Eu que nem o conheço! Se suspendi o presidente da camara municipal foi porque entendi que não convinha deixar impune o desrespeito para com a presidencia, a não execução de suas ordens para o serviço importante de obter voluntarios da patria e a dispersão dos guardas nacionaes destacados.

Disse o nobre senador que o presidente da camara municipal de Maricá respondeu no dia 13 ao meu officio de 14. Eu fallei das portarias para voluntarios expedidas em janeiro, fevereiro e março, e o nobre senador responde-me com o officio de 14 de abril respondido a 15. Não nego que respondesse a este já quando sentia o mal que havia feito, mas não tinha respondido aos outros e nem feito o menor caso das ordens que recebera, sendo um dos que se vai talvez arrependendo de impedir a reunião e remessa de forças, que eu me empenhava em que partissem quanto antes e em maior numero compativel com a população da provincia.

O Sr. CANDIDO BORGES: — Eu já disse que as portarias sobre voluntarios não tinham resposta, a resposta erão os ditais.

O Sr. SOUZA FRANCO: — Disse o nobre senador que muitas camaras não responderão, e é talvez verdade que nem todas responderão oficialmente, porém fizerão-o como membros de commissões incumbidas de fomentar o engajamento de voluntarios, ou em cartas particulares, e todos os municipios remetterão voluntarios em maior ou menor numero.

O Sr. CANDIDO BORGES: — De ~~as~~ não vierão; requerêr certidão na secretaria da presidencia.

O Sr. SOUZA FRANCO: — Não é possível, e se da secretaria não consta, ou lhe affirmo que de todos os municipios vierão voluntarios.

O Sr. CANDIDO BORGES: — Li aqui a certidão.

O Sr. SOUZA FRANCO: — As remessas de voluntarios erão feitas desta maneira: Ora era a camara em corporação quem oficialmente o fazia; ora erão os vereadores; ora era o presidente, e ás vezes os remettião como particulares. Isto dava o maior incommodo ao presidente da provincia, porque com 50 voluntarios, por exemplo, chegavão muitos officios a que era preciso responder; destes 50 voluntarios parte era remetida pela camara, parte pelo presidente della, parte pelos vereadores, parte pelos commandantes superiores e pelos dos batalhões da guarda nacional. Voluntarios de um municipio chegavão guiados por chefes de outros a que parecião pertencer, e só eu posso lembrar-me destes factos.

O Sr. CANDIDO BORGES: — V. Ex. disse que na secretaria da presidencia não consta que a camara municipal de Maricá remetlesse voluntarios; e eu recorri á mesma fonte para provar que 13 camaras não mandarão voluntarios.

O Sr. SOUZA FRANCO: — Póde na secretaria não constar de outras como não consta da de Maricá, mas me consta — a mim que affirmo — ter sido a camara de Maricá a unica desobediente.

O nobre senador trouxe até uma portaria em que me figurou tendo até concedido um perdão. Declaro que não me lembra de tal facto; e o nêgo enquanto não me mostrarem a portaria.

O Sr. CANDIDO BORGES: — Eu a li.

O Sr. SOUZA FRANCO: — Deu-se no Rio de Janeiro este facto. Quando tinha de marchar para o Sul o corpo policial havião soldados presos por deserções. O regulamento antigo mandando julgar os processos por empregados geraes dera causa a que muitos ficassem parados, e não se pudessem dar destino aos presos. Na lei de forças obtive que passasse um artigo alterando o julgamento, e reunindo o consel. o forão absolvidos os réos e mandados embarcar. Tinhão estado presos muito mais tempo do que era a pena de sua deserção.

O Sr. FERREIRA PENNA: — Forão absolvidos por sentença do conselho?

O Sr. SOUZA FRANCO: — Do conselho que julga dos crimes committidos no corpo policial.

O Sr. CANDIDO BORGES: — Muito obrigado! Então sua portaria de que servia?

O Sr. SOUZA FRANCO: — Estou explicando os factos todos da remessa de desertores para a campanha do Sul. Depois aconteceu que na sabida do corpo ausentãrão se 16 ou 18 praças, e eu disse: « Não me fica nenhum no Rio de Janeiro; podem procurar as desculpas que lhes aprouver, metter os empenhos que quizerem, quem desertou se for apanhado, ha de marchar para a guerra. » Uns se apresentãrão, outros forão sendo presos, e os que não chegãrão a verificar deserção ficarão presos com ordem de partirem. O nobre senador sabe que é preciso certo numero de dias para a deserção verificar-se, e que os que são presos, ou se apresentam antes do prazo, podem deixar de ser processados, e eu os fiz partir a todos. Deu-se então um facto de que se fallou: o de levar em braços um corneta-mór que se recusava embarcar.

Portanto se houve alguma cousa a que o nobre senador se referisse, será ter eu dito que julgava algum desertor comprehendido em algum dos períodos que se tem dado; mas dizer que fóra por mim perdoado, não é possível que eu fizesse.

O Sr. FERREIRA PENNA: — A portaria que se leu aqui diz: « Ficão perdoados se embarcarem. »

O Sr. SOUZA FRANCO: — Pedi ao nobre senador que me mostrasse a portaria e S. Ex. disse-me: « Está no *Correio Mercantil*; procurei-a no *Correio Mercantil*, não achei.

O Sr. CANDIDO BORGES: — Posso dizer-lo depois.

O Sr. SOUZA FRANCO: — Não tenho lembrança de que me pudessem escapar um erro tal e se me escapasse estaria prompto a confessá-lo.

O Sr. CANDIDO BORGES: — Então confesse.

O Sr. SOUZA FRANCO: — Mas duvido que o commettesse. Fica perdoado? Não senhor, não é possível que eu escrevesse tal heresia. E' bom averiguar melhor esse negócio, venha a portaria; veja a o senado. Seria preciso muita distracção da minha parte para commetter um erro destes, eu que tinha tantos meios.

O Sr. CANDIDO BORGES: — Mande examinar na secretaria do corpo e ha de encontrar os registros.

O Sr. SOUZA FRANCO: — Repito, não póde ser; havemos de averigua-lo.

O Sr. CANDIDO BORGES: — Confesso que errou.

O Sr. SOUZA FRANCO: — Estou dizendo que se ver na portaria taes expressões hei de confessar meu erro; mas declaro que não é possível que me escapasse tal.

O Sr. CANDIDO BORGES: — Fiquemos nisto.

O Sr. SOUZA FRANCO: — Sei fazer as cousas, e não calia nessa.

O Sr. CANDIDO BORGES: — Oh! se sabe!

O Sr. SOUZA FRANCO: — V. Ex. está vendo, sei fazer as cousas e não havia de expedir uma portaria destas.

Vamos agora á reforma do regulamento para distribuição das aguas do rio da Vicencia. S. Ex. esteve hontem tão deseioso de me acabrunhar que até no regulamento das aguas do rio da Vicencia achou motivos para motejar de mim erigindo-se em engenheiro.

O Sr. CANDIDO BORGES: — Tanto como V. Ex.

O Sr. SOUZA FRANCO: — Como sou membro da secção das obras publicas do conselho de estado, tendo-me sido preciso estudar as questões das distribuições das aguas, tenho lido muitas obras a este respeito; entretanto que V. Ex. não tem lido precisão de estudar estas materias.

O Sr. CANDIDO BORGES: — Sei um pouco.

O Sr. SOUZA FRANCO: — Pois bem; seremos dous novos engenheiros que dão-se patente a si mesmos. (*Hiláridade.*)

O Sr. CANDIDO BORGES: — Apoiado.

O Sr. SOUZA FRANCO: — Eu rasgaréi a minha logo que a tiver recebido.

O Sr. CANDIDO BORGES: — Pois não perde nada.

O Sr. SOUZA FRANCO: — De certo que não perdo, porque ha patentes scientificas que por si só pouco valor têm.

O nobre senador achou nas palavras do meu relatório motivo até para motejos; disse: « Como é que sendo desigual e incommensuravel na pratica a unidade penna d'agua, o governo ainda as admitta na corte? » Temos tempo; discutamos um quarto de hora esta questão. As aguas que do rio Vicencia, quer dos do Rio de Janeiro, são distribuidas da maneira mais desigual possível, por meio de um tubo ou medida que se chama penna d'agua, a qual a Pedro fornece 100 barris por dia, a Paulo 50, a João 10 e a Francisco nenhum. Digo que essa medida é incommensuravel na pratica, porque não se tem podido conseguir que uma penna d'agua dê a certa e determinada porção de agua que se promette a cada concessionario. Uma deixa correr barris e barris d'agua; ao passo que outra dá sómente um pequeno numero de barris; a collocação do tubo, a proximidade de uma bica ou torneira publica mais baixa, e outras circumstancias as tornão, como eu disse, tão desiguaes, que não servem para medida.

Dando-se isso na cidade de Niterohy, pedi que me dessem um esboço da reforma do regulamento, e, vendo outra vez a tal penna de agua como base do fornecimento aos concessionarios, regeitei o systema, e o substitui pelo dos reguladores. O novo regulamento manda que a agua seja distribuida por tubos cuja capacidade não importa, visto que o concessionario paga é a quantidade que recebe medida pelo regulador. Com este novo systema todos os concessionarios, que pagão 36\$ por anno, têm a certeza de receber a mesma quantidade de agua; e não se dá o abuso de com uma mesma penna de agua fornecerem alguns a muitas casas que edificio juntas, tendo concessão só para um dos predios.

O Sr. CANDIDO BORGES: — V. Ex. podia limitar-se a aperfeiçoar o systema.

O Sr. SOUZA FRANCO: — E' tão d'feituroso em sua base que a reforma parcial não daria resultado; e porque não substitui-lo por outro que é reconhecidamente melhor?

O Sr. CANDIDO BORGES: — Notei que a lei exige pagamento adiantado, e que o novo systema o dispensa.

O Sr. SOUZA FRANCO: — Espere um instante a resposta, e não pense que terá victoria em uma só virgula que seja.

O Sr. ZACHARIAS: — Nem no perdão, se se achar a portaria? V. Ex. já confessou.

O Sr. SOUZA FRANCO: — Desejava dever-lhe esta excepção este consolo para que não se retire incommodado; porém espero que afinal não ha tal portaria, ou foi falsificada em algumas palavras.

Disse o nobre senador « A lei exigiu paga adiantada », e eu respondo que continúa-se a pagar adiantado, e por isso eu disse que S. Ex. não leu o regulamento e esta-me censurando por uma nota que lhe derão. O systema é o mesmo; quem quer obter a concessão paga primeiro 36\$, e depois de pagos, faz-se-lhe passar o tubo e collocar o regulador; se consumir no anno menos da quantidade que vale 36\$, nem por isso se lhe faz abatimento, e continúa a pagar na razão de 36\$: se consumir maior quantidade, tem de pagar o excesso no fim do anno. A differença está sómente em que pelo meu systema paga-se adicionalmente o que se gastou de mais, e pelo systema a que S. Ex. quer voltar nunca se paga o que se gastou ou estragou de mais. O nobre senador não estudou esta questão, e entendeu que o presidente não tinha feito no Rio de Janeiro cousa nenhuma que prestasse.

O Sr. CANDIDO BORGES: — Quanto mais se estudasse...

O Sr. SOUZA FRANCO: — Então teria talvez razão nas suas censuras, porque está mostrando que fahou a sua vocação para engenheiro.

O Sr. CANDIDO BORGES: — Falhámos ambos nós.

O Sr. SOUZA FRANCO: — O nobre senador pareceu lembrar-se desses tempos em que se ia buscar salteadores para deitar fóra das capitaes os presidentes; sinto que não esteja presente quem é testemunha de que o presidente da provincia do Rio de Janeiro foi o ultimo a embarcar.

O Sr. CANDIDO BORGES: — Note que eu lastimei o facto. Fiquemos nisto.

O Sr. SOUZA FRANCO: — Trouxe ainda esse facto antigo para me fazer esgotar o calix da amargura, e parece que quer ainda que eu lhe fique muito obrigado.

Mandei recrutar em Maricá e outra censura. Senhores, Maricá parece estar fóra da lei commum na opinião do nobre senador e outros, porque nem recrutas querem que deva dar. Esforçando-me eu para que a grandiosa idéa do chamamento de voluntarios, que teve o gabinete de 31 de agosto, fosse levada a effeito, esforcei-me quanto pude para que se reconhecesse que o Brasil é uma nação livre que ama o seu governo e suas instituições, e está prompto a dar por elles o seu sangue...

O Sr. CANDIDO BORGES: — Todo o mundo sabe disto.

O Sr. SOUZA FRANCO: — ... para que a provincia do Rio de Janeiro se puzesse á testa do movimento na apresentação de voluntarios; e por certo que S. Ex. ha de ter orgulho, visto que é fluminense, em reconhecer que o exemplo do Rio de Janeiro, exemplo que se fazia de proposito assoalhar nas folhas, influíu muito nas outras provincias, assim como influirão muito os elogios que se fizeram ás localidades que mandavam voluntarios, porque, senhores, cada um de nós quer apparecer, e, quando se trata de serviços e se publica o nome daquelles que os prestão, é mais uma razão para animar a sua repetição: Isso é da natureza humana.

O Sr. CANDIDO BORGES: — Não attribua só aos seus esforços, mas tambem ao patriotismo provincial.

O Sr. SOUZA FRANCO: — No meio disso veja V. Ex. que me havia de incomodar não pouco que houvesse quem alastasse os voluntarios que se quérião apresentar, ou tinham-se apresentado...

O Sr. CANDIDO BORGES: — V. Ex. não provou isso, nem pôde provar.

O Sr. SOUZA FRANCO: — ... e sobretudo havia um principio de justicia a guardar. A provincia do Rio de Janeiro pagava ao paiz o tributo de sangue que devia dar, guardadas as proporções; Campos, por exemplo, mostrando-se superior

a todo elogio, rem-tia só do municipio 412 voluntarios, 1 100 derão os municipios que formão o 4º districto eleitoral depois de Campos encontro na lista Macahé, Cantagall, Rezende, Vassouras, Valença, etc.; mas não encontro Maricá.

O Sr. CANDIDO BORGES: — Como não encontra outros muitos.

O Sr. SOUZA FRANCO: — Não ha municipio que não dê voluntarios.

O Sr. CANDIDO BORGES: — Já apresentei hontem 13.

O Sr. SOUZA FRANCO: — Não ha tal mais ou meno mandarão, e V. Ex. cite os que não remettêrão, para que lh mostre e contrario.

O Sr. FERREIRA PENNA: — Tem a relação de todos o municipios que derão voluntarios?

O Sr. SOUZA FRANCO: — Tenho um resumo feito na secretaria, e outro por mim. Derão todos os municipios mais ou menos, e doia-me ver que nesta contribuição de sangue, nest patriotico sacrificio Maricá ficasse de fóra.

O Sr. CANDIDO BORGES: — Entrou.

O Sr. SOUZA FRANCO: — Havia algumas outras freguezia que tambem tinham dado muito poucos voluntarios, e o que disse eu? « O meio de igualar é o recrutamento; e mande proceder ao recrutamento desde que cessou o impedimento das eleições nessas freguezias.» Mas isto mesmo é motivo da arguição: « Porque mandar-se recrutar em Maricá? Maricá não deve soffrer recrutamento.» O certo é, senhores, que lá estão oito processos porque se tratou anteriormente de fazer alguns recrutas, e em Maricá pelo menos as autoridades liberas não tem direito de agarrar um só recruta.

O Sr. CANDIDO BORGES: — Não é exacto.

O Sr. SOUZA FRANCO: — O que li ha pouco a respeito dos processos é verdade. Parece que Maricá não tem obrigação de fazer esse sacrificio porque tem por presidente da camara municipal o Sr. Manoel Ribeiro de Almeida! E' paiz neutro quanto a este serviço publico; está fóra da lei.

O Sr. CANDIDO BORGES: — Fóra da lei commum quiz collocar-la o presidente da provincia.

O Sr. SOUZA FRANCO: — O presidente fez aquillo para que tinha direito, suspendeu a camara municipal e a mandou metter em processo.

O Sr. CANDIDO BORGES: — Com a maior parcialidade possível.

O Sr. SOUZA FRANCO: — Não ha tal parcialidade; parcialidade porque? porque não mandou suspender as outras?

Repito, todas ellas mais ou menos fizeram esforços para dar voluntarios, foi sómente a de Maricá que muito de proposito e por acinte, não os quiz dar.

Note o senado que nem por isso me decidi contra aquella camara; foi sómente depois da dispersão, a pretexto de que erão conservadores, dos guardas nacionaes designados para o destacamento de guerra, que eu suspendi a camara; e hoje está provado, até pelas palavras do nobre senador, que a dispersão foi feita pelo presidente da camara municipal.

Senhores, o senado está tão fatigado que não tenho mais disposições para continuar nesta discussão; tambem todas as arguições que o nobre senador apresentou, já destrui...

O Sr. CANDIDO BORGES: — Presumpção e agua benta...

O Sr. SOUZA FRANCO: — Não ha um só facto de que me fizesse carga, não ha nenhum contra o qual não tenha eu um documento: o esbanjador mostrou que não houve esbanjamento, o perseguidor mostrou que não houve um processo em seu tempo, ao passo que os suppostos perseguidos os fizeram.

Eu ia-me esquecendo de um facto que na apparencia tem pouca gravidade; a nomeação de um tenente ou capitão da guarda nacional não é questão que mereça trazer-se ao se-

nado, nem mesmo de envolta com muitas outras: ia me esquecendo este facto que vou explicar.

Apresentou-me o coronel commandante do batalhão de reserva de Nitherohy uma proposta para tenente e alferes de uma companhia, não me recordo bem se a 4ª, e nessa proposta preferido o alferes da propria companhia era proposto para tenente o da outra, que não tinha serviços maiores, e cuja antiguidade era maior sómente de alguns poucos mezes. Não havia razão, pois, para a preferencia e mudança de companhia, que viria pôr assim os officiaes fóra do districto da propria companhia: nomeei, pois, tenente ao alferes da propria companhia.

O Sr. CANDIDO BORGES:—Que não tinha sido proposto.

O Sr. SOUZA FRANCO:—Mas que o deveria ter sido se o commandante attendesse ás necessidades do serviço. E' principio ainda não discutido, até que ponto chega o direito de proposta do commandante; deverá elle propor um só nome? E é o presidente da provincia adistricto a acceita-lo? O commandante do corpo seria assim o que nomearia os officiaes. Vejamos o art. 48 da lei n. 602 de 19 de setembro de 1850, diz elle: « A nomeação dos officiaes subalternos, e capitães será feita no município da córte pelo governo, e nas provincias pelos presidentes, sobre proposta dos corpos, e informações do commandante superior... » A lei não diz que se nomeie o proposto.

Estas propostas de um só nome tem inconvenientes. E demais a pratica da provincia do Rio de Janeiro, como se pôde ver da secretaria, tem sido substituir outro ao proposto, sem necessidade de devolver a proposta uma o mais vezes, estabelecendo luta entre os commandantes de corpos, commandantes superiores, e o presidente da provincia.

Dias depois apresentou-se-me um cidadão, que dizendo ser o coronel do batalhão da reserva, representou-me a posição falsa em que julgava ficar collocado, sendo rejeitado o seu proposto, e nomeado outro.

Não havia tal falsa posição, e nem o direito da presidencia pôde em seu exercicio offender ninguém. Disse-lhe porém que desejando attende-lo, nomearia capitão o actual tenente aggregando-o...

O Sr. CANDIDO BORGES:—Não foi reconhecido tenente, e passava a capitão.

O Sr. SOUZA FRANCO:—..... e.daria o posto de tenente ao seu proposto.

O Sr. SOUZA FRANCO:—Como não foi reconhecido tenente, se tinha patente minha?

O Sr. CANDIDO BORGES:—Não prestou juramento, não tomou posse.

O Sr. SOUZA FRANCO:—O juramento e a posse é que constituem o official?

O Sr. CANDIDO BORGES:—A lei exige que não se passa ser capitão sem ter sido tenente.

O Sr. SOUZA FRANCO:—E não o era?

O Sr. CANDIDO BORGES:—Não era, não prestou juramento nem tomou posse.

O Sr. SOUZA FRANCO:—V. Ex. quer tirar toda a força ao presidente da provincia, que aliás a tinha para fazer reconhecer o tenente nomeado. A lei é rigorosa em outro ponto: diz que não se possa passar de alferes para capitão, ha de seguir-se a ordem gradual dos postos....

O Sr. CANDIDO BORGES:—E foi o que não aconteceu.

O Sr. SOUZA FRANCO:—Se o nobre senador entende que a patente não vale nada, que não constituiu tenente o alferes, dirá então que não houve ordem gradual de accesso.

Depois o capitão requereu com documentos irrecusaveis reforma por estar impossibilitado de continuar a servir, e vendo-o então pela primeira vez reconheci que merecia a reforma.

O Sr. CANDIDO BORGES:—Quem o propoz para capitão?

O Sr. SOUZA FRANCO:—Eu o nomeei.

O Sr. CANDIDO BORGES:—Propoz o nomeou.

O Sr. SOUZA FRANCO:—Entendi-me com o coronel commandante e fiz a nomeação. E não podia nunca esperar que fosse da parte desse mesmo coronel a quem attendi, que me viesse a censura. E nem mesmo soube antes de deixar a presidencia que elle estivesse a tirar informações. E' um facto sem importancia, nem gravidade; não era perseguição a ninguém, não se fez injustiça a nenhum official, e entretanto o nobre senador veio fazer delle capitulo de accusação como se eu tivesse commettido um crime grave.

O Sr. CANDIDO BORGES:—Foi simplesmente como infracção de lei.

O Sr. SOUZA FRANCO:—Estou mostrando que não houve infracção, fi-lo tenente e depois capitão.

O Sr. CANDIDO BORGES:—Fé-lo tenente sem proposta o o nomeou para capitão tambem sem proposta.

O Sr. SOUZA FRANCO:—Já mostrei que a lei não é explicita a este respeito, nem mesmo para a guarda nacional activa, e menos o pôde ser para a da reserva.

No fim de tudo isto, senhores, o que resta da accusação de esbanjador e perseguidor? Não foi immerecida? Não foi uma injustiça? Um procedimento que cada um de nós deve evitar de ter com collegas seus? Eu admitto que casos graves haja que nos obriguem a dizer a verdade, mesmo contra collegas, mas sem gravidade nenhuma, sem motivo vir o nobre senador dizer de um collega que é esbanjador, quando não pôde provar, quando se prova o contrario! Um tal procedimento não tem justificação possivel.

O Sr. CANDIDO BORGES:—Deus nos livre que o logar de senador isente de censura os empregados publicos.

O Sr. SOUZA FRANCO:—Não digo que isente, digo sómente que em casos destes sómente censuras bem fundadas podião ser trazidas perante o senado contra um de seus membros.

O nobre senador pelo Rio de Janeiro quiz até pôr em duvida as economias, que fiz durante minha administração, e o merito da amortização da divida em 200:000\$: oppoz-lhe algumas contas, que ficarão por pagar, e diz elle que esgotarião os saldos. Se o nobre senador attendesse que algumas contas em quantias mais avultadas estavam por pagar no começo de minha administração, se convenceria da improcedencia de sua argumentação.

Não findarei sem ainda fazer sentir ao nobre senador que a paixão o cega; que ella procede de não ter o actual presidente da provincia do Rio de Janeiro se posto as ordens de seus amigos politicos, entendendo seu dever fazer justiça a todos. E sobre tudo o que doeu ao nobre senador foi que entrasse para o senado um cidadão que bem merecia esta honra.

O Sr. T. OTTONI:—Muito bem.

DISCURSOS PRONUNCIADOS NA SESSÃO DE 5 DE JULHO DE 1865.

O Sr. Zacharias:—Peço a V. Ex., Sr. presidente, que me mande os papeis relativos ás contas da estrada de ferro de D. Pedro II, que ha dias solicitei. (Pausa.)

Proponho-me, senhores, fazer uma pergunta a qualquer dos honrados ex-ministros do gabinete de 31 de agosto, dar uma explicação ao nobre senador pela provincia de Minas-Geraes, e uma breve resposta aos discursos do nobre ex-ministro da justiça e do nobre senador pela provincia da Bahia, o Sr. visconde de Jequitinhonha.

A pergunta versa sobre a questão de que tratão os papeis que ha pouco pedi. Já tive occasião de dizer ao senado que nos ultimos dias do gabinete de 13 de janeiro fóra levada a conselho uma questão muito grave.

Representava o engenheiro fiscal do governo, na estrada de ferro de D. Pedro II, que nas contas da 2ª secção da mesma estrada descobrira malversação do engenheiro em chefe, malversação que avaliava em 285:976\$663.

Esta denuncia deu logar a prolongada discussão, na qual ha uma parte tecnica em que não quero envolver-me, e com a qual nada tem a minha pergunta; direi, porém, ao senado que, tendo se protractado muito o debate, o engenheiro fiscal, em officio de 21 de setembro de 1864, rompeu contra o presidente da directoria, averbando-o de incompetente nas materias sobre que queria dar parecer, sendo que de engenharia, segundo a propria confissão, pouco percebia.

Ouvido sobre este officio o presidente da directoria, respondeu em 8 de outubro, profundamente sentido daquellas accusações, e dizendo que as duvidas do engenheiro cifravão-se em erros de arithmetica e em lapsos de penna, o que procurou comprovar com uma tabella, que não tive occasião de examinar.

Nesse officio pedia o presidente da directoria, mostrando-se sumamente enfastiado da discussão, que se o governo quizesse ainda ouvir sobre a materia o engenheiro fiscal não o ouvisse mais (a elle presidente) e decidisse como entendesse.

Corrêrão mezes, e no dia 4 de abril deste anno baixou da secretaria de estado dos negocios da agricultura um aviso que, reduzindo toda a questão a erros arithmeticos e a lapsos de penna, constantes da referida tabella, declarou ao engenheiro fiscal que as contas impugnadas havião sido completamente approvadas pelo governo imperial.

Sr. presidente, quando motivei, no senado, o requerimento em que pedia informações sobre esta questão, disse que o governo, para bem decidi-la, havia nomeado uma comissão composta dos engenheiros Bulhões e Neate, e limitei-me a exigir o parecer dessa comissão.

Vou agora expôr as razões que tive para requisitar semelhante documento e manifestar a impressão que senti combinando-o; quer com o aviso dos erros arithmeticos e lapsos de penna, quer com a parte do relatório do nobre ex-ministro dos negocios da agricultura, relativo ao assumpto.

Disse S. Ex. á pag. 35 do seu relatório: « Não resultando dos exames feitos por esta comissão prova em apoio das accusações do engenheiro fiscal, forão as contas approvadas por aviso de 4 de abril. »

Cumpra, pois, ver o que disse a comissão; e, confrontando o parecer que ella deu com aquelle aviso, avaliará o senado qual é a pergunta que quero fazer a qualquer dos nobres ex-ministros que se achar presente.

Como era de prever, a comissão foi ao logar das obras. Aqui convém recordar ao senado que o engenheiro-fiscal sustentava não se poder emitir juizo sobre o ajuste final das contas da 2ª secção da estrada de ferro, sem ter presentes os perfis ou secções transversaes, documentos que elle julgava indispensaveis, sendo que, apesar de muitas concessões que fez, admitindo como feitas (dando parte á competente autoridade) obras não documentadas, ficou-lhe profunda a convicção de que o engenheiro prévariára.

Por parte da directoria e do engenheiro em chefe sustentava-se que não era precisa essa base, e eu não digo o contrario, porque não tenho pretensões a engenheiro, apesar do exemplo que deu-me o nobre senador pela provincia do Pará mostrando hontem os progressos que tem feito na sciencia de engenheiro, só porque so ha visto obrigado, como conselheiro de estado, a consultar sobre questões em que taes conhecimentos são necessarios.

Não tendo tido semelhante necessidade, Sr. presidente, limite-me ao pouco que sei profissionalmente, e quanto ao mais louvo-me nos peritos. Desta arte faço como aquelle juiz de que falla Rossi, o qual, indo a uma vestoria em quanto os peritos exercião o seu officio, conversava com um amigo, apreciando versos de Virgilio e de Horacio, certo de que a a sua vez de julgar lhe chegaria.

Não entro, pois, senhores, nesta questão com conhecimentos alguns technicos; nem para a pergunta que quero fazer esses conhecimentos me são necessarios.

Foi, como dizia, a comissão ao logar da questão, affirm de examinar se a obra dada como feita era a que realmente existia, e informou:

« Resultou deste ultimo exame que as medidas directas

tomadas no terreno concordão approximadamente com as cotas desenhadas nos perfis transversaes; mas, não obstante a irregularidade dos taludes, teve a comissão de notar que todas as medidas por ella executadas erão geralmente inferiores de alguns pés ás dimensões que se achavão desenhadas nos perfis que servirão de base ás cubaturas tanto da companhia como da comissão.

« A comissão confrontou ainda as cotas centraes de alturas de cavas e aterros que se achavão inscriptas nos livros de nivelamento que servirão á execucao das obras (n. 6 da relação) com as cotas centraes dos perfis transversaes desenhados, e achou uma falta de nexo e concordancia muito notaveis. »

Dava isto, segundo me parece, em resultado que a obra concluida era inferior áquella cujo pagamento se pedia.

Disse mais a comissão:

« Havião pontos em que todas as cotas do livro e dos perfis concordavão, entretanto que logo adiante (a 25 pés de distancia) no perfil seguinte apparecia uma differença de 1 a 10 pés na cota central; convido notar que todas essas differenças se achavão sempre sobrecarregadas nos perfis transversaes á maior do que no livro dos nivelamentos de execucao dos trabalhos e no proprio livro escripto (n. 7). »

E mais adiante:

« Essas differenças não são de modo algum explicadas pelo livro de mudança de linha (n. 8 ou relação) e nem parecem provir dahi, porque andão por saltos. A comissão não se julga autorisada a dar explicações ou a fazer considerações moraes sobre estas irregularidades, limitando-se á apresentar o facto como muito grave. »

Vê o senado qual foi o juizo que formãrão os profissionais ao examinarem o negocio no logar proprio e conveniente!

Havendo duvidas sobre a necessidade ou desnecessidade das secções transversaes para o ajuste final de contas, disse a comissão, tendo em vista uma e outra hypothese:

« A differença a que a comissão acaba de chegar será final, caso se considere que os perfis transversaes são documentos indispensaveis para validade das contas, e nesse caso o desfalque será representado em réis por

Terra.....	32,077,9 a 970.....	31:115\$563
Pedra solta....	7,423,3 a 2\$500.....	18:558\$250
Pedreira.....	5,488,8 a 3\$740.....	20:528\$037

70:201\$850

« Se se admittir que os perfis transversaes não são indispensaveis para legalisação das contas de que se trata, a comissão tem a ponderar que, existindo uma somma de 17,791 c. ys., proveniente de tres côrtes e taludes de entradas de tuneis que constão do perfil longitudinal, ou calculos de detalhe da companhia, mas não dos perfis transversaes, esta somma deverá ser deduzida do desfalque de 44,990, ficando por consequencia no caso mais favoravel essa differença reduzida a 27,298 c. ys. ou em réis:

Terra.....	19,463,5 a 970.....	18:879\$595
Pedra solta....	4,504,2 a 2\$500.....	11:260\$500
Pedreira.....	3,330,3 a 3\$740.....	12:455\$322

42:595\$417

Isto é, na hypothese em que se firmava o engenheiro fiscal de serem as secções transversaes os unicos documentos que a sciencia indicava como base do ajuste final de contas, o desfalque montava a 70:201\$850; e na hypothese de não ser necessaria essa base, prevalecendo assim a doutrina fortemente combatida pelo engenheiro fiscal e sustentada pela directoria e o engenheiro em chefe, era o desfalque só de 42:595\$417.

Já por aqui vai o senado conhecendo a disparidade, a incoherencia existente entre o trabalho da comissão e o que está escripto no relatório, quando affirma que expediu-se o aviso de 4 de abril, porque a comissão em nada apoiou a accusação feita ao engenheiro em chefe da estrada do ferro de D. Pedro II.

Depois estabeleceu a comissão as suas conclusões, para as quaes peço toda a attenção do senado.

« Tendo, pois, em consideração tudo quanto fica exposto, a comissão é de parecer :

« Que a accusação feita pelo engenheiro-fiscal não é concludente. »

Nota V. Ex., Sr. presidente, que a comissão estabeleceu tres conclusões, a 1ª das quaes é a que acabei de ler, a saber: que a accusação feita pelo engenheiro-fiscal não é concludente, conclusão que, se fosse unica, não se poderia harmonisar com o corpo do parecer, em que se diz que, na hypothese de serem necessarias as secções transversaes, o desfalque é de 70:201\$850, e na hypothese de não serem esses documentos indispensaveis, de 42:593\$417.

Mas a propria comissão encarregou-se de desvanecer qualquer duvida que acaso pudesse suscitar a primeira conclusão, porque diz na segunda :

« Que, não obstante a conclusão anterior, as contas apresentadas pelo engenheiro em chefe são lesivas dos interesses da companhia. »

E' evidente, pois, em que sentido podem-se razoavelmente tomar as palavras antecedentés— a accusação feita pelo engenheiro-fiscal não é concludente. Que accusações erão essas? Duas: 1ª que houve malversação do engenheiro em chefe; 2ª que a malversação montava a 285:976\$663.

A proposição preponderante é que houve malversação e não o *quantum* da malversação. Se se diz que um funcionario prevaricou recebendo 50:000\$ e afinal se mostra que recebeu sómente 20:000\$, não cahiu a accusação; porque esta não depende essencialmente da somma que o prevaricador recebeu, mas da violação da lei.

A terceira conclusão do parecer da comissão de engenheiros é esta :

« Que houve grande irregularidade na conducção technica das obras em relação aos planos, nivelamentos e à maneira de fazer as medições e registra-las. »

Era licito ao nobre ex-ministro da agricultura, á vista do tal parecer, escrever no seu relatório, que a comissão de engenheiros *nada disse em abono das asseverações do engenheiro fiscal?* Mil vezes não. (*Apoiados*).

Póde acontecer (lembro de novo a minha falta de conhecimentos profissionais na materia) que o engenheiro fiscal não tenha razão, que do lado do engenheiro em chefe esteja todo o direito; póde acontecer mesmo que a comissão de engenheiros errasse grosseiramente no seu parecer: é questão em que não me envolvo.

Minha questão é outra, Sr. presidente: consiste em saber qual o motivo porque o ex-ministro da agricultura diz no relatório que approvou as contas por aviso de 4 de abril em consequencia de nada encerrar o parecer da comissão contra a validade dellas, quando esse parecer contém o que acabo de expôr. Consiste ainda em saber porque tendo sido ouvido sobre o parecer da comissão (prova irrecusavel de que não era elle favoravel ás contas), o presidente da directoria, e o mesmo engenheiro em chefe, não ouviu do novo o nobre ex-ministro o engenheiro fiscal, nem a propria comissão arguida de ter errado? Engenheiros que prezão os seus titulos, como os Srs. Bulhões e Neate, o que pensarão lendo no relatório do governo que o seu parecer, lavrado em termos tão oppostos as contas da 2ª secção da estrada de ferro de D. Pedro II, serviu de base á plena approvação das mesmas contas?

Sr. presidente, vou agora moralisar o caso. A que póde attribuir-se o aviso de 4 de abril que reduziu a questão, de que se trata, a erros de arithmetica e lapsos de penna? Que motivos impellirão o nobre ex-ministro da agricultura a redigi-lo?

Algum malevolo quererá vêr no aviso de 4 de abril um documento explicativo das infelicidades academicas do nobre ex-ministro, ou ainda uma confirmação daquelle celebre aviso de 7 de março de 1856, que existe na colleção desse anno, obra do ministerio da fazenda de então sob a iniciativa de um presidente de provincia, que foi collega do nobre ex-ministro da agricultura no gabinete de 31 de agosto, aviso

que reconhece e proclama á insufficiencia do nobre ex-ministro.

Mas eu não penso assim, senhores; na minha opinião um ministro é sempre um individuo de superior habilidade. . . .

O Sr. SILVEIRA DA MOTTA: — Deve—ser.

O Sr. ZACHARIAS: — . . . e folgo de reconhecer no nobre ex-ministro da agricultura o mais solido espeque do gabinete de 31 de agosto. E se não, reflecta o senado na perspicacia com que o nobre ex-ministro, vendo que a herva malto é o artigo mais importante da exportação de sua provincia, tratou de fazer diffundir o gosto desse *excellente chá* pelo velho mundo, e especialmente em Portugal, começando alli pelos Asylos da Infancia Desvalida; attenda ao tinco com que S. Ex. conhecendo quanto abundão em sua provincia excellentes excellentes pastos, tratou de introduzir e espalhar alli optima raça ovina.

Sobresah'o nos trabalhos do ministerio de 31 de agosto a previdencia com que o governo mandára applicar a uma ponte em Antonina e mórmente á estrada da Graciosa na provincia do Paraná muitas centenas de contos de réis para servir ainda ás necessidades da presente guerra! Não é menos notavel a consummada pericia com que o ex-ministro, renovando um contrato caduco de colonisação, inseriu nelle uma clausula para estabelecer-se nos bellos campos geraes do Paraná uma colonia pastoril!

Nada disso é de homem vulgar, e eu, que amo de coração a provincia do Paraná, não posso deixar de aproveitar o ensejo para louvar o nobre ex-ministro pela dedicacão e sabedoria com que não perdeu occasião de favorecer o *ninho seu paterno*, até arredondando-o um pouco com o mimo da freguezia de Campos Novos, que sempre pertenceu a Santa Catharina, e que um decreto, devido á sua influencia e informacão, arrancou para o Paraná, mimo que surpreendeu os seus comprovincianos, os quaes acháráo excessiva a generosidade, pois (estou autorisado a declara-lo) o não querião e julgão comprometida a sua antiga questão de limites em virtude de tal excesso.

Mas se o ex-ministro da agricultura é uma capacidade, como se lavrou esse aviso de 4 de abril, que reduziu a simples erros arithmeticos e lapsos de penna uma questão que tanto barulho fizera? Eis a pergunta que dirijo ao membro do gabinete de 31 de agosto que queira responder-me.

Não pense V. Ex., Sr. presidente, que eu venha aqui servir odios de quem quer que seja; nunca tive esse costume, sendo que só me occupo de negocios que vem regularmente ao meu conhecimento, e em tal caso se acha a questão das contas da 2ª secção da estrada de ferro de D. Pedro II, agitada, como já fiz sentir, durante o ministerio de 15 de janeiro. No seio desse gabinete cheguei a formar juízo sobre a questão; mas não vem ao caso declara-lo agora, nem importa-me nesta occasião senão indagar como é que o parecer da comissão, nomeada pelo governo para interpôr parecer sobre as contas, diz que as contas forão lesivas aos interesses da companhia, e o governo affirma no relatório que approvou-as de accord com esse parecer.

Não accuso o Sr. Ellison nem o Sr. Viriato de Medeiros; não defendo um nem outro; quero apenas a explicação de um acto do governo que não posso comprehender.

O certo é que o engenheiro fiscal do governo, o Sr. Viriato de Medeiros, cuja intelligencia e probidade são geralmente reconhecidas (*apoiados*), atacou em termos positivos a probidade do engenheiro em chefe da estrada de ferro, accusando-o de *malversação* e disse sem rodeios ao governo que o presidente da directoria identificara-se com o engenheiro em chefe na defesa das contas, o que aliás não nega o presidente da directoria, allegando em seus officios as razões que para isso tem, e chegou a discussão aos termos de conceder o engenheiro fiscal ao presidente da directoria apenas a qualificação de *amador* em engenharia.

Como era natural, o presidente da directoria resentiu-se e replicou com energia, negou que fizesse da defesa do engenheiro em chefe questão pessoal sua, comquanto confessasse que daria do seu caracter triste documento se não tomasse a peito destruir a accusação. . . .

O Sr. T. OTTONI : — Não disse assim.

O Sr. ZACHARIAS : — Disse-o pouco mais ou menos.

O Sr. T. OTTONI : — Peço que não faça traducções livres.

O Sr. ZACHARIAS : — O que digo está escripto nos papeis concernentes a este assumpto, que ha pouco pedi á mesa. O presidente da directoria molestou-se com a asserção attribuida por elle ao engenheiro fiscal, de fazer da accusação do Sr. Ellison questão pessoal sua, declarando entretanto que tinha todo o empenho, empenho de honra, em defende-lo da arguição que se lhe fazia, porque, emfim, sobre o presidente da directoria pesava a maior parte da responsabilidade legal e a quasi exclusiva responsabilidade moral pelo emprego dos capitães da companhia, attenta a confiança illimitada que nelle depositavão os seus collegas em tudo o que se referia á construcção da estrada; são palavras do presidente da directoria.

O Sr. T. OTTONI : — Era melhor que lesso as suas proprias palavras.

O Sr. ZACHARIAS : — Tenho-as em lembrança, e em substancia são as que referi. Não as leio, porque os papeis ainda não me vierão ás mãos...

O Sr. PRESIDENTE : — Já estão sobre a mesa.

O Sr. ZACHARIAS : — ... além de que o nobre senador por Minas-Geraes pôde rectificar minha proposição se não for exacta.

Com relação ao engenheiro em chefe da estrada de ferro, a accusação do engenheiro fiscal não limitava-se á fraude das contas da 2.^a secção; attribuiu-lhe tambem o abuso de emprestar dinheiros a empreiteiros, o que era certamente incompativel com a fiscalisação que lhe cabia exercer nas obras, e de ser elle mesmo sub-empreiteiro. Desses abusos, o de emprestimo de dinheiro a empreiteiros está fóra de duvida; o engenheiro em chefe não o nega, e o presidente da directoria confessa-o, declarando até que o exprobrára aquello engenheiro.

O Sr. T. OTTONI : — O proprio engenheiro fiscal defendeu a esse respeito o engenheiro da companhia.

O Sr. ZACHARIAS : — Nada tenho com isso; já disse que não defendo nem accuso a nenhum dos dous engenheiros, nem o do governo nem o da companhia.

A conclusão, a que quero chegar, é que, suppostas as proporções a que subira a questão, e quando o engenheiro fiscal imputava ao da companhia abusos e malversação, e por parte deste se attribuiu ao engenheiro fiscal pelo menos ignorancia de arithmetica, um dos dous engenheiros, se não ambos, devia perder o logar.

Se o engenheiro fiscal fosse convencido do, sem fundamento, atacar a prohibidade do engenheiro da companhia, certo não podia continuar a fiscalisar as obras da estrada de ferro de D. Pedro II. (Apoiados.) Suppondo-se que por mero capricho, ou por ignorancia de arithmetica, levantou as duvidas, de que se tem tratado, molestando pela maneira já conhecida o presidente da directoria, devia ser exonerado. (Apoiados.)

So, porém, senhores, o engenheiro em chefe da estrada de ferro foi verdadeiramente achado em malversação, e as contas da 2.^a secção da estrada de ferro sao evidentemente lesivas aos interesses da companhia, a conservação de tal engenheiro poderia ser defendida? Não. (Apoiados.)

Um dos dous parece que devia quebrar (apoiados), mas ahí veio o aviso de 4 de abril ultimo, qual concordata de setembro, e pôe termo á questão; o engenheiro accusador, o Sr. Viriato de Medeiros, é conservado, o engenheiro accusado, o Sr. Ellison, continúa tambem a exercer as suas funcções! Entendo, Sr. presidente, que o mal pedia um remedio energico; mas o aviso de 4 de abril foi cataplasma sem virtude alguma.

Insto, portanto, por uma explicação de qualquer dos ex-ministros do gabinete de 31 de agosto, mas está me parando que na minha cabeça obtusa não poderá entrar expli-

cação que convença-me de que o trecho já lido do relatório do ministerio da agricultura acha-se em harmonia com o parecer dos Srs. engenheiros Neate e Bullhões.

Passo agora a dar ao nobre senador por Minas-Geraes (dirigindo-se ao Sr. T. Ottoni) a explicação promettida.

Fallando S. Ex., ha dias, do presidente do Paraguay, denominou-o varias vezes (e assim o denomina sempre) *cacique* do Paraguay. Nessa occasião dei-lhe um *aparte* significando que *cacique* não era termo conveniente para designar-se no senado o chefe daquella republica, embora em guerra com o imperio. Meu *aparte* tornou-se na imprensa objecto de commentarios, não direi anonymos, mas *semi-anonymos*, que não tomei em consideração, porque tendo o nobre senador por Minas-Geraes a tribuna do senado á sua disposição não precisava de auxiliares externos como não preciso eu.

O Sr. T. OTTONI : — Eu preciso, e daquella ordem sobretudo.

O Sr. ZACHARIAS : — Pela minha parte dispense-os.

O Sr. T. OTTONI : — Eu não.

O Sr. ZACHARIAS : — Pois eu os dispense.

O Sr. T. OTTONI : — V. Ex. está tão alto...

O Sr. ZACHARIAS : — Não; V. Ex. é de minha altura, é até mais alto.

Proseguindo declaro, Sr. presidente, só para justificar o meu *aparte*, que por diversas razões me pareceu improprio tratar-se assim o chefe da republica do Paraguay. *Cacique* é chefe de indios não aldeados, e, pois, a applicação desse titulo ao presidente do Paraguay importa uma offensa não tanto a Lopez, que nos tem gravemente offendido, e a quem temos razão para fazer todo o mal possivel, mas á nacionalidade paraguaya, que não devemos confundir com o seu cruel chefe (apoiados), nacionalidade com a qual temos interesse de manter, depois da guerra, relações de amizade e boa vizinhança. Insulta-lá, chamando-a horda de selvagens, não me parece boa e sã politica. (Apoiados.)

Aquella denominação, por outro lado, rebaixa o nosso proprio governo, que tantas vezes acreditou perante aquelle governo agentes diplomaticos e recebeu os que de lá vinhão aqui servir, e que, como é sabido, condecorou o presidente da referida republica sem advertir que tratava com indios bravos. (Apoiados.)

Rebaixa as nacionalidades estrangeiras, que reconhem o Paraguay como paiz civilisado e não tem o seu chefe por um *cacique*, e ao mesmo tempo que offereco taes inconvenientes, Sr. presidente, não offende propriamente o individuo a que se applica, porque *cacique* ha e pôde haver digno de respeito e consideração dos seus e de estranhos.

Que se chame, pois, cruel, ferraz mesmo o presidente do Paraguay, admite-se, porque é atacar o seu character pessoal; mas qualifica-lo de modo que menos offende a sua pessoa do que a nacionalidade que tyrannisa, e a quantos lhe reconhecem fóres do povo civilisado, parece-me pouco razoavel.

O Sr. PRESIDENTE : — Devo lembrar ao nobre senador que, em quanto o Brasil estiver em guerra com o Paraguay; em quanto eu ouvir os gemidos das victimas trucidadas em Mato-Grosso e na provincia do Rio Grande do Sul, que tambem está invadida, não reprovarei que se deixe de tratar com toda a cortezia a pessoa que governa aquelle paiz, e a quem sem duvida dirigiu-se unicamente o nobre senador pela provincia de Minas-Geraes. V. Ex. havia de reparar que o nobre senador quiz substituir a palavra *cacique* por outra, mas que eu não tratei de examinar se a substituição era ou não bem cabida...

O Sr. ZACHARIAS : — Eu sou o primeiro a reconhecer as boas intencões de V. Ex., mas peço permissão para continuar na minha demonstração.

O Sr. PRESIDENTE : — Acho que a demonstração de V. Ex. não pôde ter resultado, á vista do que já declarei.

O Sr. ZACHARIAS : — Perdão; eu estou me justificando; fui accusado pelo meu *aparte*.

O Sr. PRESIDENTE:— Se V. Ex. ou outro qualquer Sr. senador chamar á ordem o nobre senador pela provincia de Minas-Geraes....

O Sr. ZACHARIAS:— Não senhor; não chamarei....

O Sr. PRESIDENTE:— ...quando usar da palavra --cacique—em relação ao presidente Lopez, ou quando o nobre senador pela provincia do Espirito-Santo substituir a palavra --cacique— pela outra de que usou, eu decidirei a questão.

O Sr. ZACHARIAS:— Não estou levantando questão.

O Sr. PRESIDENTE:— Enquanto isto não acontecer, não apreciarei nenhuma destas palavras.

O Sr. ZACHARIAS:— Desculpe me V. Ex. Eu não peço a retirada de expressão nenhuma; estou justificando o meu aparte que foi censurado; delle poderia algum concluir que sou menos zeloso, do que qualquer outro brasileiro, dos interesses do imperio.

Continuando, Sr. presidente, creio que a expressão é tanto mais impropria quanto é certo que o Brasil tem sentido profundamente as offensas que lhe ha feito o governo do Paraguay, o que não succederia se se tratasse de um cacique e de sua horda.

Quando selvagens guiados por seus chefes accommettem as nossas povoações ou fazendas indefesas, fazendo mortes e roubos, todos deploramos o acontecimento, mas ninguem diz que foi offendida a dignidade do imperio. Porqne? pela razão bem simples de que são os aggressores indios selvagens e caciques os seus chefes. A razão contraria faz-nos sentir tão funda a offensa que nos vem do Paraguay.

A civilisação tem grãos e o Paraguay possui quanta basta pelo menos para estar sob o dominio do direito das gentes. Se porque não é aquella republica tão civilisada como a Inglaterra, por exemplo, que aliás abusa ás vezes cruelmente de sua força, pudesseos humilha-la equiparando-a a bordas selvagens, daremos azo a que nos fação o mesmo aquelles que por ignorancia ou por capricho recusão fazer justiça á nossa civilisação.

Accresco ainda, senhores, que o presidente da republica do Paraguay, embora aprecie com evidente injustica a politica do imperio, embora attribua ao governo brasileiro pensamentos e vistas que nunca teve, se ha cingido na linguagem official á certa cortezia que deve ser retribuida no mesmo tom.

E' regra trivial que quem humilha e nega o merito do adversario destroe antecipadamente a gloria que lhe possa resultar da victoria. Em caso identico se acha o Brasil em relação ao Paraguay; se esto é uma horda e o seu chefe um cacique, a gloria de vence-lo seria nenhuma.

Assim é quo eu penso; mas o nobre senador por Minas-Geraes pôde pensar como quizer e usar da denominação que lhe parecer melhor,

Vou agora responder a uma ou outra observação do discurso que hontem proferiu o nobre senador que acabou de ser ministro da justiça e presidente do conselho, e assim procedo porque supponho desnecessario insistir muito em materia já tão debatida, e que foi entretanto o assumpto principal daquelle discurso.

S. Ex. estranhou que eu chamasso *repto* a provocação do debate sobre as medidas adoptadas pelo governo para combater a crise, e declarou que não podia comprehender o motivo quo eu tinha para empenhar-me com tanto ardor no debate. O motivo, entretanto, é transparente: não é capricho nem orgulho, mas a convicção profunda de que as medidas do governo, com respeito á crise, forão fataes, e por isso cumpre condemna-las com energia. Capricho o orgulho só haveria em defendo-las como providencias uteis; a consciencia publica protesta contra isso. Atribue-me S. Ex. grande vehemencia no atacar as medidas: haverá; mas o certo é que ainda não fui chamado á ordem pelo presidente da casa, como a S. Ex. succedeu.

Tratando das celebres concordatas amigaveis, disse o nobre ex-ministro da justiça que sempre as houve entre nós, não só antes, mas depois do decreto n. 2,481 de 28 de setembro

de 1859, assegurando dogmaticamente que ou me enganava em um aparte com que lhe contestava a asserção. Entretanto é sabido que taes concordatas não estavam em uso no paiz.

O Sr. RODRIGUES SILVA:—Apoiado.

O Sr. ZACHARIAS:—Ainda uma vez, Sr. presidente, definirei os termos para evitar equivocações.?

No meu pensar, que me parece ser o de todo o mundo, *concordata* é o accordo entre o devedor fallido e os seus credores, em virtude do qual aquelle se obriga a pagar a estes toda ou parte da divida, logo ou em certos prazos, reentrando na administração de seus bens, accordo em que a maioria dos credores obriga e dá lei á minoria...

O Sr. RODRIGUES SILVA:— Isso é que é concordata.

O Sr. ZACHARIAS:—Eis o que na phrase de nossas leis e na das nações cultas se chama *concordata*, a qual se diz amigavel se, em vez de ser tratada na presença da autoridade judicial, é combinada particular e extrajudicialmente e só depois submettida á homologação.

Posto isto, Sr. presidente, affirmo que concordatas amigaveis não estavam em pratica entre nós.

Antes do codigo do commercio não as havia, porque é sabido de todos, e Silva Lisboa o attesta, no Tratado 5º Cap. 21 dos seus *Principios de Direito Mercantil*, que a maioria dos credores podia sim conceder ao devedor uma espera, um respiro, mas rebate de divida, não; era preciso para haver rebate que todos os credores assentissem; a Ord. Liv. 4º Tit. 74, §§ 3º e 4º, assento capital da materia, o vedava. Como no tempo do despotismo se respeitava o direito de propriedade!

Depois de promulgado o codigo do commercio, não erão de certo admissiveis concordatas amigaveis, e assim o declarou terminantemente o citado decreto de 28 de setembro de 1859, o que aliás estava na consciencia de todos.

O Sr. RODRIGUES SILVA:— Todo o mundo sabia disso.

O Sr. ZACHARIAS:— Cabe aqui fazer uma distincção: o negociante que vê-se embaraçado em seu commercio, ou já cessou os seus pagamentos, ou não. Se ainda não tem letras protestadas, se ainda não deixou de cumprir em tempo proprio as suas obrigações, mas presente que por circunstancias alheias á sua vontade em breve o não poderá fazer, nada impede que chame particularmente os seus credores e obtenha delles qualquer favor, com tanto que consintão todos nisso; o decreto de 28 de setembro de 1859 não o prohibe. No caso, porém, de já haver o negociante cessado os seus pagamentos, a abertura da fallencia é inevitavel ou elle a requeira; ou o juiz proceda a requerimento de qualquer credor, ou ex-officio.

Em nenhuma hypothese, portanto, se pôde dizer tolerada pela legislação do codigo do commercio a concordata amigavel na acceção propria desta palavra, sendo que o accordo, de que acabo de fallar, feito com assentimento de todos os credores, e sem que a maioria obrigue com seu voto a minoria, não é uma concordata...

O Sr. RODRIGUES SILVA:— E' uma novação do contrato.

O Sr. ZACHARIAS:— ... mas uma novação...

O Sr. RODRIGUES SILVA:— Que só tem effeito para aquelles que assignarão.

O Sr. ZACHARIAS:— Cumpre em consequencia reconhecer que as concordatas amigaveis, que armarão a maioria dos creditos, as vezes ficticias, da faculdade de tyrannisar a minoria, essas são producto dos decretos e avisos de setembro (apoiados), e só elles podião deixar ao alvedrio ás vezes de uma pessoa sómente (pois podia acontecer, o aconteceu com frequencia, ser o credito de um credor superior a dous terços dos creditos) constringer a minoria ás combinações mais extravagantes.

O Sr. RODRIGUES SILVA:— Concordatas concedidas por um só credor.

O Sr. ZACHARIAS:— O Banco do Brasil, cujo credito e respeito de alguns fallidos excedia os dous terços de totalidade dos creditos, podia com o seu unico voto, como em

verdade succedeu, conceder concordata, salvo, entretanto, os seus direitos contra os endossantes, clausula salutar de que sempre utilisou-se.

O Sr. RODRIGUES SILVA:—E como era credor dos dous terços estava tudo feito!

O Sr. ZACHARIAS:—Tomo tambem em consideração o que ponderou o nobre ex-ministro da justiça a respeito da homologação das concordatas.

Eu havia attribuido ao laconismo espartano do art. 13 do decreto de 20 de setembro de 1864 que apenas diz — *as concordatas deverão ser homologadas pelo juiz do commercio* — os abusos que na pratica se commettêrão, homologando-se quanta concordata houve sem exame de escripturação, sem attender-se a exigencia alguma dos credores dissidentes, somente porque (era a razão allegada peremptoriamente) *dous terços da totalidade dos creditos erão favoraveis ao fallido*. Por essa occasião, Sr. presidente, fiz eu sentir que o juizo do commercio, attendendo exclusivamente á letra do citado artigo do decreto de 20 de setembro, não admittia outra questão que não fosse — *se havia ou não dous terços dos creditos em favor do concordatario* — cingindo-se, quanto ao mais, á doutrina exposta por escriptores, aliás respeitaveis, de quo a autoridade que tem de homologar um acto não tem direito de conhecer do merecimento d'elle, mas limita-se a imprimir-lhe o caracter de autoridade publica que falta aos individuos que o formáráo.

S. Ex., respondendo-me, contestou a doutrina de que o direito de homologar não implica necessariamente a faculdade de conhecer do acto e de deixar de approva-lo, dizendo que a intelligencia dada pelo juiz commercial ao decreto de 20 de setembro fóra absurda, e que eu proprio a impugnára no fóro com palavras que S. Ex. julgou conveniente citar, devendo-se, portanto, entender que podia-se recusar homologação ás concordatas que a não merecessem.

O Sr. RODRIGUES SILVA:—Então cabia-se no regimen do Codigo.

O Sr. ZACHARIAS:—Foi isto exactamente o que sustentou o nobre ex-ministro hontem, citando artigos do nosso Codigo do Commercio que dão ao juiz expressa faculdade de recusar a homologação solicitada. Declaro, senhores, que não defendi nem defendo a interpretação dada pelo juiz commercial ao art. 13 do decreto de 20 setembro, e que se fóra magistrado não homologaria concordata alguma sem pelos meios convenientes adquirir plena convicção de que merecia ser homologada. A questão, porém, não é essa: a questão é se o laconismo, com que o indicado decreto referiu-se simplesmente á homologação, sem declarar que ficavão em vigor as disposições do codigo concernentes á recusa de homologação, deu ou não logar aos abusos que na pratica teve o paiz de deplorar.

Entendo, Sr. presidente, que toda a culpa nesta parte deve-se lançar ao laconismo do decreto. Quem examinar os processos da concordata existentes no fóro convencer-se-ha de que a decisão do magistrado assenta sempre sobre este fundamento: *que as disposições excepcionaes dos decretos de setembro tolhem attender a outra consideração que não seja a vontade dos dous terços*.

O Sr. RODRIGUES SILVA:—A não ser assim cabia-se no regimen do Codigo.

O Sr. SILVEIRA DA MOTTA:—Sempre entendi o regulamento como dando ao juiz o direito de intervir.

O Sr. ZACHARIAS:—Mas na pratica prevaleceu pela maior parte a interpretação contraria, e o unico meio de ter salvado o paiz do tópel de concordatas abusivas, de que tantas vezes tenho fallado, era tornar bem clara no decreto a faculdade de examinar previamente o juiz o estado e circumstancias da casa fallida e de só homologar as concordatas que justamente o merecessem. O ministerio de 31 de agosto, que tamanho escarcão fez com a *deficiencia* do convenio de 20 de fevereiro, cuja substancia aliás manteve e approvou, como é que foi tão defectivo no importante assumpto de que se trata? Como é que não cortou todo o pretexto para interpretações

lesivas aos direitos e interesses dos credores e da sociedade em geral?

Em consciencia, Sr. presidente, o nobre ex-ministro da justiça deve confessar que essa lacuna foi perniciosissima, e que o mal ter-se-hia evitado se o decreto fosse explicito:...

O Sr. VISCONDE DE JEQUITINHONHA:—Não era preciso.

O Sr. ZACHARIAS:—Era indispensavel.

O Sr. VISCONDE DE JEQUITINHONHA:—Não, senhor.

O Sr. ZACHARIAS:—Veja o nobre senador o que se passou em França em 1848. Não ha disposição mais terminante do que a do art. 515 do codigo commercial francez a respeito da extenção do direito do juiz em materia de homologação, dizendo: *em falta de observancia das formalidades legais, ou quando motivos derivados do interesse publico; ou do interesse dos credores parecerem capazes de embaracar a concordata, recusará o tribunal a homologação*. E todavia o legislador francez quando em 1848, por decreto de 22 de agosto, autorizou concordatas amigaveis, não teve por sufficiente essa clareza, providenciando no decreto de modo a não ser posta em duvida a faculdade de recusar-se homologação, apesar do assentimento da maioria dos creditos.

O decreto francez citado consta apenas de dous artigos, cuja integra é como se segue:

« Art. 1.º A suspensão e a cessação de pagamentos occorridos desde 24 de fevereiro até a data do presente decreto, bem que reguladas pelas disposições do livro 1º, tit. 3º do codigo do commercio, só receberão a qualificação de fallencia e ocasionaráo as incapacidades inherentes á qualidade de fallido no caso de recusar-se o tribunal do commercio a homologar a concordata, ou se, homologando-a, não declarar o devedor dispensado de tal qualificação.

« Art. 2.º Se um arranjo amigavel tiver sido feito entre o devedor e a metade do numero de seus credores, representando tres quartos da somma do debito, terá o tribunal do commercio faculdade de dispensar o devedor da apposição dos sellos e do inventario judicial.

« Neste caso o devedor conservará a administração do seu negocio e procederá á liquidação conjuntamente com os fiscaes regularmente nomeados e debaixo da inspecção de um juiz commissionado pelo tribunal, mas sem poder contrahir novas dividas.

« As disposições do codigo do commercio relativas á verificação de creditos, ás concordatas, ás operações que as precedem e ás que se lhes seguem, e ás consequencias da fallencia, de que o devedor não tiver sido alliviado pelo art. 1º do presente decreto, continuarão a ser applicadas. »

Decida o senado se ha paridade entre o decreto de 20 de setembro e o decreto francez. Este collocou o juiz na posição mais respeitavel, tornando-o arbitro do commercio, e apezor da clareza do art. 515 do Codigo do Commercio, dispoz terminantemente para a crise que o juiz podia recusar a homologação quando assim entendesse conveniente. O decreto de 20 de setembro reduziu o magistrado, na crise do fim do anno passado, a contar votos bons ou máos, verdadeiros ou ficticios, e quanto ao direito de recusar homologação guardou profundo silencio, deixando pairar sobre o assumpto a incerteza, a duvida que tão tristes resultados produzirão.

Fallou S. Ex. da presumpção de não criminalidade dos fallidos, que os decretos de setembro estabelecerão apartando-se das disposições do Codigo do Commercio, segundo as quaes o fallido presume-se desde logo criminoso, e levou muito a mal que eu traduzisse livremente o seu pensamento chamando — presumpção de innocencia — o que S. Ex. chama presumpção de não criminalidade.

Eu nego, Sr. presidente, que traduzisse com liberdade o pensamento do nobre ex-ministro; todos sabem que presumpção de não criminalidade e presumpção de innocencia vêm a ser uma e a mesma cousa. E quanto ao valor da doutrina do nobre ex-ministro, que preestabeleceu a innocencia dos fallidos do setembro, tenho a ponderar de novo que não é tão corrente como suppõe S. Ex. O negociante, observa Stuart Mill, de accordo com escriptores de sua nação, que recebeu

de outrom em confiança dinheiro ou valor equivalente e o não restitue em tempo devido ao seu dono, porque o perdou ou gastou, incorro *prima facie* em suspeita de crime, de sorte que não incumbe ao credor provar-lhe a culpa, mas ao devedor defender-se da presumpção de criminalidade.

Como era natural, o nobre ex-ministro da justiça não se esqueceu de acudir em defesa do aviso (que eu antes chamaria *desaviso*) de 27 de dezembro de 1864, que justamente accusei de haver dosfeito o que se ordenára no aviso de 30 de setembro. Em 30 de setembro o nobre ex-ministro declarou a promotoria da corte que réqueresse exame na escripturação dos fallidos para proceder criminalmente contra os que criminosos fossem. No de 27 de dezembro ordenou que taes exames se não fizessem. A promotoria tinha, fundada no aviso de 30 de setembro, requerido exames que se estavam fazendo; a promotoria, em vista do aviso de 27 de dezembro, recuou, pedindo desistencia dos exames.

O Sr. RODRIGUES SILVA: — Chamou-se a isso processo de exame e condemnou-se.

O Sr. ZACHARIAS: — E' verdade isso; deu-se ao exame da escripturação dos fallidos ou fingiu-se que se lhe dava o nome de—processo de exame — para haver pretexto de condemná-lo como uma excentricidade inadmissivel, entretanto que tratava-se de um simples exame, de um preliminar rigorosamente indispensavel para poder a promotoria cumprir conscienciosamente o seu dever de denunciar os fallidos de má fé.

S. Ex. recorreu á estatística criminal do paiz para demonstrar a verdade de sua asserção, relativa á inactividade do ministerio publico. Qualquer, porém, que seja o resultado da estatística, o certo é que, no caso em questão, a promotoria não foi inactiva, e que se não cumpriu seu dever foi porque o aviso de 27 de dezembro estorvou-lhe a acção; tenha o nobre ex-ministro da justiça paciência, que a culpa é sua e não do ministerio publico.

Acoimado o aviso de 27 de dezembro, Sr. presidente, de consagrar um absurdo, autorizando a concessão de concordatas a todo o tempo e em qualquer estado da liquidação das casas fallidas, o nobre ex-ministro da justiça defendeu o, dizendo que nenhuma disposição do Código do Commercio prohibia a concessão de concordata depois do contrato de união, e instando para que eu lhe citasse artigo que encerrasse semelhante prohibição. O art. 853 do nosso Código do Commercio creio eu que responde satisfactoriamente ao nobre ex-ministro, quando dispõe que — não havendo concordata se passará a formar o contrato de união — donde resulta que depois de formado o contrato de união não tem mais logar tratar-se de concordatas.

Agora passarei, Sr. presidente, a responder ao nobre senador pela Bahia, meu collega e amigo, o Sr. visconde de Jequitinhonha. S. Ex. mereceu tanta consideração, já como um daquelles brasileiros que effizantemente concorrerão para a independência da patria, já como um dos mais conspicuos ornamentos de nossa tribuna parlamentar, que não posso deixar sem resposta a pergunta que S. Ex. fez-me em uma das sessões passadas.

Perguntou-me S. Ex. qual o motivo porque estando ainda não ha um anno na melhor intelligencia com o nobre ex-ministro da justiça e com alguns dos membros do gabinete de 31 de agosto...

O Sr. VISCONDE DE JEQUITINHONHA: — Ah! já sei, é sobre o assumpto...

O Sr. ZACHARIAS: — ... mostro-me agora *desabrido* contra elles. Em vez de ladear a pergunta para commodamento responder-lhe, eu, Sr. presidente, augmento-lhe a difficuldade, ponderando ao nobre senador pela Bahia que a 12 de maio foi chamado aos conselhos da corôa como ministro da agricultura, commercio e obras publicas, o Sr. Paula Souza, declarado adversario do ministerio de 15 de janeiro, nos ultimos mezes de sua existencia; assim como, ha poucos dias, foi nomeado ministro da marinha o Sr. Silveira Lobo, outro adversario do gabinete de 15 de janeiro, e que entretanto

presto todo o apoio ao actual ministerio, não apezar da entrada desses dous cavalheiros para o gabinete, mas até pela entrada dellos.

O nobre deputado pela provincia de S. Paulo, que occupa hoje a pasta da agricultura, é membro do partido liberal, o homem que por seu comportamento procura honrar as cinzas e memoria de seu pai: tem por isso a minha adhesão.

O nobre deputado pela provincia de Minas-Geraes, nomeado ministro da marinha, conheço-o de ha muitos annos, e o tenho por homem incapaz de praticar ou de proteger actos que lhe estejam mal (*apoiados*); presto-lhe, portanto, o meu apoio, como prestaria a um ministerio de liberaes os mais genuinos que governasse bem o paiz.

Já vê, pois, o nobre senador pela provincia da Bahia que no meu procedimento não influe orgulho nem outro motivo censuravel; porque, aliás, eu não apoiaria ministros que, embora do meu partido, ha pouco tempo me fizeram guerra. Os motivos da opposição que faço ao gabinete de 31 de agosto são patentes dos discursos que tenho proferido, e o nobre senador pela Bahia melhor do que ninguem os comprehende e avalia.

Quanto ao *desabrimento*, de que fallou o nobre senador pela Bahia, observe-lhe que é precisamente o mesmo com que ha annos combati na outra camara abusos eleitoraes e outros do partido que em 1862 deixou o poder, e admira que o *desabrimento* que então attrahia agora repolla.

A verdade, Sr. presidente, é que eu não tenho mudado; combati outr'ora excessos e agora combato demasias com que não posso condescender, e que o partido liberal não pôde tolerar sem aniquilar-se moralmente. Entrei para uma situação que me pareceu ter por fim regenerar a politica, e não posso de modo algum sustentar nem applaudir actos que tendem manifestamente á degeneração.

Por minha parte (protesto ao senado) que não tenho praticado nem praticarei acto que se encaminhe a quebrar o nexo do partido liberal como o paiz o comprehende e quer. Ora, o paiz não quer que o partido liberal pratique excessos, e ainda menos que os explique e defenda, como ultimamente se tem visto. A violação da lei é prova da liberdade humana, mas pretender desculpar o crime e fazer delle virtude, é a corrupção da liberdade, é uma affronta á consciencia publica.

Vem ao caso citar, Sr. presidente, a bem conhecida sentença: *Video meliora, proboque, deteriora sequor*. Aquelle que conhece o bem e, o approva, pôde seguir o mal porque é livre.

O Sr. VISCONDE DE JEQUITINHONHA: — E' prova da fragilidade humana, não da liberdade.

O Sr. ZACHARIAS: — Perdôe-me o nobre senador que dá o aparte; será prova de fragilidade, mas o é tambem o muito principalmente de liberdade, e dahi vem sustentar um philosopho que o suicidio (se pôde haver suicidio sem perturbação das faculdades mentaes) ao mesmo tempo que é o maior attentado, é tambem a prova mais valente da liberdade humana. O nobre senador sabe, em uma palavra, que a punição dos delictos assenta essencialmente na liberdade.

Faço essas considerações, Sr. presidente, para concluir que um partido, como um homem, pôde ás vezes ser levado a um excesso: *videre meliora deteriora sequi*. Será uma falta, um crime, mas comprehende-se. O que, porém, acho incomprehensivel é que se queira negar a falta, o crime, e, o que é mais, se pretenda sustentar que o mal é o bem: *deteriora esse meliora*. Isto me parece, repito, um insulto á moral e á consciencia publica. (*Pausa*.)

Em meu antecedente discurso pedi ao nobre senador pelo Pará, e ao nobre ex-ministro da justiça, explicação a respeito de um documento, publicado na manhã daquelle dia, com que se pretendia provar que um membro da commissão liquidadora da casa bancaria de Antonio José Alves Souto e Comp. recebera porcentagem antes do tempo proprio e sobre arrecadação bruta em vez de liquida, na fórma do regulamento respectivo. Deu o nobre senador pela provincia do Pará immediatamente as explicações que julgou convenientes

como membro que foi daquella commissão, e a quem se referia o documento; agradeço-lhe a benignidade.

Não procedeu assim o nobre ex-ministro da justiça. S. Ex. veio á tribuna estranhar que eu quizesse constrangê-lo a dar conta do modo por que a liquidação da casa Souto procedia, quando o senado é testemunha, e se acha escripto no meu discurso, que o que apenas pedi foi que o nobre ex-ministro declarasse se o procedimento attestado pelo documento a que se tem alludido era ou não conforme ás disposições do regulamento do governo sobre essa materia. Fez mais S. Ex.: chamou essa questão — *questão de lana caprina*.

Com effeito! Chamar questão de *lana caprina* uma violação clara da lei, como essa a que o documento se refere, é o modo mais estranho de avaliar questões. A publicação, dizem, é anonyma, e por isso nada vale! Não penso assim, senhores. Um documento authentico é a verdade, e tem sempre direito a uma resposta, embora seja anonyma a publicação que o apresenta. A mão desconhecida, que traçou as palavras mysteriosas contra Balthazar, não deixou por isso de exprimir a verdade. Assim é a imprensa com os seus mysterios e com os seus anonymos.

Tal publicação ha de pessoa conhecida que não merece resposta; mas lá vem artigo anonymo, e mais se vem acompanhado de documentos, a que a honra manda dar a devida consideração e resposta. Chamar isso questão de *lana caprina*, Sr. presidente, é professar uma escola a que não posso pertencer. Se tal profissão de fé fosse necessaria para se pertencer a um partido, eu preferiria deixar de pertencer a uma parcialidade politica, procurando prestar da cadeira, que occupo no senado, o serviço de que fosse capaz ao meu paiz como homem estranho aos partidos.

Pareceu hontem o nobre ex-ministro da justiça não entender, Sr. presidente, o sentido do aparte que dei ao nobre senador pelo Pará, quando lhe disse que a opinião publica considerava mais a questão da crise que a do Paraguay. S. Ex. disse que assim julgava eu importar mais a perda de alguns centos de contos de reis occasionada pela crise do que a enorme despeza da guerra, a offensa da integridade e da honra do Imperio. O mal da crise não foi em meu conceito a perda de centos de contos, mas a perversão do credito, a desmoralisação da autoridade, triste aspecto que a questão do Sul não apresenta.

Acabou o nobre ex-ministro da justiça o seu primeiro discurso sobre o debate do voto de graças com a seguinte declaração: *que ia cravar os olhos no espaço a ver se as andorinhas politicas emigrão, não tendo S. Ex. para onde emigrar*. Remoque é esse, Sr. presidente, que, além de injusto para com os amigos da situação em geral, e de altamente impolitico, offende primeiro ao nobre ex-ministro da justiça do que a ninguem.

A liga entre liberaes e conservadores começou no Maranhão; e, pois, sem privar o nobre ex-ministro do gosto (que não lhe louvo nem censuro) de ter os olhos cravados no espaço a consultar o vôo das andorinhas, desejava perguntar qual foi no Maranhão a andorinha que primeiro emigrou, — se o nobre ex-ministro da justiça para o seu amigo que acaba de exercer o cargo de ministro dos negocios estrangeiros, ou se este para S. Ex.?

A injustiça do remoque para com os homens da situação em geral não é menos clamorosa. A situação representa a alliança, e eu prefiro dizer a *fusion*, de conservadores e liberaes para fins muito nobres e de utilidade publica. Onde estão as andorinhas? Foi do lado conservador que houve emigração para o liberal, ou deste para aquelle? No meu pensar não pôde haver insinuação mais odiosa nem menos razoavel e merecida de parte a parte.

A intenção do remoque, entretanto, parece, pois, que vem do nobre ex-ministro da justiça, ferir o lado conservador, que é um elemento da situação; e sendo assim deixa a S. Ex. liberdade plena para classificar-me como bem lhe parecer; mas não posso, Sr. presidente, subtrahir-me ao dever de a lembrar, em defesa de meus amigos de origem conservadora, que, senão todos, a maior parte tinham uma posição na politica e se haviam distinguido por seus serviços ao paiz,

quando concorrerão com a sua influencia para formar a situação dominante, e pois não podião ser impellidos por frivola volubildade e desejo de fazer carreira, elles que já a tinham tão vantajada. (*Apoiados*.)

E direi, senhores, francamente a verdade: não é da parte do lado offendido pelo remoque do nobre ex-ministro da justiça que, com respeito á situação politica formada por esforços communs de liberaes e conservadores, se nota *arriere pensée*. As reticencias mentaes não reveladas senão depois de certo tempo, o nobre ex-ministro da justiça sabe perfeitamente quem as teve: foram apenas alguns homens que, dominados, como já tive occasião de dizer nesta tribuna, de *remi-niscencias historicas*, não se resolvem a desprender-se dellas. Todos os remoques da natureza do de que me tenho occupado me parecem, pois, injustos, e, demais são impoliticos...

O Sr. SOUZA FRANCO:—Todos os remoques, apoiado.

O Sr. ZACHARIAS... todos os que, como esse, tendem a dissolver o nexo das duas parcialidades que compoem o partido dominante. A impolitica de taes remoques é manifesta. O partido conservador mais de uma vez tem aberto as suas fileiras para admitir do lado contrario esforçados auxiliares que adoptão as suas idéas politicas. E eu pergunto, Sr. presidente, já alguém viu jornal da responsabilidade desse partido ou orador de sua politica fazer allusões de origem e procedencia que incommodem os seus novos amigos? Nunca. E dahi resultão adhesões sinceras e proficuas.

O Sr. RODRIGUES SILVA:—Seria uma injustiça.

O Sr. ZACHARIAS:—Em homenagem á verdade, pois, direi que a politica conservadora nessa parte tem sido discreta e previdente...

O Sr. RODRIGUES SILVA:—E somos emperrados.

O Sr. ZACHARIAS:—Se me fosse possível tomar agora em consideração o aparte que acabo de ouvir, mostraria a V. Ex., Sr. presidente, com provas *recentes*, que, no mais, ainda hoje são emperrados. Sinto e sinto profundamente que no partido da situação não se tenha seguido o exemplo bom dos adversarios, que seria tão proficuo á sua perfeita consolidação.

O Sr. SILVEIRA DA MOTTA:—Então não ha partido, ha uma agglomeração de interesse.

O Sr. ZACHARIAS:—Perdê-me o nobre senador; ha partido, e espero que se mantenha e consolide (*apoiados*), apesar da illusão de certos homens que, não reparando que o mundo marcha, e por que out'ora exercêrão influencia em um certo sentido, querem imprimir na marcha dos negocios uma direcção que lá enteedem.

O Sr. SILVEIRA DA MOTTA:—São os emperrados.

O Sr. ZACHARIAS:—Ha emperrados de ambos os lados..

O Sr. RODRIGUES SILVA:—Ao menos já confessa isto.

O Sr. ZACHARIAS:—... como ia dizendo, homens que não attentão na impossibilidade de dirigir com as suas idéas de out'ora a mocidade illustrada e independente de hoje, para a qual a liberdade tem uma significação mais moderada e propria da epocha em que vivemos

Eis o que tinha a dizer. (*Muito bem*.)

VOZES—Votos! Votos!

O Sr. Dias Vieira (*pela ordem*):—Sr. presidente, vista da resolução, hoje manifestada pelo Sr. presidente d conselho, em que se acha Sua Magestade o Imperador, d seguir para a provincia do Rio-Grande do Sul, ou tnh tomado a deliberação de não fallar mais na discussão da resposta á falla do throno. Entendia que em taes circumstancia este assumpto devia terminár hoje. Entretanto, deste proposito fui afastado pelo nobre senador que me precedeu.

Interpellou S. Ex. a qualquer dos ex-ministros do gabinete de 31 de agosto para que emittisse sua opinião sobre o avi. de 4 de abril do corrente anno, expedido pelo ministerio.

agricultura, declarando que não estavam provadas as arguições que o engenheiro fiscal do governo havia feito contra as contas do engenheiro em chefe da estrada de ferro de D. Pedro II.

O senado comprehende que de improviso não me fôra possível satisfazer á interpellação do honrado membro. Não tendo sido eu o ministro da repartição porque correu esse negocio, e tendo mesmo necessidade de compulsar os documentos em que o gabinete de 31 de agosto, ou antes o nobre ex-ministro da agricultura, baseou essa decisão, vejo-me na necessidade de requerer ao senado o adiamento desta discussão por 24 horas, para poder satisfazer ao honrado membro.

Vou, pois, mandar á mesa um requerimento neste sentido.

© Sr. Silveira da Motta: — Sinto não poder dar o meu voto ao requerimento do nobre senador pelo Maranhão, e sinto não só pela consideração que me merecem todas as suas propostas, como também porque reconheço a razão, muito plausivel até certo ponto, porque S. Ex. propõe este adiamento.

S. Ex. parece que tem em mira trazer para a discussão algumas informações ou documentos que pretende incluir em seu discurso, mas que não tem presentes, porque não contava com esta discussão. O discurso do nobre senador pela provincia da Bahia suggeriu-lhe talvez a necessidade de prompta resposta (*apoiados*); mas para S. Ex. considerar todos os pontos da materia-em que tocou o nobre senador pela provincia da Bahia precisa de alguns documentos; ainda mais quando o discurso do nobre senador na 1ª parte atacou alguns actos do ministerio passado e pediu expressamente uma resposta de algum dos membros desse ministerio a respeito de factos muito importantes de que elle se occupou relativos á estrada de ferro. Já se vê que o nobre senador pelo Maranhão propondo-se responder a este topico do discurso do nobre senador pela provincia da Bahia não pôde prescindir de algumas informações ou documentos escritos.

Isto tudo parece que me induziria em incoherencia votando eu contra o requerimento, mas não é assim. Eu trago estas razões unicamente para mostrar ao senado o sentimento com que vou oppôr-me ao requerimento de adiamento; e vou dar as razões porque voto contra elle.

Sr. presidente, esta discussão do voto de graças o senado e o paiz reconhecem que, comquanto tenha sido longa, tem sido muito luminosa, muito util; mas, por muito luminosa e util que tenha sido, é necessario confessar também que é preciso pôr termo a ella.

Ouvimos o annuncio, que nos fez o nobre presidente do conselho, de que Sua Magestade Imperial pretende brevemente seguir para a provincia do Rio-Grande do Sul; S. Ex. não nos disse o dia, mas corre por ahi que essa viagem tem de ser feita muito brevemente, dizem que segunda-feira. Sendo assim, creio que o nobre presidente do conselho, fazendo esta communicação ao senado, teve em vista prevenir-nos de que as camaras têm de ser adiadas. Tendo as camaras de ser adiadas, não podendo esse adiamento tardar além de sabbado, creio que só temos o espaço que vai até o dia do adiamento, e esse dia talvez não seja inteiro, porque o adiamento nos ha de ser intimado logo no principio da sessão; temos, pois, unicamente os dias de amanhã e depois de amanhã para....

O Sr. PRESIDENTE: — V. Ex. comprehende que o adiamento da sessão traz também o adiamento da discussão do voto de graças.

O Sr. SILVEIRA DA MOTTA: — Sim, senhor; por isso estou combatendo o adiamento.

O Sr. PRESIDENTE: — Fica também adiada a discussão do voto de graças, não fica prejudicada; continua-se quando proseguir a sessão.

O Sr. SILVEIRA DA MOTTA: — Nesta parte perdoe-me V. Ex.

O Sr. PRESIDENTE: — Ah! V. Ex. não acha isto bom?

O Sr. SILVEIRA DA MOTTA: — No momento, tenho alguns

assomos de duvida a respeito da opinião de V. Ex., porque persuado-me....

O Sr. PRESIDENTE: — Quando nos reunirmos outra vez, continuará a discussão do voto de graças.

O Sr. SILVEIRA DA MOTTA: — Eu creio que, adiadas as camaras no sabbado, principio do 3º mez da sessão, o governo tem de convoca-las para o mez do março do anno que vem, afim de fazer completar os quatro mezes de sessão....

O Sr. PRESIDENTE: — Perdoe V. Ex. Eu acho que sendo adiadas as camaras, quando continuar a sessão não ha nova falla de abertura. E' opinião que ainda não estudei, mas parece-me que então poderá continuar esta discussão, aliás util, como V. Ex. considera e eu também. Pôde haver alguma demora na resposta á falla do throno; mas pôde ser ainda dada.

V. Ex. pôde continuar; é uma simples observação minha.

O Sr. SILVEIRA DA MOTTA: — Vou continuar. Eu entendo, senhores, que não é negocio de duvida que, adiadas as camaras, deve completar-se o tempo que falta para os quatro mezes que a constituição diz que deve durar cada sessão annua; mas, quando forem convocadas para este fim, não se segue que não haja falla do throno, porque, assim como ha na convocação extraordinaria, também deve haver quando a convocação é feita para preencher o prazo constitucional, depois de um adiamento.

Querendo, Sr. presidente, alcançar o espirito de nossa constituição, entendo que deve haver forçosamente uma tal ou qual communicação do governo com as camaras, sempre que ellas se abrem; porque, segundo o espirito da nossa constituição, o corpo legislativo quando se reúne presuppõe-se que precisa das informações do poder executivo para fazer as leis, e nesse principio é que é fundada a solemnidade das fallas do throno admittidas em todos os parlamentos.

Por isso parece-me, Sr. presidente, que não se pôde argumentar contra a minha proposição de que é necessario encerrar se quanto antes a discussão da falla do throno, allegando com V. Ex. que adiada esta sessão fica também adiada a discussão da falla do throno e que podemos para o anno que vem ser convidados a discutir ainda o *brilhante desfecho* e o *exilo feliz*; quando talvez para o anno que vem tenhamos de discutir cousas muito mais brilhantes do que o convenio de 20 de fevereiro, muito mais felizes do que o exito desse convenio, e então para que nos tenhamos de estar occupando de uma historia antiga, que agora mesmo o senado já julgou...

O Sr. T. OTTONI: — Que não era brilhante.

O Sr. SILVEIRA DA MOTTA: —... que não era brilhante? Não sei, pois, Sr. presidente, como pôde prevalecer a allegação de que não temos necessidade nenhuma de acabar com esta discussão, quando é minha opinião que precisamos acabar com esta discussão já, porque ella pôde continuar para o anno que vem e ser um verdadeiro anachronismo.

Já vê V. Ex. que temos agora diante dos olhos as batalhas de Riachuelo (*apoiados*), os campos de S. Borja, Corrientes e outros muitos campos de batalha, que naturalmente terão de ennobrecer o successo das armas brasileiras (*apoiados*) com um resultado mais brilhante do que este convenio pallido de 20 de fevereiro, que tem sido objecto das nossas discussões.

Acho, pois, Sr. presidente, que seria inconvenientissimo (e isto é uma razão mais em favor da minha opinião contra o adiamento) que esta discussão fique adiada para o anno, porque teriamos de representar outra vez este máo papel de discutir ainda o convenio de 20 de fevereiro, quando as armas brasileiras podem já estar triumphantes sobre as ruínas de Humaitá, quando nossa diplomacia pôde já ter feito um convenio que não seja como o de 20 de fevereiro (*apoiados*), a respeito do qual não seja preciso allegar nem que o nosso exercito era fraco e enfermo, nem que as potencias estrangeiras obstavão á tomada da praça, nem que os nossos inimigos tinham toda a força para resistir e para nos impôr uma capitulação onerosa ao decoro nacional.

Ora, quando podemos no futuro (e futuro breve) contar com esse resultado, que ha de occupar a contemplação do poder legislativo, havemos de estar condemnados, por causa do adiamento do nobre senador, a voltar ainda os olhos entristecidos para este convenio de 20 de fevereiro? Não é possível.

Não posso, pois, Sr. presidente, votar pelo requerimento; esta discussão já dura ha muito tempo, tem sido luminosa; não devemos deixar de dar uma resposta á corôa. (Apoiados.)

O Sr. PRESIDENTE:—O que disse ha pouco a V. Ex. foi apenas uma conversa: não é opinião estabelecida, mas é o que me parecia; e seria com effeito um caso novo no systema parlamentar, que o voto de graças, depois de discutido por espaço de um mez, ficasse adiado ainda para outra sessão! Séria um facto lamentavel.

DISCURSOS PRONUNCIADOS NA SESSÃO DE 6 DE JULHO DE 1865.

● Sr. visconde de Jequitinhonha:—Sr. presidente, ligada com a materia do primeiro artigo está outra a cujo respeito me parece que não será considerado impertinente despertar a attenção do senado; supponho que ainda não se publicou o tratado ou os tratados do casamento de Suas Altezas...

(Ha um aparte.)

Sou agora informado de que um já se publicou e acha-se nos annexos ao relatório do nobre ex-ministro dos negocios estrangeiros; mas não tive os annexos, e por tal razão não estava ao facto dessa circumstancia.

O outro tratado, porém, informa-se-me que ainda não se publicou.

Ora, se se tivessem já publicado os tratados, Sr. presidente, sem duvida alguma escusado era fazer eu a pergunta que tenho a honra de dirigir ao nobre ministro da marinha, e a que S. Ex. como órgão do governo provavelmente estará em circumstancias de responder.

Ha uma questão, Sr. presidente, que me parece que é constitucional e como esta é a primeira vez que tem de verificar-se esta circumstancia ou de pôr-se em execução este preceito da constituição ou o modo como se pôde entender a constituição a este respeito, por isso não é muito que eu me dirija ao nobre ministro para que S. Ex. declare a opinião do governo ácerca desta questão.

Eu creio, Sr. presidente, que S. Ex. poder-nos-ha dizer se nos tratados de casamento foi considerado o estado civil dos principes consortes das princezas brasileiras, quero dizer, se se attendeu á declaração formal de serem elles brasileiros, ou não considerados taes, ou se ficão estas circumstancias dependentes de naturalisação, como esta naturalisação deverá ser feita, se na fórma das leis goraes e se por força pelo facto do casamento, etc.

Não me parece isso fóra da questão, Sr. presidente, porque se acaso os principes consortes das princezas brasileiras são pelos tratados de casamento considerados brasileiros, já vê V. Ex. que nem eu achava extraordinario este projecto. No caso contrario é uma graça.

O senado comprehende perfeitamente que as minhas observações nascem do grande interesse que tomo pela familia imperial, do grande satisfação que nutro de ver assim ligados, pela naturalisação, principes tão virtuosos, como aquelles que forão escolhidos pelo monarcha para consorte das princezas brasileiras.

Por isso nem impertinente me parece o meu requerimento ao nobre ministro, nem tambem filho de outra consideração que não seja esse respeito que já mencionei.

● Sr. ministro da marinha:—Sr. presidente, em satisfação ao reclamo do nobre senador pela provincia da Bahia, cumpre-me simplesmente declarar que nos contratos de casamento nada se estipulou em relação ao estado civil dos principes consortes das princezas brasileiras.

Não se tendo combinado em conselho sobre a maneira de solver a objecção apresentada pelo nobre senador....

O Sr. VISCONDE DE JEQUITINHONHA:—Peço perdão, foi uma pergunta; não é objecção nem é duvida.

O Sr. MINISTRO DA MARINHA:—Não faço questão da palavra.

Não se tendo combinado em conselho, dizia eu, a solução que porventura tinha-se de dar a esse quesito escusado seria de muito pouco peso emitir eu a minha opinião individual a esse respeito.

Limito-me a isto, não podendo adiantar mais nada em relação ao que disse o nobre senador pela provincia da Bahia

N. B. Deixão de ser publicados no appendice os discursos do Sr. Saraiva sobre forças de mar e do Sr. Dias Vieira sobre o voto de graças, por não nos terem sido remetidos.